



# EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA - LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019

PROCESSO N° 003/2018

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br)

Denominação
CNPJ
Endereço
E-mail
Cidade
Estado
Telefone
Fax
Obtivemos, através do acesso à página <u>www.urbes.com.br</u> , nesta data, cópia do nstrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local, , de de 2019.
Nome:
Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre a <b>URBES</b> e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à <b>URBES</b> , Setor de Licitações, pelo email <u>licitacoes@urbes.com.br</u> .

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.





# EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA - LOTE 2

CONCORRÊNCIA N° 001/2019

PROCESSO N° 003/2018

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, com fundamento na Lei Municipal nº 1946, de 22 de fevereiro de 1978, alterada pelas Lei Municipais nº 3.115 de 11 de outubro de 1989, nº 5.858, de 15 de março de 1999, nº 6.529, de 27 de fevereiro de 2002, nº 9.018, de 21 de dezembro de 2009, e nos Decretos Municipais nº 13.373, de 11 de março de 2002, nº 17.992, de 22 de dezembro de 2009 e 17.993, de 22 de dezembro de 2009, torna público que se encontra aberta a licitação acima descrita, na modalidade Concorrência, do tipo "Menor Preço da Tarifa Técnica", mediante as condições estabelecidas neste edital, e nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, destinada a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano – Lote 2, no Município de Sorocaba.

## HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário

às 09h00min

Do dia

07 de marco de 2019

Local:

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jardim Panorama, Sorocaba/SP

#### Presidente da CPL

Wilson Pereira Saboya

#### Membros da CPL

Samio Cássio S. Silva Adriano A.A. Brasil

Na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 030/2019.





### **ANEXOS**

Anexo I Referências e Informações sobre a Cidade de Sorocaba e o Transporte Coletivo Atual

**Anexo II** Termos de Referências e Características do lote de Veículos e Serviços de Transporte Coletivo

Anexo III Minuta do Contrato de Concessão

Anexo IV Termo de Referência de Remuneração da Operadora

Anexo V Termo de Referência dos Valores de Remuneração

Anexo VI Termo de Referência de Orçamento, Fluxo de caixa e Outras Informações

Anexo VII Modelo para Apresentação de Declarações e Termos de Compromissos

Anexo VIII Modelo para Apresentação de Proposta de Valor

Anexo IX Legislação

- Regulamento do Caixa Único

- Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo

- Leis Municipais

- Decretos

Anexo X Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo XI Termo de Ciência e Notificação

Anexo XII Declaração de Documentos à Disposição do TCESP

#### DO OBJETO

- **1.1** Constitui objeto da presente licitação, regida pelas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, como se encontram em vigor, selecionar o Menor Valor de Tarifa Técnica para a Operação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano em um lote de serviços e veículos especificado no Anexo II.a.
- **1.2** A execução do serviço de transporte coletivo urbano, no Município de Sorocaba, disciplinada no contrato de concessão que constitui objeto da presente licitação, dar-se-á conforme as disposições da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, da Lei Municipal nº 1946, de 22 de fevereiro de 1978, alterada pelas Lei Municipais nº 3.115 de 11 de outubro de 1989, nº 5.858, de 15 de março de 1999, nº 6.529, de 27 de fevereiro de 2002, nº 9.018, de 21 de dezembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 17.992, de 22 de dezembro de 2009 e dos regulamentos e demais atos normativos, instruções e ordens de serviço de operações, e compreenderá:





- a) Execução do serviço de transporte coletivo urbano, estipulado para o lote de serviços definidos no Anexo II.a. mediante a utilização de frota de veículos, recursos humanos e materiais e equipamentos adequados em conformidade com o presente Edital e com os melhores procedimentos e normas técnicas e operacionais definidas no Contrato de Concessão, cuja minuta é apresentada no Anexo III e com a Legislação de Transporte Coletivo, constante do Anexo IX.
- b) Cobrança dos usuários do serviço de transporte coletivo urbano das tarifas oficiais fixadas pelo Executivo Municipal, de modo automático, mediante uso de equipamento instalado no interior dos veículos destinado a leitura de meios físicos, nos quais estejam registrados créditos de viagens, armazenados eletronicamente, bem como à apuração dos dados operacionais, em observância das determinações da URBES e conforme Anexo II.c.
- c) Comercialização de meios de pagamento desde que devidamente autorizada pela **URBES** ou pelo Poder Concedente;
- d) Implantação de toda a estrutura física, equipamentos, sistemas e recursos humanos para a realização da comercialização de meios de pagamento, quando devidamente autorizada pela **URBES.**
- e) Fornecimento, manutenção e conservação dos equipamentos, softwares e sistemas a serem instalados e ou mantidos nos locais determinados pela **URBES** para controle e operacionalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, conforme Anexo II.c.
- f) Manutenção, remoção, guarda e conservação dos veículos que integram a frota, necessários à realização dos serviços objeto da concessão, bem como dos demais equipamentos embarcados que neles estejam implantados.
- g) Implantação, manutenção e operação de sistema de vigilância da frota, nas condições e forma do Anexo II.d.
- h) Implantação, manutenção e operação de sistemas, softwares e equipamentos, embarcados ou não, necessários ou úteis para a implementação e manutenção de sistemas de monitoramento da frota, para os devidos fins de monitoramento dos veículos e informações a usuários, conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço da URBES, com parâmetros e condições definidos no Anexo II.e.





- i) Divulgação de informações sobre o funcionamento do serviço e de orientação ao usuário para a sua adequada utilização, quando determinação da URBES, conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço, bem como utilizando material promocional por ela adotado ou aprovado.
- j) Execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação dos funcionários da empresa no exercício das atividades direta ou indiretamente relacionadas à prestação do serviço de transporte.
- k) Execução e manutenção de programas de qualidade e de aprimoramento dos processos de trabalho, visando à melhoria do serviço de transporte prestado.
- **1.3** A liberação da viagem do usuário será efetivada por meio liberatório que corresponda a meio de pagamento, que equivalem à(s) tarifa(s) oficial(is) fixada(s) pelo Poder Público Municipal. As demais condições para a execução dos serviços estão previstas nos anexos deste Edital.

# 2. DO LOTE DE SERVIÇOS E VEÍCULOS

- **2.1** O lote de serviços e veículos a que se refere o presente Edital está definido no seu Anexo II.a. devendo obrigatoriamente ser executado ou por uma operadora ou por um consórcio de operadoras.
- **2.2** O lote de serviços e veículos compreende a frota de veículos operacionais e de reserva técnica, o pessoal necessário para operá-la e mantê-la, considerando a operação em linhas definidas em OSO Ordem de Serviço de Operação, que será emitida pela **URBES** para o início da execução do serviço.
- 2.3 O conceito de lote de serviços, que leva em conta a concentração das operações respectivas em uma só operadora, ou consorcio como forma adequada para obter maior eficácia econômica e operacional, não implica exclusividade da operadora sobre as linhas ou áreas de operação.
- **2.4** As características operacionais do serviço, como itinerário, freqüência, horários e frota, em cada linha, poderão ser alteradas a critério da **URBES**, sempre que entender necessário para o atendimento das necessidades dos usuários. A Operadora poderá, com o intuito de aprimoramento e eficácia da prestação de serviço, propor alterações técnicas nas características e condições operacionais do serviço.





**2.5** A quantidade de prestação de serviço poderá ser alterada dentro dos limites legais.

# 3. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os serviços de operação do transporte coletivo urbano, no município de Sorocaba, prestados pelas operadoras concessionárias, serão remunerados em moeda nacional, mediante o produto de dois fatores: Valor da Tarifa Técnica por passageiro pagante transportado ofertado pela proponente em sua proposta comercial e a quantidade de passageiros transportados pagantes e integrados, devidamente registrados nos equipamentos de bilhetagem adotados no sistema, nas condições do Anexo IV Termo de Referência da Remuneração, do presente edital.
- 3.2 A remuneração que trata o subitem anterior levará em conta os respectivos custos de operação, administração, remuneração de capital e a tributação, para execução dos serviços, nas condições estabelecidas neste edital. A remuneração dar-se-á nos limites da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba. Na hipótese de consórcio, cada uma das empresas consorciadas será remunerada diretamente.
- **3.3** A remuneração será reajustada anualmente, por solicitação fundamentada pela operadora, de acordo com a seguinte fórmula:

## Transporte Coletivo:

R =  $0.5677 \times i_1 + 0.2522 \times i_2 + 0.0184 \times i_3 + 0.1030 \times i_4 + 0.0587 \times i_5$ Sendo:

- R Índice de reajuste a aplicar entre os períodos considerados
- -Variação do "Reajuste do Pessoal no município de Sorocaba" Fonte: Sindicato dos Condutores de Sorocaba e região;
- Variação do preço de óleo diesel para grandes consumidores. Fonte: ANP –
   Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:
- Variação dos "Índices de preços ao produtor amplo Origem (IPA-OG) -Industria de transformação - Artigos de Borracha e de Material de Plásticos (coluna 28)/FGV;
- Variação dos "Índices Preços amplo Origem (IPA-OG) produtos industriais -Industria de transformação - Veículos automotores, reboques, carrocerias e auto-peças (coluna 36)/FGV;
- is Índice acumulado do IPC do IGP-DI/FGV.





- **3.4** Para o cálculo do reajuste do valor da remuneração da operadora, será considerado como mês base o mês da assinatura do Contrato de Concessão.
- 3.5 A URBES poderá alterar a fórmula e critérios de remuneração dos serviços prestados no curso do Contrato de Concessão, desde que mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.
- **3.6** Juntamente com a apresentação da Proposta Comercial, a Licitante deverá apresentar, nos termos do Anexo VII.b.1. Termo de Aceitação da alteração da Fórmula e Critérios de Remuneração.
- **3.7** O valor por passageiro remunerável poderá ainda ser revisto, mediante estudo técnico fundamentado, quando da ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:
  - a) Ocorrências de eventos excepcionais que promovam modificações imprevistas ou imprevisíveis nos encargos e vantagens da Concessionária tendo como referência a situação originalmente existente quando da publicação do Edital.
  - **b)** Criação, extinção ou alteração de tributos e encargos legais que tenham repercussão direta nas receitas tarifárias ou despesas da Concessionária relacionadas especificamente com a prestação dos serviços que é objeto da concessão.

#### DO PRAZO

- **4.1** O contrato de concessão para operação do serviço de transporte coletivo terá um prazo de 8 (oito) anos, a contar do início da operação, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em razão do interesse público, e desde que, durante o prazo contratual inicial, o serviço tenha sido executado na forma do § 1°, do art. 6°, da Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
  - **4.1.1** Para a prorrogação do contrato da concessionária renovam-se todas as condições exigidas para a contratação original.
- **4.2** O prazo máximo para início dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias, contado da assinatura do contrato de concessão.





- **4.3** No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores à data definida para o início de operação, a Concessionária deverá apresentar suas instalações de garagem, frota para vistoria da **URBES** e demais equipamentos. A não apresentação desses itens no prazo, salvo justificativa formal e aceita pela **URBES**, implicará em desistência do contrato por parte da Concessionária, e aplicação das penalidades legais e contratuais daí decorrentes, sem prejuízo da convocação das licitantes imediatamente classificadas.
- **4.4** As instalações de garagem deverão ser apresentadas nas condições mínimas definidas no Anexo II.b.
- **4.5** No decorrer do período entre a assinatura do contrato de concessão e o vencimento do prazo para a apresentação das instalações, frota e equipamentos, a **URBES** realizará acompanhamento das ações realizadas pela concessionária.
- **4.6** Quando do início das atividades operacionais, o Sistema de Bilhetagem Eletrônica deverá estar disponível aos usuários.
- **4.7** Os sistemas de monitoramento e de vigilância da frota, referenciados nos Anexos II.d. e II.e. deverão estar disponíveis quando do inicio das atividades operacionais, salvo intercorrências devidamente justificadas e aceitas pela **URBES**.

# 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, previsto no objeto ou objetivo social, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- **5.2.** A participação de empresas sob a forma de consórcio, deverá atentar ao aqui disposto:
  - **5.2.1.** Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante a URBES (art. 33, inc. I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).
  - **5.2.2.** Uma empresa consorciada não poderá apresentar proposta em mais de um consórcio ou isoladamente.





- **5.2.3.** Um consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no subitem **5.3.1**. (art. 33, § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993).
- **5.2.4** É obrigatória apresentação, por parte de cada consorciado, de todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- **5.2.5** Um consórcio eventualmente escolhido para a assinatura do Contrato ficará obrigado a comprovar, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido.
- 5.3. Não será permitida a participação:
  - **5.3.1** De empresas estrangeiras que não funcionem no País.
  - **5.3.2** De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
  - **5.3.3** De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98.
  - **5.3.4** Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
  - **5.3.5** Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na alínea e-1) do subitem **6.3.3** deste edital.
- 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
- **6.1** Os documentos e as propostas comerciais deverão ser apresentados em dois envelopes, devidamente lacrados e rubricados, contendo as seguintes expressões em seu lado externo:





À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/18
CONCORRÊNCIA Nº 001/19
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONCESSÃO ONEROSA DOS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
LICITANTE/CNPJ>

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/18
CONCORRÊNCIA Nº 001/19
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONCESSÃO ONEROSA DOS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE/CNPJ>

**6.1.1.** No caso de participação de consórcio que ainda não disponha de CNPJ, no envelope deverá ser grafada apenas a identificação do Consórcio, ainda que sem o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

### 6.2 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

- **6.2.1** A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente **respeitando o modelo conforme Anexo VIII e Anexo VIII.a** juntamente com os demais itens abaixo descritos:
  - **a)** Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, e por extenso, com duas casas decimais, sem expectativas de custos financeiros, devendo estar incluso todos os serviços que compõem o Transporte Especial.
    - a-1) O valor proposto pela tarifa técnica não poderá ser superior a R\$ 5,452 (CINCO REAIS, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MILÉSIMOS)
  - **b)** Os preços propostos deverão tomar como base o mês de entrega das propostas.





- c) A Licitante deverá preencher Planilha de Custos conforme Anexo VI.c.1. Modelo de Planilha Custo do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, bem como apresentar Fluxo de Caixa, conforme modelo Anexo VI.c. Para efeito exclusivamente de uniformização das propostas, reduzindo-se a denominador comum, e possibilitar que sejam confrontadas entre si, deverá a licitante, nos itens das planilhas em que interfiram em valores de salários de motoristas e outros, considerarem os valores constantes do Acordo Coletivo vigente no Município de Sorocaba e informado no Anexo VI.b.
- d) Ainda, com o intuito de uniformidade da apresentação das Propostas, considerar, com relação aos benefícios definidos em Acordo Coletivo (convênio médico, vale refeição, cesta básica e café da manhã), os valores e condições constantes no Anexo VI.b.
- **6.2.2** Poderão ser relevados pela Comissão eventuais erros aritméticos ou de grafia constantes da Proposta Comercial. Serão considerados erros:
  - a) Divergências entre valores numéricos e valores por extensos: prevalecerá o valor efetivamente correspondente ao valor da proposta feita pelo licitante.
  - **b)** Erro de cálculo envolvendo preços unitários, índices e quantidades: manter-se-ão os índices e preços unitários e as quantidades estabelecidas no edital corrigindo-se os resultados.
- **6.2.3** Após a correção dos erros constantes na Proposta Comercial será dada ciência ao licitante.
  - a) Na hipótese do licitante não aceitar, injustificadamente, as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.
- **6.2.4** O Anexo VI.a. apresenta o orçamento estimado mensal de custeio dos serviços de transporte coletivo urbano nas condições operacionais vigentes
- **6.2.5** Declarações e Termos de Compromisso
  - a) Declaração de Compromisso que disponibilizará garagem, com instalações e equipamentos, de acordo com especificação do Anexo II.b. deste Edital, para inicio da efetiva prestação de serviços no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato de concessão modelo Anexo VII.a.1





- b) Declaração de Compromisso que não utilizará menores modelo
   Anexo VII.a.2
- c) Declaração de Desimpedimento modelo Anexo VII.a.3
- d) Termo de Compromisso de Aceitação da Alteração de Forma e Critérios de Remuneração – modelo Anexo VII.b.1.
- e) Compromisso formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais para início da prestação de serviços, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato de concessão modelo Anexo VII.b.2.
  - f) Apresentação de Compromisso formal de investimento em frota obedecidas as especificações técnicas estabelecidas no Anexo II.a., no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato de concessão modelo **Anexo VII.b.3.**
  - g) Compromisso formal de atender às exigências do Anexo II.c. no que se refere a manter Sistema de Bilhetagem Eletrônica referenciado pela URBES, em funcionamento no município modelo Anexo VII.b.4.
  - h) Compromisso formal que contará no seu quadro de funcionários ou societário Profissional de Nível Superior, podendo ser o mesmo referido no item 6.3.2 "b", ou Profissional de Nível Técnico com Curso de Especialização na área de Transporte de Passageiros, que se dedicará em tempo integral ao gerenciamento do serviço de transporte coletivo urbano de Sorocaba, isto é, permanentemente à disposição da empresa vencedora da licitação ou integrante do consórcio vencedor modelo Anexo VII.b.5
    - **h.1)** A comprovação de vínculo do profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, vedado que o profissional mantenha vínculo com mais de uma empresa participante, ainda que as mesmas façam parte de apenas um consórcio.





i)Compromisso formal que manterá estrutura administrativa, contábil e fiscal, no município de Sorocaba, conforme Regulamento do Transporte Coletivo, contendo administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, formuladas em separado, de forma a abranger, tão somente, os serviços objeto da licitação – modelo Anexo VII.b.6

- j) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação modelo Anexo X
- **6.3. ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO -** Em atendimento ao disposto no artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar em 01 (uma) só via no seu original, por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, com todas as páginas rubricadas, na ordem estabelecida neste Edital, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirão de: **Habilitação Jurídica**, **Regularidade Fiscal**, **Qualificação Econômico—Financeira**, **Qualificação Técnica**, e deverá apresentar, ainda, neste envelope, declarações datadas e assinadas pelo representante legal da Proponente, abaixo especificadas:
  - **6.3.1.** A documentação relativa à **Habilitação Jurídica**, conforme o caso, consistirá em:
    - a) Ato constitutivo, estatuto, e suas alterações ou contrato social em vigor devidamente registrado, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que seu ramo de atividade satisfaz o objeto desta Concorrência.
    - **b)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova de eleição da diretoria.
    - c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
    - **6.3.1.1.** No caso de participação em consórcio, além do disposto no item **5.3** deverão ser obedecidas às seguintes condições:
    - a) Deverá ser apresentado documento comprobatório do compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, onde deverão constar clara e necessariamente os seguintes tópicos:





- a.1) Objetivo do Consórcio.
- **a.2)** Designação da empresa responsável pelo Consórcio que deverá atender às condições de liderança do mesmo, perante a **URBES**, sem possibilidade de substituição da empresa líder indicada na apresentação da documentação da habilitação e vedada a possibilidade de reformulação do consórcio.
- **a.3)** Composição do Consórcio, com as proporções e responsabilidades atribuídas a cada um dos componentes individualmente, e seus compromissos de responsabilidade de participação solidária pelos atos praticados em Consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato.
- **a.4)** Todas as empresas integrantes do consórcio deverão apresentar cópia do contrato social com a última alteração devidamente autenticada.
- **a.5)** Procuração dos membros do Consórcio outorgando poderes à empresa líder para representá-los na presente licitação.
  - **a.5.1)** A empresa líder do Consórcio será aquela que for responsável pela maior parcela do contrato, cabendo aos próprios consorciados a definição da empresa líder.

## 6.3.2 Qualificação Técnica

- a) Atestado (s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com as características, quantidades e prazo do objeto desta licitação, em nome da empresa ou de seu responsável técnico.
  - **a-1)** Na hipótese da Licitante concorrer na condição de consórcio será admitido o somatório do(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços executados.
  - a-2) Do(s) atestado(s) deverão constar necessariamente:





- **a-2-1)** A frota envolvida (quantidade por tipo), que poderá estar expressa mediante frota atual, no caso de serviços em andamento ou a frota ao final da prestação de serviços, no caso de serviços já encerrados. Serão desqualificadas proponentes cuja frota envolvida, em experiência comprovada, seja menor do que 90 (noventa) veículos. No caso de consórcio, esse número base deverá ser o resultado da somatória do quantitativo constante dos atestados de cada consorciada.
- a-2-2) A data do inicio e término (se for o caso).
- **a-2-3)** Número de linhas operadas. Serão desqualificadas proponentes cujo número de linhas operadas, em experiência comprovada, seja menor do que 20 (vinte).
- **a-2-4)** Anexas ao atestado deverão constar informações que indique: nome, função, endereço e telefone do responsável pela emissão dos atestados, para que, caso necessário, prestem esclarecimentos e informações a Comissão de Licitação.
- b) A proponente deverá comprovar que possui em seu quadro, na data da apresentação da proposta, profissional(ais), de nível superior ou outro, devidamente reconhecido por entidade competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente registrado na entidade profissional competente de execução de serviços de características semelhantes aos do objeto ora licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço. Na hipótese de consórcio basta um profissional em comum para atendimento de todo o consórcio.
  - **b-1)** A qualificação do profissional pode ser de engenheiro, administrador de empresas ou economista, sendo que o atestado deve ser emitido pela pessoa jurídica contratante da empresa em que trabalhou o profissional ou pela própria empresa que tomou os serviços do profissional;





**b-2)** A comprovação de vínculo do profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme súmula nº. 25 do E.TCESP. Vedado que o profissional mantenha vínculo com mais de uma empresa, exceto daquelas integrantes do mesmo consórcio.

c)Comprovação de Visita Técnica, apresentando Atestado fornecido pela **URBES**, onde estará declarado que a licitante tem pleno conhecimento dos serviços, das condições gerais para execução dos serviços objeto desta licitação.

c-1) Para obtenção deste atestado, os interessados poderão realizar a visita técnica, a partir da data da publicação do Edital, agendando previamente através do telefone (0xx15) 3331-5009, com a Gerência de Operação de Transporte Urbano da URBES, para que seja acompanhado de funcionário designado para tal fim.

## 6.3.3 Qualificação Econômica - Financeira

- a) Comprovação de capital social e registrado, na forma da lei, de no mínimo R\$ 34.000.000,00 (Trinta e Quatro Milhões de Reais), na data de entrega das propostas, equivalente a aproximadamente 5% (cinco) por cento do valor total estimado para esta contratação.
  - **a-1)** Tratando-se de consórcio, o montante previsto neste item deverá corresponder ao somatório de valores de cada consorciado, na proporção da sua respectiva participação.
- b) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que deverão ser apresentadas com indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90) e registrado na JUCESP ou Cartório, conforme exigência legal.





- **b-1)** Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.
- **b-2)** Paras as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b-1, acrescida de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).
- c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.
- b) A boa a situação financeira da empresa será aferida pela demonstração do índice Quociente de Solvência (QS), calculados segundo a seguinte fórmula:

$$QS = \frac{AT}{PT - PL}$$

#### Onde:

QS = Quociente de Solvência

AT = Ativo Total PT = Passivo Total

PL = Patrimônio Líquido

**d.1)** Para fins de habilitação, as licitantes deverão obter, a partir da fórmula acima, os seguintes resultados:

QS: Maior ou Igual a 1,00 (um inteiro)

**d.2)** Os índices serão calculados considerando 1 (uma) casa decimal, efetuando-se o arredondamento por critério matemático. Exemplo: 0,95 serão arredondados para 1,0; 0,949 serão arredondados para 0,9.





- e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - e-1) É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

## 6.3.4 Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, quando aplicável, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Previdência Social, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>.
- **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa.
  - **d-1)** A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Mobiliário) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que dispõe o subitem 6.3.5.3 "b" deste Edital.
- f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site <a href="https://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>.





g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

### 6.3.5 Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação

- 6.3.5.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei 13.726/18.
- 6.3.5.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 6.3.5.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observado os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.
- a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a URBES aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.
- b) No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser emitida certidão no nome da proponente contendo a expressão "Não consta cadastro" ou outra frase de teor semelhante.
- c) A regularidade exigida no subitem 6.3.4, alíneas "c" até "g", poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.
- **6.3.5.4** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.3.1 a 6.3.4.





- **6.3.5.5** No caso de participação de consócios, todas as Declarações e Termos de Compromisso deverão ser únicos, em conjunto, com qualificação das consorciadas e assinatura de seus representantes legais.
- **6.3.5.6** Se algum documento apresentar falha <u>não sanável na sessão</u> acarretará a inabilitação do licitante.
- **6.3.5.7** A Comissão Permanente de Licitações poderá efetuar consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

# 7. DO PROCEDIMENTO PARA RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO

- **7.1** Esta Concorrência será processada e julgada pela Comissão Permanente Licitações, e nos termos do artigo 18-A da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, contará com a inversão de fases, na seguinte conformidade:
  - **7.1.2** Juntamente com os envelopes contendo as Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, cada Proponente deverá apresentar uma carta aberta assinada por seu representante legal, designando e credenciando pessoa para representá-la com plenos poderes perante à **URBES**, para assuntos relacionados com a presente licitação.
    - **7.1.2.1** A não apresentação do credenciamento não implicará na inabilitação da Proponente, porém a mesma ficará impedida de manifestar-se nas sessões de abertura dos envelopes.
  - **7.1.3** Recebimento e rubrica dos envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos de Habilitação, pela Comissão Permanente de Licitações, e pelos representantes credenciados das licitantes, presentes à abertura dos envelopes nº 01, com a oportuna apreciação e rubrica dos documentos nestes contidos.
  - **7.1.4** A divulgação do resultado do julgamento das propostas será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, salvo se todos estiverem presentes, quando será lavrado em ata, e aberto o Envelope nº 02 Documentos de Habilitação, do licitante melhor classificado.
    - **7.1.4.1** Verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor.





- **7.1.4.2** Inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital.
- **7.1.5** A divulgação do resultado final da licitação, salvo se todos estiverem presentes, será feito mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com a classificação final das licitantes, nos termos do Edital.
- **7.1.6** Homologação e adjudicação do objeto desta Concorrência pela autoridade competente da **URBES**, após o julgamento dos recursos interpostos ou após desistência expressa das demais licitantes.
- **7.1.7** Devolução dos Envelopes nº 02 Documentos de Habilitação, às demais licitantes após transcorridos os prazos recursais e a homologação do certame pela autoridade competente.
- **7.1.8** As aberturas dos Envelopes nºs 01 e 02 serão realizadas em atos públicos, encerrados com a lavratura das respectivas atas circunstanciadas, assinadas obrigatoriamente pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais ou credenciados das Proponentes presentes.
- **7.1.9** É facultativo à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **7.1.10** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais legislação pertinente.

#### 8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1** As propostas serão classificadas, pela ordem crescente de seu preço considerando-se vencedora, a de "**Menor Valor da Tarifa Técnica**".
- 8.2 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:
  - a) Infringirem qualquer das condições do presente edital.
  - b) Condicionarem-se na proposta de terceiros.

18





- c) Contiverem dizeres escritos a margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade.
- d) Apresentarem preços inexequíveis, conforme o art. 48, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e § 3º do art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
- **8.3** Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a URBES poderá fixar aos licitantes o prazo 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- **8.4** Em caso de empate entre dois ou mais proponentes e depois de obedecido ao disposto no § 2º do artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, proceder-se-á o sorteio, para definir a ordem de suas classificações.

## 9 DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

- **9.1** O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação feita pela **URBES**.
- **9.2** A Licitante vencedora fica obrigada a comparecer na **Prefeitura de Sorocaba**-Palácio dos Tropeiros, sito a Avenida Carlos Reinaldo Mendes, 3041 Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.
- **9.3** Caso a Licitante vencedora deixe de comparecer, nos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no item **11.1**, deste Edital.
- **9.4** Ocorrida a hipótese prevista no item **10.3**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for, ou ainda revogar a presente licitação, conforme prevê o artigo 64, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **9.5** Na hipótese de consórcio, será firmado um único contrato para todas as consorciadas, assinado pela líder do consórcio e pelas demais empresas consorciadas.





**9.6** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e, desde que, ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### 10 DAS GARANTIAS

**10.1** Será condição para formalização do contrato, a apresentação de garantia de execução do mesmo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua assinatura, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor referente ao período de 12 meses de contrato.

## 11 DAS MULTAS E SANÇÕES

- 11.1 A recusa da Licitante Vencedora em assinar o Contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo de 5 (cinco) dias úteis da convocação feita pela URBES, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor da proposta.
- **11.2** Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:
  - a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.
  - **b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- **11.3** A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

#### 12 RECURSOS FINANCEIROS

**12.1** As despesas decorrentes da presente concorrência correrão à pela Fonte 3.3.90.39.99 Programa nº 8001 Ação nº 2130 – CAIXA ÚNICO.





- 13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- **13.1** Até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
  - 13.1.1. Se tratando de licitante o prazo será de 02 (dois) dias úteis.
- **13.2** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 Jd. Panorama Sorocaba/SP e poderá ser encaminhado por email.
  - **13.2.1** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **13.3** Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:
  - **13.3.1** As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.
  - **13.3.2** A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.
  - **13.3.3** Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via email, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.
  - **13.3.4** A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número seqüencial, a partir do número 01.
- **13.4** Serão admitidos à presente licitação os recursos, que poderão ser encaminhados para o e-mail <u>licitacoes@urbes.com.br</u> ou protocolados na **URBES** em seu horário de expediente, aos cuidados da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- **13.5** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.





# 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba **URBES**.
- **14.2** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente, examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão Permanente de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- **14.3** Fica reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de efetuar diligências em qualquer fase da licitação, para verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas propostas.
- **14.4** A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.
- **14.5** Os casos omissos, não previstos na presente Concorrência, serão soberanamente resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- **14.6** No decorrer do prazo de recurso ou impugnação, será concedida vista dos autos às Proponentes que a solicitarem, mediante requerimento escrito, na sede da **URBES**, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP de onde não poderão ser retirados.
- **14.7** Caso a Proponente queira obter cópias de documentos juntados ao processo licitatório, deverá apresentar requerimento escrito e pagamento do valor correspondente.
- **14.8** Fica expressamente proibido após o inicio das sessões, ausentar-se do recinto e fazer o uso de telefone celular, sob pena de ter que se retirar do local, ficando impedido de acompanhar as sessões de abertura dos envelopes.
- 14.9 Para fim de aplicação do disposto no subitem 8.2, alínea "d", estima-se o valor da presente licitação pelo período de 01 (um) ano em R\$ 85.328.684,44 (oitenta e cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e o valor total para 08 (oito) anos em R\$ 682.629.475,47 (seiscentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).





**14.10** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX15) 3331.5000 e/ou e-mail; <u>licitacoes@urbes.com.br</u> ou pessoalmente, na rua Pedro de Oliveira Neto, n° 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, em nosso Setor de Licitações.

Sorocaba, 25 de janeiro de 2019.

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE Diretor Presidente – URBES

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade





Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

# EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

PROCESSO N° 003/2018

# Anexo I.a. – Referência e Informações sobre a Cidade de Sorocaba e o Transporte Coletivo Atual.

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Sorocaba, nas modalidades previstas no Regulamento específico (Decreto nº. 11.673/99) exceto a de fretamento. A finalidade deste anexo é apresentar elementos técnicos básicos para subsidiar a elaboração das propostas, e o fazemos da seguinte forma:

- a) Item I.a.1; apresentamos as características físicas da cidade de Sorocaba, contemplando a malha rodoviária, o sistema viário, o trânsito, o plano de mobilidade e o futuro BRT Sorocaba.
- b) Item I.a.2; é feita uma descrição geral sobre a URBES e sobre o processo de Gestão dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba.
- c) Item I.a.3; apresentamos as características básicas do sistema de transporte coletivo urbano por ônibus, com a identificação das empresas operadoras, os tipos de usuários e a forma de arrecadação tarifária.





Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

- d) Item I.a.4.; são apresentadas as propostas para a reorganização do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Sorocaba e futuras diretrizes gerais para o sistema.
- e) Item I.a.5; demonstra que serão bem aceitas alternativas viáveis de tecnologia que proporcione menor impacto na emissão de poluentes.

8.





#### I.a.1 - CARACTERISTICAS DA CIDADE

Sorocaba, com população estimada (2018) de 671.186 pessoas, é uma cidade considerada modelo para o Brasil e América Latina em desenvolvimento, aliando crescimento econômico com qualidade de vida, se destacando como sede de uma Região Metropolitana. A cada dia, a cidade está mais preparada para continuar à altura dos grandes desafios, com o fortalecimento da democracia participativa e o desenvolvimento sustentável.

A Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) foi institucionalizada em 8 de maio de 2014 pela Lei Complementar Estadual nº 1.241. É composta por 27 municípios, agrupados segundo três sub-regiões:

- Sub-Região 1: Alambari, Boituva, Capela do Alto, Cerquilho, Cesário Lange, Jumirim, Sarapuí, Tatuí, Tietê e Itapetininga, município que foi incorporado à região após a sua institucionalização;
- Sub-Região 2: Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Itu, Mairinque, Porto Feliz,
   Salto e São Roque;
- Sub-Região 3: Araçoiaba da Serra, Iperó, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sorocaba, Tapiraí e Votorantim.

Seus mais de 2,1 milhões de habitantes representam 4,65% da população estadual, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2018. Em 2015, a região gerou aproximadamente 4% do Produto Interno Bruto (PIB) paulista.

Esta situada estrategicamente entre duas importantes regiões metropolitanas do País - São Paulo e Curitiba -, além de manter limite territorial e processo de conurbação com a Região Metropolitana de Campinas. Destaca-se, em âmbito nacional, por intensa e diversificada atividade econômica, caracterizada por produção industrial altamente desenvolvida, com predominância dos setores metal-mecânico, eletroeletrônico, têxtil e agronegócio (cana-de-açúcar).

8.



Doze de seus municípios estão localizados no eixo das Rodovias Castello Branco e/ou Raposo Tavares, com economias baseadas em atividades industriais. Destes, cinco apresentam especial relevância na economia paulista: Sorocaba, Itu, Votorantim, Salto e Itapetininga. É a maior produtora agrícola entre as regiões metropolitanas do Estado de São Paulo, com elevada diversidade. Tem papel relevante na produção estadual de minérios, como cimento, calcário, rocha ornamental, pedra brita e argila, entre outros.

Região Metropolitana de Sorocaba
Divisão Sub-Regional

Tete

Porto
Feliz
Itu

Tatul

Alambert

Alambert

Alambert

Alambert

Sana Mijuel
Arcanjo

Pigra

Sorocaba

Mairinque
Araçariguama

Aluminio
São
Roque
Pigra

Pierhade

Sub-região 01
Sub-região 02
Sub-região 03

Figura 1. Mapa da região Metropolitana de Sorocaba

#### I.a.1.1. - MALHA RODOVIÁRIA

O município de Sorocaba é servido pelas rodovias estaduais caracterizadas em seguida:

 SP280 - Rodovia Presidente Castelo Branco que, em pista dupla com três faixas de tráfego em cada pista, tangencia o limite norte do município.

3





- SP270 Rodovia Raposo Tavares, em pista dupla com duas faixas de tráfego em cada pista em quase toda sua extensão, que se desenvolve ao sul do município, na direção leste-oeste, tangenciando limites com o município de Votorantim.
- SP75 Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, em pista dupla com duas faixas de tráfego em cada pista, interligando, na direção NE-SO, a SP280 - Rodovia Presidente Castelo Branco com a área urbana de Sorocaba através da Avenida Dom Aguirre (Avenida Marginal Esquerda do Rio Sorocaba).
- SP79 com várias designações, cruza o município, inicialmente na direção NE-SO para, em seguida, infletir na direção Norte-Sul. Apenas o trecho inicial, desde o Éden até a SP75, tem característica de rodovia. No trecho restante essa via já integra a malha urbana do município. A SP79 promove ligações com os municípios de Itu, Votorantim e Piedade.
- SP97 Rodovia Emerenciano Prestes de Barros que se desenvolve na região noroeste do município e, com o traçado basicamente na direção NO-SE, tem boa parte de sua extensão integrada na malha viária urbana de Sorocaba.

De uma maneira geral, as rodovias que cruzam o município formam um sistema irregular e descontínuo que com o crescimento da malha urbana, sem uma hierarquia adequada, envolveu o sistema rodoviário ocasionando alguns inconvenientes como: superposição do tráfego local com tráfego de passagem e saturação de alguns trechos.

O mapa da Figura 2 indica, no município, as rodovias descritas.

8.



SP 079
SP 079
SP 075
SP 075
SP 077
SP 079
SP 270
SP 079
SP 270

Figura 2 – Mapa das principais rodovias que cortam o município

## I.a.1.2. - SISTEMA VIÁRIO

O sistema viário de Sorocaba é, em geral, irregular e descontínuo. O sistema existente é decorrente, dentre outros, dos seguintes fatores: antiguidade do município, barreiras físicas, topografia e crescimento urbano acelerado.

A cidade se desenvolveu condicionada as barreiras físicas importantes: o Rio Sorocaba, as linhas férreas da Ferroban e Estrada de Ferro Votorantim e apresenta uma topografia acidentada.

8.





Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

O sistema viário arterial tem uma conformação rádio concêntrica, caracterizado por um anel viário central que tangencia as linhas férreas e o Rio Sorocaba, conectando-se com vias radiais, algumas das quais com funções de arteriais, mas sem características físicas das mesmas.

Essa configuração rádio concêntrica traz vantagens para a integração do transporte coletivo, mas com o crescimento da frota circulante, esse sistema apresenta pontos de saturação, prejudicando o tráfego geral e, especialmente, o transporte coletivo.

O mapa abaixo evidencia o sistema viário urbano de Sorocaba (a área total do município é de 456 km², dos quais aproximadamente 250 km² correspondem à área urbanizada).

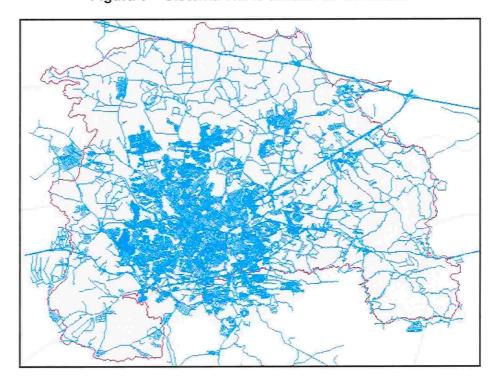


Figura 3 – Sistema viário urbano de Sorocaba

O mapa da Figura 4 a seguir, indica as barreiras físicas constituídas pelo Rio Sorocaba e pelas linhas férreas dentro do plano viário no território da cidade.







FERROBAN)

FERROBAN

Figura 4 - Barreiras físicas no viário urbano de Sorocaba

Na Região Central temos um contorno formado por avenidas que configuram um anel viário central. Essa região que concentra grande parte do comércio do município é caracterizada por vias estreitas e com prioridade para circulação de pedestres, com passeios alargados e locais de calçadão exclusivo para circulação de pessoas.

Nessa região estão posicionados os terminais de ônibus para integração de linhas Santo Antônio e São Paulo e algumas estações do Sistema de Bicicletas Publicas denominado INTEGRABIKE.

#### La.1.3. - TRÂNSITO

O crescimento acelerado da frota circulante, sem o respectivo acompanhamento na estrutura viária, coloca o trânsito urbano como um dos principais desafios a serem enfrentados pelas administrações municipais.







Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Além do flagelo que o trânsito representa em nosso país, decorrente do elevado número de acidentes, as cidades de médio porte estão sendo submetido, cada vez mais e de forma intensa, aos problemas de congestionamentos, o que antes era registrado somente nas grandes cidades.

Em Sorocaba, com um sistema viário antigo, irregular e descontínuo, esse problema em alguns períodos assume proporções metropolitanas, com sérios prejuízos à economia e ao desempenho do transporte coletivo.

Com o novo Código de Trânsito Brasileiro, sancionado em 23 de setembro de 1997, conforme lei 9.503, com vigência determinada para o ano seguinte (janeiro 1998), passou a competência da gestão do trânsito aos municípios. Entretanto, em 1997, Sorocaba já contava com seu órgão gestor, considerado como um dos municípios pioneiros na gestão do setor.

Em 1998, a Secretaria de Transportes foi inscrita no Sistema Nacional de Trânsito – SNT, sob a Portaria nº. 50, e a partir de 2008 a gestão de Trânsito e Transporte passou a ser competência da Urbes e, desde então, oficialmente, vem operando, planejando e fiscalizando o trânsito em Sorocaba e juntamente com a administração municipal investindo na melhoria da sinalização e educação de trânsito.

A frota veicular da cidade da cidade vem crescendo ano a ano e conta com reforço da frota flutuante estimada em 15% de carros provenientes de outros municípios, principalmente dos municípios vizinhos, que se utilizam diariamente do sistema viário urbano e das rodovias locais, intermunicipais e interestaduais.





Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Figura 5 – Gráfico da evolução da frota veicular do município

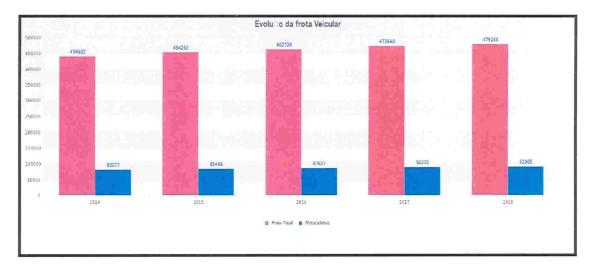
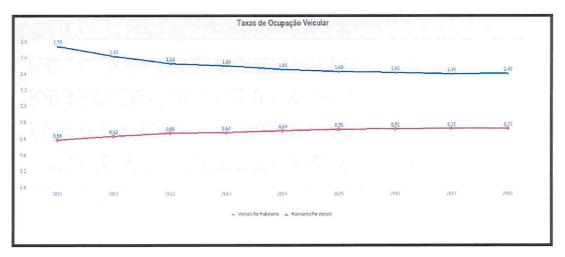


Figura 6 – Gráfico da taxa de ocupação veicular do município



## I.a.1.4 - PLANO DE MOBILIDADE DE SOROCABA (PDTUM)

O Plano de Mobilidade de Sorocaba (PDTUM) foi elaborado pela Prefeitura de Sorocaba, através da URBES – Trânsito e Transportes durante o período de 02 de agosto de 2012 até 10 de abril de 2013. Constitui-se em um importante instrumento orientador das ações em transporte coletivo, individual e não motorizado que deverão ser conduzidas pela Prefeitura do Município para atender às necessidades atuais e futuras de mobilidade da população de Sorocaba.

8.





Em síntese, o PDTUM propõe políticas e projetos no sentido de permitir que os deslocamentos ocorram de forma sustentável, priorizando o transporte coletivo e o não motorizado, de forma compatível com o Plano Diretor Municipal. Os objetivos principais estabelecidos pelo PDTUM são os seguintes:

- Mobilidade democrática priorizando pedestres, ciclistas e passageiros de transporte coletivo;
- Acesso seguro e confortável aos pedestres, ciclistas, usuários do sistema de transporte público e motoristas de todas as faixas etárias em diferentes condições físicas;
- Desestímulo ao uso do automóvel através de política pública e infraestrutura de transporte coletivo e transporte não motorizado;
- Minimização dos tempos de deslocamento para todos os usuários com sistema mais eficiente;
- Garantia do deslocamento das pessoas em um transporte coletivo de qualidade, integrado e rápido, considerando sua priorização na circulação viária e nos investimentos públicos;
- Acessibilidade universal;
- Participação da sociedade na resolução dos problemas de mobilidade;
- Qualidade de vida através de maior acessibilidade, segurança e saúde pública, proporcionando menor congestionamento e poluição;
- Promoção de ações para garantir a todos, independentemente da capacidade de pagamento ou de locomoção, o direito de se deslocar e usufruir a cidade com autonomia e segurança;
- Estruturação urbana que aumente a possibilidade física de deslocamentos por modo coletivo, através de adensamento das atividades e das residências ao longo dos corredores de transporte.

## I.a.1.5 - PROJETO BRT SOROCABA (EMPREENDIMENTO)

Para proporcionar uma solução de Serviço de Transporte Coletivo por ônibus diferenciado a cidade de Sorocaba, planejou e levantou recursos para implantação do Empreendimento BRT Sorocaba que está sendo executado no

A





Município, mediante a articulação de um conjunto de componentes de

infraestruturas, tecnologias, veículos e desenho operacional.

BRT é, por definição, um sistema que possui infraestrutura segregada com prioridade de passagem dos ônibus, cobrança da tarifa fora do veículo, tratamento das interseções incluindo otimização semafórica e embarque por plataforma em nível — possibilitando que os ônibus trafeguem rapidamente, com redução de atrasos em congestionamentos. Assim, tal sistema deverá ter como objetivo primário o bom atendimento à população usuária de transporte coletivo, proporcionando conforto, segurança, satisfação e credibilidade a essas pessoas, bem como se tornando atrativo para ainda mais pessoas.

Esse projeto foi submetido pelo Poder Concedente ao Ministério das Cidades para o seu financiamento no programa estabelecido pelo Governo Federal denominado PAC2 da Mobilidade – Médias Cidades, tendo sido aprovado. Assim, conta com a disponibilização de recursos públicos para a implantação da infraestrutura viária do projeto.

Não obstante a disponibilidade de recursos para a infraestrutura desses corredores, outras questões de natureza operacional, tecnológica e de processos de trabalho, todas com reflexos financeiros, foram atendidas para o sucesso do empreendimento.

Destarte, o que se depreende da iniciativa do Município é algo que vai além de obra física, com vias exclusivas, estações e terminais. Sendo necessário que os novos serviços estruturados a partir dos corredores se apresentem à Sociedade como "novo produto" de mobilidade, capaz de tanto bem atender aqueles que já utilizam estes serviços, como se posicionar de forma a exercer papel de atração das viagens motorizadas individuais, logo, contribuindo para a redução do tráfego de automóveis e motocicletas na cidade.

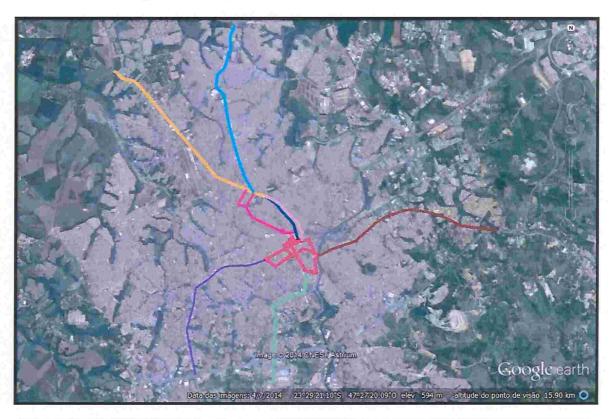
Assim, tão logo inaugurado o BRT Sorocaba as demais concessões serão ajustadas para que a formação de uma nova rede de transporte tronco alimentada seja implantada, oferecendo viagens mais rápidas, melhores conexões e intervalos mais atrativos aos usuários do serviço. E aos operadores a certeza de uma operação melhor controlada e com menor custo operacional.





Abaixo são apresentados os traçados dos Corredores BRT e Corredores Estruturais.

Figura 7 - Traçados dos corredores BRT Sorocaba



CORREDORES BRT: Legenda							
Corredor BRT Itavuvu (Av Itavuvu)  Corredor Estrutural Sul (Av. Antônio C. Comitre e Av. W. Luiz)							
Corredor BRT Ipanema (Av. Ipanema)		Corredor Estrutural Binário (Aproximação					
Corredor BRT Oeste (Av. Armando Pannunzio e Av. Gal Carneiro)		Norte/Centro – Ruas Com Oeterer e Hermelino Matarazzo)					
Corredor Estrutural Leste (Av. São Paulo)		Corredor Estrutural Ligação General Osório (Av. Gal Osório)					
		Corredor Estrutural Área Central					







## I.a.2. - ORGÃO GESTOR DE TRANSPORTE

A URBES- Trânsito e Transporte é o Órgão Gestor de Transporte e de Trânsito de Sorocaba. Foi criada em 1978 como empresa pública de direito privado com o nome de "Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba – CODESO", que teve seu nome modificado no ano de 1982 para a atual URBES.

A URBES é responsável pela gestão do sistema de transporte da cidade, no que diz respeito à organização e prestação de serviço de transporte público urbano, responde pelo planejamento, controle e fiscalização dos serviços coletivos de ônibus, dos serviços de táxi, do transporte de escolares. É responsável pelos pontos e abrigos de ônibus e terminais urbanos, e pela elaboração de projetos para o sistema viário, além de ser gestora do Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo.

Todo o planejamento operacional do Sistema de Transporte do Município é realizado pela URBES, que define os itinerários e os horários das linhas, enviando-os às empresas operadoras através de O.S. (Ordens de Serviço).

O cumprimento das O.S. (Ordens de Serviço) é fiscalizado pela gerenciadora através de fiscais distribuídos em três turnos de operação, nas garagens das operadoras, nos terminais e ao longo dos itinerários das linhas. As empresas operadoras são responsáveis pela configuração dos validadores e envio das informações de bilhetagem eletrônica junto a URBES para o controle da operação do Sistema.

Toda a receita gerada pelo Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros é gerenciada pela URBES, através da instituição do Caixa Único.

O Caixa Único é o instrumento de controle e administração econômico-financeiro unificado do Sistema do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, através do qual fica desvinculado do preço da passagem, paga pelo usuário, o ressarcimento dos custos dos serviços prestados pelas empresas operadoras, que são remuneradas pelo volume de serviços prestados, medidos em quilômetros rodados, de acordo com a programação operacional estabelecida pela URBES.





As atribuições da URBES, no que diz respeito ao transporte público são:

- Organizar o serviço público de transporte coletivo de passageiros;
- Planejar, controlar e fiscalizar os serviços de táxi, lotação, fretamento, o transporte de escolares e o transporte de cargas no Município;
- Implantar, gerenciar e explorar estacionamentos de veículos particulares e estações terminais de passageiros próprios da Prefeitura ou em vias públicas;
- Executar serviços e obras no sistema viário relacionado às suas atribuições;
- Prestar serviços de transporte público mediante a cobrança de tarifas aprovadas pela Prefeitura;
- Celebrar contratos de locação, arrendamento e similares para a composição de veículos de transporte público do município;
- Outorgar a permissão de serviços de transporte a terceiros;
- Gerenciar o Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo;
- Gerenciar o Fundo de Preservação e Melhoria do Transporte Público Coletivo de Sorocaba – FMT:
- Administrar Conselho Municipal de Transportes e Trânsito;
- Fiscalizar o transporte irregular de passageiros no Município;
- Analisar os pedidos de expedição de viabilidade para instalação de atividade relacionada a transportes em geral.

#### I.a.3. – SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS

3





# I.a.3.1. - CONSIDERAÇÕES

O transporte público urbano no Brasil é um dos maiores desafios para as administrações municipais, na busca de promover a compatibilização entre as necessidades de deslocamentos da população, os custos de realização dos serviços, a capacidade de pagamento da tarifa por parte dos usuários e o controle público sobre a prestação adequada dos serviços de transporte.

O transporte público como um serviço de interesse coletivo é essencial ao funcionamento da sociedade e, portanto, merecedor de tratamento prioritário, seja no sentido econômico-financeiro, seja no sentido espaço viário a ele destinado.

Dessa forma, em Sorocaba, a modernização do transporte público, nos últimos anos, acompanhou a evolução que vem ocorrendo em diversas cidades, particularmente cidades médias paulistas.

O controle do serviço de transporte público, tanto do ponto de vista de capacidade gerencial quanto de poder de comando, foi consolidado em Sorocaba com base em uma diretriz de melhorias reais na qualidade do serviço prestado à população.

Esse é um aspecto muito importante, visto que a implantação de instrumentos de gerência e controle do serviço objetiva ao poder público, a capacidade efetiva de formular e implantar suas políticas para a melhoria do transporte público.

A ação de melhoria da qualidade do serviço em Sorocaba seguiu as seguintes linhas básicas:

Renovação e ampliação da frota;





- Aumento de frequência em linhas deficientes;
- Implantação de terminais de integração física, operacional e tarifária;
- Implantação de cobrança automática de tarifa;
- Implantação de áreas de transferência;
- Criação de linhas interbairros;
- Implantação de integração temporal sem complementação tarifária;

Com isso, a cidade de Sorocaba conta com serviço de transporte coletivo público adequadamente organizado, estável e de longa tradição.

Este serviço estrutura-se em rede de atendimentos totalmente integrada, por meio de equipamentos urbanos (terminais) e através de integração temporal com o uso dos cartões eletrônicos.

A rede de serviços de transporte coletivo atual conta com 109 linhas de ônibus, das quais, a grande maioria (89 linhas) é do tipo radial (como na maioria das grandes cidades brasileiras), ligando os bairros com a Zona Central. As demais são 4 linhas circulares internas à área central, interconectando os dois terminais de ônibus do Centro (Santo Antônio e São Paulo), que reúnem as linhas radiais; 8 linhas pendulares (Interbairros), que promovem o atendimento entre alguns bairros sem passagem pela Zona Central; 3 linhas alimentadoras das Áreas de Transferências dos bairros; e 5 linhas especiais.

Tabela 1. Resumo da rede de linhas atuais

Tipo de Linhas	Lote 1	Lote 2	Soma
Radias	44	45	89
Circulares	1	4	5
Interbairros	1	7	8
Alimentadoras	1	2	3
Especiais	3	2	5
Total	50	60	110

Obs. Linha 100 – Expresso considerada em ambos os lotes.





A oferta do serviço é de 232.203 viagens unidirecionais mensais, realizadas por frota de 386 ônibus, que percorrem 2,6 milhões de quilômetros por mês. Mensalmente, são transportados aproximadamente 4,5 milhões de passageiros. A exploração e a prestação dos serviços estão a cargo de duas concessionárias privadas, com contratos em vigência, resultantes de processos licitatórios específicos.

Além dos dois terminais urbanos centrais, a cidade conta com seis Áreas de Transferências nos bairros (equipamentos urbanos mais simples que os terminais), com vias exclusivas para a circulação do transporte coletivo urbano, dotados de acessibilidade universal, foram construídas em pontos estratégicos de convergências de linhas para facilitar a conexão entre as mesmas, ampliando as possibilidades de integração temporal.

Estão localizadas próximas as Casas do Cidadão que concentram vários serviços municipais e constitui um importante polo gerador de demanda.

Abaixo segue a denominação e a endereço das áreas de transferência:

- Área de Transferência da Zona Oeste AT Ipiranga
   Localização Rotatória da Avenida Dr. Américo Figueiredo, entre os bairros
   Jardim Ipiranga e Parque Manchester.
- Área de Transferência da Zona Norte 1 AT Ipanema
   Localização Rotatória da Avenida Ipanema, junto à entrada da Vila Helena.
- Área da Zona Norte 2 AT Itavuvu.
   Localização Rotatória da Avenida Itavuvu, junto da Avenida Ulysses
   Guimarães no Parque das Laranjeiras.
- Área de Transferência da Zona Industrial AT Éden.
   Localização Rotatória da Avenida Independência, na entrada do bairro do Éden.
- Área de Transferência da Zona Leste AT. Brigadeiro Localização Avenida Bandeirantes, 4155 no bairro de Brigadeiro Tobias.
- Área de Transferência da Zona Leste AT. Nogueira Padilha Localização Avenida Nogueira Padilha, 1460 no bairro de Vila Hortência.





O Município conta com empresa pública - URBES Trânsito e Transportes - criada em 1978, que realiza o gerenciamento do transporte coletivo desde 1989, abrangendo conjunto de atividades de planejamento, fiscalização e controle operacional, bem como de gestão da arrecadação e da remuneração do serviço.

A estabilidade do modelo de gestão permitiu, ao longo do tempo, a introdução de elementos modernos e atualizados no campo das políticas de atendimento e dos instrumentos de gestão. Com efeito, a URBES executa há bastante tempo às atividades de concepção operacional da rede, de planejamento dos atendimentos e de definição da oferta dos serviços.

Os modelos de remuneração das empresas operadoras, baseados na separação da remuneração do serviço prestado da arrecadação das tarifas dos usuários, também têm longa tradição, com a cobertura de eventuais diferenças entre ambas as contas mediante recursos públicos (subsídios), em consonância com a Politica Nacional da Mobilidade Urbana - Lei Nº 12587, de 3 de Janeiro de 2012. A URBES é responsável pela comercialização dos meios de pagamento de passagens e pelo gerenciamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Os sistemas tecnológicos de apoio à operação do transporte coletivo também sempre estiveram presentes. Sorocaba é uma das cidades pioneiras na introdução de meios físicos de pagamento de passagens; em passado distante, por meio de fichas plásticas e, quando da introdução de tecnologias eletrônicas, foi uma das primeiras a implantar sistema eletrônico de cobrança de passagens com cartões inteligentes (*smart-card*). Em momento mais recente, foram introduzidas as tecnologias de reconhecimento facial e leitor de QR Code.

A despeito da modernidade dessas soluções e dos processos de gestão adotados, a cidade conta com 14,5 quilômetros de faixas preferenciais implantadas nas Avenidas General Carneiro e Itavuvu e nas Ruas Comendador Oeterer e Hermelino Matarazzo. Nesses locais as faixas exclusivas funcionam de 2ª a 6ª das 6h às 8h e das 17h às 19h.

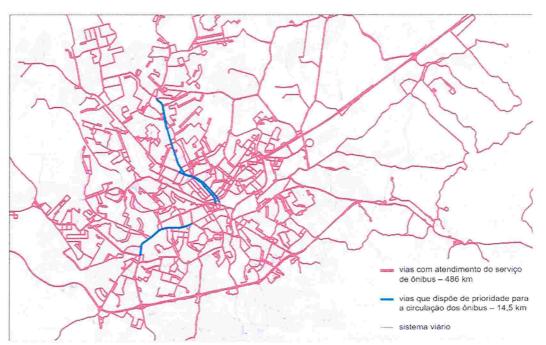
18 ×



Tabela 2 – Vias com prioridade para o transporte coletivo

VIAS	KM
Rua Hermelino Matarazzo	1,5
Rua Com. Oeterer	1,4
Av. Gal. Carneiro	4,4
Av. Itavuvu	7,2
Total com prioridade	14,5

Figura 8 - Mapa das vias com destaque para os corredores com prioridade



Em um momento em que as condições de circulação viária se agravam nos médios e grandes centros urbanos brasileiros, em razão do expressivo crescimento da frota de automóveis, se faz cada vez mais necessária soluções de prioridade para ônibus, melhorando o desempenho do serviço de transporte coletivo.

Os incrementos substanciais do volume de tráfego aliado à capacidade do sistema viário e ao grande número de interseções influenciam substancialmente na segurança e fluidez do tráfego e do transporte coletivo.





O transporte coletivo da cidade é responsável por boa parte dos deslocamentos diários da população, predominando as viagens que se destinam às atividades relacionadas a trabalho e/ou educação, com horários pré-determinados de início e fim de jornada, corroborando, dessa forma, com a concentração de viagens em determinadas faixas de horário ("horas de pico").

O modelo rádio concêntrico predominante na configuração da malha viária de Sorocaba é determinante no modelo operacional vigente no transporte coletivo. Cerca de 70% das viagens dos usuários do transporte coletivo convergem para a área central, através de linhas radiais, enquanto que as restantes fazem os movimentos diametrais utilizando-se do sistema de integração temporal com apoio das linhas interbairros e facilitado pelas áreas de transferência.

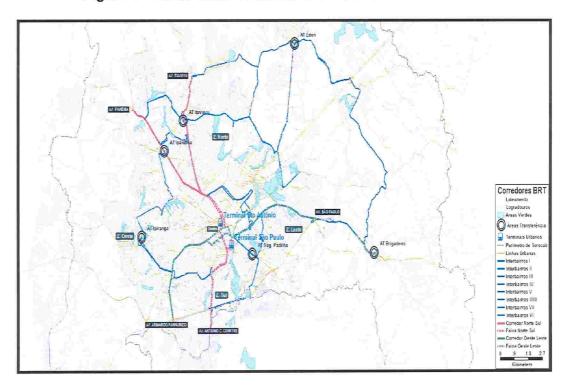
Para identificação do sistema de transporte do município, ele pode ser dividido em cinco grandes regiões de atendimento: Cerrado (Oeste), Além Linha (Norte), Além Ponte (Leste), Lageado (Sul) e Área Central, regiões estas que constituem os principais referenciais da cidade.

O pessoal de operação tem uma **jornada diária de 06h40** com 40 horas semanais, em dois e três turnos de serviço, de acordo com as programações operacionais das linhas do Sistema.

A figura 3 mostra uma visão geral das linhas de ônibus municipais atualmente, onde se destaca claramente a estrutura radio concêntrica com linhas radiais convergentes para o centro com destino nos dois terminais São Paulo e Santo Antônio e o futuro Sistema BRT. Também apresenta os serviços interbairros existentes que conectam-se com as linhas radiais nas 6 (seis) Áreas de Transferências existentes: Brigadeiro Tobias, Éden, Itavuvu, Ipanema, Ipiranga e Cel. Nogueira Padilha.



Figura 9 - Rede atual de linhas com futuro BRT Sorocaba



Praticamente todas as linhas radiais do serviço de ônibus de Sorocaba tem um ponto de regulagem de horários em um dos dois terminais centrais.

Abaixo temos apresentamos os dados operacionais básicos dos terminais, dando uma perspectiva do tamanho e função destes terminais no serviço de ônibus da cidade.

Tabela 3 – Dados básicos dos terminais de integração

TERMINAIS	SANTO ANTÔNIO	SÃO PAULO		
ÁREA	13.000m²	11.000m²		
REGIÃO DE ATENDIMENTO	Norte/Oeste	Leste/Sul		
N° PLATAFORMAS	6	3		
Nº BAIAS / BERÇOS	19/32	12/23		
PARTIDAS NA HORA PICO	183	76		





# I.a.3.2 - CONCESSÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de ônibus de Sorocaba é operado por duas concessionárias:

- LOTE 1: CONSOR Consórcio Sorocaba Ltda;
- LOTE 2: STU Sorocaba Transportes Urbanos Ltda.

A STU opera todas as linhas radias que atendem ao sul da linha férrea, incluindo ainda estas outras 6 (seis) linhas que trafegam do lado norte: linhas 07 – Industrial, 29 - Hollingsworth, 33 – Mato Dentro, 34 – Aparecidinha via Terra, 48 – Aparecidinha via Castelinho, 49 – Astúrias. A CONSOR opera todas as demais linhas ao norte da linha férrea. Há ainda a linha que interliga os terminais urbanos centrais 100 – EXPRESSO, que opera somente entre os terminais de Integração e não apresenta pontos de parada externo, essa linha é operada em conjunto entre os operadores com 50% de frota para cada lado.

O contrato para a concessão do LOTE 2 começou em fevereiro de 2003, e foi renovado em 2011, e do LOTE 1 começou em junho de 2011. Os serviços são concedidos pelo prazo de 8 (oito) anos.

O quadro abaixo mostra a distribuição da frota atual para a operação do serviço de ônibus na cidade.

Tabela 4 - Distribuição atual dos lotes

Tipo de		LOTE 1					
Veículo	Operac.	Reserva	Sub- total	Operac.	Reserva	Sub- total	Total
Convencional	35	4	39	32	6	38	77
Padrão	113	11	124	129	12	141	265
Especial	15	1	16	7	0	7	23
Articulados	13	1	14	4	0	4	18
Micro-ônibus	0	0	0	2	1	3	3
Total	176	17	193	174	19	193	386





A frota da cidade é totalmente acessível, com elevadores para cadeirantes e usuários com dificuldades de locomoção.

O sistema conta com 4000 pontos de ônibus, sendo 2.546 pontos singelos e 992 providos de abrigos, todos devidamente caracterizados e distribuídos conforme o mapa a seguir.

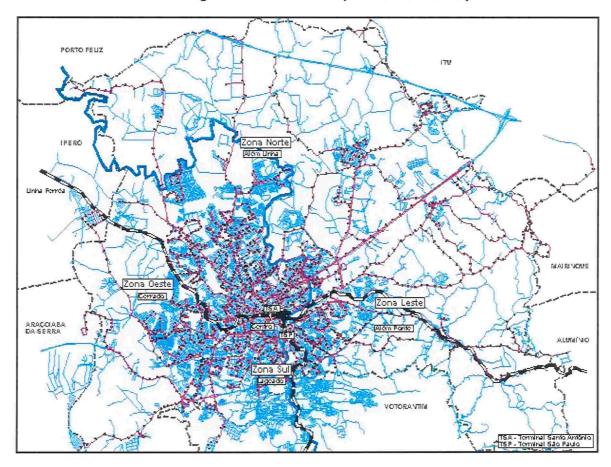


Figura 10 – Pontos de parada do município

# I.a.3.3 - TIPOS DE VIAGENS

Viagem Simples: é definida como aquela realizada pelos usuários que utilizam apenas um ônibus para efetivar o seu deslocamento.

Viagem Integrada em Terminal Fechado: é aquela realizada pelo usuário que para efetivar o seu deslocamento utiliza a transferência de veículo nos terminais urbanos São Paulo e Santo Antônio com o pagamento de uma única tarifa.





Viagem Integrada em Pontos de Ônibus do Sistema: é aquela realizada pelo usuário que para efetivar o seu deslocamento, utiliza-se da Integração Temporal, para transferência de ônibus em qualquer ponto regular do Sistema. È realizada com o pagamento de uma única tarifa desde que respeitada as integrações definidas através da matriz de integração do sistema. Só é possível com a utilização dos cartões eletrônicos (vale transporte, social, estudante).

## I.a.3.4 - TIPOS DE USUÁRIOS

Vale transporte: é utilizado por trabalhadores, sendo o pagamento feito pelo empregador, que realiza a compra antecipada de passes nos postos de venda ou via Internet.

**Social:** é utilizada pelo usuário comum que paga a tarifa sem desconto, sendo comprada, antecipadamente, em postos da URBES ou vendedores credenciados.

**Estudante:** possuem o benefício de um desconto sobre a tarifa. Eles são previamente cadastrados junto a URBES, recebem cartela de identificação e passam a ter direito à compra de cotas mensais de até 50 passes.

De posse da cartela que dá direito à compra dos passes, é feita a compra antecipada de passes nos postos de vendas da URBES, até o dia 20 de cada mês.

Sênior: usuários idosos acima de 65 anos têm direito à gratuidade no sistema de transporte, e como na maioria das cidades brasileiras, realizam o embarque e o desembarque pela porta traseira ou central. Em Sorocaba, as pessoas com mais de 60 anos usufruem deste benefício amparado pela Lei Orgânica Municipal e recebem o cartão eletrônico denominado "Melhor Idade", apresentando o cartão o embarque pode ser realizado por qualquer porta, sem a necessidade de passagem pela catraca.

**Especiais:** são aquelas pessoas com necessidades especiais que possuem direito à gratuidade no sistema de transporte, portando identificação específica (cartão Usuário Especial) que é fornecida pela URBES, após análise e

8





cadastramento através da Secretaria da Cidadania e Assistência Social. Nesta categoria estão inclusos os usuários que utilizam o transporte regular assim como o Serviço de Transporte Especial.

**Operacional:** são utilizados por fiscais da Urbes e empregados das empresas do transporte coletivo, devidamente cadastrados, permite o livre trânsito no sistema de transporte.

### I.a.3.5 - POLÍTICA TARIFARIA

O acesso ao sistema de transporte público coletivo de Sorocaba só é possível mediante utilização do cartão eletrônico. Há mais de 25 anos os ônibus de Sorocaba circulam sem cobrador, não sendo possível, portanto, a cobrança embarcada, ou seja, o pagamento em dinheiro dentro do veículo. Sorocaba dispõe de 5 tipos de bilhete eletrônico: Cartão do Cidadão, Cartão Estudante, Vale Transporte, Cartão Sênior, Cartão Unitário.

A aquisição de passagens é feita nos terminais centrais (Santo Antônio e São Paulo), na Sede Administrativa da Urbes, nas Casas do Cidadão e em pontos autorizados. Uma alternativa aos passageiros que não tenham adquirido previamente a passagem e cujos destinos sejam os terminais centrais é permanecer na parte dianteira do veículo, sem passar a catraca, e adquirir o passe em um ponto de venda especial nos terminais.

Além desses postos, há pessoas físicas, cadastradas, com autorização para a venda de fichas do Sistema de Transporte do Município. Tanto os postos como as pessoas físicas só comercializam o passe social.

Para facilitar o acesso a compra de passagem o Sistema de Bilhetagem Eletrônica está sendo modernizado e ira disponibilizar em breve a venda de passagens através de aplicativo e utilização nos ônibus pelo sistema Qr Code.

A estrutura tarifária de Sorocaba dispõe dos seguintes tipos de tarifa:

 Vale Transporte – São beneficiários do vale transporte todos os empregados, conforme definido na Legislação Federal pertinente;





- Passe Social São beneficiários do passe social todas as pessoas físicas usuárias do Transporte Coletivo Urbano do Município de Sorocaba; e
- Passe Estudante São beneficiários do passe estudante os alunos a partir de seis anos completos, devidamente matriculados em cursos regulares de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio ou equivalente, supletivos, pré-universitários e universitários, de escolas regulares localizadas no Município de Sorocaba, ou atendidas pelo Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município.

Tabela 5 - Valor das tarifas

Time de Tenife	Valor da Tarifa (R\$)						
Tipo de Tarifa	2016	2017	2018				
Vale Transporte	4,00	4,60	5,25				
Passe Social	3,80	4,10	4,20				
Estudante	1,50	1,60	2,00				
Domingão *	1,50	2,50	4,00				
	an 7 at	Ann on	and the te				

(\*) tarifa promocional cobrada nos domingos e feriados

Os usuários com direito ao benefício das gratuidades são: idosos acima de 60 anos; usuário especial; acompanhante de usuário especial; agente fiscal do transporte coletivo; e outras pessoas físicas beneficiárias de gratuidade na utilização de transporte coletivo, pôr força de lei, e que não se enquadrem em nenhum dos itens anteriores.

A conexão entre linhas pode ser feita em qualquer ponto da cidade de forma gratuita por meio da integração temporal para os usuários que acessam o serviço de ônibus com o Cartão do Cidadão, Cartão do Estudante ou Cartão do Vale Transporte. A integração temporal permite que o usuário utilize até 3 (três) linhas de ônibus durante o período de 1 hora acrescido do tempo de viagem restante da linha em que realizou o primeiro embarque. O Cartão Unitário não dá direto ao benefício da integração temporal.





75 W

Além da integração temporal o usuário pode fazer transferência livre nos terminais centrais Santo Antônio e São Paulo

Em Sorocaba existe a Lei Municipal Nº 9018, de 21 de dezembro de 2009 que permite a Prefeitura de Sorocaba repassar recursos financeiros ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano para custeio das gratuidades e programas especiais do serviço, como gratuidade de idosos a partir de 60 anos, politicas tarifaria específicas como a promoção de viagens em domingos e feriados, etc.

# I.a.3.6 - REMUNERAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS

O sistema de ônibus de Sorocaba implementou em 1989 o conceito de remuneração do serviço das concessionárias diferenciado da tarifa paga pelo usuário. Dispõe desde então de um caixa unificado onde são creditados os valores relativos ao vale transporte, à venda antecipada de créditos de viagem, aos subsídios públicos. Os concessionários são remunerados com os fundos acumulados nesta caixa unificado denominado Caixa Único do Sistema de Transporte Público. Esse caixa é gerenciado pela URBES e controlado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

A existência do caixa unificado e da diferenciação dos conceitos de tarifa e remuneração é fundamental quando algum tipo de compensação financeira precisa ser feito entre operadores, como é o caso da implementação de uma política de integração temporal.

A remuneração das concessionárias do serviço de ônibus de Sorocaba definido em contrato é calculada com base no número de passageiros transportados remuneráveis (pagantes e integrados), sendo o valor unitário por passageiro a tarifa técnica por passageiro transportado remunerável.

Considera-se como o total de passageiro de transporte remunerável a somatória dos passageiros pagantes e integrados devidamente registrados nos ônibus da concessionária, somados à parte proporcional dos passageiros integrados e registrados nos terminais centrais. Não são computados como passageiros transportados remuneráveis os embarques relativos aos usuários que tem direito à gratuidade.





Os passageiros pagantes e integrados nos dois terminais centrais são distribuídos entre as duas concessionarias proporcionalmente ao total de passageiro transportado remunerável de cada uma.

O valor da tarifa técnica tem por base a proposta do concessionário quando da licitação dos atuais contratos e considera o custo médio por passageiro transportado remunerável, ou seja, passageiros pagantes somados aos passageiros integrados.

O quadro abaixo demonstra a metodologia aplicada pela URBES para o cálculo da remuneração das empresas concessionárias.

## Figura 11 - Metodologia de remuneração

MÉTODO DE REMUNERAÇÃO DOS CONCESSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE ÔNIBUS DE SOROCABA Remuneração Diária das Operadoras

$$Rd_i = (VTpt_i \times PTr_i) \times Vp$$

Onde:

 $Rd_i$  - Remuneração diária devida à operadora ( i ), expresso em (R\$);

 $VTpt_i$  - Valor da tarifa técnica por passageiro transportado (pagante e integrado) da operadora ( i ), conforme sua proposta, do lote contratado ( i ), expresso em (R\$);

 $PT_{i}$  - Quantidade de passageiros transportados pela operadora ( i ), registrados nos ônibus e terminais;

Vp - Valor percentual de 80%.

REMUNERAÇÃO MENSAL DAS OPERADORAS

$$R_i = (VTpt_i \times PTra_i) - \sum Rd$$

Onde:

 $R_i$  - Remuneração mensal devida à operadora ( i ), ajustada em conformidade a remuneração diária, expressa em (R\$);

 $VTpt_{i} - \text{Valor da tarifa técnica por passageiro transportado (pagantes e integrados) da operadora (i), conforme sua proposta, do lote contratado i, expresso em (R\$);}$ 

PTra; - Quantidade de passageiros transportados pagantes e integrados da operadora ( i ), registrados nos ônibus e terminais, referente ao período apurado;

Rd - Somatória da Remuneração diária devida à operadora ( i ), expresso em (R\$), referente ao período apurado.

A seguir apresentamos vários quadros relativos às informações e comportamentos operacionais do Sistema de Transporte de Sorocaba





Tabela 6 - Comportamento dos passageiros transportados - Sistema

Passageiros	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
Pagantes	46.751.673	47.902.902	49.731.110	50.388.532	51.566.716	52.829.007	49.829.930	46.403.457	40.242.796
Vale Transporte	15.186.047	16.611.024	18.438.857	19.173.966	19.408.884	19.620.437	18.318.501	17.570.011	15.210.887
Passe Social	24.799.954	23.736.981	23.401.065	22.795.148	23.097.265	23.817.305	22.115.161	19.340.658	16.388.862
Passe Estudante	4.775.931	5.477.164	5.710.723	5.875.313	6.575.180	6.910.993	7.194.087	7.582.125	7.445.554
Tarifa Reduzida	1.989.741	2.077.733	2.180.465	2.544.105	2.485.387	2.480.272	2.202.181	1.910.663	1.197.493
Gratuidades	5.693.686	5.894.834	5.997.012	8.519.355	6.802.959	7.170.121	7.254.013	7.730.511	7.784.065
Integração	1.598.051	2.047.936	2.327.694	2.647.749	2.907.206	3.313.214	3.284.992	3.160.693	2.915.954
Senior (Idoso)	2.477.793	1.890.735	1.881.182	3.704.756	1.897.641	1.702.502	1.654.102	1.889.503	1.842.747
Outras Gratuidades	1.617.842	1.956.163	1.788.136	2.166.850	1.998.112	2.154.405	2.314.919	2.680.315	3.025.364
TOTALIZAÇÃO	52.445.359	53.797.736	55.728.122	58.907.887	58.369.675	59.999.128	57.083.943	54.133.968	48.026.861

Figura 12 - Gráfico de evolução dos passageiros transportados - Sistema



Figura 13 - Gráfico de evolução da quilometragem realizada - Sistema





Figura 14 - Gráfico de evolução da frota operacional - Sistema

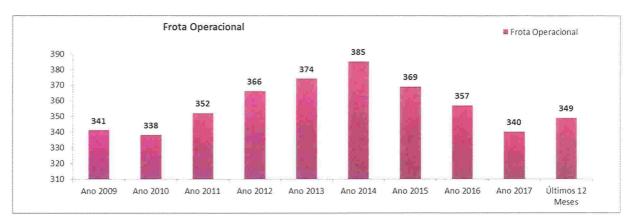


Figura 15 – Gráfico de evolução do índice de passageiros por quilometro - Sistema

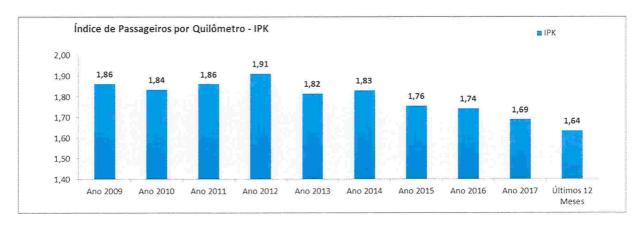


Figura 16 - Gráfico de evolução dos passageiros por veículo dia- Sistema

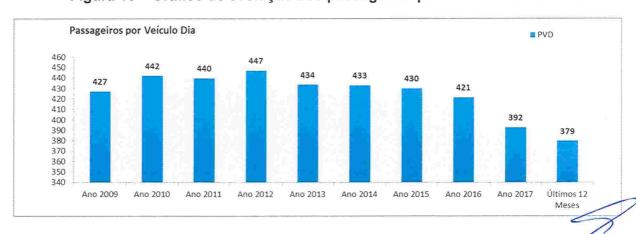
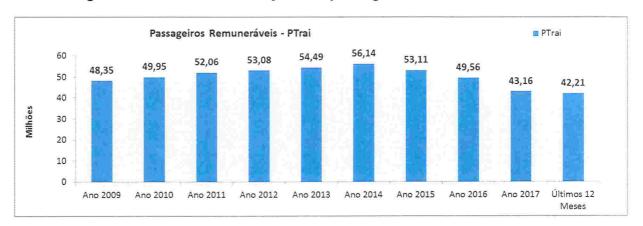




Figura 17 – Gráfico de evolução dos passageiros remuneráveis - Sistema



### I.a.3.7 – SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE SOROCABA

O Serviço de Ônibus de Sorocaba dispõe de um Centro de Controle Operacional – CCO, que monitora o desenvolvimento da produção do serviço de transporte. O CCO está atualmente localizado junto ao CCT – Centro de Controle de Trânsito para facilitar a necessária integração entre as atividades de trânsito e transporte.

A operação do CCO é realizada por operadores da URBES, que acompanham o desenvolvimento operacional por meio de sistema de gestão frota e câmeras dispostas nos terminais, tratando os problemas que afetam a operação dos ônibus, acompanhando o cumprimento dos itinerários e tabelas horárias, aplicando multas quando verificam algum descumprimento. O CCO pode se comunicar com o motorista mediante mensagens preestabelecidas enviada por meio de painel de dados instalado nos ônibus.

Além do monitoramento da operação, o CCO faz o atendimento da população via o telefone, fornecendo informações relativas ao serviço de ônibus - horários, itinerários e pontos de parada.

O CCO do transporte coletivo coordena-se com o CCT - Centro de Controle de Trânsito trocando informações sobre as condições do trânsito na cidade para que sejam tomadas as providências cabíveis na operação e circulação dos ônibus.







Os terminais centrais Santo Antônio e São Paulo dispõe de conjuntos de câmaras que permite controle da operação por meio do CCO, a visualização da demanda e comportamento das filas, e monitoramento dos acessos e pontos de vendas. Estes dispositivos, além dos aspectos voltados a segurança, permitem a tomada de decisão operacional sempre que se registre ocorrência de filas ou imprevistos no interior dos terminais.

Todos os ônibus são equipados com equipamentos de monitoramento por meio de GPS e câmeras que permite a visualização de ocorrências no interior do veículo, comportamento do condutor, controle da demanda e contribui para dar mais segurança aos passageiros e motoristas.

### I.a.4 - DIRETRIZES DA REDE DE TRANSPORTE COLETIVO FUTURA

No desenvolvimento de Projeto de Reformulação do Transporte Coletivo de Sorocaba, haverá a necessidade de revisão do modelo operacional de toda a cidade visando evitar o colapso dos terminais da área central.

O processo de concepção do modelo operacional envolve o aproveitamento das diretrizes prévias estabelecidas nos planos diretores específicos para a cidade, elaborados anteriormente, e a implantação de infra-estrutura de corredores exclusivos e de terminais periféricos, incorporando, desta forma, a tendência de ocupação e uso do solo urbano induzida pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano da cidade.

O modelo previsto mantém a modalidade ônibus como estruturadora da mobilidade urbana, organizada numa malha viária que deverão ser priorizadas para o transporte coletivo.

Esta malha viária deverá estar articulada em pontos de conexão ou áreas de transferência, onde se darão livres transferências entre as diferentes linhas mediante tratamento físico especial. É prevista a implantação de uma operação tronco-alimentada para o atendimento das demandas centralizadas e a criação de um sistema de linhas difusoras a partir das áreas de transferências para atendimento das demandas descentralizadas.





Para viabilizar a integração, necessária à complementação dos deslocamentos dos usuários, o modelo operacional prevê a manutenção e ampliação do sistema de bilhetagem eletrônica e da tarifa única integrada para a realização de qualquer deslocamento em todo o sistema, limitada a um período de tempo.

Em conjunto com a nova bilhetagem está prevista a informatização da fiscalização dos serviços e, para isso, consta dos planos da URBES a instalação de equipamentos de controle dos serviços, embarcados e desembarcados, que permitam o levantamento e aferição dos mesmos com a certeza desejada.

Esse conjunto de medidas integra os planos referentes ao transporte, sistema viário e trânsito.

O Plano Geral de Transporte Coletivo prevê, a curto e médio prazo, a implantação de novas linhas interbairros, ou seja, diametrais que não passam pela área central da cidade; implantação de novas áreas de transferência; implantação de serviços de transportes diferenciados, como linhas seletivas; aprimoramento e a, longo prazo, a viabilidade de utilização das vias férreas existentes integradas à rede de transporte coletivo urbano por ônibus.

Nas diretrizes da rede de transporte coletivo, são propostas as seguintes intervenções básicas, que deverão ser desenvolvidas e detalhadas pelo Plano Integrado de Transporte Urbano:

- Estruturação de corredores para o transporte coletivo com faixas exclusivas e/ou canaletas;
- Implantação de novas linhas, com base em novos estudos e pesquisas de origem e destino;
- Substituição do sistema de bilhetagem eletrônica por equipamento semelhante com tecnologia mais moderna que facilite o pagamento;
- Ampliação do sistema de áreas de transferências para as linhas de transporte coletivo, com base em novos estudos (Projeto GIZ/URBES);





 Avaliação da viabilidade de linha de transporte coletivo sobre trilhos, utilizando as vias existentes.

Há necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Transporte Urbano, compatibilizado com as diretrizes e orientações do Plano Diretor, voltado para a ampliação e modernização dos sistemas de transporte coletivo, garantindo transporte público a toda a população e a todas as regiões da cidade.

Uma série de estudos setoriais deverá ser detalhada ao longo dos anos, tanto como parte do escopo de elaboração do Plano Integrado de Transporte Urbano, como instrumentos para tomadas de decisão em relação a questões gerais de sistemas viários, transporte e trânsito, tais como:

- Pesquisa de Origem e Destino para subsidiar os planos e projetos viários, de transporte público e trânsito;
- Plano Funcional para Integração dos Modais;
- Estudos de alternativas para transporte público de massa;

Para a nova arquitetura da rede de ônibus de Sorocaba foi considerada as estratégias para Qualificar o Serviço de Ônibus.

As premissas de projeto para a Rede de Ônibus de Sorocaba foram definidas através do dimensionamento estabelecendo o número e composição dos diferentes conjuntos de linhas que deverão atender aos diversos períodos da semana (rede de domingo, rede fora pico dia útil, linhas de reforço etc..), conjugados aos padrões de frequência mínima que deverão ser estabelecidos para a operação tendo em vista melhor adequação da oferta à demanda e o provimento da disponibilidade temporal a todo território urbano da cidade em todos os períodos da semana, seguindo os seguintes parâmetros:

 Espaço Exclusivo – Identificação do Viário Estrutural de Interesse dos Ônibus de Sorocaba, como elemento inicial de organização do serviço de ônibus, definindo as diretrizes para estabelecer a prioridade viária para a circulação dos coletivos da Rede Estrutural de Ônibus da Cidade





- Serviço em Rede Novos arranjos de linhas operando em rede de atendimento distribuídas em corredores viários estruturais do transporte coletivo, com vários tipos de serviços e equipamentos de transferência componentes da Nova Arquitetura da Rede de Ônibus de Sorocaba, considerando os aspectos relativos a oferta de serviço em rede e a estruturação e organização sistêmica dos serviços.
- Operação Controlada estrutura e os recursos humanos e materiais necessários para acompanhamento e gestão da operação aos moldes do serviço metro-ferroviário, de forma a garantir regularidade e confiabilidade dos serviços da Nova Arquitetura da Rede de Ônibus.

A Nova Arquitetura da Rede de Ônibus de Sorocaba será composta ao todo de 109 (cento e nove) serviços. Destes serviços, 18 (dezoito) linhas troncais compõem a Rede Estrutural de Ônibus de Sorocaba que deverá funcionar como se fosse uma rede de metrô de ônibus, com padrão de intervalo máximo de 10 minutos na hora pico, 12 minutos no período de fora do pico do dia útil e sábados, e de 15 minutos nos domingos e feriados.

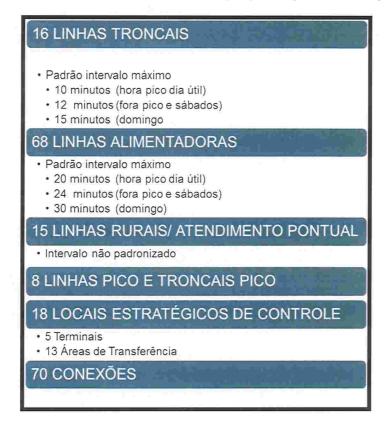
A Rede Estrutural de Önibus será complementada por um conjunto de serviços locais compostos por 68 (sessenta e oito) linhas alimentadoras que terão a função de distribuir e arrecadar as demandas dispersas dos bairros e carregá-las até as conexões da Rede Estrutural de Ônibus e atender os equipamentos e serviços urbanos localizados no interior dos bairros. Como componente da oferta de "serviço em rede" os conjuntos de linhas locais assim como as linhas estruturais estão submetidos a padrões de frequência mínima para garantir a disponibilidade temporal de transporte coletivo no território urbano. As linhas locais deverão operar com intervalo máximo de 20 minutos nos horários de pico, 24 minutos nos períodos de fora do pico dos dias úteis e sábados, e 30 minutos nos domingos.

São previstos ainda 15 (quinze) linhas rurais ou de atendimento pontual, para atendimento das populações rurais ou de comunidades ou polo gerador isolados, que em maior parte dos seus itinerários circulam em áreas não urbanizadas e, portanto, deverão dispor de atendimento com características operacionais





Figura 19 – Resumo de atendimento proposto para o transporte coletivo



O plano prevê a adequação de corredores de tráfego existentes. Esses corredores deverão reestruturar ligações com os terminais existentes e compor ligações com terminais periféricos nos extremos de eixos principais da cidade, em regiões adensadas, permitindo melhor aproveitamento das futuras linhas, atendimento mais adequado aos bairros periféricos e novas ligações interbairros.

A nova rede deverá obrigatoriamente apresentar:

- Política tarifária de integração temporal LIVRE;
- Alta frequência das linhas estruturais;
- Regularidade e pontualidade;
- Confiabilidade (do usuário);
- Conectividade;
- Facilidade da integração;





- Melhoria da legibilidade entendimento da rede e dos serviços pelo usuário;
- Referência estações, conexões, identidade visual.

Sua implantação será alinhada com a inauguração dos eixos do BRT Sorocaba, utilizando-se da estrutura dos novos terminais e demais serviços existentes.

# I.a.5.1 – ESTUDOS PARA ADOÇÃO DE COMBUSTIVEIS ALTERNATIVOS

É inegável que o principal combustível que movimenta o transporte público urbano no Brasil é o Diesel, mesmo que embora o país seja detentor de várias tecnologias de energias alternativas e renováveis existe uma concentração de esforços na produção de diesel com características mais limpas o que indica que esse combustível continuará sendo a principal alternativa energética para o transporte.

Apesar disso a URBES, preocupada com os aspectos ambientais pertinentes, está atenta para a possibilidade de utilização de combustíveis alternativos na frota do transporte coletivo urbano, que inibam ou diminuam a emissão de gazes poluentes.

Portanto, alternativas como a utilização do diesel mais limpo, gás natural, tração híbrida (elétrica / diesel), veículos elétricos, célula de hidrogênio, entre outras, deverão constituir-se em possibilidades concretas em médio prazo, dependendo da rede de distribuição, da viabilidade dos seus custos ou de resoluções que atendam aos padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama e pelo Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve.







# EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA N° 001/2019

PROCESSO N° 003/2018

## Anexo II.a - Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar Informações sobre as características básicas do LOTE 2 de serviços e veículos.

Item II.a.1. – são apresentadas as DIRETRIZES do município quanto ao Sistema de Transporte Coletivo.

Item II.a.2. – são apresentadas as características do Sistema de Transporte Coletivo.

tem II.a.3. – são apresentadas as exigências mínimas do LOTE 2 de veículos e serviços.

Item II.a.4. – são apresentadas as exigências de infraestrutura.

Item II.a.5. – são apresentadas as ordens de serviço de operação.





# II.a.1 - Principais diretrizes da política municipal de transporte coletivo de Sorocaba

A URBES – Trânsito e Transporte a partir de análises e avaliações sobre a situação do transporte público por ônibus definiu como política de transporte as seguintes diretrizes relacionadas a seguir.

**Diretriz I:** O transporte público como um serviço de interesse coletivo é essencial ao funcionamento da sociedade e, portanto, merecedor de tratamento prioritário, seja no sentido econômico-financeiro, seja no sentido do espaço viário a ele destinado, como tal:

- É organizado e gerido pelo poder público,
- Estrutura-se em rede e de forma universal;
- Não admite riscos de descontinuidade;
- Deve ser prestado de forma a oferecer conforto, segurança e o melhor atendimento á população;
- Exige investimentos de médio/longo prazos em veículos, infraestrutura e estrutura de operação.

Portanto, não se admite serviços que não sejam regularmente estabelecidos pelo poder público e sujeitos à sua gestão.

**Diretriz II:** O sistema de transporte coletivo de Sorocaba é organizado na forma de uma rede unificada, portanto, as linhas, os serviços ofertados e a operação dos diversos agentes se dão sempre de forma coordenada no atendimento das demandas de transporte da população.

A organização de uma única rede de transporte possibilita a integração entre serviços e, consequentemente, a integração entre as empresas operadoras.

Portanto, a regulamentação abrange o serviço de transporte como um todo, criando condições para as reorganizações da rede de transporte e do modelo operacional, independentemente de quem os opera.





**Diretriz III:** O conceito da rede de transporte unificada aplica-se a todos os serviços prestados no território do Município o que pressupõe, também, a busca da integração e da ação coordenada no âmbito dos agentes que operam os serviços de função regional.

Como decorrência, a regulamentação do sistema como um todo, também abrange, no limite da competência do Município em legislar sobre os transportes de interesse local, os serviços de transporte regionais (Gerenciados pela ARTESP) e sua relação com o serviço municipal e com a estrutura urbana da Cidade de Sorocaba, isto é:

- Poderão ser incentivadas as ações de integração entre serviços municipais e intermunicipais de transporte;
- A definição dos trajetos do serviço regionais de transporte no Município deverá subordinar-se a lógica do seu sistema de transporte local, à sua estrutura urbana e demais elementos da política urbana e de transporte definidos pela municipalidade.
- Os serviços informais de função regional não serão permitidos pelo Município.

Diretriz IV: O serviço de transporte coletivo deve ser prestado de forma profissional e com uma adequada organização dos processos de trabalho necessários: manutenção da frota, operação de tráfego, controle e administração.

Portanto, a regulamentação do serviço estabelecerá as condições mínimas necessárias para a prestação do serviço de transporte de forma organizada e coordenada.

**Diretriz V:** O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos é condição necessária à garantia de um serviço adequado ao cidadão e aos investimentos requeridos.

Consequentemente, as empresas operadoras deverão colaborar com a organização dos serviços bem como criar condições para a inibição de evasão de receitas visando sempre à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.





**Diretriz VI:** Atendendo os requisitos e características da organização dos transportes estabelecidos em Sorocaba de forma a criar-se um conceito para a alocação dos serviços na rede unificada.

Dentro dessa característica o Sistema de Transporte Coletivo Público de Sorocaba apresenta dois serviços:

- Serviço Convencional Transporte Coletivo Regular com linhas urbanas operadas por ônibus, através de empresas permissionárias;
- Serviço Complementar Transporte Especial do tipo porta a porta operado por ônibus e micro-ônibus, adaptados para atendimento de pessoas com mobilidade reduzida que apresentam dificuldades para utilização do serviço convencional. Observação: Esse serviço não fará parte desta licitação.

# II.a.2 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

### II.a.2.1 – SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS

A Organização e a fiscalização do Sistema é realizada através da URBES – Trânsito e Transporte por delegação da Prefeitura Municipal através da Lei Nº. 6.529 de 27 de fevereiro de 2002 e Decreto Nº. 13.373 de 11 de março de 2002.

O Sistema é atualmente operado por duas empresas concessionárias, dividindo a cidade em dois lotes de operação, tendo o LOTE 1 concentrado no atendimento às regiões norte e industrial e o LOTE 2 concentrado no atendimento as regiões oeste, sul e leste.

Com previsão de inicio de operação para Agosto / 2018 o Sistema contará com o LOTE 3, concessionária BRT – Sorocaba que terá linhas de atendimento nos corredores Norte x Sul e Leste x Oeste, através de corredores segregados do BRT e Corredores Estruturais (faixa exclusivas).

Toda a receita do Sistema é administrada pela URBES em regime de "Caixa Único" tendo como principal fonte de recursos a arrecadação na venda de passagens.





O planejamento da operação (apuração da demanda, ampliação ou redução da oferta de horários, alteração ou criação de itinerários, aplicação de desvios) é realizada pela URBES, através da emissão de Ordens de Serviço às empresas operadoras.

A URBES executa a fiscalização dos serviços monitorando, registrando e controlando todas as viagens realizadas e extraindo um índice de cumprimento dessas viagens.

O Sistema é totalmente integrado por dois Terminais Centrais fechados que oferecem a integração física e também pela Integração Temporal. A administração dos Terminais Centrais é responsabilidade do órgão publico.

Em Sorocaba não há cobradores, portanto a compra de passagens é feita antecipadamente pelos usuários e a arrecadação de tarifas é automática através de cartão eletrônico como meio de pagamento.

Exige-se solução em bilhetagem eletrônica única para o Sistema, sendo atualmente alocada junto a "Empresa 1".

Uma das características da rede de transporte coletivo urbano de Sorocaba é a existência de atendimentos em diversas linhas do sistema. Boa parte destes atendimentos se refere há pequenos desvios de itinerário para atendimento de alguns bairros específicos, ou de pequenos prolongamentos de itinerários, muitas vezes previstos para serem operados em um número reduzido de viagens diárias.

Alguns atendimentos, porém, ganham destaque, ou por atenderem regiões geograficamente muito distintas, ou por ofertarem quantidade de viagens significativas em relação ao atendimento base.

O sistema também conta com considerável volume de transferências de frota entre linhas, que proporciona menor utilização de recursos como frota e mão de obra, gerando redução dos custos.







Constantes redimensionamentos de ofertas são realizados em busca do equilíbrio entre a oferta x demanda. Esses redimensionamentos são pautados em dados de demanda obtidos através de pesquisas embarcadas, pesquisas de observação visual e dados colhidos junto ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica, ou, através de propostas apresentadas pelos operadores, devidamente fundamentados e avaliados pelo órgão gestor.

#### II.a.2.2. - INFRAESTRUTURA

O serviço de Transporte Coletivo de Sorocaba conta com dois Terminais fechados de Integração (Santo Antonio e São Paulo) e seis Áreas de Transferência ou Terminais de Bairros localizados em áreas que favorece a conexão de linhas, onde, priorizam a circulação dos veículos do Transporte Coletivo, facilitam a troca de linhas e oferece maior conforto aos usuários.

### II.a.2.3. – TERMINAIS CENTRAIS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO

São terminais fechados localizados no anel viário de contorno da área central da cidade, posicionados em locais estratégicos, de forma a se evitar a concentração de linhas de ônibus circulando nas vias do centro.

Esses terminais permitem o transbordo gratuito (integração física) e é interligado por um serviço expresso complementar, que facilita a conexão entre os dois terminais, garantindo os objetivos da integração com qualidade de serviço.

Possuem serviços de apoio aos usuários como centrais de informação, cabines de comercialização de bilhetes e créditos, sanitários, módulos comerciais, serviço de orientação ao passageiro, biblioteca publica, segurança pública através da guarda municipal e câmeras de monitoramento.

Para as empresas operadoras os terminais disponibilizam sala de apoio aos condutores e cabine de fiscalização

A administração dos terminais centrais é de responsabilidade do órgão gestor, que controla a entrada de pessoas, cuida da manutenção, segurança e limpeza do local.





# II.a.2.4. – ÁREAS DE TRANFERÊNCIA OU TERMINAIS DE BAIRRO

São espaços públicos abertos (diferentemente dos terminais urbanos centrais) com vias exclusivas para a circulação do transporte coletivo urbano, dotados de acessibilidade universal e painéis de informação aos usuários.

Estão localizados ao lado das "Casas do Cidadão", prédios públicos que concentram vários serviços municipais e se tornam importantes pólos de concentração de pessoas.

São interligados por 7 (sete) "Linhas Interbairros", linhas especialmente criadas para circular entre o bairros e facilitar a integração com linhas radias, ampliando as possibilidades de troca de linhas e facilitando o deslocamento entre as regiões norte, sul, leste e oeste, sem a necessidade de passagem pela área central da cidade.

São administradas pelo órgão gestor que executa a manutenção e limpeza dessas áreas.

## II.a.2.5. - INTEGRAÇÃO TEMPORAL

É caracterizada pela definição do tempo (em minutos) que pode transcorrer entre a utilização do cartão usuário em uma linha e a utilização do mesmo cartão na linha subseqüente.

Quando o usuário utiliza o cartão em uma linha, o validador grava no cartão o dia, a hora, o carro e a linha da utilização.

Ao utilizar o cartão na linha subsequente, o validador verifica se o tempo transcorrido entre a utilização na primeira linha e na segunda está dentro do intervalo de tempo permitido para integração. Se o tempo parametrizado for excedido, o validador debita uma nova passagem no cartão do usuário. Este processo é transparente para os usuários.

A integração temporal é possível para os usuários que possuam "cartão eletrônico" e pode ser realizada em qualquer ponto de parada de ônibus, devendo ocorrer dentro de um determinado período de tempo e com determinadas linhas e sentido.





O modelo de Sorocaba agrega os conceitos de integração espacial e temporal, com tempo variável e fixo.

Variável de acordo com o tempo de deslocamento de cada linha para se completar meia viagem (bairro x terminal e terminal x bairro).

Fixo porque se estabelece um tempo adicional para a integração que no município de Sorocaba é de 1h (uma hora "sessenta minutos").

#### II.a.2.6. - TARIFA DIFERENCIADA

Como o sistema de bilhetagem eletrônica implantado em Sorocaba permite a cobrança de tarifa diferenciada por tipo de dia, incentivou-se o uso do transporte coletivo para as atividades de lazer aos domingos e feriados, programa denominado "Domingão" com tarifa atual de **R\$4,00** (quatro reais), para quem tem o cartão social.

### II.a.2.7. - GRATUIDADES

O artigo 77 (setenta e sete) do regulamento do Transporte Coletivo define os seguintes critérios quanto à cobertura das gratuidades no Sistema de Ônibus Urbano.

Poderão utilizar o sistema de transporte sem necessidade de pagamento da tarifa:

- Crianças de até 05 (cinco) anos, acompanhadas de pessoa responsável,
   desde que ocupem o mesmo assento do acompanhante.
- Os usuários especiais, com identificação especial da URBES que deverá ser renovada atendendo exigências de Decreto Municipal específico.
- Os idosos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de credencial fornecida pela URBES.
- Os agentes de fiscalização do transporte coletivo da URBES, devidamente credenciados e identificados.





- Os empregados das empresas de transporte coletivo, cadastrados na URBES e devidamente credenciados.
- Usuários definidos por Lei, quando e se cumprindo requisito eventualmente estabelecido na mesma.

### II.a.2.8. - DIMENSIONAMENTO DA OFERTA

O nível de serviço é obtido pela quantidade de passageiros na seção crítica, na média de cada viagem realizada. Este valor é convertido em termos de passageiros em pé/m², e a correspondente taxa de ocupação do veículo, a partir da característica média dos veículos empregados na operação (quantidade de assentos e área disponível para os passageiros em pé).

Para o cálculo da oferta, adotaram-se valores de capacidade de ônibus diferenciada, em função do tipo de linha e a demanda no trecho crítico.

O dimensionamento da oferta é realizado por equipe técnica da URBES que avalia as condições operacionais vigentes e futuras, e projeta em estudos de dimensionamento, buscando o equilíbrio entre a oferta e demanda e mantendo o bom atendimento ao usuário do Transporte Coletivo.

Esses estudos transformam-se em ordens de serviços operacionais que são repassadas as empresas operadoras para implantação em até 5 (cinco) dias úteis.

As empresas concessionárias podem apresentar plano operacional para avaliação do órgão gestor, mantendo a política padrão de ocupação do sistema de transporte coletivo atual, onde, adota-se, para efeito de dimensionamento, uma taxa máxima de ocupação de 6 (seis) passageiros em pé/m² (metro quadrado) na hora pico.

### II.a.2.9. – ESTRUTURA ATUAL DOS LOTES DE SERVIÇO

O Sistema de Transporte Coletivo Público de Sorocaba atualmente é composto de 2 (dois) lotes de serviços, onde, o LOTE 1 encontra-se sob concessão da empresa CONSOR – Consórcio Sorocaba Ltda. e o LOTE 2 – STU Sorocaba Transportes Urbano Ltda. é objeto desta licitação.



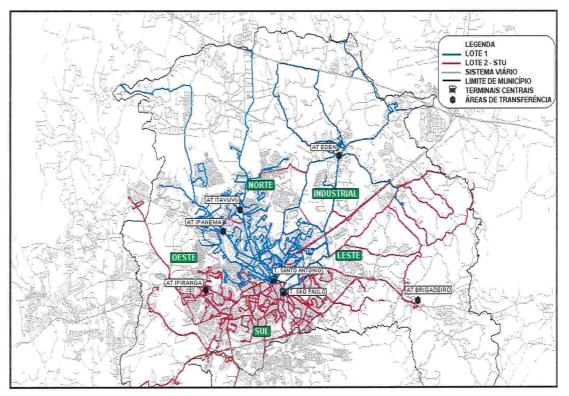


Tabela 1: Frota por lote e tipo de veículo

	Articulado	Convencional	Micro	Padron	Especial	Total
LOTE 1	14	39	0	124	16	193
LOTE 2	4	38	3	141	7	193

Geograficamente a divisão das áreas dos lotes de serviços do Transporte Coletivo divide a cidade ao meio, como demonstra o mapa abaixo, destacando também o posicionamento das áreas de transferência e terminais centrais fechados no município.

Mapa 1 – Divisão dos lotes do Sistema Atual



### II.a.3 - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO LOTE 2 DE VEÍCULOS E SERVIÇOS

## II.a.3.1. – SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

O LOTE 2 de serviço fornecido a licitação se apresenta em duas fases de operação, sendo a operação inicial no período compreendido de fevereiro/2019 à julho/2020 e operação posterior compreendido de agosto/2020 à fevereiro/2027.





Essa configuração em fases ocorrerá em função do início da operação do novo Sistema BRT – SOROCABA que irá incorporar linhas das concessões dos LOTES 1 e 2, exigindo uma nova configuração de rede de atendimento do Sistema Convencional de Linhas.

Para dimensionamento dos serviços da rede de Transporte Coletivo inicial e futura, apresentamos a seguinte composição de frota, quilometragem e demandas previstas.

Tabela 2 – Características Básicas de Serviços do LOTE 2

			Comp	osição	
	Caracter	rísticas	1ª Fase Fev/19 à Jul/20	2ª Fase Ago/20 à Fev/27	
		Micro-ônibus	03	03	
		Midi-ônibus	18	18	
"	Frota	Convencional	31	32	
0.5	Operacional	Padron	111	60	
CUI		Especial	09	8	
ΛEĺ		Articulado	06	5	
>	Total Operacion	al	178	126	
	Total Reserva To	écnica	14	10	
	Frota Total		192	136	
	Efetiva Projetad	a	1.147.504,32	889.535,10	
Z	Ociosa Projetad	a	80.325,30	62.254,72	
	Quilometragem	Total	1.227.829,62	951.789,82	
Pı	Passageiros R rojetados (pagan	emunerados tes + integrados)	1.686.436	1.283.190	







Tabela 3 – Linhas do LOTE 2 transferidas para o BRT

Nº	LINHA
11	Manchester/ lpiranga
15	Jardim São Paulo / Jardim Capitão
17	Central Parque
60	Ouro Fino
63	Esmeralda
73	Júlio de Mesquita
77	Santa Bárbara
Total	7 LINHAS

Tabela 4 - Linhas do LOTE 2 ajustadas após BRT

Nº	LINHA
12	Guadalajara / At. Santa Cruz
18	At. Ipiranga / Term Manchester / Quintais do Imperador
44	Novo Mundo / Terminal Nova Manchester
44/1	Tatiana / Terminal Nova Manchester
51	Green Valley / Terminal Nova Manchester
65/1	Campolim / Terminal Nova Manchester
66	Ipatinga / Estação Santa Cruz
67	Ipanema Das Pedras / Terminal Nova Manchester
80	UFSCAR / Terminal Nova Manchester
303	Interbairros III - Terminal Vitória Régia / Zona Industrial
944	Linha de Viagens Extras - Extinta
Total	11 LINHAS

O LOTE 2 de serviços do transporte coletivo regular apresenta área de operação concentrada nas regiões oeste, sul e leste da cidade, através de linhas radiais, mais também atende as regiões norte e industrial através de linhas pendulares (Interbairros) e a região central através de linhas circulares, que atende aos terminais centrais fechados Santo Antonio e São Paulo.

A.





Tabela 5 - Resumo da rede linhas previstas para o Lote 2

Tipo de Linhas	1ª Fase	2ª Fase
Radias	45	28
Circulares	4	4
Interbairros	7	7
Alimentadoras	2	11
Especiais	2	2
Total	60	52

Essas linhas atendem regiões que apresentam elevado volume de expansão populacional através de condomínios verticalizados e novos empreendimentos com características de polos geradores de demanda como hospitais, supermercados e shoppings centers.

Dentro da programação das viagens projetadas é apresentado o quadro de distribuição da quilometragem efetiva operacional por linha e tecnologia, baseada em uma composição mensal média de 22 (vinte e dois) dias úteis, 4 (quatro) sábados e 4 (quatro) domingos.

Considera-se quilometragem operacional, a somatória da quilometragem efetiva rodada com passageiro embarcado, somada com a quilometragem de transferência com veículo vazio, e considera-se quilometragem ociosa, a somatória da quilometragem de posicionamento para início da viagem com a quilometragem de recolhimento para a garagem.

Como regra deste edital a quilometragem ociosa deverá manter-se no limite de 7% (sete por cento) em relação à quilometragem operacional.

A tabela a seguir demonstra a relação de linhas com composição de frota e tecnologia dimensionadas para o LOTE 2.







# Tabela 6 - Quadro de linhas e frota da 1ª Fase

				nne n	UÇÃO QUILO	ućrno · · ·	DIEAL				-	DTA			5105	GEROS
Nº	LINHA	LOTE	Conv	PRODI	UÇAO QUILOI Esp	METRICA M	Mic	Mid	Conv	Pad.	Esp	Art	Mic	Mid	Transp.	GEROS Remun.
01	Jardim Sandra	2	9.462,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	Pau.	ESP	AIL	WIG	WIN	16380	13300
04	Colorau	2	0.00	0.00	0.00	0,00	10.015,60	0.00					2		9360	7701
06	Barcelona	2	0.00	9.579.63	0.00	0.00	0.00	0.00		2					22379	18384
07	Industrial / Via Vila Rica	2	0,00	10.792.84	0,00	0,00	0,00	0,00		3					11984	10560
09	Santa Terezinha / Zulmira	2	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.200.79						2	6689	5670
10	Senac	2	0,00	28.607,97	0,00	0.00	0,00	0,00		5					62481	52337
11	Manchester/ lpiranga	2	12.570.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2						20475	17208
12	Guadalajara	2	12,179,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2						23012	19514
13	Parque Santa Isabel / Via Jardim Europa/VI Rica	2	17.363.89	226.29	0.00	0.00	0.00	0.00	3						25972	21693
15	Jardim São Paulo / Jardim Capitão / Hosp. Regional	2	0,00	29.694,66	0,00	0,00	0,00	0,00	,	4					44263	38240
17	Central Parque	2	0,00	35.466,61	0,00	0,00	0,00	0,00		6					74973	64190
18	Quintais Do Imperador	2	5.136,16	25.844,61	0,00	0.00	0.00	0.00		4					37802	33226
22	Magnólia Lo reperador	2	0,00	140.87	0,00	0.00	0.00	4.264.33		"				1.	7454	6284
	L. T. S.		0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	12.361,49						2	11670	9865
27	Jardim São Carlos / Jardim Dos Estados	2 2	0.00	14,999,15	0.00	0.00	0.00	0.00		4				2	27003	25440
	Hollingsworth		0.00	35.814.94	0.00	0.00	0.00	0.00							67657	40110
30	Brigadeiro Tobias	2	-1		0,00	0,00	1,509.90	-,		5					01.00	57182
30/1	Inhaiba / Genebra	2	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	15.028,75						1	13642 3868	14345 4220
30/2	Tupă / Via R. Miguel Ascêncio	2	2400.	0.000	0,00	0,00	1000000	20000000000	~					-16		1444
32	Vila Haro Mato Dentro	2 2	12.079,87	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00 23.283.19	2					3	24700 14671	20333 12336
-		-	100	1,652,05	0,00	0,00	0,00	9.404,79								
34	Aparecidinha / Via Terra	2	199,31 16,428,47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-					1	7514	6445
37	Gutierres / Caputera	2		21.684.76	10.000	0,00	0.00	0,00	2						20801	12896
40	Vila Jardini / Jardim América	2	301,95	- A	0,00	0,00	0,00	12.145,11		5				_	41017	33522
041	Gonçalves	2	0,00	0,00		1	126.3							2	9888	8036
43	Parada Do Alto	2	0,00	0,00 27.186.58	0,00	0,00	0,00	4.745,14						1	8472	7292
44	Novo Mundo	2	43,08	000000000000000000000000000000000000000		38	7.60-00	200.00		4					63531	56620
44/1	Tatiana	2	0,00	13.303,89	0,00	0,00	0,00	0,00		2					35171	30991
47	Hortência	2	11.111,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2						15469	12162
48	Aparecidinha / Via Castelinho	2	657,07	92.181,44	436,27	0,00	0,00	0,00		10					117363	101785
49	Vila Astúrias	2	20.846,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4						23440	20075
51	Green Valley	2	2.570,60	10.017,68	0,00	0,00	0,00	0,00		2					20990	18066
52	Cidade Universitária	2	1.681,24	18.277,01	0,00	0,00	240,02	0,00		4					43275	39942
60	Ouro Fino	2	1.560,97	43,324,93	0,00	0,00	0,00	0,00		7					87900	74886
63	Esmeralda	2	14.470,81	225,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2						23198	19926
64/1	Paço Municipal / Via Avenida Washington Luiz	2	1.479,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							1269	1123
64/2	Paço Municipal / Via Vila Santana	2	438,33	504,61	0,00	0,00	0,00	0,00							1952	1871
65	Campolim	2	0,00	2.453,90	45.556,52	18.472,24	0,00	0,00		1	6	6			211619	190110
65/1	Campolim / General Carneiro	2	13.482,54	604,16	0,00	0,00	0,00	0,00		2					21141	19124
66	lpatinga	2	8.416,43	1.554,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-1	1					12023	10482
67	Ipanema Das Pedras	2	0,00	790,02	0,00	0,00	0,00	10.406,52						1	12344	11076
71	Campolim / Via Raposo Tavares	2	8.316,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1						11982	10597
71/1	Panorámico	2	6.027,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11						6330	5741
73	Júlio de Mesquita	2	0,00	49.993,79	0,00	0,00	0,00	0,00		8					98604	83796
77	Santa Bárbara	2	63,12	59.513,66	0,00	0,00	0,00	0,00		9					122091	105000
77/1	Santa Bárbara/Escolas	2	0,00	474,45	0,00	0,00	0,00	0,00							19	23
78	Sabiá	2	8.851,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4						11869	9930
78/1	João Romão	2	0,00	0,00	0,00	0,00	7.223,91	0,00					1		6169	5017
80	UFSCAR	2	1.847,68	33.423,60	0,00	0,00	0,00	0,00		4					47851	44390
100	Terminal / Expresso	2	0,00	18.876,56	0,00	0,00	0,00	0,00		4						
101	Rodoviária Via Nove De Julho	2	0,00	18.635,31	0,00	0,00	0,00	0,00		5					51030	56956
102	Circular / Via Centro	2	78.74	1,630,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1					596	611
103	Centro Hospitalar	2	8.136,90	804,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2						6402	6094
301	Interbairros I - Ipiranga / Campolim	2	3.009,93	26.111,54	0,00	0,00	0,00	0,00		5					53492	60654
302	Interbairros II - Ipiranga / Itavuvu	2	17.065,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2						20644	22585
303	Interbairros III - Itavuvu/Eden	2	3.751,25	41.791,44	11.314,25	0,00	0,00	0,00		4	3				95080	108846
304	Interbairros IV - Éden / Brigadeiro	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.320,08						1	5385	6186
305	Interbairros V - Brigadeiro / Campolim	2	22.815,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2						18627	21257
306	Interbairros VI - Nogueira Padilha / UPH Zona Norte	2	0,00	430,66	0,00	0,00	0,00	6.667,62						1	5962	6532
308	Interbairros VIII - Ana Maria / Campolim	2	0,00	0,00	0,00	0,00	12.534,86	0,00						1		
944	Linha de Viagens Extras	2	629,62	455,69	0,00	0,00	0,00	0,00							7653	3761
		060	243.072,74	677.069,75	57.307,03	18.472,24	31.524,29	120.058,27	31	111	9	6	3	18	1.874.598	1.686.436
	Totalização	060			1.147.504,3	2 Km/Més			OPERAC.			178				
		_							RESERVA			14				
									TOTAL			192				

8.





Tabela 7 – Quadro de linhas e frota da 2ª Fase

				PROD	UÇÃO QUILO	OMETRICA N	IENSAL				FROTA				PASSA	GEROS
Ν°	LINHA	LOTE	Conv	Pad.	Esp	Art	Mic	Mid	Conv	Pad.	Esp	Art	Mic	Mid	Transp.	Remun.
01	Sandra	2	9.462.01	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	1	212000		0.000			16380	13300
04	Colorau	2	0,00	0,00	0,00	0,00	10.015,60	0,00					2		9360	7701
06	Barcelona	2	0.00	9.579.63	0.00	0.00	0.00	0.00		2			1		22379	18384
07	Industrial / Via Vila Rica	2	0.00	10 792 84	0.00	0.00	0.00	0.00		3					11984	10560
09	Santa Terezinha / Zulmira	2	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	8.200.79						2	6689	5670
10	Senac	2	0.00	28.607.97	0.00	0.00	0.00	0.00		5					62481	52337
12	Guadalajara / At. Santa Cruz	2	12.179.74	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	1						23012	19514
13	Parque Santa Isabel / Via Jardim Europa/VI Rica	2	17.363.89	226.29	0.00	0.00	0.00	0.00	3						25972	21693
18	At. Ipiranga / Term Manchester / Quintais do Imperador	2	5.136.16	25.844.61	0.00	0.00	0.00	0.00	1						37802	33226
22	Magnólia	2	0.00	140.87	0.00	0.00	0.00	4.264.33						1	7454	6284
27	Jardim São Carlos / Jardim Dos Estados	2	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12.361.49						2	11670	9865
29	Hollingsworth	2	0.00	14,999,15	0.00	0.00	0.00	0,00		4				- 1	27003	25440
30	Brigadeiro Tobias	2	0.00	35,814,94	0.00	0.00	0.00	0.00		5					67657	57182
30/1	Brigadeiro Tobias / Inhaiba / Genebra	2	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509.90	15,028,75		-				1	13642	14345
30/2	Tupă / Via R. Miquel Ascêncio	2	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.230.47						1	3868	4220
32	Vila Haro	2	12.079.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2						24700	20333
33	Mato Dentro	2	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	23.283,19	-					3	14671	12336
34	Aparecidinha / Via Terra	2	199.31	1.652.05	0.00	0.00	0.00	9,404,79						1	7514	6445
37	Gutierres / Caputera	2	16.428.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2					1	20801	12896
40	Vila Jardini / Jardim América	2	301,95	21.684.76	0.00	0.00	0.00	0.00	~	5			1		41017	33522
041	Gonçalves	2	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	12.145.11						2	9888	8036
43	Parada Do Alto	2	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.745.14						1	8472	7292
44	Novo Mundo / Terminal Nova Manchester	2	43.08	27.186.58	0.00	0,00	0.00	0,00	3					l	63531	56620
44/1	Tatiana / Terminal Nova Manchester	2	0.00	13.303,89	0,00	0.00	0.00	0.00	0						35171	30991
44/1	Hortência	2	11.111.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2				1		15469	12162
48	CONTRACTOR		657.07	92.181.44	436.27	0.00	0.00	0.00	4	10					117363	101785
- 0.74	Aparecidinha / Via Castelinho	2		1		13133	100	2,000	4	10					23440	20075
49	Vila Astúrias	2	20.846,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
51	Green Valley / Terminal Nova Manchester	2	2.570,60	10.017,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1	- 00					20990	18066
52	Cidade Universitária	2	1,681,24	18.277,01	0,00	0,00	240,02	0,00		4					43275	39942
64/1	Paço Municipal / Via Avenida Washington Luiz	2	1.479,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							1269	1123
64/2	Paço Municipal / Via Vila Santana	2	438,33	504,61	0,00	0,00	0,00	0,00							1952	1871
65	Campolim/ Washington Luiz	2	0,00	2.453,90	45.556,52	18.472,24	0,00	0,00			5	5	1 .		211619	190110
65/1	Campolim / Terminal Nova Manchester	2	13.482,54	604,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1				1		21141	19124
66	lpatinga / Estação Santa Cruz	2	8.416,43	1.554,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1						12023	10482
67	Ipanema Das Pedras / Terminal Nova Manchester	2	0,00	790,02	0,00	0,00	0,00	10.406,52						1	12344	11076
71	Campolim / Via Raposo Tavares	2	8.316,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1						11982	10597
71/1	Panorâmico	2	6.027,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 1				1	1	6330	5741
77/1	Santa Bárbara/Escolas	2	0,00	474,45	0,00	0,00	0,00	0,00							19	23
78	Sabiá	2	8.851,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1				F		11869	9930
78/1	João Romão	2	0,00	0,00	0,00	0,00	7,223,91	0,00					1		6169	5017
80	UFSCAR / Terminal Nova Manchester	2	1.847,68	33.423,60	0,00	0,00	0,00	0,00		3			1		47851	44390
100	Terminal / Expresso	2	0,00	18.876,56	0,00	0,00	0,00	0,00		4						0
101	Rodoviária Via Nove De Julho	2	0,00	18.635,31	0,00	0.00	0,00	0,00		5					51030	56956
102	Circular / Via Centro	2	78,74	1.630,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1			1		596	611
103	Centro Hospitalar	2	8.136,90	804,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2						6402	6094
301	Interbairros I - Ipiranga / Campolim	2	3,009,93	26.111,54	0,00	0,00	0,00	0,00		5					53492	60654
302	Interbairros II - Ipiranga / Itavuvu	2	17,065,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2						20644	22585
303	Interbairros III - Terminal Vitória Régia / Zona Industrial	2	3.751,25	41.791,44	11.314,25	0,00	0,00	0,00		4	3				95080	108846
304	Interbairros IV - Éden / Brigadeiro	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.320,08						1	5385	6186
305	Interbairros V - Brigadeiro / Campolim	2	22.815,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2						18627	21257
306	Interbairros VI - Nogueira Padilha / UPH Zona Norte	2	0,00	430,66	0,00	0,00	0,00	6.667,62					1	1	5962	6532
308	Interbairros VIII - Ana Maria / Campólim	2	0,00	0,00	0,00	0,00	12.534,86	0,00						1		
_	Totalizacão	052	213.777,87	458.395,40	57.307,0	18.472,24	31.524,29	120.058,27	32	60	8	5	3	18	1.395.441	1.279.4
	Totalização	U02			899.535,1	0 Km/Més			Operac.		12	6				
									Reserva		10		_			

A seguir são apresentados em tabelas, os históricos de passageiros transportados por linha Esse total é resultado da somatória dos passageiros registrados nas catracas dos ônibus com os passageiros integrados nos ônibus; mais o total de passageiros pagantes registrados nos bloqueios dos terminais urbanos Santo Antônio e São Paulo, referente às linhas do LOTE 2 do transporte coletivo.







# Tabela 8 – Passageiros Transportados por linha do Lote 2 (ref. Set/2018)

	LOTE 2	SETEMBRO / 2018						
				Ü	S	D	Total	
1	Jardim Sandra	TSP	Sul	13.954	946	1.468	16.368	
4	Colorau	TSP	Leste	6.554	1.376	1.431	9.360	
6	Barcelona	TSP	Sul	19.405	2.052	922	22.379	
7	Industrial / Vila Rica	TSP	Leste	9.674	1.434	875	11.984	
9	Santa Terezinha	TSP	Oeste	5.505	666	518	6.689	
10	Senac	TSP	Sul	53.771	6.241	2.469	62.481	
11	Manchester	TSA	Oeste	17.533	1.768	1.174	20.475	
12	Guadalajara	TSA	Sul	19.334	2.637	1.041	23.012	
13	Santa Isabel / Jd. Europa	TSP	Sul	23.582	1.588	802	25.972	
15	Jd. São Paulo / Jd. Capitão	TSA	Sul	38.475	4.093	1.695	44.263	
17	Central Parque	TSA	Oeste	63.237	7.898	3.839	74.973	
18	Quintais do Imperador	TSA	Oeste	31.784	4.133	1.886	37.802	
22	Magnólia	TSP	Sul	7.369	85	0	7.454	
27	Jd. São Carlos / Jd. dos Estados	TSP	Sul	10.415	822	433	11.670	
29	Hollingsworth	TSP	Leste	26.947	57	0	27.003	
30	Brigadeiro Tobias	TSP	Leste	55.633	7.227	4.797	67.657	
30/1	Genebra / Inhaíba	TSP	Leste	10.568	1.937	1.137	13.642	
30/2	Jardim Tupã	TSP	Leste	3.868	0	0	3.868	
32	Vila Haro	TSP	Leste	21.015	2.457	1.228	24.700	
33	Mato Dentro	TSP	Leste	11.996	1.463	1.212	14.671	
34	Aparecidinha via Terra	TSP	Leste	6.443	684	387	7.514	
37	Gutierres	TSP	Leste	13.503	1.439	750	15.692	
40	Vila Jardini / Jd. América	TSA	Sul	38.212	1.833	973	41.017	
41	Gonçalves	TSP	Leste	7.787	1.340	760	9.888	
43	Parada do Alto	TSP	Sul	8.242	227	3	8.472	
44	Novo Mundo	TSA	Sul	48.763	9.438	5.331	63.531	
44/1	Tatiana	TSA	Oeste	30.952	2.510	1.708	35.171	
47	Hortência	TSP	Leste	12.081	2.134	1.255	15.469	
48	Aparecidinha via Castelinho	TSA	Norte	99.565	11.550	6.249	117.36	
49/1	Asturias Av São Paulo	TSP	Leste	19.184	2.775	1.481	23.440	
49/2	Asturias Raposo Tavares	TSP	Leste	0	0	0	0	
51	Green Valley	TSP	Sul	17.895	1.911	1.184	20.990	
52	Cidade Universitária	TSP	Leste	41.320	1.914	40	43.275	
60	Ouro Fino	TSA	Oeste	75.569	8.056	4.275	87.900	
63	Esmeralda	TSA	Oeste	19.750	2.194	1.254	23.198	
64/1	Paço / Washigton Luiz	TSP	Sul	1.269	0	0	1.269	
	Paço / Vila TSAntana	TSA	Norte	1.952	0	0	1.952	
65	Campolim	TSA	Sul	171.421	25,817	14.381	211.61	
	Campolim / Gal Carneiro	TSA	Sul	19.177	1.948	15	21.141	
66	Ipatinga	TSA	Oeste	11.328	687	9	12.023	
67	Ipanema das Pedras	TSA	Sul	9.763	1.484	1.097	12.344	
71	Campolim / Raposo Tavares	TSP	Sul	10.399	1.579	3	11.982	
	Panorâmico	TSP	Sul	5.231	1.008	91	6.330	
	Júlio de Mesquita	TSA	Oeste	79,403	12.847	6.354	98.604	
	Caputera	TSP	Leste	4.444	397	267	5.109	
77	Santa Barbara	TSA	Oeste	104.799	11.521	5.771	122.09	
78	Sabiá	TSP	Sul	9.253	1.620	996	11.869	
-	João Romão	TSP	Sul	4.729	903	537	6.169	
80	UFSCAR	TSP	Sul	45.907	1.793	151	47.851	
	Circular Expresso	TSA/SP	Central	0	0	0	0	
	Circular Anel Viário	TSA/SP	Central	44.876	4.052	2.102	51.030	
	Circular Central	TSA/SP	Central	596	0	0	596	
	Circular / Centro Hospitalar	TSA/SP	Central	6.006	219	177	6.402	
	Interbairros I - AT Ipiranga / Campolim	TSA/SP	S/O	44.869	4.998	3.625	53.492	
	Interbairros II - AT Ipiranga / AT. Itavuvu	-	0/N	17.237	2.101	1.306	20.644	
	Interbairros III - Itavuvu / Éden		Norte	83.913	7.350	3.817	95.080	
	Interbairro IV - Éden / Brigadeiro	***************************************	I manufacture and the second s	4.640	445	300	5.385	
		-	N/L	15.222	2.144	1.261	18.627	
	Interbairros V - Brigadeiro / Campolim	*	L/S	5.218	408	336	5.962	
	Interbairros VI - AT Nogueira Padilha/UPH ZN	-	L/N	0	0	0	0.902	
	Interbairros VIII - Ana Maria / Campolim	- max	L/N				3.204	
944	Extra Novo Mundo	TSA	Sul	3.204	0	0	3.204	

7





# Tabela 9 – Passageiros Transportados por linha e tipo de dia (média 2018)

	LOTE 2	MÉDIA	MÉDIA DIÁRIA - SISTEMA ANO 2018					
				U	S	D		
1	Jardim Sandra	TSP	Sul	734	189	245		
4	Colorau	TSP	Leste	345	275	239		
6	Barcelona	TSP	Sul	1.021	410	154		
7	Industrial / Vila Rica	TSP	Leste	509	287	146		
9	Santa Terezinha	TSP	Oeste	290	133	86		
10	Senac	TSP	Sul	2,830	1,248	411		
11	Manchester	TSA	Oeste	923	354	196		
12	Guadalajara	TSA	Sul	1.018	527	174		
13	Santa Isabel / Jd. Europa	TSP	Sul	1.241	318	134		
	Jd. São Paulo / Jd. Capitão	TSA	Sul	2.025	819	282		
17	Central Parque	TSA	Oeste	3.328	1.580	640		
18	Ouintais do Imperador	TSA	Oeste	1,673	827	314		
22	->	TSP	Sul	388	17	0		
	Magnólia			548	164	72		
	Jd. São Carlos / Jd. dos Estados	TSP	Sul	1,418	11	0		
29	Hollingsworth	TSP	Leste			799		
30	Brigadeiro Tobias	TSP	Leste	2.928	1.445			
	Genebra / Inhaíba	TSP	Leste	556	387	190		
	Jardim Tupã	TSP	Leste	204	0	0		
32	Vila Haro	TSP	Leste	1.106	491	205		
33	Mato Dentro	TSP	Leste	631	293	202		
34	Aparecidinha via Terra	TSP	Leste	339	137	65		
37	Gutierres	TSP	Leste	711	288	125		
40	Vila Jardini / Jd. América	TSA	Sul	2.011	367	162		
41	Gonçalves	TSP	Leste	410	268	127		
43	Parada do Alto	TSP	Sul	434	45	1		
44	Novo Mundo	TSA	Sul	2.566	1.888	888		
4/1	Tatiana	TSA	Oeste	1.629	502	285		
	Hortência	TSP	Leste	636	427	209		
	Aparecidinha via Castelinho	TSA	Norte	5.240	2.310	1.041		
	Asturias Av São Paulo	TSP	Leste	1,010	555	247		
	Asturias Raposo Tavares	TSP	Leste	0	0	0		
_	Green Valley	TSP	Sul	942	382	197		
				2.175	383	7		
-	Cidade Universitária	TSP	Leste	3.977	1.611	713		
-	Ouro Fino	TSA	Oeste	1.039	439	209		
	Esmeralda	TSA	Oeste	67	0	0		
	Paço / Washigton Luiz	TSP	Sul	103	0	0		
	Paço / Vila TSAntana	TSA	Norte		<u> </u>			
-	Campolim	TSA	Sul	9.022	5.163	2.397		
	Campolim / Gal Carneiro	TSA	Sul	1.009	390	3		
	Ipatinga	TSA	Oeste	596	137	2		
67	Ipanema das Pedras	TSA	Sul	514	297	183		
71	Campolim / Raposo Tavares	TSP	Sul	547	316	1		
1/1	Panorâmico	TSP	Sul	275	202	15		
73	Júlio de Mesquita	TSA	Oeste	4.179	2.569	1.059		
74	Caputera	TSP	Leste	234	79	45		
	Santa Barbara	TSA	Oeste	5.516	2.304	962		
	Sabiá	TSP	Sul	487	324	166		
	João Romão	TSP	Sul	249	181	90		
-	UFSCAR	TSP	Sul	2.416	359	25		
	Circular Expresso	TSA/SP	Central	0	0	0		
	Circular Anel Viário	TSA/SP	Central	2.362	810	350		
	Circular Aries viario	TSA/SP	Central	31	0	0		
	Circular Central Circular / Centro Hospitalar	TSA/SP	Central	316	44	30		
	Interbairros I - AT Ipiranga / Campolim	1 JA/ST		2.362	1.000	604		
		-	S/O	907	420	218		
	Interbairros II - AT Ipiranga / AT. Itavuvu	-	O/N	4.416	1.470	636		
_	Interbairros III - Itavuvu / Éden	-	Norte	244	89	50		
	Interbairro IV - Éden / Brigadeiro	-	N/L					
	Interbairros V - Brigadeiro / Campolim	-	L/S	801	429	210		
	Interbairros VI - AT Nogueira Padilha/UPH ZN	-	L/N	275	82	56		
808	Interbairros VIII - Ana Maria / Campolim		L/N	0	0	0		
44	Extra Novo Mundo	TSA	Sul	169	0	0		
11								

A.





### II.a.3.2. - TIPOS DE VEÍCULOS

O LOTE 2 será composto por 6 (seis) tipos de veículos, relacionados na tabela abaixo.

Tabela 10 - Tipos de veículos

	_	Quant	idade				
Tipo	1ª Fa	ase	2ª fase				
-	Operacional	Reserva	Operacional	Reserva			
Microônibus	3	0	3	0			
Midiônibus	18	1	18	1			
Convencional	31	2	32	3			
Padron	111	10	60	5			
Especial	9	1	8	1			
Articulado	6	0	5	0			
Total	178	14	126	10			

Todos os veículos para o início de operação serão movidos a diesel atendendo as normas previstas no PROCONVE-7, conforme Resolução do CONAMA nº 403/2008.

Ao longo do prazo do contrato, no processo de renovação da frota, será avaliada a utilização de veículos com menor emissão de poluentes, como aqueles movidos a etanol, gás natural veicular, híbridos, elétricos e à célula de hidrogênio, e outras tecnologias disponíveis.

Todos os veículos serão acessíveis, atendendo as normas legais pertinentes de fabricação e acessibilidade, especialmente as normas ABNT NBR 14022, e 15570, sendo dotados de elevador nos casos de veículos com degraus.

Todos os veículos disporão de portas a direita do sentido de marcha, para atendimento das paradas convencionais localizadas à direita, nas calçadas. A quantidade de portas dos veículos é dada abaixo:





Tabela 11 – Configuração de portas dos veículos

Micro-ônibus	2 portas com elevador na porta da frente
Midi-ônibus	3 portas com elevador na porta central
Convencional	3 portas com elevador na porta central
Padron	3 portas com elevador na porta central
Especial	3 portas com elevador na porta central
Articulado	3 portas com elevador na porta central

Os veículos serão empregados de acordo com as características das linhas e suas demandas, sendo os veículos Especiais e Articulados para as linhas de maior carregamento, climatizados.

A idade média máxima da frota será de 3 (três) anos para o primeiro ano de operação e de 5 (cinco) anos, a partir do segundo ano de operação, e será calculada considerando como idade de cada veículo, o total de meses, convertidos em anos, calculado pela diferença entre o mês e ano de realização do cálculo e o mês e ano do encarroçamento do veículo, sobre chassi novo, comprovado por documentação oficial do fornecedor do chassi e da empresa encarroçadora.

As idades máximas permitidas para os veículos são dadas abaixo:

- 8 (oito) anos para veículos: Micro-ônibus, Midi-ônibus, Convencional, Padron e Especial;
- 10 (dez) anos para veículos: Articulados

## II.a.3.2. – ESPECIFICAÇÕES CHASSIS E CARROCERIA

As características básicas dos chassis são dadas abaixo:

- Sistema de direção: Possuirá assistência hidráulica, elétrica ou outro dispositivo que permita a redução dos esforços de esterçamento, com limitação no fim do curso.
- Sistema de suspensão: Metálica, pneumática ou mista.
- Sistema de transmissão: Automática ou manual.

A.





Sistema de freio: Sistema antiblocante de freio nos veículos Articulados.

As características básicas da Carroceria são dadas abaixo:

Bancos dos passageiros: O projeto dos bancos deve considerar as prescrições do banco e sua ancoragem, definidas pela Resolução n.º 811/96 do CONTRAN e demais normas técnicas aplicáveis. Os bancos devem possuir encosto de cabeça e o mesmo, assim como o assento, devem ser estofados. A parte traseira dos bancos deve ser totalmente fechada, inexistindo quaisquer arestas, bordas ou cantos vivos, além de evitar-se que parafusos, rebites ou outras formas de fixação estejam salientes.

Os bancos dos passageiros devem ser montados no sentido da marcha do veículo, com exceção dos bancos situados sobre as caixas de rodas, os quais podem ser montados costa a costa e dos bancos do tipo basculante aplicados na área reservada (Box) para cadeiras de rodas e cão-guia.

O veículo deve ter, no mínimo, 6 assentos disponíveis para uso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (obesos, gestantes, idosos, etc...) que devem ser diferenciados pela cor amarela, conforme item 6.2 da Norma Brasileira ABNT NBR 14022. Para possibilitar a identificação dos assentos preferenciais pelas pessoas com deficiência visual, a coluna ou balaústre junto a cada assento deve apresentar superfície sensível ao tato, com textura diferenciada em relação aos demais pontos de apoio, conforme 7.3.2 da ABNT NBR 14022.

No salão de passageiros deve haver uma área reservada (Box) para os veículos Micro-ônibus e Midi-ônibus, e duas áreas reservadas (Box) para os veículos Convencionais, Padron, Especial e Articulado, para acomodação de forma segura de uma ou duas cadeiras de rodas. Nestas áreas reservadas também deverá ter no mínimo um banco simples por (Box) com assento basculante, devidamente fixado na lateral do veículo conforme os itens 6.3.6 e 6.3.7 da Norma Brasileira ABNT NBR 14022, para a acomodação de pessoa que acompanha o passageiro com deficiência visual.







**Poltrona do motorista:** a poltrona do motorista ser anatômica, regulável, acolchoada, possuindo ventilação, suspensão e amortecimento hidráulico ou similar, levando-se em consideração todos os demais aspectos funcionais e de conforto, de modo a minimizar o desgaste físico e mental do condutor do veículo.

A fim de assegurar fácil acesso aos instrumentos e equipamentos de controle do veiculo, a poltrona do motorista deve permitir o movimento longitudinal, e o encosto deve permitir ajustamentos de inclinação com a horizontal.

A poltrona do motorista deve ser posicionada tendo como referência o volante de direção, os pedais e os pára-brisas, cujas posições e distâncias são elementos indicadores críticos para a condução confortável e segura do veículo, sendo, instalada com o seu eixo de simetria coincidente com o do volante de direção.

**Ventilação**: Todos os veículos devem dispor de sistema de ventilação que assegure a renovação do ar.

Os veículos devem ser guarnecidos com no mínimo duas escotilhas de teto, sendo uma na seção dianteira e outra na seção traseira, e apresentar sistema de ventilação forçada através de instrumentos que fazem, simultaneamente, a exaustão, insuflação e a filtragem do ar no interior dos veículos.

Os veículos Articulados e Especiais deverão ser dotados de aparelhos de refrigeração de ar, cujo equipamento deverá seguir as especificações da ABNT e demais normas, aos demais veículos, fica a critério do operador.

**Porta de Serviço**, os veículos deverão possuir duas portas ou três portas de serviço. No caso de veículos com duas portas as mesmas deverão ser posicionadas preferencialmente nos respectivos balanços e, para veículos com três portas, duas deverão ser posicionadas nos respectivos balanços e uma no entre eixo do veículo, sendo que em ambos os casos a porta traseira deverá localizar-se o mais próximo possível do eixo traseiro.

As metades superiores de qualquer porta de serviço devem ser envidraçadas e, no caso da porta dianteira, sua metade inferior também deve ser envidraçada, de modo a permitir maior visibilidade em manobras e paradas.





O mecanismo de abertura das portas de serviço deve ter seu comando situado no posto do motorista, ao abrigo de manuseio não autorizado, podendo ser pneumático ou eletropneumático.

Os veículos deverão dispor de dispositivo que impeça seu deslocamento com as portas abertas (anjo da guarda).

**Pisos:** Na área disponível para passageiros em pé, os elementos para fixação dos pisos (parafusos, rebites, dentre outros) devem estar embutidos, sem saliência externa. Nas demais áreas, a altura desses elementos não deve ultrapassar 5 mm, nem possuir cantos vivos.

Revestimento interno: Os materiais utilizados para revestimento interno (paredes laterais, colunas de janelas, anteparos, painéis divisórios, compartimento do motor, sistema de exaustão, etc...) devem possuir características de retardamento à propagação de fogo e não podem produzir farpas em caso de rupturas, devendo proporcionar ainda, isolamento térmico e acústico. Não será admitido material metálico no revestimento interno do veículo, incluindo o piso do salão de passageiros.

Para o livre acesso de pessoa com deficiência em cadeira de rodas à área reservada, pelo corredor de circulação e por entre caixas de rodas, a largura mínima entre as faces laterais dos bancos existentes sobre as caixas de rodas deve ser de 700 mm.

Caso o veículo possua bancos localizados na área sobre o motor traseiro ou caixas de rodas, a altura do(s) degrau(s) de acesso aos mesmos deve ser no mínimo de 300 mm.

No contorno (bordas) dos degraus do salão (quando existentes), nas caixas de rodas e em outros limites de desníveis existentes ao longo do piso do salão devem ser instalados perfis de acabamento na cor Amarela para fácil visualização e identificação desses limites, com largura mínima de 10 mm.







Colunas, balaústres, corrimãos e apoios de mão: Deve haver uma quantidade suficiente de pontos de apoio distribuídos ao longo do salão de passageiros, posicionados para permitir o deslocamento seguro dos usuários, em especial das pessoas com mobilidade reduzida e baixa estatura.

Os corrimãos e colunas devem ser construídos com tubos de aço, aço inoxidável ou alumínio, com diâmetros especificados em normas à época de construção dos veículos.

Devem ser revestidos com tinta epóxi ou equivalente, ou encapsulados, exceto quando se utilize aço inoxidável ou alumínio.

Todos os veículos devem ser equipados com, no mínimo, dois corrimãos superiores paralelos e afastados, de modo que a projeção de cada um corresponda à extremidade do assento do corredor de cada fila.

Os Balaústres devem ser montados junto aos bancos, alternadamente do lado direito e esquerdo do corredor de circulação.

Todas as medidas, materiais e distâncias devem seguir rigorosamente a resolução n° 316 de 08 de maio de 2009 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito e a NORMA BRASILEIRA ABNT 15570 e suas atualizações.

Apoios para Embarque e Desembarque: As alças ou balaústres devem guarnecer a entrada e as saídas do veículo, instalados sempre no interior da carroceria, admitindo-se fixá-los nas folhas das portas desde que somente se projetem para o exterior quando estiverem abertas.

Os apoios e balaústres devem ser instalados em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade vigentes.

Os corrimãos montados para embarque e desembarque, nos ônibus com porta dupla, devem seguir a inclinação do piso da escada, e sempre no interior da carroceria.







Janelas: As janelas, inclusive pára-brisa e vidro traseiro devem ser guarnecidas com vidros de segurança, conforme norma da ABNT (NBR 9491), e apresentar transparência e medidas exigidas em resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

**Campainha:** Os ônibus devem ter um sinal ótico e um sonoro, ambos ligados, e acionados simultaneamente por botão interruptor ou cordão.

O sinal ótico, quando acionado, deve permanecer ligado no posto do motorista e, no mínimo, em dois pontos visíveis a qualquer passageiro em pé, até a abertura das portas. O mesmo deve ostentar a inscrição "parada solicitada".

**Iluminação Interna:** A iluminação artificial do veiculo deve ser produzida por fonte de luz fluorescente ou equivalente, sendo o comando colocado junto ao posto do motorista. O arranjo das luminárias deve oferecer uma iluminação uniforme para todo o veículo.

Plataforma Elevatória Veicular: A plataforma elevatória veicular, aplicada nos veículos de piso alto deve atender às características técnicas e construtivas definidas na ABTN NBR 15646 e aos seguintes requisitos mínimos de concepção e operação:

- Permitir a elevação de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida,
   em cadeira de rodas ou em pé, para acesso em nível ao interior do veículo;
- Possuir vãos livres mínimos de 800 mm na largura para passagem livre de usuários e de 1.000 mm para o comprimento em operação para cadeira de rodas;
- Possuir pega mão vertical em ambos os lados da plataforma para garantir segurança e conforto ao usuário que embarcar em pé na plataforma, durante todo o curso vertical, não constituindo em nenhuma barreira física ou obstrução do vão livre para passagem;
- Possuir pega mãos aplicados verticalmente na parte interna de ambas as folhas de porta, para garantir segurança e conforto ao usuário em cadeira de rodas, não se constituindo em barreira física ou obstrução do vão livre para passagem;





 A superfície da plataforma deve ser revestida com o mesmo material antiderrapante utilizado no piso interno do veículo, mantendo as propriedades em qualquer condição climáticas;

**Catracas:** Os veículos devem ser dotados de uma única catraca instalada na parte frontal do veículo próximo a porta de embarque.

As catracas e os dispositivos necessários à sua instalação devem ser de material que não cause danos aos passageiros e sem arestas vivas e deve, obrigatoriamente, permitir giro em ambos os sentidos.

O equipamento deverá contar com registrador mecânico de contagem de giros e dispor de dispositivo que permita a passagem de lacre metálico.

Todas as medidas e distâncias devem seguir rigorosamente a resolução n° 316 de 08 de maio de 2009 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito e a NORMA BRASILEIRA ABNT 15570, e suas atualizações.

Saída de Emergência: Deve ser colocado aviso legível com instruções claras sobre o funcionamento da escotilha e das janelas de "Saída de Emergência", bem como advertência sobre as consequências do seu uso indevido.

Lixeiras: Junto a cada porta e de forma protegido, preferencialmente integrado ao anteparo ali existente, deve ser instalado um recipiente apropriado para colocação de lixo, As lixeiras no interior dos veículos devem respeitar a Lei Municipal Nº. 8.441/08 que determina a instalação de lixeiras próximas às portas de entrada e saída com separação de lixo orgânico e inorgânico e, contendo mensagens de caráter instrutivo e de conscientização aos passageiros. Os cestos de lixo não deve se constituir em risco potencial e nem obstruir a passagem e devem ser facilmente removível para a realização de limpeza.

**Letreiros:** Os veículos serão dotados de painéis digitais na parte frontal superior e inferior, na lateral dianteira direita (porta de embarque) e na parte traseira.

Identidade Visual: O concessionário deverá apresentar projeto específico de comunicação visual para aprovação à Prefeitura de Sorocaba.





Equipamentos ITS: Os veículos serão dotados de equipamentos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, de Câmeras de Vídeo, do Sistema de Monitoramento e de Painéis Digitais internos e externos. A operadora deverá apresentar a frota para início da prestação dos serviços em conformidade com as especificações contidas neste edital e atender as Resoluções do CONMETRO (Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e suas atualizações, bem como a resolução n° 316 de 08 de maio de 2009 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

### II.a.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS SOBRE A FROTA

Todos os veículos para início de operação deverão passar por vistoria técnica da URBES, assim, como os demais veículos provenientes de futura renovação de frota, onde, será avaliado a conformidade em relação as especificações exigidas neste edital à época de fabricação ou inclusão no Sistema.

Também serão inspecionados os itens de segurança que estão afetos à dirigibilidade e segurança, inclusive com a realização de ensaios, quando necessário.

Todos os veículos deverão ser apresentados em conformidade com a Lei Municipal Nº. 8813/2009 que dispõe sobre a avaliação da emissão de gases de escapamentos de veículos movidos a óleo diesel.

Todos os veículos deverão ser apresentados em conformidade com a Lei Municipal Nº. 8718/2009 que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo, de fixarem em local de fácil visualização dos usuários, a data de fabricação do veículo.

Todos os veículos deverão ser apresentados sem qualquer tipo de propaganda ou divulgação comercial. A veiculação de publicidade externa ou interna nos coletivos é definida e determinada pela URBES.

A Concessionária deverá encaminhar a documentação para o registro inicial da frota nos termos do Contrato de Concessão de Frota:







### II.a.4. - EXIGÊNCIAS DE INFRAESTRUTURAS

Em atendimento a LEI Nº 10.262, de 13 de Setembro de 2012, faz parte deste LOTE 2 a exigência de instalação e manutenção de abrigos para ponto de ônibus nos trechos de cobertura do referido lote. Os abrigos serão instalados conforme orientação técnica da Urbes e deverão seguir os padrões de abrigos Metálicos e de Vidro já existentes no município.

Para atendimento a essa Lei serão exigidos a reconstrução de calçadas acessíveis, contemplando os seguintes serviços:

- Compra e instalação do abrigo;
- Demolição/remoção de piso existente;
- Regularização e reconstrução de calçada em cimento vassourado;
- Adequação de acessibilidade piso alerta e direcional;
- Sinalização tátil e visual;
- Área total 15 m².

Após o termino da concessão os abrigos instalados serão revertidos para o município.

Considerar para cumprimento dessa lei a quantidade da frota operacional da 2ª Fase, que equivale ao mínimo de 126 abrigos.

## II.a.6. NOVA ARQUITETURA DA REDE DE ÔNIBUS DE SOROCABA

Com a implantação do SISTEMA BRT uma Nova Arquitetura da Rede de Ônibus de Sorocaba foi desenhada e será aplicada oportunamente, assim que as etapas de priorização e informação aos usuários sejam vencidas. Essa nova rede não traz prejuízos ao operador em relação aos seus investimentos, pois sua projeção já foi considerada na 2ª Fase de operação.







A estratégia será Qualificar o Serviço de Ônibus, conforme conceitos avaliados e discutidos em Projeto de Eficiência Energética na Mobilidade Urbana, junto ao Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, grupo de cooperação entre os governos Alemão e Brasileiro.

A nova arquitetura prevê a disponibilidade temporal a todo território urbano da cidade e deverá operar em conceitos de frequência mínima.

Como padrão de frequência mínima definiu-se:

- Padrão de Frequência (10) com intervalos máximos de 10 e 20 minutos para as linhas estruturais e locais respectivamente, vigente nos períodos de pico dos dias úteis:
- Padrão de Frequência (12) com intervalos máximos de 12 e 24 minutos para as linhas estruturais e locais respectivamente, vigente no período de fora pico do dia útil até as 22 horas e nos sábados do início da operação até as 14 horas.
- Padrão de Frequência (15) com intervalos máximos de 15 e 30 minutos para as linhas estruturais e locais respectivamente, vigente nos domingos o dia inteiro, nos sábados a partir das 14 horas e nos dias úteis a partir das 22 horas.

Para a aplicação dessa proposta será necessária que a administração publica garanta a execução de três etapas:

- Espaço Exclusivo VEIO Viário Estrutural de Interesse dos Ônibus de Sorocaba, como elemento inicial de organização do serviço de ônibus, definindo as diretrizes para estabelecer a prioridade viária para a circulação dos coletivos da Rede Estrutural de Ônibus da Cidade;
- Serviço em Rede Novos arranjos de linhas de Sorocaba que descreve e elenca os vários tipos de serviços e equipamentos de transferência que compõe a Nova Arquitetura da Rede de Ônibus de Sorocaba, considerando os aspectos relativos à oferta de serviço em rede e a estruturação e organização sistêmica dos serviços.

B.





• Operação Controlada: define a estrutura e os recursos humanos e materiais necessários para acompanhamento e gestão da operação de forma a garantir regularidade e confiabilidade dos serviços da Rede de Ônibus.

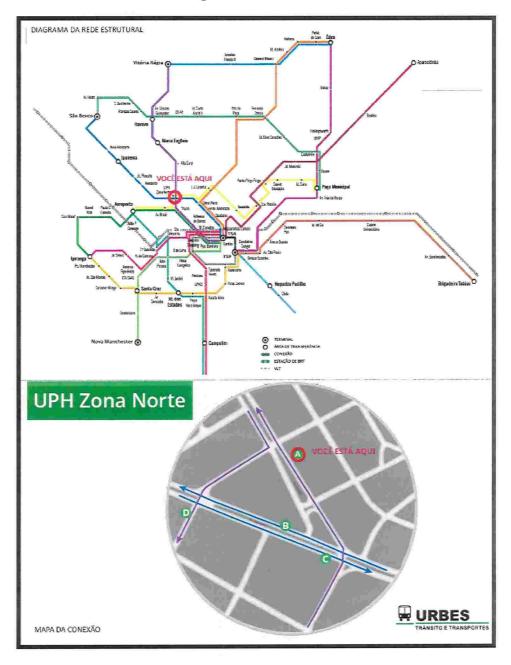
Com a aplicação dessa proposta teremos uma Rede Estrutural de Ônibus na cidade, tendo papel semelhante ao das redes de metrô e trem. Tornando a leitura da rede mais fácil e priorizando os deslocamentos por ônibus.

A seguir temos em forma estilizada a futura Rede Estrutural de Sorocaba demarcada pelas Conexões, com foco de um ponto de conexão para orientação aos usuários.

B



Tabela 12 - Diagrama da rede estrutural de Sorocaba



# II.a.7 – ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO

Em arquivo digital serão apresentadas as especificações dos serviços através de Ordens de Serviços de Operação montadas para configuração inicial do LOTE 2 de frota e serviços. Essas ordens de serviços serão reavaliadas ou validadas quando do inicio efetivo da operação.





Nelas estão contidas os itinerários e quadro de horários de todas as linhas que compõem o LOTE 2 de serviços.

II.a.8 – ITINERÁRIOS E TABELAS HORÁRIAS DO LOTE 2

B.





# EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

PROCESSO N° 003/2018

## Anexo II.b. - Características Básicas da Garagem de Serviço

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Sorocaba. A finalidade é apresentar as definições técnicas e características básicas da Garagem de Serviço da empresa operadora.







# II.b.1. - ESPECIFICAÇÃO DA GARAGEM

Entende-se como Garagem, o terreno ou área de uso específico, oficina de manutenção e serviços complementares destinados ao apoio ao transporte coletivo urbano por ônibus.

No aspecto construtivo os projetos e instalações devem estar de conformidade com as posturas e regulamentações Municipais, bem como com as legislações ambientais que atendam as demais exigências legais pertinentes.

Deve ser dado tratamento adequado ao layout e às instalações, de modo a evitar transtornos de ruído, gases e dejetos às áreas circunvizinhas.

A garagem deve priorizar o Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Sorocaba e ser dotada de todos os requisitos a seguir mencionados:

 Instalações; a área do terreno deve atender satisfatoriamente às necessidades da operação, manutenção e guarda dos veículos, considerando-se um padrão mínimo de 80 m2 por veículo da frota convencional / padron.

A garagem deverá dispor de áreas de estacionamento, de abastecimento, lavagem, manutenção, administração, entre outras, conforme caracterizados a seguir.

 Pátio; Área fechada delimitada para estacionamento da totalidade dos veículos, sendo permitida a utilização de pátio de estacionamento adicional, localizado em outro terreno, também fechado, para a guarda dos veículos, como complementação da área da garagem.

O piso do pátio, tanto da garagem como do pátio do estacionamento complementar, caso houver, não poderá ser em terra, devendo ser pavimentado;

 Posto de Abastecimento; Bombas dotadas de marcador de vazão e perfeito sistema de escoamento que permita a retenção e separação de despejos de óleo combustível, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais;





- Área de Lavagem; local dotado de sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais;
- Área de Inspeção de frota e manutenção; Área coberta dotada de pelo menos uma rampa ou valeta;
- Almoxarifado; Área fechada e reservada para uso específico de estocagem de peças e materiais;
- Lubrificação e lavagem de peças e chassi; A área de lavagem de peças deve permitir que se faça a limpeza de componentes com jatos de água quente/fria ou por imersão com equipamento específico que não desprenda gases nocivos à saúde do operador e ao meio ambiente.

As paredes da área de lavagem devem ser revestidas de cerâmica, devendo ainda existir uma mureta para proteção ao trabalhador, também revestida com cerâmica, quando não forem utilizadas máquinas especificas de lavagem.

Ambas as áreas devem contar ainda com um perfeito sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais;

- Lanternagem e Pintura; A área de funilaria e pintura deve ter sua construção isolada das demais áreas da oficina, possuir perfeito sistema de exaustão com filtros, a fim de evitar poluição sonora e ambiental e ter seus resíduos retidos e controlados;
- Setor de tráfego; Área destinada ao controle das operações de tráfego, contando com instalações específicas para o Plantão de tráfego e reserva de operadores, dotados dos equipamentos e mobiliários necessários;







- Portaria; Local próprio para entrada e saída de veículos ou pessoas autorizadas, provido de portão e instalações para controle dessa movimentação;
- Área Administrativa; Área destinada aos serviços administrativos e de controle.

A garagem deverá contar ainda com equipamentos e dispositivos de apoio como:

- Sanitários;
- Vestiários;
- Refeitórios;
- Veículo de socorro mecânico;
- Veículo auxiliar para fiscalização e controle;
- Gerador de energia elétrica para contingências.

18.





# EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 PROCESSO N° 003/2018

# Anexo II.c - Características Básicas do Sistema de Bilhetagem

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Sorocaba. A finalidade é apresentar as características básicas do sistema de bilhetagem eletrônica.





# II.c.1. - SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA II.c.1.1. - OBJETIVOS

O Sistema de Bilhetagem Eletrônica Inteligente do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba foi modelado com base nos seguintes objetivos básicos:

- Modernizar a forma de arrecadação das tarifas prevendo substituição já em vias de implantação dos validadores cartões (Smartcards) para um sistema de melhor tecnologia hoje existente, com leitor de QR Code impresso em papel ou display de celulares e dispositivos móveis e com possibilidade de ampliação para NFC, cartões de débito/crédito dos Bancos (EMV);
- Proporcionar o controle dos usuários do transporte coletivo por ônibus sejam eles pagantes ou não, através da passagem pelas catracas, exceto para os casos em que o usuário seja impossibilitado e permite ainda a fiscalização eletrônica através da biometria facial);
- Possibilitar a racionalização da rede de transporte, através da integração temporal do sistema pela transferência do usuário entre linhas;
- Possibilitar flexibilidade da estrutura tarifária através da utilização de meio de pagamento que permita adoção de tarifas diferenciadas;
- Modernizar a gestão do sistema de arrecadação e do Caixa Único, com o aperfeiçoamento do controle gerencial;
- Agregar serviços e facilidades que fidelizam e atraem novos usuários.

# II.c.1.2. – DESCRIÇÃO BÁSICA DO SISTEMA DE BILHETAGEM

O tipo de automatização adotado utiliza equipamentos eletrônicos de última geração aplicáveis ao transporte coletivo. A análise das diferentes tecnologias disponíveis no mercado indicou como a melhor solução para o Sistema de Sorocaba, a utilização de cartões inteligentes sem contato recarregáveis e tíquetes unitários (QR Code) como meios de pagamento, e equipamentos eletrônicos embarcados nos ônibus e bloqueios de terminais para leitura.





validação, recarga dos créditos de viagem com câmeras para a fiscalização eletrônica através da biometria facial automática.

Os novos validadores também contam com GPS que permitem a localização e o rastreamento e também GPRS que permite comunicação com as garagens, Urbes e com a Internet, em tempo real.

Os cartões recarregáveis são utilizados para a maior parte dos usuários que já praticam atualmente a compra antecipada de passes e os tíquetes (QR Code) atendem as aquisições eventuais e unitárias nos diversos modos de distribuição e apresentação, enquanto os tíquetes atendem os usuários eventuais sem benefícios de integração.

Para a aquisição prévia dos créditos de viagem, os usuários devem dirigir-se aos postos próprios ou postos de terceiros autorizados pela URBES para comercialização.

A bilhetagem proporciona a integração temporal para o usuário, ou seja, durante um período de tempo pré-estabelecido, o usuário pode fazer a utilização de até quatro ônibus, sem que seja necessário o pagamento de nova tarifa.

Cada operação de validação de um crédito de viagem é registrada no validador sendo os dados coletados automaticamente através de transmissão para um computador na garagem ao final da operação do veículo ou nos terminais de integração, sempre que o operador realizar os procedimentos.

Em cada garagem, os dados de todos os veículos que nela operam são agrupados e transmitidos diariamente para uma Central de Controle Operacional da Arrecadação, e através de processamentos específicos é realizado o acompanhamento de toda a operação do sistema de arrecadação, possibilitando o controle gerencial e financeiro do sistema de transporte.

Além dos dados provenientes das garagens, a Central de Controle recebe e processa as informações relativas aos validadores instalados nos bloqueios dos terminais, bem como aquelas relativas à distribuição e comercialização dos meios de pagamento, proporcionando a URBES conhecer diariamente os dados relativos à operação e arrecadação do sistema de transporte.





#### II.c.1.3. - PROCESSOS ENVOLVIDOS

O sistema de bilhetagem eletrônica prevê que sejam alterados ou criados processos dentro do ciclo atualmente existente entre o consumo do produto pelo usuário (pagamento e realização de uma viagem) e a remuneração da empresa que prestou o serviço de transporte (recebimento da produção correspondente).

No sistema de transporte coletivo de Sorocaba a antecipação da arrecadação já é praticada por cem por cento dos usuários pagantes, o que é feito através da compra de créditos para os cartões ou tíquetes em postos de comercialização operados ou autorizado pela URBES. O sistema de recolhimento de cartões unitários existente deverá conviver com o novo sistema de arrecadação que está sendo implantado, por um período transitório.

Os processos existentes no sistema de bilhetagem eletrônica devem ter suas rotinas conhecidas pelos agentes envolvidos, que deverão estar familiarizados com a operação dos equipamentos.

Os processos são os seguintes:

- Emissão de créditos:
- Distribuição dos créditos:
- Cadastramento de usuários;
- Comercialização de créditos e tíquetes;
- Validação;
- Transmissão;
- Remissão de cartões unitários, enquanto existir e;
- Gerenciamento.

18.





O processo de emissão de créditos consiste na operação de geração dos créditos eletrônicos de todas as viagens que são posteriormente distribuídas para comercialização nos postos de venda e que, posteriormente, serão utilizados pelos usuários. Este processo é realizado pela URBES.

O processo de distribuição consiste das operações de transferência dos créditos de viagem desde a sua emissão, passando pelos postos de comercialização, até chegar ao usuário final que efetivamente utilizará os créditos.

O processo de cadastramento consiste na identificação do usuário frente a URBES ou entidade por ela credenciada, para os usuários com benefícios e operadores.

O processo de comercialização consiste da operação de compra antecipada de créditos de viagem nos postos de venda ou canais de comercialização, pelos usuários do Sistema de Transporte Urbano de Sorocaba. Este processo é realizado pela URBES ou por terceiros devidamente contratado e autorizados por ela, para esse fim.

O processo de validação consiste da apresentação pelo usuário do cartão ou tíquete, que contém crédito, ao equipamento validador que irá efetuar a operação de débito de uma viagem e liberação da catraca.

O processo de transmissão consiste de todas as ações de transmissão de dados que são realizadas ao longo dos processos: entre o cartão ou tíquete e o validador, entre o validador e o computador de garagem ou terminais, entre o computador de garagem ou terminal e a Central de Controle, entre os postos de venda e a Central de Controle.

Remissão de cartões unitários consiste na devolução dos cartões unitários que retornam para a Urbes para nova comercialização, após revalidação. Este procedimento será extinto com a implantação dos novos equipamentos (tíquete) e retirada dos equipamentos anteriores (recolhedores).

O processo de gerenciamento consiste do processamento dos dados diários sobre o sistema de arrecadação (comercialização, validação, cadastramento, utilizações, cancelamento e bloqueio), para o acompanhamento operacional e





financeiro do sistema, sendo realizado pela URBES nos terminais e na Central de Controle, onde se consolida todas as transações e operações do sistema.

### II.c.1.4. - Agentes Envolvidos

São vários os agentes que estão envolvidos com o sistema e com os processos caracterizados:

- Usuário;
- Agente responsável pela venda de crédito de viagem;
- Agente responsável pelo cadastramento do usuário;
- Motorista ou agente de operação;
- Empresa gestora URBES;
- Empresas permissionárias;
- Empresa fornecedora dos equipamentos.

O usuário, conforme já caracterizado, é o responsável pela utilização do serviço de transporte e, portanto, utiliza os meios de pagamento para ter acesso à realização das viagens.

O sistema trouxe ganhos para o usuário, dentre os quais podem ser destacados:

- Aumento da velocidade de passagem na catraca, pela maior eficiência do equipamento de leitura;
- Maior segurança frente a roubo ou furto, pela possibilidade de cancelamento ou bloqueio do cartão de usuário previamente cadastrado;
- Utilização de dois ou mais ônibus, pagando apenas uma tarifa, com integração possibilitando a racionalização da rede de transporte e redução de custos.







O agente responsável pela venda é responsável pela comercialização de créditos, opera o equipamento que armazena os créditos no cartão, habilita a recarga embarcada, ou ainda, gera uma imagem QR Code ou imprime um tíquete para o usuário.

Da mesma forma, o agente responsável pelo cadastramento relacionar-se com o usuário nos postos de cadastramento, e opera o equipamento que armazena as suas informações cadastrais.

O motorista ou agente da operação é o responsável pelo desempenho adequado dos equipamentos embarcados, enquanto componente do veículo, e do processo de coleta dos dados armazenados no validador, a ser realizado na garagem através de transmissão por Wi-Fi ou outros meios disponíveis.

As Empresas permissionárias, são parceiras da URBES na operação do sistema, visto que o investimento neste sistema é feito pelas mesmas e partes das rotinas incorporadas são por elas realizadas, sendo responsáveis pela operação e manutenção do equipamento embarcado e sistemas. Cada empresa é responsável proporcionalmente a sua frota, de todos os equipamentos do sistema.

A URBES é responsável pelo desempenho adequado dos equipamentos instalados nos terminais, e a transmissão dos dados ali armazenados. É também o agente fiscalizador da atuação dos demais agentes no processo, e para isso monitorar todas as etapas do processo.

#### II.c.1.5. - Elementos Físicos

Os elementos físicos são compostos por:

- Cartão ou Tíquete;
- Câmera de identificação biométrica;
- Validador;
- Catraca;

18.





- Terminais de venda;
- Terminais de recarga e/ou de consulta;
- Equipamentos de transmissão;
- Computadores e periféricos;
- Equipamentos de personalização.

O Cartão ou tíquete é o elemento físico utilizado como meio de pagamento de viagem pelos usuários que compram viagens, sendo comercializado em postos de venda da URBES, ou de terceiros credenciados para tal fim.

As câmeras de identificação biométrica são equipamentos instalados e acoplados aos validadores, que servem para capturar imagens de beneficiários e aqueles definidos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Sorocaba que são comparadas automaticamente com as imagens do cadastro. O sistema não bloqueia automaticamente para evitar conflito no interior dos ônibus.

Os Validadores são os equipamentos que realizam as leituras dos cartões ou tíquetes, verificarão a existência de crédito de viagem e emitem impulso para liberação da catraca, além de armazenar as informações sobre todas as transações realizadas e as imagens capturadas pelas câmeras de identificação biométrica. Os recolhedores, que estão em fase de remoção, contam com mecanismos de recolhimento de cartões unitários e receptáculos para os mesmos. Os novos validadores também contam com GPS (localização), GPRS (comunicação), com os quais é possível extrair e transmitir dados da bilhetagem em tempo real e controlar o sistema automático de abertura, virada e fechamento das viagens. O GPRS de comunicação também provê acesso Wi-Fi à Internet para os usuários.

A Catraca é o equipamento responsável pela instrumentalização do bloqueio. As catracas atualmente utilizadas são operadas como bloqueio e operam em conjunto com o validador.





Os Terminais de Venda de Créditos são equipamentos responsáveis pelo armazenamento dos créditos de viagem no cartão do usuário ou impressão de tíquetes, sendo tal operação realizada por um agente de venda.

Os Terminais de recarga e/ou de consulta são equipamentos responsáveis pelo armazenamento dos créditos, previamente pagos, para o cartão do usuário e permitem a verificação do saldo de créditos existentes no cartão.

Os equipamentos de transmissão instrumentalizam a transferência dos dados armazenados nos validadores diretamente para os computadores de coletas, e vice-versa.

Os computadores e periféricos são instrumentos utilizados em parte dos processos: armazenamento e processamento de informações, operação de cadastramento, comercialização, captura de imagem, controle etc.

Finalmente, os equipamentos de personalização são utilizados para a impressão gráfica dos cartões de usuários cadastrados e/ou operadores, com o objetivo de facilitar a identificação e a fiscalização pelos operadores e pela URBES do uso correto.

# II.c.1.6. - INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas existentes são modeladas em função do sistema. Além disso, poderão ser criadas novas instalações.

As seguintes instalações compõem o sistema de arrecadação:

- Central de Controle Operacional do Sistema de Arrecadação;
- Posto de Cadastramento de usuários:
- Postos de Comercialização;
- Estoque de Cartões;
- Unidades de Controle dos Terminais e;

J.





Unidades de Controle das Garagens.

## II.c.1.7. - FLUXOGRAMA BÁSICO DO SISTEMA

Podemos considerar que o sistema de arrecadação automática implementado em Sorocaba é formado por três subsistemas.

Estes subsistemas, a partir de agora identificados simplesmente como sistemas, são:

- Sistema de Controle e Gestão;
- Sistema de Distribuição e Comercialização;
- Sistema de Controle de Terminais e Garagens.

Em cada um deles existem rotinas operacionais definidas pelos processos anteriormente caracterizados e que são executadas pelos agentes envolvidos utilizando elementos físicos e instalações.

As Figuras 1.7.1 e 1.7.2 a seguir apresentam de forma esquemática as interfaces existentes entre os sistemas e deles com os agentes, processos, instalações e elementos físicos.

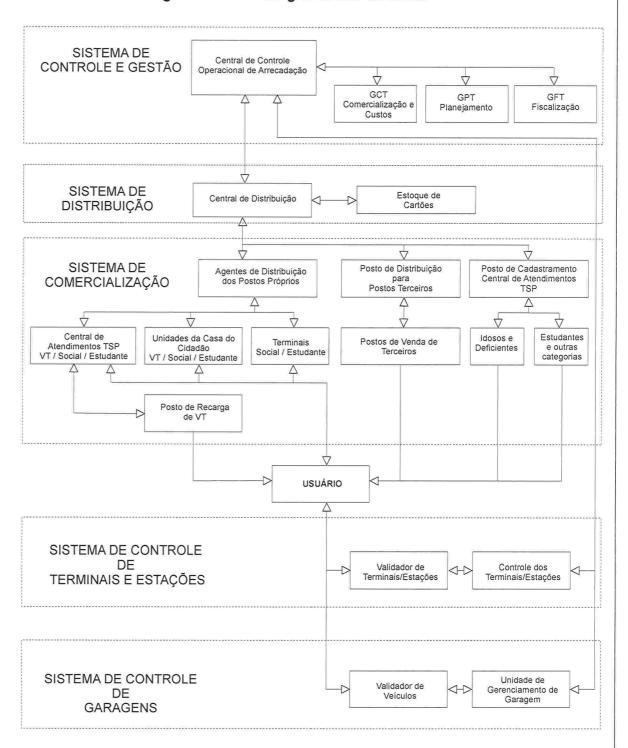
No capítulo 2 é apresentado o detalhamento do sistema de arrecadação, considerando todas as definições apresentadas neste capítulo.

R.





Figura 1.7.1 – Fluxograma dos sistemas









# Figura 1.7.2 – Fluxograma das instalações básicas

(Elementos Físicos, Processos e Agentes Envolvidos)

CENTRAL	DE	CONTROLE
OPERACIONAL		
Computadores e	Periféri	cos
Equipamentos T		
Processo de Em	issão de	e Créditos
Processamento	de dado:	S
Consolidação da	s Inform	nações
Órgão Gestor		
POSTOS DE CO	MERCI	ALIZAÇÃO
Computadores e	Periférie	cos
Cartões		
Terminais de Ver	nda	
Terminais de Re		
Equipamentos de		
Processo de Cor		
Processo de Cor		
Processo de Tra	nsmissä	10
Usuários		
Agente de Vend	la	
VEÍCULOS	F TE	RMINAIS DE
INTEGRAÇÃO		KIVIIINAIS DE
Validadores		
Catracas		
Equipamentos o	le transn	missão
Cartões	ic transi	1113340
Processo de Va	lidação	
Processo de Tra		ã٥
Motorista		uv
Usuários		
Journey		

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO Computadores e Periféricos Equipamentos Transmissão Estoque (cartões)
Processo de Distribuição Processo de Controle
Órgão Gestor
POSTO DE CADASTRAMENTO Computadores e Periféricos Equipamentos de Transmissão Cartões Personalizados Equipamentos para Personalização
Processo de Cadastramento Processo de Distribuição Processo de Consulta
Usuários Órgão Gestor Agente de Cadastramento
UNIDADES DE CONTROLE TERMINAIS E GARAGENS Computadores e Periféricos Equipamentos de Transmissão
Processo de transmissão Processo de controle
Órgão Gestor (terminais) Empresas Permissionárias

## II.c.2. - REQUISITOS DO PROJETO DE BILHETAGEM

Neste capítulo são apresentados os requisitos que os softwares e equipamentos deverão atender.

Na maioria dos itens as tecnologias não estão especificadas, no entanto, são descritas as suas funções e apresentados os objetivos a serem atingidos.







As empresas permissionárias são responsáveis pela aquisição e/ou locação, instalação, operação e manutenção dos equipamentos embarcados e instalados em suas garagens: validadores, catracas tipo bloqueio (terminais), equipamentos de comunicação entre veículos e garagem, computadores.

As empresas permissionárias são também responsáveis pela aquisição e/ou locação, instalação e manutenção dos equipamentos necessários para a comercialização, personalização, controle e gerenciamento do sistema: terminais de venda, terminais de recarga e de consulta, computadores e periféricos, além da aquisição de cartões.

#### II.c.2.1. - SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO

O Sistema de Controle e Gestão refere-se aos processos administrativos e institucionais exercidos pela URBES, envolvendo a inicialização do processo de comercialização através da emissão de créditos, o acompanhamento dos processos de distribuição e comercialização, a autorização para utilização de benefícios e gratuidades, o gerenciamento dos créditos utilizados no sistema e o gerenciamento da arrecadação e do Caixa Único que remunera os serviços de operação do transporte coletivo.

## II.c.2.2. - CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONAL

O sistema contempla a distribuição dos créditos de viagem a partir da URBES passando pelos postos de comercialização e respectivos terminais de venda até chegar ao usuário final, que efetivamente utilizará os créditos.

Os créditos de viagem emitidos são transportados de forma segura e controlável até o cartão *contactless* do usuário final e a forma de distribuição garante o controle e a rastreabilidade de todas as informações transmitidas entre os diversos elementos da rede de distribuição.

Na Central de Controle Operacional é realizado o processo de geração dos créditos eletrônicos que são posteriormente utilizados pelo sistema de arrecadação.







Aqui é preservada a integridade do sistema de arrecadação de modo a garantir que não sejam gerados ou introduzidos no sistema créditos de viagem que não tenham sido emitidos por esta central.

Sendo a operação de emissão de créditos de altíssima segurança, a central utiliza software com as seguintes características:

- Dispõe de mecanismos de controle de acesso por senha;
- É operado em dois níveis hierárquicos, supervisor e operador;
- Gera relatório de todas as operações executadas por cada usuário.

Além disso, a Central de Controle Operacional é responsável pela consolidação das transações realizadas e tem como funções:

- Receber os dados de créditos utilizados provenientes das leitoras e agregados nas garagens das empresas permissionárias, verificando a autenticidade dos dados recebidos;
- Administrar a conta corrente dos cartões em uso e a "lista negra" de cartões invalidados por roubo, furto ou perda;
- Refinar as informações operacionais produzidas pela Central de Distribuição, pelos Postos de Comercialização e pelas Unidades de Controle de Garagens, para a utilização nos processos de gerenciamento;
- Produzir e transmitir os dados consolidados para cada usuário da URBES e das empresas permissionárias, para controle, gerenciamento e acompanhamento do desempenho do sistema.

A Central de Controle Operacional é responsável pelo processamento de todas as transações realizadas dentro do sistema, e é capaz de produzir, com integridade, qualidade e confiabilidade um conjunto de bancos de dados que podem ser processados para instrumentalizar o gerenciamento, prevendo-se as necessidades de análise a seguir relacionadas.







## Relativas à Comercialização:

- Comportamento geral das vendas por tipo de posto e por tipo de meios de pagamento;
- Acompanhamento da compra de vale-transporte pelas empresas empregadoras e controle de empresas com compras desativadas;
- Composição da receita por tipo de meio de pagamento;
- Acompanhamento da variação da receita diária, mensal, anual;
- Acompanhamento do comportamento financeiro do sistema.

#### Relativas à Utilização dos Créditos:

- Comportamento geral da oferta de viagens nas linhas;
- Comportamento geral da demanda de passageiros por viagem, por linha, por tipo de meio de pagamento utilizado, por empresa operadora;
- Perfil dos usuários que utilizam viagem simples: linhas, horários, dias, regiões da cidade, empresas permissionárias;
- Perfil dos usuários beneficiados com gratuidade: linhas, horários, dias, regiões da cidade, empresas permissionárias;
- Acompanhamento da evolução das integrações temporais por linhas, horários, regiões da cidade;
- Análise do tempo gasto entre as integrações temporais.

#### Relativas a Outras Informações:

- Acompanhamento e controle da variação entre venda e utilização de meios de pagamento;
- Acompanhamento das ocorrências de perda ou roubo de cartão por tipo de meio de pagamento;

18





- Acompanhamento do cadastramento de usuários com gratuidades e descontos;
- Controle da emissão de 2ª via de cartão e reposição de créditos;
- Controle de ocorrência de falhas nas tecnologias do sistema de distribuição, postos de venda, terminais de venda, terminais de recarga e de consulta e posto de cadastramento;
- Controle de ocorrência de falhas nas tecnologias do sistema de validação de cartões e bloqueios;
- Controle de ocorrência de falhas nas tecnologias do sistema de coleta e transmissão de dados;
- Controle de ocorrência de falhas nas tecnologias do sistema de comunicação.

A Central de Controle Operacional efetua o processamento de uma elevada quantidade de informações, de modo que todas as transações correspondentes a um dia de operação estejam disponíveis na Central de Controle no dia seguinte.

#### II.c.2.3. - PROCESSO DE GERENCIAMENTO

As funções do gerenciamento são o acompanhamento diário da oferta e demanda por transporte coletivo e do Caixa Único, o que é facilitado através do sistema de bilhetagem.

A URBES utiliza os dados gerados a partir da Central de Controle, e o tratamento das informações obtidas são individualizados de acordo com a necessidade do usuário da informação: Gerência de Comercialização e Custos, Gerência de Planejamento e Gerência de Fiscalização. As operadoras têm acesso às informações geradas pela Central de Controle de forma *on-line* e em tempo real.

Para isso são elaboradas rotinas específicas.

1/8





## II.c.3. - Sistema de Distribuição

O Sistema de Distribuição dos Créditos tem por função o desenvolvimento das rotinas necessárias ao controle da distribuição dos cartões, dos créditos de viagem.

## II.c.3.1. - Estoque de Cartões

O Estoque é administrado pela Central de Distribuição, que solicita a produção de novos cartões ao fornecedor para posterior utilização.

É necessária a manutenção de um estoque mínimo de cartões, que não estão preparados para o uso até que sejam inicializados pela Central de Distribuição.

O estoque está localizado fisicamente em local seguro e de acesso controlado e restrito.

# II.c.3.2. - Central de Distribuição de Créditos

A Central de Distribuição exerce o controle centralizado da distribuição de créditos de viagem para três tipos de entidades:

- Agentes de distribuição de postos próprios: são funcionários da URBES que distribuem diariamente nos postos próprios localizados nos terminais de integração, unidades das casas do cidadão e postos da Urbes os créditos de viagem a serem comercializados, por período do dia;
- Posto de distribuição para terceiros: é responsável pela distribuição ou venda de créditos de viagem para terceiros credenciados pela URBES para comercialização junto aos usuários;
- Posto de cadastramento: é responsável pela distribuição de cartões para usuários não pagantes (idosos, deficientes e outras gratuidades previstas em lei) e pela autorização para desconto para os estudantes.

Nos postos de comercialização a cota de créditos é dividida entre os terminais de venda em operação e, finalmente, os vendedores transferem para o cartão do usuário a quantidade de créditos comercializada.

1





As transações entre a Central de Distribuição e as entidades relacionadas garantem a continuidade do processo de distribuição de forma segura e controlada, sendo realizada através de meio físico de transferência de informação.

Utilizamos cartão com contato na rede de distribuição até sua chegada ao posto de comercialização.

As principais funções da Central de Distribuição de Créditos são:

- Receber do Sistema de Gestão os créditos autorizados;
- Cadastrar para a Central de Controle os cartões que ingressam no sistema;
- Encaminhar para os postos de distribuição e de cadastramento uma autorização de venda com uma cota de créditos de viagem;
- Receber dos postos de distribuição e de cadastramento informações diárias relativas aos meios de pagamento distribuídos entre as entidades a estes ligadas.

# II.c.3.3. - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO

O Sistema de Comercialização tem como função levar aos usuários os créditos e é formado por uma rede de postos operados pela URBES e outra de agentes de venda credenciados.

Os postos de comercialização da URBES são os localizados nos terminais Santo Antônio e São Paulo, nas unidades das casas do cidadão, que atualmente são 7 (sete), na Central de Atendimentos (anexo ao TSP) e na sede da Urbes, sendo comercializados todos os tipos de meios de pagamento.

Nos postos de comercialização de terceiros, ou agentes de venda credenciados, são vendidos créditos para usuários comuns, com ou sem cartão. Poderá ser autorizada a venda de créditos para estudantes, a critério da URBES.







Também faz parte do Sistema de Comercialização o Posto de Cadastramento, que distribui os créditos aos usuários beneficiados com isenção.

Os postos enviam e recebem as informações relativas à comercialização para a Central de Distribuição pelo menos uma vez por dia.

#### II.c.3.4. - POSTO DE CADASTRAMENTO

O Posto de cadastramento tem como objetivo habilitar e autorizar o uso de isenções e benefícios, bem como emitir e distribuir os cartões aos beneficiários ou credenciais aos mesmos, na forma da lei.

**Estudante:** O cadastramento é realizado de acordo com as normas e procedimentos da URBES.

No início ou durante o ano letivo os estudantes solicitam e acompanham os seus pedidos pela Internet, no site da Urbes. Sendo o benefício autorizado, o usuário recebe o seu cartão e a autorização de cota mensal e a cada mês, dirigir-se-á aos postos de comercialização de Passe Estudante para a compra. Na ocasião da compra, os créditos serão armazenados no mesmo cartão que traz a autorização da cota.

**Idoso:** O cadastramento do usuário idoso é feito a partir das normas e procedimentos utilizados para os idosos com idade entre 60 e 65 anos ou mais, se for o caso, que se cadastram junto a URBES para obtenção de credencial.

O cartão, se fornecido, terá prazo de validade, não possuindo limite de quantidade de viagens realizadas e será recebido pelo idoso no Posto de Cadastramento.

O benefício terá prazo de validade definido pela URBES, e antes do final deste período o idoso deverá retornar ao Posto de Cadastramento para revalidação do seu cartão.







**Especial:** O cartão especial será utilizado pelos usuários portadores de deficiência e seus acompanhantes que receberão seus cartões no Posto de Cadastramento, limitado o uso de acordo com a periodicidade a ser estabelecida para cada caso.

O cadastramento será feito a partir das normas e procedimentos atualmente utilizados, com a inscrição dos interessados junto às unidades de saúde do município, que autorizam os pedidos e encaminham os interessados à URBES para análise e emissão do benefício.

O cartão poderá também ser fornecido com prazo de validade, não possuindo limite de quantidade de viagens realizadas e, nesse caso, antes do final do período de validade o usuário deverá retornar ao Posto de Cadastramento para revalidar o seu cartão.

Outras Gratuidades: O cadastramento será feito a partir das normas e procedimentos previstos conforme a legislação vigente.

**Operação:** O cartão de operação é utilizado pelo pessoal das empresas exploradoras do transporte que trabalha diretamente ligado à operação, não possuindo limite de quantidade de viagens ou prazo de validade.

O cadastramento do usuário é feito a partir da relação de funcionários fornecida pelas empresas, o que permitirá a inclusão do cartão em lista negra nos casos de roubo ou perda. Em caso de desligamento do funcionário, a empresa informará ao Posto de cadastramento que efetuará o cancelamento do cartão para o sistema.

O cartão poderá ser utilizado pelas empresas permissionárias substituindo o crachá de identificação funcional e cartão de ponto.

**Fiscalização:** Os fiscais da URBES também têm cartão semelhante àquele a ser utilizado pelos operadores, não possuindo limite de quantidade de viagens ou prazo de validade.







O cadastramento do fiscal é feito pela própria URBES, que em caso de desligamento fará o cancelamento do cartão. O mesmo cartão poderá ser utilizado como crachá de identificação funcional.

**Personalização:** O cartão dos usuários cadastrados, beneficiados com desconto ou isenção é personalizado para a identificação do usuário, de modo a possibilitar a fiscalização do uso adequado dos benefícios.

A personalização dos cartões é realizada durante o processo de cadastramento e distribuição de cartões aos usuários.

# II.c.3.5. – FORMA DE COMERCIALIZAÇÃO

**Estudante:** Para realizar a compra o estudante deverá ter o benefício previamente autorizado, não sendo necessária, nesse caso, a conexão *on-line* do posto de Comercialização do Cartão Estudante com o Posto de cadastramento.

O usuário terá direito à compra de uma cota mensal máxima que é determinada pela URBES, com tarifa simples ou integrada, de acordo com a necessidade.

Vale-transporte: O vale-transporte será comprado por empresas que irão cadastrar-se no Posto de Comercialização do vale-transporte, mediante apresentação de dados para inscrição (razão social, endereço, CNPJ) ou outros especificados pela URBES.

As informações cadastrais das empresas compradoras ficam armazenadas em banco de dados que é operado pelo vendedor ou pelo comprador via Internet para realizar operações de inclusão, consulta ou atualização de dados.

Por ocasião da primeira compra, a empresa receberá os cartões com a quantidade de créditos comprada para cada um deles, devendo distribuí-los aos empregados relacionando o cartão entregue a cada um.







Nas compras posteriores, em que o cartão já estará em poder do funcionário, as empresas realizam a operação de compra dos vales-transporte no Posto de Comercialização ou pela Internet, apresentando uma relação com o número dos cartões dos funcionários e a quantidade de créditos de viagem a serem fornecidos a cada um.

Realizada a aquisição, o empregador comunicará aos seus empregados a disponibilidade dos créditos e os mesmos poderão recarregar seus cartões em qualquer validador do sistema, após a confirmação do pagamento.

Tratando-se de empresa com poucos funcionários, poderão ser apresentados os cartões dos mesmos para carregamento dos créditos durante a compra no posto de venda de vale-transporte.

**Social:** A compra antecipada de viagens para usuários comuns será feita em postos de comercialização do passe social, devendo ser adquirida uma cota mínima de dois passes para a primeira compra como forma de manter compromisso do usuário na utilização do cartão.

O usuário que já possui o seu cartão pode comprar uma quantidade de créditos, até um limite afixado pela URBES.

**Tíquete:** A compra do passe unitário e eventual, para usuários que não possuam cartão, será feita em Posto de comercialização próprio ou de terceiros, devidamente autorizados, e utilizar-se-á tíquetes impresso ou através de imagem geradas em dispositivos móveis, através de aplicativos para este fim.

# II.c.4. – EQUIPAMENTOS DE COMERCIALIZAÇÃO

#### II.c.4.1. - TERMINAIS DE VENDA

Os Terminais de Venda são equipamentos que tem como função principal transferir os créditos do vendedor autorizado para o cartão do usuário, sem necessitar interface de comunicação no momento da venda, e destinam-se à comercialização de passes em postos credenciados "off-line".





São equipamentos instalados nas bilheterias dos terminais e nas casas do cidadão e que podem ser operadas por terceiros, instalados em pontos comerciais como padarias, farmácias, lanchonetes etc.

Os Terminais de Venda realizam as seguintes funções:

- Utiliza senha para acesso do operador;
- Armazenam os créditos de viagens recebidos das entidades de distribuição de forma segura;
- Transferem créditos para o cartão do usuário;
- Possuem um número de identificação que será armazenado no cartão do usuário a cada operação de venda;
- Armazenam um histórico das últimas transações por ele realizadas;
- Realizam o fechamento e emitir relatório contábil do período de trabalho;
- Permitem a inclusão de outros produtos a serem comercializados no sistema (Zona Azul etc.).

Na tabela 2.7.1 são apresentadas a quantidade prevista de terminais de venda a serem instalados, sendo estimadas também as quantidades reserva necessárias para que não haja descontinuidade da operação em caso de falhas.

#### II.c.4.2. – TERMINAIS DE RECARGA

Os terminais de recarga são equipamentos que realizam a transferência dos créditos para os cartões de forma automática, sem necessidade de agente de venda para operá-los. São instaladas em local seguro e de fácil acesso, tais como terminais de ônibus, empresas compradoras com grande número de funcionários em períodos pré-determinados a cada mês (data), de forma a facilitar a transferência dos créditos para os usuários ou outros prédios públicos.

Os equipamentos instalados possibilitam a recarga em qualquer equipamento embarcado ou de terminal, sejam os validadores ou os terminais de consultas.





Os Terminais de Recarga realizam as seguintes funções:

- Informa em display o valor de créditos existentes após ser realizada a recarga;
- Informa em mensagens quando o cartão estiver cancelado e/ou bloqueado;
- Informa sobre a quantidade de créditos transferidos para o cartão;
- Informa sobre o saldo existente por tipo de cartão.

Os Terminais de Recarga funcionam também como Terminal de Consulta de saldo de cartões de qualquer tipo, que será abordado no item seguinte.

Na tabela 2.7.1 são apresentadas as quantidades previstas, de terminais de recarga, a serem instaladas por local.

#### II.c.4.3. - TERMINAIS DE CONSULTA

Os Terminais de Consulta são equipamentos de operação pelo usuário, que tem como função principal informá-los sobre os créditos existentes no seu cartão.

Os Terminais de Consulta são equipamentos que tem suas funções desempenhadas em conjunto com os Terminais de Recarga. Os Terminais de Consulta realizam as seguintes funções:

- Informar em display a quantidade dos créditos existentes;
- Informar em mensagens quando o cartão estiver cancelado e/ou bloqueado.

Na tabela 2.7.1 são apresentadas as quantidades previstas de terminais de recarga a serem instaladas por local e a quantidade reserva necessárias para que não haja descontinuidade da operação em caso de falhas.

B.





#### II.c.4.4. - SISTEMA DE CONTROLE DE GARAGENS

O Sistema de Controle de Garagens refere-se aos processos que são desenvolvidos diretamente pelas empresas permissionárias, através de seus funcionários.

Fazem parte deste sistema os processos de validação dos cartões, agrupamento dos dados armazenados nos validadores e transmissão destes dados para a Central de Controle Operacional.

A operação dos equipamentos embarcados (validadores, bloqueios, interfaces de transmissão) é de responsabilidade das garagens através de funcionários habilitados.

Ao final de um dia de operação, as informações armazenadas no validador de cada veículo serão transmitidas para o computador na garagem.

Além da transmissão de dados do validador para o computador, serão enviadas para o validador informações de configuração operacional atualizadas a serem utilizadas nas transações de validação como, por exemplo, "lista negra", tempo máximo para integração, grupos de linhas para integração etc.

A transmissão de dados entre o validador e o computador é bidirecional e pode ocorrer tanto na entrada quanto na saída dos veículos na garagem.

Após a transmissão dos dados armazenados nos validadores de toda a frota para o computador de garagem todo o lote de informações deverá ser transmitido para a Central de Controle da Urbes.

O sistema contempla a coleta portátil nas garagens e nos terminais, para a utilização em situações emergenciais.







#### II.c.4.5. - SISTEMA DE CONTROLE DE TERMINAIS

O Sistema de Controle de Terminais refere-se aos processos semelhantes ao informados no item anterior, e serão desenvolvidos diretamente pela URBES ou por administradora de terminal devidamente credenciada, através de seus funcionários. Sendo de sua responsabilidade o controle dos equipamentos de acesso e transmissão instalados nos terminais.

## II.c.5. - ELEMENTOS FISICOS

#### II.c.5.1. - CARTÕES

Os cartões recarregáveis são utilizados como meio de pagamento das viagens previamente adquiridas, sendo a comunicação entre o cartão e o dispositivo de leitura feita através de radiofrequência sem contato físico.

## II.c.5.3. - TIPOS DE CARTÕES

Com base nos tipos de usuários existentes e nos tipos de viagens, existem os seguintes meios de pagamento:

- Cartão Cidadão;
- Cartão Estudante;
- Cartão Vale-transporte;
- Cartão Sênior;
- Cartão Especial;
- Cartão Operação;
- Cartão Livre;
- Cartão Unitário e:
- Cartão Fiscalização.

B.





A URBES poderá especificar novos tipos de cartões ao longo do contrato e poderá autorizar a comercialização dos espaços comerciais dos cartões, para tanto definindo critérios específicos.

O Desenho externo nos cartões são definidos pela URBES.

#### II.c.5.4. - VALIDADORES

Os validadores são instalados no interior dos veículos ou junto à área de embarque dos terminais, acoplados aos bloqueios com as seguintes funções:

- Identificar os meios de pagamento apresentados na forma de cartões e liberação da catraca;
- Efetuar as operações de consistência e conferência para confirmar a validade dos cartões, com consulta à lista de inválidos (lista negra);
- Regravar os cartões com o débito da viagem realizada e, quando for o caso, para a seqüência da viagem integrada;
- Informar ao usuário sobre o saldo remanescente após a operação;
- Informar ao usuário sobre cartão inválido ou sem crédito de viagem;
- Permitir a programação de horários e linhas para bonificação do usuário como estímulo à utilização do sistema de transporte em períodos horários fora dos picos ou em linhas de ligação setorial ou perimetral, com o objetivo de otimizar o desempenho da rede de transporte (viagens estimuladas);
- Processar as informações relativas às restrições de uso, tais como linhas a serem utilizadas pelo usuário, as restrições da integração, grupos de linhas que podem ser integradas, períodos de utilização do cartão etc.;
- Comandar eletronicamente o bloqueio da catraca;
- Armazenar o registro de identificação do veículo;







- Armazenar o registro de identificação do motorista, a ser informado através de interface ou cartão específico;
- Armazenar o registro da linha em operação e de início e fim de cada viagem, a ser informado através de interface ou cartão específico;
- Armazenar censitariamente todas as operações realizadas;
- Permitir a conexão de outros equipamentos ao validador, com definição do número de entradas, com a finalidade de armazenar e transmitir informações operacionais, tal como leitura de hodômetro, leitura de célula contadora de embarque/desembarque de passageiros, abertura e fechamento de portas etc.:
- Permitir a conexão de outros equipamentos ao validador, com a finalidade de liberar a catraca.

#### II.c.5.5. - CARACTERISTICAS DOS VALIDADORES

Os validadores têm dimensão compatível com o espaço disponível para instalação, próximo à catraca e em local de fácil acesso e visualização pelo usuário.

Os validadores também contam com GPS (localização), GPRS (comunicação), com os quais é possível extrair e transmitir dados da bilhetagem em tempo real, tais como recargas, bloqueio de cartões, além de controlar um sistema automático de abertura, virada e fechamento das viagens. O mesmo GPRS de comunicação também deverá prover Wi-Fi para usuários, que é uma solução embarcada para disponibilizar acesso sem fio à Internet gratuitamente, garantindo segurança e qualidade aos usuários. Isso com controle e gerenciamento do serviço de comunicação de dados e análise de comportamento dos dispositivos ativos em uso na rede. O Wi-Fi deverá ser garantido com um pacote de dados de, pelo menos, 10 Gb.

A leitura dos cartões é realizada através de uma interface Contactless.







A leitura dos QR Code é realizada através de uma interface específica para este fim.

Os validadores armazenam todas as informações relativas a cada transação efetuada, totalizando por viagem os seguintes itens:

- Data da operação;
- Número da linha;
- Prefixo do veículo;
- Horários de partida e chegada em cada ponto terminal;
- Localização geografia de cada ponto terminal;
- Demanda de passageiros transportados por viagem e por tipo de usuários;
- Relação de utilização de cartões e tíquetes;
- Relação de cartões em lista negra identificados com horário de apresentação;
- Identificação dos operadores;
- Especificação de problemas de funcionamento operacional ocorrido.

O Validador também permite a configuração de dados, tais como:

- Programação de data e hora;
- Programação das Ordens de Serviços emitidas pela Urbes de todas as linhas da Operadora;
- Tipos de cartões em operação;
- Códigos de linhas em operação;
- Tempo máximo autorizado para integração;







"Lista negra" de cartões.

O fornecedor dos validadores disponibiliza as especificações do equipamento relativas aos itens a seguir:

- Desenho e identificação visual de cada uma das partes componentes do equipamento;
- Descrição detalhada de funcionamento da validação sem contato e da validação magnética;
- Descrição detalhada do funcionamento da interface a ser utilizada pelo motorista ou operador, em cada uma das suas funções: informação cadastral da linha em operação e do motorista, e informação de início e fim de viagem em terminais distintos (principal e secundário);
- Descrição das características e do funcionamento de cada interface de informação ao usuário e aos operadores: display, sons e luzes;
- Descrição das características das interfaces do validador com a catraca, com o sistema de transmissão e com o hodômetro;
- Capacidade de armazenamento de dados de lista negra e de funções de restrição de uso (grupos de linhas, tipos de usuários, horários de utilização);
- Tempo de operação de cada etapa da validação: leitura do cartão, processamento da informação, gravação no cartão;
- Número médio de ciclos entre falhas do equipamento;
- Segurança nas transações: na codificação e criptografia de dados, integridade da comunicação e outras características de segurança;
- Forma de alimentação do sistema.

Projeto das adaptações e instalações dos validadores nos coletivos e nos terminais é responsabilidade da empresa fornecedora, de forma que mantenha a garantia do produto.





#### II.c.5.6. - QUANTIDADE DE VALIDADORES

Na tabela 2.7.1 são apresentadas as quantidades previstas de validadores a serem instalados por local com as quantidades de equipamentos reserva necessárias para que não haja descontinuidade da operação em caso de falha.

#### II.c.5.7. - CATRACAS

São utilizadas como bloqueio catracas comandadas eletronicamente a partir de mensagens recebidas pelos validadores.

Em catracas embarcadas ou bloqueios de solo, os equipamentos são dotados de contadores mecânicos de giro com visor.

## II.c.5.8. - QUANTIDADE DE CATRACAS

Na tabela 2.7.1 é apresentado um resumo das quantidades previstas de catracas a serem instaladas por local e as reservas necessárias para que não haja descontinuidade da operação em caso de falhas.

#### II.c.5.9. - EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO

Os equipamentos de transmissão de dados compreendem todos os dispositivos, linhas de transmissão de dados e softwares envolvidos na comunicação entre os diversos equipamentos relacionados com o sistema de arrecadação.

A comunicação entre os validadores e o computador de garagem é realizada através de radiofrequência ou através de dispositivos portáteis nas contingências.

No restante do sistema as transações são transmitidas através de linhas de comunicação, sendo garantido o sigilo e a inviolabilidade dos dados.

#### II.c.5.10. - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Com base no desenho elaborado para o sistema de arrecadação, foi dimensionada uma configuração básica para os equipamentos de informática dos sistemas de Gestão, Distribuição, Comercialização e Controle de Garagens e Terminais.





# II.c.5.11. – OUTROS SERVIÇOS DO SISTEMA DE BILHETGEM ELETRÔNICA

Todas as ferramentas apresentadas a seguir, utilizam os recursos e informações disponíveis nos validadores utilizados no Sistema de Transporte Público de Sorocaba.

Ferramenta de Apoio Gerencial e Operacional, destinado ao Órgão Gestor e as Operadoras, é baseada no conceito de cidades inteligentes. Apresenta uma visão centralizada da Cidade, integrando todos os atores da mobilidade urbana: transporte, trânsito, usuários, operadores e órgão gestor, que permite a gestão ON-LINE de ocorrências, integração com órgão de Segurança Pública, a Guarda Civil Municipal (GCM), no caso de Sorocaba, e otimização do fornecimento de serviços públicos.

Ferramenta de informação aos usuários é outra ferramenta utilizada em Sorocaba, que possibilita ainda a compra de crédito através de recargas embarcadas e tíquetes.

Ferramenta de Roterizador, voltada aos usuários, que é uma ferramenta que oferece o melhor trajeto de um ponto a outro, utilizando o transporte público, com informações em TEMPO REAL.

Ferramenta de informação aos usuários com opções de acessibilidade, que é totalmente adaptado aos deficientes visuais.

Ferramenta do tipo Serviço de Atendimento aos Usuários (SAC), que é um canal de comunicação dos usuários do transporte coletivo urbano com as empresas e com o órgão gestor.

Ferramenta de Serviços Digitais, voltada aos usuários, que são conveniência para os usuários, através de dispositivos móveis ele pode se cadastrar e solicitar novo cartão em casa, sem fila, podendo o cartão ser enviado para sua residência ou agendar a retirada. O usuário recebe um aviso assim que sua solicitação têm um resultado, para só então ir ao Posto de Atendimento, se for o caso. O usuário

Jário





poderá fazer suas solicitações virtuais, e caso for preciso seu comparecimento em alguma unidade, poderá fazer com dia e hora marcada.

Ferramenta de Pesquisas, que é uma ferramenta que permite a realização de pesquisas com os usuários do transporte coletivo de Sorocaba. Esta ferramenta permite que sejam realizadas até 4 (quatro) pesquisas por ano.

O GPRS do validador também deverá fornecer os meios para a implantação da telemetria, que é uma solução de monitoramento que visa a gestão de dirigibilidade e é realizada por meio da medição de performance do veículo

Fiscalização eletrônica, ou biometria facial, é uma ferramenta que automatiza a verificação de imagens no sistema, com a finalidade de reduzir a incidência de fraudes, podendo evita os conflitos embarcados e subsidia processos administrativos de bloqueios e cancelamento de benefícios.

Ferramenta que traz facilidades a colaboradores das empresas operadoras de ônibus, visando a melhora o relacionamento empresa-colaborador, garantindo a transparência das ações tomadas e métricas de avaliação, minimiza tempo de colaborador na garagem e ainda permite auto-gestão de motoristas sobre sua condução, com consequente redução de consumo de combustível e outros recursos.

Ferramenta que traz facilidades aos supervisores, líderes e fiscais. Possibilita o monitoramento descentralizado da operação em campo, otimiza a gestão das viagens, pontualidade e regularidade das linhas e ainda permite a comunicação dos supervisores, líderes e fiscais com o CCO.

J.





# Tabela 2.7.1. Locais e equipamentos embarcados.

# SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - SOROCABA

# DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

MÓDULO SISTEMA DE BILHETAGEM	
Terminais de Integração	2
Garagens	
Casas do Cidadão (postos de serviços junto as áreas de transferências)	7

Equipamentos de Validação e Recarga	
Frota Total	389
Bloqueios de Entrada de Terminais	23
Saldímetros (Terminais de consulta e recarga)	18
Soma	430

Equipamentos de Validação, Consulta e Recarga	
Descrição	Qtde
Validador Embarcado SPX710 - 4G/Wi-Fi/GPS/Leitor Barcode	409
Validador Parede SPP780 - ETH	19
Validador Bloqueio SPB710 - ETH/4G-Wi-Fi/Leitor Barcode	24
Soma de validadores	452

Câmeras do Sistema de Reconhecimento Facial (Biometria)		
Descrição	Qtde	
Câmera Sigom Visiom SVG3B com RS-485	409	
Câmera Sigom Vision Bloqueio SVG3C	24	

Equipamentos de Venda	
Descrição	Qtde
POS Verifone VX685	260
Leitor de Cartão Smart Card - Gemalto - PC USB	8
Preparador de Cartões MCR-40 Completo USB	78

A.





# Tabela 2.7.2. Equipamentos informática

# SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - SOROCABA

# DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

## MÓDULO SISTEMA DE BILHETAGEM

Central de Controle e Processamento	1
Terminais de Integração	2
Garagens	2
Casas do Cidadão	7

Central de Controle e Processamento – Hardwares	
Descrição	Qtde
Servidor I e II - Banco de Dados - HP ProLiant ML 350P Gen8 3x450GB 15K SAS, RAID-5	2
Servidor III e IV - Autorizador - HP ProLiant DL 360 Gen9 2x300GB SAS 10K	2
Servidor V - Aplicações - HP ProLiant ML 360 Gen9 5x600GB 10K SAS	1
Servidor VI - Processamento Vision - HP ProLiant DL 180 Gen19 2x500GB 7.2K SATA	1
Servidor VII - MQTT e Wi-Fi - HP ProLiant DL 380 Gen10 5x600GB 10K SAS	1
Unidade de Backup - HP StorageWorks Ultrium 3000 SAS	1
<b>Armazenamento</b> - Banco de Dados - HP Storage MSA1050 8x400GB SAS MU SSD	1
Armazenamento - Vision – HP Storage MSA1040 4x4TB SAS MDL	1
Switch - HP Switch 1910 - 48 GJ540A	4
<b>Estações de Trabalho</b> i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Porta serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	5
NoBreak - UPS Smart - 3000 XL	3





Tabela 2.7.2. Equipamentos informática (continuação)

Garagem Lote 1	
Descrição	Qtde
<b>Estações de Trabalho</b> i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Porta serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	10
Rádios de coletas – UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	8
Nobreak - 1,0 kva autonomia 15 minutos	1

Garagem Lote 2	
Descrição	Qtde
<b>Estações de Trabalho</b> i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Porta serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	10
Rádios de coletas – UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	8
Nobreak - 1,0 kva autonomia 15 minutos	1







# Tabela 2.7.2. Equipamentos informática (continuação)

Terminal São Paulo	
Descrição	Qtde
<b>Estações de Trabalho</b> i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Porta serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	20
Impressora Laser	4
Impressora para Personalização de cartões	3
Roteador (Wan/Lan) CISCO serie 800	1
Switch - 3Com Office Connect (48 portas/gerenciável) 10/100	4
Web Cam	8
Rádios de coletas – UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	4

Terminal Santo Antônio	
Descrição	Qtde
Estações de Trabalho - i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Porta serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	30
Impressora Deskjet	3
Roteador (Wan/Lan) CISCO serie 800	1
Switch - 3Com Office Connect (48 portas/gerenciável) 10/100	4
Rádios de coletas – UBIQUITI UAP-AC-M-PRO	4

Casas do Cidadão	
Descrição	Qtde
<b>Estações de Trabalho</b> i5, 8 GB, HD 500 GB, rede 10/100, Porta serial RS-232C, Monitor LCD 17" teclado e mouse	20
Impressora para Personalização de cartões	7
Impressora Deskjet	7
WEB CAM	18

2.





EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 PROCESSO N° 003/2018

Anexo II.d. – Características Básicas do Sistema de Vigilância da Frota

> O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba. A finalidade é apresentar as características básicas do sistema de vigilância da frota que deverá ser implantado pela empresa operadora do Sistema.







# I.d.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Sistema de Vigilância da Frota será implantado pela concessionária para permitir a coleta de imagens sobre o interior do veículo e imagem externa frontal, quando em operação comercial de forma a gerar um ambiente de controle e vigilância que iniba a ocorrência de furtos, roubos, agressões, assédios e outros incidentes.

Deverá ser implantado mediante o uso de sistema digital para a gravação de imagens em arquivo, que serão registradas através de câmaras de filmagem estrategicamente posicionadas no interior do veículo.

# I.d.2 - ESPECIFICAÇÃO BÁSICA

A especificação básica, mostrada a seguir apresenta informações gerais sobre sistemas similares disponíveis no mercado. Caberá à concessionária desenvolver um projeto de sistema completo e apresentálo à URBES antes de sua implantação, o qual será analisado em relação a esta especificação básica:

- Câmeras HD de alta definição, com proteção anti-vandalismo.
- Sensores de imagem de 720P, 960P e 1080P (FULL HD);
- Visão noturna (infravermelho);
- Câmera escondida (PIN HOLE);
- Suportes, proteções e apêndices metálicos que permitam um perfeito posicionamento da câmera, sem que ofereça riscos aos usuários;
- Entrada para cartão de memória SD CARD;
- Tensão que atendenda veículos com sistemas elétricos de 12V e 24V:





- SENSOR G para registrar manobras bruscas e curvas em alta velocidade;
- Armazenamento em HD com sistema de amortecimento de impacto,
- GPS para anexar a localização geográfica e velocidade do veículo, informando a latitude, longitude e velocidade exata no momento da gravação;
- NO BREAK para manter o sistema funcionando nos casos de desconexão da bateria do veículo;

As câmeras deverão estar acondicionadas em um domo protetor de cor escura, devendo ficar posicionada em local que permita amplo campo de capitação de imagem.

Para o processamento das imagens, o Sistema deverá contar com computadores e software de leitura e edição de imagens.

#### I.d.3 – REQUISITOS EXIGIDOS

O Sistema de Vigilância da Frota deverá ser implantado, observando-se os seguintes requisitos:

- a) Todos os veículos da frota deverão contar com no mínimo 4 (quatro) câmeras por veículo;
- b) As câmeras deverão estar posicionadas de forma a registrar a parte frontal externa do veículo (visão da rua), a passagem pela catraca no interior do veículo, o corredor interno do veículo e as portas traseiras de embarque e desembarque;
- c) Deverão ser gravadas imagens da operação durante toda a jornada operacional dos veículos;
- d) As imagens da operação de um determinado dia deverão ficardisponíveis para consulta durante 5 (cinco) dias úteis;





- e) Após o prazo de 5 (cinco) dias úteis a Concessionária deverá manter gravadas em arquivo as imagens relativas a eventos/incidentes observados na leitura das imagens, as quais deverão ficar sob guarda da empresa durante 6 (seis) meses, e fornecidas a Urbes imediatamente após solicitado;
- f) É vedada a divulgação de imagens gravadas a qualquer tempo, salvo por requisição judicial ou por solicitação da URBES, devidamente justificada.

# I.d.4 - IMPLANTAÇÃO

A Concessionária deverá, antes da implantação do Sistema de Vigilância da Frota, apresentar à URBES, o respectivo projeto, contendo:

- Especificação do sistema a ser adotado, com informações detalhadas sobre os equipamentos e sua instalação;
- Disponibilizar a instalação de software de leitura e o devido treinamento para a equipe da Urbes;
- Informar as rotinas de operação do sistema;
- Programação de implantação, incluindo data prevista para a disponibilização do sistema, observando-se o prazo máximo de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato para instalação em 100 % (cem por cento) da frota total.

18.





Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

# EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA N° 001/2019

PROCESSO N° 003/2018

Anexo II.e. – Características Básicas do Sistema de Monitoramento da Frota

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresas operadoras para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba. A finalidade é apresentar as características básicas do sistema de monitoramento da frota (fiscalização eletrônica) que deverá ser implantado pelas empresas operadoras do Sistema.

J.





# I.e.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Sistema de Monitoramento da Frota será implantado pelas concessionárias para permitir a coleta de dados sobre a operação, análises e adoção de ações para correção de desvios em relação a padrões de desempenho estabelecidos.

Deverá ser implantado mediante o uso de equipamentos embarcados, instalados nos veículos, para registro de posição (coordenadas geográficas) ao longo do percurso, monitoramento de funções do veículo e transmissão de dados. As informações coletadas e transmitidas deverão ser processadas em uma Central de Controle Operacional – CCO que poderá ser instalada nos terminais centrais ou na sede da URBES.

De forma geral, os objetivos do Sistema de Monitoramento são:

- Coleta de dados da operação da frota ao longo do trajeto das viagens;
- Permitir análises operacionais, determinando ações sobre o despacho das viagens e sobre a condução dos veículos em trajeto de tal forma a garantir um padrão adequado de regularidade;
- Consolidação do quadro geral da oferta do serviço por dia e período, no dia subsequente à operação, oferecendo indicadores de cumprimento de viagens, regularidade da operação, tempos de viagem e outros indicadores de oferta.

# I.e.2. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA

A especificação básica, mostrada a seguir, constitui um modelo de arquitetura do sistema, não exaustivo, que expõem as principais funções necessárias ao Sistema proposto. Caberá as empresas operadoras desenvolver um projeto de sistema completo e apresentá-lo à URBES – Trânsito e Transportes antes de sua implantação, o qual será analisado em relação a esta especificação básica. Vale dizer que a arquitetura aqui exposta é baseada em tecnologias disponíveis no mercado nacional que deverão ser integradas para o atendimento dos objetivos expostos.





O Sistema de Monitoramento deverá possuir no mínimo as funcionalidades a seguir descritas:

- Aquisição de dados monitorados do veículo
- Aquisição de dados de localização
- Transmissão de dados
- Operação
- Monitoramento
- Gerenciamento

# I.e.2.1. AQUISIÇÃO DE DADOS MONITORADOS DO VEÍCULO

O Sistema deverá dispor de funções que permitam coletar e armazenar dados monitorados do veículo em equipamento do tipo micro-de-bordo, instalado no veículo. Sem prejuízo de outras informações julgadas oportunas para o monitoramento da operação ou para a análise da atuação do motorista, a relação a seguir expõe as informações mínimas a serem coletadas:

- Contagem da catraca, ou dados do Sistema de Controle de Arrecadação (Bilhetagem Eletrônica);
- Velocidade instantânea;
- Abertura e fechamento de portas com veículo em movimento;
- Acendimento dos faróis;
- Acionamento do freio;
- Rotação do motor.

A.





As informações deverão ser coletadas em intervalo de tempo parametrizado (por exemplo, a cada 2 segundos) e armazenadas na memória do equipamento de forma cumulativa, permitindo sua recuperação a qualquer tempo, mesmo tendo sido transmitidas em tempo real.

Para a execução destas funções o Sistema deverá ser composto por equipamento embarcado (micro-de-bordo), sensores a serem instalados nos veículos e o software residente responsável pela gravação dos dados.

# I.e.2.2. AQUISIÇÃO DE DADOS DE LOCALIZAÇÃO

O Sistema deverá permitir a aquisição das informações geográficas capazes de restituir o trajeto que o veículo está realizando. Obrigatoriamente será composto por um equipamento de recepção do sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global). Tal sistema, já amplamente conhecido, gera, através de uma constelação de satélites em órbita terrestre, um conjunto de sinais que são recepcionados pelo equipamento em terra (no caso no veículo) e mediante cálculos matemáticos (triangulações) gera coordenadas de latitude e longitude. Os dados assim coletados são restituídos em bases georeferenciadas permitindo identificar o posicionamento do veículo.

As informações deverão ser coletadas em intervalo de tempo parametrizado (por exemplo a cada 2 segundos) e armazenadas na memória do equipamento de forma cumulativa, permitindo sua recuperação a qualquer tempo, mesmo tendo sido transmitidas em tempo real.

Para a execução destas funções o Sistema deverá ser composto pelo equipamento embarcado (GPS) e antena.

#### I.e.2.3. TRANSMISSÃO DE DADOS

Os dados coletados deverão ser transmitidos em tempo real mediante tecnologias como GPRS (telefonia Celular) ou Rádio Digital.

8.





Para a execução destas funções o Sistema deverá contar com os equipamentos embarcados, associado ao micro-de-bordo e GPS, responsável pela transmissão dos dados, os equipamentos da Central (CCO), dedicados à recepção e concentração das informações, os softwares necessários, protocolos, etc.

## I.e.2.4. OPERAÇÃO

O Sistema será composto por equipamentos de processamento na Central de Controle (CCO) e softwares respectivos necessários à recepção dos dados transmitidos pelos veículos, seu processamento, disponibilização de dados para os analistas de operação da Central, envio de mensagens e comandos à distância, permitindo:

- a. Visualizar o veículo ou os veículos de uma determinada linha de forma concomitante através de mapas (sistema de informação geográfica GIS),
- b. Consultar informações operacionais, como exemplo:
- Horário de passagem em pontos estratégicos do trajeto;
- Intervalo entre as viagens dos veículos de uma mesma linha em trechos determinados;
- Velocidade comercial acumulada;
- Velocidade instantânea;
- Desvio do tempo real com o tempo previsto para o trecho monitorado;
- Quantidade de passageiros transportados na viagem desde a partida do veículo;
- Horário previsto de chegada ao ponto de controle, estimado com base no tempo realizado até o momento da consulta e na velocidade básica de trechos do trajeto (parametrizados) restantes.
- Consultar informações sobre a condução do veículo em situações de não conformidade, como:





- Velocidades acima do permitido;
- Rotação acima da permitida;
- Direção à noite com faróis desligados;
- Direção do veículo com portas abertas.
- c) Possibilidades de enviar mensagens ao motorista do veículo, permitindo que sejam realizadas em tempo real alterações, como:
  - Retardamento progressivo e programado da marcha do veículo ou aceleração controlada, ambos para garantia de maior regularidade da operação;
  - Modificação de trajeto, em razão de ocorrências de trânsito de caráter emergencial;
  - Adequação do tempo de regulagem da linha (tempo de ponto) no ponto final da linha, para melhor regularidade da operação.
- d) Recepcionar informação de pânico, isto é, mensagem do motorista informando situação de risco a bordo.

O sistema a ser implantado deverá permitir o registro de todos os comandos realizados pelo analista da CCO.

## I.e.2.5. MONITORAMENTO

Compreende rotinas específicas do software da CCO que permitam consolidar dados da operação, gerar estatísticas e disponibilizar informações tanto durante o dia, como de forma consolidada no dia seguinte à operação.

As informações assim consolidadas deverão ser disponibilizadas em rede intranet para o poder concedente para o acompanhamento da operação do transporte coletivo.







As informações a serem disponibilizadas, a sua periodicidade e seu formato deverão ser estabelecidas, no projeto, após discussões com o poder concedente. A título de exemplo, especificam-se algumas mais relevantes:

- Grau de cumprimento das viagens por linha e período do dia;
- Quantidade de passageiros transportados por dia e período e comparação com valores referenciais;
- Passageiros médios transportados por viagem, linha, período;
- Grau de desvio dos intervalos realizados (regularidade) por linha e período nos pontos terminais e intermediários de percurso;
- Quantidade de veículos alocados na operação;
- Velocidade média de operação;
- · Quilometragem rodada;
- Indicadores de produtividade.

## I.e.2.6. GERENCIAMENTO

Compreende as rotinas do Sistema da Central de Operações responsáveis pelo gerenciamento dos bancos de dados, tanto de dados coletados, como dos cadastros necessários; pela geração de relatórios padronizados; pelos backups e outras ferramentas de manutenção do sistema.

## I.e.3. IMPLANTAÇÃO

A Concessionária deverá, antes da implantação do Sistema de Monitoramento, apresentar à URBES – Trânsito e Transportes, o respectivo projeto, contendo:

- Concepção funcional geral do sistema, detalhando as funções, informações, interfaces, etc.
- Diagramas de entidades e relacionamentos;





- Estrutura dos bancos de dados;
- Especificação básica dos equipamentos a serem empregados nos veículos, na CCO;
- Rotinas de operação do sistema, em especial dos analistas de operação;
- Programação de implantação, incluindo data prevista para a disponibilização do sistema, observando-se o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
- As empresas operadoras poderão implantar o Sistema de Monitoramento da Frota de forma consorciada e integrada ao Sistema de Bilhetagem.

J8 -





EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA N° 001/2019 PROCESSO N° 003/2018

Anexo II - Lote 02 - Linhas



LINHA NOME:

JARDIM SANDRA

LINHA Nº:

001

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

VIGENCIA EM

PONTO:

PLATAFORMA:

	Con	ven	cional
	Tabe	la:	101
	Final		T.S.P.
P1			
	05:10	1	05:25
	05:50	1	06:05
	06:30		06:45
	07:10		07:25
	07:45		08:02
	08:26		08:50
	09:34		09:58
	10:22		10:46
	11:10		11:34
	11:58		12:22
	12:46		13:10
	13:34		13:58
	14:42		15:06
	15:30		15:54
	16:18		16:42
	17:06		17:30
	17:54		18:18
	18:42		19:06
	19:30		19:54
1	20:35	1	21:00
	21:25	1	21:50
	22:10	1	22:30
	22:50	1	23:05
	23:25	1	23:40
- 1	REC		
R1			

Final   T.S.P.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

ATEND. 01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

ATEND. 02 - NOS HORÁRIOS EM VERDE DESEMBARCA NA PLATAFORMA 03 PONTO "J".

APÓS VIAGEM DE 16H42 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 78 - SABIÁ.

Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 49 - ASTÚRIAS (Tabela 104). NÃO POSSUI POSICIONAMENTO.

Nº C	Carros		clo	Tor.	22.712	n-		de Viagens	
11 (	arros		CIO	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:40	00:48	00:40	00:48	00:20	00:15	00:44	00:24

VIGOROU A	TÉ:	
1	1	





TERMINAL: SÃO PAULO

VIGENCIA EM

EMPRESA:

LINHA NOME: JARDIM SANDRA

LINHA Nº:

PONTO:

001

TIPO DE DIA:

SÁBADOS

PLATAFORMA: P.2

_	Final		T.S.P
P1			
	05:10	1	05:28
	05:53	1	06:11
	06:36		06:54
	07:19		07:37
	08:22		08:40
	09:05		09:23
	09:48		10:06
	10:31		10:49
	11:14		11:32
	11:57		12:15
	12:40		12:58
	13:30	- 20	13:48
	14:20	1	14:38
	15:15 16:05	1	15:33 16:23
	16:55	1	17:13
	17:45	1	18:03
	18:35	1	18:53
	19:30	1	19:48
	20:25	1	20:43
	21:20	1	21:38
	22:15	1	22:33
	23:10	1	23:28
	REC.		
- 1		-1	
		- 1	
R1			
KI			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. ATEND. 01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

							Tempo	de Viagens		
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pi	co	Entre	e Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
1,	1	00:43	00:50	00:43	00:50	00:25	00:18	00:32	00:18	

VIGO	DROU A	TÉ:	
	1	7	





VIGENCIA EM /

LINHA NOME:

JARDIM SANDRA

001

TIPO DE DIA:

DOMINGOS E FERIADOS

P.2

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: Convencional Final T.S.P. P1 05:28 05:46 06:04 3 06:34 07:04 07:19 07:34 07:52 08:10 09:00 09:30 09:45 10:00 10:18 10:36 11:06 11:36 11:51 12:06 12:24 3 12:42 13:12 13:42 4 13:57 14:12 14:50 15:08 15:38 16:08 16:23 16:38 16:56 17:14 17:44 18:14 18:29 18:44 19:02 3 19:20 19:50 20:20 20:55 21:10 21:28 21:46 22:16 22:46 23:01 23:16 23:34 REC R1

			ional
		ela:	302
	Final	_	T.S.P.
P2			
3	05:30	4	06:00
4	06:15	1	06:30
	06:48	3	07:06
3	07:36	4	08:06
4	08:41	1	08:56
	09:14	3	09:32
3	10:02	4	10:32
4	10:47	1	11:02
	11:20	3	11:38
3	12:08	4	12:38
4	12:53	1	13:08
	13:26	3	13:44
3	14:34	4	15:04
4	15:19	1	15:34
	15:52	3	16:10
3	16:40	4	17:10
4	17:25	1	17:40
	17:58	3	18:16
3	18:46	4	19:16
4	19:31	1	19:46
	20:24	3	20:42
3	21:12	4	21:42
4	21:57	1	22:12
	22:30	3	22:48
3	23:18		REC
		R1	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

03 - NOS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRIR ITINERÁRIO DA LINHA 71 - CAMPOLIM / RAPOSO TAVARES

04 - NOS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRIR ITINERÁRIO DA LINHA 71/1 - PANORÂMICO

							Tempo	de Viagens	5	
Nº Carros		Ciclo		Inte	rvalo	Pico		Entr	e Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
2	2	02:06	02:06	01:03	01:03	00:18	00:18	00:30	00:30	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O. Tabela S.T.U.

FINITING DE MALLE.	LINHA: N° PONTO:	JARDIM SANDRA 001 G	TERMINAL. PLATAF.:	SÃO 1 P.2	PAULO EMPRES/	t.	VIGENCIA	A EM
SENTIDO DE IDA ( C x B ) LOGRADOURO		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (BxC)		QUILOMETRAGEM	
T.S.P PLATAFORMA P2 - PONTO G	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº.	LOGRADOURO	PAVIMENT	PARALEL.	TERR
R. LEOPOLDO MACHADO	0,069			01	AV. PROF. ARTHUR FONSECA (LADO Nº 282)	0,408	17000000	TER
	0,011	1 1		02	R. NABEK SHIROMA	0,120		
R. SANTA CRUZ	0.142	1 1		03	R. AGOSTINHO PIRES DO AMARAL	0,090		
R MAJOR JOÃO LICIO	0.316	1 1		04	R. DULCE MANZANO			
AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0.160				R. WALTER VIEIRA PINTO	0,125		
AV. COM. PEREIRA INACIO	0,875	1			R. GIACOMO LONGOBARDI	0,206		
R. MARECHAL COSTA E SILVA	0.233	1 1			R. JOSE BORGUESI	0.228		
R. SALVADOR TOLEZANO	0.251	1				0.132		
R. JORGE MENDES	0,140	1			PCA. DOMINGOS FESTA	0,377		
R. MARIA DE LOURDES LOPES DE MELLO	0.095	1 1			AV. COM. PEREIRA INACIO	0.076	li .	
R. CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR		1			R. CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR	0,085		
AV. COM. PEREIRA INACIO	0,089	1		11 1	R. MARIA DE LOURDES LOPES DE MELLO	0,100	1	
PCA. DOMINGOS FESTA	0,065			12 I	R. JORGE MENDES	0,139	T	
R. JOSE BORGUESI	0.137	1		13 I	R. SALVADOR TOLEZANO	0.243	1	
R. GIACOMO LONGOBARDI	0.369	1		14 I	R. MARECHAL COSTA E SILVA	0,220		
	0,228			15 /	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,865	T I	
R. WALTER VIEIRA PINTO	0.197	1			AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,340		
R. DULCE MANZANO	0,285	1			AV. DOM AGUIRRE		1	
AV. PROF. ARTHUR FONSECA (LADO Nº 282)	0.255				T.S.P PLATAFORMA P2 PONTO 'G"	0.416		
		1.		10 1	1.S.P PLATAPORMA P2 PONTO G	0.133		
		1		1 1		l li		
		1 /		1 1		I I		
		1						
		1		1 1		1		
		1 1		1 6		1		
		1		1 1		1 10		
		1		1 1		1		
		1		4 II		1		
		1 1		1 1		1 1		
		1 1		1 1		1		
				1 1			- 1	
				1 1		1		
				1 1		1		
		1 1		1 1		1 1	I.	
				1 1		1	1	
		1 1		1 1		1 1		
		1 1		1 1		1	l l	
				1 1				
		1		1 1				
				1 1				
		1						
		1						
		1 1		1		1	1	
TOTAL PAVIMENT	3.917	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	1202	0.05	
TOTAL NÃO PAVIMENT	***************************************	0,000		1	TOTAL PAVIMENT	4.303	0.000	
TOTAL KM	3.917						0.000	
					TOTAL KM	4,303 VISTO Dpto T	***************************************	
DA LINHA								OROU AT

GATHTI THTISTULOL XLS[TH0101]

13.



TRÂNSITO E TRANSPORTES

LINHA NOME: COLORAU

LINHA Nº:

004

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

P.3

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

VIGENCIA EM

PONTO: PLATAFORMA: Micronibus

			ibus
	Tabe	la:	101
	Final		T.S.P.
P1		П	
FI			
	05:40	1	06:05
1	06:35	1	07:00
1	07:30	1	08:00
1	08:50	1	09:20
1	09:50		10:20
	10:50 11:50	1	11:20 12:20
1	12:50	-1	13:20
	14:10	1	14:40
1	15:10		15:40
	16:10		16:40
	17:10	1	17:40
1	18:10		18:40
,	19:10	1	19:40
1	20:40 21:50	- 1	21:10 22:20
гі	Transf		23:20
L.	REC.		23.20
	TCLC.		
- 1		- 1	
-			
		- 1	
1	- 1	- 1	- 1

	Micro Tabela: Final	102
P1	05:10 06:05 07:00 REC	05:40 06:30 07:25
	17:40 18:40 REC.	18:10 19:10
R1		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. ATEND.01 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO DE ATENDIMENTO AO BAIRRO GUALBERTO MOREIRA. T1 - REFERE-SE A TRANSFERÊNCIA PARA A CIDADE UNIVERSITÁRIA.

VIGOROU ATE		
j	î	



LINHA NOME: COLORAU

LINHA Nº:

004

TIPO DE DIA:

DOMINGOS E FERIADOS

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

VIGENCIA EM

PONTO:

PLATAFORMA:

P.3

	Mi	cron	ibus	
	Tabe	la:	201	
_	Final		T.S.P.	
Р1				
5	05:00	2	05:24	
2	05:46	2 4	06:12	
4	06:32		06:52	
5	07:16	2	07:40	
2	08:22	4	08:48	
4	09:08		09:28	
5 2 4 5 2 4 5 2 4 5 2 4 5 2 4 5 2 4 5 2	09:52	2	10:16	
2	10:38	4	11:04	
4	11:24		11:44	
5	12:08	2 4	12:32	
2	12:54	4	13:20	
4	13:40		14:00	
5	14:44	3 4	15:08	
2	15:30	4	15:56	
4	16:16		16:36	
5	17:00	3 4	17:24	
2	17:46	4	18:12	
4	18:32		18:52	
5	19:16	3	19:40	
2	20:22	4	20:48	
4	21:08		21:28	
5	21:52	3	22:16	
2	22:38	4	23:04	
	REC			
			- 1	
			- 1	
R2				

Final T.S.P.  P2		Mic Tabe		ibus 202
4 05:24 06:32 06:32 06:54 4 07:20 08:00 5 08:44 2 09:08 2 09:30 4 09:56 11:24 12:32 11:46 4 12:12 12:52 5 13:16 2 16:38 4 17:04 17:24 5 18:08 18:08 2 18:54 4 19:20 12:12 12:12 12:12 12:12 13:40 12:12 12:52 13:40 12:12 12:52 13:40 12:12 12:52 13:40 12:12 12:52 13:40 12:12 12:52 13:40 12:12 12:52 13:40 12:12 12:52 13:40 12:12 12:52 13:40 12:12 12:52 13:40 12:12 12:52 13:40 12:12 12:52 13:40 12:12 12:52 13:40 12:12 13:40 13:4				
5 06:08 2 06:32 2 06:54 4 07:20 08:00 5 08:44 2 09:08 2 09:30 4 09:56 5 11:00 2 11:24 4 12:32 12:52 5 13:16 2 13:40 2 14:02 4 14:28 4 15:08 15:28 5 15:52 3 16:16 2 16:38 4 17:04 4 17:24 17:44 5 18:08 2 18:54 4 19:20 4 20:00 2 12:52 6 13:40 2 14:02 7 16:38 4 17:04 17:44 17:24 17:44 5 18:08 2 18:54 4 19:20 6 20:00 20:20 5 20:44 3 21:08 2 21:30 4 21:56 2 23:00 REC	P2			
4 10:16 10:36 10:36 5 11:00 2 11:24 2 11:46 4 12:12 12:52 5 13:16 2 13:40 2 14:02 4 14:28 4 15:08 15:28 5 15:52 3 16:16 2 16:38 4 17:04 17:24 5 18:08 3 18:32 2 18:54 4 20:00 5 20:44 3 21:36 2 21:30 4 20:20 5 20:44 3 21:56 23:00 REC 10:36 10	4	05:24		05:44
4 10:16 10:36 10:36 5 11:00 2 11:24 2 11:46 4 12:12 12:52 5 13:16 2 13:40 2 14:02 4 14:28 4 15:08 15:28 5 15:52 3 16:16 2 16:38 4 17:04 17:24 5 18:08 3 18:32 2 18:54 4 20:00 5 20:44 3 21:36 2 21:30 4 20:20 5 20:44 3 21:56 23:00 REC 10:36 10	5	06:08	2	06:32
4 10:16 10:36 10:36 5 11:00 2 11:24 2 11:46 4 12:12 12:52 5 13:16 2 13:40 2 14:02 4 14:28 4 15:08 15:28 5 15:52 3 16:16 2 16:38 4 17:04 17:24 5 18:08 3 18:32 2 18:54 4 20:00 5 20:44 3 21:36 2 21:30 4 20:20 5 20:44 3 21:56 23:00 REC 10:36 10	2	06:54	4	07:20
4 10:16 10:36 10:36 5 11:00 2 11:24 2 11:46 4 12:12 12:52 5 13:16 2 13:40 2 14:02 4 14:28 4 15:08 15:28 5 15:52 3 16:16 2 16:38 4 17:04 17:24 5 18:08 3 18:32 2 18:54 4 20:00 5 20:44 3 21:36 2 21:30 4 20:20 5 20:44 3 21:56 23:00 REC 10:36 10	4	07:40		08:00
4 10:16 10:36 10:36 5 11:00 2 11:24 2 11:46 4 12:12 12:52 5 13:16 2 13:40 2 14:02 4 14:28 4 15:08 15:28 5 15:52 3 16:16 2 16:38 4 17:04 17:24 5 18:08 3 18:32 2 18:54 4 20:00 5 20:44 3 21:36 2 21:30 4 20:20 5 20:44 3 21:56 23:00 REC 10:36 10	5	08:44		09:08
4 10:16 10:36 10:36 5 11:00 2 11:24 2 11:46 4 12:12 12:52 5 13:16 2 13:40 2 14:02 4 14:28 4 15:08 15:28 5 15:52 3 16:16 2 16:38 4 17:04 17:24 5 18:08 3 18:32 2 18:54 4 20:00 5 20:44 3 21:36 2 21:30 4 20:20 5 20:44 3 21:56 23:00 REC 10:36 10	2	09:30	4	09:56
2 11:46 4 12:12 4 12:32 12:52 5 13:16 2 13:40 2 14:02 4 14:28 4 15:08 15:28 5 15:52 3 16:16 2 16:38 4 17:04 4 17:24 17:44 5 18:08 3 18:32 2 18:54 4 19:20 4 20:00 20:20 5 20:44 3 21:08 2 21:30 4 21:56 4 22:16 23:00 REC	4	10:16		10:36
4 22:16 22:36 23:24 REC	5	11:00	2	11:24
4 22:16 22:36 23:24 REC	2	11:46	4	12:12
4 22:16 22:36 23:24 REC	4			
4 22:16 22:36 23:24 REC	5		2	13:40
4 22:16 22:36 23:24 REC	2	14:02	4	
4 22:16 22:36 23:24 REC	4			15:28
4 22:16 22:36 23:24 REC	5	15:52	3	16:16
4 22:16 22:36 23:24 REC	2	16:38	4	17:04
4 22:16 22:36 23:24 REC	4	17:24		17:44
4 22:16 22:36 23:24 REC	5	18:08	3	18:32
4 22:16 22:36 23:24 REC	2	18:54	4	19:20
4 22:16 22:36 23:24 REC	4	20:00		20:20
4 22:16 22:36 23:24 REC	5	20:44	3	21:08
4 22:16 23:00 REC 23:24	2	21:30	4	21:56
REC REC	4	22:16		22:36
R1		23:00	- 1	23:24
		REC		
	- 1		- 1	
	- 1		- 1	
	- 1			
				- 1
		- 1		
		- 1		
	R1			
Efetivo				

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

02 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 22 - MAGNÓLIA

03 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 22 - MAGNÓLIA VIA AV. DOM AGUIRRE

04 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 43 - PARADA DO ALTO

05 - OS HORÁRIOS EM CINZA CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 04 - COLORAU - DESEMBARQUE P1 - PONTO "A"

N° C	Carros	C	iclo	Inte	rvalo	Pi	Tempo co	de Viagens Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	02:36	02:16	01:18	01:08	00:20	00:20	00:20	00:20

VIGORO	U ATE:	
1	1	





LINHA NOME:

COLORAU

LINHA Nº: 004

TIPO DE DIA:

DOMINGOS E FERIADOS

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

VIGENCIA EM:

PONTO:

PLATAFORMA:

Micronibus

	Tabela: 301							
	Final	14.	TSP					
P1								
5	05:00	3	05:24					
2	05:46	4	06:12					
4	06:32		06:52					
5	07:16	3	07:40					
2	08:22	4	08:48					
4	09:08		09:28					
5	09:52	3	10:16					
2	10:38	4	11:04					
4	11:24		11:44					
5	12:08	3	12:32					
5 2 4 5 2 4 5 2 4 5 2 4 5 2 4 5 2 4	12:54	4	13:20					
4	13:40		14:00					
5	14:44	3	15:08					
2	15:30	4	15:56					
4	16:16		16:36					
5	17:00	3	17:24					
2	17:46	4	18:12					
4	18:32		18:52					
5	19:16	3	19:40					
2	20:22	4	20:48					
	21:08		21:28					
5	21:52	3	22:16					
2	22:38	4	23:04					
- 1	REC							

			ibus						
	Tabela: 302								
	Final		T.S.P.						
P2									
4	05:24		05:44						
5	06:08	3	06:32						
2	06:54	4	07:20						
4	07:40		08:00						
5	08:44	3	09:08						
2 4 5 2 4	09:30	4	09:56						
4	10:16		10:36						
5 2 4	11:00	3	11:24						
2	11:46	4	12:12						
4	12:32		12:52						
5	13:16	3	13:40						
2	14:02	4	14:28						
4	15:08		15:28						
5	15:52	3	16:16						
2	16:38	4	17:04						
4	17:24		17:44						
5	18:08	3	18:32						
2	18:54	4	19:20						
4	20:00		20:20						
5	20:44	3	21:08						
2	21:30	4	21:56						
4	22:16		22:36						
- 1	23:00		23:24						
	REC								
R1									
1/1	Efet	ivo							

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 02 OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 22 MAGNÓLIA
- 03 OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 22 MAGNÓLIA VIA AV. DOM AGUIRRE
- 04 OS HORARIOS EM VERMELHO CUMPRE ITINERARIO DA LINHA 43 PARADA DO ALTO
- 05 OS HORÁRIOS EM CINZA CUMPRE ITINERÁRIO DA LINHA 04 COLORAU DESEMBARQUE P1 PONTO "A"

							Tempo	de Viagens	S
Nº Carros		Ciclo		Inte	rvalo	Pi	co	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	02:36	02:16	01:28	01:28	00:20	00:20	00:20	00:20

VIGORO	U ATE:	
1	1	

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D PL /S P O Tabela S T.U. - ATUAL

	LINHA:	COLORAL		-50	- C (MAX) - 2	EMPRESA:	0	VIGES	NCIA EM:
TABELA Nº 6053	PONTO:	004 J	TERMINAL: PLATAF:	SAO:	PAULO			45.0	
O.S. Nº 002			Luceren ii	*:145			L	12/0	01/2015
SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		7 1	SENTIDO DE VOLTA (BXC)			QUILOMETRAGEN	
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nec	LOGRADOURO	P	AVIMENT. I	PARALEL.	TERR
PLATAFORMA P.3 - PONTO "J"	0,139			01	R. NESTOR TREVISAN		0.017	TARAGEL	TERR
R. LEOPOLDO MACHADO	0.282	1			R. JAIME LOPES DA SILVA		0,443		1
PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0.110	1			R. PERU		0.107		
R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0.106				R. CHILE		0.499		
R. NEWTON PRADO	0.402				R. JOÃO VALENTINO JOEL		0.198		
R. SANTA MARIA		0.281			R. JOAQUIM RODRIGUES DE BARROS		0,151		1
R. CEL. JOSE TAVARES		0,286			R. FERNANDO LUIZ GROHMANN		0.203		1
R. ATALIBA BORGES	0.060				AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA				
LARGO FRANCISCO EUFRASIO	0,129				AREA DE TRANSFERENCIA NOGUEIRA PADILHA		0.205		
R. WILSON FUSCO	0.139	1			AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA		0,186		1
R. VISCONDE DE MAUA	0.065				R. LUIZ DE CAMPOS		0.229		
R. EUGENIO MARIZ	0,301				R. FERNÃO SALLES		0.127		
R. ASSIS MACHADO	0.143	1					0,618		
R. THEODORO KAISEL	0.288				R. ASSIS MACHADO		0.231		
R. MONTEIRO LOBATO	0.072				R. EUGENIO MARIZ		0.305		
R. FERNÃO SALLES	0.205	I I			R. VISCONDE DE MAUA		0.065		1
R. NHOZINHO PRESTES					R. WILSON FUSCO		0,139		
AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0.130	di I			LARGO FRANCISCO EUFRASIO		0.033		
	0.114				R. ATALIBA BORGES	1	0,067		
AREA DE TRANSFERENCIA NOGUEIRA PADILHA	0,245	1		19	R. CONSTANTINO SENGER		0.157		
AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0.117	1		20	AV SÃO PAULO		0,661		
R. LUIZ DE CAMPOS	0.127	1 1		21	R. XV DE NOVEMBRO		0.082		
R FERNÃO SALLES	0.094	1 1		22	R. SOUZA PEREIRA		0,176		
R. FERNANDO L. GROHMANN	0.083	1 1		23	R. MONS. JOÃO SOARES		0.088		
R. JOAQUIM R. DE BARROS	0.146	1 1		24 1	R. XV DE NOVEMBRO	1	0,058		
R. JOAO VALENTINO JOEL	0.197	1 1		25 1	R. RODRIGUES PACHECO		0,256		
R. CHILE	0.502	1		26	R. CEL. CAVALHEIROS	- 1	0.128		
R. PERU	0.102	1			AV. DOM AGUIRRE		0.275		
R. JAIME LOPES DA SILVA R. NESTOR TREVISAN (PE ESOUINA COM VITALINO G. DOS SAN	0,443	1			PLATAFORMA P.3 - PONTO "J"		0.091		
R. NESTOR TREVISAN (PF ESQUINA COM VITALINO G. DOS SAN	0.017	1			DITTORINE S		0.091		
R. VITALINO GOMES DOS SANTOS (MANOBRA)	0.019	1 1		1 1					
R. ADEMIR SUNICA (ATE PROXIMO A IGREJA) (MANOBRA)	0,077	1		1 1			1		
R ADEMIR SUNICA (MANOBRA EM RE)	0.030	1 1		1 1					
R ROMÃO ARRAES (MANOBRA EM RE)	0,008	1		1 1			- 1		
R. ROMÃO ARRAES (RETORNANDO DA MANGUEIRA)	0.008			1 1					
R. ADEMIR SUNICA (MANOBRA)	0.046			1 1					
R. VITALINO GOMES DOS SANTOS (MANOBRA)	0.014			1 1			- 1		
R. NESTOR TREVISAN (PONTO FINAL)	0.014	1 1							[
Processing and the transfer and the second s		1 1		1 1					
				1 1			- 1		
							l.		
		1		1 1			- 1		
TOTAL PAVIMENT.	4.96		0		TOTAL	PAVIMENT.	5,794	0	
TOTAL NÃO PAVIMENT	***************************************	0,567	***************************************		TOTAL NÃO		23.55	0	
TOTAL KM	5.527					TOTAL KM	5.794		
DA LINHA							VISTO Dpto	TECNICO	VIGOROU A
20.7 (40.7 17.4.7									

G: THTI THTISTU L04.XLS[L04]





VIGENCIA EM:

TERMINAL: SÃO PAULO

EMPRESA:

LINHA NOME: BARCELONA

LINHA N°: 06 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

PONTO: I PLATAFORMA: P.3

		adro	
	Tabel Final	a:	101
P1	Final		T.S.P.
PΙ			
	04:11		04:39
	05:05		05:33
	05:59		06:27
	06:53	1	07:21
	07:47		08:15
1	09:02		09:32
	09:58	1	10:28
	10:54		11:24
1	11:50		12:20
	12:46	1	13:16
	13:42		14:12
1	14:58		15:30
	15:58	1	16:30
	16:58		17:30
1	17:58		18:30
	18:58		19:30
	REC.		
	1		
D 1		- 1	

		adro	
	Tabel	a:	102
	Final	$\vdash$	T.S.P.
P1			
	V . 44		
	04:38		05:06
	05:32		06:00
-	06:26	2	06:54
1	07:20		07:48
	08:34	1	09:04
	09:30		10:00
1	10:26	,	10:56
	11:22	1	11:52
,	12:18		12:48
1	13:14	١,	13:44
_	14:30	1	15:00
2	15:30		16:00
1	16:28		17:00
	17:28	1	18:00
	18:28		19:00
	19:28		20:00
	20:48		21:16
	21:48		22:16
2	22:48		23:16
	23:48		00:16
	REC.		
_			
Кl	Efet	$\sqcup$	

Padr	on
Tabela:	103
Final	T.S.P.
REC.	18:40

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Efetivo

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO AO CENTRO DE SAÚDE BARCELONA.
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE, CUMPREM ATENDIMENTO A ETEC ARMANDO PANNUNZIO.

Tabela 103 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS É REAPROVEITADO DA LINHA 301 - INTERBAIRROS I (Tabela 105).

VIGOROU AT	È:	
9		

J.

VIGËNCIA EM: LINHA NOME: BARCELONA EMPRESA: LINHA Nº: 06 TIPO DE DIA: SABADO TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: I PLATAFORMA: P.3 Padron Padron Tabela: Tabela: 202 T.S.P. Final Final T.S.P. 04:30 05:05 05:05 05:30 05:30 05:55 05:55 06:20 06:20 06:45 06:45 07:10 07:10 07:35 07:35 08:00 08:00 08:25 08:45 09:10 09:10 09:35 09:35 10:00 10:00 10:25 10:25 10:50 10:50 11:15 11:15 11:40 11:40 12:05 12:05 12:30 12:30 12:55 12:55 13:20 13:20 13:45 REC. 14:31 14:56 15:23 15:48 16:15 16:40 17:07 17:32 17:59 18:24 18:51 19:16 20:03 20:28 20:55 21:20 21:47 22:12 22:39 23:04 23:31 23:56 REC. R1 R1

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Efetivo

VIGOROU A	TE:	
1		





LINHA NOME:

BARCELONA

LINHA Nº:

PONTO:

06

TIPO DE DIA:

DOMINGO

PLATAFORMA: P.3

VIGËNCIA EM:

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

		lron
	Tabela:	
_	Final	T,S.P.
P1		
	04:40	05:10
	05:40	06:10
	06:40	07:10
	07:40	08:10
	09:00	09:30
	10:00	10:30
	11:00	11:30
	12:00	12:30
	13:00	13:30
	14:20 15:20	14:50 15:50
	16:20	16:50
	17:20	17:50
	18:20	18:50
	19:20	19:50
	20:40	21:10
	21:40	22:10
	22:40	23:10
	REC.	
R1		
	Efetiv	0

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo	de Viagens	l.
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU AT	É:	
./	1	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Area de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O. Tabela S.T.U.

	LINHA: N°	BARCELONA 006	2000	a i c	PAULO	SA: 0	VIGEN	CIA EM.
	PONTO:	I .	TERMINAL: PLATAE:	P.3	PAULO		01/11	1/2015
	(1.9010.90)		1321130	3.00			02/1	1/2015
SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		_	SENTIDO DE VOLTA (BxC)		QUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N.		PAVIMENT.	PARALEL.	TER
T.S.P PLATAFORMA P3 - PONTO "I" R. LEOPOLDO MACHADO	0.139 0.282				R. MONTEVIDEO R. BUENO AIRES	0,030		
PONTE FRANCISCO DELLOSSO	0.282				R. MARCOS GASPARIN	0.033	1	
R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0.106			04		0,231		
R. NEWTON PRADO	0,402	1			R. HONDURAS	0.086 0.081	1	
L SANTA MARIA	0,127	1 1		06		1,011		1
& MANOEL LOPES	0,499	1 1		07	R. CERVANTES	0,519		
L ASSIS MACHADO	0,063				R. MADRI	0,070		
R. CERVANTES	0,684	1 1			R. MANOEL LOPES	0,667		
AV. PARAGUAI	1,118				R. SANTA MARIA	0,135		
R. VENEZUELA	0,041	1			R. NEWTON PRADO	0,161		
R. MARCOS GASPARIN	0,120	1			R. DR. RUI BARBOSA	0.412		
R. LOS ANGELES	0,084	1			R. CONSTANTINO SENGER	0,166		
R. MONTEVIDEO	0.055				AV SÃO PAULO	0,483		
		1		15	R. XV DE NOVEMBRO	0.082		1
					R. SOUZA PEREIRA	0.176		
		1		17	R. MONS. JOÃO SOARES	0.088		
				18	R. XV DE NOVEMBRO	0.058		
		1		19	R. RODRIGUES PACHECO	0.256		
				20	R. CEL. CAVALHEIROS	0.128		
				21	AV. DOM AGUIRRE	0.275		
		1		22	T.S.P PLATAFORMA P3 - PONTO "I"	0.061		
				1				
		1						
				1				
		1		1				l
		1		1				
		1 1						
		1		1				
		1		1				
				1				
		1		1				
		1						
				1				
TOTAL PAVIMEN	TT. 3,8	30 0,000	0,00	06	TOTAL PAVIME	TT. 5.20	8 0,000	
TOTAL NÃO PAVIMEN		0,000			TOTAL NÃO PAVIMEI		0.000	
TOTAL N					TOTAL			
							to. TECNICO	VIGOROU /
RARIO BASE DA LINHA								

G: THTF THTISTU L07.NLS[L06]

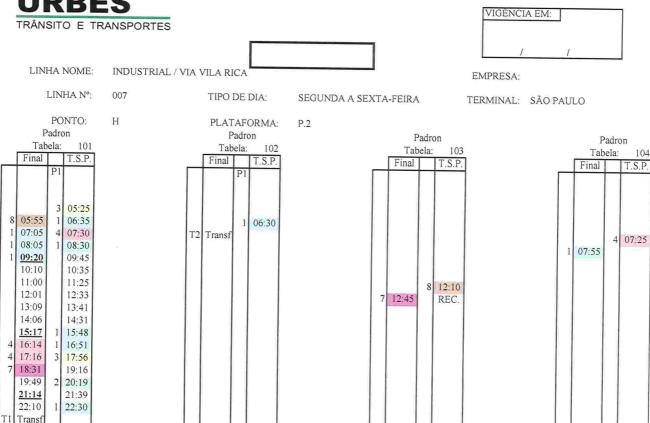
Jo.



6 23:02

REC

R1



OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- CUMPRE PONTO FINAL NO PARQUE NATURAL
- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL PONTO FINAL NO RESIDENCIAL VILA INGLESA.
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO ATÉ A PORTARIA DO JD. GRANJA OLGA III.
- 3 OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM ATENDIMENTO A ESCOLA DA SERRINHA.
- 4 OS HORÁRIOS EM VERMELHO REALIZA ATENDIMENTO SIMULTÂNEO AO CONDOMINIO SAINT CLAIRE E VILA OLIMPYA E PONTO FINAL NO RESIDENCIAL VILA INGLESA.
- 5 OS HORÁRIOS EM CINZA ATENDEM AO CONDOMINIO SAINT CLAIRE/VILA OLIMPYA.
  - 6 O HORÁRIO EM ROXO INICIA NA RUA ALVIM TEIXEIRA AGUIAR E REALIZA ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE ATÉ O TERMINAL SANTO ANTONIO, PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"

Reaproveitamento

- 7 OS HORÁRIOS EM LILÁS CUMPRE P.F. NA ESC. DA SERRINHA E ATENDE AO COND. SAINT CLAIRE/VILLA OLIMPYA.
- 8 OS HORÁRIOS EM MARROM CUMPREM ATENDIMENTO SIMULTÂNEO AO COND. SAINT CLAIRE/VILLA OLIMPYA ESCOLA DO JARDIM SAIRA E REALIZA PONTO FINAL NA ESCOLA DA SERRINHA

Tabela 102 - APÓS REALIZAR A VIAGEM DE 06H30, TRANSFERE PARA A LINHA 13 - SANTA ISABEL / JD. EUROPA (Tabela 106)

Tabela 103 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 49 - ASTÚRIAS (Tabela 103)

Tabela 104 - INICIA NA LINHA NA LINHA 63 - ESMERALDA (Tabela 103)

							Tempo	de Viagen	s
N° (	Carros	C	Ciclo		rvalo	P	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta

VIGOROU ATE:	
T.	i

R1

Extra





LINHA NOME:

INDUSTRIAL / VIA VILA RICA

LINHA Nº: PONTO:

007

TIPO DE DIA:

SABADOS

PLATAFORMA:

P.2

VIGENCIA EM:

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

		adro	
	Tabe	ia:	201 T.S.P.
_	Finai	_	1.S.P.
			***
		9	05:20
9	05:51	9	06:23
9	06:58	11	07:34
9	08.14	10	08:50
9 9 9 9 9 9 9	09:46	9	10:22
9	10:58	9	11:45
9	12:24	9	13:03
9	13:35	9	14:10
9	<u>15:00</u>	9	15:38
9	16:26	10	17:05
9	17:41	9	18:20
9	18:57	9	19:31
9	20:22	9	20:54
9	21:26	9	21:58
9	22:30	9	23:02
	REC.		
R1			
_	Efe	ivo	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 9 OS HORÁRIOS EM VERDE ESCURO ATENDE AO PARQUE NATURAL E PONTO FINAL NA ESTRADA DO FERRAZ.
- 10 OS HORÁRIOS EM AZUL ESCURO ATENDE A VILA INGLESA E CUMPRE PONTO FINAL NA ESTRADA DO FERRAZ.
- 11 OS HORÁRIOS EM MOSTARDA ATENDE SAINT CLAIRE, VILA OLIMPYA, PARQUE NATURAL CHICO MENDES E CUMPRE PONTO FINAL NA ESTRADA DO FERRAZ.

A VIAGEM DE 05h30min ( T.S.P. ) NÃO POSSUI POSICIONAMENTO, POIS É CUMPRIDA PELO CARRO QUE CUMPRIU 04h30min NO PONTO FINAL DA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA.

VIGOROU A	TÉ:
	<del></del>
1	1





LINHA NOME:

INDUSTRIAL / VIA VILA RICA

LINHA Nº:

PONTO:

Η

TIPO DE DIA:

PLATAFORMA:

**DOMINGOS** 

Padron Tabela: 301 Final T.S.P. 08:50 12:26 13:38 15:10 16:22 17:34 9 20:18 21:54 21:22 22:26 REC. R1 Efetivo

VI	JËN:	UIM.	EIVI.		
				_	
1					

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 9 - OS HORÁRIOS EM VERDE ESCURO ATENDE AO PARQUE NATURAL E PONTO FINAL NA ESTRADA DO FERRAZ.

A VIAGEM DE 05h30min ( T.S.P. ) NÃO POSSUI POSICIONAMENTO, POIS É CUMPRIDA PELO CARRO QUE CUMPRIU 04h30min NO PONTO FINAL DA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA.

VIGOROU ATE:



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O. Tabela S.T.U.

		LINHA:	INDUSTRIAL VIA VI				EMPRESA:	0	VIGEN	CIA EM:
-		N*.	007	TERMINAL		PAULO				
ı		PONTO:	H	PLATAF.:	P.2			L		
H	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (BNC)			OUILOMETRAGEM	
t	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº.			PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
1	LS.P PLATAFORMA P2 - PONTO "H"	0,032	1,000,000	Tildet		AV TRES MARÇO - (PQ. NATURAL CHICO MENDES)		1,013	CARCALLES.	0,073
	E. LEOPOLDO MACHADO	0.287				AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES		2,689		10,0073
	AV. SAO PAULO	1,280	1			R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO		0.106		
	R. LAUREANO BALDY	0,070	1			R. SALIBA MOTA		0,310		
	R AMERICO BRASILIENSE	0.067	1			R. PADRE MADUREIRA		0.655		
	R. THEODORO MENDES	0,083	1			AV. SÃO PAULO		1,220		
	& MAIRINQUE	0,100				R. XV DE NOVEMBRO		0.082		
	R JOÃO FERREIRA DA SILVA	0.185				R. SOUZA PEREIRA				
	R. CRUZ E SOUZA		1					0,176		
		0.135				R. MONS. JOÃO SOARES		0,088		
	R HERCULES TAVARES	0.067				R. NV DE NOVEMBRO		0.058		
	R. PADRE MADUREIRA	0.153				R. RODRIGUES PACHECO		0.256		
	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860				R. CEL. CAVALHEIROS		0.128		
	AV TRES MARÇO - (PQ NATURAL CHICO MENDES)	1.133		0.083		AV. DOM AGUIRRE		0.275		
					14	T.S.P PLATAFORMA P2 - PONTO "H"	- 1	0,170		
							- 1			
			1		1					
					1					
			1	1						
			1				- 1			
					1		- 1			
					1			1		
			1		1					
			1							
							1			
			1		1					
					4		- 1			
			1							
			1 1		1		1			
			1 1							
							- 1			
			1				- 1			
								ľ		
			1 1				- 1			
			1 1							
			1 1		1					
	TOTAL PAVIMENT.	6,45		0,08	3	TOTAL P.		7.225	0,000	
	TOTAL NÃO PAVIMENT		0.083			TOTAL NÃO P.			0.073	100000000000000000000000000000000000000
	TOTAL KM	6,53	5			Т	OTAL KM	7,298	MOUNT HAVE	
								VISTO Dpto.	TECNICO	VIGOROU A
	DA LINHA									

G: THTT THTISTUL07.XLS[L07]



VIGENCIA EM:

TERMINAL: SÃO PAULO

EMPRESA:



LINHA NOME: SANTA TEREZINHA / ZULMIRA

LINHA Nº: TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

PONTO: PLATAFORMA:

P.1 Midi Bus

	Tabela:	
_	Final	T.S.P.
P1		
	1 1	
	05:10	05:52
	06:34	07:16
	07:58	08:40
	09:42	10:24
	11:06	11:48
	12:30	13:12
	13:54	14:36
	15:38 17:02	16:20
	18:26	17:44 19:08
	20:10	20:50
	21:30	22:10
	22:50	23:30
	REC	
		1
		1
R1		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU A	TÉ:	
1	7	





LINHA NOME:

SANTA TEREZINHA / ZULMIRA

LINHA Nº:

PONTO:

TIPO DE DIA: SÁBADOS

PLATAFORMA: P.1

Midi Bus Tabela: 201 Final T.S.P. P1 05:00 05:40 06:20 07:00 07:40 08:20 09:20 10:00 10:40 11:20 12:00 12:40 13:54 13:16 14:50 15:28 16:04 16:42 17:18 17:56 18:32 19:10 20:06 20:44 21:58 23:25 21:20 22:40 REC R1

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGE	NCIA	LEN	1:	

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

VIGOROU ATE:		
	_	
7	,	
	/	





SANTA TEREZINHA / ZULMIRA LINHA NOME:

LINHA Nº:

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

PONTO:

PLATAFORMA:

Midi Bus Tabela: 301 Final T.S.P. 05:00 05:40 06:20 07:00 07:40 08:20 09:20 10:00 10:40 11:20 12:00 12:40 13:16 13:54 14:50 15:28 16:04 16:42 17:18 17:56 18:32 19:10 20:06 20:44 21:20 21:58 22:40 23:25 REC R1

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

A EM:	J	

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

VIGOROU AT	ſĖ:	
1	1	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D.P.L./S.P. O Tabela S.T.U.

	LINHA: Nº* PONTO:	SANTA TEREZINHA 9 A	ZULMIRA TERMINAL: PLATAF.:	SÃO P.1	PAULO	EMPRESA:	0	VIGEN	CIA EM:
SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		7	SENTIDO DE VOLTA	/ ByC)	T	QUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº			PAVIMENT.	PARALEL.	ernn.
T.S.P PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,099	T. MC Malain	LEGGES		R. MANOEL LOURENCO RODRIGUES	0	0,204	PARALEL.	TERRA
R. LEOPOLDO MACHADO	0,121	1			R. GERALDO JOSE DE FREITAS				
R. CORONEL CAVALEIROS	0,040	1 1					0.074		
AV. DOM AGUIRRE	0,485				R. PERCITO DE SOUZA QUEIROZ		0,425		
AV. JUSCELINO K, DE OLIVEIRA		1		04	R. "14"		0.068		
	1,214	1		05	R. LUIZ FERDINANDO		0,079		
AV. BARAO DE TATUI	0.150	1 1		06	R. DEMANDA DO VALLE BLASECK		0.442		
R. CAPITAO GRANDINO	0,488	1 1		07	R. M.M.D.C.		1.006		1
R. AVELINO ARGENTO	0,420	1 1		08	AV. NOVE DE JULHO		0.556		
R. GUSTAVO TEINEIRA	0.528	1 1		09	R. HUMBERTO DE CAMPOS		0.403		
R. JOAO RAMALHO	0.105	1 1		10	R. REYNALDO FERREIRA LEÃO		0.252		
R. JOAQUIM N. DE OLIVEIRA	0,074	1 1		11	AV. AFONSO VERGUEIRO		1,182		
AV. GENERAL CARNEIRO	0,189	1 1			R. PARANA		0,099		
R. ANA AUGUSTO	0,530	1 1		13	PRACA ALEXANDRE VANNUNCHI LEM	re)			
AV. AFONSO VERGUEIRO	0,227	1 1				E	0.030		
R. PARANA	0.099	1 1					0.075		
PRAÇA ALEXANDRE VANNUNCHI LEME		1					0.130		
AV. AFONSO VERGUEIRO	0.030	1 1			R. BERNARDINO TELLES DE MEDEIROS		0,300		
	0,075	1 1			R. FREDERICO GUILHERME GROHMAN	N.	0.070		
R. MARIA ANGELINA	0.130	1 1		18	R. PROF. FRONTINO BRASIL		0,217		
R. BERNARDINO TELLES DE MEDEIROS	0,300	1		19	R. CARLOS JOSE NARDI		0,078		
R. PROF. FRONTINO BRASIL	0.145	1		20	R. OSWALDO AZEVEDO SAMPAIO		0.074		
R ANTONIA CANDIDA DE CAMARGO	0.074	1 1			R. ANTONIO C. DE CAMARGO		0.070		
R. OSWALDO AZEVEDO SAMPAIO	0,070	1 1			R. PROF. FRONTINO BRASIL		0.341		
R. PAULINO FARIA	0.267	1 1			R. SANTA TEREZINHA		0.545		
R. FRANCISCO SILVA	0,156	1 1			AV. GENERAL CARNEIRO				
AV. AFONSO VERGUEIRO	0,130	1					0.265		
R. HUMBERTO DE CAMPOS		1			R. DIMAS DE MELLO		0.083		
	0.520	1					0.040		
R JOÃO DE ALMEIDA MELCES	0.362				R. GUSTAVO TEINEIRA		0.745		0
AV. NOVE DE JULHO	0.354	I I		28	R. PORTO ALEGRE		0.223		
R. M.M.D.C.	1,011	1		29	R. RECIFE		0.078		
R. DEMANDA DO VALLE BLASECK	0,376	1		30	R. VITORIA		0.139		
R. AFONSO MURARO	0.084	1			R. CANINDÉ		0.055		
AV GONCALVES JUNIOR	0,066	1 1			R CUIABA		0,113		
R. MANOEL LOURENCO RODRIGUES	0,253	1			AV. BARÃO DE TATUI				
* Co. (** Co. (**)	3.30.0	1 1			AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA		1.180		
		1 1					1,204		
		1 1			AV. DOM AGUIRRE		0,411		
				36	T.S.P PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"		0.087		
				1					
				1					1
	1	1		1					l
				1					l
				ľ					
	J. PAVIMENT. 9.26		0.00	0		TOTAL PAVIMENT.	11,343	0,000	
TOTAL NA	O PAVIMENT.	0.000	************	1		TOTAL NÃO PAVIMENT.	************	0,000	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	TOTAL KM 9,26	2				TOTAL KM	11,343		
							VISTO Dato	TECNICO	VIGOROU AT
DA LINHA									

G: THTI THTISTU L09.NLS[L09]





VIGËNCIA EM:

LINHA NOME: **SENAC** 

LINHA Nº:

010

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

			NTO:		J				PLAT	AF	ORMA:		P.3										
		adro				adro				adro			F	adro	on		P	adr	on		I	Padr	on
	Tabel	a:	101	,	Tabe	la:	102		Tabe	la:	103	_	Tabe	la:	104		Tabe	la:	105		Tabe	ela:	106
100	Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.
P1				P1				P1				P1				PI							
1 1 1 1 1	04:25 05:30 06:35 07:40 09:17 10:25 11:33 12:41 14:09 15:19 16:25 17:35 18:45 20:22 21:25 22:26 23:26 REC.	2 1 1 1 1 1	07:13 08:18 09:57 11:05 12:13 13:21	R1	05:43 06:48 07:53 REC. 16:39 17:49 18:59 REC.	2 1 1 1	07:26 08:31	1 1 1 1	04:51 05:56 07:01 08:26 09:34 10:42 11:50 12:58 14:26 15:34 16:53 18:03 19:13 20:43 21:46 22:47 23:47 REC.	1 2 1 1	05:29 06:34 07:39 09:06 10:14 11:22 12:30 13:38 15:06 16:14 17:33 18:43 19:53 21:19 22:22 23:22 00:22	1	05:04 06:09 07:14 <b>08:43</b> 09:51 10:59 12:07 13:15 <b>14:43</b> 15:51 17:07 18:17 19:27 <b>21:04</b> 22:07 23:08 REC.	1 1	05:42 06:47 07:52 09:23 10:31 11:39 12:47 13:55 15:23 16:31 17:47 18:57 20:07 21:40 22:43 23:43	.1	05:17 06:22 07:27 09:00 10:08 11:16 12:24 13:32 15:00 16:08 17:21 18:31 19:47 Transf	1 1	05:55 07:00 08:05 09:40 10:48 11:56 13:04 14:12 15:40 16:48 18:01 19:11 20:25		08:14		REC.
R1	Efet	ivo		R1	Ext	tra		R1	Efet	ivo		R1	Efet	ivo		T1	Efet	ivo		R	eaprove	R1	ento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A CLÍNICA CAMPUS.

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO A PEDREIRA SÃO DOMINGOS.

Tab. 106 - REAPROVEITAMENTO DA L. 100 - EXPRESSO.

VIGOROU A	TÉ:	
	•	
1	Ť	





VIGËNCIA EM:

LINHA NOME: SENAC

LINHA N°: 010 TIPO DE DIA: SABADOS

TERMINAL: SÃO PAULO

EMPRESA:

PONTO: J PLATAFORMA: P.3

	P	adro	n
	Tab		201
	Final		T.S.P.
P1			
1	04:25 05:25 06:25 07:25 09:45 10:45 11:45 12:45 14:05 15:05 16:05 17:05 18:05 19:05 20:25 21:25	1 1	04:57 05:57 06:57 07:57 09:17 10:17 11:17 12:17 13:17 14:35 15:35 16:35 17:35 18:35 19:35 20:55 21:55
1	22:25		22:55
1	23:21 REC		23:51
R1			

		n 202
Final		T.S.P.
05:45 06:45 07:45	2	06:17 07:17 08:17
09:05 10:05 11:05	1	09:37 10:37 11:37
12:05 13:05 14:35 15:35		12:37 13:37 15:05 16:05
16:35 17:35 18:35		17:05 18:05 19:05
REC		
	Tab Final  05:45 06:45 07:45 09:05 11:05 12:05 13:05 14:35 15:35 16:35 17:35	05:45 2 06:45 1 07:45 99:05 1 11:05 1 12:05 1 13:05 1 14:35 1 15:35 1 16:35 1 17:35 1 18:35

P1		Pa Tabe	adro ela:	on 203
05:05 1 05:37 1 06:05 4 06:37 07:05 1 07:37 08:05 09:25 10:25 10:57 11:25 11:57 REC		Final		T.S.P.
1 06:05 4 06:37 07:05 1 07:37 08:05 08:37 09:25 10:25 10:57 11:25 12:25 REC	P1			
R1	1	06:05 07:05 08:05 09:25 10:25 11:25 12:25	4	06:37 07:37 08:37 09:57 10:57 11:57
	R1			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Efetivo

- 1 OS HORARIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A CLÍNICA CAMPUS.
- 2 OS HORARIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO A PEDREIRA SÃO DOMINGOS.
- 4 OS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ATENDIMENTO A CLÍNICA CAMPUS E PEDREIRA SÃO DOMINGOS.

							Lempo	de Viagens	
Nº C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	3	01:00	01:00	00:20	00:20	00:28	00:32	00:30	00:30

VIGORO	U ATE:	
1	1	





LINHA NOME:

SENAC

LINHA Nº:

PONTO:

010

TIPO DE DIA:

DOMINGO

PLATAFORMA:

P.3

VIGËNCIA EM

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

		adro	
		ela:	
	Final	77.4	T.S.P.
		P1	
ř.		١.	
١.	05.05	1	05:35
1	06:05	1	06:35
	07:00	1	07:35
	08:25		08:55
	09:25		09:55
	10:25	1	10:55
	11:25		11:55
	12:25	1	12:55
	13:45		14:15
1	14:45		15:15
	15:45		16:15
	16:45	1	17:15
	17:45		18:15
	18:45		19:15
	20:05		20:33
	21:01		21:29
	21:57		22:25
1	23:00		23:30
	REC.		
- 1		- 1	
Rl	- 1		
	Efet	ivo	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A CLÍNICA CAMPUS. O HORÁRIO EM AMARELO ATENDE A PEDREIRA SÃO DOMINGOS SOMENTE NOS FERIADOS.

No C	Carros							de Viagens		
	arros	C	iclo	Intervalo		Pi	ico	Entre Pico		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:25	00:35	00:30	00:30	

VIGOROU A	TÉ:
1	T



de Transporte Urbano - D PL /S P O	LINHA	SENAC			Cara a scalar a	. 0	1 70000	COLUMN TO THE PARTY OF THE PART
	Nº		TERMINAL	SÃ	PAULO	. 0:	VIGEN	CIA EM:
	PONTO:	J						
					SENTIDO DE VOLTA (BxC)		OUTLOMETRAGEM	
		PARALEL.	TERRA			PAVIMENT.	PARALEL,	TERRA
		1						
ONTE ER ANCISCO DELL'OSSO		1 1						1
CEL NOGLERA PADILHA		1						
				05	ALÇA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES			
				07	ALÇA DE ACESSO A AV NOGUEIRA PADILHA			
								1
E BOLIVIA								
	0.050	1						1
		1 1						
				15	1.S.P. PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,091		
		1						
				1				
				1				
				1				
		1		1				
				1				
				1				
				1				
		E I		1				
		1 1		1				
		l .						
70717 9 177								
	7.29		0,00	0		8,323	0,000	
	***************************************			1	TOTAL NÃO PAVIMENT		0,000	
TOTAL KM	7.29	7			TOTAL KM	8,323	***********	***************************************
	TOTAL PAVIMENT. TOTAL PAVIMENT.	SENTIDO DE IDA ( C x B )	SENTIDO DE IDA ( C x B )	SENTIDO DE IDA ( C N B )	SENTIDO DE IDAT C N B   PONTO:   J   PEATAE:   P.3	SENTIND DE IDA (* CB)	SENTINO DE IDA ( C X B)	SENTIDO DE IDA C S B   PAYSIENT   PARADE   PAYSIENT   PAYSIENT   PARADE   PAYSIENT   PAYSIE

A.



VIGÊNCIA EM:

EMPRESA:

LINHA NOME: CENTRAL PARQUE 017

LINHA Nº:

Efetivo

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

				NTO:		F				PLAT	AF	ORMA:		P.2											
			adro			P	adro	on		P	adro	on		P	adro	on		P	adro	n		P	adro	n	
		Tab	ela:		-	Tab	_	102		Tab	ela:	103		Tab	ela:	104		Tab	ela:	105		Tab	ela:	106	í
_		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.	1
F	1				P2				P1				P2				P1		П		P2		П		1
1	- 1							l																	
ı	2	04:00	2	04:42					2	04:26	2	05:08					2	04:52	2	05:34					ı
1	2	05:18	3	06:00	-1	05:31	4	06:13		05:44	3	06:26	1	05:57	4	06:39		06:10	3	06:52	1	06:23	4	07:05	ı
1	1	06:36	3	07:18	1	06:49	4	07:31		07:02	3	07:44	1	07:15	4	07:57		07:28		08:10	1	07:41	2	08:23	
1	- 1	07:54	1	08:36	1	08:12		08:54		08:40	1	09:24	1	08:58		09:42		09:16	1	10:00		REC			1
	1	09:34		10:18		09:52	1	10:36	1	10:10		10:54		10:28	1	11:12	1	10:46		11:30	R1				l
1		11:04	1	11:48	1	11:22		12:06		11:40	1	12:24	1	11:58		12:42		12:16	1	13:00					l
1	1	12:34		13:18		12:52	-1	13:36	1	13:10		13:54		13:28	1	14:12	1	13:46		14:30	PI				l
1	- [	14:04	1	14:48	1	14:22		15:06		14:58		15:42	1	15:16	1	16:00		15:34		16:18	2	14:40	1	15:24	
1	1	15:52	1	16:36		16:10		16:54		16:40		17:24	1	16:55	1	17:39		17:10		17:54	1	16:25	1	17:09	
	1	17:25	1	18:09		17:40		18:24		18:10		18:54	1	18:25	1	19:09		18:40	2	19:24	1	17:55	1	18:39	ı
1	1	18:55		19:39		19:10	1	19:54	2	20:00		20:42	1	20:20	1	21:02		REC			1	19:35	2	20:17	
		20:40		21:22	1	21:00	1	21:42		21:20		22:02	1	21:40	1	22:22						REC			
1	1	22:00	2	22:42	1	22:20	1	23:02		22:40		23:22	1	23:00	1	23:42									
1	1	23:20		00:02	1	23:40	1	00:22		00:00		00:42		REC											L
	1	REC				REC				REC															
	-																								
	1																								
R	1				R2				R1				R2				R1				R1	- 1			

Efetivo

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Efetivo

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO JD. PIAZZA DI ROMA.
- 2 NOS HORÁRIOS EM VERDE ATENDER AO JD. PIAZZA DI ROMA E CUMPRIR PONTO FINAL NO JD. SÃO MARCOS. 3 OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM PF NO JD. SÃO MARCOS E ITINERÁRIO VIA AV. EUGÊNIO SALERNO.
- 4 OS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPREM PF NO PIAZZA DI ROMA E ITINERÁRIO VIA AV. EUGÊNIO SALERNO.

Tabela 102 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO: POIS INICIA NA LINHA 60 - OURO FINO (Tabela 109)

Efetivo

							Tempo	de Viagens	3
Nº C	Carros	Ci	clo	Intervalo		Pi	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
6	6	01:18	01:30	00:13	00:15	00:36	00:42	00:46	00:44

VIGOROU A	TÉ:	
1	7	





LINHA NOME: CENTRAL PARQUE VIGENCIA EM:

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: F

LINHA N°:

	F	adro	on
	22.712.00	ela:	201
	Final		T.S.A.
P1			
	04:20		05:02
	05:40		06:22
	07:00		07:42
	08:40		09:26
	10:08		10:54
- 1	11:36		12:22
- 1	13:04		13:50
	14:52		15:38
- 1	16:20		17:06
	17:48		18:34
	19:33	1	20:15
1	20:54		21:36
- 1	22:15	2	22:57
- 1	REC		
- 1			
- 1			
R1			

		adr	
	Tab Final	ela:	202 T.S.A
P1	FIIIai	<u> </u>	1.5.A
r i			
2	04:40	1	05:22
1	06:00	- 1	06:42
1	07:20	1	08:02
1	09:00	1	09:46
1	10:28	1	11:14
1	11:56	1	12:42
1	13:24	1	14:10
1	15:12	1	15:58
1	16:40	1	17:26
1	18:08	1	18:54
1	20:00		20:42
	21:21	1	22:03
1	22:42	2	23:24
2	00:03	2	00:45
	REC		

TIPO DE DIA:

SABADO

P.2

	Final		T.S.A
PΙ	Tinus		1.5.71
	05:00		05:42
	06:20		07:02
	07:40		08:22
	09:20		10:06
	10:48		11:34
	12:16		13:02
	13:44		14:30
	15:32		16:18
	17:00		17:46
	18:28		19:14
	20:27	1	21:09
1	21:48		22:30
	23:09	2	23:51
	REC		
- 1			
R1			

		adro	on
	Tab	ela:	204
	Final		T.S.A
P1			
1	05:20	1	06:02
1	06:40	1	07:22
1	08:00	1	08:42
1	09:40	1	10:26
1	11:08	1	11:54
1	12:36	1	13:22
1	14:04	1	14:50
1	15:52	1	16:38
1	17:20	1	18:06
1	18:55	2	19:41
	REC		
R1			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO JD. PIAZZA DI ROMA.
- 2 NOS HORÁRIOS EM VERDE ATENDER AO JD. PIAZZA DI ROMA E CUMPRIR PONTO FINAL NO JD. SÃO MARCOS.

							Tempo d	e viagens	
	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	4	01:20	01:48	00:20	00:27	00:38	00:42	00:42	00:46

VIGOROU A	TÈ:	
,	7	
1	1	





VIGENCIA EM:

EMPRESA:

LINHA NOME: CENTRAL PARQUE

> LINHA Nº: 017 TIPO DE DIA: DOMINGO E FERIADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: PLATAFORMA:

	P	adro	on
	Tab	ela:	
	Final		T.S.A
P1			
2	04:30		05:08
	05:48		06:26
	07:06		07:44
	08:44		09:22
	10:02		10:40
	11:20		11:58
	12:38		13:16
	14:16		14:54
	15:34		16:12
	16:52		17:30
	18:10		18:48
	19:28		20:06
	21:06		21:44
	22:24		23:02
2	23:47	2	00:25
	REC		
R1			

	P Tab	adro ela:	on 302
	Final		T.S.A.
P2			
1	05:09	ī	05:47
1	06:27	1	07:05
1	07:45	1	08:23
1	09:23	1	10:01
1	10:41	1	11:19
1	11:59	1	12:37
1	13:17	1	13:55
1	14:55	1	15:33
1	16:13	1	16:51
1	17:31	1	18:09
1	18:49	1	19:27
1	20:27	1	21:05
1	21:45	1	22:23
1	23:08	2	23:46
	REC		
R1			

- OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

  1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO JD. PIAZZA DI ROMA.
  - 2 NOS HORÁRIOS EM VERDE ATENDER AO JD. PIAZZA DI ROMA E CUMPRIR PONTO FINAL NO JD. SÃO MARCOS.

							Tempo d	e viagens	
N° C	Nº Carros Ciclo Intervalo		Pico		Entre Pico				
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:18	01:38	00:39	00:49	00:40	00:38	00:40	00:38

VIGOROU ATÉ		
1	1	



ria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.	LINHA: N°	CENTRAL PARQUE 017	TERMINAL	SAN	TO ANTONIO	EMPRESA:	0	VIGEN	CIA EM:
1000	PONTO:	F	PLATAF.:	P.2					
SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (BxC)			OUTLOMETRAGEM	
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	No.			PAVIMENT.	PARALEL.	TERF
T.S.A PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0.210			01	R. ORESTES ANGELO COLO		0,030	Tring house	- Cita
AV. LUIZ FERRAZ DE SAMAPIO JUNIOR	0,213	1		02			0.049		
R. DR. ALVARO SOARES	0.061			03			0,369		
R. SETE DE SETEMBRO	0,986			04	R. ERNESTINA VIEIRA NEVES		0.249		
PCA. NOVE DE JULHO	0,067	1		05	R. MARIO SOAVE		0.150		
AV. GENERAL CARNEIRO	2.433	1 1		06			0,117		
R. SALVADOR MILEGO	0.945	1 1		07	R. SONIA M. MARTINEZ DIAS				
R. PROF. GUIDA MARAES	0,205	1 1		08		1.	0.151		
R. JOSE TOTORA	0,200	1				1	0.814		
R. SANTOS OLIVEIRA		1 1			R. ANTONIO GIRAO		0.072		
	0,246	1		10	R. JOSE TOTORA		0,573		
R. SCIPIONE LANDULFO	0.329	1 1		11	R. EUGENIO TOLEDO PEREIRA		0.405		
R. JOSE TOTORA	0.750	1 1		12		1	0.240		
R. OSMAR MACIEL	0,940	1 1			R. Io. DE MAIO		0.065		
R. SONIA M. MARTINEZ DIAS	0,168	1 1			R. JOSE TOTORA		0,050		l .
R. NICOLAU ELIAS TIBECHERANY	0.102	1		15	R. KARIN JAMAL		0.345		
R. MARIO SOAVE	0.150	1 1		16	R. SALVADOR MILEGO		1,040		
R. ERNESTINA VIEIRA NEVES	0.249	1		17	AV. GENERAL CARNEIRO		2.445		
R. TRAJANO ATHAIDE	0,183			18	PCA. NOVE DE JULHO		0.071		
R. JOCELINO GUARIGLIA	0,066			19	AV. MOREIRA CESAR		0.364		
R. ORESTES ANGELO COLO	0,180			20	R. CESARIO MOTTA		0.562		
					PCA. CARLOS DE CAMPOS		0.058		
		1 1			R. MIRANDA AZEVEDO		0.335		
i		1		23	R. MANOEL JOSE DA FONSECA				
					R. PADRE LUIZ		0.140		ľ
							0.055		
					BAIA DO MERCADO MUNICIPAL		0.062		
					R. FRANCISCO SCARPA	1	0.108		
					RAMO "B"		0.112		
				28	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMAPIO JUNIOR		0.043		
	ľ			29	T.S.A PLATAFORMA P2 - PONTO "F"		0,115		
		1		1					
		1		1					
				1					
				1					
		1							
TOTAL PAVI			0,00	00		TAL PAVIMENT.	9,189	0.000	
TOTAL NÃO PAVII		0,000			TOTAL N	VÃO PAVIMENT		0.000	
TOTA	AL KM 8.68	3				TOTAL KM	9,189		
							VISTO Dpto.	THE COLUMN TO SERVICE STATE OF THE SERVICE STATE ST	VIGOROU'A

Z.



LINHA Nº:

TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGËNCIA EM:

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

LINHA NOME: JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTADOS

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

PLATAFORMA: P.1 Midi Bus

TIPO DE DIA:

	Tabel	a:	101
	Final		T.S.P.
P1			
2 2	04:40 06:00 07:20 <b>09:00</b> 10:20 11:40 13:00 <b>14:40</b> 16:00 17:20 18:40 <b>20:20</b> 21:40 23:00 REC	2 1 1 1	05:20 06:40 08:00 09:40 11:00 12:20 13:40 15:20 16:40 18:00 19:20 21:00 22:20 23:40

		idi E	
	Tabel Final	a:	102 T.S.P.
_	rinai	Di	1.S.P.
2 2 R1	05:20 06:40 08:00 REC	P1 1 3 2	04:40 06:00 07:20 08:40
	16:40 18:00 19:20 REC	P1	16:00 17:20 18:40 20:00
R1	Ex	tra	

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

reence mil	ortoo mil.	isoatoo iiib.	/IGOROU ATE:	
			IOUKOU ATE.	





LINHA NOME: JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTADOS

LINHA N°: 27 TIPO DE DIA: SABADO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1 Midi Bu

VIGENCIA EM:

EMPRESA: 0

TERMINAL: SÃO PAULO

	Tabel Final		201 T.S.P
	rmai	_	1.5.P
P1			
r i			
	05:00	1	05:35
	06:10	1	06:45
	07:20	1	07:55
	08:50	1	09:25
	10:00	1	10:35
	11:10	1	11:45
	12:20	1	12:55
	13:30	1	14:05
	15:00	1	15:35
	16:10	1.	16:45
	17:20	1	17:55
	18:30	1	19:05
	20:00	1	20:35
	21:10	1	21:45
	22:20	1	22:55
	23:25	1	23:55
	REC	- 1	
		- 1	
		- 1	
R1			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

VIGOROU A	TÉ:	
1	7	





JARDIM SÃO CARLOS / JARDIM DOS ESTADOS

LINHA Nº:

LINHA NOME:

27

TIPO DE DIA:

DOMINGO

PONTO:

Α

PLATAFORMA:

P.1

	Midi Bus Tabela: 301					
	Final	a.	T.S.P.			
P1	06:00 07:10 08:20 <u>09:50</u>	1 1 1	06:35 07:45 08:55 10:25			
	11:00 12:10 13:20 14:50 16:00 17:10 18:20 19:30 21:00 22:10 23:20 REC	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	11:35 12:45 13:55 15:25 16:35 17:45 18:55 20:05 21:35 22:45 23:55			
R1	Efet					

VIGËNCIA EM:

EMPRESA: 0

TERMINAL: SÃO PAULO

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

							Tempo	de Viagens	S
Nº (	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:10	01:30	01:10	01:30	00:35	00:35	00:35	00:35

VIGOROU A	TÉ:	
1	1	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D PL /S,P O Tabela S,T,U.

	LINHA:	JARDIM SÃO CARLOS				SA: 0	VIGEN	CIA EM:
TABELA Nº 7597	N° PONTO:	027 A	TERMINAL:	P.1	PAULO			and the same of th
O.S. Nº 005	PONTO:	75	PLATAF.:	950			15/0	1/2018
SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (BNC)		QUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N"	LOGRADOURO	PAVIMENT	PARALEL.	TERRA
T.S.P PLATAFORMA P. I - PONTO "A"	0.099				R. DANIEL P. NASCIMENTO	0,030		
R. LEOPOLDO MACHADO	0,034				R, MAGALHÃES DE NORONHA	0,642		
R. SANTA CRUZ R. MAJOR JOÃO LICIO	0.142				R. JOÃO WAGNER WEY	1,025	1	
R. MAJOR JOÃO LICIO	0.316				R. DEP. RANIERI MAZZILE	0,330		
AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA AV. COM, PEREIRA INACIO	0,160				R. JOSE MARCHI	0.085		
	0.100				R. HERMINIO SOUZA VALLE	0.428		
R PANDIA CALÓGERAS	0,107				R. ABRÃO LINCOLN	0,120		
R. JOUBERT WEY	0,215				R. LITUANIA	0,806		
R. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	0.338				R. LETONIA	0.191	1	
R. DOS ANDRADAS	0,038				R. ROMANIA	0,049	1	
R. ROGERIO ARCURI	0,195				AV. LONDRES	0,539		
AV BARÃO DE TATUI	0.559				R. ANGELO VIAL	0,373		
R. BEATRIZ DE MORAEN LEITE FOGAÇA	0.221				R. CAP. BENTO MASC, JEQUITINHONHA	0.503	1	
R. INDIANAPOLIS	0.245				R. PE. JOSÉ CARLOS SIMÕES	0.189		
R. SANTO AMARO	0.142				R. BRAZA MUNHOZ	0.066		
R. AVELINO ARGENTO	0.149				R. ABRÃO LINCOLN	0,216		
R. GUSTAVO TEINEIRA	0.185				AV. WASHINGTON LUIZ	0,080	1	
R. LUIZ DA SILVA RODRIGUES	0.199				R. TOCANTINS	0,265		
R VISCONDE DE CAIRÚ	0.292				R. GARCIA REDONDO	0.237		
R. GARCIA REDONDO	0.484				R. VISCONDE DE CAIRÚ	0,649		
R. VISCONDE DO RIO BRANCO	0.217				R. BARÃO DE COTEGIPE	0.186		
R. CAP. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,663				R. GUSTAVO TEINEIRA	0.513		
AV SOROCABA	0,200				R. PORTO ALEGRE	0.151	1	
R.MANOEL DA COSTA PEREIRA	0.218				R. RECIFE	0.072	1)	
R. ANGELO VIAL	0.188	1			R. CAMBUCI	0.197	1 1	
AV LONDRES	0.646				AV. PRESIDENTE KENNEDY	0.307		
R. ROMANIA	0.135				R. PERDIZES	0.182		
R. ESTONIA	0.188				AV. BARÃO DE TATUI	0,248	1	
R. LITUANIA	0.886				R. SALVADOR CORRÉA	0,219		
R ABRAO LINCOLN ( ATE PRAÇA DORALICIO M GARCIA )	0.566				R. CONEGO JANUARIO BARBOSA	0.431	1	
R. HERMINIO SOUZA VALLE	0.250				AV COM PEREIRA INACIO	0,220	- 1	
R JOSÉ MARCHI	0.088				AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0,350	- 1	
R. DEP. RANIERE MAZZILE	0,333				AV. DOM AGUIRRE	0,406	1	
R JOÃO WAGNER WEY	0,923			34	T.S.P PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,087		
R RENATO SENECA DE SA FLEURY	0.226			1 1			1	
R. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	0.074			1 1				
R MAGALHÃES DE NORONHA	0,241							
R. PROF* FRANCISCA V. DE OLIVEIRA MORAES	0.062			1 1				
R. ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO	0.145			11 1				
R. DANIEL P. NASCIMENTO	0.030			Н				
TOTAL PAVIMENT.	10,499	0,000	0,00	0	TOTAL PAVIME		0,000	_
TOTAL NÃO PAVIMENT		0,000	***********	F 1	TOTAL NÃO PAVIME		0,000	
TOTAL KM	10,499		***************************************		TOTAL		Dpts. TECNICO	
								VIGOROU ATE:

G THITITHTISTOLIS XES[E(S]

Jo.



VIGENCIA EM

LINHA NOME:

BRIGADEIRO TOBIAS

LINHA Nº:

TIPO DE DIA:

EMPRESA:

PONTO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

):		C						ORMA:		P.1											
			Padr				Padro				adr			I	adro	on		F	adro	n	
			bela	_	_		bela		20		bela	103		Ta	bela	104		Ta	bela	105	5
	-	Final	_	T.S.P.	_	Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.	1
	P1				P1				P1				PI				P1				1
	1 1 1 1 1 1 1	05:40 06:53 <b>08:34</b> 09:58 11:22 12:46 <b>14:31</b> 16:08 17:33 18:58 REC.	1 2 1 1 1 1 1	09:17	1 1	04:40 05:54 07:10 <b>08:55</b>	2 4 1	05:20 06:32 07:50 09:38 11:02 12:26 13:50 15:35 17:08 18:33 Transf	1 1	04:58 06:08 07:27 <b>09:16</b> 10:40 12:04 13:28 <b>15:13</b> 16:42 18:07 <b>19:50</b> 21:00 22:10 23:25 REC.	1	05:34 06:48 08:07 09:59 11:23 12:47 14:11 15:56 17:25 18:50 20:25 21:35 22:45 00:05	1 1 1	05:12 06:22 07:44 <b>09:37</b> 11:01 12:25 13:49 <b>15:34</b> 16:59 18:24 <b>20:25</b> 21:35 22:50 Transf	1 1 4 1 1	08:24 10:20 11:44 13:08 14:32 16:17 17:42	3 1 R1	05:26 06:36 08:04 REC. 14:10 15:51 17:16 18:41 REC.	1 1 1	1000000	
									- 1				- 1								I

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA MARIA.
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO A CIDADE UNIVERSITÁRIA.
- 3 OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE PONTO FINAL CALDO DE CANA GENEBRA. NO SENTIDO BXC PARTE DO "CALDO DE CANA GENEBRA" E ATENDE O PONTO FINAL BASE.
- 4 OS HORÁRIOS EM VERMELHO ATENDE A CIDADE UNIVESITÁRIA E FAZ PONTO FINAL NA ESTRADA SANTA MARIA. Tabela 102 - APÓS CUMPRIR OS HORÁRIOS PROGRAMADOS, TRANSFERE PARA A LINHA 52 - CIDADE UNIVERSITÁRIA (Tabela 112).

## OBS.: NÃO SUSPENDER O ATENDIMENTO NA VIAGEM DAS 05h20 NO PERÍODO DE FÉRIAS

							Tempo	de Viagens	32
	Carros	Ci	clo	Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
5	5	01:14	01:24	00:14	00:16	00:34	00:36	00:41	00:43

1





P.1

VIGËNCIA EM:

TERMINAL: SÃO PAULO

EMPRESA:

LINHA NOME: BRIGADEIRO TOBIAS

LINHA N°: 030 TIPO DE DIA: SABADO

PONTO: C PLATAFORMA:

	P	adro	on
		oela	
	Final		T.S.P.
P1			
	04:50	2	05:25
	06:04		06:39
	07:18		07:53
	08:52		09:30
1	10:10		10:48
	11:28		12:06
	12:46		13:24
	14:24		15:02
	15:42		16:20
	17:00	1	17:38
1	18:18		18:56
	19:36		20:14
П	21:14	1	21:52
1 1	REC.		
R1			
П			
ш			
Ш			
ш			
		- 1	
	Efet	ivo	

		adro	
	10,000	bela	2500.00
_	Final		T.S.P.
P1			
	05:27		06:02
	06:41		07:16
	07:55		08:30
	09:29	1	10:07
1	10:47	1	11:25
1	12:05	1	12:43
1	13:43	1	14:21
1	15:01	1	15:39
1	16:19		16:57
	17:37		18:15
	18:55		19:33
	20:33	1	21:11
1	21:51		22:29
	23:09		23:47
	REC.		
		- 1	
R1			
	- 1		
	- 1		
	- 1		
			- 1
		- 1	
	Efet	ivo	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA MARIA.
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO A CIDADE UNIVERSITÁRIA.

							Tempo	de Viagens	;
N° C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:14	01:18	00:37	00:39	00:39	00:35	00:40	00:38

VIGOROU A	TÉ:	
1	1	





VIGËNCIA EM:

EMPRESA:

LINHA NOME: BRIGADEIRO TOBIAS

LINHA N°: 030 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

	P	adro	on .
	Tal	oela	
	Final		T.S.P.
P1			
	06:10 07:20	1	06:45 07:55
1	08:50 10:00		09:25 10:35
1	11:10 12:20	1	11:45 12:55
	13:30 15:00	1	14:05 15:35
1	16:10 17:20	1	16:45 17:55
	REC		
R1			

Efetivo

		adro	
	Final	oela	302 T.S.P.
	1 mu		1.0.1.
P1			
	05:35	1	06:10
1	06:45		07:20
	07:55		08:30
	09:25	1	10:00
1	10:35		11:10
	11:45		12:20
	12:55	1	13:30
1	14:05		14:40
	15:35		16:10
	16:45		17:20
	17:55	1	18:30
1	19:05		19:40
	20:35		21:10
	21:45	1	22:20
1	22:55		23:30
	REC.		
R1			
XI.			

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA MARIA.

							Tempo	de Viagens	
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	P	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:10	01:10	00:35	00:35	00:35	00:35	00:35	00:35

VIGOR	OU AT	É:	
	,	,	



	Fransporte Urbano - D.PL./S.P.O.	LINHA:	BRIGADEIRO TOBIA:		250	EMPRE	SA: 0	VIGE	NCIA EM:
S.T.U.	Tabela n".: 2818	N° PONTO:	030 C	TERMINAL: PLATAF.;	P.1	PAULO		01/	10/2008
	O. S. n*.: 0069				_				
N°	SENTIDO DE IDA ( C x B ) LOGRADOURO	DATEMENT	QUILOMETRAGEM	man n .	210	SENTIDO DE VOLTA ( B x C )		QUILOMETRAGEN	
	PLATAFORMA	PAVIMENT. 0.040	PARALEL.	TERRA	No.		PAVIMENT.	PARALEL.	TER
	R. LEOPOLDO MACHADO	0,310				R. OLEGARIO GOMES CORRELA ( P.F. AO LADO DO Nº60)	0.020		
02	AV SÃO PAULO					R. LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA	0.346		1
	ROD. RAPOSO TAVARES	5,857				R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0.252		1
		1,160	1			AV. BANDEIRANTES	0,340		1
	MARGINAL (ROD. CELSO CHARURI)	0.804				R. JOSE SARTI	0.056		1
	ROD. RAPOSO TAVARES	1.945				AREA DE TRANSFERENCIA BRIGADEIRO	0,135		1
	AV. BANDEIRANTES	0.984				AV. BANDEIRANTES	0.876		
	AREA DE TRANSFERENCIA BRIGADEIRO	0.135				ROD. RAPOSO TAVARES	3,154		1
	R JOSÉ SARTI	0.056			09	AV SÃO PAULO	5,910		1
	AV. BANDEIRANTES	0.340			10	R. XV DE NOVEMBRO	0.082		1
	R. AZEVEDO FIGUEIREDO	0.095			11	R. SOUZA PEREIRA	0,176	1	1
12	R. PEDRO R. CAVALCANTE	0,089			12	R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		1
13	R. LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA	0,087	1		13	R. NV DE NOVEMBRO	0,058		1
14	R. ANTONIO FIGUEIREDO	0,160				R. RODRIGUES PACHECO	0.256		1
15	R OLEGARIO GOMES CORREIA ( P.F. AO LADO DO Nº60)	0,082				R. CEL. CAVALHEIROS	0.128		1
520						AV. DOM AGUIRRE	0,275		1
		1				PLATAFORMA P. 1 - PONTO C	0,146	1	
					1 **	TLAIN ORMAT I FONTOC	0,140		1
					1				
		1							
					1				
1 1									
			1		1				
		1	1		1				
			1 1					1	
					1		1		
					1				
			1		1				
					1				
1 1			1 1						
1 1			1 1					1.	
1 1									
1 1									
1 1									
1 1			1 1					1	
1 1			1						l.
1 1			1		1				
			1						
					0				1
									1
1 1									l.
	1								
	TOTAL PAVIMENT	12,14	4 0,000	0,00	0	TOTAL PAVIMEN	T. 12,29	0,000	
1 1	TOTAL NÃO PAVIMENT	***************************************	0,000			TOTAL NÃO PAVIMEN		0,000	
	TOTAL KA	12.14	4	***************************************		TOTAL K			
OBS	ATENDIMENTO 03 - AMARELO -					101121		nto. TECNICO	VIGOROU A

Z.



VIGENCIA EM:

LINHA NOME:

HOLLINGSWORTH

LINHA Nº:

TIPO DE DIA

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

r	Tabel	adro	101		Tabe		102		Tabe	adro	103		Tabela	adr	104		Tabela	Padro	105	_	Tabe	Padr la:	106		Tabe	Padro	107
	Final	_	T.S.P.	$\vdash$	Final		T.S.P.	_	Final		T.S.P.	_	Final		T.S.P.		Final		T.S.P.	L	Final		T.S.P.		Final		T.S.P.
	05:50 06:55 08:00 09:00 11:20 12:30 14:05 15:25 16:40 17:55 19:20 20:40 21:45 22:25 REC.	2	05:20 06:20 07:30 08:30 09:30 10:50 11:55 13:05 14:40 16:00 17:15 18:40 19:55 21:15 22:20 23:05	2		Pl	06:00 Transf		Transf		12:20 Transf	4 4 4	17:10 18:35	4	05:00 06:10 07:20 REC	5	06:10 Transf	P1 5 5	05:25 06:40	P1 1 P2 4	06:15	R1	Transf	5	10.20	P1	14:40 REC
	Efet				Ex	tra		R	eaprove	itan	nento		Ex	tra			Ex	tra		R	eaprove	eitar	nento	R	eaprove	itan	ento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE (C-B) ATENDIMENTO ESCOLA AGGEO P. DO AMARAL, JD. ISAFER E AV. LIBERDADE NO SENTIDO BAIRRO CENTRO, REALIZA VIAGEM BASE E SEGUE PARA O TSA.
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE NO SENTIDO BAIRRO CENTRO, CUMPRE ITINERÁRIO PROGRAMADO PASSANDO PELA PRAÇA PIO XII E AV. SÃO FRANCISCO E SEGUINDO PARA O TSP VIA AV. DOM AGUIRRE. NO SENTIDO CENTRO BAIRRO, CUMPRE ITINERÁRIO ATENDIMENTO ESCOLA AGGEO P. DO AMARAL
- 3 OS HORÁRIOS EM AMARELO, ATENDEM AO JD. ISAFER (ESCOLA FLÁVIO GAGLIARDI).
- 4 OS HORÁRIOS EM VERMELHO, ATENDEM A AV. JOHN BOYD DUNLOP.
- 5 OS HORÁRIOS EM CINZA, ATENDEM A AV. LIBERDADE.
- 7 OS HORÁRIOS EM LILÁS, SENTIDO CENTRO BAIRRO ATENDEM AV. LIBERDADE (Nº 5005) E SEGUE PARA PONTO FINAL NO SENTIDO BAIRRO CENTRO, INICIA NA AV. LIBERDADE, SEGUE PARA O TSA VIA SANTA ROSÁLIA
- 8 OS HORÁRIOS EM MARROM SENTIDO BAIRRO CENTRO, INICIAM NA AV. LIBERDADE, SEGUE P/ O TSA VIA D. AGUIRRE NO SENTIDO CENTRO BAIRRO, INICIA NO TSA, SEGUE VIA DOM AGUIRRE, CASTELINHO, AV. INDEPÊNDENCIA

Tabela 102 - TRANSFERÊNCIA PARA A LINHA 80 - UFSCar (Tabela 107).

- Tabela 103 MANHÃ: REAPROVEITAMENTO DA LINHA 07 Industrial / Vila Rica (Tabela 104).
- Tabela 103 TARDE: REAPROVEITAMENTO DA LINHA 65 Campolim (Tabela 113).
- Tabela 104 NOITE: REAPROVEITAMENTO DA LINHA 15 Jd. São Paaulo / Jd. Capitão (Tabela 101).
- Tabela 105 TARDE: REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 101 Rodoviária / 9 de Julho (Tabela 105).
- Tabela 106 MANHÃ: REAPROVEITAMENTO DA LINHA 102 Circular Via Centro (Tabela 102).
- Tabela 106 NOITE: REAPROVEITAMENTO DA LINHA 27 Jd. São Carlos / Jd. dos Estados (Tabela 102).
- Tabela 107 TARDE: REAPROVEITAMENTO DA LINHA 51 Green Valley (Tabela 102).
- Tabela 107 NOITE: REAPROVEITAMENTO DA LINHA 48 Aparecidinha / Castelinho (Tabela 114).

							Tempo	de Viagens	i
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	1	01:10	01:20	00:17	01:20	00:30	00:30	00:45	00:35

VIGOROU A	ATE:	_
1	1	





LINHA NOME: HOLLINGSWORTH

VIGENCIA EM:

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: H

LINHA Nº:

29

TIPO DE DIA:

SÁBADO

---

PLATAFORMA: P.2

	FLA	IAL	OKIVIA	. 1
		Padr		
	Tabe	ela:	201	
	Final		T.S.P.	]
		Г		7
				1
			1	
			1	1
			l	
			l	
-1-1			ĺ	
1 1				
				1
				1
11		l i		1
11				
-1-1		1 1		
11				
11				

Convencional
Tabela: 202
Final T.S.P.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 5 OS HORÁRIOS EM CINZA, ATENDEM A AV. LIBERDADE.
- 8 OS HORÁRIOS EM MARROM SENTIDO BAIRRO CENTRO, INICIAM NA AV. LIBERDADE, SEGUE P/ O TSA VIA D. AGUIRRE NO SENTIDO CENTRO BAIRRO, INICIA NO TSA, SEGUE VIA DOM AGUIRRE, CASTELINHO, AV. INDEPÊNDENCIA

Tabela 201 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 101 - RODOVIÁRIA / 9 DE JULHO (Tabela 203).

Reaproveitamento

Tabela 202 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 34 - APARECIDINHA / VIA TERRA (Tabela 201).

							Tempo	de Viagens	1
Nº C	arros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU A	ſĖ:	
1	1	





VIGENCIA EM:

TERMINAL: SÃO PAULO

EMPRESA: 0

LINHA NOME:

HOLLINGSWORTH

LINHA Nº:

TIPO DE DIA:

**DOMINGO** 

PONTO: PLATAFORMA:

SUSPENDE OPERAÇÃO AOS DOMINGOS EM 02/10/2016

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

8 - OS HORÁRIOS EM MARROM SENTIDO BAIRRO CENTRO, INICIAM NA AV. LIBERDADE, SEGUE P/ O TSA VIA D. AGUIRRE NO SENTIDO CENTRO BAIRRO, INICIA NO TSA, SEGUE VIA DOM AGUIRRE, CASTELINHO, AV. INDEPÊNCIA

							Tempo	de Viagens	š
Nº C	arros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIG	OROU A	TE:	
	1	1	

	: Transporte Urbano - D PL /S P O	LINHA	HOLLINGSWORTH				EMPRESA:	S.T.U.	VIGENO	TA EM
ela.	TABELA Nº 6543 O.S. N° 046	PONTO:	029 H	TERMINAL: PLATAF:	SÃO P P.2	AULO	Diff (date)	3.70	01/08/	
ı	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		_	an muo pe voi le				
20	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	SENTIDO DE VOLTA ( B x C ) LOGRADOURO			QUILOMETRAGEM	
1	T.S.P PLATAFORMA P2 - PONTO "H"	0.032	C. MCMALL.	TEACH				PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
2 3 4 5 5 7 8	R. LEOPOLDO MACHADO  AV. SOPALIO  AV. SADRAC ARRUDA  AV. CARLOS REINALDO MENDES  AV. CARLOS REINALDO MENDES  AV. J. D. HOLLINOSWORTH  ESTRADA DO FERRUZ  ESTRADA DO FERRUZ	0.310 0.310 0.823 2.490 1.541 1.370		0.098	02   03   04   05   06   07   08   E   09   F   10   E   12   F   13   F   14   7   7   14   7   7   7   7   7   7   7   7   7	ESTRADA DO FERRAZ W. J. D. HOLLINGSWORTH AV INDEPENDENCIA, (ROTATORIA) W. CARLOS REINALDO MENDES W. SARAC ARRUDA W. SARAC ARRUDA W. SAPAC ARRUDA S. SOUZA PEREIRA R. NONS. JOÃO SOARES R. NOY DE NOVEMBRO R. SOUZA PEREIRA R. NONS. JOÃO SOARES R. NOY DE NOVEMBRO R. CELL CAVALHEIROS W. DOM SQUÍREE (S.P PLATAFORMA P2 - PONTO "H"		1,340 0,150 1,793 2,470 0,665 3,195 0,082 0,176 0,088 0,058 0,256 0,128 0,275 0,171		0,853
	TOTAL PAVIMENT. TOTAL NÃO PAVIMENT	9,90	0,993	0.993	3		IL PAVIMENT. O PAVIMENT.	10,846	0.000 0.853	***************************************
3.	TOTAL KM	10,89		***************************************			TOTAL KM	11,699		
								VISTO Dpto		IGOROU ATE

G:THTFTHTISTUL29.XLS[L29]





VIGÊNCIA EM

LINHA NOME: QUINTAIS DO IMPERADOR

EMPRESA:

LINHA Nº: 018

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1

U						PLA	IAI	ORIVI	4.	P.1											
		P	adr	on		P	adr	on		P	adr	on		P	adr	on		P	adr	on	
		Tabe	la:	101		Tabe		102	_	Tabe	la:	103		Tabe	la:	104		Tabe	la:	105	
		Final		T.S.A		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A		Final		T.S.A	
	P1				P1				P2										Р3		
		04:40		05:30		05:12		05:58		05:44	1	06:30				06:20					ı
	2	06:10		07:02		06:42		07:34		07:20		08:06	2	07:05	T1	Transf					l
		08:00		08:50		08:40		4/4/16/4		09:20		10:10									ı
	3	09:50	100	10:50		10:30		11:30		11:10		12:10									l
	3			12:50		12:30	~	13:30	100	13:10		14:10									ı
	3	14:10	(0.00)	15:10		14:50		15:50		15:30		16:30								0.0000	l
	3	2.7.3(4.4)		17:10		16:50		17:50		17:30	3				П				5	18:25	l
	3	18:15 REC	3	19:10		18:50		19:50		19:50		20:50						REC.			ı
		REC			3	21:10		22:05		22:05	3	23:00					١.				l
					3	23:00 REC	3	23:55		REC											l
						KEC	- 1														l
							- 1														l
							- 1														ı
	Ш																				
	П																				
	Ш						- [														
	П						- 1														
	R2				R2				R2								R2				
					1.2				132								K2				
- 1											_ 1						- 1		- 1		4

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO AO BAIRRO MONTE LÍBANO (ATÉ PONTE).
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO AO JARDIM TATIANA.

Efetivo

- 3 OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANGA
- 4 OS HORÁRIOS EM VERMELHO ATENDE O MONTE LÍBANO E CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANGA
- 5 OS HORÁRIOS EM CINZA INICIA NA EE "PROF. DIÓGENES ALMEIDA MARINS" E CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANG.

Tabela 104 - NÃO POSSUI POCISIONAMENTO, POIS INICIA NA LINHA 67 - IPANEMA DAS PEDRAS (Tabela 102),

Efetivo

Extra

Reaproveitamento

Tabela 104 - ESTE CARRO É REAPROVEITADO NA LINHA 80 - UFSCAR (Tabela 108) PERÍODO MANHÃ

Tabela 105 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (Tabela 102)

							Tempo	de Viagen	ıs
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	3	01:32	02:00	00:23	00:40	00:40	00:52	01:00	01:00

VIGOROU A	TÉ:	
î	4	



VIGÊNCIA EM

EMPRESA:

LINHA NOME: QUINTAIS DO IMPERADOR

LINHA Nº: 018

TIPO DE DIA: SÁ

SÁBADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C

PLATAFORMA: P.1 Convencional

			cional
	Tabe	ia:	201
_	Final	_	T.S.A.
P1			
ы			
	04:40		05:30
	06:16		07:02
2	08:00 10:00	3	08:46
3	12:00	3	11:00
3	0.0.0.0.0	3	13:00
3	14:10	3	15:10
4	16:10	4	17:10
	18:10	3	19:10
3	20:10	3	21:05
3	22:00	3	22:55
	REC		
-			
- 1			
-			
- 1			
-			
R2			

Convencional								
	Tabe	la:	202					
	Final		T.S.A.					
P1								
1	05:28 07:04	1	06:14 07:50					
١,	08:48	3	09:48					
3 4	11:00 13:00	4	12:00					
3		3	14:20					
3	15:20 17:10	3	16:10 18:10					
3	19:00	3	20:00					
3	21:05	3	22:00					
3	22:55	3	23:50					
,	REC	,	25.50					
R2								

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO AO BAIRRO MONTE LÍBANO (ATÉ PONTE).
- 3 OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANGA

Efetivo

4 - OS HORÁRIOS EM VERMELHO ATENDE O MONTE LÍBANO E CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANGA

							Tempo	de Viagens		
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
2	2	01:32	02:00	00:46	01:00	00:46	00:46	01:00	01:00	

VIGOR	OU A	TÉ:	
		_	



Convencional

LINHA NOME: QUINTAIS DO IMPERADOR

LINHA N°: 018 TIPO DE DIA: DOMINGO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

VIGÈNCIA EM

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

	Conv	/enc	cional
	Tabela		301
	Final		T.S.A
		P1	
_	06.50	3	05:40
3	06:50	3	07:40
3 3 3 3	08:40	3	09:30
3	10:20	3	11:10
3	12:00	3	12:50
3	13:40	3	14:30
3	<u>15:30</u>	3	16:20
3	17:10	3	18:00
3	18:55	3	19:40
3	<u>20:40</u>	3	21:35
3	22:30	3	23:35
	REC.		
		- 1	
R2			
		ivo	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ AT. IPIRANGA

						Tempo	de Viagens		
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pi	ico	Entre Pice	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:00	01:40	02:00	01:40	01:10	00:50	00:50	00:50

VIGORO	J ATÉ:	

1/8.

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O. Tabela S.T.U.

		LINHA:	QUINTAIS DO IMPE			EMPRESA	S.T.U.	VIGEN	CIA EM
-		N <sup>a</sup>	018	TERMINAL:		VTO ANTONIO			
ı	Tabela n°.: 5939 O. S. n°.: 9065	PONTO:	C	PLATAF.:	P.I			13/10	/2014
H	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		_	CONTRACTOR OF THE STATE OF THE			
t	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	No	SENTIDO DE VOLTA (B N C ) LOGRADOURO	PAVIMENT.	QUILOMETRAGEM	
7	F.S.A PLATAFORMA PI - PONTO "C"	0,278	Tritottisti.	LUMA		R. FELICIO MANOEL CAMARGO	0.011	PARALEL	TERR.
,	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203	1 1			R. WALDOMIRO EUZEBIO DE CAMARGO BARROS	0.150		
R	R. DR. ALVARO SOARES	0.057	1			R. BENEDITO DOS SANTOS	0,131		
	L SETE DE SETEMBRO	0.948	1			R CELSO MACHADO DE ARAUJO	0,130		
	CA. NOVE DE JULHO	0,100				R. MAXIMIANO DOMINGUES DA SILVA	0,226		
	V. GENERAL CARNEIRO	2,457				R PÉRICLES WEY DE ALMEIDA	0,783		
	IV. ARMANDO PANNUNZIO	2,360				R JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	0.423		
	IARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	3,500				R. DIRCEU F. DE SOUZA			
	OD. RAPOSO TAVARES	3,100					0,400		
	L JOSÉ SOARES DOS SANTOS	0.405				ROD. RAPOSO TAVARES	4.120		
	DIRCEUF DE SOUZA	0,404				MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	3,500		
	L JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO					AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
	PÉRICLES WEY DE ALMEIDA	0.423				AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
	U MAXIMIANO DOMINGUES DA SILVA.	0.783				PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
		0,226	P 1			AV. MOREIRA CESAR	0.348		
	CELSO MACHADO DE ARAÚJO	0.280				R, CESARIO MOTTA	0.574		
	R. FELICIO MANOEL CAMARGO	0.120			16	PCA. CARLOS DE CAMPOS	0.058		
					17	R. MIRANDA AZEVEDO	0.330		
		1			18	R. MANOEL JOSE DA FONSECA	0,140	1	
			1		19	R. PADRE LUIZ	0,050	1	
		1	1		20	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067	1	
			1 1		21	R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
						RAMO "B"	0,113		
		1				AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,031		
		1				T.S.A PLATAFORMA PI - PONTO "C"	0,085		
						I SAL TEATH OR ATT FORTO C	0,085		
					и.				
			1		1			1	
			1		1				
			1						
			1						
			1					1	
			1						
			1						
		l.							
	TOTAL PAVIMENT.	15,644		0,000		TOTAL PAVIMENT.	16,79	4 0.000	
	TOTAL NÃO PAVIMENT		0,000			TOTAL NÃO PAVIMENT	***************************************	0.000	**********
	TOTAL KM	15,644				TOTAL KM	16.79	4	
									VIGOROU A
	DA LINHA								

G-THTI-THTISTULIS NLS[LIS]





VIGENCIA EN	

LINHA NOME:

TUPÃ / VIA R. MIGUEL ASCENCIO

EMPRESA:

LINHA Nº:

30/2

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA AREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

PLATAFORMA:

Midi Bus Tabela: 101
Final AT Brig 05:30 05:50 06:10 QRX 2 06:30 07:30 08:00 Transf 11:30 11:50 12:10 12:30 13:10 13:30 REC R1 17:30 17:50 18:10 18:30 18:50 19:10 20:00 20:50 21:40 22:10 23:10 REC R1 Efetivo

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO A ESCOLA DE BRIGADEIRO TOBIAS

APÓS VIAGEM DE 06H40 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 30/1 - GENEBRA / INHAIBA (Tabela 103), ONDE REALIZA VIAGEM E APÓS RETORNA PARA CUMPRIR VIAGEM DE 07H30 CxB APÓS VIAGEM DE 08H00 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 30/1 - GENEBRA / INHAIBA (Tabela 103), ONDE REALIZA VIAGEM E APÓS RECOLHE

VIGOROU ATÉ:



LINHA NOME:

TUPĂ / VIA R. MIGUEL ASCENCIO

LINHA N°: 30/2

TIPO DE DIA:

PLATAFORMA:

SABADO

EMPRESA: AREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

VIGENCIA EM

Final AT Brig AOS SÁBADOS EM 21/03/2015 SUSPENDE OPERAÇÃO

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO A ESCOLA DE BRIGADEIRO TOBIAS

APÓS VIAGEM DE 06H40 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 30/1 - GENEBRA / INHAIBA (Tabela 103), ONDE REALIZA VIAGEM E APÓS RETORNA PARA CUMPRIR VIAGEM DE 07H30 CxB

APÓS VIAGEM DE 08H00 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 30/1 - GENEBRA / INHAIBA (Tabela 103), ONDE REALIZA VIAGEM E APÓS RECOLHE

VIGOROU AT	ΓÉ:	
/	1	



TUPĂ / VIA R. MIGUEL ASCÊNCIO LINHA NOME:

VIGENCIA EM

EMPRESA:

LINHA N°:

30/2

TIPO DE DIA:

DOMINGO

AREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

PLATAFORMA: P.1



2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO A ESCOLA DE BRIGADEIRO TOBIAS

APÓS VIAGEM DE 06H40 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 30/1 - GENEBRA / INHAIBA (Tabela 103), ONDE REALIZA VIAGEM E APÓS RETORNA PARA CUMPRIR VIAGEM DE 07H30 CxB APÓS VIAGEM DE 08H00 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 30/1 - GENEBRA / INHAIBA (Tabela 103), ONDE REALIZA VIAGEM E APÓS

RECOLHE

VIGOROU ATÉ:		
	_	
II.	,	
	1	_

N° DE VIAGENS: I=0 V=0

ATENDIMENTO 1: V=0

ATENDIMENTO 2: I = 0V=0

ATENDIMENTO 3:

ATENDIMENTO 6:

I=0 V=0

ATENDIMENTO 7:

I=0V=0

ATENDIMENTO 8:

I=0V=0POSICIONAMENTO 1 RECOLHIMENTO 1

I= 0 V= 0RECOLHIMENTO 2

I= 0 V= 0 **RECOLHIMENTO 3** 

I= 0 V= TRANSFERÊNCIA 1 TECNOLOGIA

C

N°DE CARROS 1

TABELA Nº N05  PONTO:  PLATA-PONTO: PLATA-PO		LINHA:	TUPA / VIA R MIGUE			EMPRES/	NS	VIGE	NCIA EM
O S. N° 0093  SENTIDO DE IDA ( C x B ) QUILOMETRAGEM  SENTIDO DE IDA ( C x B ) QUILOMETRAGEM  LOGRADOURO PAVIMENT. PARALEL TERRA N° LOGRADOURO PAVIMENT. PARALEL  PLATAFORMA AREA DE TRANSFERENCIA 0,020  AV. BANDEIRANTES 0,830  AV. BANDEIRANTES 0,276  MIGUIEL ASCENCIO  ESTRADA SHANGRI-LA  R. MEGUIEL ASCENCIO  ESTRADA SHANGRI-LA  R. SEM NOME I (DEFRONTE BAR E MERCEARIA CABIDE)  BY A MORITAGE ASCENCIO  ESTRADA SHANGRI-LA  R. SEM NOME I (DEFRONTE BAR E MERCEARIA CABIDE)  BY A MORITAGE ASCENCIO  ESTRADA SHANGRI-LA  R. SEM NOME I (DEFRONTE BAR E MERCEARIA CABIDE)  BY A MORITAGE ASCENCIO  BY A MORITAGE ASCENCIO  BY A MORITAGE ASCENCIO  BY A MORITAGE ASCENCIO  BY A MATHIAS DE ALBUQUERQUE  BY A BANDEIRANTES  BY A BA	TADET A NH 2006	N°:	30_2	TERMINAL:		AREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO			
SENTIDO DE IDA ( C x B )		PONTO		PLATAF					
LOGRADOURO			OUR OVERTRACITA		_				
PLATAFORMA AREA DE TRANSFERENCIA   0,020   0,276   0		DAVIMENT		TEDDA	N/O		DANGAGAGE		TERRA
AV. BANDEIRANTES 0,830 0 2 R. SEM NOME II 0 276 0 276 0 276 0 2779 0 4 R. MIGUEL ASCENCIO 0 5 ESTRADA SHANGRI-LA 0 2.074 0 5 R. RODOLFO GARCIA 0 2.074 0 6 R. AMTHAS DE ALBUQUERQUE 0,276 0 7 AV. BANDEIRANTES 0,906 0 7 AV. BANDEIRANTES 0,906 0 7 AV. BANDEIRANTES 0,905 0 9 8 R. NOSE SARTI 0 9,905 0 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9			Trico apple	TEIGGT			TAX IIVILIAT.	TAKALED	0,113
	IV. BANDEIRANTES 2. MATHHAS DE ALBUQUERQUE 2. MIGUEL ASCENCIO 2.STRADA SHANGRI-LA	0,830		2,074	02 03 04 05 06 07 08	R. SEM NOME II ESTRADA SHANGRILA R. MIGUEL ASCENCIO R. RODOLFO GARCIA R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE AV. BANDEIRANTES R. JOSE SARIT I	0,906 0,055		0.11s 0.067 2.230 0.211 0.536
TOTAL PAVIMENT. 1,126 0,000 2,843 TOTAL PAVIMENT. 1,347 0,000 TOTAL NÃO PAVIMENT 2,843 TOTAL NÃO PAVIMENT. 5,157 TOTAL KM 3,969 TOTAL KM 4,504	TOTAL NÃO PAVIMENT	***************************************	2,843	2,843	3	TOTAL NÃO PAVIMENT		3,157	## <u>***********************************</u>
TOTAL KM 0,000 - TOTAL KM 0,000 - TOTAL KM 0,000									

18.



P.1

VIGENCIA EM

LINHA NOME: GUADALAJARA

LINHA N°: 12 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

PLATAFORMA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

EMPRESA:

PONTO: D

Convencional Tabela: 101 Final T.S.A. 04:50 05:26 06:02 06:38 07:50 07:14 08:46 09:22 10:34 09:58 11:10 11:46 12:22 12:58 13:34 14:10 15:06 15:42 16:18 16:54 17:30 18:06 18:42 19:18 20:14 20:50 21:26 22:02 22:38 23:10 23:46 00:18 REC

	Conv	venc	ional	
	Tab	ela:	102	
	Final		T.S.A.	
P1	1ab Final 05:26 06:38 07:50 09:22 10:34 11:46 12:58 14:30 15:42 16:54 18:06 19:18 20:50 22:02 23:14 REC	ela:	06:02 07:14 08:26 09:58 11:10 12:22 13:34 15:06 16:18 17:30 18:42 19:54 21:26 22:38 23:46	
R1	Efe			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo	de Viagens	d.
Nº Carros		Ci	Ciclo		rvalo	Pi	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:12	01:12	00:36	00:36	00:36	00:36	00:36	00:36

Efetivo

VIGOROU AT	È:	
	TW.	
-1	1	





VIGËNCIA EM

LINHA NOME:

GUADALAJARA

LINHA Nº:

12

TIPO DE DIA:

SÁBADOS

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO:

PLATAFORMA: P.1

Final	a: 201 T.S.A.
05:25 06:35 07:45 <b>09:15</b> 10:25 11:35 REC	06:01 07:11 08:21 09:51 11:01 12:11

		venc	201	
	Final	Jeia.	T.S.A.	1
1	Final	$\vdash$	1.5.A.	1
1	05:25 06:35 07:45 <b>09:15</b> 10:25 11:35 REC		06:01 07:11 08:21 09:51 11:01 12:11	
	Efe	tivo		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo	de Viagens	
Nº Carros		Ciclo		Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
-2	2	01:10	01:10	00:35	00:35	00:34	00:36	00:34	00:36

VIGOROU A	TE.
VIGOROU /	
	97





VIGENCIA EM

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

LINHA NOME: GUADALAJARA

> LINHA Nº: 12

PONTO:

TIPO DE DIA:

DOMINGOS E FERIADOS

PLATAFORMA:

Convencional

	Tabela	
	Final	T.S.A.
P1	05:00 06:10 07:20 08:50 10:00 11:10 12:20 15:00 16:10 17:20 18:30 20:00 21:10 22:16 23:20 REC	05:34 06:44 07:54 09:24 10:34 11:44 12:54 15:34 16:44 17:54 19:04 20:34 21:44 22:48 23:52
R1		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo	de Viagens	
Nº Carros		Ciclo		Inte	rvalo	Pi	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:10	01:10	01:10	01:10	00:36	00:34	00:36	00;34

VIGOROU A	TE:



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D PL/S P O Tabela S.T.U.

		LINHA:	GUADALAJARA 012	TERMINAL	6.15	TO ANTONIO EMP	ŒSA:	0	VIGEN	CLA EM:
Г		PONTO:	D	PLATAF.	P.I	TIO ANTONIO				120
L	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		_					
┿	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N°	SENTIDO DE VOLTA ( B x C ) LOGRADOURO			QUILOMETRAGEM	
T	S.A PLATAFORMA PI - PONTO "D"	0,306	ESINSIARIA	TERRES		AV. LONDRES	_	PAVIMENT. 0,063	PARALEL.	TERRA
	/. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0.203				R. ROMANIA		0,135		
	DR. ALVARO SOARES	0,057				R. ESTONIA		0,188		1
	SETE DE SETEMBRO	0.948				R. LITUANIA		0.200		1
	A. NOVE DE JULHO	0,100				R. NHONHO NEVES		0.010		1
v	7. GENERAL CARNEIRO	2,520				R. BENEDITO CAMARGO	- 1	0.156		
1	. DR. ARMANDO PANNUNZIO	1,234	1			R. NESTOR GRILLO	- 1	0,118		
3	PONTA GROSSA	0.058				R. CONEGO ANDRE PIERONI		0.237		
3	PROF. IZAURA DA COSTA E SILVA	0,114				R. CARLOS LOMBARDI		0.124		
	GETULIO VARGAS	0.124	1			R. FRANCISCO DE PAULA BRAION	- 1	0.109		1
	PTATORIA	0.050				AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO		1,245		
2	FRANCISCO DE PAULA BRAION	0.217				AV. GENERAL CARNEIRO		2,492		
	ALCIDES PEGORETTI	0,107				PCA. NOVE DE JULHO	- 1	0.070		
3	CONEGO ANDRE PIERONI	0.228				AV. MOREIRA CESAR		0.348		
	NHONHO NEVES	0.193				R. CESARIO MOTTA		0.574		
	LITUANIA	0,272				PCA. CARLOS DE CAMPOS		0.058		
3.	LETONIA	0.191				R. MIRANDA AZEVEDO		0.330		
5	ROMANIA	0.049				R. MANOEL JOSE DA FONSECA		0.140		
11	LONDRES	0,347	1			R. PADRE LUIZ		0.050		
R.	MADRID	0.035				BAIA DO MERCADO MUNICIPAL		0,067		1
AV	LONDRES	0,231				R. FRANCISCO SCARPA		0.103		
						RAMO "B"		0.115		
						AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	- 1	0.031		
						T.S.A PLATAFORMA PI - PONTO "D"		0.057		
					1	The second secon		3.027		
					1					
					1					1
					1		- 1			
			1 1							
			1 1		- 1					
										1
										1
										1
							- 1			
			1		1					
	TOTAL PAVIMENT	7,58-		0,00	0	TOTAL PAVIN		7,020	0,000	
	TOTAL NÃO PAVIMENT	7.60	0,000	***************************************		TOTAL NÃO PAVIM		***************************************	0.000	
_	TOTAL KM	7,58-	***************************************	***************************************	1	TOTA	-KM	7,020		
								VISTO Dpto. 7	TECNICO	VIGOROU A

G: THIT THIISTUL 12.NLS[L12]





VIGÊNCIA EM: TRÂNSITO E TRANSPORTES LINHA NOME: PARQUE SANTA ISABEL / VIA JARDIM EUROPA/VILA RICA EMPRESA: LINHA N°: TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: G PLATAFORMA: Convencional Convencional Convencional Padron Tabela: 101 Tabela: 102 Tabela: 103 Tabela: T.S.P. Final T.S.P. T.S.P. Final Final T.S.P. 04:05 04:45 05:04 05:44 05:30 06:10 05:56 06:36 06:22 07:02 07:35 06:48 07:28 07:14 07:54 07:40 08:20 REC 08:06 08:46 08:40 09:20 09:20 10.00 10:00 10:40 REC 10:40 11:20 11:20 R1 12:00 12:00 12:40 12:40 13:20 13:20 14:00 14:00 14:40 P1 15:00 15:40 15:40 16:20 16:06 16:46 16:32 17:12 16:58 17:38 17:24 18:04 17:50 18:30 18:16 18:56 19:30 18:50 19:30 20:10 20:50 20:10 REC REC 21:30 22:10 23:05 23:50 REC

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Efetivo

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

Extra

2 - O HORÁRIO EM VERDE, CUMPRE ITINERÁRIO INICIANDO NA AV. AMÉRICO DE CARVALHO.

Tabela 104 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS O CARRO TRANSFERE DA L. 07 - INDUSTRIAL / VILA RICA (Tabela 102).

Efetivo

		-	



Reaproveitamento



TRÂNSITO E TRANSPORTES

LINHA NOME: PARQUE SANTA ISABEL / VIA JARDIM EUROPA/VILA RICA

LINHA Nº:

PONTO:

13

G

TIPO DE DIA:

SABADO

PLATAFORMA:

P.2 Convencional

	Convencional							
	Tabel	a:	201					
_	Final		T.S.P.					
P1								
			0-1-					
	04:40	1	05:15					
	05:50	1	06:25					
	07:00	1	07:35					
	08:30	1	09:08					
	09:46	1	10:24					
	11:02	1	11:40					
	12:18	1	12:56					
	13:34	1	14:12					
	15:10	1	15:48					
	16:26	1	17:04					
	17:42	1	18:20					
	18:58	1	19:36					
	20:34	1	21:12					
	21:50	1	22:28					
	23:06	1	23:44					
	REC							
R1								
		$\perp$						
	Efet	1100						

VIGËNCIA EM:

EMPRESA: 0

TERMINAL: SÃO PAULO

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

VIGOROU A	ΓĒ:
	•
,	7



VIGËNCIA EM:

TERMINAL: SÃO PAULO

EMPRESA: 0



TRÂNSITO E TRANSPORTES

LINHA NOME: PARQUE SANTA ISABEL / VIA JARDIM EUROPA/VILA RICA

LINHA Nº: 13 TIPO DE DIA:

PONTO: G

PLATAFORMA:

**DOMINGO** 

P.2 Convencional

	Conv		10nai 301
	Final	1.	T.S.P.
_	Final	-	1.5.1
P1			
Ьī	1		
	05:15	1	05:50
	06:30	1	07:05
	08:05	1	08:40
	09:20	1	09:55
	10:35	1	11:10
	11:50	1	12:25
	7 52 53 5	1	14:00
	13:25 14:40	1	
	2.55.5.2	- 62	15:15
	15:55	1	16:30
	17:10	1	17:45
	18:25	1	19:00
	20:00	1	20:35
	21:15	1	21:50
	22:30	1	23:05
	REC	- 1	
		- 1	
		- 1	
		- 1	
R1			
	Efet	ivo	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

E:	
	/



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Area de Transporte Urbano - D PL /8 P O Tabela S T.U.

		LINHA	PARQUE SANTA ISA:				EMPRESA:	0	VIGÉN	CIA EM
_		N°	013	TERMINAL;		PAULO				
		PONTO:	G	PLATAF.:	P.2					
	SENTIDO DE IDA ( C x B )		OUILOMETRAGEM		7	SENTIDO DE VOLTA (BNC)			OUILOMETRAGEM	
_	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL	TERRA	Nº			PAVIMENT.	PARALEL.	TERR
T.S	S.P PLATAFORMA P2 - PONTO 'G"	0,069			01	R. BARTOLOMEU DIAS (D/F nº 170)		0,097	30000	
R.	LEOPOLDO MACHADO	0,015			02	R. RUBENS ANTÓNIO NAZARÉ SANTOS		0.161		
R.	SANTA CRUZ	0.142			03	R. FRANCELINO ROMÃO		0.326		
R	MAJOR JOÃO LICIO	0,316			04	R. LUIZ FERNANDO ANDRADE PANNUNZIO		0.258		
	JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0.160	1			R. GIACOMO ZORZI	1	0,673		
	COM PEREIRA INACIO	0,580				AV. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA (RETORNO)		1,510		
	WASHINGTON LUIZ	2.092				R. TERENCIO COSTA DIAS		0.257		
	TOCANTINS (ROTATÓRIA)	0,093				R. JOAQUIM CABRAL		0,033		
	BENTO MASC, JEOUTTINHONHA	0,638				PCA. BRAZ RUIZ		0.068		
	ANÉRICO DE CARVALHO	1,035				R. JANUARIO CASERTA	- 1	0.236		
	DR. ARMANDO PANNUNZIO	0.050					I	0.236		
						R. PADRE JOAQUIM G. PACHECO	- 1			
	CAP, PEDRO TAVARES	0.346	1			AV GETULIO VARGAS	- 1	0,250		
	VICENTE AMARAL	0,308	1			AV. DR. LUIZ MEMDES DE ALMEIDA		0.246		
	LOURENÇO VANNUCCI	0,061				R. BERNARDO OUTTON	- 1	0.135		
	A. ALVARO FERREIRA	0.085				R. DIOGO MERCADO GOMES	- 1	0,060		
	MARIA J. C. PAGLIATO	0.142	1		16	R. ARMANDO FABRI		0.087		
R.	ARMANDO FABRI	0.087			17	R. MARIA J. C. PAGLIATO	1	0.141		
AV	. DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,337			18	PCA, ALVARO FERREIRA	1	0.104		
AV	GETULIO VARGAS	0.247	1		19	R. LOURENCO VANNUCCI	- 1	0.062		
R	PADRE JOAOUIM G. PACHECO.	0,774				R. VICENTE AMARAL	1	0.395		
	JANUARIO CASERTA	0,206				R. JOÃO TAVARES	- 1	0.282		
	A. BLAZ RUIZ	0.067				AV. DR. ARMANDO PANNUNZIO		0.102		
	JOAQUIM CABRAL	0,043				AV. AMERICO DE CARVALHO	1	0.976		
	TERENCIO COSTA DIAS	0,184				R. BENTO MASC. JEOUITINHONHA	1	0.605		
	VICENTE LATORRE NETO	0,202				AV. WASHINGTON LUIZ	- 1			
							- 1	2,070		
	ABDALLA TEBET	0,084				AV. COM. PEREIRA INACIO	- 1	0.595		
	DR. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0,731				AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	- 1	0.345		
	GIACOMO ZORZI	0,673				AV, DOM AGUIRRE		0.405		
	LUIZ FERNANDO ANDRADE PANNUNZIO	0,188			29	T.S.P PLATAFORMA P.2 - PONTO "G"		0.128		
R	BARTOLOMEU DIAS (D/F nº 176)	0,331					T I			
			1							
-	TOTAL PAVIMENT.	10,28	6 0,000	0,00	0	TOTA	L PAVIMENT.	11,362	0,000	
	TOTAL NÃO PAVIMENT	***********	0.000	***************************************	1		O PAVIMENT	***************************************	0.000	
		10,28			1	3,53,53,53		11,362	345.55	
	TOTAL KM		6				TOTAL KM			



VIGËNCIA EM EMPRESA: TERMINAL: SANTO ANTONIO

JD SÃO PAULO / JD CAPITÃO/HOSP. REGIONAL LINHA NOME:

LINHA Nº: TIPO DE DIA: PONTO: Padron Tabela: 101 Final T.S.A.

04:54

06:14

07:44

09:28

11:00

12:26

14:04

15:52

17:36

19:12

REC

Efetivo

05:30

06:56

08:24

10:12

11:48

13:16

14:54

16:48

18:26

20:02

15

	Tab	adro ela:	102
	Final		T.S.A.
		P1	
	04:00		04:40
	05:10	1	05:50
	06:38	1	07:18
	08:02		08:54
	09:54		10:38
	11:26		12:10
	12:52		13:38
1	14:32		15:22
1	16:26		17:16
1	17:52		18:48
	19:56		20:38
	21:28		22:08
	22:51		23:38
	REC		
1 1			

Final T.S.A.  P1  05:36 06:12 06:54 1 07:40 08:38 09:20 11:50 12:32 13:12 14:02 15:52 16:48 17:40 18:26 19:10 20:43 21:23 22:07 22:53 23:40 REC  REC  Final T.S.A.  P1  05:36 06:12 06:12 10:40 08:38 09:20 11:02		P Tab	adro	on 103
05:36			Cita.	
(C. C. C	1 1	05:36 06:54 08:38 10:20 11:50 13:12 15:02 16:48 18:26 20:43 22:07 23:40	1	06:12 07:40 09:20 11:02 12:32 14:02 15:52 17:40 19:10 21:23 22:53
HIGHVO	KI	Efet	ivo	

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

P.1

	P Tab	adro	n 104
	Final		
1	Final  05:56 07:14 09:02 10:40 12:10 13:44 15:30 17:14 18:52 REC	1 1	T.S.A. 06:34 08:02 09:46 11:26 12:54 14:26 16:20 18:04 19:34
R1	Efet	ivo	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

BASE CUMPREM ATENDIMENTO AO HOSPITAL UNIMED E PONTO FINAL NO NOVO HOSPITAL REGIONAL 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO AO COND. VILA DOS INGLESES.

Efetivo



VIGËNCIA EM

LINHA NOME: JD SÃO PAULO / JD CAPITÃO/HOSP. REGIONAL

LINHA Nº: 15

TIPO DE DIA:

SÁBADOS

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: D

PLATAFORMA:

		iron
	Tabela	201
P1	Final	T.S.A.
	04:50 06:14 07:38 09:22 10:46 12:10 13:34 15:18 16:42 18:06 19:30 21:14 22:38 REC	05:30 06:54 08:18 10:02 11:26 12:50 14:14 15:58 17:22 18:46 20:15 21:54 23:20
R1		

Efetivo

	Padron Tabela 202							
		a	7.S.A.					
P1	Final	_	1.S.A.					
1-1								
	04:00		04:45					
	05:32		06:12					
	06:56	1	07:36					
	08:20		09:00					
	10:04		10:44					
	11:28		12:08					
	12:52		13:32					
	14:16		14:56					
	16:00		16:40					
	17:24		18:04					
	18:48		19:28					
	20:15		21:00					
	21:54		22:38					
	23:20		00:00					
	REC							
		- 1	- 1					
		- 1						
			- 1					
			- 1					
		- 1						
R1								
	Efet	ivo						

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

BASE CUMPREM ATENDIMENTO AO HOSPITAL UNIMED E PONTO FINAL NO NOVO HOSPITAL REGIONAL 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO AO COND. VILA DOS INGLESES.

VIGOROU AT	É	_
1	1	

3.



LINHA NOME: JD SÃO PAULO / JD CAPITÃO/HOSP. REGIONAL

EMPRESA:

LINHA Nº:

D

VIGENCIA EM

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO:

TIPO DE DIA:

DOMINGOS E FERIADOS

Padron

PLATAFORMA: P.1 Tabela 301 Final T.S.A. 05:45 06:15 06:55 07:30 08:05 08:40 09:35 10:10 10:45 11:20 11:55 12:30 13:05 13:40 14:15 14:50 16:20 15:45 16:55 17:30 18:05 18:40 19:15 19:50 20:45 21:55 21:20 22:30 23:40 23:05 REC R1 Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU ATE

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Area de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O. Tabela S.T.U.

Г	la sted	LINHA: N°: PONTO:	JARDIM SÃO PAULO 015 D	TERMINAL: PLATAF:		TO ANTONIO EMPRES.	A: S.T.U.	VIGEN	CIA EM:
٠	SENTIDO DE IDA ( C x B )		OUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (BxC)	1	OUILOMETRAGEM	
200	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N°		PAVIMENT.	PARALEL	TERRA
1 7	S.A PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0.306	T. C.	1.636673		AV. SEM NOME - NOVO HOSP, REGIONAL	0,400	CARAGES.	TERRES
2 A A R R R R R R R R R R R R R R R R R	IV. LILLE FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR LD, ALVARO SOARES SETE DE SETEMBRO CA, NOVE DE JULIO IV. GENERAL CARSEIRO IV. G	0. 203 0.057 0.948 0.100 2.510 0.625 0.201 0.785 0.246 0.758 0.219 0.070 0.043 0.468 0.064 0.128 0.064 0.128 0.064 0.129 0.070 0.002 0.002 0.002 0.002 0.003		in e sta	02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	MARGINAL ROD RAPOSO TAVARES (SENT SP) ALCADE ACESSO AROD RAPOSO TAVARES AV. DE LUIZ MENDES DE ALMEIDA (RETORNO) R. TERENCIO COSTA DIAS R. ADAHIL FRANÇA R. ADAHIL FRANÇA R. ADAHIL PRANÇA R. JOHAN COSTA DIAS R. JOAQUINI CABRAL R. JOAQUINI CABRAL R. JOAQUINI CABRAL R. JANUARIO CASERTA R. PADRE MAQUINI GONÇALVES PACHECO AV. GETLUIO VARGAS R. JACINTO PAGLIATIO AV. GETLUIO VARGAS R. JACINTO PAGLIATIO AV. DE ALTAMADO PANNUNZIO AV. DE ARIZAMADO PANNUNZIO AV. DE ARIZAMADO PANNUNZIO AV. DE ARIZAMADO PANNUNZIO AV. DE ARIZAMADO PANNUNZIO AV. DE ARIZAMO PANNUNZIO AV. ADRICAMA CASERIRO PCA. NOVE DE JUHIO AV. MOREIRA CESAR R. CESARIO MOTTA PCA. CARLOS DE CAMPOS R. MIRANDA AZEVEDO	1.559 0.245 1.019 0.064 0.128 0.064 0.468 0.033 0.073 0.225 0.756 0.243 0.045 1.031 0.0664 0.295 0.776 0.143 0.0681 0.0691 0.0788 0.0588 0.0588 0.0588 0.0588 0.0588 0.0588		
1	TOTAL PAVIMENT.	13,39	9 0,000	0.00	00	TOTAL PAVIMENT		0.000	0
П	TOTAL NÃO PAVIMENT	************	0,000	(**************************************		TOTAL NÃO PAVIMENT		0,000	
	TOTALKM	13.39		***************************************	1	TOTAL KI			
S.:	1011.0200	1000		173-24-35-35-37		1 TOTALIE		o. TECNICO	VIGOROU ATE
	EARIO BASE						VIOLO DPI	The Price of	LUNGROUP ATE

G: THIT THITISTUL 12.NLS[L12]

8.



VIGENCIA EM

LINHA NOME: MAGNOLIA

> LINHA Nº: 022

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA: S.T.U. TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: Α PLATAFORMA:

P.1

	P	adro	on	
	Tabe	la:	101	
	Final		T.S.P.	
P1	Tabel Final 05:50	a;	Transf	
		Tabe Final	Tabela: Final P1	Final T.S.P.

	Mi Tabel	102
P1		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Tabela 101 - O HORÁRIO EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO PROGRAMADO COM DESEMBARQUE NA PLATAFORMA P2 PONTO "F" PARA CUMPRIR VIAGENS NA LINHA 101 - RODOVIÁRIA VIA 9 DE JULHO (Tabela 105).

2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

Reaproveitamento

VIGOROU AT	E:	_
1	1	



LINHA NOME: MAGNÓLIA

> LINHA Nº: 022

SÁBADO TIPO DE DIA:

PONTO: PLATAFORMA: P.1 VIGÊNCIA EM

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

Final T.S.P. HORÁRIOS EM CO JNTO GOM A LINHA 04 EM 20108/2016

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

VIGOROU AT	É:	
1	7	





LINHA NOME:

MAGNÓLIA

LINHA Nº:

TIPO DE DIA:

DOMINGOS E FERIADOS

P.1

EMPRESA: S.T.U.

VIGENCIA EM

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO:

PLATAFORMA:

Final T.S.P. HORÁRIOS EM CON JUNTO COM A LINHA 04 EM 21/08/2016

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 2 - NOS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

VIGOROU ATI	B::	
,	./	

le Transporte Urbano - D.PL /S.P.O.	LINHA:	MAGNOLIA	000000000000000000000000000000000000000		EMPR	ESA: S.T.U.	VIGEN	ICIA EM:
STH	PONTO:	022 A	TERMINAL: PLATAF.	SAO P.1	PAULO			
SENTIDO DE IDA (C x B )								
LOGRADOURO	PAVIMENT.	QUILOMETRAGEM PARALEL.	777777	1.00	SENTIDO DE VOLTA ( B x C )		QUILOMETRAGEM	
T.S.P PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0.099	PARALEL.	TERRA	N°	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
R. LEOPOLDO MACHADO	0,034	1			R. JOSE RODRIGUES FILHO	0,030		1
R. SANTA CRUZ	0.142	1			R. MATHEUS HADDAD	0,114		
R MAJOR JOÃO LICIO		1		03	R. MARIA CAMPOS DE AGUIRRE	0.074		1
	0,316	1			R. CELIDONIO DO MONTE	0,332		1
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	0,160	1 1			R. ADOLFO CLARO DE ALMEIDA	0,175		1
AV COM PEREIRA INACIO	0,100	1 1			R. JOAQUIM MURTINHO	0.109		
R PANDIA CALOGERAS	0.107	1 1		07	R. ASSIS CHATEAUBRIAND	0,047		1
R. JOUBERT WEY	0.215	1		08	R. ANDRELINO JOSÉ PEDROSO	0.186	1	1
R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	0.338	1 1			R. ALVARO NUNO PEREIRA	0.141		1
R. DOS ANDRADAS	0.038	1 1			R. MANOEL SALAZAR	0,029		1
R. ROGERIO ARCURI	0.195	1 1			R. JAÇANÂ	0,402		1
AV BARÃO DE TATUI	0,559	1 1			R. JOÃO PESSOA	0,589		1
R BEATRIZ DE MORAES LEITE FOGAÇA	0.221	1 1			R. BARÃO DE COTEGIPE			1
R INDIANAPOLIS		1				0,662		
	0,245	1 1			R. GUSTAVO TEIXEIRA	0.516		1
R. SANTO AMARO	0.142	1			R. PORTO ALEGRE	0.223		ĺ
R. AVELINO ARGENTO	0.149	1			R. RECIFE	0.078	I	
R. GUSTAVO TEIXEIRA	0.185	1		17	R VITORIA	0.139		
R. LUIZ DA SILVA RODRIGUES	0.430	1		18	R. CANINDE	0.055		
R. VISCONDE DE TAUNAY	0.182	1			R. CUIABA	0,113		
R, GUARANI	0.083	1			AV. BARÃO DE TATUI	0,664		
R. TAMOIOS	0.135	1			R. SALVADOR CORREA	0.220		
R JOÃO PESSOA	0,082	1 1			R. CÓNEGO JANUARIO BARBOSA			
R. TENENTE ERASMO BRAGA	0,234					0.427	1	
					AV. COM. PEREIRA INACIO	0.225		
R. CURUPAITI	0,111	1			AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	0.348	1	
R JAÇANĀ	0,161				AV. DOM AGUIRRE	0.406		
R. MANOEL SALAZAR	0.036	1 1		26	T.S.P PLATAFORMA P.1 - PONTO "A"	0,087		
R ALVARO NUNO PEREIRA	0.136	1 1				0.100		
R ANDRELINO JOSE PEDROSO	0.187	1 1				1		
R. ASSIS CHATEAUBRIAND	0.055	1 1		1 1		1		
R. JOAQUIM MURTINHO	0.111	1 1		1			0	
R. ADOLFO CLARO DE ALMEIDA	0,203	1 1		1		1		
R CELIDÓNIO DO MONTE	0.224							
R JOSÉ RODRIGUES FILHO	0.045							
	0.043							
( I								
				1 1				
							1	
							1	
				1			1	
								1
TOTAL PAVIMENT. TOTAL NÃO PAVIMENT	5,660		0,00	0	TOTAL PAVIMI			
		0,000	***************************************		TOTAL NÃO PAVIMI		0.000	
TOTAL KM	5,660				TOTAL			
						V 6540000-0-10-1	to. TECNICO	VIGOROU AT

G:THTFTHTISTUL22-XLS[TH01022]





TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGËNCIA EM:

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

LINHA NOME: MANCHESTER/ IPIRANGA

LINHA Nº: 011

PONTO:

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

PLATAFORMA:

	Conven	cional
	Tabela:	101
	Final	T.S.A.
P1		
		1
	04:40	05:20
	05:56	06:36
	07:10	07:49
	08:45	09:25
	10:02	10:40
	11:22	12:04
	12:44	13:26
	14:24	15:06
	15:44	16:26
	17:04	17:46
	18:24	19:06
	20:04	20:46
	21:24	22:06
	22:44	23:26
	REC	
		1
R1		

Efetivo

	Conven	cional
	Tabela:	102
	Final	T.S.A.
PI	05:16 06:32 07:47 <u>09:23</u> 10:42 12:04 13:24 15:04 16:24 17:44 19:04 20:44 22:04 REC	05:56 07:12 08:26 10:04 11:24 12:46 14:06 15:46 17:06 18:26 19:46 21:26 22:46
R1	Efetivo	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU ATÉ	k	
	_	
	127	



LINHA NOME: MANCHESTER/ IPIRANGA

Α

LINHA Nº: 011

PONTO:

TIPO DE DIA:

SABADO

PLATAFORMA: P.1

Convencional Tabela: Final T.S.A. 05:00 05:40 07:00 06:20 07:40 08:20 09:20 10:00 10:40 11:20 12:00 12:40 13:20 14:00 15:40 <u>15:00</u> 17:00 16:20 17:40 18:20 19:00 19:40 20:40 21:20

22:00

REC

Efetivo

R1

22:40

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGËNCIA EM:		
1	1	

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

IGOROU ATE:	
100110011101	





EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

VIGËNCIA EM:

LINHA NOME: MANCHESTER/ IPIRANGA

LINHA N°: 011 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

PONTO: PLATAFORMA: A P.I

	Convencional Tabela: 301	
	Final	T.S.A.
P1		
	07:12 08:44 09:56 11:08 12:20 13:52 15:04 16:16 17:28 18:40 20:12 REC.	07:48 09:20 10:32 11:44 12:56 14:28 15:40 16:52 18:04 19:16 20:48
R1		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU ATE	3:
./	1



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D PL /S P O Tabela S.T.U.

		LINHA:	PARQUE MANCHESTER			EMPRE	SA:	VIGÉN	CLA EM:
Γ		PLATAF.:	A A	TERMINAL: PONTO:	SAN P.1	TO ANTONIO			
Т	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		_	SENTIDO DE VOLTA (BxC)		QUILOMETRAGEM	
	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº.	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
	F.S.A PLATAFORMA PI - PONTO "A"	0.234				R. ODETE NANCI GIRALDI (PONTO FINAL PROXIMO A ESCOLA		1 - Michigan	3,445/63
8	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203	I I		0.2		0,225		
B	R. DR. ALVARO SOARES	0,057				R. PEDRO RAIMUNDO DE FREITAS	0,112		
B	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. SANTO MICHELETTI	0.050		
	PCA. NOVE DE JULHO	0,100	1		05	R. MANOEL SIMÕES NOVO			
	AV. GENERAL CARNEIRO	1.820	1		0.5	R. JOAQUIN MONTEIRO DE CARVALHO	0.171		1
	AV. AMERICO FIGUEIREDO	0,936	1 1		06		0.360		
	ALAMEDA DAS AZALEIAS		1			R. ITAPORANGUENSES	0,257		1
	ALAMEDA JORGE CAMPESTRINI	0.490	1		08	R. ERLI GUIMARAES FILHO	0.056		
		0.327	T I			R. ESTADO DE ISRAEL	0,091		
	R. JOSE MARIA MARQUES	0,447	I I		10	AREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "D"	0,098		
	AV. MIGUEL PATRICIO DE MORAES	0.223	1		115	R. ESTADO DE ISRAEL	0,043		
	L LEONDINO CARAMEZ	0.228	1		1.1	R. ABRAOMAS KANN	0,115		
	L HEITOR AZEVEDO HUMMEL	0.639			12	AV. AMERICO FIGUEIREDO	0,056		
	Ł DIVA MUGNAINI RAVACCI	0.094	1		16	R. MARIA MATTEIS GREGORI	0.292		
	R. AMELIO JOSE DE ARRUDA	0.189			17	R. HEITOR AZEVEDO HUMMEL	0,478		
R	R. MARIA VITORIA	0.102	1		18	R. LEONDINO CARAMEZ	0.229		
R	C ABNER PACHECO	0.128				AV. MIGUEL PATRICIO DE MORAES	0.240		
IA	AV AMÉRICO FIGUEIREDO	0.249	1		20	R. JOSE MARIA MARQUES	0,445		
	AREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "A"	0.127	1						
	L ABRAOMAS KANN					AL, JORGE CAMPESTRINI	0.130		
	V AMÉRICO FIGUEIREDO	0,105	1			R. MÁRIO DE ALMEIDA	0.087		
		0,070	1 1		23	AL. DAS CLATEAS	0.613		
	L NOVE "JD. IPIRANGA"	0,215	1 1			R. BENEDITO FERREIRA TELLES	0,480		
	L ODETE NANCI GIRALDI	0.054	1 1			R. JOAQUIM JOSE B. FERREIRA	0.322		
	L JOAQU'IM MONTEIRO DE CARVALHO	0.255	1 1		26	AV. GENERAL CARNEIRO	1,940		
	MANOEL SIMÕES NOVO	0.165	1 1		27	PCA. NOVE DE JULHO	0.070		
	L SANTO MICHELETTI	0.275	1		28	AV. MOREIRA CESAR	0.348		
R	ODETE NANCI GIRALDI (PONTO FINAL PROXIMO A ESCOLA)	0.100	1		20	R. CESARIO MOTTA	0,574		
Г	The state of the s		1			PCA, CARLOS DE CAMPOS	0.058		
ı	1		1			R. MIRANDA AZEVEDO	0.330		
	1					R. MANOEL JOSE DA FONSECA			
ı			1 1			R. PADRE LUIZ	0,140		
			1				0,050		
ı			( 1			BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0.067		
			1			R. FRANCISCO SCARPA	0,103		
			1			RAMO "B"	0,113		
ı.			1 1			AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0.031		
					38	T.S.A PLATAFORMA P1 - PONTO "A"	0,129		
ĺ.			1						
			1		1				
			1 1						
			1 1						
L									
	TOTAL PAVIMENT. TOTAL NÃO PAVIMENT	8,780	0,000	0.00	0	TOTAL PAVIME:		0,000	
	TOTAL KM	8,780			1	TOTAL NÃO PAVIMEN		0,000	
_	TOTAL KM	0.700	) :			TOTAL			***********
	DA LINHA						VISTO Dpt	o. TÉCNICO	VIGOROU ATE

G: THTE THTISTUL II.XLS[L11]





LINHA N°:

TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM

GENEBRA / INHAIBA LINHA NOME: 30/1

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

AREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

EMPRESA:

PLATAFORMA:

				PLATAFORMA:		P.1							
		idi E				Mic	cron	ibus			M	idi E	Bus
	Tab					Tab	ela:	102			Tab	ela:	103
	Final	AT	Brig			Final	AT	Brig	]		Final	AT	Brig
P1							P1			$\Box$			
1	04:38												
		3	05:20										
1	05:38		05:54										
-	06:05	2											
4		~	07:04									3	07:00
1 7	07:15	3								1	07:18	اد	Transf
1	07:44	"	08:02								07.10	3	
	08:13		08:44							1	08:33	اد	REC
	08:55	3									00.55		REC
1		٦	09:42										
1	09:53	3											
i		٥	10:40										
1 %	The second second	,	100,000										
١,	10:51	٥	11:02				,	11.20					
1		1	11:38			11.50	د	11:38					
	11:49	3	12:00		1	11:56		12:14					
1			12:36			12:25	3						
	12:47	2	12:58		1	12:54		13:12					
4	20 (-0-)		14:04			13:23	3	000000000000000000000000000000000000000					
	14:15	3	14:26		1	13:52		REC					
1	14:44		15:02										
	15:13	3	15:24										
1	15:42		16:00										
	16:11	3	16:22										
1	16:40		16:58										
	17:09	3	17:20										
1	17:38		17:56										
	18:07	3	18:23										
1,	18:36		18:54										
	19:05	2	19:16										
4	19:40		20:02										
	20:13	3	20:24										
1	20:42		21:00										
	21:11	3	21:42										
1	22:00		22:18										- 1
	22:29	3	22:40										
1	22:58		23:16										
	23:27	3											
1	23:56	1	REC										
		R1					R1					R1	
	Efe	tivo			R	eaprove		nento	i i	R	eaprove	_	nento
DIOC				GIODADA ACREEE						10.5	-aprove		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATÉ ESCOLA DO GENEBRA
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE ATENDE FAZENDA CACHOEIRA E CUMPRE ATÉ ESTRADA DO GENEBRA (CAIXA 116)
- 3 OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE FAZENDA CACHOEIRA E CUMPRE PONTO FINAL ESCOLA GENEBRA
- 4 OS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ATÉ ESTRADA DO GENEBRA (CAIXA 116)

Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 04 COLORAU (Tabela 102)

Tabela 103 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 30/2 TUPÃ (Tabela 101)

N° DE VIAGENS: ATENDIMENTO 6: RECOLHIMENTO 1 TECNOLOGIA



VIGENCIA EM

EMPRESA:

AREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

LINHA NOME: GENEBRA / INHAIBA

LINHA N°: 30/1 TIPO DE DIA: SÁBADO

PLATAFORMA: P.

		P.1 M	idi E	Bus
		Tab	ela:	101
		Final	A	T Brig
Γ	_		P1	
ı				
1				
			3	05:30
1	1	05:48		06:06
1	100	06:17	3	06:28
	1	06:46	~	07:04
1		07:15	3	07:26
	1	07:44		08:02
		08:13	3	08:24
1	1	08:42	~	09:00
1		09:11	3	09:42
	1	10:00	2	10:18
1	ī	10:29	3	10:40
	1	10:58	3	11:16
1	1	11:27	3	
ı	3		3	
ı	1	11:56	2	12:14
1		12:25	3	12:36
	1	12:54		13:12
ı	401	13:23	3	13:34
	1	13:52		14:10
1		14:21	3	14:32
ı	1	14:50		<u>15:28</u>
ı		15:39	3	15:50
	1	16:08		16:26
		16:37	3	16:48
ı	1	17:06		17:24
ı		17:35	3	17:46
1	1	18:04		18:22
		18:33	3	18:44
	1	19:02		19:20
ı		19:31	3	19:42
1	1	20:00		20:18
1		20:29	3	21:00
	1	21:18	- 50	21:36
		21:47	3	21:58
	1	22:16		22:34
	2	22:45	3	22:56
	ĩ	23:14	-	23:32
	*	23:43	R1	REC.
ш		Efe		Luc.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATÉ ESCOLA DO GENEBRA
- 3 OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE FAZENDA CACHOEIRA E CUMPRE PONTO FINAL ESCOLA GENEBRA

J.



LINHA NOME:

GENEBRA / INHAIBA

LINHA Nº:

30/1

TIPO DE DIA:

DOMINGO

PLATAFORMA: P.1 VIGENCIA EM

EMPRESA:

AREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

	P.1	iai r	Social
			101 T Brig
_	rinai		Гвид
			05:30
1	05:40	3	The second second
1	2.1012.0017	5	06:06
1	A STREET, SA	3	06:28
1		2	07:04
3		د	07:26
1	3 2 3 2 6	,	08:02
-1		3	08:24
1	0.0077 0.000	١	09:00
	100000	د	09:42
1			10:18
- 00	0.000	3	10:40
-1	11 10 10 10 10 10		11:16
-		3	11:38
1			12:14
		3	12:36
1	San		13:12
		3	13:34
1	The second second		14:10
		3	14:32
1			<u>15:28</u>
		3	15:50
1			16:26
	10024100140	3	16:48
1			17:24
		3	17:46
1	18:04		18:22
	18:33	3	18:44
1	19:02		19:20
	19:31	3	19:42
1	20:00		20:18
	20:29	3	21:00
1	21:18		21:36
	21:47	3	21:58
1	22:16		22:34
	22:45	3	22:56
1	23:14		23:32
	23:43	3	23:54
1	00:12		REC.
		R1	
	Efe	tivo	
	1 1 1	M Tab Final  1 05:48 06:17 1 06:46 07:15 1 07:44 08:13 1 08:42 09:11 1 10:00 10:29 1 10:58 11:27 1 11:56 1 12:54 1 12:54 1 13:52 1 4:21 1 14:50 1 15:39 1 16:08 16:37 1 17:06 17:35 1 18:04 18:33 1 19:02 19:31 1 20:00 20:29 1 21:18 21:47 1 22:16 22:45 1 23:14 23:43 1 00:12	Midi I           Tabela:           Final         A           1         05:48           06:17         3           1         06:46           07:15         3           1         07:44           08:13         3           1         08:42           09:11         3           1         10:58           11:27         3           1         11:56           12:25         3           1         12:25           1         13:23           3         1 14:50           15:39         3           1 16:08         16:37           1 17:06         17:35           1 18:04         18:33           1 19:02         19:31           19:02         19:31           20:29         3           1 21:18         21:47           22:45         3           1 23:43         3           1 00:12

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATÉ ESCOLA DO GENEBRA
- 3 OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE FAZENDA CACHOEIRA E CUMPRE PONTO FINAL ESCOLA GENEBRA

VIGOROU ATÉ:	



		LINHA:	GENEBRA/INHAIBA 30/I	TERMINAL:		EN	MPRESA:	S.T.U.	VIGE	NCIA EM
ſ		PONTO:		PLATAF.:						
t	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA ( B x C )			QUILOMETRAGEM	
1	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº			PAVIMENT.	PARALEL	TERRA
I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	AREA DE TRANSFERENCÍA BRIGADEIRO R JOSE SARTI AV. BANDEIRANTES R. AZEVEDO FIGUEIREDO R. PEDRO RODRIGUES CAVALCANTE R. HORACIO DE MORAES R. LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA ACESSO INHAIBA / JD. CONCEIÇÃO ESTRADA DO INHAIBA ( INHAIBA )	0,100 0,056 0,340 0,100 0,080 0,020 0,100 0,560	1 ACCULA	2,715	01 02 03 04	ESTRADA DO INHAIBA (INHAIBA ) ACESSO INHAIBA / D CONCEIÇÃO R. AZEVEDO FIGUEIREDO AV. BANDEIRANTES AREA DE TRANSFERENCIA DE BRIGADEIRO		0,560 0,240 0,386 0,040	PARALEL	1EKKA 2,670
1	TOTAL PAVIMENT. TOTAL NÃO PAVIMENT	1,35	2,715	2,71:	5	TOTAL PAV TOTAL NÃO PAV	/IMENT.	1,226	0,000 2,670	
╀	TOTAL KM	4,07		***************************************	-		TAL KM	3,896	***************************************	***************************************
	TOTAL KM	0,00		***************************************	1	TO	TAL KM	0,000		************





J

LINHA NOME: HC

HORTÊNCIA

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

VIGENCIA EM:

PONTO:

LINHA Nº:

PLATAFORMA:

P.3

D 2

Convencional Tabela: 101 Final T.S.P. 04:15 04:45 05:13 05:43 06:10 06:40 07:07 07:37 08:04 08:34 09:58 <u>09:25</u> 10:29 11:02 11:33 12:06 12:37 13:10 14:01 14:38 15:07 15:44 16:52 16:15 17:23 18:00 18:31 19:08 19:58 20:28 20:58 21:28 22:02 22:32 23:06 23:36 REC.

		ncional
	Tabela:	
	Final	T.S.P.
P1	04:44 05:42 06:39 07:36 08:53 09:57 11:01 12:05 13:09 14:33 15:41 16:49 17:57 19:05 20:28 22:32 23:36 REC.	05:14 06:12 07:09 08:06 09:26 10:30 11:34 12:38 13:42 15:10 16:18 17:26 18:34 19:42 20:58 21:58 23:02 00:06
R1	Efeti	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo	de Viagens	
Nº Carros		Nº Carros Ciclo		Intervalo		Pi	co	Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	00:57	01:04	00:28	01:04	00:27	00:30	00:31	00:33

Efetivo

VIGOROU A	TÉ:	
1	1	



VIGENCIA EM:

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

LINHA NOME: HORTÊNCIA

> LINHA Nº: 47

TIPO DE DIA: SABADO

PONTO:

	PLATA	FORMA:	P.3
	Conve	ncional	
	Tabela:	201	
	Final	T.S.P.	
1			
		1 1	
	04:30	04:55	
	05:20	05:45	
	06:10	06:35	
	07:00	07:30	
	08:15	08:48	
	09:23	09:56	
	10.21	1104	

11:04

12:12

13:20 14:43

15:51

16:53

17:49

18:45 19:41

20:57

21:57

22:57

00:15

10:31

11:39

12:47

14:10 15:18

16:26

17:22

18:18

19:14 20:30

21:32

22:32

23:45

REC.

Efetivo

R1

	Conv	venc	ional	
	Tabel	a:	202	
_	Final		T.S.P.	
P1	05:45 06:35 07:30 <b>08:49</b> 09:57 11:05 12:13 13:21 <b>14:44</b> 15:52 16:54 17:50 18:46 REC.		06:10 07:00 08:00 09:22 10:30 11:38 12:46 13:54 15:17 16:25 17:21 18:17 19:13	
	Efe	uvo		

							Tempo	de Viagens	;
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	00:55	00:56	00:27	00:28	00:25	00:25	00:29	00:27

VIGOROU A	TË:	
1	7	





LINHA NOME: HORTÊNCIA VIGENCIA EM:

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

LINHA Nº: 47 TIPO DE DIA: DOMINGO

PONTO: PLATAFORMA: P.3

Convencional Tabela: 301 Final T.S.P. 05:55 06:20 06:55 07:20 07:55 08:20 09:40 09:15 10:48 10:19 11:23 11:52 12:27 12:56 14:00 13:31 14:55 15:24 15:59 16:28 17:03 17:32 18:05 18:30 19:05 19:30 20:25 20:50 21:25 21:50 22:25 23:20 22:50 23:50 REC. R1 Efetivo

							Tempo	de Viagens	
N° C	arros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:35	00:25	00:35	00:25



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Area de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O. Tabela S.T.U.

	LINHA:	HORTENCIA				EMPRESA:	S.T.U.	VIGEN	CIA EM
	Nº.	047	TERMINAL:		PAULO				
TABELA Nº 7615 O.S. Nº 907	PONTO:	1	PLATAF	P.3			L	01/02	2/2018
SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		٦.	SENTIDO DE VOLTA (BxC)			QUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	No.			PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
F.S.P PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,109	1,550	10001		R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS		0.125	Tring tiality	Total
R. LEOPOLDO MACHADO	0,285	1 1			R. VICENTE DECARIA		0,696		
PONTE FCO. DELLOSSO	0,106	1 1		03			0,197		
AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1,612	1 1		04					
R. PROF. LUIZ CAMPOS	0.117	1 1					0.115		
					R. IVAN SANTOS ALBUQUERQUE		0.407		
R FERNÃO SALLES	0,417						0,358		
R FELIPE FOGAÇA DE OLIVEIRA	0,158			0.7			0.157		
R JERONIMO ANTÔNIO FIUZA	0.123			80			0,161		
R ARISTEU PRESTES DE BARROS	0,029			09	R. FERNÃO SALLES		0,322		
AV. CARLOS SONETTI	0.272			10	R. FERNANDO L. GROHMANN		0.123		
R JOÃO VALENTINO JOEL	0,312						1.398		
E IVAN SANTOS ALBUQUERQUE	0,403				R. DR. RUI BARBOSA		0.238		
R. ANTONIO ANTUNES DE ALMEIDA	0,108				R. CONSTANTINO SENGER		0,152		
R. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS	0.202	1			AV SÃO PAULO				
R VICENTE DECARIA		1					0.483		[
	0,559	1			R. XV DE NOVEMBRO		0.082		
R AGOSTINHO DECARIA	0,161	1			R. SOUZA PEREIRA	1	0,176		
R. JOAQUIM SCHEREPEL	0.150				R. MONS. JOÃO SOARES		0.088		
R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0.038			18	R. XV DE NOVEMBRO		0,058		
		1		19	R. RODRIGUES PACHECO		0.256		
					R. CEL, CAVALHEIROS		0.128		
					AV. DOM AGUIRRE		0.275		
		1			T.S.P PLATAFORMA P3 - PONTO "J"		0.091		
		1 1			1.3.F FLATAFORMA F3 - FONTO J		0.021		1
				1			1		
		1		1					
		1 1		1					
		1 1		1					
				1					
				1					
				1					
				1					
				1					
				1					
				1					
				1		- 1			
						- 1			
		1		1					
				1		1			
				1					
				1					
				1					l.
TOTAL PAVIMENT			0.00	2		PAVIMENT.	6,085	0,000	
TOTAL NÃO PAVIMENT		0,000	**********	1	TOTAL NÃO I			0.000	
TOTAL KN	5.16	1				TOTAL KM	6,085	************	
							VISTO Dpto	TECNICO	VIGOROU AT
RARIO BASE									

G:/THTI/THTISTU-L07.NLS[L06]





VIGENCIA EM:

LINHA NOME: TATIANA

LINHA Nº: 44/1 TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA: S.T.U. TERMINAL: SANTO ANTONIO

Padron

PONTO:

Tabela:

Final

04:30

05:54

07:18

09:02

10:26

11:50

13:14

14:58

16:22

17:46

19:10

20:54

22:18

23:42

REC

Padron

101

T.S.A.

05:12

06:36

08:00

09:44

11:08

12:32

13:56

15:40

17:04

18:28

19:52

21:36

23:00

00:24

PLATAFORMA: P.1

22:18

23:42

Pac	iron
Tabel	a: 102
Final	T.S.A.
05:12	05:54
06:36	07:18
08:00	08:42
09:44	10:26
11:08	11:50
12:32	13:14
13:56	14:38
15:40	16:22
17:04	17:46
18:28	19:10
19:52	20:34
	Tabel Final   05:12   06:36   08:00   09:44   11:08   12:32   13:56   15:40   17:04   18:28

21:36

23:00

REC

Efetivo

R1

		103
	Final	T.S.A.
P1	06:15	Transf

Reaproveitamento

Efetivo

							Tempo d	e Viagens	
Nº C	arros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:24	01:24	00:42	00:42	00:42	00:42	00:42	00:42

:	
è	



SÁBADO

VIGENCIA EM:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

LINHA NOME:

TATIANA

44/1

TIPO DE DIA:

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: PONTO:

PLATAFORMA:

		1 211	2 24 4	Diction C.	A sec		
			adro				
		Tab	ela:				
		Final		T.S.A.			I
	P1	Final  04:30 05:50 07:10  08:54 10:18 11:42 REC	ela:	05:10 06:30 07:54 09:38 11:02 12:26		P1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
The second secon	R1				R	2.1	

Padron Tabela: Final T.S.A. 05:10 05:50 06:30 07:10 07:50 08:34 09:34 11:00 10:18 11:44 12:24 REC 13:06

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo	de Viagens	
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:24	01:24	00:42	00:42	00:40	00:44	00:40	00:44

Efetivo

VIGOROU ATI	Ē:	
1	1	





VIGENCIA EM:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

EMPRESA: S.T.U.

LINHA NOME: TATIANA

LINHA N°: 44/1 TIPO DE DIA: DOMINGO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

Tab	ela;	301	
Final		T.S.A.	
Tab Final	ela:	301 T.S.A.	

Tabela: 302
Final T.S.A.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo	de Viagens	V.
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU AT	Ė:	
1	1	

A.

de	Fransporte Urbano - D.PL./S.P.O.	LINHA:	TATIANA		21.00	the state of the s	EMPRESA:	S.T.U.	VIGEN	CIA EM.
T.U	TABELA N* 7366	N° PONTO:	441 C	TERMINAL: PLATAF.:	P.1	TO ANTONIO			15/0	5/2017
1	O.S. N° 015				_		-			
Nº	SENTIDO DE IDA ( C x B ) LOGRADOURO	PAVIMENT.	QUILOMETRAGEM PARALEL	TERRA	N°	SENTIDO DE VOLTA ( B x C ) LOGRADOURO		PAVIMENT.	QUILOMETRAGEM PARALEL.	TER
	T.S.A PLATAFORMA PI - PONTO "C"	0,278	.FARALEL.	TERMA		R. ANTONIO AP. FERRAZ (DER)		0,623	PARALEL.	LEK
	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203				R. PROVIDÊNCIA GARCIA MARTINS		0,206	1	
	R. DR. ALVARO SOARES	0.057				R. SALVADOR ROQUE ROMANO		0.056		
	R. SETE DE SETEMBRO	0.948				R. AUGUSTO ANTUNES VIEIRA		0.147	1	
	PCA. NOVE DE JULHO	0,100				R. JULIETA DOMINGUES SANTUCCI		0.371	( I	
	AV. GENERAL CARNEIRO					R. MANOEL OLIVEIRA CARDOSO			1	
		2.457						0.417		
	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,320				R CLAUDIO CASTORINO DE FRANÇA	- 1	0.451		
	RODOVIA JOÃO LEMÉ DOS SANTOS	0,529				RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS		1,580		
	R. AUGUSTO ANTUNES VIEIRA	0,240				AV. ARMANDO PANNUNZIO		2.464		
	R BRAZ JOSÉ INHAIA	0,312				AV. GENERAL CARNEIRO		2,487		
	R ADÃO MARTINS	0,213				PCA. NOVE DE JULHO		0.070	i 1	
	R. JULIETA DOMINGUES SANTUCCI	0.315				AV. MOREIRA CESAR		0.348		
15	R. AUGUSTO ANTUNES VIEIRA	0.147			13	R CESARIO MOTTA		0.574	1	
16	R. SALVADOR ROQUE ROMANO	0.056			14	PÇA. CARLOS DE CAMPOS		0.058		
17	R. PROVIDÊNCIA GARCIA MARTINS	0.206			15	R. MIRANDA AZEVEDO		0,330		
18	R. ANTÓNIO APARECIDO FERRAZ (PONTO FINAL DER)	0.623			16	R MANOEL JOSÉ DA FONSECA		0.140		
100		1,50000			17	R. PADRE LUIZ		0.050	( I	
1						BAIA DO MERCADO MUNICIPAL		0.067		
1						R. FRANCISCO SCARPA		0,103		
1						RAMO - B		0,113		
1						AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR		0.031		
1						T.S.A PLATAFORMA PI - PONTO "C"		0.085		
1					- 44	1.3.A. PLATATORNIATI - PONTO C		0.082		
1								1		
1								- 1	4	
1								- 1	i I	
1								1		
1								1		
1										
1								- 1	4 1	
1										
1								- 1		
							1			
									i	
1								1	4 1	
1								-	( T	
1								1	4 1	
									/ I	
L							- 1	1		
ľ										
1										
_	TOTAL PAVIMENT.	9,00	0,000	0.0	00	TOT	AL PAVIMENT.	10,771	0,000	
	TOTAL PAVIMENT	9,00	0,000		00		ÃO PAVIMENT	10,771	0.000	
	TOTAL NAOPAVIMENT	9,00		**************		TOTALN	TOTAL KM	10,771	0,000	
1	TOTAL KM			***********						

A.



TRÂNSITO E TRANSPORTES

LINHA NOME: GONÇALVES

LINHA Nº:

041

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA: S.T.U.

VIGENCIA EM:

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO:

В

PLA'

P.1

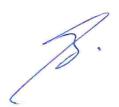
TAF	DRMA:	P
Midi E	Bus	
ela:	101	
	TCD	

	Midi Bus Tabela: 102			
	Final	a:	102 T.S.P.	
	Times	P1	1.0.1	
	05:43 06:49 07:55 <b>09:23</b> 10:33 11:43 12:53 14:03 <b>15:33</b> 16:45 17:57 19:09 <b>20:40</b> 21:50 23:00 REC		04:50 06:18 07:24 08:30 09:58 11:08 12:18 13:28 14:38 16:08 17:21 18:33 19:45 21:15 22:25 23:35	
R1				
	Efe	tivo		

Tabe Final 05:10 05:45 06:16 07:22 07:57 08:39 REC R1 16:45 16:09 17:21 17:57 18:33 19:09 19:55 20:30 REC R1

Extra

VIGOROU AT	Ė:	
T	1	





LINHA NOME: GONÇALVES

> LINHA Nº: 41

TIPO DE DIA:

PONTO: PLATAFORMA:

SÁBADOS

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

VIGËNCIA EM:

	Tabe	la:	201
_	Final	Н	T.S.P.
		ΡI	
	05:55 07:01 08:07		05:23 06:29 07:35 08:41
	09:33 10:39 11:45 12:51		10:07 11:13 12:19 13:25
	13:55 15:15 16:15 17:15		14:25 15:45 16:45 17:45
	18:15 19:15 20:35		18:45 19:45 21:05
	21:35 22:35 23:35		22:05 23:05 00:05
	REC.		00.03
R1			

							Tempo	de Viagens	
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:06	01:00	01:06	01:00	00:32	00:34	00:30	00:30

VIGOROU ATE	3:	
_		
Ĭ.	i	
1	1	





LINHA NOME:

GONÇALVES

LINHA Nº:

PONTO:

41

TIPO DE DIA:

DOMINGO

PLATAFORMA: I

P.1

Midi Bus Tabela: 301				
Final		T.S.P.		
	P1			
05:20 06:20 07:20 08:45 09:45 10:45 11:45 12:45 13:45 15:10 16:10 17:10 18:10 19:10 20:35 21:35 22:35 23:35		04:50 05:50 06:50 07:50 09:15 10:15 11:15 12:15 13:15 14:15 15:40 16:40 17:40 18:40 19:40 21:05 22:05 23:05 00:05		
	05:20 06:20 07:20 08:45 09:45 10:45 11:45 12:45 13:45 15:10 16:10 17:10 18:10 19:10 20:35 21:35 22:35 REC.	Final P1  05:20 06:20 07:20 08:45 10:45 11:45 12:45 13:45 15:10 16:10 17:10 18:10 19:10 20:35 21:35 22:35 23:35		

VIGENCIA	EIVI.	
1		
1		

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

VIGOROU AT	E:	
7	1	

A.

a de Transporte Urbano - D PL /S P O	LINHA	GONÇALVES				EMPRESA:	S.T.U.	VIGENC	TA EM:
ela S.T.I.I. TABELA N. 6482	N" PONTO:	041 B	TERMINAL		PAULO				- 0744A
O.S. N*. 0037	PONTO:	В	PLATAF :	P.1				01/07/	2015
SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (BxC)			QUILOMETRAGEM	
Nº LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº			PAVIMENT:		TERRA
I. CORADOURO  1 T.S.P PLATAFORMA P.I - PONTO "19"  2 R. LEDPOLLOD MACHABO  3 AV SÃO PAULO  4 R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA  5 R. GABRIEL REZENDE PASSOS  6 R. PEDRO SUNICA NETO  7 R. SIZINA AZEVEDO SCHERPPEL  8 R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA  9 R. SATOS SEVERO SCAPOL  10 R. DORACI DE BARROS  11 R. FRANCISCO MUCCIOLLO  12 R. ANTONIO FERNANDES  13 R. PROF. LAURO ALVES DE LIMA  14 R. JOSÉ DEL CISTIA  15 R. PROF. LAURO ALVES DE LIMA  16 R. JOSÉ DEL CISTIA  16 R. PORO ANDANO  17 R. EDUARDO SANDANO  18 R. FICANCISCO SANDANO  18 R. FICANCISCO SANDANO  19 R. PLOROTHY DE OLIVEIRA  20 R. SANTAN DE OLIVEIRA LETTE  21 R. JOSÉ ROSA (PONTO FINAL AO LADO N° 53)	PAVIMENT. 0,070 0,310 2,274 0,037 0,726 0,074 0,617 0,125 0,226 0,115 0,408 0,222 0,557 0,108 0,409 0,241 0,071 0,233 0,106 0,186	PARALEL	TERRA	01 02 03 04 4 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 18 12 22 23 24 25 26 27 28	R. JOSE ROSA, IPONTO FINAL, AO LADO N° 5.3) R. SOLANGE, UCTORETTI R. DOROTHY DE OLIVIERA R. FLORENCIO ANTONIO PIRES R. EDUARDO SANDANO R. JOAO BATISTA DE MORAES R. SISIS R. PROF HORACIO RIBEIRO R. JOSE DEL CISTIA R. PROF. LAURO ALVES DE LIMA R. ANTONIO FERNANDES R. FRANCISCO MUCCIOLLO R. DORACID ED BARROS R. SANTOS SEVERO SCAPOL R. BELMIRA LOVERIRO DE ALMEIDA		PAVIMENT. 0.058 0.058 0.059 0.071 0.391 0.074 0.198 0.213 0.108 0.213 0.108 0.213 0.108 0.218 0.413 0.148 0.113 0.225 0.264 0.708 0.811 0.225 0.082 0.176 0.088 0.088 0.0888 0.0888 0.0296 0.275 0.116	PARALEL.	TERRA
TOTAL PAVIMENT. TOTAL NÃO PAVIMENT TOTAL KM	7.20	0,000	0.00	00		L PAVIMENT. O PAVIMENT TOTAL KM	9,091	0.000	************

GETHTETHTISTUL4LNLS[L41]





																					VIGËN	NCI/	A EM:				
	LIN	HA :	NOME:		APARI	ECII	DINHA	/VI	A CAST	(EL	NHO					4				E	MPRES	A:	S.T.U.				
		LIN	HA Nº:		048				TIPO	DE I	DIA:		SEGUN	NDA	A SEX	(TA	-FEIRA			TE	RMINA	L:	SANTO	IA C	NTONIC	)	
	r	PO	NTO:		G	adro				AF(	DRMA:		P.2	adro	e3e3			· ·					/2E-45				
		ela:		_		ela:	102			ela:	on 103		Tab		on 104			Padro bela:	on 105			Padr pela:			Tab	adro ela:	n 107
_	Final	PI	T.S.A.	P1	Final		T.S.A.	_	Final	P1	T.S.A.		Final	P1	T.S.A.		Final	Pi	T.S.A.	PI	Final		T.S.A.	P1	Final		T.S.A.
	05:16 06:56	1	04:25 06:02 07:52	1	04:00 05:28 07:18	3	04:42 06:24 08:16		05:44 07:32	1	04:54 06:40 08:28	Ĭ	05:56 07:44	3	05:06 06:52 REC	3	06:08 08:00	1	05:14 07:08 08:52		04:44 06:20 <b>08:30</b>	1	05:30 07:16 09:22		04:56 06:32 <b>08:40</b>	1	05:42 07:28 09:32
	08:54 10:54 12:54		09:46 11:46 13:46	R1 P1	REC			1	09:34 11:34 13:34	1	10:26 12:26 14:26	Pi		P1		1	09:54 11:50 13:54	1	10:46 12:46 14:46	1	10:14 12:14 14:08	3	11:06 13:06 15:06	3	10:34 12:34 14:30	1	11:26 13:26 15:26
1	15:02 16:53 19:12		15:54 17:51 20:00	1 3 1	14:43 16:44 18:52	1	15:41 17:38 19:40	1	15:41 17:32 19:52		16:33 18:30 20:40		15:28 17:25 REC		16:20 18:17	3	15:52 17:45 REC	1	16:46 18:43	1	16:07 17:58 20:12		16:59 18:56 21:00	1	16:30 18:30 Transf.		17:25 19:22
10	21:08 23:00 REC		21:55 23:50		Transf.			10	22.00 REC		22:50									10	22:30 REC		23:20				
R1				١.				R1				Ri				R1				R1							
		tivo				tra		233		tivo				tra				tivo		44.1		tivo			Ex		
	Tab	adro ela:	on 108	9.	Tab	adro	n 109		P Tab	adro	n 110		P Tab	adro ela:	on 111			veno ela:	ional 112			adro	on 113		P: Tab	adro ela:	n 114
_	Final		T.S.A.	1_	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.
		P1		PI																P3						Pl	
	06:44	3	05:54 07:40		05:08 07:10	1	06:12 08:04														04:32		Transf	11	06:10	11	05:20
R1 P1	REC				09:14 11:14 13:14	1	10:06 12:06 14:06	P2											12:36	7	12:28	Т3	Transf REC	11	08:10		07:20
	16:20 18:17	1	17:12 19:09	3	15:15 17:08	1	16:07 18:04	9	14:40		Transf				222		REC							11	14:10	11	16:20
	20:32 REC	5	21:12	4	19:32 21:32	8	20:20					9	17:00		REC									11	17:10	T4	Transf
					23:30 REC		00:15																	11	22:15	11	21:25 REC
																										1	
RI				R1										R1		R1						R1				R1	
	Ex	tra			Efe	tivo		F	Reaprove	eitan	nento	F	Reaprove	itan	nento	B	Reaprov	eitan	nento	R	Ceaprov	eitan	nento		Efet	ivo	
	01												NAL NO						·.								
	03												NO RE						ID AN	1AT	0)						
	05	CI	3 - ATE	ND	ER. DO	TE	RÇO, A	V. J	EROM	E C	ASE, PR	ESI	DIO E F								O ).						
	07				NA R. A . NO RI								JD. AM	ATO	O, AUT	O P	osto (	CAS	TELINH	[0, ]	PRESID	IOI	E FLEX	TRĈ	NICS.		
	09	BO	C - P.F.	NO	AUTO I	POS	TO, AT	ENI	DE O PE	RESI	DIO E	SEC	GUE VIA	IA.	. PERE	EIRA	DA SI										
	10				ENDE A								ANE, PR O	ESI	DIOE	FAC	ENS.										
		Tab	oela 101	- A	PÓS RE	AL	ZAR V	IAG	EM DE	21:	20 CxB	TR	ANSFE										gunon				
													ANSFE					VTE	RBAIRI	ROS	III (Ta	bela	- 109)				
		Tab	ela 107	7 - A	PÓS RE	AL	ZAR V	IAG	EM DE	19:	22 CxB,	TR	ANSFE	RE I	PARA A	L.	303 - IN										
				) - R	EAPRO	VEI	TAME	NTO	DA LI	NHA	301 - 1	NT	ERBAIR	RO	SI-AT	IPI	RANGA	1/0	AMPO	LIM	(Tabel	a 10	05)	0.45			
		Tab	oela 111										EITAD								ARICA	1 (1	abela 10	14).			

Tabela 111 - O CARRO É REAPROVEITADO DA LINHA 07 - INDUSTRIAL / VILA RICA (Tabela 102).

Tabela 112 - O CARRO É REAPROVEITADO DA LINHA 37 - GUTIERRES (Tabela 103).

Tabela 113 - PERÍODO DA MANHÃ O CARRO É REAPROVEITADO DA LINHA 49 - ASTÚRIAS (Tabela 104).

PERÍODO DA TARDE O CARRO É REAPROVEITADO DA LINHA 30 - BRIGADEIRO TOBIAS (Tabela 102).

VIGOROU ATĖ:

Z.



VIGËNCIA EM:

LINHA NOME:

APARECIDINHA / VIA CASTELINHO

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº:

05

TIPO DE DIA:

SABADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

			NTO:		G				PLAT	AF(	ORMA:		P.2														
	P	adro			P	adro	on		P	adro	on		P	adro	n		P	adro	n		Padro	n E	special		F	adro	on
	Tabe	la:	201		Tabel	a:	202		Tabe	la:	203	20 1	Tabel	a:	204		Tabel	a:	205		Tabe	la:	206		Tabe	la:	207
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.
P3				P3						P3				P3		P3		П				P1		P3		П	
										5				3			04:54		05:48						04:30		
	05:18		06:12		05:42	1	06:36	5	2,537.5	1	07:00		06:27	1	07:24		06:54		07:48			6					Transf
	07:18	1	08:12		07:42		08:36		08:12	1.	09:06		08:36		09:30		09:00		09:54	6	07:10	T1	Transf				
	09:24		10:18		<u>09:48</u>		10:42		10:12		11:06		10:36		11:30		11:00		11:54								
	11:24	1	12:18	1	11:42		12:42		12:12		13:06		12:36		13:30		13:06		14:00								
1 3	13:30		14:30		14:06		15:00	3			15:30		REC			1	15:00		16:00								
	15:36		16:30		16:00	1	17:00	1	16:30		17:30					1	17:00		18:00			T2	Transf				
	17:36		18:30		18:00		19:00	1	18:30		19:30						19:11		20:05	2	16:05		REC			6	
	19:46		20:40		<u>20:26</u>	3	21:20		REC								21:06	3	22:00					6	19:10		REC.
	21:46		22:40	12			23:20									3	23:00	1	00:00								
	REC				REC												REC										
- 1																											
																			1								
R2				R2				R2				R2				R2						R1				R1	
		لــا				$\square$																					
	Efe	tivo			Efet	IVO			Efe	tivo			Efe	tivo			Efe	tivo		R	eaprove	eitan	nento	R	eaprove	eitan	nento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

CB e BC - ATENDE O JD. AMATO E REALIZA PONTO FINAL NO RESIDENCIAL NIKKEY.

CB e BC - ATENDE O PRESÍDIO REALIZA PONTO FINAL NO RESIDENCIAL NIKKEY.

CB - PARTE DO TSA VIA D. AGUIRRE E SEGUE DIRETO PARA O PRESÍDIO ONDE CUMPRE P.F.

BC - PARTE DO PRESÍDIO E SEGUE DIRETO PARA O TSA VIA D. AGUIRRE.

03 CB e BC - ATENDE A AV. JEROME CASE REALIZA P. F. NO RESIDENCIAL NIKKEY.

CB - ATENDE R. DO TERÇO, AV. JEROME CASE, PRESÍDIO E PF NO RESIDENCIAL NIKKEY.

BC - PF NO RESIDENCIAL NIKKEY, ATENDE PRESÍDIO E AV. JEROME CASE.

CB - VIA AV. DOM AGUIRRE E ATENDE A R. DO TERÇO, PRESÍDIO E P. FINAL NO POSTO CASTELINHO.

BC - PF NO AUTO POSTO, ATENDE O PRESÍDIO, R. DO TERÇO E SEGUE VIA AV. DOM AGUIRRE. BC - P.F. NO RESIDENCIAL NIKKEY., ATENDE AO JD. AMATO E AVENIDA LIBERDADE.

Tabela 206 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 65 - CAMPOLIM (Tabela 210)

Tabela 207 - NO PERÍODO DA MANHÂ REAPROVEITAMENTO DA LINHA 73 - JÚLIO DE MESQUITA (Tabela 205)

Tabela 207 - NO PERÍODO DA TARDE REAPROVEITAMENTO DA LINHA 52 - CIDADE UNIVERSITÁRIA (Tabela 202)

							Tempo	de Viagens	
Nº C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	P	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
5	5	02:00	02:00	00:24	00:24	01:03	00:57	01:00	01:00

VIGOROU A	re:	
Ť	1	





LINHA NOME:

02

TRÂNSITO E TRANSPORTES

APARECIDINHA / VIA CASTELINHO

VIGËNCIA EM:

EMPRESA: S.T.U.

LINHA N°: 048 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS TERMINAL: SANTO ANTONIO

	P	in dies									DRMA:		P.2										
		adro	on		P	adro	n		P	adro	n		P	adro	on		Padro	n Es	special		Con	venc	ional
	Tabel	la:	301	_	Tabel	a:	302		Tabel	la:	303		Tabe	la:	304		Tabel	la:	305		Tabe	la:	306
_	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.
P1				P1						P1				P1								P1	
1 1 1 1 1 1	06:15 08:05 09:45 11:30 13:25 15:10 16:55 18:40 20:35 22:20 REC	13 1 1 3 3	19:30	1 1 3	08:40 10:20 12:05 14:00 15:45 17:30	1 1 1	05:55 07:35 09:30 11:10 12:55 14:50 16:35 18:20 20:05 22:00 23:45	1 1 5 1	07:20 09:10 10:55 12:40 14:35 16:15 18:05 20:00 21:45 23:30 REC	3	06:25 08:10 10:00 11:45 13:30 15:25 17:05 18:55 20:50 22:35 00:20	2 2 2 2	07:10 08:30 10:00	2 2 2 2	07:50	2	16:00		REC.		05:50	1-	05:00 Transf
R1	Efet	tivo		R1	Efe	tivo		R1	Efe	tivo			Fv	R1 tra		R	teaprove	R1	nento	R	eaprove	R1	nento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

CB e BC - ATENDE O JD. AMATO E REALIZA PONTO FINAL NO RESIDENCIAL NIKKEY.

CB e BC - ATENDE O PRESÍDIO REALIZA PONTO FINAL NO RESIDENCIAL NIKKEY.

CB - PARTE DO TSA VIA D. AGUIRRE E SEGUE DIRETO PARA O PRESÍDIO ONDE CUMPRE P.F.

BC - PARTE DO PRESÍDIO E SEGUE DIRETO PARA O TSA VIA D. AGUIRRE.

03 CB e BC - ATENDE A AV. JEROME CASE REALIZA P. F. NO RESIDENCIAL NIKKEY.

CB - ATENDE R. DO TERÇO, AV. JEROME CASE, PRESÍDIO E PF NO RESIDENCIAL NIKKEY.

BC - PF NO RESIDENCIAL NIKKEY, ATENDE PRESÍDIO E AV. JEROME CASE.

CB - ATENDE A AV. JEROME CASE, PRESÍDIO E REALIZA P. F. NO RESIDENCIAL NIKKEY.

Tabela 307 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 74 - CAPUTERA (Tabela 301)

	ATENÇÃO: Operação das Tabelas 304 e 305	
Se feriado cair de 2ª a 6ª feira	Se feriado cair no Sábado	Se feriado cair no Domingo
NÃO OPERAR	OPERAR	OPERAR

							Tempo	de Viagens	
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
5	3	01:55	01:50	00:23	00:36	01:05	00:50	01:05	00:50

VIGOROU A	TE:	
1	/	



Tabela C T II	No								
	PONTO:	048 G	PLATAF.	P.2	TO ANTONIO			01/11	2017
O. S. N°.: 0045 SENTIDO DE IDA ( C x B )		OUILOMETRAGEM		_	SENTIDO DE VOLTA ( B x C )			OUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL	TERRA	Nº.	LOGRADOURO		PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
S.A PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0,253	1.73(03)(3)(3)	LENDY	01	R. "26"		0,095	PARALEL.	TERRO
V. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0.124			02	R. "05"		0,108		
AMO "C"	0.127	1 1		03	R. "24"				
ARACOIABA		1 1					0,055		
	0.126	1 1		04	R. "04"		0,650		
DOM ANTONIO ALVARENGA	0,130	1 1		05	ESTRADA FIORAVANTE		0,512		
TADUTO JANIO DA SILVA QUADROS	0,200	1		06	R. BENJAMIN PINTO		0,375		
L HERMELINO MATARAZZO	0.088			07	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS		0.390		
SANTA ROSALIA	0,205	1 1		08	R. LAURA DIAS NETO		0.146		
. APARECIDA	1.717			09	R. CARLOS O. RODRIGUES		0,065		
JOSÉ DE MATOS CORREA	0.265			10	R. MARIA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO		0,147		
PEDRO ALVARES CABRAL	0.411			11	ESTRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS		0,639		
V. DOM AGUIRRE	0.330				R. SEM NOME		0,121		
OD SEN JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	7,740	1 1			AV TRES DE MARÇO		0,846		
JOAQUIM MACHADO	0,569	0,043			R. VITAL DE MELLO (JD. AMATO)		0,533		
. DO TERÇO	0.302				R. ORLANDO BONETTI (JD. AMATO)	1	0,200		
L QUIRINO DE MELO	0.293	1			R. WALDEMAR DE OLIVEIRA (JD. AMATO)		0,243		
. BENEDITO DE OLIVEIRA	0.516								
E. SEM NOME		1			R. RAMON LOPES TORRECILIA (JD. AMATO)		0.385	0.000	
	0.034				AV TRÊS DE MARÇO		0,521	0.115	
ESTRADA DO VAREJÃO	0,486				R. QUIRINO DE MELO		0.424	0.194	
R. OSCAR MASCARENHAS	0,288				R. BENEDITO DE OLIVEIRA		0.516		
R. QUINZINHO DE MORAES	0.778	1			R. SEM NOME		0.034		
AV TRÊS DE MARÇO	0.120	1		22	ESTRADA DO VAREJÃO		0.486		
t. RAMON LOPES TORRECILIA (JD. AMATO)	0.385	1		23	R. OSCAR MASCARENHAS		0.288		
, WALDEMAR DE OLIVEIRA (JD. AMATO)	0.243			24	R. QUINZINHO DE MORAES		0,138		
t. ORLANDO BONETTI (JD. AMATO)	0,200			.25	R. DO TERÇO		0,183		
L VITAL DE MELLO (JD. AMATO)	0.533				R. JOAOUIM MACHADO		0,641	0.034	
V TRÊS DE MARÇO	0,846				ROD SEN, JOSÉ ERMIRIO DE MORAES		8,190	/30,000.00	
SEM NOME	0.121				AV. DOM AGUIRRE	1	0,200		
STRADA DOM JOSÉ MELHADO CAMPOS	0,719				AV. PEREIRA DA SILVA	1	0,118		
L LAURA DIAS NETO	0.146				R. ANA MONTEIRO DE CARVALHO				
							0.107		
. CARLOS O. RODRIGUES	0.065				AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN		1,225		
MARIA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	0,147				R. OSWALDO CRUZ		0,140		
STRADA DOM JOSE MELHADO CAMPOS	0.324				R. RODRIGUES ALVES	1	0.298		
BENJAMIN PINTO	0.375				R. OLAVO BILAC	1	0.062		
STRADA FIORAVANTE	0,512				R. MASCARENHAS CAMELO	1	1.070		
"05"	0.456				R. COMENDADOR OETERER		0.419		
"22"	0,210			37	RAMO "C"		0.121		
. "09"	0,220			38	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAJO JUNIOR	- 1	0.112	1	
*26*	0.100				T.S.A PLATAFORMA P2 - PONTO - "G"		0.102		
TOTAL PAVIMENT.	20,704		0,00	00		L PAVIMENT.	20,905	0,343	
TOTAL NÃO PAVIMENT		0,043			TOTAL NÃ	O PAVIMENT.	***************************************	0.343	
TOTAL KM	20.747					TOTAL KM	21,248 VISTO Dpto	**************	VIGOROU AT

5.



VIGËNCIA EM:

EMPRESA:

LINHA NOME: VILA ASTÚRIAS

LINHA N°: 049 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

	C						JKMA:		P.1										
	Con	venc	cional		Conv	venc	ional		Con	venc	ional		Con	vend	cional		Con	venc	ional
	Tabel	a:	101		Tabel	a:	102		Tabe	la:	103		Tabel	a:	104		Tabe	la:	105
	Final		T.S.P.		Final		T.S.P.	1	Final		T.S.P.		Final		T.S.P.	1	Final		T.S.P.
												Т		$\vdash$		$\vdash$			
P1				P1				P1				T1						P1	
															1				
1 7	04:00		04:40	7	04:50	1	05:30								1				
	05:35		06:19	8	No. of the last of	3	20000000	7	06:10	3	06:50		05:50		Transf				
1 7	06:50	4	07:30	7	07:50	~	08:25	7	07:30		REC.	2	300000000000000000000000000000000000000		Transf				
Ιí	08:05	1	The state of the state of	ĺ	09:00		09:35	<b>'</b>	07,50		icec.	-	07.03		Transi				
lî	09:40	1			10:25	7													
1	11:00	1	200 000		11:45		12:25												
1	12:20	1	The second second	7	13:05	7	13:45												
1 1	14:00	1	AND AND ADDRESS.	'	14:45	/	15:25												
1	15:30	6			16:05	7	16:40												
1 1		1		7		7													17.10
1	17:10	1	17:45	'	17:25		18:05											5	17:10
	Transf			1	18:45	1	19:25										17:55	5	18:35
				1	20:20	1	21:10										19:25	7	20:00
1				1	22:20	7	22:55										20:55	7	22:15
					REC.												22:55	1	23:25
																	REC.		
			1																
me																			
T3				R1						R1						R1			
	Efe	tivo			Efet	ivo			Ex	tra			Ex	tra		F	Reaprove	eitan	nento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ITINERÁRIO VIA ROD. RAPOSO TAVARES.
- 2 O HORÁRIO EM VERDE SEGUE VIA AV. SÃO PAULO E REALIZA DESEMBARQUE NA PLATAFORMA P2 PONTO "G"
- 3 O HORÁRIO EM AMARELO SEGUE VIA AV. SÃO PAULO E REALIZA ATENDIMENTO A CIDADE UNIVERSITÁRIA.
- 4 O HORÁRIO EM VERMELHO SEGUE VIA ROD. RAPOSO TAVARES E REALIZA ATENDIMENTO A CIDADE UNIVERSITÁRIA.
- 5 OS HORÁRIOS EM CINZA CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. SÃO PAULO E ÁREA DE TRANSF. BRIGADEIRO
- 6 OS HORÁRIOS EM ROXO CUMPREM ITINERÁRIO VIA RAPOSO TAVARES E ÁREA DE TRANSF. BRIGADEIRO
- 7 OS HORÁRIOS EM LILAS CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. SÃO PAULO E VILA SÃO JOÃO
- 8 OS HORÁRIOS EM MARRON CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. RAPOSO TAVARES E VILA SÃO JOÃO

Tabela 104 - TRANSFERÊNCIA PARA A LINHA 52 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, NO TERMINAL SÃO PAULO (Tabela 101)

APÓS CUMPRIR VIAGEM DE 05h50min BxC, TRANSFERE PARA A LINHA 52 - CIDADE UNIVERSITÁRIA.

APÓS CUMPRIR VIAGEM DE 07h05min BxC, TRANSFERE PARA A LINHA 71 - CAMPOLIM / VIA RAPOSO TAVARES,

NO TERMINAL SÃO PAULO (Tabela 102). APÓS TRANSF. PARA LINHA 01 - SANDRA (Tabela 102).

Tabela 105 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 18 QUINTAIS DO IMPERADOR (Tabela 104)

						Tempo de Viagens				
N° C	Carros	Ci	Ciclo Inte		Intervalo		co	o Entre Pico		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
4	2	01:20	01:20	00:20	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	

VIGOROU A	ΓĖ:	
1	1	





VIGÈNCIA EM:

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

LINHA NOME: VILA ASTÚRIAS

LINHA N°: 049 TIPO DE DIA: SABADO

06:10

07:30

09:10

10:30

11:50

13:10

14:50

16:10

17:30

18:50

20:30 22:00

REC.

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

| Convencional | Tabela: 201 | Final | T.S.P. | P1 | | 7 | 04:50 | 1 | 05:30 |

06:50

08:10

09:50

11:10

12:30

13:50

15:30

16:50

18:10

19:30

21:10 23:15

P1	Tabel Final		202 T.S.P.
7	04:00 05:30 06:50 08:30 09:50 11:10 12:30 REC	7	04:40 06:10 07:30 09:10 10:30 11:50 13:10
R1	Efe	tivo	

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

R1

1 - OS HORÂRIOS EM AZUL CUMPREM ITINERÁRIO VIA ROD. RAPOSO TAVARES.

Efetivo

7 - OS HORÁRIOS EM LILAS CUMPREM ITINERÁRIO VIA AV. SÃO PAULO E VILA SÃO JOÃO

NT0 (		0.		Y		n.		de viagens	
N. C	Carros	Ci	clo	Intervalo		Pi	Pico Entre Pic		Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:20	01:20	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40

VIGOROU AT	É:	
	<del>-</del>	
1	1	





LINHA NOME:

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

VIGÊNCIA EM:

VILA ASTÚRIAS

LINHA Nº: PONTO:

049

TIPO DE DIA:

PLATAFORMA: P.1

DOMINGO

	Conv	venc	ional
	Tabel	a:	301
	Final		T.S.P.
P1			
7 1 7 1 7 1 7 1 7	04:50 06:30 08:10 09:40 11:00 12:30 14:05 15:30 17:00 18:30 20:10 22:00 REC.	1 1 7 1 7 1 7 1 7 1	05:30 07:10 08:50 10:15 11:40 13:05 14:40 16:10 17:40 19:10 21:00 23:15
R1			
	Efe	tivo	,

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ITINERÁRIO VIA ROD. RAPOSO TAVARES.

Tabela 302 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS É REAPROVEITADO NA L. 48 - APARECIDINHA. (tabela nº 307)

7 - OS HORÁRIOS EM LILAS CUMPREM ITINERARIO VIA AV. SÃO PAULO E VILA SÃO JOÃO

							Tempo	de Viagens	5
Nº C	Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico Entre Pic		e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:40	01:30	01:40	01:30	01:00	00:40	00:50	00:40

VIGOROU A	TÉ:	
1	1	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O. Tabela S.T.U.

		LINHA: N°.;	VILA ASTURIAS 049	TERMINAL	SÃO	PAULO	ESA:	S.T.U.	VIGI	ENCIA EM:
	A N° 3945 N° 031	PONTO:	C	PLATAF :	P.1	77020			20/	06/2011
SENTIDO D	EIDA (CxB)		QUILOMETRAGEM		_	SENTIDO DE VOLTA (BxC)			QUILOMETRAGE	M
	ADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº.	LOGRADOURO	$\neg$	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
PLATAFORMA		0.040	15.000,00000	1,40,000		AV ENCARNAÇÃO (Nº 394)		0,439	() 110 1444	1.60,110.1
R. LEOPOLDO MACHADO		0,310				R. JOAOUM R. DE OLIVEIRA		0,721		
AV SÃO PAULO		5,857	1 1			R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE	- 1	0.275	1	
		1.160							1	
ROD. RAPOSO TAVARES	2000		1 1			AV. BANDEIRANTES	- 1	0,090	1	
MARGINAL (ROD. CELSO CHAR	URI)	0,804	1 1			ROD. RAPOSO TAVARES	- 1	3.154	1	
ROD. RAPOSO TAVARES		1,945			06	AV. SÃO PAULO	- 1	5.910	1	
AV. BANDEIRANTES		0,090	1		07	R. XV DE NOVEMBRO	- 1	0.082	1	
R. MATHIAS DE ALBUQUERQUE		0.275			08	R. SOUZA PEREIRA		0.176	1	
R. JOAOUIM R. DE OLIVEIRA		0.721			09	R. MONS, JOÃO SOARES		0.088	1	
AV ENCARNAÇÃO		0,274	1		10	R. XV DE NOVEMBRO		0.058	(	
R. SANTA HELENA		0,248				R. RODRIGUES PACHECO		0.256		
AV ENCARNAÇÃO (N° 394)		0,162				R. CEL, CAVALHEIROS		0.128	(	
AV ENCARONAÇÃO (N 394)		0.102							1	
1			1			AV. DOM AGUIRRE		0.275	1	
1			1		14	PLATAFORMA		0.146	1	
1									1	
1					1			1	1	
1					1				1	
1			1 1				- 1		1	
1			1 1					,		
			1		1				1	
								,	1	
1					1			,	1	
					1		- 1	1	1	
1					1				1	
1			1						1	
1			1 1					,		
1					1			,	1	
1			1 1				- 1	,	1	
1			1				- 1		1	
1							- 1		1	
					1				1	1
1									1	
1									1	
1							- 1		(	
1								/	(	
1					1		- 1		1	
1										
1									1	
1			1 1						i .	
								7	i .	
					1				i	1
									i	
									i	
			1		1		- 1	7	i	
									i	
	TOTAL PAVIMENT.		0,000	0,00	0	TOTAL PAVIMI	ENT.	11,797	0,0	00 0
	TOTAL NÃO PAVIMENT.		0,000	***************************************		TOTAL NAO PAVIMI			0,0	00
	TOTAL KM	11,886		*************		TOTAL	.KM	11,797	**************	
.: VIA AVENIDA SAO PAULO	TOTAL KM	11,886				TOTAL	_ KM	VISTO Dpto		VIGOROU ATE:

G:THTT:THTISTU:L49.XLS[L49]





LINHA NOME: VILA HARO

LINHA Nº:

032

В

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA: S.T.U.

VIGËNCIA EM:

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO:

PLATAFORMA:

P.1 Convencional

	Tab		101
	Final		T.S.P.
P1			
	04:05		04:35
	05:00		05:32
	06:00		06:32
	07:00		07:32
	08:00		08:32
	09:20		09:52
	10:20		10:52
	11:20		11:52
	12:20		12:52
	13:20		13:52
	14:40		15:12
	15:40		16:12
	16:40		17:12
	17:40		18:12
	18:40		19:12
	19:40		20:12
	21:00		21:32
	22:00 23:00		22:32
			23:32 00:32
	00:00 REC		00:32
	KEC		
R1			
	Ffe	tivo	

	Conv Tab		ional 102
	Final		T.S.P.
PI		ela:	
R1		tivo	

							Tempo	de Viagens	S
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:00	01:00	00:30	00:30	00:28	00:32	00:28	00:32

VIGOROU ATE	:	
1	/	





EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

VIGËNCIA EM:

LINHA NOME: VILA HARO

LINHA Nº: 032 TIPO DE DIA: SABADO

PONTO: В PLATAFORMA: P.1

ì	Tabel Final	a 201
	Tinal	1.5.1.
P1		
PI		
	04:12	04:35
	05:02	05:30
	05:54	06:22
	06:46	07:14
	07:38	08:06
	08:50	09:18
	09:42	10:10
	10:34	11:02
	11:26	11:54
	12:18	12:46
	13:10	13:38
	14:22	14:50
	15:14	15:42
	16:06	16:34
	16:58	17:26
	17:50	18:18
	18:42	19:10
	19:54	20:19
	20:44	21:09
	21:34	21:59
	22:24	22:49
	23:14	23:39
	00:04	00:29
	REC	
R1		

							Tempo	de Viagens	
N° C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:52	00:52	00:52	00:52	00:24	00:28	00:24	00:28

it	
_	
	B:





EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: VILA HARO

> LINHA Nº: 032 TIPO DE DIA: **DOMINGO**

PONTO: В PLATAFORMA: P.1

		encional
	Tabe	2000
_	Final	T.S.P.
P1		
	04:12 05:02 06:02 07:02 08:02 09:22 10:22 11:22 12:22 13:22 14:42 16:42 17:42 18:42 20:02 20:52 21:42 22:42 23:45 REC	04:35 05:28 06:28 07:28 08:28 09:48 10:48 11:48 12:48 15:08 16:08 17:08 18:08 20:27 21:17 22:07 23:07 00:10
R1		
ш	Efeti	vo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. TABELA 302 - CARRO É REAPROVEITADO NA LINHA 65 - CAMPOLIM (Tabela 306)

							Tempo	de Viagens	3
N° C	arros	C	iclo	Inte	rvalo	Pi	co	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	ĭ	01:00	01:00	01:00	01:00	00:34	00:26	00:34	00:26

VIGOROU ATE.	VIGOROU ATE.	Idokoo ATE.	VIGOROU ATE	.
			VIGOROO ATI	<u></u>



Tr	ansporte Urbano - D.P.L./S.P.O.	LINHA: Nº. PONTO:	VILA HARO 032 B	TERMINAL:	SÃO P.1	PAULO	EMPRESA:	S.T.U.	VIGEN	CIA EM
Ļ	SENTIDO DE IDA ( C x B )		OUILOMETRAGEN		7	SENTIDO DE VOLTA ( B x C )			QUILOMETRAGEM	
+	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N°			D T		
	I.S.P PLATAFORMA P1 - PONTO "B"		PARALEL.	TERRA				PAVIMENT.	PARALEL.	TERR/
	R. LEOPOLDO MACHADO	0.070				R. JOSÉ DEL CISTIA		0,043		
		0.310	1. 1.			R. ANTÔNIO FERNANDES		0.074		
	AV SÃO PAULO	1.511	1			R. JOSE ROBERTO MONCAYO		0,260		
	R. MARTINS DE OLIVEIRA	0.547	1 1		04	R. HORACIO RIBEIRO		0.162		
	R PEDRO JOSÉ SENGER	0.454	1. 1		0.5	R. BERNARDO MARTINS JUNIOR		0,554		
h	R. RAMON HARO MARTINI	0.713	1			R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA		0,272		
	R. FRANCISCA LEDESMA SANCHES	0.133	1		07		9	0.051		
	R. DIRCEU D'ALMEIDA	0,136	1 1							
			1 1			R. JOÃO DELGADO HIDALGO		0.075		
	E JOÃO DELGADO HIDALGO	0.134				R. PEDRO SUNICA	1	0.080		
	RAÇA MARIA DOLORES MARTINEZ GONZALES	0.051			10	R. ANTONIO ARROJO PERES		0.222		
h	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0.428			111	R. DIRCEU D'ALMEIDA		0,060		
b	C ARY OLIVEIRA LIMA	0.042	1		12			0,136		
Ь	RUBESVAL LUIZ JOSE	0.126	1 1			R. RAMON HARO MARTINI	1	0,359		
	L ANA DIAS LOPES	0.057	1 1							
			1 1			R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA		0,089		
	t. NELSON GUEDES	0.154				R. OLIMPIO LOUREIRO		0,073		
	L PLÍNIO DE ALMEIDA	0,250			16	R. PEDRO JOSÉ SENGER		0.570		
	L HORÁCIO RIBEIRO	0,182			17	R. ANTÔNIO PRADO	1	0,501		
į	JOSÉ DEL CISTIA	0.227				R. ESTACIO DE SA	- 1	0,090		
Г	A COLUMN TO A STATE OF THE STAT		11			R. MARTINS DE OLIVEIRA	- 1	0.091		
П			1 1			AV. SÃO PAULO	- 1			
ı			1				- 1	1,519		
н			F 1			R. XV DE NOVEMBRO	- 1	0.082		
П			1 1		22	R. SOUZA PEREIRA		0.176		
L			1		23	R. MONS. JOÃO SOARES		0.088		
1			1			R. XV DE NOVEMBRO		0.058		
ı			1				- 1			
L			1			R. RODRIGUES PACHECO	- 1	0,256		
L			1 1			R. CEL. CAVALHEIROS		0.128		
ı			1		27	AV. DOM AGUIRRE	1	0.275	1	
L					28	T.S.P PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	- 1	0.116		
L			1		1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				
L			1 1		1		1			
ı			1		1		- 1			
L			1		1		- 1			
ı			1		1		- 1			
ı			1		1		1			
ı			1		1		- 1			
ı			1 1		1					
			1		1					
Ĺ			1		1	1				
			1 1		1		1			
					1					
ı			1		1	1				
			1 1				- 1			
	I		1		1		- 1			
			1		1		- 1	- 1		
ľ	TOTAL PAVIMENT.	5,52	0,000	0,00	0	TOTAL P.	AVIMENT.	6,459	0,000	
ı	TOTAL NÃO PAVIMENT		0.000		1	TOTAL NÃO P.		507.53	0,000	
l	TOTAL KM	5.52		***************************************	1		OTAL KM	6,459	3,000	*********
		4994								

3.



VIGENCIA EM

EMPRESA: S.T.U.

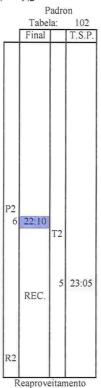
LINHA NOME: APARECIDINHA / VIA TERRA

LINHA Nº: 034 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: Н PLATAFORMA:

		.11		
		M	idi E	Bus
		Tabe	la:	101
		Final		T.S.P.
1			$\vdash$	
			PI	
1			1	
1			2	05:50
1		07:10	2 2	08:30
		10:10	Ĩ	00.50
		10.10		11:00
1	4	12:30		13:30
	-	15:05		16:00
		17:35	4	18:25
		19:50	-	REC.
		19:30	D.I	REC.
1			R1	
١				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
1				
١				
1				
1				
1				
١				
1				
1				



T1 Transf 6 11:05 T1 Transf 6 16:05 T1 Transf		P Tabe	adro la:	on 103
T1 Transf 6 11:05 T1 Transf		Final		T.S.P.
Reaproveitamento	6	16:05	T1	Transf Transf

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES

Efetivo

- 2 O HORÁRIO EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO AO PRESÍDIO, PRODELIM E AO PORTAL DO SANTIAGO.
- 4 O HORÁRIO EM VERMELHO CUMPRE ATENDIMENTO AO JARDIM JOSANE.
- 5 O HORÁRIO EM CINZA CUMPRE ATENDIMENTO AO JARDIM JOSANE <u>SEM ATENDER</u> AO PORTAL SANTIAGO.
- 6 HORÁRIO EM ROXO, PARTE DA AV. ROBERTO SIMONSEM (SENAI) E SEGUE PARA O TERMINAL SANTO ANTONIO, PELO ITINERÁRIO DETERMINADO.

Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DA L-102 - CIRCULAR CENTRO (Tabela 101)

Tabela 103 - REAPROVEITAMENTO DA L-73 - JÚLIO DE MESQUITA (Tabela 109)

							Tempo	de Viagens	
Nº C	arros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:30	02:25	02:30	02:25	01:30	01:00	01:35	00:50

VIGOROU AT	E:	
1	1	





TRANSPORTES

VIGENCIA EM

LINHA NOME: APARECIDINHA / VIA TERRA

LINHA Nº: 034

TIPO DE DIA:

SABADO

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: H

PLATAFORMA: P.2 Midi Bus

Midi Bus Tabela: 201 Final T.S.P 06:30 08:30 07:30 10:10 11:00 12:40 13:30 15:35 14:50 17:05 REC R1

Convencional
Tabela: 202
Final T.S.P.

P1
3 06:00

REC.

R1

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO AO PRESÍDIO SEM ATENDER AO PORTAL SANTIAGO.
- 3 OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM ATENDIMENTO AO PRESÍDIO (RECOLHE DO PRESÍDIO).

Tabela 201 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS INICIA NA LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (Tabela 203).

Efetivo

							Tempo	de Viagens	5
N° C	Carros	Ci	Ciclo Intervalo			Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	02:00	02:30	01:00	02:30	01:00	01:00	01:40	00:50

VIG	OROU A	TÉ:	
1	1	1	



VIGENCIA EM

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO



LINHA NOME: APARECIDINHA / VIA TERRA

LINHA Nº:

034

TIPO DE DIA:

DOMINGO

PONTO: Н

PLATAFORMA: P.2 Midi Bus

		di E	
Tal		a:	301
Fina	al		T.S.P.
		P1	
			06:30
07:3	0		08:30
09:3	0		
			11:00
12:4	0		13:30
14:5	0		15:35
17:0	5		REC.
		R1	
	- 1		
	- 1		
	- 1		
	- 1		
	- 1		
1			
	- 1		
- 1	- 1		
	- 1		
	-		
1			
	-		
	- 1		
E	fet	ivo	

							Tempo	de Viagens	
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:00	02:30	02:00	02:30	01:00	01:00	01:40	00:50

VIGOROU AT	Ē:	
1	1	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Area de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O Tabela S.T.U.

		LINHA:	APARECIDINHA VIA		wi-	EMPRI	SA: S.T.U.	VIGEN	CIA EM
	TABELA Nº 7633	PONTO:	034 H	TERMINAL: PLATAE.	SAC P.2	PAULO		05/0	2/2018
L	O.S. N* 008	(1,500,500)						100000	2010
i	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (BxC)		QUILOMETRAGEM	
	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Na.	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERR
	".S.P PLATAFORMA P2 - PONTO "H"	0.033				R. ALFREDO SOARES (PF DF N°122)	0,142		-
Ē	R. LEOPOLDO MACHADO	0.287				R. ROSA DOROTÉIA MULLER	0,039		
	AV SÃO PAULO	1,280					0.237		
	E. LAUREANO BALDY	0.070					0,254		
	R AMÉRICO BRASILIENSE	0.067				R DO TERÇO	0,112		
	R. THEODORO MENDES	0.083					0,640		
	L MAIRINQUE	0.100			04		0.647		7.60
	LJOÃO FERREIRA DA SILVA	0.185			06				3.59
	L CRUZ E SOUZA	0.135							0,44
	R. HERCULES TAVARES R. PADRE MADUREIRA	0.067			08		1,354		5,55
	AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	0.153 2.860			09		2,689		
	AV TRÈS MARCO	1,350		0.053		R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0.106		
	STRADA DA SERRINHA	1,320		5,559	11		0,310		
	STRADA DO MATO DENTRO			0,446		R. PADRE MADUREIRA	0,655		
	STRADA LEONIDAS DO AMARAL			3,593		AV SÃO PAULO	1,220		
	AV TRÈS MARCO	0.675		5,000		R. XV DE NOVEMBRO	0.082		
	L OUIRINO DE MELLO	1,438				R. SOUZA PEREIRA	0.176		
	STRADA DO VAREJÃO	1.430		2.191		R. MONS JOÃO SOARES	0,088		
	STRADA DO MANEOUINHO (ATÉ PORTAL DE SANTIAGO)			2.848		R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
	STRADA DO VAREJÃO			0.580		R. RODRIGUES PACHECO	0.256		
	STRADA DO BOM JARDIM			3,709		R. CEL. CAVALHEIROS	0.128		
	STRADA DO BARREIRO	0,245		3,775		AV. DOM AGUIRRE	0,275		
	t JOSÉ ROSA FILHO	0,097				T.S.P PLATAFORMA P2 - PONTO "H"	0,170		
	ALFREDO SOARES (PF DF N°122)	0,037							
					1		1		
							1		
					1				
									1
									1
					1				
Î	TOTAL PAVIMENT.	9,16		22.75	54	TOTAL PAVIME			
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	***************************************	22,754	***************************************		TOTAL NÃO PAVIME		9,592	1
ı	TOTAL KM	31,91	6	***************************************		TOTAL			AUCCARON A
ź.							VISTOD	Opto, TECNICO	VIGOROU A

G: THIT THTISTUL34.XLS[L34]





VIGENCIA EM:

EMPRESA:

LINHA NOME: NOVO MUNDO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

LINHA N°: 044

PONTO: C
Padron
Tabela: 101
Final T.S.A.

04:30 2 05:14
05:54 2 06:38
07:18 2 08:02
09:08 09:52

2 11:22

2 12:52

14:22

16:17

17:54 2 19:22

21:10 22:38

00:05

10:38

12:08

13:38

15:33

17:10

18:38

20:26 21:54

23:25 REC

Efetivo

	Pa	adro	n
	Tabe	ela:	102
	Final		T.S.A.
P1			
	04:51	2	05:35
	06:15	2 2 2	06:59
	07:39	2	08:23
	09:38		10:22
	11:08	2	11:52
	12:38	2	13:22
	14:08		14:52
	16:00		16:44
	17:32	2	18:16
	19:08		19:52
	20:56		21:30
	22:20		23:00
	REC		

PLATAFORMA:

P.1

	Pa	adro	n
-	Tabe	ela:	103
	Final		T.S.A.
P1			
	05.10	_	05.56
	05:12	2	05:56
	06:36	2 2 2 2	07:20
	08:00	2	08:44
	10:08	2	10:52
	11:38	2	12:22
	13:08		13:52
	14:38		15:22
	16:26	2	17:10
	17:54		18:38
	19:47		20:31
	21:25		22:09
	22:49		23:29
	REC		
R1			
	Efet	ivo	

	ela:	
Final		T.S.A.
05:33	2	06:17
06:57		07:41
08:34	2	09:18
REC		
15:06		15:50
16:48		17:32
18:16		19:00
REC		
	Tabe Final 05:33 06:57 08:34 REC 15:06 16:48 18:16	05:33 2 06:57 08:34 2 REC 15:06 16:48 18:16

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 2 - VERDE - ATENDE ARENA E NOVO HOSP. REGIONAL

							Tempo d	e Viagens	
Nº Carros Ciclo				Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	3	01:24	01:30	00:21	00:30	00:40	00:44	00:46	00:44

VIGOROU AT	É:	

18.



VIGENCIA EM:

LINHA NOME: NOVO MUNDO

> LINHA Nº: 044

TIPO DE DIA:

SABADO

TERMINAL: SANTO ANTONIO

EMPRESA:

PONTO:

C

R1

Padron

PLATAFORMA: P.1

	P	adro	n		P	adro	n
	Tab	ela:	201		Tab	ela:	202
Ì	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.
				P1			
	04:30	2 2	05:10		04:57	2	05:37
	05:51	2	06:31		06:18		06:58
	07:12	2	07:55		07:40		08:23
	08:56		09:38		09:24	2	10:06
	10:20	2	11:02		10:48		11:30
	11:44		12:26		12:12	2	12:54
	13:28	1	14:07		13:54		14:33
	14:46	2	15:25		15:12	1	15:51
	16:04	1	16:43	1.	16:30	2	17:09
	17:22	2	18:01		17:48	1	18:27
	18:40	1	19:19	1	19:06		19:45
	20:18	2	20:57		20:44	1	21:23
	21:36	1	22:15	1	22:02		22:41
	22:54		23:33		23:20	1	23:59
	REC				REC		
				R2			
	Efe	tivo		_	Efe	tivo	

	Padron Tabela: 203						
1	Final	ela:	203 T.S.A.				
_	rillai	<u> </u>	1.3.A.				
P1							
	05:24	2	06:04				
	06:45	2 2 2	07:25				
	08:08	2	08:51				
	09:52		10:34				
	11:16	2 2 1	11:58				
	12:40	2	13:22				
	14:20	1	14:59				
1	15:38		16:17				
٠.	16:56	1.	17:35				
1	18:14		18:53				
	19:32	1.	20:11				
1	21:10		21:49				
	22:28 REC	1.	23:07				
	REC						
R2							
`~							
_	Efe	tivo					

- 1 AZUL CUMPRE VIAGEM NA LINHA 44/1 TATIANA
- 2 VERDE ATENDE ARENA E NOVO HOSP. REGIONAL

							1 em po	de Viagens	
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	3	01:21	01:18	00:27	00:26	00:42	00:43	00:39	00:39

VIGOROU	ATÉ:	
1	/	



Convencional

304

T.S.A.

Transf

Tabela:

Final

1 04:25

P2



NOVO MUNDO

LINHA NOME:

VIGENCIA EM:

/ /

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

Efetivo

LINHA Nº: TIPO DE DIA: 044 PONTO: C PLATAFORMA: Padron Padron Padron Tabela: Tabela: 301 302 Tabela: 303 Final T.S.A. Final T.S.A. Final T.S.A. P1 P2 04:30 05:09 04:56 2 05:35 05:22 06:01 05:48 06:27 06:53 07:19 06:14 06:40 2 07:06 07:45 07:32 08:11 07:58 08:37 08:44 09:23 09:49 2 10:15 09:10 09:36 10:41 10:28 11:07 10:02 10:54 11:33 11:20 2 11:59 11:46 12:25 12:12 12:51 12:58 13:37 13:24 14:03 13:50 14:29 14:16 14:55 14:42 15:21 15:08 15:47 16:13 17:05 15:34 16:00 16:39 16:26 16:52 17:31 17:18 17:57 17:44 2 18:23 18:49 19:15 18:10 18:36 19:02 19:41 19:48 20:27 20:53 20:40 21:19 20:14 21:06 21:45 21:32 22:11 21:58 22:37 22:24 2 23:03 22:50 23:29 23:16 23:55 REC REC REC R1 R2 R1

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 1 - AZUL CUMPRE VIAGEM NA LINHA 44/1 TATIANA

Tabela 304 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 74 - CAPUTERA. APÓS REALIZAR A VIAGEM DE 04H30, TRANSFERE PARA A LINHA 48 - APARECIDINHA / VIA CASTELINHO (Tabela 307)

Efetivo

		[				Tempo	de Viagens		
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	3	02:36	02:36	00:52	00:52	00:39	00:39	00:39	00:39

VIGOROU A	TĒ:	
/	/	



Reaproveitamento

: T	ransporte Urbano - D.PL./S.P.O.	EINHA:	NOVO MUNDO				EMPRESA:	S.T.U.	VIGEN	CIA EM:
ľ	TABELA N° 3994	PONTO:	044 C	PLATAF	P.1	VTO ANTONIO			01/09	9/2011
Į	O.S. N° 046									
-	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		4	SENTIDO DE VOLTA (BxC)			QUILOMETRAGEM	
	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº			PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
	PLATAFORMA	0.278				R. DEZESSETE (PONTO FINAL)		0,010		
	RAMO "A"	0.203	1 1		02		1	0.135		
	R. DR. ALVARO SOARES	0.057	1 1			R JOSE PAZ RIBEIRO	1	0.060		
ı	R. SETE DE SETEMBRO	0.948	1 1		0.4	R. ABILIO MAIA	- 1	0.084		
1	PCA. NOVE DE JULHO	0,100	1 1		0.5	R. ROQUE VICENTE PEDRO AMENDOLA	- 1	0.188		
	AV. GENERAL CARNEIRO	2.457	1 0			R. BENEDITA DE ALMEIDA		0,095		
	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2.320	1 1		07			0.222		
							1			
	ALÇA DE ACESSO MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,366				R. ABILIO MAIA	1	0,067		
	MARGINAL DA ROD, RAPOSO TAVARES	1.650				R. CLEMENTE BERNARDINO PEREIRA		0,164		
	ROTATORIA (AV. LUIZ MENDES DE ALMEIDA)	0.156			10	R. JAIR VIEIRA DA SILVA		0.146		
1	AV. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0.230	1		11	R. ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ		1.030		
	R. LAURA MAIELLO KOOK	0.167	1		12			0,708		
	R. JOSEPHINA BELINI	0.487	1		.13			0,172		
	R. DEZESSETE (PONTO FINAL)	0,049	1			AV. ARMANDO PANNUNZIO		2,464		
П	R. DEZESSETE (FONTOTENAL)	0.045	1						1	
П			1		15			2,487	1	
-1			1			PCA. NOVE DE JULHO		0.070		
-1			1		17	AV. MOREIRA CESAR		0.348		
1			1		18	R CESARIO MOTTA		0.574		
-1			1			PCA, CARLOS DE CAMPOS		0.058		
-1			1 1			R. MIRANDA AZEVEDO		0,330		
- 1			1							
- 1			1			R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA		0,140		
-1			1 1		22	R. PADRE LUIZ		0.050		
- 1			1 1		23	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL		0.067	1	
- 1			1			R. FRANCISCO SCARPA	1	0,103		
- 1			1 1						1	
- 1			1 1			RAMO - B		0.113		
-			1			RAMO - A		0.031		
- 1			1 1		27	PLATAFORMA		0,085		
-			1. 1					2000		
-			1 1		1					
1			1		1				1	
П			T I		1					
1			1		1					
П		ľ			1					
1		l.	1							
ı			1		1	1				
П			1		1					
ı			1		1					
1					1					
I					1	1				
1					1					
۱						1	1			
I					1	1				
1										
П			T. E.							
ı			1		1					
1	TOTAL PAVIMENT.	9,46	8 0,000	0.00	00	TOTA	L PAVIMENT.	10,001	0,000	
۱	TOTAL NÃO PAVIMENT		0.000	***************************************	-		OPAVIMENT	0.99500.0	0.000	
1	TOTALKM	9.46				10134533	TOTAL KM	10:001		
S.:		9.40		*************			DEVALAN	VISTO Dpte		VIGOROU ATI

£.



VIGENCIA EM

LINHA NOME: **GREEN VALLEY** 

> LINHA N°: 051

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA: S.T.U. TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO:

PLATAFORMA:

P.2

Padron

Padron Tabela: 104

	Tabel	a:	101
	$\overline{}$	_	
_	Final		T.S.P.
P1			
2	04:55 06:15 07:43 <b>09:29</b> 10:49	3	05:31 07:03 08:29 10:11 11:31
1	12:09 13:51 15:17 17:04	1 1	12:51 14:35 16:01 17:45
	18:31 20:15 21:23	4 5	19:17 20:52 22:00
1	22:32 REC.	4	23:30
R1			

		adro		
	Tabel Final	a:	102 T.S.P.	
P1	05:32 06:47	ī	06:05 Transf	
P1	16:10 17:42 19:18 REC.	1	16:56 18:32 20:04	
RI				

Tabel	a:	103
Final		T.S.P.
08:30		REC.
eaprove	R1	

Final T.S.P.  REC.  23:50
REC.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL ATENDEM A BAUMA.
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO AO COND. ANA MARIA.

Extra

- 3 NO HORÁRIO EM AMARELO CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE E ATENDER AO COND. ANA MARIA.
- 4 NO HORÁRIO EM VERMELHO CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.
- 5 OS HORÁRIOS EM CINZA ATENDEM A BAUMA VIA AV. DOM AGUIRRE.

Tabela 102 - APÓS VIAGEM PROGRAMADA, TRANSFERE PARA A LINHA 80 UFSCAR (Tabela 106)

Tabela 103 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA L. 80 - UFSCar (Tabela 104)

Tabela 104 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA L. 80 - UFSCar (Tabela 103)

							Tempo	de Viagens		
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
2	1	01:32	01:26	00:46	01:26	00:44	00:48	00:42	00:44	

VIGOROU A	ATÉ:	
	191	
1	1	



051

LINHA Nº:

LINHA NOME: **GREEN VALLEY** 

TIPO DE DIA:

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

VIGENCIA EM

F PONTO: PLATAFORMA: P.2

Convencional

SÁBADO

	Final		T.S.P
P1			
	05:00	4	05.20
	06:12	4	05:36
	07:24		08:02
	09:00		08:02
	10:18		10:58
	11:36		12:16
	12:54	1	13:34
1	14:32	4	15:10
•	15:45	4	16:23
	16:58	4	17:36
	18:11	4	18:49
	19:24	4	20:02
	20:57	5	21:35
1	22:10	4	22:48
	23:23	4	00:01
	REC.		
R1			
	Efet		

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL ATENDEM A BAUMA.
- 4 NO HORÁRIO EM VERMELHO CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.
- 5 OS HORÁRIOS EM CINZA ATENDEM A BAUMA VIA AV. DOM AGUIRRE.

							Tempo	de Viagens	8
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:14	01:18	01:14	01:18	00:36	00:38	00:38	00:38

VIGOROU A	TĖ:	
/	/	



VIGENCIA EM

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO



LINHA NOME:

**GREEN VALLEY** 

LINHA Nº:

PONTO:

051

TIPO DE DIA:

PLATAFORMA: P.2

DOMINGO

Convencional

	Tabel Final		301 T.S.P.
	2,111		*,,~,,,
P1			
	05:35	5 4 4	06:12
1	07:02	4	07:47
	08:52	4	09:29
	10:14	4	10:51
	11:36	4	12:13
	12:58	5	13:35
1	14:45	4	15:30
	16:15	4	16:52
	17:37 19:04	4	18:14 19:41
	20:51	5	21:28
1	22:26	4	23:11
1	REC.	7	23.11
	REC.		
		- 1	
	1		
		- 1	
		- 1	
R1			
		- 1	

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL ATENDEM A BAUMA.
- 4 NO HORÁRIO EM VERMELHO CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.
- 5 OS HORÁRIOS EM CINZA ATENDEM A BAUMA VIA AV. DOM AGUIRRE.

							Tempo	de viagens	3
Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:35	01:22	01:35	01:22	00:50	00:45	00:45	00:37

VIGOROU	ATÉ:
1	1



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Area de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O. Tabela S.T.U. - PROPOSTA.

	LINHA:	GREEN VALLEY			EMPRESA:	S.T.U.	VIGENCIA EM	
	N°	051 F	TERMINAL:		PAULO		01/03	/2016
TABELA Nº 7237 O.S. Nº 079	PONTO:	P	PLATAF.:	P.2			93/12	22016
SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		1	SENTIDO DE VOLTA ( B x C )		QUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N,	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
T.S.P PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0.099				R. JOSE RAIMUNDO DA SILVA (FRENTE AO Nº 26)	0.122		
R. LEOPOLDO MACHADO	0.011				R. ARMANDO AMADO DOS SANTOS	0.046		
R. SANTA CRUZ	0.142	1 1			R. ALICE CINTRA BORMANN	0.306		
R. MAJOR JOÃO LICIO	0.316				ROD. JOÃO LEME DOS SANTOS (RETORNO SP 79)	4.665		
AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1.035	1			AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
AV. MOREIRA CESAR	0.490				AV. GAL. CARNEIRO	2,487		
PCA. NOVE DE JULHO	0.105	1			PCA NOVE DE JULHO	0.070		
AV. GAL. CARNEIRO	2,457	1			AV. MOREIRA CESAR	0.471		
AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,510				AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	1,205		
ROD JOÃO LEME DOS SANTOS	2,632			10	AV, DOM AGUIRRE	0,416		
R. ALICE CINTRA BORMAN	0,421			11	T.S.P PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	0.103		
R. JANE CAMARGO DE OLIVEIRA	0,076			1				
R. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA (FRENTE AO Nº 26)	0.153			1				
		1 1		1				
		1		1				
				1				
				1				
		1		1				
		II.		1				
	1	1		1				
		1						
	1	1 1		1				
		1		1				
	1							
		1 1		1				
				1				
				1				
	1	1 1		1				
		1.		1				
	1	T I		1				
	1	1		1				
				1				
				1				
TOTAL PAVIN	ENT. 10,4	17 0,000	0,00	0	TOTAL PAVIMENT.	12.355		-
TOTAL NÃO PAVIA	IENT	0.000	***************************************		TOTAL NÃO PAVIMENT	***************************************	0,000	
TOTA	L KM 10.4	17			TOTAL KM	12,355		
				*		VISTO Dpt	to. TECNICO	VIGOROU AT
DA LINHA VIA R. MAJ. JOAO LICIO COM PF. NO GREEN VAI	EV							





VIGËNCIA EM:

EMPRESA: S.T.U.

LINHA 133 MATO DENTRO

LINHA N°: 33 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: H PLATAFORMA: P.2

36		11			
		M	idi E	3us	
		Tabe	la:	101	
		Final		T.S.P	l
	P2				
	2	05:10		REC.	
				12:00	
		13:20		14:30	
		15:40		REC.	
					ı
			R1		
			111		

	Tabel	idi E la:	102 T.S.P
	Final		T.S.P
		P1	
	06:20 <b>09:00</b> 11:25	4	05:20 07:35 10:15
1	17:25 <b>20:00</b> REC.	2	16:20 18:35 <b>22:00</b>
R1			

OBS.: 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO AO BAIRRO DO CRISTAL.

- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA RITA E AO BAIRRO DO CRISTAL.
- 3 O HORÁRIO EM AMARELO CUMPRE ATENDIMENTO AO PRESÍDIO, ESTRADA SANTA RITA E BAIRRO DO CRISTAL.
- 4 O HORÁRIO EM VERMELHO CUMPRE ATENDIMENTO AO SAINT CLAIRE E VILA OLYMPIA.

Tabela 101 - APÓS CUMPRIR A VIAGEM PROGRAMADA, O CARRO É REAPROVEITADO NA LINHA 64/1 - PAÇO MUNICIPAL VIA AV. WASHINGTON LUIS (MANHÂ E TARDE).

							Tempo	de Viagens	3
Nº C	arros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	2	02:15	17:25	00:43	17:40	01:00	03:55	00:00	00:00

VIGOROU A	TÉ:	
1	1	





VIGENCIA EM:

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

LINHA ] a1 MATO DENTRO

> LINHA Nº: 033

PONTO: Н TIPO DE DIA: SABADO

PLATAF(	ORMA:	P.2
Midi E	Bus	
Tabela:	201	

	IVIUI BUS							
1	Tabe	la:	201					
	Final		T.S.P					
		P1						
ĺ	07:25	1	06:05 08:50					
1	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		08.30					
	10:00 12:40 15:10		11:25 13:55					
			16:45					
	17:50	2	18:55					
2	20:10							
	REC	2	23:00					
		R1						

Efetivo

	Tabel	di E a:	Bus 202 T.S.P
	Final	Ш	1.S.P
1 2 2 2 2	05:45 <u>08:55</u> 11:45 14:35 17:25 21:00 23:00	1 2 2 2 2	07:15 10:20 13:10 16:00 20:00 22:00 REC
R2	Efet	ivo	

OBS.: 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO AO BAIRRO DO CRISTAL.

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA RITA E AO BAIRRO DO CRISTAL.

							Tempo	de Viagens	6
N° C	arros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	03:05	02:50	01:10	01:45	01:20	01:25	01:25	01:25

VIGOROU A	TÉ:
1	1



Pa

Pa



VIGËNCIA EM:

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

LINHA lal MATO DENTRO

> LINHA Nº: 033 TIPO DE DIA: DOMINGO

PONTO: PLATAFORMA:

	M	idi E	Bus	
	Tabe	la:	301	
	Final		T.S.P	
		P1		
2	07:30 10:10	3	06:03 09:00	
	12:30 15:10		11:15 14:00	
2	17:50 20:05	2	16:45 18:50	
	REC	2	23:00	
R2				

	Tabe Final	la:	302 T.S.P
		P1	
1 2 2 2 2	08:35 11:35 14:25 17:15 21:10 23:10	1 2 2 2 2	07:15 10:00 13:00 15:50 20:00 22:10 REC
		R1	

OBS.: 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO AO BAIRRO DO CRISTAL.

Efetivo

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM ATENDIMENTO A ESTRADA SANTA RITA E AO BAIRRO DO CRISTAL.

3 - O HORÁRIO EM AMARELO CUMPRE ATENDIMENTO AO PRESÍDIO, ESTRADA SANTA RITA E BAIRRO DO CRISTAL.

							Tempo	de Viagens	S
Nº C	arros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	02:57	02:45	01:25	01:25	01:27	01:30	01:10	01:30

VIGOROU ATE	E:	
1	1	



Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.	LINHAL	MATO DENTRO		0.90	EMPR	ESA: S.T.U.	VIGEN	CIA EM:
S T II TABELA Nº 6825	N° novero	033 H	TERMINAL		PAULO			
O.S. N* 010	PONTO:	n	PLATAF.	P.2			01/03	3/2016
SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA ( B x C )		QUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº		PAVIMEN'I	PARALEL.	TERR.
T.S.P. PLATAFORMA P2 - PONTO H R. LEOPOLDO MACHADO	0,032				ESTRADA MUNICIPAL - P. FINAL (BAR DO QUIRINO)			0.31
AV SÃO PAULO	0.310			02				1,52
R. LAUREANO BALDY	1,280			03				.4.58
	0,070			04		7.20		4.500
R AMERICO BRASILIENSE	0.067				R. QUIRINO DE MELLO	0,286		
R. THEODORO MENDES	0.083			.06		0.112		
R. MAIRINQUE	0.100	1		07		0,640		
R JOÃO FERREIRA DA SILVA	0.185	1		08		0,971		5,29
R. CRUZ E SOUZA	0.135			09		2,689		
R. HERCULES TAVARES	0,067	1			R. GUSTAVO MONTEIRO FILHO	0.106		
R. PADRE MADUREIRA	0,153					0.310		
AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES	2,860	1			R. PADRE MADUREIRA	0.655		
AV TRËS MARÇO	1,821		4,896		AV. SÃO PAULO	1.220		
R. QUIRINO DE MELLO	0,634					0,082		
R. DO TERÇO	0.112	1			R. SOUZA PEREIRA	0,176	l l	1
R. QUINZINHO DE MORAES	0,640			16		0.088		l .
R. SEM NOME	0,121	1		17	R. XV DE NOVEMBRO	0.058	l.	
ESTRADA DOM JOSE MELHADO CAMPOS	0,772		3.440	18	R. RODRIGUES PACHECO	0.256		1
ESTRADA DO MATO DENTRO			4,572	19	R. CEL. CAVALHEIROS	0.128		
ESTRADA DO CRISTAL		1 1	1,577	20	AV. DOM AGUIRRE	0,275		
ESTRADA MUNICIPAL - P. FINAL (BAR DO QUIRINO)		1 1	0.317		T.S.P PLATAFORMA P2 - PONTO "H"	0,170		1
TOTAL PAV TOTAL NÃO PAV		14,802	14.8	02	TOTAL PAVIM TOTAL NÃO PAVIM TOTAL	ENT	8,221 0,000 16,225	

G-THITTHTISTUL332.XLS[L332]





CIDADE UNIVERSITÁRIA

LINHA NOME:

VIGENCIA EM: EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº-52 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: PLATAFORMA: Convencional Padron Padron Padron Padron Padron Padron Convencional Tabela: Tabela: 101 Tabela: 102 Tabela: 104 Tabela: 105 Tabela: Tabela: 107 Tabela: T.S.P T.S.P T.S.P Final T.S.P T.S.P Final T.S.P T.S.P Final 06:40 T2 Trans 06:54 07:24 TI Transf 07:40 TI Trans 07:28 Tl 07:20 07:50 08:18 07:50 REC RI REC Trans REC 09:00 09:30 R RI 10:00 10:33 4 11:50 13:25 11:10 11:45 4 11.30 13:05 4 11:15 Transf 12:10 12:40 12:55 13:25 R2 REC 13:45 13:15 T Transf 14:15 14:45 1 17:00 15:15 15:45 16:15 16:30 17:15 17:50 17:35 18:37 Transf REC 17:35 18:05 17:05 18:23 T 18:32 18:40 REC. 18:47 18:05 Transf Trans 19:06 19:45 20:15 19;10 19:40 REC 20:50 Transf 20:10 20:40 REC. 21:05 21:35 21:40 22:35 REC. 4 22:20 REC. 4 22:40 REC. 22:35 REC R2 Efetivo Reaproveitamento Extra Reaproveita Extra Reaproveitamento Reaproveitamento

	Aicron				adro			adro				adro				adro				adre				adro				adro	
	abela:				ela:		Tab	ela:				ela:				bela:				ela:				ela:		116	Tab	ela:	116
Fin	ıl	T.S.P		Final		T.S.P	Final		T.S.P		Final		T.S.P		Final		T.S.P		Final		T.S.P		Final		T.S.P		Final		T.S.P
2 22:55	0	Transf	P2 5	15:28 22:15 23:05	R2	Transf 22:40 REC.	REC		18:28	P1 4	22:15	R2	REC	P1 4	11:10	R2	REC	4	11:20	R2	REC	1	11:45	T3 T2	Transf Transf Transf		11:25		Transf
Reapr	veitar	nento	- 1	Reaprov	eitan	ento	Reaprove	itam	ento		Reaprove	eitan	ento		Reaprov	eitan	nento		Reaprov	eitan	nento		Reaprove	eitan	ento	F	Reaprove	itam	ento:

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- I OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO VIA AVENIDA SÃO PAULO ATÉ O TSA PLATAFORMA P5 PONTO "Q"
- 2 O HORÁRIO EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO ATÉ O TERMINAL SÃO PAULO PLATAFORMA P3 PONTO "J". 4 OS HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AVENIDA SADRAC ARRUDA ATÉ O TSA PLAT. P5 PONTO "Q".
- 5 O HORÁRIO EM CINZA INICIA EM FRENTE HOSPITAL MENTAL, E CUMPRE ITINERÁRIO VIA AVENIDA SÃO PAULO ATÉ O TSA PLATAFORMA P5 PONTO "Q"

Tabela 101 - REAPROV. DO CARRO DA LINHA 49 - ASTURIAS (Tabela 104). T2 - TRANSFERE DA UNISO AO P F. L 49 - ASTÚRIAS

Tabela 103 - INICIA NA LINHA 77 - SANTA BARBARA (Tabela 111).

Tabela 105 - MANHĀ REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 301 - INTERBAIRROS I (Tabela 105).

NOITE REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 37 - GUTIERRES (Tabela 103).

Tabela 107 - MANHÃ REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 100 - EXPRESSO (Tabela 104).

TARDE REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 49 - ASTÚRIAS (Tabela 103). Tabela 108 - MANHÃ REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 49 - ASTÚRIAS (Tabela 103)

NOITE REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 63 - ESMERALDA (Tabela 103).

Tabela 109 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 04 - COLORAU (Tabela 101).

Tabela 1	110 - TARDE REAPROVEITAMENTO DO
	NOITE REAPROVEITAMENTO DC
Tabela 1	111 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO
Tabela 1	12 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO
Tabela 1	13 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO
Tabela 1	114 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO
Tabela 1	115 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO
Tabela 1	116 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO
	- CARRO SEM RAMPA

							Tempo	de Viagens	
N° C	Carros	C	iclo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
Λ	3	00:56	01:00	00:05	01-10	00:26	00:28	00:35	00:30





TABELA Nº 7660 O.S. Nº 014

LINHA NOME: CIDADE UNIVERSITÀRIA

LINHA N°: 52

PONTO:

TIPO DE DIA:

C

PLATAFORMA:

DIA: SÁBADO

DRMA: P.1

Convencional Tabela: 201 Final T.S.P Final P1 06:20 07:05 07:30 08:05 08:30 09:05 09:30 10:05 10:30 11:05 11:30 12:05 12:30 13:05 T1 Transf 17:40 REC.

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

	Tab	ela:	20
	Final		T.S.P
		P1	
			07:00
	07:25		Transf
			200.000
P2			
-7	12:15		12:45
- 1	13:20		13:50
	14:20		14:50
	15:20		15:50
- 1	16:20		16:50
- 1	17:20		17:50
	18:20		REC.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

ESTA LINHA NÃO OPERA AOS DOMINGOS E FERIADOS.

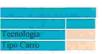
							Tempo	de Viagens	
Nº C	Carros	C	iclo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:10	01:00	01:04	01:10	00:45	00:25	00:35	00:25





Articulado Convencional

Micronibus Efetivo Padron Extra Padron Especial Reaprov



Frota da Tabela							
Articulado	00						
Convencional	01						
Micronibus	00						
Padron	10						
Padron Especial	-00						
Total:	02						

Reaproveitamento							
Articulado	.00						
Convencional	.00						
Micronibus	.00						
Padron	00						
Padron Especial	0.0						
Total:	00						





MPRESA: S.T.U.

LINHA NOME:

CIDADE UNIVERSITÁRIA

52

TIPO DE DIA:

DOMINGO

EMPRESA: TERMINAL:

SÃO PAULO

VIGËNCIA EM:

LINHA N°:
PONTO:

C

PLATAFORMA:

P.1

Final	T.S.P
* '	

_	Final	T.S.P

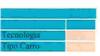
					ĺ		Tempo de Viagens					
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	Pico		e Pico			
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta			
0	.0	00.00	00.00	00.00	00:00	00.00	00.00	00.00	00:00			





Articulado Convencional

Micronibus Efetivo Padron Extra Padron Especial Reaprov



Frota da Tabela						
Articulado	00					
Convencional	-00					
Micronibus	-00					
Padron	00					
Padron Especial	00					
Totals	100					

Reaproveitamento						
Articulado	-00					
Convencional	-00					
Micronibus	-00					
Padron	00					
Padron Especial	00					
Totals	100					

21

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O. Tabela S.T.U. - ATUAL

SENTIDO DE IDA ( C x B )  LOGRADOURO AL SÃO PAULO - PLATAFORMA P1 - PONTO C  DLDO MACHADO PAULO PAULO RIA RAPOSO TAVARES	PLATAFORMA  PAVIMENT. 0,040 0,305	052 P.1 QUILOMETRAGEM PARALEL	TERMINAL: PONTO: TERRA	SAO C	SENTIDO DE VOLTA ( B x C )		01/07/ QUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO AL SÁO PAULO - PLATAFORMA PI - PONTO C DLDO MACHADO PAULO RIA RAPOSO TAVARES	PAVIMENT. 0,040	QUILOMETRAGEM		1			QUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO AL SÁO PAULO - PLATAFORMA PI - PONTO C DLDO MACHADO PAULO RIA RAPOSO TAVARES	0.040			No				
AL SÃO PAULO - PLATAFORMA PI - PONTO C DLDO MACHADO PAULO RIA RAPOSO TAVARES	0.040	PARALEL.	TERRA	No				
DLDO MACHADO PAULO RIA RAPOSO TAVARES					LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
UNISO	5,857 0,555 0,700			01 02 03 04 05 06 07 08 09	CAMPUS UNISO ROTOTORIA RAP. TAVARES (INTERLIGAÇÃO) AV. SÃO PAULO R. XV DE NOVEMBRO R. SOUZA PEREIRA R. MONS. JÓÃ SOARES R. XV DE NOVEMBRO R. RODRIGUES PACHECO R. CEL. CAVALHEIROS AV. DOM AGUIRRE TERMINAL SÃO PAULO - PLATAFORMA P1 - PONTO C	1.464 2.383 5.910 0.082 0.176 0.088 0.058 0.256 0.128 0.275 0.136	PARALEL	TERRA
		0.000	p.000		TOTAL PAVIMENT	10.955	0.000	(
		TOTAL PANTMENT. 7.167	TOTAL PAVIMENT 7.157 0.000	TOTAL PAVIMENT 7.457 0.000 0.000	TOTAL PAVIMENT 7.457 0.000 0.000	TOTAL PAVIMENT. 7,457 0,000 0,000 TOTAL PAVIMENT	TOTAL PAVIMENT 7,457 0,000 0,000 TOTAL PAVIMENT 10,055	TOTAL PAVIMENT. 7.457 0.000 0.000 TOTAL PAVIMENT. 10.955 0.000





VIGËNCIA EM:

LINHA NOME: PARADA DO ALTO

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

LINHA Nº: PONTO:

043 I

PLATAFORMA:

P.3

	Midi	Bus
	Tabela:	101
	Final	T.S.P.
P1		
	04:50	05:12
	05:30	05:52
1	06:10	06:32
	06:50	07:12
	07:30	07:52
	08:32	08:57
	10:02	10:27
L	10:47	11:12
1	11:32	11:57
	12:17	12:42
	13:02	13:27
	14:15	14:37
	14:52	15:17
	15:37	16:02
	16:22	16:47
	17:07	17:32
	17:52	18:17
	18:37	19:02
	19:22	19:47
	20:27	20:52
	21:12	21:37
	21:57	22:22
	23:02	23:30
	REC.	
R1	Efetiv	

							Tempo	de Viagens	
N° C	Nº Carros		Ciclo		Intervalo		ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
I	1	00:40	00:45	00:40	00:45	00:18	00:22	00:20	00:25

VIGOROU A	TÉ:	
,	T	





VIGENCIA EM:

LINHA NOME: PARADA DO ALTO

LINHA N°: 43 TIPO DE DIA: SÁBADO

PONTO: I PLATAFORMA: P.3

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO



						Tempo de Viagens				
Nº Carros		Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
0	0	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	

VIGOROU A	ΓE:	
7	1	





ÂNSITO E TRANSPORTES

VIGËNCIA EM:

LINHA NOME:

PARADA DO ALTO

,

TIPO DE DIA:

DOMINGOS E FERIADOS

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

LINHA N°:
PONTO:

I

PLATAFORMA:

P.3



						Tempo de Viagens				
N° C	Nº Carros		clo	Inte	ntervalo Pi		co	Entre	e Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
0	0	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	

VIGOROU A	ΓÉ:	
1	1	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D PL /S P O Tabela S.T.U.

		LINHA:	PARADA DO ALTO			EMPRE	SA:	VIGENO	CLA EM.
		Nº.	043	TERMINAL		PAULO			
ſ		PONTO:	1	PLATAF.	P.3				
ŀ	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		_	SENTIDO DE VOLTA ( B s C )	_	QUILOMETRAGEM	
+	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº		PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
+	LATAFORMA	0,139	TANALIGE.	TERRO		R. ELDORADO ( CAMPO DE MANOBRA )	LACIMIAST.	1.73023131313	0,020
	L LEOPOLDO MACHADO	0.282				R. VIRGINIA	0.242		
	ONTE FCO. DELLOSSO	0.110				R. COSTA RICA	0,250		
	L CEL. NOGUEIRA PADILHA	0.105			04	R. JOSE MARIA MOREIRA	0,275		
	L NEWTON PRADO	0,625			0.5	AV COM BARBERO	0.300		
	L CAMPOS SALLES	1,310			06	R. CAMPOS SALLES	0.570		
	AV. COM. BARBERO	0.325				R. AUGUSTO DE ASSIS	0.288		
	UJOSÉ MARIA MOREIRA	0.280			08	R. Dr. MOREIRA SALLES	0.640		
	L COSTA RICA	0,044				R. NEWTON PRADO	0.385		
	GUIANAS	0,097				R. DR. RUI BARBOSA	0,242	0.153	
	LANDES	0.148	1			R. CONSTANTINO SENGER	0.166	0.000	
	LHAVANA	0,076				AV SÃO PAULO	0.483		
	L COSTA RICA	0,015				R. XV DE NOVEMBRO	0.082		
	L VIRGINIA	0,242				R. SOUZA PEREIRA	0,176		
	t. ELDORADO ( CAMPO DE MANOBRA )	0.232		0.052		R. MONS. JOÃO SOARES	0.088		
	CELDORADO (CAMPO DE MAROBRA)			0,052		R. XV DE NOVEMBRO	0,058		
						R. RODRIGUES PACHECO	0.256	1 1	
						R. CEL. CAVALHEIROS	0.128	1	
						AV. DOM AGUIRRE	0.275		
								1	
					20	PLATAFORMA	0.061		
					- 1				
			1		- 1			1	
			1		- 1			1	
			1						
					- 1				
					- 1				
							TE:		
					- 1				
					1				
							1		
							1		
					1				
					- 1				
					- 1				
					- 1				
	TOTAL PAVIMENT.	3,79		0.0	52	TOTAL PAVIME			
	TOTAL NÃO PAVIMENT		0.052			TOTAL NÃO PAVIME		0.173	***************************************
	TOTAL KM	3.85	0			TOTAL			Tricopot: 1
							VISTO D	no. TECNICO	VIGOROU A
I	DA LINHA								

GOTHITTHTISTUL43 NLS[43]





TRÂNSITO E TRANSPORTES

LINHA NOME:

VILA JARDINI / JARDIM AMÉRICA L. 40 - Vila Jardini / Jd. Am-EMPRESA:

VIGËNCIA EM:

LINHA Nº. TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: PLATAFORMA: P.1

	P	adro	n		P	adro	n		P	adro	n		P	adro	n		P	adro	n
	Tab	ela:	101	_	Tab	ela:	102		Tab	ela:	103		Tab	ela:	104		Tab	ela:	105
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.
P1				P1				P1				P1				П		P1	
	04:45		05:18		05:04		05:38		05:24		05:57								
	05:44	1	06:17		06:02	1	06:38		06:38	1	07:14		06:20	4	06:56			5	06:28
1	06:56	1	07:34	1	07:15	1	07:50	1	07:53		08:32	4	07:34	1	08:14	R2	REC.		
1	08:33	1	09:10		08:54		09:30		09:30		10:06	1	09:12	1	09:48				
1	09:48	1	10:24		10:06		10:42	1	10:42		11:18		10:24	Ĩ	11:00				
	11:01	4	11:37	1	11:20	1	11:56	1	11:58	4	12:34		11:39	1	12:15				
4	12:18		13:00		12:37	1	13:19	4	13:15		13:55	1	12:56		13:37				
1	13:35	1	14:13		13:55		14:31	1	14:51		15:27		14:33	1	15:09				
	15:09		15:45	1	15:27	1	16:03	1	16:03		16:42	1	15:45	4	16:23				
	16:21		17:01		16:40	1	17:22	1	17:22		18:04	4	17:03	4	17:43				
1	17:42	4	18:24		18:02		18:44		18:42		19:23	4	18:22	4	19:05				
4	19:01		19:45		19:23		20:04		19:59	4	20:35		REC.						
	20:55	4	21:31		Transf			4	21:31	4	22:07								
4	22:07		22:43					4	22:43		23:19								
	23:19		23:55						REC.										
	REC.																		
R1				T3				R1				R1							
	Efe	tivo			Efe	tivo			Efe	tivo			Efe	tivo			Ex	tra	

Tabela   106		Conv	venc	ional		P	adro	n	P	adro	on		P	adro	on		Pa	dron	
P1		Tabe	la	106		Tabe	la	107	Tabe	la	108		Tabe	la	109		Tabela	110	
P1		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final	T.S.	.A.
Reaproveitamento Reaproveitamento Reaproveitamento Reaproveitamento	3			Transf	P1	REC.	1 1	08:50			100 100 101	RI		1		1			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A CRECHE ESPECIAL MARIA CLARO.
- 2 O HORÁRIO EM VERDE ATENDE A CRECHE MARIA CLARO E DESEMBARCA NA PLATAFORMA P2 PONTO "F".
- 3 O HORÁRIO EM AMARELO ATENDE A CRECHE MARIA CLARO E DESEMBARCA NA PLATAFORMA P1 PONTO "A".
- 4 OS HORÁRIOS EM VERMELHO ATENDEM A CRECHE MARIA CLARO E REALIZA PONTO FINAL NO COLÉGIO SER.
- 5 OS HORÁRIOS EM CINZA ATENDEM AO PF BASE E APÓS ATENDE A CRECHE MARIA CLARO, DE ONDE RECOLHE.

Tabela 102 - TRANSFERE PARA A LINHA 303 - INTERBAIRROS III (Tabela 111).

Tabela 105 - TRANSFERE PARA A LINHA 64/2 - PAÇO MUNICIPAL / VILA SANTANA (Tabela 101).

Tabela 105 - A TARDE OPERA NA LINHA 60 - OURO FINO (Tabela 108).

Tabela 106 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 101 - RODOVIÁRIA / 9 DE JULHO (Tabela 102).

Tabela 107 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 66 - IPATINGA (Tabela 103)

Tabela 108 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 52 - CIDADE UNIVERSITÁRIA(Tabela 106)

Tabela 109 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA (Tabela 110).

Tabela 110 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 48 - APARECIDINHA / VIA CASTELINHO (Tabela 106).



LINHA NOME: VILA JARDINI / JARDIM AMÈRICA

LINHA N°: 040 TIPO DE DIA: SABADOS

PONTO: D PLATAFORMA: P.1

VIGËNCIA EM:

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

	Pa Taba	adron ela: 201
	Final	T.S.A.
P1		
	04:45 05:51 06:57 08:23 09:29 10:35 11:41 12:47 14:13 15:19 16:25 17:29 18:33 19:37 21:01 22:05 23:09 REC.	05:19 06:25 07:31 08:57 10:03 11:09 12:15 13:21 14:47 15:53 16:57 18:01 19:05 20:09 21:33 22:37 23:41
R1		

							Tempo	de Viagens	
Nº C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:06	01:04	01:06	01:04	00:32	00:34	00:32	00:32

VIGOROU AT	É:	
1	/	





LINHA NOME:

VILA JARDINI / JARDIM AMÉRICA

LINHA Nº:

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

PONTO:

D

PLATAFORMA:

VIGËNCIA EM:

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SANTO ANTONIO

P.1 Padron Tabela 301
Final T.S.A. 04:45 05:14 05:41 06:14 07:23 06:51 08:53 08:21 09:31 10:03 10:41 11:13 11:51 12:23 13:01 13:33 15:03 14:31 15:41 16:13 16:51 17:23 18:33 18:01 19:11 19:43 20:41 21:13 21:51 22:23 23:40 23:01 REC. Efetivo

							Tempo	de Viagens	
N° C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:09	01:10	01:09	01:10	00:37	00:32	00:38	00:32

VIGOROU AT	E:	
1	/	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de S Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.	LINHA:	VILA JARDINI / JARDI		2000		EMPRESA:	S.T.U.	VIGENO	IA EM
Tabela Nº 6576	N° . PONTO:	040 D	TERMINAL; PLATAF.	SAN P.1	TO ANTONIO			01/09	/2015
O. S. N° :: 0053	TOMO.		I DAINE.	E-3.			L	Wilds	2010
SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA ( B x C )			QUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO		PAVIMENT:	PARALEL.	TERRA
T.S.A PLATAFORMA P1 - PONTO "D"	0,306				R. VICTORIA SACKER REZE		0,040		
AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203				R. JOSE MARCHI		0,306		
R DR ALVARO SOARES	0,057				R LITUANIA		0,133		
R. SETE DE SETEMBRO	0,948				R. ABRAHAM LINCOLN		0,565		
PRAÇA NOVE DE JULHO	0,100				R. MAJOR HERMINIO DE SOUZA VALLE		0,221		
AV. GENERAL CARNEIRO	1,078				R. DEP. RANIERI MAZZILI		0,443		
R. VISCONDE DO RIO BRANCO	1,353				R. JOÃO WAGNER WEY		0,584		
AV, WASHINGTON LUIZ	0,530				R BOGOTA	- 1	0,015		
R. JOÃO WAGNER WEY	0,472				R. TEXAS	- 1	0,077		
R. DEP RANIERI MAZZILI	0,358				AV. WASHINGTON LUIZ	- 1	0,572		
R JOSE MARCHI	0,085				R. TOCANTINS	- 1	0,863		
R MAJOR HERMINIO DE SOUZA VALLE	0.221			12	R. EVARISTO DA VEIGA		0,070		
R. ABRAHAM LINCOLN	0,565				R. JOÃO PESSOA	- 1	0.427		
R. LITUANIA	0,133			14	AV. GENERAL CARNEIRO	- 1	0,790		
R JOSE MARCHI	0,306			15	PRAÇA NOVE DE JULHO		0,070		
R. VICTORIA SACKER REZE	0,158			16	AV. DR. MOREIRA CESAR	- 1	0,348		
R. TUBAL CAIN VIEIRA	0,149			17	R. CESARIO MOTTA		0,574		
R VICTORIA SACKER REZE	0,118			18	PRAÇA CARLOS CAMPOS		0,058		
					R. MIRANDA AZEVEDO		0,330		
				20	R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA		0,140		
				21	R. PADRE LUIZ		0,050		
				22	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL		0,067		
					R. FRANCISCO SCARPA		0,103		
				24	RAMO - B		0.115		
				25	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR		0,031		
				26	T.S.A PLATAFORMA PI - PONTO "D"		0.057		
				1					
						1			
						- 1			
						- 1			
						- 1			
						- 1			
				1					
		1 1					1		
TOTAL PAVIMENT.	7,14	000,0	0,0	30	TOTAL P.	AVIMENT	7,049	0,000	
TOTAL NÃO PAVIMENT.	7,14	0,000	0.00		TOTAL NÃO P.			0,000	***************************************
				1			7040	5,000	
TOTAL KM	7.1.1	0	*************						
TOTAL KM	7,14	0	***************************************			TOTAL KM	7,049 VISTO Dpto	TÉCNICO	VIGOROU AT







LINHA NOME: GUTIERRES

TEDDES

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº:

037

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO:

В

PLATAFORMA: P.1

	PLAI		JKIVIA.	
			ional	
	Tab	ela:	101	
	Final		T.S.P.	ı
				l
P3				l
				l
3	04:40	4	05:30	l
4	06:10	3	07:00	l
3	07:40		08:30	l
	09:45		10:20	l
	11:25	1.	12:00	l
	13:05		13:40	l
	14:55	3	15:30	l
3	16:10	4	17:00	١
4	17:40	1.	18:30	l
	19:25	3	20:00	l
3	21:00	3	21:50	l
3	22:30	3	23:20	l
	REC		Proceedings of	ı
	Charles &			l
				l
				l
				l
				l
				ı
				١
				ı
				l
R3				l

	Conv	venc	ional
	Tab	ela:	102
	Final		T.S.P.
P3			
3	05:25	1	06:15
	07:10		07:45
	09:00	3	09:35
3 4 3 3	10:20	3 4 3 3 3	11:10
4	12:00	3	12:50
3	13:35	3	14:25
3	15:25	3	16:15
3	16:55		17:45
	18:40	3	19:15
3	20:15		21:05
	22:00		22:35
	REC		
R3			
	Efe	tivo	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A FABRICA PLUMA.
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE PONTO FINAL NA FABRICA PLUMA.

NO POSICIONAMENTO E RECOLHIMENTO

- 3 OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE A FABRICA PLUMA E AO BAIRRO CAPUTERA.
- 4 OS HORÁRIOS EM VERMELHO ATENDE AO BAIRRO CAPUTERA E ESCOLA DE BRIGADEIRO TOBIAS.

							Tempo	de Viagens	•
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:30	01:40	00:45	00:50	00:40	00:50	01:05	00:35

VIGOROU A	TÉ:	
	7	
1	1	





В

LINHA NOME: **GUTIERRES** 

> LINHA Nº: 037

PONTO:

TIPO DE DIA:

SABADOS

**PLATAFORMA** 

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

		P.1							
		Convencional							
		Tabela: 201							
		Final		T.S.P					
I	P1								
ı			- 0.0						
١		04:40	1	05:10					
ı		05:40		06:10					
ı	3 3	06:50	3	07:30					
١	3	08:15	3	09:00					
ı	3	10:00		10:50					
١		11:30	3	12:05					
ı	3	13:05	3	14:00					
١	3	15:00		15:40					
١		16:20		16:50					
		17:30	3	18:00					
ı	3	18:40		19:20					
ı		19:50		20:20					
١		<u>21:10</u>		21:40					
١		22:10	3	22:40					
١	3	23:20		REC.					
١									
ı									
١									
١									
١									
١									
١									
١									
١									
			D.						
١			R1						
l			tivo						

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A FABRICA PLUMA.
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE PONTO FINAL NA FABRICA PLUMA.

NO POSICIONAMENTO E RECOLHIMENTO

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE A FABRICA PLUMA E AO BAIRRO CAPUTERA.

							Tempo	de Viagens	
Nº Carros Ciclo Intervalo						Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:20	01:00	01:20	01:00	00:40	00:40	00:30	00:30

VIGOROU A	ΓĒ:	
1	1	







LINHA NOME:

LINHA Nº:

**GUTIERRES** 

DOMINGOS EFERIADOS

EMPRESA: S.T.U.

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO:

037 B TIPO DE DIA:

PLATAFORMA:

P.1

		P.1		
		Con		ional
			ela:	301
_		Final		T.S.P
1				
1	P2			
1	_	0.5.00		0.5.00
1	2	05:00	1	05:30
ĺ		06:00	١	06:30
1	2	07:00 08:15	3	07:30 09:00
1	3	10:00	3	10:50
١	٥	11:30	2	12:05
1	2	13:05	3	14:00
1	3	15:00	٥	15:40
1	٥	16:20		16:50
1		17:30	3	18:00
1	3	18:40	ر	19:20
1	ر	19:50		20:20
1		21:10		21:40
1		22:10	3	22:40
1	3	23:20		REC.
	-	20.20		1000
١				
1				
1				
1				
1				
1				
١				
1				
1				
١	ı			
			R1	
-		Efe	tivo	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A FABRICA PLUMA.

2 - OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE PONTO FINAL NA FABRICA PLUMA.

NO POSICIONAMENTO E RECOLHIMENTO

3 - OS HORÁRIOS EM AMARELO ATENDE A FABRICA PLUMA E AO BAIRRO CAPUTERA.

							Tempo	de Viagens	
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:20	01:00	01:20	00:30	00:30	00:50	00:30

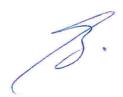
VIGOROU A'	ΓĖ:	
1	1	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O., Tabela S.T.U.

	LIN		GUTIERRES	MODERN STREET	201600		EMPRESA:	S.T.U.	VIGENO	CIA EM
	N'		037	TERMINAL		PAULO			22102	more.
TABELA Nº 6085 O.S. Nº 007	PON	10:	В	PLATAF:	P.1				23/02	/2015
SENTIDO DE IDA ( C x B )			OUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA ( B x C )			QUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO	PAVIN	ENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO		PAVIMENT.	PARALEL,	TERR
T.S.P PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,0	70				R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS		0,074		
R. LEOPOLDO MACHADO	0,3	10			02	R. VICENTE CELESTINO		0,236		
AV. SAO PAULO	1.5.	50			03	R RAMON HARO MARTINI		1,256		
R. PADRE LESSA	0,0	87	1		0.4	R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA		0,089		
R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0.3	71			05	R. OLIMPIO LOUREIRO	7.1	0,073		
R. DOS EXPEDICIONÁRIOS	0,0	91			06:	R. PEDRO JOSÉ SENGER		0,112		li .
AV. SÃO PAULO	0,1	74	1 1		07	R. PEDRO NOLASCO		0,073		
R. ANTONIO MONTEIRO	0.2		1 1		08	R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA		0,152		
R. ESTACIO DE SA	0,0	80			09	R. ARISTIDES SILVA LOBO		0.361	1	
R. RODRIGUES DO PADRO	0,3		1 1			R. RODRIGUES DO PRADO		0.679	1	
R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,4					AV SÃO PAULO (ATÉ ATÉ A ROTATÓRIA)		0.150		
R. PEDRO JOSE SENGER	0.20					AV SÃO PAULO		0.506		
R. RAMON HARO MARTINI	0,1					R. NILO PECANHA		0.159		
R. PEDRO JOSE SENGER	0,1		1 1			R. HERCULES TAVARES		0,412		
PCA. FREI ACHILLES KLOECKNER	0,0		1			R. PADRE MADUREIRA		0,218		
						AV SÃO PAULO		1.325		
R. PINDORAMA	0,1		1 1					0.082		
R. RAMON HARO MARTINI	1,0					R. XV DE NOVEMBRO				
R. JOAQUIM SCHEREPEL	0,2					R. SOUZA PEREIRA		0,176		
R. JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	0,0	52	1 1			R. MONS JOÃO SOARES		0,088		
			1 1			R. XV DE NOVEMBRO		0,058		
						R. RODRIGUES PACHECO		0,256		
			1			R. CEL. CAVALHEIROS		0,128		
						AV, DOM AGUIRRE		0,275		
			1 1		24	T.S.P PLATAFORMA PI - PONTO "B"		0,116		
			1 1							
			1 1							
					1					
			1 1							
			1							
			1		1					
			1							
										1
	OTAL PAVIMENT.	5.815	0,000,0	0,0	00		AL PAVIMENT.	7,053	000,0	
TOTAL	NÃO PAVIMENT		0,000			TOTAL N	ÃO PAVIMENT	************	0,000	******
							TEOTER STATE	20.72		
TOTAL	TOTAL KM	5.815	34444444444	***************************************	_1		TOTAL KM	7,053 VISTO Dpte	***************************************	VIGOROU A

G-THT1 THT1STU-L37 XLS[L37]





LINHA NOME:

**ESMERALDA** 

LINHA Nº:

063

101

T.S.A.

04:56

06:20

07:44

09:28 10:52

12:16

13:40

15:04

16:48

18:12

19:36

21:20

22:44 00:20 TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

VIGÊNCIA EM:

PONTO:

Convencional Tabela:

Final

04:10

05:34

06:58 08:42

10:06 11:30

12:54

14:18

16:02

17:26

18:50

20:34

21:58 23:22

REC

Efetivo

PLATAFORMA:

Convencional

	Conv	enc	ionai
	Tabela:		102
	Final		T.S.A.
P1			
	04:52		05:38
	06:16		07:02
	07:40		08:26
	09:24		10:10
	10:48		11:34
	12:12		12:58
	13:36		14:22
	15:00		15:46
	16:44		17:30
	18:08		18:54
	19:32		20:18
	21:16		22:02
	22:40		23:26
	REC		

Padron Tabela: 103 Final T.S.A. 06:30 T1 Transf

Reaproveitamento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. Tabela 103 - APÓS REALIZAR A VIAGEM DE 06H30, TRANSFERE PARA A LINHA 07 - INDUSTRIAL/V. RICA (Tabela 104)

							Tempo	de Viagens	
N° C	arros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:24	01:24	00:42	00:42	00:38	00:46	00:38	00:46

VIGOROU A	TÉ:
1	j





LINHA NOME:

**ESMERALDA** 

LINHA Nº:

063

TIPO DE DIA:

SABADO

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

VIGÊNCIA EM:

PONTO:

В

PLATAFORMA:

P.1 Convencional

	Tabela:	
_	Final	T.S.A.
P1		
	04:10 05:28	04:54 06:12
	06:46 08:04	07:30 08:48
	09:42 11:00	10:26 11:44
	12:18	13:02
	13:36 15:14	14:20 15:54
	16:32 17:50	17:12 18:30
	19:08 <b>20:46</b>	19:48 21:26
	22:04 23:22	22:44 00:02
	REC REC	00.02

	Convei Tabela:	
	Final	T.S.A.
P1		
	04:49 06:07 07:25 <u>09:03</u> 10:21 11:39 REC	05:33 06:51 08:09 09:47 11:05 12:23

							Tempo	de Viagens	
N° C	arros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:18	01:18	00:39	00:39	00:34	00:44	00:38	00:40

VIOC	DROU A	IE:	
	4	7.	



VIGENCIA EM:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

EMPRESA:



LINHA NOME: ESMERALDA

LINHA Nº: 063

TIPO DE DIA:

PONTO: B

PLATAFORMA: P.1

DOMINGOS E FERIADOS

	Conven	cional
	Tabela:	301
_	Final	T.S.A.
ΡI		
PI		
	04:50	05:30
	06:20	07:00
	07:40	08:20
	09:20	10:00
	10:40	11:20
	12:00	12:40
	13:40	14:20
	15:00	15:40
	16:20	17:00
	17:40	18:20
	19:00	19:40
	20:40	21:20
	22:00	22:35
	23:10	23:45
	REC	
	2.00000	1
R1		
	Efetivo	)

							Tempo	de Viagens	
N° C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1.	01:20	01:20	01:20	01:20	00:40	00:40	00:40	00:40

VIGOROU ATE	3:	
ý.	j	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Area de Transporte Urbano - D PL/S P O Tabela S.T.U.

		LINHA: N".	ESMERALDA 063	TERMINAL:	ew	TO ANTONIO	EMPRESA:	0	VIGEN	CIA-EM
Γ	TABELA Nº 7590 O.S. Nº 002	PONTO:	В	PLATAF.:	P.1	IO ANTONIO			15/0	1/2018
-	SENTIDO DE IDA ( C x B )		OUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (	BrC)		QUILOMETRAGEM	
10.	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N°			PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
1 1	S.A PLATAFORMA P1 - PONTO "B"	0,251	LONGHALLE	LERRA		R. PADRE DOMENICO TRIVI		0,076	FARALIGE.	TERMA
	V. LUIZ FERRAZ DE SAMAPIO JUNIOR	0,203	1			R. EUCLAIR CASTILHO E SILVA	1	0,220		
	DR. ALVARO SOARES	0.057				R. MITRE FIUZA AVRES				
	SETE DE SETEMBRO							0,168		
		0.948				R. JOSE ANGELO FASANO		0.232		
	CA. NOVE DE JULHO	0,100	1			R. ANDRE BERGARA LOPES		0.233		
	V. GENERAL CARNEIRO	1,818				R. EUCLAIR CASTILHO E SILVA		0,099		
	A AMERICO FIGUEIREDO	0,472				R. ENCARNAÇÃO GARCIA SANCHES		0.148		
	LAMEDA DAS HORTENSIAS	0.597				R. MANOEL FACIABEN GIMENES		0,432		
	LAMEDA DAS GLICINIAS	0,098			09	R. JORGE MARTHE		0.463		
0 0	LAMEDA DAS MARGARIDAS	0,507			10	R. JOSÉ ANGELO FASANO		0,111		
1 1	A. AMERICO FIGUEIREDO	0,645			11	R. BERNARDO MEDEIROS		0.230		
2 1	LAMEDA DAS CAMELIAS	0.529			12	R. PROF* IVONE TUNIS SOARES		0.253		
3 1	LAMEDA DOS UNSIDIUNS	0.193				ALAMEDA DAS ACACIAS		0.352		
	LAMEDA DAS ACACIAS	0.199	1			ALAMEDA DOS ANTURIOS		0.287		
	PROP* IVONE TUNIS SOARES	0.475				ALANEDA DAS PAPOULAS		0.294		
	JOSE ANGELO FASANO	0,107				ALAMEDA DAS TULIPAS		0.195		
	A', GENERAL OSORIO (ATE ROTATORIA)	0,215				ALAMEDA DAS AZALEIAS				
	A. GENERAL OSORIO (ATEROTATORIA)							0,260		
		0,261				R. BENEDITO FERREIRA TELLES		0.482		
	JOSÉ ANGELO FASANO	0.089				ALAMEDA DAS HORTÉNSIAS		0.203		
	. MANOEL FACIABEN GIMENES	0.816			20	ALAMEDA DAS ANGELICAS		0.099		
1 R	ENCARNAÇÃO GARCIA SANCHES	0.142	1 1		21	ALAMEDA DAS MARGARIDAS		0,405		
2 R	EUCLAIR CASTILHO E SILVA	0.087			22	ALAMEDA DAS GLICINIAS		0,098		
3 R	ANDRE BERGARA LOPES	0.234			23	ALAMEDA DAS HORTENSIAS		0,400		
4 R	JOSE ANGELO FASANO	0.244			24	ALANIEDA DAS ANGELICAS		0,101		
5 R	. MITRE FIUZA AYRES	0.100	1		25	ALAMEDA DAS CRISANDALEAS		0.135		
	PADRE DOMENICO TRIVI	0,100				R. BENEDITO FERREIRA TELLES		0,010		
٠,٠		10,100				R. JOAQUIM JOSE B. FERREIRA		0.325		
						AV. GENERAL CARNEIRO		1.946		
1										
-						PCA, NOVE DE JULHO		0.070		
ш					30	AV, MOREIRA CESAR		0,348		
1						R, CESARIO MOTTA		0.574		
1						PCA. CARLOS DE CAMPOS	1	0,058		
1						R. MIRANDA AZEVEDO		0,330		
1			1 1		3.4	R. MANOEL JOSE DA FONSECA		0.140		
П					35	R. PADRE LUIZ		0.050		
1					36	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	1	0.067		
1					37	R. FRANCISCO SCARPA		0.103		
1					38	RAMO "B"		0.115		
П			1			AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR		0,031		
1					40	T.S.A PLATAFORMA P1 - PONTO "B"		0,085		
1					1	The state of the s		merce.		
1					1					
1					1					
ı			1		1		1			
1					1					
1					1					
H	TOTAL PAVIMENT.	9,48		0,00	(1)		TOTAL PAVIMENT.	10,228	0,000	
ı	TOTAL NÃO PAVIMENT		0,000	************	1		TOTAL NÃO PAVIMENT.	44.000	0.000	***************************************
1	TOTAL KM	9,48		***************	1_		TOTAL KM	10,228		
_									TECNICO	VIGOROU ATE:
	DA LINHA							Cla 10 Lipit	CTECHICS.	HOUSE, HE

G THTE THTESTULES NES(Les)





TABELA Nº 7137 O.S. Nº 056 VIGENCIA EM

LINHA NOME:

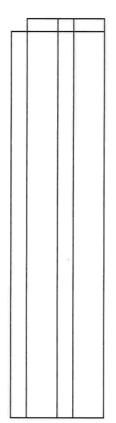
LINHA Nº:

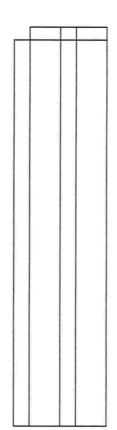
TIPO DE DIA:

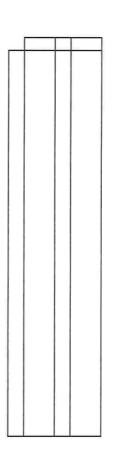
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA: TERMINAL:

PONTO: PLATAFORMA:







							Tempo	de Viagens	i
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU A	TÉ:	
,	7	





LINHA NOME:

LINHA Nº:

PONTO:

TIPO DE DIA:

SABADO

PLATAFORMA:

VIGENCIA EM:

EMPRESA: TERMINAL:

Final T.S.A. R1 Efetivo

NT0 C	, 1	-				D.	_	de viagens	
Nº C	Carros	C	iclo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATI	Ē:	
,	7	





LINHA NOME:

LINHA Nº:

PONTO:

TIPO DE DIA:

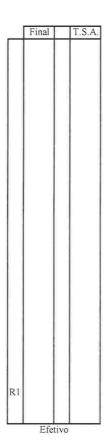
DOMINGO

PLATAFORMA:

VIGENCIA EM:

EMPRESA:

TERMINAL:



Nº Carros		Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU A	ſĒ;	
,	1	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O. Tabela S.T.U.

	LINHA: Nº.: PONTO:	CAPUTERA 074 B	TERMINAL: PLATAF.:	SÃO PAULO P.1	ЕМРЕ
 SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		7 -	SENTIDO DE VOLTA ( B x C )
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N°	LOGRADOURO
		1,123,000	1700000		
				1 1	
				1 1	
				1 1	
		1		1 1	
		1			
		1			
		1			
		1 1		1 1	
		1			
		1 1		1 1	
		1 1		1 1	
		1			
		1 1			
		1 1			
		1			
		1			
		1 1			
		1 1			
		1			
		1 1		1 1	
		1 1			
		1			
		1 1		1 1	
		1 1			
		1 1			
		1			
		1			
		1 1			
		1			
		1			
		1			
		1			
		1			
				I I	
 TOTAL PART OF THE			TORK TORK	10	pyAm
TOTAL PAVIMENT.	0.00		0,00	20	TOTAL PAVIN
TOTAL NÃO PAVIMENT.		0,000			TOTAL NÃO PAVIN
TOTAL KM	0,00	(0)			TOTA

G THTI THTISTU L74.XLS[L74]



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D.P.L.//S.P.O. Tabela S.T.U.

S.T.U.	VIGEN	CIA EM:		
	QUILOMETRAGEM			
PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA		
_				
0,000	0,000	0,000		
0,000	0,000	VIV.0.000 - 0.000.01 *		
VISTO Dpto	TECNICO	VIGOROU ATE:		
VISTO DICE	LEGINICO	TIGOROU ATE:		

G THTI THTISTU L74 XI S[L74]

5.



LINHA NOME: UFSCAR

LINHA N°: 080 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

EMPRESA:

PONTO: F PLATAFORMA: P.2

|          | FO   | NIO.  |   | Г   |   |  
   
  |   | FLAI   | Art   | JKIVIA.   |   | P.2   
   
   |  |   |  |  |   |                        |  |  
   |  |  |
|----------|--|---|---|---|---
--
---
---|--|---|---|---
--
---|--|---|--|--
---|------------------------|--|--|--|--|
| P        | adro   | n   |   | P   | adro  | on   
   
  |   | P  | adro  | on  |   | P   
   
   | adro   | on  |  | Con  | venc  | cional                 |  | P  
   | adro   | n  |
| Tab      | ela:   | 101   |   | Tab   | ela:  | 102  
   
  |   | Tab  | ela:  | 103   |   | Tab   
   
   | ela:   | 104   |  | Tab  | ela:  | 105                    |  | Tab  
   | ela:   | 106  |
| Final    |  | T.S.P.  |   | Final   |   | T.S.P.   
   
  |   | Final  |   | T.S.P.  |   | Final   
   
   |  | T.S.P.  |  | Final  |   | T.S.P.                 |  | Final  
   |  | T.S.P.   |
|          |  |   |   |   | P1  |  
   
  |   |  | P1  |   |   |   
   
   | P1   |   |  |  | П   |                        |  |  
   |  |  |
|          |  |   |   |   |   |  
   
  |   |  |   |   |   |   
   
   |  |   |  |  |   |                        |  |  
   |  |  |
|          |  |   |   |   |   | 05:20  
   
  |   |  |   | 05:45   |   |   
   
   |  | 06:10   |  |  |   |                        |  |  
   |  |  |
|          |  | 06:45   | T1  | Transf  |   | 06:25  
   
  | T1  | Transf   |   | 06:55   | T1  | Transf  
   
   |  | 07:28   |  |  |   | 07:10                  |  |  
   |  | 07:44  |
| Transf   |  | 08:10   | T1  | Transf  |   | 07:36  
   
  |   | 07:45  |   | 08:35   | T2  | Transf  
   
   |  | 6 100,000   | T1   | Transf   |   | 08:55                  |  | REC  
   |  |  |
| REC      |  |   |   | 08:45   |   | 09:35  
   
  |   | 09:35  |   | 10:25   |   |   
   
   |  |   |  | REC  |   |                        | R1   |  
   |  |  |
|          | - 1  |   |   | 10:25   |   | 11:15  
   
  |   | 11:15  |   | 12:05   |   |   
   
   |  |   | R1   |  |   |                        |  |  
   |  |  |
|          |  |   |   | 12:05   |   | 12:55  
   
  |   | 12:55  |   | 13:45   |   |   
   
   |  |   |  |  |   | l                      |  |  
   |  |  |
| 15:25    |  | 16:15   |   | 13:55   |   | 14:50  
   
  |   | 14:35  |   | 15:25   | P1  |   
   
   |  |   |  |  |   |                        |  |  
   |  |  |
| 17:05    |  | 17:55   |   |   |   | 16:40  
   
  |   | 16:15  |   | 17:05   |   | 15:00   
   
   |  | 15:50   |  |  |   |                        |  |  
   |  |  |
| 18:45    |  | 19:35   |   | 17:30   |   | 18:20  
   
  |   | 17:55  |   | 18:45   |   | 16:40   
   
   |  | 17:30   |  |  |   | 17:55                  |  |  
   |  |  |
| REC      |  |   |   | 19:10   |   | 20:00  
   
  |   | 19:43  |   | 20:33   |   | 18:20   
   
   |  |   |  | REC  |   |                        |  |  
   |  |  |
|          |  |   |   | 20:49   |   | 21:39  
   
  |   | 2000   |   | 2.0   |   |   
   
   |  |   |  |  |   |                        |  |  
   |  |  |
| 22:00    | - 1  | REC   |   |   |   |  
   
  |   |  |   |   |   |   
   
   | T1   |   |  |  |   |                        |  |  
   |  |  |
| Attended | - 1  |   |   |   |   |  
   
  |   |  |   |   |   |   
   
   |  |   |  |  |   |                        |  |  
   |  |  |
|          |  |   |   | 3.30.3  |   |  
   
  |   |  |   |   |   |   
   
   |  | 1000  |  |  |   |                        |  |  
   |  |  |
|          |  |   |   |   |   |  
   
  |   |  |   |   |   |   
   
   |  |   |  |  |   | 1                      |  |  
   |  |  |
|          |  |   |   |   |   |  
   
  |   |  |   |   |   |   
   
   |  | 1   |  |  |   |                        |  |  
   |  |  |
|          | R1   |   | R1  |   |   |  
   
  |   |  |   |   |   |   
   
   | R1   |   | R1   |  |   |                        |  |  
   |  |  |
| Ex       | tra  |   |   | Efe   | tivo  |  
   
  |   | Efe  | tivo  |   | _   |   
   
   |  |   | _  | Reaprove   | eitan   | nento                  | F  | Reaprove   
   | eitan  | nento  |
|          | Transf<br>REC<br>15:25<br>17:05<br>18:45<br>REC<br>22:00 | Padro Tabela: Final Transf REC  15:25 17:05 18:45 REC | Final T.S.P.  06:45 08:10 REC  15:25 16:15 17:05 18:45 REC  22:00 REC | Padron Tabela: 101 Final   T.S.P.  Transf   06:45   T1 08:10   T1  REC   16:15   17:05   17:55   18:45   19:35   REC   22:00   REC   R1 | Padron Tabels: 101 Tabels: 10 | Padron Tabela:         Padron Tabela:           Final         T.S.P.         Final         P1           Transf         08:10         T1         Transf         P1           Transf         08:10         T1         Transf         98:45         10:25         12:05         12:05         12:05         12:05         13:55         17:30         17:30         17:30         19:10         20:49         22:35         REC         REC </td <td><math display="block"> \begin{array}{c c c c c c c c c c c c c c c c c c c </math></td> <td>Padron Tabela:         101         Padron Tabela:         102           Final         T.S.P.         Final         T.S.P.           Final         06:45         T1         Transf         06:25         T1           Transf         08:10         T1         Transf         06:25         T1           REC         08:10         T1         Transf         07:36         09:35           08:45         09:35         10:25         11:15         12:05         12:55           15:25         16:15         13:55         14:50         16:40           18:45         19:35         17:30         18:20           REC         19:10         20:00           22:00         REC         22:35         23:20           REC         REC         23:20</td> <td>Padron Tabela: 101         Padron Tabela: 102         Final           Padron Installation Installation</td> <td>Padron Tabela: 101         Padron Tabela: 102         Padron Tabela: Tabela: Tabela: Tabela: Tabela: Tabela: 102         Padron Tabela: Tabela: Tabela: Tabela: Tabela: Tabela: Plance           Final         T.S.P.         Final         Plance         Pl</td> <td>Padror         Padror         Padror         Padror           Tabela:         101         Tabela:         102         Tabela:         103           Final         T.S.P.         Final         T.S.P.         Final         T.S.P.           Final         P1         T.S.P.         Final         T.S.P.           P1         Final         T.S.P.         P1           P2         P1         P2         P2           P3         P2         P3         P3           P4         P1         P3         P3           P5         P2         P3         P4           P5         P3         P4         P4           P5         P4         P1         P3           P6         P3         P4         P1           P6         P3         P3         P4           P7         P3         P4         P4           P6         P3         P4         P4           P6         P3         P4         P4           P7         P1         P1         P1           P6         P3         P3         P3           P6</td> <td>Padron         Padron         Padron           Tabela:         101         Tabela:         102         Tabela:         103           Final         T.S.P.         Final         T.S.P.         Final         T.S.P.           Final         T.S.P.         Final         T.S.P.         P1           Final         T.S.P.         Final         T.S.P.           Final         T.S.P.         P1         P1           Final         T.S.P.         P1         P1         P1           Final         T.S.P.         P1         P2         P3         P3         P3         <td< td=""><td>  Padron   Tabela:   101   Tabela:   102   Tabela:   103   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   105   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   105   Tabela:   105   Tabela:   106   Tabela:   108   Tab</td><td>  Padron   Padron   Padron   Padron   Tabela:   102   Tabela:   103   Tabela:   103   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   105:20   P1   P1   P1   P1   P1   P1   P1   P</td><td>Padron Tabela: 101         Padron Tabela: 102         Padron Tabela: 103         Padron Tabela: 104           Final         T.S.P.         Final         T.</td><td>Padron Tabela: 101         Padron Tabela: 102         Padrola Interview Interv</td><td>  Padron   Padron   Padron   Padron   Tabela:   102   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   104   Tabela:   107   Tabela:   108   Tabela:</td><td>  Padron   Tabela:   101</td><td>Padror Tabela: 101         Padror Tabela: 102         Padror Tabela: 103         Padror Tabela: 103         Tabela: 104         Convencional Tabela: 105           Final         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         &lt;</td><td>Padror Tabela: 101         Padror Tabela: 102         Padror Tabela: 103         Padror Tabela: 104         Convencional Tabela: 105           Final         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.</td><td>  Padron   Padron   Padron   Padron   Padron   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   105   Tabela:   106   Tabela:   107   Tabela:   108   Tabela:   108  </td><td>Padror Tabela: 101         Padror Tabela: 102         Padror Tabela: 103         Padror Tabela: 104         Conventional Padror Tabela: 105         Padror Tabela: 105         Padror Tabela: 105         Padror Tabela: 105         Conventional Padror Tabela: 105         Tabela: 105         Padror Tabela: 105         Tabela: 105         Padror Tabela: 105         Tabela: 105</td></td<></td> | $ \begin{array}{c c c c c c c c c c c c c c c c c c c $ | Padron Tabela:         101         Padron Tabela:         102           Final         T.S.P.         Final         T.S.P.           Final         06:45         T1         Transf         06:25         T1           Transf         08:10         T1         Transf         06:25         T1           REC         08:10         T1         Transf         07:36         09:35           08:45         09:35         10:25         11:15         12:05         12:55           15:25         16:15         13:55         14:50         16:40           18:45         19:35         17:30         18:20           REC         19:10         20:00           22:00         REC         22:35         23:20           REC         REC         23:20 | Padron Tabela: 101         Padron Tabela: 102         Final           Padron Installation | Padron Tabela: 101         Padron Tabela: 102         Padron Tabela: Tabela: Tabela: Tabela: Tabela: Tabela: 102         Padron Tabela: Tabela: Tabela: Tabela: Tabela: Tabela: Plance           Final         T.S.P.         Final         Plance         Pl | Padror         Padror         Padror         Padror           Tabela:         101         Tabela:         102         Tabela:         103           Final         T.S.P.         Final         T.S.P.         Final         T.S.P.           Final         P1         T.S.P.         Final         T.S.P.           P1         Final         T.S.P.         P1           P2         P1         P2         P2           P3         P2         P3         P3           P4         P1         P3         P3           P5         P2         P3         P4           P5         P3         P4         P4           P5         P4         P1         P3           P6         P3         P4         P1           P6         P3         P3         P4           P7         P3         P4         P4           P6         P3         P4         P4           P6         P3         P4         P4           P7         P1         P1         P1           P6         P3         P3         P3           P6 | Padron         Padron         Padron           Tabela:         101         Tabela:         102         Tabela:         103           Final         T.S.P.         Final         T.S.P.         Final         T.S.P.           Final         T.S.P.         Final         T.S.P.         P1           Final         T.S.P.         Final         T.S.P.           Final         T.S.P.         P1         P1           Final         T.S.P.         P1         P1         P1           Final         T.S.P.         P1         P2         P3         P3         P3 <td< td=""><td>  Padron   Tabela:   101   Tabela:   102   Tabela:   103   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   105   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   105   Tabela:   105   Tabela:   106   Tabela:   108   Tab</td><td>  Padron   Padron   Padron   Padron   Tabela:   102   Tabela:   103   Tabela:   103   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   105:20   P1   P1   P1   P1   P1   P1   P1   P</td><td>Padron Tabela: 101         Padron Tabela: 102         Padron Tabela: 103         Padron Tabela: 104           Final         T.S.P.         Final         T.</td><td>Padron Tabela: 101         Padron Tabela: 102         Padrola Interview Interv</td><td>  Padron   Padron   Padron   Padron   Tabela:   102   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   104   Tabela:   107   Tabela:   108   Tabela:</td><td>  Padron   Tabela:   101</td><td>Padror Tabela: 101         Padror Tabela: 102         Padror Tabela: 103         Padror Tabela: 103         Tabela: 104         Convencional Tabela: 105           Final         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         &lt;</td><td>Padror Tabela: 101         Padror Tabela: 102         Padror Tabela: 103         Padror Tabela: 104         Convencional Tabela: 105           Final         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.</td><td>  Padron   Padron   Padron   Padron   Padron   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   105   Tabela:   106   Tabela:   107   Tabela:   108   Tabela:   108  </td><td>Padror Tabela: 101         Padror Tabela: 102         Padror Tabela: 103         Padror Tabela: 104         Conventional Padror Tabela: 105         Padror Tabela: 105         Padror Tabela: 105         Padror Tabela: 105         Conventional Padror Tabela: 105         Tabela: 105         Padror Tabela: 105         Tabela: 105         Padror Tabela: 105         Tabela: 105</td></td<> | Padron   Tabela:   101   Tabela:   102   Tabela:   103   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   105   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   105   Tabela:   105   Tabela:   106   Tabela:   108   Tab | Padron   Padron   Padron   Padron   Tabela:   102   Tabela:   103   Tabela:   103   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   105:20   P1   P1   P1   P1   P1   P1   P1   P | Padron Tabela: 101         Padron Tabela: 102         Padron Tabela: 103         Padron Tabela: 104           Final         T.S.P.         Final         T. | Padron Tabela: 101         Padron Tabela: 102         Padrola Interview Interv | Padron   Padron   Padron   Padron   Tabela:   102   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   104   Tabela:   107   Tabela:   108   Tabela: | Padron   Tabela:   101 | Padror Tabela: 101         Padror Tabela: 102         Padror Tabela: 103         Padror Tabela: 103         Tabela: 104         Convencional Tabela: 105           Final         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         < | Padror Tabela: 101         Padror Tabela: 102         Padror Tabela: 103         Padror Tabela: 104         Convencional Tabela: 105           Final         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P.         T.S.P. | Padron   Padron   Padron   Padron   Padron   Tabela:   103   Tabela:   104   Tabela:   105   Tabela:   106   Tabela:   107   Tabela:   108   Tabela:   108 | Padror Tabela: 101         Padror Tabela: 102         Padror Tabela: 103         Padror Tabela: 104         Conventional Padror Tabela: 105         Padror Tabela: 105         Padror Tabela: 105         Padror Tabela: 105         Conventional Padror Tabela: 105         Tabela: 105         Padror Tabela: 105         Tabela: 105         Padror Tabela: 105         Tabela: 105 |

	P	adro	n		P	adro	on		P	adro	n		P	adro	on		Pa	dro	n
	Tab	ela:	107		Tabe	la	108		Tabe	la	109		Tabe	la	110		Tabela	a	111
	Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.
RI	REC		07:20	2 P1	09:15	RI	08:15 REC	R1	REC	PI	12:50	PI 3	22:30	R2	REC		17:50		17:00 Transf
F	Reaprove	eitan	nento	R	eaprove	eitan	nento	F	Reaprove	eitan	nento	F	Reaprove	eitar	nento	R	Reaprovei	tan	nento

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

- 1 O HORÁRIO EM AZUL TRANSFERE PARA ALINHA 49 ASTÚRIAS (17h10 NO TSP)
- 2 O HORARIO EM VERDE CUMPRE ATENDIMENTO AO COND. ANA MARIA.
- 3 OS HORARIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO ATE O TSA.

Tabela 101 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO, POIS INICÍA NA LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (Tabela 106)

Tabela 103 - APÓS VIAGEM DE 22H55 BxC TRANSFERE PARA A LINHA 51 - GREEN VALLEY (Tabela 104)

Tabela 104 - APÓS VIAGEM DE 07H25 CxB TRANSFERE PARA O PONTO FINAL DA LINHA 51 - GREEN VALLEY (Tabela 103)

Tabela 105 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 102 - VIA CENTRO (Tabela 101)

Tabela 106 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 51 - GREEN VALLEY (Tabela 102)

Tabela 107 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (Tabela 102)

Tabela 108 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 18 - QUINTAIS DO IMPERADOR (Tabela 104)

Tabela 109 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 52 - CIDADE UNIVERSITÁRIA (Tabela 104)

Tabela 110 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 78 - SABIÁ (Tabela 101)

Tabela 111 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 301 - INTERBAIRROS I (Tabela 105)

							Tempo	de Viagens	
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	2	01:10	01:40	00:17	00:50	00:50	00:50	00:50	00:50





LINHA NOME: UFSCAR

LINHA Nº: 080 TIPO DE DIA: SABADO

PLATAFORMA:

PONTO:

P.2

EMPRESA:

VIGËNCIA EM:

TERMINAL: SÃO PAULO

		LLILI	24	SICIVII C.		1.2		
		P	adro	n		P	adro	n
		Tab	ela:	201		Tab	ela:	202
		Final		T.S.P.		Final		T.S.P.
Γ			P1				P1	
								ļ.
				05:20				
		06:08		06:56				
		07:44		08:32				
-		09:25		10:13				
		11:01		11:49				
		12:37		13:25				
		14:18		15:06				
		15:54		16:42				
		17:30		18:18				
		19:06		19:54				
		120000000000000000000000000000000000000	ı,					22:30
	200	20:47	4	and the same of th		DEC	4	22:30
	4	22:23		23:11		REC		
1		REC						
1								
1								
1								
1								
١								
	ж							
					D2			
Į.	R1				R3			

Efetivo

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

4 - EM VERMELHO, ATENDE ESTRADA DA SERVIDÃO, 243 (COND. DE CHÁCARAS ANA MARIA)

Efetivo

							Tempo	de Viagens		
Nº C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	P	co	Entre Pico		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
2	1	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	

VIGOROU ATÉ:	_	
VIGOROG IIIE.	_	
1	î.	



URBES TRÂNSITO E TRANSPORTES

TABELA Nº 7735 O.S. Nº 024

05 / 2018

EMPRESA:

TERMINAL:

UFSCAR LINHA NOME:

> LINHA Nº: PONTO:

080

R

TIPO DE DIA:

**DOMINGOS** 

PLATAFORMA: P.6

Tab	ela:	301		Tab	ela:	302
Final		T.S.P.		Final		T.S.A.
Final		T.S.P.		Final		T.S.A.
 Efe	tivo		R	eaprove	itan	nento

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

- 4 EM VERMELHO, ATENDE ESTRADA DA SERVIDÃO, 243 (COND. DE CHÁCARAS ANA MARIA)/ TSP

5 - EM CINZA, ATENDE ESTRADA DA SERVIDÃO, 243 (COND. DE CHÁCARAS ANA MARIA)/ TSA

Tabela 301 - APÓS VIAGEM TRANSFERE PARA LINHA 302 - INTERBAIRROS II - PF\_R.OTTO (TABELA 301).

OBS: SOMENTE AOS DOMINGOS (EM FERIADO, SOMENTE SE ESTE FOR EM UM DOMINGO).

- CARRO ADAPTADO PARA DEFICIENTES (CADEIRANTES)

							Tempo	de Viagens		
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre Pico		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	

VIGOROU ATI	3;	
1	1	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Diretoria de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O. Tabela S.T.U.

		LINHA:	UFSCAR		0.700	EMPRES	A: S.T.U.	VIGENO	TA EM
١	TABELA N° 2658 O.S. N° 917	PONTO:	080 F	PLATAF.:	SÃO I P.2	ACLO		01/04	/2008
- 1	SENTIDO DE IDA ( C x B )		OUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA ( B x C )		OUILOMETRAGEM	
100		DAMMARKE		TUDDY	1.00		DAVINENT		TEDDA
92   1 03   1 04   . 05   . 06   . 07   1 08   . 99   .	T.S.P PLATAFORMA P.2 - PONTO TE R. LEOPOLDO MACHADO R. CORONEL CAVALIBROS AV. DOM AGUIRRE AV. JONA AGUIRRE AV. JONA ELEGERA AV. MORELIA CESAR AV. ARMANDO PANNINZIO ROD. JOÑO LEME DOS SANTOS UPSCAR	PAVIMENT. 0,021 0,040 0,485 1,212 0,490 0,490 1,212 0,490 1,210	PARALE.	TERRA	02 1 03 1 04 2 05 1 06 2 07 2	PSCAR  RODOVIA JOÃO LEME DOS ASATOS  W. ARLANDO PANSINZIO  W. GAL CANSERO  W. GAL CANSERO  W. SAL E PLATIO  W. MORE PER PLATIO  S.S.P PLATAFORMA P.2 - PONTO "F"	PAVIMENT.  0.7630 2.464 2.487 0.070 0.470 1.475 0.416 0.103	PARALEL	TERRA
	TOTAL PAVINE NT. TOTAL NÃO PAVINE NT.	***************************************	0,000	0,00	003	TOTAL PAVIMEN TOTAL NÃO PAVIMEN TOTAL K	f	0,000	0.
BS.:	TOTAL KM	16,87	9	***************************************		TOTALK			VIGOROU ATE

G THITTHTISTU LT NES(LTT)





LINHA NOME:

JÚLIO DE MESQUITA

LINHA Nº:

073

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO:

PLATAFORMA:

	rx.				LUIT	LTI C	JICIVII L.		1 . 1						
	P	adro	n		P	adro	n		P	adro	n		P	adro	n
	Tabela:		101		Tabela:		102		Tabela:		103		Tabela:		104
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.
P2				P1				Pl				P2		П	
5	04:00		04:30												
1	05:10	T1	Transf		04:20	T2	Transf	1	04:30	1	05:00	4	04:40	4	05:20
1	06:08	T1	Transf	4	05:20	4	06:00		05:40	1	06:20	4	06:00	4	06:40
	07:04		07:44	5	06:40	T1	Transf	1	06:56	T1	Transf	4	07:20	5	08:00
1	08:22	T1	Transf	١.	07:36		08:16		07:52	1	08:32	4	08:55		09:34
1 1	09:47		10:26	1	09:08	1	09:47	1	09:34	1	10:13		10:13		10:52
	11:05		11:44	1	10:26	1	11:05	1	10:52	1	11:31		11:31		12:10
	12:23		13:02	1	11:44	1	12:23	1	12:10	1	12:49		12:49		13:28
	13:41		14:20	1	13:02	1	13:41	1	13:28	1	14:07		14:07	4	14:46
1	15:12	5	15:51	1	14:20	1	14:59		14:59		15:38	5	15:38	1	16:17
4	16:29		17:10		15:51		16:30	T1	Transf	5	17:00		17:09	4	17:50
T1	Transf	1	18:20	T1	Transf	1	17:40	4	17:49		18:30	T2	Transf	1	19:00
П	19:09	4	19:50	١.	18:29		19:10		Transf	-1	19:40	1	20:06	1	20:45
	REC				REC			1	20:46	1	21:25	1	21:26	1	22:05
								1	22:06	5	22:45	1	22:46	5	23:25
								5	23:26		00:10	4	00:10	3	00:40
									REC				REC		
R3				R1				R1				R2			
	Efe	tivo			Efe	tivo	1		Efe	tivo			Efe	tivo	

Efetivo Efetivo Efetivo

	P	adro	n		P	adro	n		P	adro	n		P	adro	n
	Tabela:		105		Tabela:		106		Tabela:		107		Tabela:		108
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.
P1				P1				Pl						T2	
	0.4.70					١.	05.40	١.	0.7.20						
1	04:50		Transf		05:00	1	05:40	1	05:30		Transf		0601		
1	05:50	T1	Transf		06:16	T1	Transf		06:32	T1	Transf	1	06:24		07:04
	06:48	4	07:28	1	07:12	T1	Transf	1	07:28	T1	Transf	1	07:44		Transf
5	08:02	T1	Transf		08:12	4	08:52	4	0.0.02	1	09:12	1	08:42		REC
П	09:21	4	10:00	5	10:00	5	10:39		REC					R1	
4	10:39	4	11:18	5	11:18	5	11:57	RI							
4	11:57	4	12:36	5	12:36	5	13:15								
4	13:15	4	13:54	5	13:54	1	14:33	Pl							
5	14:46	5	15:25		15:25		16:04		14:33		15:12			P1	
5	16:09		16:50	1	16:49		17:30	T1	Transf	5	16:40			1	17:20
T1	Transf	1	18:00	T1	Transf	5	18:40	5	17:29		18:10	1	18:09		18:50
1	18:49	4	19:30	4	19:46	4	20:25	T1	Transf	1	19:20	T1	Transf	1	20:05
4	20:32	4	21:05	4	21:06	4	21:45		REC				REC		
4	21:46	4	22:25	4	22:26	4	23:05								
4	23:06		23:45		REC										
	REC		.—express do												
1															
R1				R3				R1				R1			
	Efe	tivo			Ex	tra			Ex	tra			Ex	tra	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ITINERÁRIO PELA AV. GENERAL CARNEIRO.
- 2 O HORÁRIO EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. AFONSO VERGUEIRO
  - E ATENDE AO PONTO FINAL DA LINHA 77 SANTA BÁRBARA
- 3 O HORÁRIO EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO E ATENDE AO PONTO FINAL DA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA
- 4 O HORÁRIO EM VERMELHO: CUMPRE ITINERÁRIO VIA AF. VERGUEIRO E REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.
- 5 O HORÁRIO EM CINZA: CUMPRE ITINERÁRIO VIA GAL. CARNEIRO REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.

							Tempo	de Viagens		
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre Pico		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
8	7	01:20	01:18	00:08	00:11	00:40	00:40	00:59	00:40	





EMPRESA:

LINHA NOME: JULIO DE MESQUITA

LINHA N°: 073 TIPO DE DIA: SÁBADO TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

	A						JIMM.		E.I	200									
		adro				adro				adro				adro				adro	
	Tab	ela:	201		Tab	ela:	202		Tab	ela:	203		Tab	ela:	204		Tab	ela:	205
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.	1	Final		T.S.A.
P1				P1						T1		P1				P1			
																			1
																			1
1	04:15		05:00		04:36	5	05:16				05:32	1	05:00	5	05:48		05:20		06:04
1	05:40	5	A 00	4	0.0000000000000000000000000000000000000		06:36	1	06:12	5	A STATE OF THE STA	4	Contract to	~	07:08	1	06:44	5	07:24
4	07:00	-	07:40	1	A-0 10 10	-5	07:56	4	07:32	2	08:12	1		5	2010 5001001	4	08:04	2	08:44
1	08:40	5	PRIVATE SHEET	4	08:58	2	09:42	1	09:16	5	10:00	4	2 431 344	ر	10:18	1	09:52	5	10:36
4	10:10	3	10:54	1	10:28	5	11:12	4	10:46	٥	11:30			5		4	11:22	2	12:06
		_		- ~		3				ابرا		1		ر	11:48				
1	11:40	5	12:24	4	11:58		12:42	1	12:16	5	13:00	4		341	13:18	1	12:52	1	13:36
4	13:10	4	13:54	1	13:53	1	14:35	4	14:14	4	14:56	1		1	15:17		REC		
4	14:56	4	15:38	1	15:17	1	15:59	4	15:38	4	16:20	1		1	16:41				
4	16:20	4	17:02	1	16:41	- 1	17:23	4	17:02	4	17:44	1.		1	18:05				
4	17:44	4	18:26	1	18:05	1	18:47	4	18:26	4	19:08	1	20,000	1	19:29				
4	19:28		20:09	1	19:55	5	20:36	4	20:22		21:03		REC						
1	20:49	5	21:30	4	21:16		21:57	1	21:43	5	22:24								
4	22:10	4	22:51	1	22:37	1	23:18	4	23:04		23:45								
5	23:31	1	00:12		23:58	2	00:39		REC										
	REC				REC		2 300 10												
1 1																			
1 1																			
1 1																			
																			1
1 1																			
1 1																			
R1				R2				R1				R1				R1			
KI	Efe	tivo		N2	Efe	tivo		1.1	Efe	tivo		KI	Efe	tivo		101	Efe	tivo	
	LIE	uvo			EIG	LIVO			LIC	LIVO			Lie	LIVO			1110	LIVO	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO PELA AV. GAL. CARNEIRO.

- 2 O HORÁRIO EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. AFONSO VERGUEIRO E ATENDE AO PONTO FINAL DA LINHA 77 SANTA BÁRBARA
- 4 O HORÁRIO EM VERMELHO: CUMPRE ITINERÁRIO VIA AF. VERGUEIRO E REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.
- 5 O HORÁRIO EM CINZA: CUMPRE ITINERÁRIO VIA GAL. CARNEIRO REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.

							Tempo	de Viagens	k .
N° C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
5	5	01:20	01:24	00:12	00:16	00:40	00:40	00:42	00:42

VIGOROU A	ATE:
./	/





EMPRESA:

LINHA NOME: JÚLIO DE MESQUITA

LINHA N°: 073 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

		PLAI	Art	JKWA.
		P	adro	on
	1	Tabela:		301
		Final		T.S.A.
	P1			
		04:40	4	05:20
	4	06:00	4	06:40
	4	07:20	4	08:00
	4	09:00	4	09:40
	4	10:20	4	11:00
	4	11:40	4	12:20
	4	13:00	4	13:40
	4	14:40	4	15:20
	4	16:00	4	16:40
	4	17:20	4	18:00
	4	18:40	4	19:20
	4	20:20	4	21:00
	4	21:40	4	22:20
Ì	4	23:00	4	23:45
		REC		
1				
ı				
	R2			

	P	adro	n
1	Tabela:		302
	Final		T.S.A.
P1			
1	05:20	1	06:00
1.	06:40	1	07:20
1.	08:00	1	08:40
1	09:40	1	10:20
1	11:00	1	11:40
1	12:20	1	13:00
1,	13:40	1	14:20
1	15:20	1	16:00
1	16:40	1	17:20
1	18:00	1	18:40
1	19:20	1	20:00
1	21:00	1	21:40
1	22:20	5	23:00
4	23:40	2	00:20
	REC		
R1			
KI	Efe		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO PELA AV. GAL. CARNEIRO.
- 2 O HORÁRIO EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. AFONSO VERGUEIRO

Efetivo

- E ATENDE AO PONTO FINAL DA LINHA 77 SANTA BÁRBARA
- 4 O HORÁRIO EM VERMELHO: CUMPRE ITINERÁRIO VIA AF. VERGUEIRO E REALIZA PONTO FINAL NO WANEL VILLE IV.

							Tempo	de Viagens	i	
N° C	arros	Ciclo		Ciclo Intervalo			ico	Entre Pico		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
2	2	01:20	01:20	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	00:45	

VIGOROU ATE		
j	1	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Area de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O. Tabela S.T.U.

		LINHA: N"	JULIO DE MESQUITA 073	TERMINAL	SAN	TO ANTONIO EMPRESA	S.T.U	VIGEN	ICIA EM.
	TABELA N° 7216 O.S. N° 075	PONTO:	A	PLATAF.:	P.1	no Asiono		21/1	1/2016
Н	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (BxC)		OUILOMETRAGEM	
+	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
	S.A PLATAFORMA PI - PONTO "A"	0,234	1110.0000	10,000		R. LAURO JOSE FRANCISCO ( PF DE FRONTE N° 231)	0.070	11.114(10.000)	11110317
	V. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,010			02		0.058		1
	AMO "B"	0,121			03		0.070		1
			1						1
	FRANCISCO SCARPA	0.250	1 1				0,484		1
	V. AFONSO VERGUEIRO	2.224			05		0.200		
	CAP. BENTO MANOEL RIBEIRO	0.220	1		06		0.238		1
	V. GENERAL CARNEIRO	0.415	1		07		0.308		
A	V AMÉRICO FIGUEIREDO	2,169			08	R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0,249		1
A	V. ELIAS MALUF	0.326	1		09	R. MARIA GERMANI	0,096		1
R	ESTADO DE ISRAEL	0.145	1		10	R. EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,169		
Á	REA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "C"	0.075	1 1		11	R. NARA LEÃO	0.744		1
	ESTADO DE ISRAEL	0.181				R. FRANCISCO RUIZ MIRANDA	0,193		
	V AMÉRICO FIGUEIREDO	0,540	1		13		0.097		
	CARMEN MIRANDA	0,106				AV. AMERICO FIGUEIREDO	1,307		
					15		0,075		
	LAMARTINE BABO	0,554							1
	EDUARDO DONIZETTI UNRUH	0,216			16		0,986		1
R	MARIA GERMANI	0.096				AV CECILIA MEIRELLES	0,153		
R	NILZA ZILAH SILVATTI VIANA	0.241			18	R. BENEDITO FERREIRA TELLES	1,125		
R	LAMARTINE BABO	0,046			19	R. JOAQUIM JOSE BATISTA FERREIRA	0.312		
	JOÃO ORTOLANO	0,163			20		0.730		1
	AUREO ARRUDA	0,356			21		0.238		
	PROF*, MARIA B. AUGUSTO KELLER	0,791	1		22		2,010		1
		0.070			23		0,365		
K	LAURO JOSE FRANCISCO ( PF DE FRONTE N° 231)	0,070							
					24		0,066		
					25		0.104		
ı			1		26		0.114		1
					27	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0.032		1
		1	1		28	T.S.A PLATAFORMA P1 - PONTO "A"	0,129		
			1				1757.000		1
			1						1
			1						1
							1		
					1				
			1 1						
			1						
		I				1			I
		1			1				1
		1	1			I.			1
		1	1						1
		I	1						1
									1
									1
			1						1
	TOTAL PAVIMENT.	9.5		0,00	00	TOTAL PAVIMENT			
	TOTAL NÃO PAVIMENT		0,000		1	TOTAL NÃO PAVIMENT		0.000	)
	TOTAL KM	9.5	49			TOTAL KN			
	CONTRACTOR AND AND ADDRESS OF THE PARTY.				_		VISTO Detail	TECNICO	VIGOROU AT
A	TENDIMENTO 01 - AZUL -								

G:THTITHTISTUL73.XLS[L73]





EMPRESA:

LINHA NOME: SANTA BARBARA

LINHA N°: 077 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

		FU	INTO.		1-1				PLAI	AL	JKIVIA.		1.1										
	P	adro	on		P	adro	n		P	adro	n		P	adro	n		P	adro	on		P	adro	n
	Tab	ela:	101		Tab	ela:	102		Tab	ela:	103		Tab	ela:	104		Tab	ela:	105		Tab	ela:	106
	Final		T.S.A.	l	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.
P1				P1		П		P1		П		P1				P1				P1		П	
1																							
1					04:10		04:56						04:26		05:12		04:42		05:28				
1	05:23	T2	Transf		05:32	1	06:18	1	05:41	T2	Transf		05:50		06:36		06:08	1	06:56				
1	06:35	T2	Transf		07:02	3	07:50	1	06:53	T2	Transf		07:20		08:08		07:38	1	08:26	1	07:11	T2	Transf
1	07:47	T2	Transf	3	08:58		09:48	1	08:06		REC		09:12	1	10:02		09:40	1	10:30	1	08:30		09:18
1	09:26		10:16		10:36	1	11:26			R1		1	10:50		11:40	1	11:18		12:08	1	10:22		11:12
	11:04	1	11:54	1	12:14		13:04						12:28	1	13:18		12:56	1	13:46		12:00	1	12:50
1	12:42		13:32		13:52	1	14:42	P1				1	14:06		14:56	1	14:48	1	15:38	1	13:38		14:28
1	14:34	2	15:24	1	15:48		16:40		15:00	3	15:52		16:00	1	16:52		16:36		17:28		15:36	1	16:28
2	16:24	1	17:16		17:36	1	18:28	3	16:48	1	17:40	1	17:48		18:40		18:24	1	19:16	1	17:24		18:16
1	18:12		19:04	-1	19:26	1	20:16	1	18:36		19:28	1	19:54	١.	20:44		REC				19:12		20:04
	20:14	1	20:58	1	21:14		21:58		REC				21:34	1	22:18						REC		
1	21:54		22:38		22:54	1	23:38					1	23:14		23:58								
	23:34		00:18		REC								REC										
	REC																						
R1				R1				R1				R1				R1				R1			
1																							
	Efe	tivo			Efe	tivo			Ex	tra			Efe	tivo			Efe	tivo			Efe	tivo	

	P	adro	on		P	adro	n		P	adro	n		P	adro	on		P	adro	n
	Tab	ela:	107		Tabe	la	108		Tabe	la	109		Tabe	la	110		Tabe	la	111
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.
P1				P1				P1				P1		П		P1			
1																			
	04:58		05:44		06:16	T2	Transf		05:14		06:00	4	05:59		Transf	6	06:13		Transf
	06:26	1	07:14	1	07:29	T2	Transf		06:44		07:32								
1	07:56		08:44		08:44	1	09:32		08:16	1	09:04								
1	09:54		10:44	R1	REC				10:08	1	10:58								
	11:32	1	12:22					1	11:46		12:36								
1	13:10		14:00	PI					13:24	1	14:14								
1	15:12	2	16:04		14:20	1	15:10	1	15:24		16:16								
2	17:00		17:52	1	16:12		17:04		17:12	1	18:04								
	18:48	ì	19:40		18:00	1	18:52	1	19:00		19:52							3	18:46
1	20:34		21:18		19:40	1	20:30		20:54	i	21:38						REC		
	22:14	ī	22:58		REC	- "	1-0/6-60	1	22:34		23:18						0.000 5.		
	REC								REC										
	TULE								1000										
				ш															
R1				R1				R1								R2			
IXI				IXI				IXI								114			
	Efe	tivo		ш	Fy	tra			Efe	tivo			Reaprove	eitar	nento	R	Reaprove	itar	nento

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

- O HORÁRIO EM BRANCO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO.
- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO.
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO.
- 3 OS HORARIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO.
- 4 O HORÁRIO EM VERMELHO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO E DESEMBARCA P6 PONTO "R"
- 5 O HORÁRIO EM CINZA CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO E DESEMBARCA P1 PONTO "D"
- 6 O HORÁRIO EM ROXO INICIA NO COND. VIVENDAS DO LAGO E CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO E DESEMBARCA P1 PONTO "D"

Tabela 104 - TARDE NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS INICIA NA LINHA 48 - APARECIDINHA / VIA CASTELINHO (Tabela 110)

Tabela 110 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 52 - CIDADE UNIVERSITÁRIA (Tabela 103)

Tabela 111 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 66 - IPATINGA (Tabela 103)

						Ter	npo de Viagens
N° (	Carros	C	iclo	Inte	tervalo Pic		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta
9	9	01:28	01:38	00:09	00:10	##	##





THE PROPERTY OF THE PROPERTY O

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: SANTA BARBARA

LINHA N°: 077 TIPO DE DIA: SÁBADO TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: A PLATAFORMA: P.1

			ional			adro				adro				adro				adro	
	Tab	ela:			Tab	ela:	202		Tab	ela:	203			ela:			Tab	ela:	205
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.
P1				P1				P1						P1		P1			
									MATERIAL P. 1800	2000	04:35		Correctives		BOWER STORY				
	04:30	T1	Transf		04:50	1	5050000		05:13	2	100000000000000000000000000000000000000	1	05:36	2	100000000000000000000000000000000000000		05:59		06:49
				1	06:22	1	07:12	3	10000		07:35	3	07:08	1	07:58		07:31		08:21
				1	07:54	1	08:44		08:17		09:07	1	09:00	1	09:50		09:23		10:13
				1	09:46	1	10:36		10:09		10:59	1	10:32	1	11:22		10:55		11:45
				1	11:18	1	1,000		11:41		12:31	1	100000000000000000000000000000000000000	2	12:54		12:27		13:20
				1	12:50	1	13:40		13:33		14:15	3		1	14:43		REC		
				1	14:42		15:24		15:10	1	Control of the last	1	70 S INS. S.		16:20				
				١.	16:06		16:48	1	16:34	3			17:02		17:44				
				1	17:30	1		3	17:58	,	18:40		18:26	1	19:08				
				1	18:54		19:36	١,	19:36	1			REC						
					20:38		21:20	1	21:20	1.	22:02								
					22:02		22:44	1	22:44 DEC	1	23:26								
					23:26		00:08		REC										
					REC														
				R1				R1				R1		لــا		R1			
F	Reaprove	eitar	nento		Efe	tivo			Efe	tivo			Efe	tivo			Efe	tivo	

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

O HORÁRIO EM BRANCO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO.
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO.
- 3 OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO.

Tabela 201 - APOS CUMPRIR O HORARIO PROGRAMADO O CARRO TRANSFERE PARA A L. 07 - INDUSTRIAL/ VILA RICA. (Tabela 201)

						Tempo de Viagens					
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre Pico			
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta		
4	4	01:32	01:24	00:23	00:21	00:42	00:50	00:42	00:42		

VIGOROU ATI	Ξ:	
1	1	





LINHA NOME: SANTA BARBARA

LINHA N°: 077 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: SANTO ANTONIO

EMPRESA:

PONTO: A

PLATAFORMA: Padron Tabela: 301 T.S.A. Final 04:40 1 05:22 06:04 06:46 1 08:10 07:28 09:12 09:54 10:36 11:18 12:00 12:42 14:26 15:08 15:50

17:14

20:02

2 18:38

3 21:46 1 23:10

16:32 17:56

19:20

1 21:04 3 22:28 REC

2

	P Tab	adro	on 302
	Final		T.S.A
P1			
1	05:22 06:46	3	06:04 07:28
3	08:10	٦	08:52
1	09:54 11:18 12:42	1	10:36 12:00 13:24
3	14:26	3 2 1	15:08
3 2 1	15:50	1	16:32
1	17:14		17:56
	18:38	1	19:20
-1	20:22		21:04
	21:46	2	22:28
2	23:10		REC
		R1	
	Efe	tivo	

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

O HORÁRIO EM BRANCO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO.
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL CARNEIRO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO.
- 3 OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. GENERAL OSÓRIO E FAZ PONTO FINAL NO VIVENDAS DO LAGO.

							Tempo	de Viagens		
N° (	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre Pico		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
2	2	01:24	01:24	00:42	00:42	00:42	00:42	00:42	00:42	

VIGOROU AT	ſĖ:	_
1	/	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O. Tabela S.T.U.

		LINHA:	SANTA BARBARA			EMPRESA .	S.T.U.	VIGENO	TA EM
		No.	077	TERMINAL	SAN	TO ANTONIO			
ſ	TABELA Nº 6923 O.S. Nº 023	PONTO:	A	PLATAF	P.I			16/05/	2016
۲	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		7	SENTIDO DE VOLTA ( B x C )		QUILOMETRAGEM	
t	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	V.	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERR
1	S.A. PLATAFORMA P.1 - PONTO - A	0.234			01	R.THALES DE TATE	0,179		
	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0,203	1		02	ALÇA DE ACESSO A AV AMERICO FIGUEIREDO	0,041	( !	
	DR. ALVARO SOARES	0.057	1 1		0.3	AV AMERICO FIGUEIREDO	0,070	1	
	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			04	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0.051	( !	
	CA. NOVE DE JULHO	0,100	1		05	R. MANOELA FERREIRA DE ASSIS	0,096	1	
	AV. GENERAL CARNEIRO	1,820	1		06	R. FRANCISCO CORDEIRO DE CAMPOS PRIMO	0,181		
	AMERICO FIGUEIREDO	2,169	1 1		07	R. HERMES WALDEMARIM	0.327	1	
	V. ELIAS MALUF	0,326	1 1		08	R. JOSE LEITE DO CANTO JUNIOR	0,291	1	
	L ESTADO DE ISRAEL	0.145	1 1		09	R. ALMIR MUZA SOARES	0.115	1	
	AREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA - RAMO "C"	0.075	1		10	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,660	1	
			1		11	R. ORLANDO GALEGO SANCHES	0.053	1	
	L ESTADO DE ISRAEL	0.181	1		12		0.232	1	
	AV AMÉRICO FIGUEIREDO	1.603	1			R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,055	1	
	L NILZA NEVES ZULIANI	0.105	1		13		0,258	( !	
	L ALMIR MUZA SOARES	0.219	1		14	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLAGIO TORINO)		1	
	L DARIA GALVÃO DA SILVA	0,425				R. ANTONIO DA SILVA PAULO (VILLAGIO TORINO)	0,173	( !	
ĺ	R LUIZ FRANÇA	0,055			16		0.171	1	
	L ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0,464				R. WALTER LACAVA (VILLAGIO TORINO)	0.162	1	
į	L LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161			18	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLAGIO TORINO)	0.092		
	RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLAGIO TORINO)	0.092			19	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161		
	WALTER LACAVA (VILLAGIO TORINO)	0,162			20	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0.675		
	RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLAGIO TORINO)	0.171	1		21	R. MARCIO F. DA ROCHA	0.044	1	
	C ANTONIO DA SILVA PAULO (VILLAGIO TORINO)	0.173	1 1		22	R. DARIA GALVÃO DA SILVA	0,307	1	
	R RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLAGIO TORINO)	0.258	1		23	AV. AMERICO FIGUEIREDO	2,025	1	
	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0.892	1 1		24		0,075	1	
	E ALMIR MUZA SOARES	0.115	1		25		0,986	1	
	R JOSÉ LEITE DO CANTO JUNIOR	0.291	1		26	AV CECILIA MEIRELLES	0,153	1	
						R. BENEDITO FERREIRA TELLES	1,125		
	R. HERMES WALDEMARIM	0.327					0,312		
	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0.283			28		1,940		
	AV AMERICO FIGUEIREDO	0.238			29		0,070		
	ESTRADA DO IPATINGA	0.037				PÇA NOVE DE JULHO		'	
į	R. THALES DE TATE	0.051			31	AV. MOREIRA CESAR	0,348		
						R. CESARIO MOTTA	0.574	1	
					33		0.058		
						R. MIRANDA AZEVEDO	0,330	1	
						R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0.140		
					36		0.050		
					37	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0.067		
			1		38	R. FRANCISCO SCARPA	0.103	1	
					39	RAMO "B"	0.113		
			1		40	AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0.031		
					41	T.S.A. PLATAFORMA P.1 - PONTO - A	0,129		
	TOTAL PAVIMENT.	12.38		0.0	00	TOTAL PAVIMENT			
	TOTAL NÃO PAVIMENT		0.000			TOTAL NÃO PAVIMENT		0,000	
	TOTAL KM	12.38	0			TOTAL K			
							L MICTO Dat	o TECNICO	VIGOROU A

G: THTT THTTISTU L 77.XLS(L77)





P.3

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: SABIÀ

LINHA Nº: 078

TIPO DE DIA: SEGU

PLATAFORMA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

EMPRESA:

PONTO: J

Convencional Tabela: Final T.S.P. 05:00 05:30 06:00 06:30 07:00 07:30 08:05 08:35 09:05 09:35 10:05 10:35 11:05 11:35 12:05 12:35 13:05 13:35 14:20 14:50 15:20 15:50 16:20 16:50 17:50 17:20 18:20 18:50 REC

17:50	17:20
19:10	18:20
20:20	19:40
21:20	20:50
22:20	21:50
23:20	22:50
REC	23:50

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM ATENDIMENTO A PEDREIRA SÃO DOMINGOS.

Efetivo

2 - O HORÁRIO EM VERDE INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO № 25.

Tabela 102 - ESTE CARRO É REAPROVEITADO NA LINHA 49 - ASTÚRIAS (Tabela 104). NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS TRANSFERE DA LINHA 01 - SANDRA (Tabela 102).

							Tempo	de Viagens	: Viagens		
Nº C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pico		Entre Pico			
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta		
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30		

VIGOROU AT	TE:	
1	T	



TERMINAL: SÃO PAULO

EMPRESA:



LINHA NOME:

PONTO:

SABIÁ

LINHA Nº: 078 TIPO DE DIA:

PLATAFORMA:

SABADOS

Convencional Tabela: 201 Final T.S.P. 2 05:00 05:30 06:30 06:00 07:30 07:00 08:05 08:35 09:35 09:05 10:05 10:35 11:05 11:35 12:35 12:05 13:05 13:35 14:10 14:40 15:10 15:40 16:10 16:40 17:10 17:40 18:10 18:40 19:40 19:10 20:20 20:50 21:20 21:50 22:50 22:20 23:20 23:50 REC Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 2 - O HORÁRIO EM VERDE INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO Nº 25

			Tempo de Viagens						
Nº C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU A	ATÉ:	
7	7	



TERMINAL: SÃO PAULO

EMPRESA:



SABIA LINHA NOME:

LINHA Nº:

PONTO:

078

TIPO DE DIA:

DOMINGOS E FERIADOS

PLATAFORMA:

	Tabela	
_	Final	T.S.P.
P1		
2	05:00 06:00 07:00 08:05 09:05 11:05 12:05 13:05 14:10 15:10 16:10 17:10 18:10 19:10 20:20 21:20 22:20 REC	05:30 06:30 07:30 08:35 09:35 10:35 12:35 13:35 14:40 15:40 17:40 20:50 21:50 22:50 23:50
R1	Efeti	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 2 - O HORÁRIO EM VERDE INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO Nº 25

							Tempo	de Viagens	8
N° C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:30	00:30	00:30	00:30

VIGOROU ATÉ:	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D PL/S P O Tabela S.T.U. - ATUAL

	LINHA:	SABIA				EMPRESA:	0	VIGENO	ZIA EM:
000 DOMESTICAL U. 000.	No.:	078 I	TERMINAL	SAO P.3	PAULO			01/11	2012
TABELA N°.: 4931 O. S. N°.: 0075	PONTO:	:Ji	PLATAF.:	P.3			L	94/14	2012
SENTIDO DE IDA ( C x B )		OUILOMETRAGEM		7	SENTIDO DE VOLTA (BxC)			QUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL:	TERRA	Nº	LOGRADOURO		PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
T.S.P PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0.109				R. JOSE CIANDRINI		0,042		
R. LEOPOLDO MACHADO	0.126			02	R. ANDRE DOS SANTOS		0.052		
R. CEL. CAVALHEIROS	0.040				R. DIONISIO BUENO SAMPAIO		0,280		
AV. DOM AGUIRRE	0,650			04	R. ANTONIO GAZOLLA		0,328		
PONTE DE PINHEIROS	0,045			05	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES		0.991		
R. PADRE L. DE MORAES	0.248				ROTATORIA DA R. NOG. PADILHA		1,073		
R CAMPOS SALLES	1,305			07	MARGINAL ROD, RAPOSO TAVARES		0.498		
R. VENEZUELA	1,343			08	R. VICTOR ALVES DE DEUS	- 1	0.160		
ALÇA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD RAPOSO TAVARES	0,222			09	MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES		0.282		
MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,342			10	R. BOLIVIA	1	0.163		
R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO	0.391			11	R. PASCHOAL TULIO		0.080		
R. SIDNEU ANTONIO URBAN	0.180			12	R. PANAMA		0,532		
R ANDRE DOS SANTOS	0,072			13	AV. PARAGUAI	- 1	0.069		
R. DIONISIO BUENO SAMPAIO	0.280				R. MARQUES DE ITU	- 1	0,430		
2 "05"	0.052				R. CAMPOS SALLES	1	0.400		
R ANISIO DE ALMEIDA	0,191	1			R. AUGUSTO DE ASSIS		0,288		
R JOSÉ CIANDRINI	0,208				R. Dr. MOREIRA SALLES	1	0,640		
L JOSE CIZADALSI	0,200				R. CAMPOS SALLES	- 1	0.052		
					R. NEWTON PRADO		0.385		
					R. DR. RUI BARBOSA	1	0,242	0.153	
					R. CONSTANTINO SENGER	1	0,166	92.00	
					AV SÃO PAULO		0,383		
					R. XV DE NOVEMBRO	1	0.082		
					R. SOUZA PEREIRA		0.176		
						1	0.088		
					R. MONS. JOÃO SOARES				
					R. XV DE NOVEMBRO		0,058		
					R. RODRIGUES PACHECO		0.256		
					R. CEL. CAVALHEIROS		0.128		
				29	AV. DOM AGUIRRE		0,275		
				1					
				1		1			
				1		1			
				1					
				1					
				1					
TOTAL PAVIMENT.	5.80		0,00	00		AL PAVIMENT.	8,598	0.153	
TOTAL NÃO PAVIMENT.		0,000	***************************************		TOTAL NA	NO PAVIMENT.	***************************************	0,153	
TOTAL KM	5,80	4	***************************************			TOTAL KM	8,751		Meanor
							VISTO Dpto.	TECNICO	VIGOROU A
DA LINHA									

GeTHTI-THTISTUL78.XLS[L78]





EMPRESA:

LINHA NOME: IPANEMA DAS PEDRAS

LINHA N°: 067 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

Midi Bus Tabela: Final T.S.A. P1 04:20 05:10 06:00 07:15 08:20 09:15 10:15 11:10 12:00 13:00 14:30 15:25 17:25 16:20 18:20 19:15 20:35 21:30 23:20 22:30 REC. R1

	Tabel Final	a.	102 T.S.A.
P1			
2	05:10		Transf
	REC.	P1	12:10
R1			

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
ATEND.01 - O HORÁRIO EM AZUL ATENDE AO CONDOMÍNIO VILA DOS INGLESES.
ATEND.02 - O HORÁRIO EM VERDE ITINERÁRIO BASE DA LINHA 67 COM PLATAFORMA DA LINHA 18 ( tsa P1-ponto C)

Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 18 QUINTAIS DO IMPERADOR (Tabela 104).

OPERA NAS LINHAS 80 - UFCAR (Tabela 108) E L. 51 - GREEN VALEY (Tabela 103)

Efetivo

							Tempo	de Viagens	
Nº C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:00	02:00	02:00	02:00	01:05	00:55	00:55	01:05

VIGOROU AT	Ė:	
1	T	



TERMINAL: SANTO ANTONIO

EMPRESA:



LINHA NOME: IPANEMA DAS PEDRAS

LINHA Nº: 067

TIPO DE DIA: SABADO

PONTO: C PLATAFORMA:

AFORMA: P.1

Midi Bus Tabela: 201 T.S.A. Final P1 05:20 06:20 07:20 08:20 10:40 09:40 11:40 12:40 14:40 13:40 16:00 17:00 18:00 19:00 20:20 22:30 21:30 REC.

R1

Efetivo

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. A LINHA 44 CUMPRE ATENDIMENTO NESTA LINHA AS 22h50min (T.S.A.)

							Tempo	de Viagens	3
N° C	° Carros Ciclo		arros Ciclo Intervalo		Pi	ico	Entr	e Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	02:00	02:00	02:00	02:00	01:00	01:00	01:00	01:00

VIGOROU A	TÉ:	
7	1	



TERMINAL: SANTO ANTONIO

EMPRESA:



LINHA NOME: IPANEMA DAS PEDRAS

LINHA Nº: TIPO DE DIA: **DOMINGO** 

PONTO: C PLATAFORMA:

Midi Bus Tabela: 301 T.S.A. Final 06:40 07:35 08:35 09:30 11:45 <u>10:50</u> 13:40 12:45 15:00 15:55 16:55 17:50 20:05 19:10 21:00 22:50 21:55 REC. R1

Efetivo

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. A LINHA 44 CUMPRE ATENDIMENTO NESTA LINHA AS 22h45min (T.S.A.)

							Tempo	de Viagens		
Nº C	Carros	ros Ciclo		Inte	Intervalo		co	Entre	e Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
1.	1	01:55	02:15	01:55	02:15	01:00	00:55	01:20	00:55	

VIGOROU A	TÉ:	
1	I	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Area de Transporte Urbano - D PL/S P.O. Tabela S.T.U.

	LINHA:	IPANEMA DAS PEDRAS			EMPRESA:	0	VIGENCI	A EM
TABELA N.: 5839	N*: PONTO:	067 C	TERMINAL: PLATAE:	SANT P.1	O ANTONIO		01/07/2	907.3
O. S. N.: 9042	PONTO:	5	PLATAE:	353			01/07/2	.014
SENTIDO DE IDA ( C x B )		OULOMETRAGEM		7 1	SENTIDO DE VOLTA ( B x C )		OUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
LS.A. PLATAFORMA P.1 - PONTO "C"	0.278				ESTRADA DO ITINGA ( P. FINAL ESCOLA )			0.050
AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0.203				ALAMEDA DAS MAGNOLIAS			0,577
R. DR. ALVARO SOARES	0.057				AV DOS JACARANDAS			0,232
R. SETE DE SETEMBRO	0,948	1			ESTRADA DO ALBUQUERQUE			4,490
RAÇA NOVE DE JULHO	0,100				R. LAURA MAIELLO KOOK (ATÉ COND SOLAR DO BOSQUE E RETORNA)	1,528		1.973
V. GENERAL CARNEIRO	2.457				R. "DOZE"	0,090		
IV. ARMANDO PANNUNZIO	2.320				R. LUZA EUFROZINA SOARES VALVERDE	0.210		
LÇA DE ACESSO MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0.366				R. ABILIO MAIA	0.056		
ARGINAL DA ROD, RAPOSO TAVARES	1.650				R. CLEMENTE BERNARDINO PEREIRA	0.164		
OTATORIA (AV. LUIZ MENDES DE ALMEIDA)	0.156				R. JAIR VIEIRA DA SILVA	0.146		
V. LUIZ MENDES DE ALMEIDA	0.230	1			R. ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ	1.030	1	
LAURA MAIELLO KOOK (ATE COND SOLAR DO BOSQUE E RETORNA)	4,160				MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,708		
STRADA DO ALBUQUERQUE			3,815		ALÇA DE ACESSO AV ARMANDO PANNUNZIO	0.172		
V. DOS JACARANDAS			0,244		AV. ARMANDO PANNUNZIO	2,464		
LAMEDA DAS MAGNOLIAS			0,499		AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
STRADA DO ITINGA ( P. FINAL ESCOLA )			0.081		PRAÇA NOVE DE JULHO	0,070		
					AV. DR. MOREIRA CESAR	0,348		
					R. CESARIO MOTTA	0.574		
					PRAÇA CARLOS DE CAMPOS	0.058		
		1			R. MIRANDA AZEVEDO	0,330	1	
					R MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0.140		
					R. PADRE LUIZ	0,050		
					BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0.067		
		1			R. FRANCISCO SCARPA	0.103		
					RAMO "B"	0.113		
					AV, LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR	0.031		
		1		27.	T.S.A PLATAFORMA P.1 - PONTO "C"	0,085	1	
				1 1				
				1 1				
				1 1				
				1 1				
				1 1				
				1 1				
				1 1				
				1 1				
				1 1				
				1 1				
				1 1				
				1 1				
				1 1				
TOTAL PAVIMENT.	12,92		4,63	9	TOTAL PAVIMENT.	11.024		
TOTAL NÃO PAVIMENT	17.64	4,639		1 1	TOTAL NÃO PAVIMENT.	18,346	7,322	
TOTAL KM	17,56-				TOTAL KM			GOROU AT

G THTTTHTISTUL67 XLS[L67]





LINHA NOME: CAMPOLIM / RAPOSO TAVARES

LINHA Nº:

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

VIGENCIA EM

PONTO:

G

PLATAFORMA: P.2

Convencional

	Tab		101
	Final		T.S.P.
P1	50.30-30.55		
P1	05:18 06:20 07:20 08:40 09:40 10:44 11:48 12:52 14:16 15:20 16:26 17:34 18:42 19:50 21:18 22:22 23:30	1 1 1 1	05:45 06:50 07:50 09:10 10:12 11:16 12:20 13:24 14:48 15:52 17:00 18:08 19:16 20:24 21:48 22:52 REC
	Efe	R1	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

							Tempo	de Viagens	,
N° C	arros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:04	01:00	01:04	00:30	00:30	00:32	00:32

VIG	OROU A	TÉ:	
1	1	1	



VIGÊNCIA EM

TERMINAL: SÃO PAULO

EMPRESA:



LINHA NOME: CAMPOLIM / RAPOSO TAVARES

LINHA N°: 071 TIPO DE DIA: SABADO

PONTO: G PLATAFORMA: P.2

Convencional

Tabela: 201 T.S.P. 05:20 05:50 06:20 06:50 07:20 07:50 08:40 09:10 10:12 09:40 10:44 11:16 11:48 12:20 12:52 13:24 14:48 14:16 15:20 1 15:52 16:26 1 17:00 17:34 18:08 1 19:16 18:42 19:50 1 20:24 21:18 22:22 21:48 1 22:52 23:30 REC

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

							Tempo	de Viagens	5
Nº C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1.	01:00	01:04	01:00	01:04	00:30	00:30	00:32	00:32

VIGOROU A	TÉ:	
1	1	





LINHA NOME: CAMPOLIM / RAPOSO TAVARES

LINHA Nº:

TIPO DE DIA:

**DOMINGO** 

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO:

G

PLATAFORMA: P.2

PONTO: G	PLATA	FORMA:	P.2					
T/	Tabel Final	a: 301 T.S.P.			Tai Final			
HORÁRIOS				COM			EM 2003	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo	de Viagens	6
N° C	arros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF

VIGOROU AT	É:	
1	1	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O. Tabela S.T.U. TABELA N. 6063 LINHA: N° PONTO: CAMPOLIMI/ RAPOSO TAVARES 071 TERMINAL: G PLATAF: SÃO PAULO P.2 12/01/2015 SENTIDO DE VOLTA ( B N C )

LOGRADOURO

AV ADOLPHO MASS AGLIA, RESID PARQUE SICILLA;

AV GISELE CONSTANTINO

AV JUDANDA MARQUES PERES

AV ANTONIO C COMITRE

AV COM, PEREIRA INACIO

AV, CISCELINO K, DE OLIVEIRA

AV, DOM AGUIRRE

T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "G" SENTIDO DE IDA (C X B )

N° LOGRADOURO

1 T.S.P. - PLATAFORMA P2 - PONTO "O"

2 R. LEOPOLDO MACHADO

3 R. SANTA CRIZ

4 R. MAJOR, JOÃO LÍCHO

5 AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

66 AV COMENDADOR PEREIRA INACIO

7 AV WASHINGTON LUZI

88 AV ASTONIO CARLOS COMITRE

9 ACESSO AURGINAR FOD RAPOSO TAVARES (SAIDA 102B)

10 MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES

11 VIADLTO JULIO C. GAIDUKAS

12 ACESSO SUARGINAR PON RAPOSO TAVARES

13 MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES

14 R. RAPHAEL DIAS DA SILVA

15 R. HORACIO CENCI

16 R. CARLOS EUGENIO DE SIQUEIRA SALERNO

1 AVENDA IZORADIA MARQUES PERES

18 AV. GISELE CONSTANTINO

AV ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICILIA) PAVIMENT. 1,090 1,340 0,650 1,544 1,092 0,595 0,345 0,416 0,133 TERRA 0.069 0.011 0.142 0.316 0.160 0.580 1.105 1.405 0.203 2.350 0.131 0.209 1.743 0.507 0.282 0.155 0.430 1.330 1.040 TOTAL PAVIMENT. TOTAL NÃO PAVIMENT TOTAL KM TOTAL PAVIMENT TOTAL NÃO PAVIMENT TOTAL KN

12,228

J.



EMPRESA:

LINHA NOME: IPATINGA

LINHA N°: 066 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: F PLATAFORMA: P.2

			NIO:
	Conv	venc	ional
	Tabel	a:	101
	Final		T.S.A.
P1			
	04:10		05:00
	05:45		06:35
	07:30		08:25
	09:40		
		1	10:30
1	11:30		
			12:30
	13:30		14:25
	15:30		
			16:30
	17:40		
			18:30
	19:25	1	20:10
1	21:00		
		1	21:50
1	22:40		
	REC.		23:30
	REC.		

	PLAI		JKIVIA.	
		adro		
	Tabel	a:	102	
	Final		T.S.A.	
Р1				
	06:35		Transf	
R	eaprove	itan	nento	

Tabela: 103 Final T.S.A.  17:06 18:00 Transf

Padron

	P Tabel	adro	n 104
	Final	a.	T.S.A.
RI	REC.		22:35

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO CONDOMÍNIO VIVENDAS DO LAGO

Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 101 - RODOVIÁRIA / 9 DE JULHO (Tabela 102)

Tabela 103 - MANHÃ OPERA NA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA (Tabela 111), APÓS TRANSFERE

P/ A LINHA 40 - V. JARDINI / JD. AMÉRICA (Tabela 107).

NO MEIO DO DIA REALIZA UMA VIAGEM NA LINHA 67 - IPANEMA DAS PEDRAS (Tabela 102)

A VIAGEM DE 17h06min (TSA) NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS É CUMPRIDA PELO CARRO

QUE TRANSFERE DA LINHA 40 - V. JARDINI / JD. AMÉRICA (Tabela 107).

APÓS VIAGEM DE 18h00min BxC TRANSFERE PARA LINHA 77 - SANTA BÁRBARA (Tabela 112)

Tabela 104 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 301 - INTERBAIRROS I (Tabela 105), APÓS CUMPRIR A VIAGEM DE 22h10min BxC NA LINHA 944 - EXTRA ANHANGUERA (Tabela 103), TRANSFERE PARA REALIZAR A VIAGEM DE 22h35min CxB

							Tempo	de Viagens	
Nº C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	01:45	01:50	00:52	01:50	00:45	00:55	00:55	00:55

VIGOROU AT	Ē:	
,	.1	





EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: **IPATINGA** 

> LINHA Nº: TIPO DE DIA: SABADO

PONTO: F PLATAFORMA: P.2

Convencional

	Tabel	201
	Final	T.S.A.
P1	06:25 <u>08:15</u> 11:20 REC.	07:15 10:30 12:30
R2	Efet	

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - OS HORARIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO CONDOMÍNIO VIVENDAS DO LAGO

							Tempo	de Viagens	6
N° C	arros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	03:15	02:00	03:15	02:00	01:00	02:15	00:50	01:10

VIGOROU A	TÉ:	_
1	1	





LINHA NOME: IPATINGA

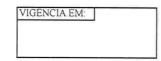
LINHA N°: 066

PONTO:

TIPO DE DIA:

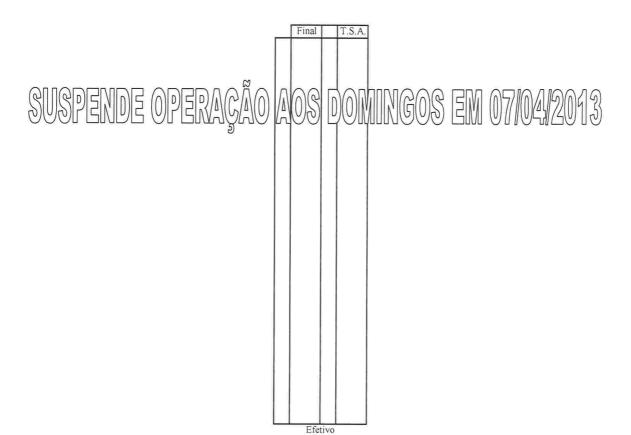
DOMINGO

PLATAFORMA: P.2



EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO



OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NO CONDOMÍNIO VIVENDAS DO LAGO

							Tempo	de Viagens	6
Nº C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	P	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU A	TÉ:	
Ĭ	7	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O. Tabela S.T.U. - AFERIDO PELA STU

	LINHA:	IPATINGA				EMPRESA:	0	VIGEN	CIA EM:
WINDS DESCRIPTION	No.:	066	TERMINAL:		ITO ANTONIO			10.0000	name or or
	PONTO:	E.	PLATAF.:	P.2			I	01/10	/2014
		OUILOMETRAGEM		$\neg$	SENTIDO DE VOLTA (BxC)			OUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº.			PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
T.S.A PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,235								0,084
		1 1				- 1	2.271		0.051
		1 1							2,561
						1			2,301
AV EUGENIO SALERNO	0,605	1 1				1	0.780		
PCA. NOVE DE JULHO	0,035			07	R. DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO		0,310		
AV. GENERAL CARNEIRO	2,390	1 1							
		1 1							
R. COMENDADOR VICENTE DO AMARAL	0,327					- 1	1,040		
R. SEM NOME	0,032			14	AV. GENERAL CARNEIRO	1	2,440		
R. JOÁO DE JESUS SANTANA	0,229					1			
		1 1				1			
		1 1				- 1			
		1 1							
R. LAMARTINE BABO	0,046	1 1					0.105		
R. JOÃO ORTOLANO	0,390	1 1		21	RAMO "B"		0.119		
R. DR. AMERICO FIGUEIREDO	1,990	1 1					0,040		
		1 1	2,564	23	T.S.A PLATAFORMA P2 - PONTO "F"		0,115		
		1 1							
AV VILMA DE PREITAS (PRAÇA)	0,022					1			
						- 1			
		1 1							
						- 1		1	
						1			
						- 1			
						1			
		1			1	- 1			
		1 1			1				
					1	1			
					1	- 1			
TOTAL PAVIMENT.	14,93		2,5	64			15,127	0,000	2.0
	17.10		***************************************		IOIALNA		17 923	2,696	
TOTAL KM	17,49					TOTAL KIM		TECNICO	VIGOROU ATE:
DA LINHA									
	T.S.A PLATAFORMA P2 - PONTO "F" AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR RAMO "B" R. FRANCISCO SCARPA AV. AFONSO VERGUEIRO AV. EIGÉNIO SALERNO PCA. NOVE DE JULHO AV. GENERAL. CARNEIRO R. SALI-VADOR MILEGO R. PROF GIIDA MARAES R. ARLINDO PREVITALI R. COMENDADOR VICENTE DO AMARAL R. SEM NOME R. JOÁO DE JESUS SANTANA R. COMENDADOR VICENTE DO AMARAL R. TEREZA ALBIERO R. DILCIO FEREIRA DE AZEVEDO R. NILZA ZILAH SILVATTI VIANA R. LAMARTINE BABO R. JOÁO ORDIOLANO R. DR. AMERICO FIGUEIREDO SETRADA DO IPATINGA (ATE N° 1530) AV. CARLOS OETERER AV. VILMA DE FREITAS (PRAÇA)	N°	N°   066	N°   066   TERMINAL:     OS. N° 864   PONTO: F   PLATAF:     OS. N° 864   PONTO: F   PLATAF.     OS. N° 864   PONTO: F   PLATAF.     OS. N° 864   PONTO: F   PLATAFORMA P2 - PONTO F     AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR   0.010     RAMO 'B'   REPRAZ DE SAMPAIO JUNIOR   0.0228     AV. AFONSO VERGUEIRO   0.065     AV. AP EIGENIO SALERNO   0.065     PCA NOVE DE JULHO   0.035     AV. GENERAL CARNEIRO   0.947     R. RALNICOR MILLEGO   0.947     R. RALNICOR MILLEGO   0.947     R. RALNIDO PREVITALI   0.063     R. ROME TOTORA   1.529     R. RALNIDO PREVITALI   0.032     R. ROMENDADOR VICENTE DO AMARAL   0.327     R. SEM NOME   0.032     R. JOÁO DE ISSUS SANTANA   0.229     R. DIAG DE ISSUS SANTANA   0.229     R. DIAG DE ISSUS SANTANA   0.229     R. DIECLO FERRIRA DE AZEVEDO   0.315     R. DIELCI O FERRIRA DE AZEVEDO   0.315     R. DIELCI O FERRIRA DE AZEVEDO   0.315     R. RIELZA ZILAH SILVATTI VIANA   0.040     R. LAMARTINE BABO   0.046     R. JOÁO O ROTOLANO   0.990     R. DE ALGERIO FIGUEIREDO   1.990     BESTRADA DO IPATINGA (ATE N° 1530)   2.227     V. CARLOS OSETERER   0.860     AV. VILMA DE FREITAS (PRAÇA)   0.022    TOTAL PAVIMENT   TOTAL RAVIMENT   14,932   0.900   2.564     D. SENTADA DO IPATINGA (ATE N° 1530)   2.227   2.564     D. SENTADA DO IPATINGA (ATE N° 1530)   2.227   2.564     D. SENTADA DO IPATINGA (ATE N° 1530)   2.227   2.564     D. SENTADA DO IPATINGA (ATE N° 1530)   2.227   2.564     D. SENTADA DO IPATINGA (ATE N° 1530)   2.227   2.564     D. SENTADA DO IPATINGA (ATE N° 1530)   2.227   2.564     D. SENTADA DO IPATINGA (ATE N° 1530)   2.227   2.564     D. DE ATERICA DE ATEMED   2.564     D. DE ATEMED   2.564     D. DE ATEMED   2.564   2.56	N°   066	No.   066   TERMINAL   PATO ANTONIO	No.   1066   TERMINAL:   SANTIO ANTONIO	No.   1	No.   10

G THTTTHTISTU L66 XLS[L66]





LINHA NOME:

VIGENCIA EM:

EMPRESA:

LINHA Nº: TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO 65

PONTO: PLATAFORMA: P.5 / 6 Q/R

CAMPOLIM

	Padro	n Es	pecial				pecial				pecial				ado				special				special			ticul	
	Tab	ela:	101		Tab	ela:	102		Tab	ela:	103		Tab	ela:	000	-	Tab	ela:	105		Tab	ela:			Tabela	:	107
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.	_	Final		T.S.A.
		Pl				Pl				PI				P1				PI				P1				Pl	
			05:00				05:10			4	05:19				05:28				05:37				05:46			4	06:00
	05:20		05:55	Т3	Transf		06:05	Т3	Transf		06:15	4	05:54	4	06:20	4	06:08	4	06:40	4	06:18	4	06:50	T3	Transf		06:55
4	06:28	4	07:00	4	06:38	4	07:10	4	IIII SADAII TOSED	4	07:20	Т3			07:15	Т3	Transf	4		4	07:23	4	F 67 T 1 T 1 T 1 T 1 T 1 T 1 T 1 T 1 T 1 T		Transf		07:50
4	07.33	4		4	07:43	4	08:15	4	07:53	4	08.25	T3			08:10	4	08.13	4	08:45	Т3	- Lance - Con-		08:50	4	08:33	4	09:05
4	08:43	4	09:15	4	08:53	4	09:25	4	09:04	4	09:40	Т3	Transf		09:10	4	09:44	4	10:20		09:54		10:30		REC		1000
	10:14		10:50	4	10:24	4	11:00	4	10:44	4	11:20	RI	REC			4	11:04	4	11:40		11:14		11:50	RI			
	11:34		12:10	4	11:44	4	12:20	4	12:04	4	12:40	RI				4	12:24	4	12:58		12:34		13:14				
	12:54		13:30	4	13:04	4	13:38	4	13:24	4	14:02	Pl				-4	14:00	4	14.40	1	14:10		14:50	P3			
	14:30		15:10	4	14:40	4	15:20	4	15:00	4	15:40		13:52		14:30		15:28	TI	Transf	4	15:46	4	16:26				
	15:52	TI	Transf		15:58		16:38		16:22		17:02		15:34		16:14		16:28	TI	Transf		17:10		17:50	1	16:04	TI	Transi
	16:52	TI	Transf	4	17:22	4	18:02		17:46		18:26	4	16:58	-4	17:38		17:28	TI	Transf		18:34		19:14		17:04	TI	Trans
	17:52	T1	Transf		18:46		19:26		19:10		19:46		18:22		19:02		18:28	T1	Transf		19:50		20:26		18:04		REC
	18:52	T1	Transf		20:30		21:06		20:50		21:26		19:40		20:16		20:00		20;36		REC						
	20:20		20:56		21:40		22:16		22:00		22:36		REC				21:10		21:46								
	21:30		22:06		22:50		23:26		23:10		23:46						22:20		22:56								
	22:40		23:16		00:05		REC		REC								23:30		00:10								
	23:50		REC														REC										
		RI				RI		RI						R3		RI						R1				R3	
_	Efe	tivo		_	Efe	tivo			Efe	tivo			Ex	tra			Efe	tivo			Efe	tivo		_	EN	tra	

										NE							,,,,,,,,,				2000						
	Padro	n Es	pecial		Art	ticul	ado		Padro	n E	special		Ar	ticul	ado		Ar	ticul	ado		P	adro	on		P	adre	n
	Tab	ela:	108		Tab	ela:	109		Tab	ela:	110		Tab	ela:	111		Tab	ela:	112		Tab	ela:	113		Tab	ela:	114
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.
Pl						P1				PI		П		P1				Pl						P2			
4	05:40	4	06:10				06:25			4	06:30				06:35				06:45								
T3	Transf		07:05	1	07:00		07:32	T3	Transf		07:24	4	07:12	4	07:45	T3	Transf	1	07:40			4	07:28				
T3	Transf		08:00	T3	Transf		08:30	T3	Transf		08:20	T3	Transf		08:40	4	08:23	-4	08:55	-4	08:03	4	08:35				
I I	Transf		09:00	T3	Transf		09:30	Т3	Transf		09:20	4	09:24	-4	10:00		09:34		10:10		09:14		09:50				
4	10:04	4	10:40		10:34		11:10		REC				10:54		11:30		REC				REC						
4	11:24	4	12:00		11:54		12:30	RI		Pl			12:14		12:50	RI				RI		PI	13:46				
4	12:44	4	13:22		13:14		13:54				13:06		13:34		14:10	PI					Transf						
4	14:20	4	15:00		14:50		15:30	4	13:44	4	14:20		15:10		15:50		15:16	TI	Transf	P3							
	15:40	T1	Transf	4	16:10	4	16:50	4	15:22	4	16:02	4	16:34	4	17:14		16:16	T1	Transf	6	16:46	T3	Transf	6	16:16	T3	Transf
	16:40	TI	Transf		17:34		18:14		16:46		17:26		17:58		18:38		17:16	TI	Transf	6	17:26	T3	Transf	6	17.06	T3	Transf
ll	17:40	TI	Transf		19:00		19:36		18:10		18:50		19:20		19:56		18:16		REC	6	18:06		REC	6	17:46		REC
1 1	18:40	TI	Transf		20:40		21:16		19:30		20:06		21:00		21:36							R3					
	20:10		20:46		21:50		22:26		REC				22:10		22:46					P1							1 1
1 1	21:20		21:56		23:00		REC						23:20		REC					7	22.15		REC				1 1
	22:30		23:06									Н															1
1 1	23:40		REC																								
1																											
		RI				RI		RI						RI				R3				R3				R3	
	Efe	tivo			Efe	tivo		1.41	Ex	tra			Efe	tivo		_	E	ctra			EN	tra		- 3	Reaprove	5.3754	iento

04 HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. BARÃO DE TATUI 06 HORÁRIOS EM ROXO CUMPRE ATENDIMENTO AO HABIB'S E REALIZA DESEMBARQUE NA PLATAFORMA P5 - PONTO "Q".

Tabela 113 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO, POS INICIA NA LINHA 103 - CENTRO HOSPITALAR (Tabela 102)
Tabela 113 - NO PERÍODO NOTURNO É REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 77 - SANTA BARBARA (Tabela 107)
Tabela 114 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 49 - ASTÚRÍAS (Tabela 103)

							Tempo	de Viagens	
Nº C	arros	C	iclo	Inte	rvalo	Pi	co	Entr	Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
13	12	01:05	01:20	.00:05	00:10	00:33	00:32	00:44	00:36

VIGOROU ATE:	
1	- į

Articulado Convencional Micronibus Efetivo Padron Extra Padron Especial Reaprov

Midi Bus

Total	1
175:53:00	18:50
	10.1
Tecnologia	E
Tipo Carro	EF
	EEF
Frota da Tal	ela
Articulado	05
Convencional	00
Micronibus	00
Padron	

Reaproveitame	ento
Articulado	100
Convencional	-00
Micrombus	00.
Padron	301
Padron Especial	.00
Total:	- 301



EMPRESA:

Articulado Convencional Micronibus

Micronibus Efetivo
Padron Extra
Padron Especial Reaprov
Midi Bus

LINHA NOME: CAMPOLIM

LINHA N°: 65 TIPO DE DIA: SÁBADO TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: Q/R PLATAFORMA: P.5/6

	Padro	n Es	pecial		Padro	n Es	pecial		Padro	n Es	pecial		Padro	n Es	pecial		Padro	n Es	pecial
	Tab	ela:	201		Tab	ela:	202		Tab	ela:	203		Tab	ela:	204		Tab	ela:	205
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.
П		Pl				P1		Pl						Pl				P1	
			05:00								05:20			١.					05:40
П	05:28		06:00			4	06:10		05:58		06:20			4	06:30		06:08	Н	06:40
4	06.38	4	07:10		06:48		07:20	4	06:58	4	07:30		07:08		07:40	4	07:18	4	07:50
	07:48		08:20	4	08:00	4	08:32		08:12		08:44	4	08:24	4	08:56	4	08:48	4	09:20
	09:18		09:50	4	09:28	4	10:00		09:38		10:10		09:58		10:30	4	10:08	4	10:40
	10:38		11:10	4	10:48	4	11:20		10:58		11:30	4	11:08	4	11:40		11:18	1	11:50
4	11:48	4	12:20		11:58		12:30	4	12:08	4	12:40		12:18		12:50	4	12:28	4	13:00
	12:58		13:30	4	13:08	4	13:40		13:18		13:50	4	13:28	4	14:00	1	13:38		14:10
	14:10		14:42		14:22		14:54		14:34		15:06		14:50		15:22		15:00	ш	15:32
	15:30		16:02		15:40		16:12		15:50		16:22		16:00		16:32		16:10		16:42
	16:40		17:12		16:50		17:22		17:00		17:32		17:10		17:42		17:20	ш	17:52
	17:50		18:22		18:00		18:32		18:10		18:42		18:20		18:52		18:30		19:02
	19:00		19:32		19:10		19:42		19:20		19:52		19:30		20:02		19:40		20:12
- 1	20:26		20:58		20:40		21:12		20:50		21:22		21:00		21:32		21:10	ΙI	21:42
- 1	21:40		22:12		21:50		22:22		22:00		22:32		22:10		22:42		22:20		22:52
П	22:50		23:22		23:00		REC		23:10		23:42		23:20		REC		23:30	1	00:02
	00:05		REC						REC								REC		
		R1				R1		R1						R1		R1			

Tecnologia	
Тіро Сатго	
7 Grove arres	

Frota da Tab	ela
Articulado	01
Convencional	-00
Micronibus	.00
Padron	01
Padron Especial	.06
Total:	08

Reaproveitame	ento
Articulado	.00
Convencional	.00
Micrombus	00
Padron	0.1
Padron Especial	00
Total:	01

			pecial		Art	ticul	ado		P	adro	on
	Tab	ela:	206		Tab	ela:	207		Tab	ela:	208
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A
1						Pl					
4	06 18	4	06:50		06:28		07:00				
İ	07:28		08:00	4	07:38	4	08:10				09:08
-	08:58		09:30	4	09:08	4	09:40	4	09.48	4	10:20
- 1	10:18		10:50	4	10:28	4	11:00		REC		
4	11.28	4	12:00		11:38		12:10			ш	
ı	12:38		13:10	4	12:48	4	13:20				
-1	13:48		14:20		13:58		14:30				
- 1	15:10		15:42		15:20		15:52				
-	16:20		16:52		16:30		17:02				
1	17:30		18:02		17:40		18:12				
- 1	18:40		19:12		18:50		19:22				
- 1	19:50		20:22		20:12		20:44				
ı	21:20		21:52		21:30		22:02				
- 1	22:30		23:02		22:40		REC				
	23:40		REC								
		D.I				Rı				D.I	
	m 0	R1 tivo			m 0	tivo			Reaprove	Rl	

OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

04 HORÁRIOS EM VERMELHO CUMPRE ITINERÁRIO VIA AV. BARÃO DE TATUI COM EMBARQUE E DESEMBARQUE NA PLATAFORMA P6 - PONTO "R".

Tabela 208 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS O CARRO TRANSFERE DA LINHA 101 - RODOVIARIA / NOVE DE JULHO (Tabela 204)

N° C	Carros	C	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
7	7	01:10	01:10	00:08	00:08	00:38	00:32	00:38	00:32

VIGOROU ATE:		
1	1	

A.

LINHA NOME:

CAMPOLIM

EMPRESA:

LINHA Nº:

65

TIPO DE DIA:

**DOMINGO** 

TERMINAL:

SANTO ANTONIO

PONTO:

Q/R

PLATAFORMA:

P.5/6

	Padro	n Es	pecial		Padro	n E	special		Padro	n E	special	Padro	n Es	pecial		Padro	n E	special		P	adro	on
		ela:	301			ela:	302			ela:			ela:	304			ela:	305	١.		ela:	306
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.	_	Final		T.S.A.	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.
		P1				P1				P1			P1		P1				P1			
			05:00								05:20			05:40								
	05:35		06:00				06:15		06:02		06:30	06:17		06:45								
	06:32		07:00		06:47		07:15		07:02		07:30	07:17		07:45								
	07:32		08:00		07:47		08:15		08:02		08:30	08:37		09:05								
	08:52		09:20		09:07		09:35		09:22		09:50	09:37		10:05								
	09:52		10:20		10:07		10:35		10:22		10:50	10:37		11:05								
	10:52		11:20		11:07		11:35		11:22		11:50	11:37		12:05								
	11:52		12:20		12:07		12:35		12:22		12:50	12:37		13:05								
	12:52	H	13:20		13:07		13:35		13:22		13:50	13:57		14:25								
	14:12		14:40		14:27		14:55		14:42		15:10	14:57		15:25								
	15:12	1	15:40		15:27		15:55		15:42		16:10	15:57		16:25								
	16:12		16:40		16:27		16:55	i	16:42		17:10	16:57		17:25								
	17:12		17:40		17:27		17:55		17:42		18:10	17:57		18:25								
	18:12		18:40		18:27		18:55		18:42		19:10	18:57		19:25								
	19:12		19:40		19:27		19:55		19:42		20:10	19:57		20:25		20:12	3	20:42				
	20:32	ı	21:00		20:47		21:15		21:02		21:30	21:17		21:45	7	21:36	T4	Transf	7	21:50	T4	Transf
	21:32		22:00		21:47		22:15		22:02		22:30	22:17		22:45	7	22:22	T4	Transf	7	22:34	T4	Transf
	22:32		23:00		22:47		23:15		23:02		23:30	23:17		REC	7	23:06		REC	7	23:18		REC
	23:32		00:00		23:47		REC		REC													
R1	REC					R1		R1					R1								R3	
	Efe	tivo			Efe	tivo			Efe	tivo		Efe	tivo			Ex	tra			Reaprove	eitan	ento

03 HORÁRIOS EM AMARELO CUMPRE ITINERÁRIO VIA WASHINGTON LUIZ E APÓS TRANSFERE
07 HORÁRIOS EM LILÁS INICIA NA AVENIDA GISELE CONSTANTINO (SHOPPING IGUATEMI).

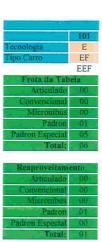
## OBSERVAÇOES GERAIS

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES. Tabela 307 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 60 - OURO FINO (Tabela 301)



Articulado Convencional

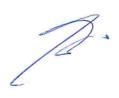
Micronibus Efetivo
Padron Extra
Padron Especial Reaprov



J.

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O. Tabela S.T.U. - ATUAL

		LINHA	CAMPOLIM		Take State State	EMPRES.	v: 0	VIGENC	IA EM
Γ	TABELA Nº 5569 O.S. Nº 005	N° PLATAFORMA	065 P.5	TERMINAL: PONTO:	SAN Q	TO ANTONIO		27/01/2	2014
ŀ	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		-	GENERAL DE MOUTE, CA. A.			
le.	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	SENTIDO DE VOLTA ( B x C ) LOGRADOURO	PAVIMENT.	QUILOMETRAGEM PARALEL.	7777D.D.4
	T.S.A PLATAFORMA P5 - PONTO "O"	0,058	TARALEL.	TERRA		AV ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICILIA)	1,090	PARALEL.	TERRA
	AV. AFONSO VERGUEIRO	0,422				AV. GISELE CONSTANTINO	1,340		
3 1	R. SOUZA PEREIRA	0,110				AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,650		
	R. ALVARO SOARES	0,520				AV ANTONIO C. COMITRE	1,544	1	
	R. SETE DE SETEMBRO	0,072				AV BARÃO DE TATUI	1,387		
	R. PADRE LUIZ	0,306				AV. MOREIRA CESAR	0.505		
	R. SANTA CLARA	0,599	1			AV EUGENIO SALERNO	0,580		
	AV. COM PEREIRA INACIO	0,603	1			AV. AFONSO VERGUEIRO		1	
	AV. WASHINGTON LUIZ	1,105				T.S.A PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"	0,875	1	
	AV. ANTONIO C COMITRE	1,530			09	LS.A PLATAPORMA PS - PONTO Q	0,107	1	
	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,600	1		1				
. 1	AV. GISELE CONSTANTINO	1,330	1		1				
	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICILIA)	1,040			1				
1	A TOWN TO THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE P	15040			1		1	1	
		1	1		1		1		
-1									
			1					1	
-1			1					1	
-1		1							
- 1					1				
		1	oli e					1	
								1	
- 1			1		1				
			1						
- 1		1	1				1		
-1		1	1		1		1		
- 1		1	1		1		1		
- 1					1				
							l.		
-									
- 1									
- 1									
					1				
1									
1									
							1		
+	TOTAL PAVIMENT	8,29	5 0,000	0,00	0	TOTAL PAVIMENT	8,078	0,000	0.
	TOTAL NÃO PAVIMENT		0,000	0,00	<u>"</u>	TOTAL PAVIMENT		0,000	.0.
	TOTAL KM					TOTAL NAO PAVINIENT			
S.:	TOTAL KI	1 0,2%				TOTAL KI			TGOROU ATE
	DA LINHA						V1010 Dpt	v. racinico V	IOOROO ATE





TANOITO E TRANSFORTES

LINHA NOME: CAMPOLIM / AV. GAL. CARNEIRO

LINHA N°: 65/1 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

PONTO: C PLATAFORMA: P.1

Convencional Tabela: 101 Final T.S.A. P1 06:00 06:40 07:22 08:02 08:44 REC R1 P1 15:43 16:28 18:04 17:16 18:52 19:40 20:42 21:22 22:40 22:00 23:18 REC

171.		F.1		
				ional
		Tab	ela:	102
		Final		T.S.A.
			P1	
				06:41
		07:21		08:03
		09:03		09:47
		10:27		11:11
		11:51		12:35
		13:15		13:59
		14:59		15:42
		16:28		17:16
		18:04		18:52
		19:40		20:20
		21:21		22:01
		22:39		23:19
		23:57		REC
			R1	
	_	T.C.		

Efetivo

TEI	RMINA	L:	SANT	O ANTÔNIO
	P Tab Final			
	19:08		18:20 REC	

Reaproveitamento

VIGËNCIA EM

EMPRESA:

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Efetivo

Tabela 103 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 07 - INDUSTRIAL / VILA RICA (Tabela 104)

							Tempo	de Viagens	3
Nº Carros Ciclo Intervalo		rvalo	Pi	co	Entre Pico				
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	1	01:22	01:24	00:41	01:24	00:40	00:42	00:40	00:44

VIGOROU A	TÉ:
	<del></del>
1	j.



VIGENCIA EM

TERMINAL: SANTO ANTÔNIO

EMPRESA:



LINHA NOME:

CAMPOLIM / AV. GAL. CARNEIRO

LINHA Nº:

PONTO:

65/1

C

TIPO DE DIA:

SABADO

PLATAFORMA:

Convencional

Tabela: Final T.S.A. 06:00 07:16 06:38 07:54 08:32 09:32 10:18 11:48 11:02 12:32 13:18 15:04 14:22 16:26 15:44 17:06 17:48 18:28 19:10 20:10 20:52 21:32 22:14 22:52 T2 Transf 23:50 REC

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo	de Viagens	3
Nº C	Carros	Ciclo		Intervalo		Pi	co	Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:16	01:22	01:16	01:22	00:38	00:38	00:40	00:42

VIGOROU A	TÉ:
1	1





LINHA NOME: CAMPOLIM / AV. GAL. CARNEIRO

LINHA N°: 65/1

PONTO: C

TIPO DE DIA:

DOMINGO

PLATAFORMA: P.1

VIGÊNCIA EM

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTÔNIO

	Final	T.S.A.	Ì
١.			l
			I
			l
			l
			l
			l
			ı
			l
			ŀ
			ŀ
			ŀ
			l
			١
			١
			l
			ı
			l
			ı
			l
			l
			ŀ

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Nº Carros		Ci	clo	Inte	rvalo	Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU AT	Ē:
	_
1	1



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES								
Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.	LINHA:	CAMPOLIM AV.		O'RING O'R	EMPRES	A: 0	VIGEN	CIA EM:
abela S.T.U.	N°	65/1	TERMINAL		TO ANTONIO			
TABELA Nº 6062 O.S. Nº 002	PONTO:	C	PLATAF.:	P.1			12/01	/2015
SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEN		-1	anymno na vojimi i nije			
	DAVIMENT			N.70	SENTIDO DE VOLTA (BNC)		QUILOMETRAGEN	
		PARALEL	TERRA				PARALEL.	TERRA
OUT ASA PLATAFORMA PI - PONTO "C"  1 AV. LUIZ FERRAZ DE S'ANPAIO JUNIOR  3 RAMO "P"  4 R. FRANCISCO SCARPA  5 AV. AFONSO VERGUEIRO  6 AV EUGENIO SALERNO  97 PCA. NOVE DE JULHO  8 AV. GENERAL CARNEIRO  9 AV. ARMANDO PANNUNZIO  10 ACESSO MARGINAL ROD RAPOSO TAVARES (SAIDA 102A)  11 MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES  12 ACESSO AV L'ORAIDA MARQUES PERES (SAIDA 100A)  13 MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES  14 R. RAPHAEL DIAS DA SILVA  15 R. HORACIO CENCI  16 R. CARLOS EUGENIO DE SIQUEIRA SALERNO  17 AVENIDA IZORAIDA MARQUES PERES  8 AV. GISELE CONSTANTINO  19 AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICILIA)	PAVIMENT.  0.178 0.278 0.278 0.765 0.605 0.605 0.605 2.457 2.320 0.209 0.209 0.35 2.457 0.232 0.290 0.795 0.35 1.743 0.507 0.282 0.155 0.430 1.330 1.040	PARALEL	TERRA	02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID PARQUE SICILIA) AV. GISELE CONSTACTINO AV. IZORAIDA MARQUES PERES AV. ASTONIO C. COMITRE ACESSO MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES MARGINAL RODOVIA RAPOSO TAVARES	PAVIMENT. 1,340 1,350 1,360 0,363 0,114 0,132 2,111 0,380 2,464 2,487 0,080 0,583 0,637 0,067 0,103 0,115 0,031 0,085	PARALEL.	TERRA
TOTAL PAVIME	57. 14.91 57	\$ 0,000 0,000		o	TOTAL PAVIMEN TOTAL NÃO PAVIMEN		0.000	0.00

13.



LINHA NOME: JOÃO ROMÃO

LINHA N°: PONTO: 78/1

J

TIPO DE DIA: SEG

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

PLATAFORMA: P.3

VIGËNCIA EM:

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

	Miore	nibus
	Tabela:	
	Final	T.S.P.
	Fillal	1.3.F.
P1		
PI	1 1	
1	05:30	06:00
	06:20	07:00
	07:20	08:00
	08:40	09:20
	09:40	10:20
	10:40	11:20
	11:40	12:20
	12:40	13:20
	13:40	14:20
	15:00	15:40
	16:00	16:40
l	17:00	17:40
	18:00	18:40
	19:00	19:40
	20:20	21:00
	21:20	22:00
	22:20	23:00
	REC	
n .		
ΚI	Efetiv	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - O HORÁRIO EM AZUL INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO Nº 25 E CUMPREM ATENDIMENTO AO SABIÁ E JOÃO ROMÃO.

- CARRO SEM RAMPA

							Tempo	de Viagens	š	
Nº Carros		Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre Pico		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:20	00:40	00:20	00:40	

VIGOROU A	TE:	
T	1	





LINHA NOME:

JOÃO ROMÃO

LINHA Nº:

PONTO:

78/1

J

TIPO DE DIA:

PLATAFORMA:

SABADOS

P.3

VIGÈNCIA EM:

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

	Mici		
	Tabela	1:	201
	Final		T.S.P.
Р1			
ы			
1	05:30		06:00
	06:20		07:00
	07:20		08:00
	08:40		09:20
	09:40		10:20
	10:40		11:20
	11:40		12:20
	12:40		13:20
	13:40		14:20
	15:00		15:40
	16:00		16:40
	17:00		17:40
	18:00		18:40
	19:00		19:40
	20:20		21:00
	21:20		22:00
	22:20		23:00
	REC		
	- 1		
	- 1		
ا .			
R1	Efeti		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - O HORÁRIO EM AZUL INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO № 25 E CUMPREM ATENDIMENTO AO SABIÁ E JOÃO ROMÃO.

- CARRO SEM RAMPA

					de Viagens	3				
Nº C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre Pico		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:20	00:40	00:20	00:40	

VIGOROU A	TĖ:	
T	7	





LINHA NOME: JOÃO ROMÃO

J

LINHA N°: 78/1

PONTO:

TIPO DE DIA:

DOMINGOS E FERIADOS

PLATAFORMA: P.3

VIGËNCIA EM:

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

	Mic	ron	ibus
	Tabel	a:	301
_	Final		T.S.P.
P1			
1 PI	05:30 06:20 07:20 08:40 09:40 10:40 11:40 13:40 15:00 17:00 18:00 20:20 21:20 22:20 REC		06:00 07:00 08:00 09:20 10:20 11:20 13:20 14:20 15:40 17:40 18:40 19:40 21:00 22:00 23:00
200	Efet	_	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - O HORÁRIO EM AZUL INICIA VIAGEM NA R. FREI ADILSON DE OLIVEIRA MACHADO PRÓXIMO AO Nº 25 E CUMPREM ATENDIMENTO AO SABIÁ E JOÃO ROMÃO.

- CARRO SEM RAMPA

Nº Carros		Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	de Viagens Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:00	01:00	01:00	01:00	00:20	00:40	00:20	00:40

VIGOROU	J ATÉ:	
. ,	7	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D PL/S P.O. Tabela S.T.U. - ATUAL

	LINHA:	JOAO ROMAO		at a vene	EMPRESA:	0	VIGENO	ZIA EM:
TABELA N°:: 8379 O. S. N°:: 0088	PONTO:	78/1 J	TERMINAL PLATAF:	SAO P P.3	AULO		01/09	/2013
SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (BxC)		OUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO	PAVIMENT:	PARALEL.	TERRA	Nº.	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
T.S.P PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0,109	1. He haday	Tingo.		R. JOSÉ RODRIGUES DEL PINO	0.401	1./MANAGES	EERGCY
R. LEOPOLDO MACHADO	0.126	1			MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0,831		
R. CEL. CAVALHEIROS	0,040	1 1			ROTATORIA DA R. NOG. PADILHA	1.073	1	
AV. DOM AGUIRRE	0.650	1 1			ALCA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0.498	1	
PONTE DE PINHEIROS	0.045				E. VICTOR ALVES DE DEUS			
R. PADRE L. DE MORAES	0.248	1				0.160		
R. CAMPOS SALLES	1,305	1			MARGINAL DA ROD. RAPOSO TAVARES	0,282		
		1			R. BOLIVIA	0.163		
R. VENEZUELA	1.343	1			R. PASCHOAL TULIO	0.080		
ALÇA DE ACESSO A MARGINAL DA ROD RAPOSO TAVARES	0.222				Ł PANAMA	0.532		
MARGINAL ROD. RAPOSO TAVARES	0.950	1			AV. PARAGUAI	0.069		
R. JOSE RODRIGUES DEL PINO	0.092				R MARQUES DE ITU	0.430		
R. ADELINO SCARPA	0,138				& CAMPOS SALLES	0,400		
R. PEDRO BUENO SAMAPIO	0.318	1			R. AUGUSTO DE ASSIS	0,288		
R. ODORICO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0.043			14 8	R. Dr. MOREIRA SALLES	0.640		
R JOSÉ RODRIGUES DEL PINO	0.030			15 F	R. CAMPOS SALLES	0.052		
				16 F	E NEWTON PRADO	0.385		
				17 8	R. DR. RUI BARBOSA	0.395		
		1			R. CONSTANTINO SENGER	0.166	1	
		1 1			AV SÃO PAULO	0.383		
					R. XV DE NOVEMBRO			
					C. AV DE NOVEMBRO C. SOUZA PEREIRA	0.082		
		1				0.176		
					R. MONS. JOÃO SOARES	0,088		
		1			2. XV DE NOVEMBRO	0.058		
		1			R. RODRIGUES PACHECO	0.256	1	
		1			R. CEL. CAVALHEIROS	0,128		
		1		26	IV. DOM AGUIRRE	0,275		
				27 1	S.P PLATAFORMA P3 - PONTO "J"	0.091		
					Search Statement (Seasch Seasch Seasc			
				1 1			1 1	
							1	
				1 1				
				1 1				
				1 1				
				1 1				
				1 1				
				1 1				
1								
				1 1				
TOTAL PAVIMENT. TOTAL NÃO PAVIMENT.	5,65		0,00	00	TOTAL PAVIMENT.	8,381		
		0.000			TOTAL NÃO PAVIMENT	0.700	0.000	
TOTAL KM	5.65	79	,		TOTAL KM	8,381		VICAROLLAS
DA LINHA						VISTO Dpi	o. TECNICO	VIGOROU A
DALIMA								

G: THIT THTISTU'L78.XLS[L78]





TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGËNCIA EM:

LINHA NOME:

**OURO FINO** 

060

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

LINHA N°:
PONTO:

B PLATAFORMA: P.1

					LLILI	ruc	JICIVIII L.		1. 1. 1.										
	P	adro	n		P	adro	on		P	adro	n		P	adro	on		P	adro	n
	Tab	ela:	101		Tab	ela:	102		Tab	ela:	103		Tab	ela:	104		Tab	ela:	105
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.
P1				P2				P1		П		P2				P1			
2	04:00		04:33					2	04:40	1	05:16	1	05:00	3	05:36				
2	05:16	T1	Transf	1	05:32	3	06:18	1	05:56	2	06:44	1	06:20		07:08	2	05:44	T1	Transf
2	06:32	T2	Transf	1	07:08		07:56		07:32	2	08:20		07:56	1	08:44	2	06:56	T2	Transf
3	07:44	T2	Transf		09:08	2	09:54		09:40	2	10:26	3	09:56	1	10:42	3	08:10	2	09:00
3	09:20	1	10:10		10:44	2	11:30		11:16	2	12:02	3		1	12:18		10:12	2	10:58
3	11:00	1	11:46		12:20	2	13:06		12:52	1	13:38	3	13:04	2	13:54		11:48	2	12:34
3	12:30	1	13:22		13:56	2	14:42	3	14:58	1	15:48		15:11	2	16:01		13:24	1	14:10
3	14:08	1	14:58		16:03	2	16:53	3	16:42	1	17:32		16:55	2	17:45	3	15:24	1	16:14
3	16:12	1	17:06		17:47	2	18:37	3	18:26	1	19:16		18:39	2	19:29	3		î	17:58
3	17:56	1	18:50		19:31	2	20:21	3	20:28	1	21:08		20:52	2	21:32	3	18:52	1	19:42
3	19:44	1	20:34		21:40	2	22:30	3	22:04	1	22:44		22:32	2	23:12	3	21:16	1	21:56
	REC				23:20	2	00:10		REC				Transf			3	22:56	1	23:36
					REC												REC		
R2				R1				R2				Т3				R2			
_		tivo			Efe	tivo			Efe	tivo			Efe	tivo			Efe	tivo	

	P	adro	on		P	adro	n		Conv	enc	ional	Padron			n
	Tabe	la	106		Tabe	la	107		Tabe	la	108		Tabel	a	109
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.
P2						P1		P1				P2			
2	06:08	T1	Transf	1	06:44	1 2	05:56 07:32					1	04:20		Transf
2	07:17	T2	Transf		08:24		REC								
3	08:48	1	09:38			R1							I		
3	10:28	1	11:14												
3	12:00	1	12:50	P1											
3	13:40	1	14:26		14:36	2	15:24		15:37	2	16:27				
3	<u>15:47</u>	1	16:40		16:29	2	17:19		17:21	2	18:11				
3	17:30	1	18:24		18:13	2	19:03		19:05	2	19:55				
3	19:18	1	20:08		20:02	2	20:48		REC						
1 1	REC				REC										
R2				R1				R1							
	Efe	tivo			Efe	tivo		F	leaprove	itan	nento	R	eaprove	itan	nento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO)
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM PONTO FINAL NO WANEL VILLE V, E ATENDE WANEL VILLE III E VITÓRIA VILLE
- 3 OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO) E ATENDE WANEL VILLE III E VITÓRIA VILLE

Tabela 108 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 40 - VILA JARDINI / JARDIM AMÉRCIA (Tabela 105) Tabela 109 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 17 - CENTRAL PARQUE (Tabela 102)

Tempo de Viagens

A.



LINHA NOME: **OURO FINO** 

> LINHA Nº: 060

PONTO:

TIPO DE DIA:

PLATAFORMA:

SABADO

P.1

Padron

	Tab	ela:	201
	Final		T.S.A.
P1		П	
1			
1	04:20	1	05:06
1	05:50		06:36
2	07:20	3	08:06
1	09:10		09:56
2	10:40	3	11:26
1	12:10		12:56
2	13:40	3	14:26
1	15:30		16:16
2	17:00	3	17:46
1	18:30		19:16
1 1	20:20	3	21:04
1	21:44	3	22:28
1	23:08	3	23:52
ш	REC		
1 1			
П			
П			
ш			
П			
Ш			
ΙI			
Н			
ш			
П			
ΙI			
ı			
ΙI			
1 1	- 1		

Padron

		aurc	
1	Tab	eia:	202
DO	Final	$\vdash$	T.S.A.
P2			
١.,	04.50		
1	04:50		05:36
2	06:20	3	07:06
	07:50		08:36
2 1	09:40	3	10:26
1	11:10		11:56
2	12:40	3	13:26
1	14:30		15:16
2	16:00	3	16:46
1 2	17:30		18:16
	19:00	3	19:46
1	21:02		21:46
2	22:26		23:10
Ш	REC		
			- 1
			ı
1			
			- 1
R1			- 1
	Efet	ivo	

Padron Tabela: 203 T.S.A. Final 05:20 1 06:06 2 06:50 07:36 2 08:40 09:26 1 10:10 10:56 2 11:40 12:26 13:10 13:56 2 <u>15:00</u> 3 15:46 16:30 17:16 2 18:00 3 18:46 20:16 19:30 REC Efetivo

VIGENCIA EM:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

EMPRESA:

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Efetivo

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO)
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM PONTO FINAL NO WANEL VILLE V, E ATENDE WANEL VILLE III E VITÓRIA VILLE
- 3 OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO) E ATENDE WANEL VILLE III E VITÓRIA VILLE

- CARRO ADAPTADO PARA DEFICIENTES (CADEIRANTES)

N° (	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	3	01:30	01:30	00:30	00:30	00:44	00:46	00:44	00:46

VIGOROU A	TE:	
ì	Ī	





LINHA NOME:

**OURO FINO** 

LINHA Nº: 060

TIPO DE DIA:

**DOMINGO** 

VIGËNCIA EM:

EMPRESA:

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO:

В

PLATAFORMA:

P.1

	P	adro	n
	Tab	ela:	301
	Final		T.S.A.
P1			
	04:30		05:10
2	05:50	2	06:30
	07:10	2 1 2 1 2	07:50
3	08:50	2	09:30
	10:10	1	10:50
3	11:30	2	12:10
	12:50	1	13:30
3	14:30	2	15:10
	15:50	1	16:30
3	17:10	2	17:50
	18:30		19:10
2	20:10	3	20:50
3	21:30	3 2 2	22:10
	22:50	2	23:30

	Padron									
	Tabela: 302 Final T.S.A.									
_	Final		T.S.A.							
ΡI										
1	05:10		05:50							
1	06:30	1	07:10							
3	07:50	2	08:30							
	09:30	1	10:10							
3	10:50	2	11:30							
	12:10	1	12:50							
3	13:30	2	14:10							
	15:10	1	15:50							
3	16:30	2	17:10							
	17:50	1	18:30							
3	19:10	2	19:50							
T1	Transf									
1 1										
H										
			1							
	T.C.									
	Efe	IIVO								

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

- 1 OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO)
- 2 OS HORÁRIOS EM VERDE CUMPREM PONTO FINAL NO WANEL VILLE V, E ATENDE WANEL VILLE III E VITÓRIA VILLE
- $\textbf{3-OS HORÁRIOS EM AMARELO CUMPREM PONTO FINAL NA AV. ELIAS MALUF (COND. VILÁGIO) E ATENDE WANEL VILLE III\\$ E VITÓRIA VILLE

Tabela 302 - TRANSFERE PARA A LINHA 65 - CAMPOLIM (Tabela 307)

- CARRO ADAPTADO PARA DEFICIENTES (CADEIRANTES)

							Tempo	de Viagens	
Nº Carros		Nº Carros Ciclo		Intervalo		Pico		Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	00:40	01:20	00:20	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40

VIGOROU A	TÉ:	
1	/	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Empresa de Desenv	olvimento Urbano e Social de Sorocaba - UKBI
Diretoria de Transp	orte Urbano - D.PL./S.P.O.
Tabela S.T.U.	The Difference of the Country of the

sporte	Urbano - D.PL./S.P.O.		OURO FINO				EMPRESA:	S.T.U.	VIGEN	ZIA ENI:
1			060			TO ANTONIO				
	TABELA Nº 6701	PONTO:	B	PLATAF:	P.1				16/11	/2015
1	O.S. N° 069							3		
	SENTIDO DE IDA ( C x B )	0	UILOMETRAGE	M	7 -	SENTIDO DE VOLTA (BxC)		0	LILOMETRAGE	M
Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N"			PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	TSA - PLATAFORMA PI - PONTO "B"	0.251			01	R. FERNANDO ANTONIO GUERNER CAMARGO		0.030	11110 1150101	- Caldid C
02		0.203				R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL		0,376		
	R. DR. ALVARO SOARES	0.057			03	R. NELSON ANTONIO HENRIOUE				
0.4	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			0.4			0.274		
	PRAÇA NOVE DE JULHO	0,100				R. ZENILDA ALVES MASCARENHAS		0.612		
06			1		05	R. MANOEL VIEIRA RIBEIRO FILHO		0.137		
	AV. GENERAL CARNEIRO	1.818			06	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL		0.287		
	R AMERICO FIGUEIREDO	2.025			07	R. RAMZIA EL HADI		0.859		
08	R. NUNCIA CANGRO MARQUES	0.205			08	R. JOÃO THOME FRANCO		0,279		
	R JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	0,172			09	R. LUIZ GABRIOTTI		0.074		
	R. THEODORO GOGOLA	0.189			10	AV PAULO EMANUEL DE ALMEIDA		0.151		
	R. BEATRIZ ANGELO RICARDO	0.062				R. ALEXANDRE CALDINI		0.785		
12	R JOSE STILITANO	0.556			12	R. JOSE STILITANO		0.565		
13	R. ALEXANDRE CALDINI	0,455			13	R JOSE DE ANDRADE		0.055		
14	R MARCIO DOS SANTOS FLORES	0.146			14	R. TEODORO GOGOLA		0,097		
15	R GUINEIA BONASSI ORTEGA	0.310			15	R. JOSE RODRIGUES DA SILVA		0.228		
16	R. MANOEL SOARES DA SILVA	0,072			16	R. JOÃO BATISTA DEL MASTRO		0.199		
	R JOÃO THOME FRANCO	0.546			17	R. AMERICO FIGUEIREDO		0,396		
	R. RAMZIA EL HADI	0.957			18	AV. CECILIA MEIRELLES		0,153		
	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL	0.272			19	R. BENEDITO FERREIRA TELLES		1,125		
	R. MANOEL VIEIRA RIBEIRO FILHO	0.137			20	R. JOAQUIM JOSE B. FERREIRA		0.314		
	R. ZENILDA ALVES MASCARENHAS	0,669			21					
	R. DARCI FREUNT					AV. GENERAL CARNEIRO		1,946		
		0.283			22	PRAÇA NOVE DE JULHO		0.070		
	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL	0.221			23	AV. MOREIRA CESAR		0.348		
	R. LUIZA PEDROSO CAMARA	0.060			24	R. CESARIO MOTTA		0.574		
25	AV. ELIAS MALUF	0.200			25	PRAÇA CARLOS DE CAMPOS		0.058		
26	R. FERNANDO ANTONIO GUERNER CAMARGO	0.030			26	R, MIRANDA AZEVEDO		0,330	1	
					27	R. MANOEL JOSE DA FONSECA		0.140		
					28	R. PADRE LUIZ		0,050		
					29	BAIA DO MERCADO MUNICIPAL		0,067		
					30	R. FRANCISCO SCARPA		0.103		
					31	RAMO "B"		0,115		
		1			32	AV LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR		0.031		
						TSA - PLATAFORMA PI - PONTO "B"		0.085		
		ľ			33	ISA - PLATAFORMAPI - PONTO B		0,083		
					1					
					1					
					1					
					1					
					1					
					1					
					1					
	TOTAL PAVIMENT.	10,944	0,000	0,000		TOT	AL PAVIMENT.	10,913	0,000	0.00
	TOTAL NÃO PAVIMENT		0,000				ÀO PAVINIENT.	***************************************	0,000	***************************************
	TOTAL KM	10,944	7				TOTAL KM	10,913		
OBS.	12.000.000				_			VISTO Dpto	TECNICO	VIGOROU ATE
	DA LINHA - ATENDE AO WANEL VILLE V									
21.101	ANTENNA CHARACTOR TOTAL VILLE V									

B.



LINHA NOME: PANORÂMICO

LINHA Nº:

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

EMPRESA:

VIGËNCIA EM

PONTO: G

PLATAFORMA: Convencional

	Con	vend	cional	
		ela:		
	Final		T.S.P.	
P1				l
				l
	05:10	-1	05:25	
	05:50	1	06:05	
	06:25		06:40	ı
	07:00		07:20	ı
	07:50		08:10	l
	08:50		09:10	
	09:35		09:55	ı
	10:20		10:40	
	11:05		11:25	
	11:50		12:10	
	12:35		12:55	
	13:20		13:40	
	14:05		14:25	
	15:05		15:25	
	15:50		16:10	
	16:35		16:55	
	17:20		17:40	
	18:05		18:25	
	18:50		19:10	
	19:35		19:55	
	20:20	1	20:40	
	21:20	1	21:40	
	22:15	1	22:35	
	23:00	1	23:15	
	23:30		REC	
			1	
	- 1		- 1	

Tab		102	
Final		T.S.P.	
Final	Cla	T.S.P.	
	Tab Final	Tabela: Final  Transf	Final T.S.P. 07:45

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 49 - ASTÚRIAS (Tabela 104). APÓS REALIZAR A VIAGEM DE 07h45min CxB, TRANSF. PARA A LINHA 01 - SANDRA (Tabela 102).

							Tempo	de Viagens	3
Nº Carros Ciclo Intervalo						Pi	co	Entre	Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1.	00:40	00:45	00:40	00:45	00:20	00:20	00:25	00:20

VIGOROU A	TÉ:	
,	,	



VIGËNCIA EM

TERMINAL: SÃO PAULO

EMPRESA:



LINHA NOME:

PANORÂMICO

LINHA Nº:

PONTO:

71/1

G

TIPO DE DIA:

SÁBADO

PLATAFORMA: P.2

Convencional Tabela: 201 Final T.S.P. 05:10 05:25 05:50 06:05 06:25 06:40 07:00 07:20 07:50 08:10 08:50 09:10 09:35 09:55 10:40 10:20 11:05 11:25 11:50 12:10 12:35 12:55 13:20 13:40 14:05 14:25 15:05 15:25 15:50 16:10 16:35 16:55 17:20 17:40 18:05 18:25 18:50 19:10 19:55 19:35 20:20 20:40 21:40 21:20 22:15 22:35 23:00 23:15 23:30 REC

Efetivo

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRIR CUMPRIR ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE.

VEICULO ADAPTADO PARA DEFICIENTES CADEIRANTES.

							Tempo	de Viagens	
Nº Carros Ciclo Intervalo						Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:40	00:45	00:40	00:45	00:25	00:15	00:25	00:20





LINHA NOME:

PONTO:

PANORÂMICO

LINHA Nº: 71

71/1

G

TIPO DE DIA:

DOMINGO

VIGËNCIA EM

EMPRESA:

TERMINAL: SÃO PAULO

Tabela: 301
Final T.S.P.

PLATAFORMA:

Tabela: 302
Final T.S.P.

HORÁRIOS EM CONJUNTO COM A LINHA 01 EM 20103121

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES,
VEICULO ADAPTADO PARA DEFICIENTES CADEIRANTES,

							Tempo	de Viagens	S
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU A	TÉ:
1	/



Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.						EMPRESA	. 0	VIGENCIA EM:		
U.	TABELA N° 7805 O.S. N° 037	PONTO:	71-1 G	PLATAE:	P.2	PAULO		27/0	8/2018	
- 1 1	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (BxC)		QUILOMETRAGEN		
No.	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERR-	
02 03 04 05 06	T.S.P PLATAPORMA P2 - PONTO "G" R. LEOPOLLO MACHADO R. SANTA CRUZ R. MAJOR JOÃO LÍCIO AV. JUSCELINO N. DE OLIVEIRA AV. COM. PEREIRA IN ACIO SHOPPING PANORAMICO	0.069 0.011 0.142 0.316 0.160 2.693 0.686			01 02 03 04 05 06 07 08	ESTACIONAMENTO DO SHOPPING PANORAMICO MARGINALD AR ROD, RAPOSO TAVARES AV 31 DE MARÇO (SENTIDO VOTORANTIMI) ROTATORIA AV 31 DE MARÇO (SENTIDO SOROCABA) AV 31 DE MARÇO (SENTIDO SOROCABA) AV 7 PEREIRA INÁCIO RADIAL DEP. JAVENAL DE CAMPOS AV. DOM AGUIRE T. S. P PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0.618 0.364 0.364 0.148 0.148 0.374 1.227 1.465 0.310 0.133		3.00000	
	TOTAL PAVIME		7 0,000	0.000	$\vdash$	TOTAL PAVIMENT.	5,003	0,000		
1 1	TOTAL NÃO PAVIME	T7	0.000	***************************************	1 1	TOTAL NÃO PAVIMENT	2,003	0,000		
	TOTAL	CM 4,077	-1		1 1	TOTAL KM	5,003		7777777	

B.



LINHA NOME: INTERBAIRROS IV - ÉDEN / BRIGADEIRO

LINHA N": 304

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA

VIGÊNCIA EM:

EMPRESA:

ÁREA DE TRANSFERENCL ÉDEN / BRIGADEII

Tab	ela:	101
BRIG		ÉDEN
	P1	
		05:20
06:10		06:56
08:10		09:00
09:50		10:40
11:30		12:20
13:10		14:00
<u>15:10</u>		16:00
16:50		17:40
18:30		19:20
20:30		21:20
22:10		REC
	R1	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

B.



LINHA NOME: INTERBAIRROS IV - EDEN / BRIGADEIRO

LINHA N°: 304 TIPO DE DI

TIPO DE DIA: SÁBADOS

VIGÈNCIA EM:

EMPRESA:

ÁREA DE TRANSFERENCL ÉDEN / BI

Midi Bus Tabela: 201 BRIG ÉDEN 1 05:40 1 06:40 07:30 08:50 1 09:40 1 10:40 11:30 1 12:30 13:20 14:40 1 15:30 16:30 17:20 1 18:20 1 19:10 1 <u>20:30</u> 22:00 21:15 Transf

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A VILA TUPÃ

Tabela 201 - APÓS VIAGEM DE 22H00 TRANSFERE PARA A LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (Tabela 203).

							Tempo	de Viagen	S
N° C	Carros	os Ciclo Intervalo		rvalo	Pi	Pico		e Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:50	01:50	01:50	01:50	01:00	00:50	01:00	00:50

VIGOROU A	ATÉ:	
7	1	





LINHA NOME: INTERBAIRROS IV - ÉDEN / BRIGADEIRO

LINHA N°: 304

TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

VIGÊNCIA EM:

EMPRESA:

ÁREA DE TRANSFERENCLÉDEN / BI

	Tab BRIG	ela:	301 ÉDEN
		P1	
		1	06:00
1	07:20	1	08:30
1	10:00	1	11:10
1	12:30	1	13:40
1	15:00	1	16:10
1	17:40	1	18:50
1	20:10		21:20
	REC		

Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 1 - OS HORÁRIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTO A VILA TUPÃ

						Tempo de Viagens					
Nº Carros		Nº Carros		Ci	clo	Intervalo		Pi	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta		
1	-1	02:40	02:40	02:40	02:40	01:30	01:10	01:30	01:10		

VIGOROU A	ATÉ:	
7	-/-	



QUILOMETRAGEM PARALEL	/2017
QUILOMETRAGEM	
D 4 22 4 4 224	1
PAKALEL:	TERR
	1
	1
	1
	2,62
	0.42
	3,65
1	
1 1	
1 1	
1	
1	
( )	
1 1	
f 1	
1	
1	
1	
1	
1	
(	
1	
1	
1	
1	
1 1	
1 1	
i	
i l	
6,697	
	***************************************
TECNICO V	VIGOR
	0.000 6.697





VIGENCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS V - BRIGADEIRO / CAMPOLIM

EMPRESA:

LINHA Nº: 305

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÁREA DE TRANSI BRIGADEIRO

	Cam	Р1
06:2 08:1 10:2 12:1 14:0 16:1 18:0 19:5 22:0 REC	05:30 07:20 09:10 11:20 13:10 15:20 17:10 19:00 21:10 23:05	
	Efe	

		Tabela:		
	Cam		Brig	
		P1		
			05:30	
	06:25		07:20	
	08:15		09:10	
	10:25		11:20	
	12:15		13:10	
	14:05		15:20	
	16:15		17:10	
	18:05		19:00	
	20:15		21:10	
	22:10		23:05	
	REC.			
R1				

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo de Viagens			
Nº Carros		Ci	clo	Intervalo		Pico		Entr	e Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
2	2	01:50	02:10	00:55	01:05	00:55	00:55	00:55	00:55	

VIGOROU	ATE:
1	1





VIGENCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS V - BRIGADEIRO / CAMPOLIM

EMPRESA:

LINHA N": 305

TIPO DE DIA: SABADO

AREA DE TRANSI BRIGADEIRO

Convencional Tabela: 201 Cam Brig 05:30 06:30 07:30 08:50 09:50 10:50 11:50 12:50 13:50 15:10 16:10 17:10 19:05 18:10 20:25 21:20 22:15 23:15

REC.

Efetivo

Tabela: 202 Cam Brig 06:30 07:30 08:50 09:50 10:50 11:50 12:50 13:50 15:10 16:10 17:10 18:10 19:10 20:30 21:30 22:30 REC. Efetivo

Convencional

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo	de Viagen	s
Nº C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	02:20	01:55	01:10	00:57	01:00	01:00	01:00	00:55

VIGOROU A	ATE:	
7	1	





LINHA NOME: INTERBAIRROS V - BRIGADEIRO / CAMPOLIM

VIGENCIA EM:

EMPRESA:

LINHA N": 305

TIPO DE DIA:

DOMINGO E FERIADOS

AREA DE TRANSF.: BRIGADEIRO

Convencional

	Cam	Brig
P1		
	05:30	06:30
	07:30	08:30
	09:50	10:50
	11:50	12:50
	13:50	14:50
	16:10	17:10
	18:10	19:10
	20:30	21:30
	22:30	23:30
ъ.		
R1		
	Efetiv	10

P1	Cam		Brig
	17:10 19:10 <b>21:30</b> 23:30		18:10 20:10 22:30 REC.
		RI	

Efetivo

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

N° C	arros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pico Er			e Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
2	1	02:20	02:20	01:10	02:20	01:00	01:00	01:00	01:00	

VIGOROU A	TE:	
1	1	



	involvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES		INTERBAIRROS V - I			CAMPOLIM NCIA: BRIGADEIRO TOBIAS	S.T.U.	VIGEN	CIA EM
ar	sporte Urbano - D.P.L./S.P.O. TABELA Nº 7142	N°	305		12/0	9/2016			
-	O.S. N° 056				_				
_	SENTIDO DE IDA		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA		QUILOMETRAGEN	
0	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N*	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERR.
	AREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO	0.015				AV ADOLPHO MASSAGLIA (RESID PARQUE SICILIA)	1,090		
	AV. BANDEIRANTES	1.577				AV. GISELE CONSTANTINO	1,340		
	RODOVIA RAPOSO TAVARES	2,618				AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,608		
	AV SÃO PAULO	3.738			04	ACESSO A RODOVIA RAPOSO TAVARES	0.189		
	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0.037				RODOVIA RAPOSO TAVARES	2,153		1
	R. GABRIEL REZENDE PASSOS	0,185			06	ACESSO A AV. OTAVIO AUGUSTO RANGEL	0.010		1
	R. OLYMPIO COELHO	0,075			07	AV. OTAVIO AUGUSTO RANGEL	0,150		
	R. ADOLFO GRIZZI DOS SANTOS	0.108				R. VENEZUELA	0.546		
	R. PEDRO DE GOES	0,197				R. CHILE	1,424		
	R. ESTACIO DE SA	0,144			10	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,349		
	R. ANTÔNIO MONTEIRO	0.065				AREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,187		
	R. RODRIGUES DO PRADO	0,401				AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1,145		
	R. ARISTIDES SILVA LOBO	0,437				R. VICENTE DECARIA	0,178		
	R PEDRO JOSE SENGER	0,092				R. CARLOS SONETTI	0,750		
	R, RAMON HARO MARTINI	0,239				R. JOÃO VALENTINO JOEL	0.564		
	R. PEDRO JOSÉ SENGER	0.451				R. PEDRO JOSÉ SENGER	0,624		
	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0.597				R. PEDRO NOLASCO	0,069		
	R. CARLOS SONETTI	0.783				R. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA	0.150		
	R. VICENTE DECARIA	0.150				R. ARISTIDES SILVA LOBO	0.510		
	AV. CEL, NOGUEIRA PADILHA	1,144				R. RODRIGUES DO PRADO	0,543		
	AREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0.192				AV SÃO PAULO	3.634		
	AV CEL NOGUEIRA PADILHA	0,330				RODOVIA RAPOSO TAVARES	1.113		
	R. CHILE	1,417				MARGINAL (ROD. RAPOSO TAVARES)	0,800		
	R. VENEZUELA	0,305				RODOVIA RAPOSO TAVARES	1,406		
	ACESSO A ROD. RAPOSO TAVARES	0.589				AV. BANDEIRANTES	1.524		
	RODOVIA RAPOSO TAVARES	2,163				R JOSÉ SARTI	0,010		
	ACESSO A AV_ANTONIO CARLOS COMITRE	0,202			27	ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO	0.164		
	AV. ANTONIO CARLOS COMITRE	0.116							
	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,600					1		
	AV, GISELE CONSTANTINO	1,330							
1	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICILIA)	1,040			1				
1	TOTAL PAVIMENT.	21,337	0,000	0.000		TOTAL PAVIME	VT. 21,23	0.000	
ı	TOTAL NÃO PAVIMENT		0,000			TOTAL NÃO PAVIME	ST	0,000	
1	TOTAL KM	21,337				TOTAL			
S					_		VICTOR	nto TECNICO	VIGOROU A

7.



302

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS II - IPIRANGA / ITAVUVU

LINHA N°:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

ÀREA DE TRANSF.: AT IPIRANGA / AT ITAVUVI

EMPRESA:

Convencional

TIPO DE DIA:

OTTO		IPIR.
	P1	
		04:40
05:18		05:56
06:34		07:12
07:50		08:28
09:06		10:04
10:42		11:20
11:58		12:36
13:14		13:52
14:30		15:28
16:06		16:44
17:22		18:04
18:47		19:25
20:22		20:59
21:36		22:13
22:50		23:27
00:04		REC.
	R1	

	Convenc Tabela:	
	OTTO	IPIR.
P1		
1	04:40 05:56	05:18 06:34
	07:12	07:50
	08:28	09:26
	10:04 11:20	10:42 11:58
	12:36	13:14
	13:52 15:28	14:50 16:06
	16:44	17:22
	18:04	18:47
	19:45 20:59	20:22
	22:13	22:50
	23:27	00:04
	REC.	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, INICIA DA AT ITAVUVU.

							Tempo	de Viagens	
Nº Carros		Ciclo		Inte	rvalo	Pi	co	Entre Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:16	01:16	00:38	00:38	00:38	00:38	00:38	00:38

VIGOROU ATE:		
	•	
T	1	





VIGENCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS II - IPIRANGA / ITAVUVU

LINHA N°:

302

TIPO DE DIA:

SABADOS

ÀREA DE TRANSF.: AT IPIRANGA / AT ITAVUVI

EMPRESA:

Convencional Tabela: OTTO IPIR. 04:50 05:20 05:50 06:20 06:55 07:30 08:25 09:00 09:35 10:10 10:45 11:20 11:55 12:30 13:05 13:40 15:10 14:35 15:45 16:20 16:55 17:30 18:05 18:40 19:15 19:50 21:20 22:30 20:45 21:55 23:05 23:35 REC R1 Efetivo

	Conv Tab		ional 202
	OTTO	TOTAL DECISE	IPIR.
1	05:20 06:20 07:30 <b>09:00</b> 10:10 11:20 12:30	P1	05:50 06:55 08:05 09:35 10:45 11:55 13:05
RI	REC		

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, INICIA DA AT ITAVUVU.

						Tempo de Viagens						
Nº Carros		Ciclo		Inte	rvalo	Pi	co	Entre Pico				
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta			
2	2	01:30	01:10	00:45	00:35	#REF!	#REF!	#REF!	#REF			

VIGOROU ATE	2	
7	1	





VIGENCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS II - IPIRANGA / ITAVUVU

LINHA N°: 302 TIPO DE DIA:

DOMINGOS E FERIADOS

ÀREA DE TRANSF.: AT IPIRANGA / AT ITAVUVI

EMPRESA:

Convencional Tabela: 301 OTTO IPIR. 06:30 07:05 08:15 07:40 09:45 09:10 10:30 11:10 11:50 12:30 13:05 13:40 14:35 15:15 15:55 16:35 17:15 17:55 18:30 19:05 20:00 21:20 20:40 22:00 22:40 23:20 REC.

Efetivo

R1

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, INICIA DA AT ITAVUVU.

				Tempo de Viagens									
Nº C	Carros	Ciclo		Inte	rvalo	Pi	co	Entre Pico					
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta				
1	1	01:10	01:20	01:10	01:20	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!				

VIGOROU A	rė:
1	Ĵ



ria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.		LINHA:	INTERBAIRROS II - IPI	RANGA / ITAVUVU KREA DE TRANSFE	IN II NI I	TATE IN TANKE	S.T.U	VIGE	NCIA EM:
TABELA Nº 7743		N <sub>e</sub>	302	TREADE TRANSFE	RENC	IA: IPIRANGA		180	06/2018
O.S. N° 028					_			100	70/2016
SENTIDO DE IDA LOGRADOURO			QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA		QUILOMETRAGEN	
AREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA RA		VIMENT. 0,100	PARALEL.	TERRA	N"	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERR
AV AMÉRICO FIGUEIREDO		0,430			01	R. OTTO ALFRED GEISSLER AV. ITAVUVU	0.078		
AV. ELIAS MALUF		1,030					0.695		
AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA		1,730			0.5	R. HILARIO CORREA	0.150	1	
AV ADÃO PEREIRA DE CAMARGO		0.165				R. ATANAZIO SOARES R. ATILIO SILVANO	0.187		1
R JOSÉ ANGELO FAZANO (RETORNO)		0.035				R. DULCE AUGUSTO DE ALMEIDA FARIA	1.194		
AV ADÃO PEREIRA DE CAMARGO		0.878				R. ANTONIO BASSO	0.345		1
AV GENERAL OSORIO		0,260				R. PASCHOAL AUGUSTO VERLANGIERI	0,208		1
R. MARTE		0.085				AV. IPANEMA	0.495 0.529		
R. SATURNO		0.129				R. ROBERTO BORGES BALSAMO			
R. NEREU RAMOS		0,292				R. NELSON CARDOSO	0.106 0.115		
R ESTACIO DE COIMBRA		0.108				R. JOÃO DE OLIVEIRA RAMOS	0,076		II.
R. JOAQUIM GREG: DE OLIVEIRA		0.363				AV. RIUSAKU KANIZAWA	0,184		
R. BENEDITO DE CAMARGO	1	0.085				R. ARTHUR GONCALVES	0.833	1	1
R. BELO HORIZONTE		1,313				R. MANOEL CAMARGO SAMPAIO	0,130		
R. OZIAS DE OLIVEIRA DIAS		0,270				R. JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA	0,856		
R. SERAFIM DE SOUZA		0.040				R. LUZIA FLORES CABRERA	0.085		1
R. JOAQUIM ANTONIO DE CAMARGO		0,166				R. NEREU RAMOS	0.251		
AV. IPANEMA		0.492				R. MANOEL VITORINO PEREIRA	0,105		1
R. CARLOS CASTILHO CABRAL		0.499				R. JUDITH SILVA BARBOSA	0.093		
R. ANTONIO BASSO		0,016				R. ARACELI PILAR ANTUNES	0,214		
R. ROSALINA DE FARIA CARDOSO		0.131	_ 1			AV. ADÃO PEREIRA DE CAMARGO	0,646		1
R. JOÃO MONTEIRO CEPELOS		0,157			23	AV. PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	1.734	1	
R. DULCE AUGUSTO DE ALMEIDA FARIA		0.216				AV. ELIAS MALUF	0.817		1
R. ATILIO SILVANO		0.974			25	R. ESTADO DE ISRAEL	0.194		1
R. WALDEMAR PINTO OLIVEIRA		0.079			26	AREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA RAMO "B"	0.055		
R. OTAVIO LUVIZZOTO		0.224							
ROTATORIA DA AV. ITAVUVU		0,100							
R. ATANAZIO SOARES		0.345							
R. OTTO ALFRED GEISSLER	1	0.085							
		- 1			Ш				
		- 1							
	- 1								
	1								
									1
		- 1			ы				
					1 1				1
									1
									1
	TOTAL PAVIMENT.	10,797	0,000	0.000					
· Y	OTAL NÃO PAVIMENT	10,797	0.000	0.000		TOTAL PAVIME			
	TOTAL KM	10,797	0.000	*****************		TOTAL NÃO PAVIME		0,000	
	TOTALONA	144,197				TOTAL			**********
DA LINHA - AREA DE TRANSFERENCIA D	A THURS A STATE A THE REST A STATE OF						VISTODE	to, TECNICO	VIGOROU A

J.



		- 1	

VIG	ENCI	A EN	1:	
-				
1				
1				

LINHA NOME: INTERBAIRROS VIII - ANA MARIA/CAMPOLIM

EMPRESA:

LINHA N°: 308 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SABADO

PONTO: ESTRADA SERVIDÁO - COND. ANA MARIA
Micronibus
Tabela: 101

PF P1 05:55 07:10 1		a:	101
05:55 07:10 1			PF
1 22:10 1 23:30 REC.	bel	P1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	05:55 07:10 08:30 09:50 11:10 12:30 14:00 15:20 16:40 18:00 19:30
		1 1 1	20:50 22:10 23:30

01 - ATENDIMENTO SHOPPING ESPLANADA.

J.



JA MARIA/CAMROLIM

VIGENCIA EM:

EMPRESA:

LINHA NOME: INTERBAIRROS VIII - ANA MARIA/CAMPOLIM

LINHA Nº: 308

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SABADO

PONTO: ESTRADA SERVIDÃO - COND. ANA MARIA

Micronibus Tabela: 201

PF P1 05:5 07:1	5
05:5	~ I
	~ I
	~ I
	~ I
07:1	Λ١
	V
1 08:3	0
1 09:5	1
1 11:1	-
1 12:3	0
1 14:0	0
1 15:2	0
1 16:4	0
1 18:0	
1 19:3	
1 20:5	0
1 22:1	
1 23:3	
REC	2.
	- 1
1 1	
	1
11	1
R1	

01 - ATENDIMENTO SHOPPING ESPLANADA.

13.



LINHA NOME: INTERBAIRROS VIII - ANA MARIA/CAMPOLIM

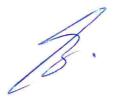
VIGENCIA EM:

EMPRESA:

LINHA N°: 308 TIPO DE DIA: DOMINGO E FERIADOS

PONTO: ESTRADA SERVIDÃO - COND. ANA MARIA





Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Diretoria de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O.

1	abe	n	8	r I	I

r.U.										
		LINHA: N°	INTERBAIRROS VII 308	I - ANA MARIA/C	AMPO		EMPRESA:	0	VIGÉN	CLA EM.
	TABELA N°.: 7872 O. S. N°.: 0042	PONTO:	ESTRADA SERVIDA	O - COND. ANA M	IARIA				01/10	0/2018
	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		-	OFFERDO DE LOUIS.				
N'		PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	SENTIDO DE VOLTA ( B LOGRADOURO	xC)	PAVIMENT.	QUILOMETRAGEN PARALEL	TERRA
01		PAVIMENT.	PARALEL.	1,280	14	LOGRADOURO		PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
	RUA CANÁRIO			0.495						
	RUA CURIÓ			0,174						
	RUA PASSARO PRETO			0,089						
0.5	R. *13" (MANOBRA)		1 1	0,020						
'06	RUA PASSARO PRETO		1 1	0.089						
07	RUA CURIO		1	0.174						
08	RUA CANÁRIO	0.118	1	0.731						
09	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS (ATÉ A ROTATORIA)	0.500	1							
10	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS (ATÉ A VL. ESTUDANTI	2,215	1 1							
11	R. NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	0.433	1							
	R. LAURA MAIELLO KOOK		1	0.110						
	R. JOSÉ DE ALMEIDA		1	0.579	1					
	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS (ATÉ O RETORNO)	0,505	1 1							
	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS (ATÉ A ENTRADA DA U	0.813	1 1							
	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	5.960								
	R. SEM NOME	0.167	1 1							
	AV. ADOLPHO MASSAGLIA	0.870								
19		0.870	1 1							
20		0.840								
21		1.897	1 1							
22		0.200	1		1					
23		7.000	1							
	R. NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	0,433								
	R. LAURA MAIELLO KOOK R. JOSÉ DE ALMEIDA			0.110						
	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS (ATÉ O RETORNO)	0,505		0.579						
28		2.180								
	RUA CANÁRIO	0,118	1	0.734						
	RUA CURIO	0,118	1	0,174	1					
30			1	0.089						
31	R, "13" (MANOBRA)			0.020					1	
32			1	0.089						
33			1 1	0.174						
34	RUA CANÁRIO		1 1	0,495						
35	ESTRADA DA SERVIDÃO		1	1,363						
36	R. PROJETADA 2 (ÁREA DE MANOBRA)		1	0.030						
37	ESTRADA DA SERVIDÃO (PF)			0,083						
1										
1										
1										
	W00074 N - 100 400 W									
	TOTAL PAVIMENT	25,624		7,68			TOTAL PAVIMENT.	0.000	0.000	0,000
	TOTAL NÃO PAVIMENT.	20.00	7,681	***********		TOT	AL NÃO PAVIMENT.	· <del></del>	0.000	
OP	TOTAL KM	33.305		************			TOTAL KM	0,000		
OBS	E DA LINHA							VISTO Dpte	TECNICO	VIGOROU ATE:
BAS	E DA GINGA									

G THTT THTISTUL77 XLS[L77]





PONTO: H

TABELA N° 6719 O.S. N° 069 VIGENCIA EM: 16 / 11 / 2015

LINHA NOME: PAÇO MUNICIPAL / VIA VILA SANTANA

NA EMPRESA: S.T.U.

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SANTO ANTONIO

LINHA N°: 64/2 TIPO DE DIA:

PLATAFORMA: P2
Convencional
Tabela: 101
PAÇO GAR.

P1
07:05
Transf

Padron
Tabela: 102
PAÇO GAR.

T2
17:10
Transf

OBS.: Tabela 101 - E CUMPRIDA PELO CARRO DA LINHA 40 - VILA JARDINI / JARDIM AMERICA (Tabela 105).

Tabela 102 - T2 - TRANSFERENCIA DO TERMINAL SANTO ANTONIO PARA O PAÇO.

E CUMPRIDA PELO CARRO EXTRA DA LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (Tabela 102)

E DEVERA CUMPRIR O HORARIO DE 17h35min, NO TERMINAL SANTO ANTONIO.

							Tempo	de Viagen	s
Nº C	arros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

Reaproveitamento

VIGOROU.	ATE:	
1	/	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O. Tabela S.T.U.

			$\neg$
			- 1
			- 1
			- 1
_	_		

VIGÈNCIA EM:

LINHA NOME: PAÇO MUNICIPAL / VIA VILA SANTANA

EMPRESA S.T.U.

LINHA Nº: 64/2

TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SANTO ANTONIO

PONTO: H PLATAFORMA: P2

PAÇO GAR.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo de Viagens Pico Entre						
Nº Carros		Ci	Ciclo Intervalo		Pi	ico	Entr	Pico					
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta				
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00				

VIGOROU A	TÉ:	_
1	7.	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O. Tabela S.T.U.

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

VIGÈNCIA EM:

LINHA NOME: PAÇO MUNICIPAL / VIA VILA SANTANA

EMPRESA S.T.U.

LINHA Nº: 64/2

TIPO DE DIA:

TERMINAL SANTO ANTONIO

PONTO: H

PLATAFORMA: P2

PAÇO GAR.

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS <u>REFEIÇÕES.</u>

					- 1		Tempo	de Viagen	IS
							Tempo	de Viagen	is
N° C	Nº Carros		Ciclo		rvalo	Pi	Pico Entre Pico		e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATÉ:

J.

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Area de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O. Tabela S.T.U.

	LIMITA	PACO AII NICIDAL	VIA VIII A CANTE	IN'A	EMBDEC:	(2.75.17 T	4/17/19/1	CIA PAE
					EMPRESA	Same	VIGEN	CIA EM
TABELA Nº 6201							26/0	2/2015
O.S. N* 009		25					(200)	272015
SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		SENTIDO DE VOLTA ( B	xC)		OUILOMETRAGES	4
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº LOGRADOURO		PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
	0,040			01 PAÇO ( ESTACIONAMENTO DA FRENTE	()	0,602		
	2,190			02 AV. RUDOLF DAFFERNER		0,730		
	2,490			03 R. PROF. JOAQUIM SILVA		0.875		
A. NOVE DE JULHO	0.075			04 ALAMEDA BATATAIS		0,225		
	0.353			05 R. PILAR DO SUL		0,290		
	0.562			06 AV. DOM AGUIRRE		0,040		
	0.058			07 R. FRANCISCO NAVIER DE BARROS		0.360		
						0.934		
	0.140					0.399		
	0,050			10 R. OSWALDO CRUZ		0.250		
	0.067			11 R. ACHILES DE ALMEIDA		0.343		
	0,386			12 R. OLIVEIRA CESAR		0,319		
	0.308			13 PRAÇA BENEDITO PAES DE ALMEIDA		0.146		
						0.355		
						0.180		
	0.269					0.087		
	0,462			17 R. COMENDADOR OFTERER		1.065		
	0.052			18 RAMO "C"		0,133		
JOÃO NASCIMENTO	0.329			19 AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR		0,122		
	0.041			20 TSA - PLATAFORMA P2 - PONTO "H"		0.354		
	0.493			21 AV. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JUNIOR		0.010		
						0.121		
						0.228		
						0.562		
						0.049		
	0.185			27 AV. GAL, CARNEIRO		2,506		
	0.215			28 AV. ARMANDO PANNUNZIO		2,390		
				14 CONTORNO ROD. RAPOSO TAVARES		0.821		
						0.234		
ÇO ( ESTACIONAMENTO DA FRENTE )	0,630			16 GARAGEM - S.T.U.		0.029		
				1 1				
				1 1 "				
TOTAL PAVIMENT,			0.000			15.411		
				TOTA		20.30020000000	0,000	
TOTAL KM	13,21	0	***************************************		TOTAL KM	VISTO Dpto	TOTAL HAVE	
								VIGOROU ATI
	SENTIDO DE IDA ( C x B )  SENTIDO DE IDA ( C x B )  LOGRADOURO  ARAGEM - S.T.U.  V. ARMANDO PANNINZIO  V. GAL CARNEIRO  ZA NOVE DE ALLIO  V. MORIERA CESAR  CESARIO MOTA  RAÇA CARLOS DE CAMPOS  MIRANDA AZEVEDO  MANOEL JOSE DA FONSECA  PADRE LUIZ  JA DO MERCADO MUNICIPAL  FERANCISCO SCARPA  MOACIR FIGUEIRA  SANTA ROSÁLIA  BERNALISMO MATARAZZO  SÃO VICENTE  BERTOLOMEU DE GUSMÃO  OLAYO BILAC  JOÃO NASCHIENTO  OSWALDO CRUZ  UBIRAJARA  ANADEL AFONSO  GUANABARA  PASCHOAL LEITE PAES  PEDRO ALVARES CABRAL  V. DOM AGUIRRE  V. SÃO BERNARDO DO CAMPO  AMMAD BA BATATISI  PROF. JOAQUÍM ISILVA  V. RUIDOLE PAFERENER  KOO ( ESTACIONAMENTO DA FRENTE )	SENTIDO DE IDA ( C N B )  SENTIDO DE IDA ( C N B )  LOGRADOURO PAVIMENT.  ARAGEM - S.T.U. 0.040  V. ARMANDO PANNUNZIO 2.190  V. GAL CARNEIRO 2.490  V. GAL CARNEIRO 3.095  V. MORIERA CESAR 0.353  CESARIO MOTA 4.0562  ACA CARLOS DE CAHOS 0.058  MANOEL JOSE DE CAHOS 0.058  MANOEL JOSE DA FONSECA 0.140  PADRE LUIZ 0.059  MANOEL JOSE DA FONSECA 0.040  MANOEL JOSE DA FONSECA 0.067  FRANCISCO SCARPA 0.386  MOACR FIGUEIRA 0.308  ANATA ROSÁLIA 0.204  HERMELINO MATARAZZO 0.0510  SÃO VICENTE 0.0269  GLAYO BILAC 0.052  OLAYO BILAC 0.052  OLAYO BILAC 0.052  OLAYO BILAC 0.052  OLAYO BILAC 0.052  OSWALDO CRUZ 0.041  UBIR JARBA 0.093  ANADEL AFONSO 0.135  GUANABARA 0.065  PASCHOAL LETTE PAES 0.100  POEDRO ÂLVA RESE CABRAL 0.767  V. SÃO BERNARDO DO CAMPO 0.185  ANADA BATATAIS 0.155  ANADA BATATAIS 0.155  ANADA BATATAIS 0.157  V. SÃO BERNARDO DO CAMPO 0.185  ANADA BATATAIS 0.157  V. SÃO BERNARDO DO CAMPO 0.630  ANADEL STATATIS 0.157  V. RUDOLE DA FERENEE 0.720  V. SÃO BERNARDO DO FRENTE 1 0.630  TOTAL PAVIMENT. 13.21	TARELA N° 6201	TABELA N 6291	TABELA N 4291	TARBLAN   629	TABELA N 2011   PONTO.   1   PLATAE   P2	TABLELAN-2011

G: THTT THTTSTU L642 XLS[L642]





VIGENCIA EM:

JEIRA PADILHA / UPH ZONA NORTE EMPRESA:

LINHA NOME: INTERBAIRROS VI / AT. NOGUEIRA PADILHA / UPH ZONA NORTE

LINHA N°: 306 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA AREA DE TRANSFAT NOGUEIRA PADILHA

UPH ZONA NORTE

Midi Bus Tabela: 101 Nog. PAZN 04:50 05:20 05:55 06:26 07:02 07:48 08:30 09:40 10:24 11:08 11:52 12:36 13:20 14:04 14:48 15:52 16:36 17:20 18:04 18:48 REC Efetivo

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 303 - INTERBAIRROS III (Tabela 107).

							Tempo	de Viagen	S
N° C	arros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:07	01:28	01:07	01:28	00:36	00:31	00:44	00:44

VIGOROU A	ATE:
/	1





					-
1 1		$\neg$			
		- 1			- 1

VIGENCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS VI / AT. NOGUEIRA PADILHA / UPH ZONA NORTE

EMPRESA:

LINHA Nº: 306

TIPO DE DIA: SÁBADO

ÁREA DE TRANSFAT NOGUEIRA PADILHA

UPH ZONA NORTE

Midi Bus Tabela: 201 PAZN Nog. 06:16 07:00 07:44 08:28 09:32 10:16 11:00 11:44 12:28 13:12 14:16 15:00 15:44 16:28 17:12 17:56 18:40 REC

Efetivo

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo	de Viagen	s
N° C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:28	01:48	01:28	01:48	00:44	00:44	00:44	01:04

VIGOROU .	ATE:
1	1

J.



VIGENCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS VI / AT. NOGUEIRA PADILHA / UPH ZONA NORTE

EMPRESA:

LINHA N°: 306

TIPO DE DIA: DOMINGO

ÁREA DE TRANSF.: AT NOGUEIRA PADILHA UPH ZONA NORTE

Midi Bus Tabela: 301

	Tab	2.7000	301
	PAZN	_	Nog.
		P1	
			06:16
	07:00		07:44
	08:28		09:32
	10:16		11:00
١.	11:44		12:28
	13:12		14:16
	15:00		15:44
	16:28		17:12
	17:56		18:40
	REC		
R1			
	Efet	ivo	

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo	de Viagens	
N° C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	01:28	01:48	01:28	01:48	00:44	00:44	00:44	01:04

VIGOROU A	TÉ:
1	T



	envolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES					HA. UPH ZONA NORTE	S.T	IU.	VIGEN	CIA EM.
an	sporte Urbano - D.PL /S.P.O.	N°	306	AREA DE TRANSF		NOGUEIRA PADILHA				
ı	TABELA N* 7490 O.S. N* 045				CPH	I ZONA NORTE		Į.	01/11	/2017
ł	SENTIDO DE IDA ( CNB )		OUILOMETRAGEM		1	SENTIDO DE VOLTA ( B x C )		6	OUILOMETRAGEM	
e	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	No		PAVI		PARALEL.	TERR
1	AREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,030				R. OTTO ALFRED GEISSLER	0.1		3.3.41.0.30000000	7,00,00
	AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1,290				AV. ITAVUVU	1.8			
	R. DR. RUY BARBOSA	0,238				R. MAJOR GAMBETA	0,1			
	R. DR. CONSTANTINO SENGER	0.152				AV. IPANEMA	0.6			
	AV. SÃO PAULO	0.752				R. JOSÉ JOAQUIM LACERDA	0.5			
	R. LAUREANO DA SILVEIRA BALDY	0.070				R. HORTÈNCIO SOARES MARTINS	0			
	R. AMÉRICO BRASILIENSE	0,067				R. JOSÉ JOAQUIM LACERDA	0.1			
	R. THEODORO MENDES	0,083				R JULIO RIBEIRO	0.5			
	R. MAIRINQUE	0,100				R. APARECIDA	0.0			
	R. JOÃO FERREIRA DA SILVA	0,185				AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN	1,2			
	R. CRUZ E SOUZA	0,135				R. ANA MONTEIRO DE CARVALHO	0,1			
	R. HERCULES TAVARES	0,067				AV. PEREIRA DA SILVA	0.9			
	R. PADRE MADUREIRA	0,170				R. CAROLINA BORGHI	0,1	48		
4	AV. CARLOS REINALDO MENDES	0,220			14	R. JOÃO DOS SANTOS	0.0	172		
5	R. MÁRIO THAME	0,142			15	R. DR. NICOLAU ALONSO FILHO	0,4	20		
6	PONTE SALOMÃO PAVLOVSKY	0.083			16	R. PROF. OSSIS SALVESTRINI MENDES	0,3	48		
7	R. MARIA CINTO DE BIAGGI	0,455			17	PRAÇA ROTARY	0.0	44		
8 .	AV. PEREIRA DA SILVA	0,696			18	R. PADRE MADUREIRA	0,7	49		
9 1	R. ANA MONTEIRO DE CARVALHO	0.117			19	AV. SÃO PAULO	1.1	24		
	AV. SEN. ROBERTO SIMONSEN	1,231				AV. CEL. NOGUEIRA PADILHA	1.3			
	R. OSWALDO CRUZ	0.914				ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA	0,1			
	R. JOSÉ JOAQUIM LACERDA	1,180			l ='	AREA DE FRANSFERENCIA MOGOERICA FADIENA		20		
	AV. IPANEMA	0.361								
	AV. ITAVUVU (ATÉ N° 2420 - REF. DROGA RAIA)	2,427					1			
	R. ATANANZIO SOARES	0,363								
	R. ATANANZIO SOARES R. OTTO ALFRED GEISSLER	0,028	1 1 1 1 1 1							
	TOTAL PAVIMENT. TOTAL NÃO PAVIMENT. TOTAL KM	11.556	0,000	0,000		TOTAL PAVIME TOTAL NÃO PAVIME TOTAL	VT	11,596	0.000	3
S					_	,	3.5	TCTO Data	TECNICO	VIGOROU A

A.



VIGËNCIA EM:

LINHA NOME:

CIRCULAR / VIA CENTRO

EMPRESA:

LINHA Nº: TERMINAL: TERMINAL: SÃO PAULO

SANTO ANTONIO

TIPO DE DIA: PONTO: PONTO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E PLATAFORMA:

P.2 Q PLATAFORMA: P.5

Padron	
Tabela:	102

	Con	vend	cional	
	Tabel	la:	101	
6	T.S.P.		T.S.A.	
	Transf	P1	06:50	

		idron	
	Tabela T.S.P.	102 T.S.	A A
1	08:30 <u>09:14</u> <u>09:58</u> 10:46 11:34 12:22 13:18 14:50 <u>15:42</u> <u>16:34</u> 17:26 18:18	08:4 09:3 10:1 11:0 11:5 12:4 13:3 14:2 15:1 16:0 16:5 Tran	2 8 6 4 2 0 0 2 4 6 3

OBS.: ESTA LINHA NÃO OPERA AOS DOMINGOS E FERIADOS.

1 - O HORÁRIO EM AZUL DESEMBARCA NA PLATAFORMA 01 PONTO "C".

Tabela 101 - APÓS CUMPRIR A VIAGEM DE 06h50 (TSA), TRANSFERE PARA A LINHA 80 - UFSCAR (Tabela 105).

Tabela 102 - INICIA NA LINHA 44/1- TATIANA (Tabela 103), APÓS TRANSFERE PARA A LINHA 103

CENTRO HOSPITALAR (Tabela 104).

APÓS VIAGEM DE 18H18 TRANSFERÊNCIA NO TSA PARA A LINHA 9/44 - VIAGENS EXTRAS / ANHANGUERA (Tabela 102).

			Tempo de Viagens								
N° C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre Pico			
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta		
2	1	00:44	00:52	00:44	00:52	00:26	00:18	00:30	00:22		

P

P



CIRCULAR / VIA CENTRO

VIGENCIA EM:

LINHA NOME:

LINHA Nº: TERMINAL:

102

TERMINAL: SANTO ANTONIO

SÃO PAULO

TIPO DE DIA:

PONTO:

PONTO:

SABADO E

Q

PLATAFORMA: PLATAFORMA:

EMPRESA:

P.2

P.5

T.S.P. T.S.A. SUSPENDE OPERAÇÃO 40\$ SÁBADOS EM 13/08/2016

OBS. ESTA LINHA NÃO OPERA AOS DOMINGOS E FERIADOS. T3 - TRANSFERËNCIA PARA O TSA ONDE FICA AGUARDANDO PARA OPERAR NA LINHA 48 - APARECIDINHA / VIA CASTELINHO (Tabela 207)

Efetivo

N° C	Carros	C	iclo	Inte	rvalo	Pi	Co	de Viagens Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU A	TÉ:	
	<del></del> -	
. E	y.	





VIGENCIA EM	:	
y.	9	
1	1	

EMPRESA:

LINHA NOME:

CIRCULAR / VIA CENTRO

LINHA Nº: TERMINAL: TERMINAL: SANTO ANTONIO

SÃO PAULO

TIPO DE DIA: PONTO:

PONTO:

DOMINGOS E FERIADOS

E PLATAFORMA: PLATAFORMA:

P.2

Final T.S.A.

P

N° C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre Pico		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	

VIGOROU ATÉ		
	_	
1	1	



		CIRCULAR / VIA CEN	IKO				EMPRESA:	S.T.U.	VIGEN	TA EM.
کره	TABELA N° 3966	102 SÃO PAULO	PONTO:	E			PLATAFORMA:	P.2	01/07	2011
ı	O.S. Nº 033	SANTO ANTONIO	PONTO:	Q			PLATAFORMA:	P.5	01/07	2011
t	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (BxC)	TOTAL ORDER		DUILOMETRAGEM	
Ι	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	Nº	LOGRADOURO		PAVIMENT.	PARALEL.	TERR.
A R R R R R R R R	I.S.A I-LATAFORNAL PS - PONTO "Q"  V. AFONSO VERGUEIRO  R. SOUZA PEREIRA  R. DR. ALVARO SOARES  R. SETE DE SETEMBRO  R. PROFESSOR TOLEDO  R. CESARIO MOTTA  R. SAO BENTO  R. NOVEMBRO  R. RODRIGUES PACHECO  R. CORONEL CAVALHEIROS  V. DOM AGUIRRE (MARGINAL)  T. S.P PLATAFORMA P2 - PONTO "E"	0.083 0.338 0.190 0.554 0.418 0.287 0.220 0.416 0.338 0.256 0.128 0.320 0.067			01 02 03 04 05 06 07 08	T.S.P PLATAFORMA P PONTO "E" R. LEOPOLDO MACHADO R. NV DE NOVEMBRO R. NV DE NOVEMBRO R. SOUZA PEREIRA R. DR. ALV'ARO SOARES R. SETE DE SETEMBRO R. MIRANDA AZEVEDO AV. AFONSO VERGUEIRO T. S.A PLATAFORMA P\$ - PONTO "Q"		0.130 0.275 0.100 0.450 0.450 0.55% 0.222 0.474 0.160 0.057		- 20000
	TOTAL PAVIMENT TOTAL NÃO PAVIMENT TOTAL KM	3,579	0,000	0,00	0		TAL PAVIMENT. TAL PAVIMENT TOTAL KM	2,396	0.000	
-					_		1-2-1-1-1-1-1	VISTO Dpto. T	TOOL WATER	VIGOROU ATI

G. THTT THTISTU'L 102 XLS[L102]





TABELA N° 6890 O.S. N° 015 01 / 04 / 2016

EMPRESA: S.T.U.

LINHA NOME: LINHA EXTRA - ANHANGUERA

LINHA Nº: 944

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SANTO ANTONIO

	Con	vend	ONTO: cional 101		P	Padron Tabela: 102			PLATAFORMA: Padron Tabela: 103				Convencional Tabela: 104				Padron Tabela: 105				
	Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		Final		T.S.A.		
R		T1	18:45	R	REC	T1	18:35	R	22:10	ijtar	Transf		REC 21:40	iita	18:25	R	14:08	itar	Trasnf		
R	Reaprove		nento	R	eaprove	itar	nento	R	eaprove	itar	nento	R	eaprove	itaı	nento	R	eaprove	eitar	nento		

1 - VIAGEM BASE DA L-44 PARTINDO DA FACULDADE ANHANGUERA RECOLHENDO DA P6 DO TSA.

Tabela 101 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 49 - ASTÚRIAS (Tabela 103)

Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 102 - CIRCULAR CENTRO (Tabela 102)

Tabela 103 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 301 - INTERBAIRROS I (Tabela 105) APÓS VIAGEM TRANSFERE PARA A LINHA 66 - IPATINGA

Tabela 104 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 102 - CIRCULAR CENTRO (Tabela 102)

Tabela 105 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 303 - INTERBAIRROS III (Tabela 105)

OBS.: A VIAGEM BASE DESSA LINHA JÁ CONTEMPLA O RECOLHIMENTO.



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Diretoria de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O. Tabela S.T.U.

VIGENCIA EM:

EMPRESA: S.T.U.

LINHA NOME:

LINHA N°: TIPO DE DIA: SABADO TERMINAL: SANTO ANTONIO

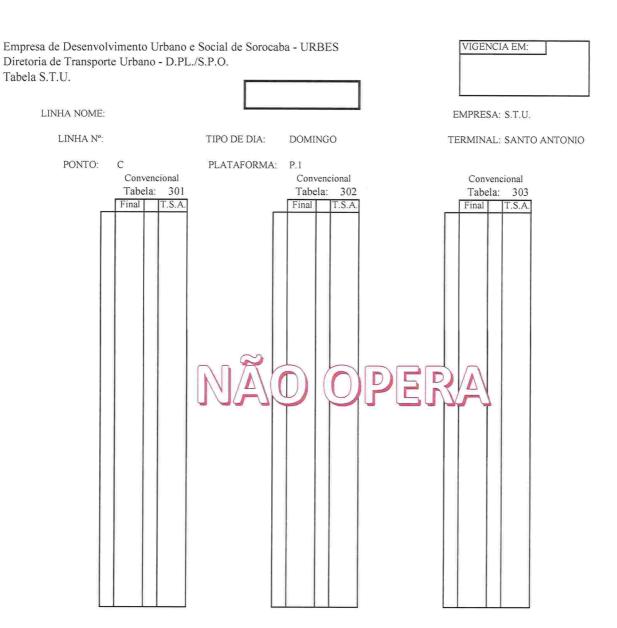
PONTO: PLATAFORMA: Convencional Convencional Convencional Convencional Convencional Tabela: Tabela: Tabela: 203 Tabela: 204 Tabela: Final T.S.A. Final T.S.A. Final T.S.A. Final T.S.A. Final T.S.A. P E D

OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. OS HORARIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTOAO BAIRRO IPANEMA DAS PERDRAS.

N° (	Carros Ciclo		Inte	rvalo	Pi	co	Entre Pico		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00;00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

	VIGOROU AT	ΓE:	
1 1			
	1	1	





OBS.: OS HORARIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
OS HORARIOS EM AZUL CUMPRE ATENDIMENTOAO BAIRRO IPANEMA DAS PEDRAS.

							Tempo	de Viagen	S
Nº C	Carros	Ci	Ciclo		Intervalo Pico		co	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU A	TE:	
1	1	



	esenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES		LINHA ENTRA	444400000	200	EMPRES.	A: S.T.U.	VIGÉ	NCIA EM
de Tr TU.	TABELA N° 3208  O.S. N° 033		944 C	TERMINAL: PLATAF.	P.1	VTO ANTONIO		01/0	04/2009
	SENTIDO DE IDA ( C x B )		of the of teach read to		_				- Conti
-N°		PAVIMENT.	QUILOMETRAGEM PARALEL.	TERRA	Nº	SENTIDO DE VOLTA (BxC)	EV. C. T. T. L. AND L. 1991	QUILOMETRAGE	
	PLATAFORMA	0,278	PARALLEL	LEIGGY	147	LOGRADOURO AV. ARMANDO PANNUNZIO	PAVIMENT. 1,350	PARALEL.	
	RAMO "A"	0.203				AV. GENERAL CARNEIRO	2,487		
	R. DR. ALVARO SOARES	0.057				PCA. NOVE DE JULHO	0,070		
	R. SETE DE SETEMBRO	0,948			1	AV MOREIRA CESAR	0,348		
05	PCA, NOVE DE JULHO	0.100				R CESARIO MOTTA	0.574		
06	AV. GENERAL CARNEIRO	2,457				PÇA CARLOS DE CAMPOS	0,058		
07	AV. ARMANDO PANNUNZIO	2.510			1	R. MIRANDA AZEVEDO	0,330		
		0.804				R MANOEL JOSÉ DA FONSECA	0,140		
09		0.236				R. PADRE LUIZ	0.050	1	
10	GARAGEM - S.T.U.	0.030				BAIA DO MERCADO MUNICIPAL	0,067	1	
1		1				R. FRANCISCO SCARPA	0.103		
1						RAMO - B	0,113	1	
1					1	RAMO - A	0.031		
1						T.S.A PLATAFORMA P2 - PONTO "F" (LINHA 66)	0.115		
		1 1							
1					1				
		1 1			ŀ				
					1				
1		1							
		1							
		1		l					
1		1 1							
1		1							
		1 1			1				
		1							
							1		l)
							1		
							1		
	TOTAL PAVIMEN		0,000	0,000	-	TOTAL PAVIMENT	5.836	0,000	
	TOTAL NÃO PAVIMEN		0.000			TOTAL NÃO PAVIMENT		0,000	
$\perp$	TOTALK	M 7.623				TOTAL KA	5.836	***************************************	
OBS								TECNICO	VIGORO





RÂNSITO E TRANSPORTES

VIGËNCIA EM:

LINHA NOME: CENTRO HOSPITALAR

EMPRESA:

LINHA N°: 103 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: E PLATAFORMA: P.2
TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: Q PLATAFORMA: P.5
Convencional Padron Convencional Padron

6			N I OINI	U		OIN.			Q			Ar	ORMA:		P.5				
			cional			adro					cional			adr	on		P	adro	on
	Tabe		101	_	Tabel		102		Tabe		103		Tabel	a:	104		Tabe	la:	105
_	T.S.P.		T.S.A.		T.S.P.		T.S.A.		T.S.P.		T.S.A.		T.S.P.		T.S.A.	]_	T.S.P.		T.S.A.
P1						P1				P1		Г				П		PI	
	04:50		05:00												1	1			05:15
	05:20		05:30				05:45									1	05:35		Transf
1	05:50		06:00	1	06:02		06:12				06:24				ı				
	06:26		06:36	1	06:38		06:48		06:50		07:00								
	07:02		07:12		07:14		Transf		07:26		07:36	ĺ		1	07:24				
1	07:38		07:48						08:10		08:25		07:50	1	08:00				
2	08:30		08:50					2	08:55		09:15		Transf		3-30-1-1-2	1			
2	09:20		09:40					2	09:45		10:05								
2	10:10		10:30					2	10:35		10:55								
2	11:00		11:20					2	11:25		11:45								
2	11:50		12:10					2	12:15		12:35								
2	12:40		13:00					2	13:05		13:25								
2	13:30		13:50					2	13:55		14:15								
2	14:20		14:40					2	14:45		15:05								
2	15:10		15:30					2	15:35		15:55								
2	16:00		16:20					2	16:25		16:45								
2	16:50		17:10					2	17:15		17:35								
2	17:40		18:00					2	18:05	1	18:25		1 1						
2	18:30	1	18:50					2	18:55	1	19:15								
2	19:20	1	19:40					2	19:45		20:05								
	REC					- 1		2	20:30		20:40		l I						
								2	21:05		21:20								
								2	21:40		21:55								
								2	22:15		22:30								
	- 1				- 1			2	22:50		23:05								1
								2	23:25		23:40								
11					- 1	- 1		2	23:55		00:05								
11					- 1			-	REC										
	- 1				- 1			- 1											
1 1																			
11		- 1			- 1	- 1											1		
1.1		- 1			1														
1 1						- 1	- 1												
1							1												
							- 1												
R1				R1				R1				R1				R1			
	Efet	ive			eaprove	itam			Efet	ivo			eaprove	itar			eaprove	itar	anto
	Lici			1	capiove	i carri	CITO		LICI	140		ľ	capiove	ıtaiI	icillo	K	caprove	itair	EIIIO

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO A PRAÇA FREI BARAÚNA.

02 - NOS HORÁRIOS EM VERDE, CUMPREM ITINERÁRIO VIA CENTRO.

Tabela 102 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 65 - CAMPOLIM (Tabela 113)

Tabela 104 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 102 - CIRCULAR CENTRO (Tabela 102)

Tabela 105 - REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 101 - RODOVIÁRIA VIA 9 DE JULHO (Tabela 103)

							Tempo	de Viagens	
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	00:36	00:50	00:18	00:25	00:26	00:10	00:30	00:20

VIGOROU A	TÉ:
/	1





NIHA NOME. CENTRO HOCRITALA R

VIGENCIA EM:

EMPRESA:

LINHA NOME: CENTRO HOSPITALAR

LINHA N°: 103 TIPO DE DIA:

TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: E PLATAFORMA: P.2 TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: Q PLATAFORMA: P.5

Convencional Tabela: 201 T.S.P. T.S.A P1 04:32 04:45 05:00 05:15 05:30 05:45 06:11 06:21 06:45 06:55 07:29 07:19 07:53 08:03 08:28 08:48 2 2 2 2 2 2 2 09:13 09:33 09:58 10:18 10:43 11:03 11:28 11:48 12:13 12:33 12:58 1 13:18 2 13:43 14:03 14:28 14:48 15:13 1 15:33 2 15:58 16:18 16:43 17:03 17:28 17:48 2 18:13 18:33 2 18:58 2 19:43 19:18 20:03 2 20:28 20:48 2 21:13 21:33 2 21:58 2 22:43 2 23:28 22:18 23:03 23:48 REC R1 Efetivo

SABADO

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.
01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO A PRAÇA FREI BARAÚNA.
02 - NOS HORÁRIOS EM VERDE, CUMPREM ITINERÁRIO VIA CENTRO.

							Tempo	de Viagens	
N° C	arros	rros Ciclo		Intervalo		Pico		Entre	Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:36	00:45	00:36	00:45	00:26	00:10	00:25	00:20

VIGOROU ATE	: [	
	_	
1	1-	



VIGËNCIA EM:

EMPRESA:

P.2

P.5



LINHA NOME:

CENTRO HOSPITALAR

LINHA Nº: TERMINAL: TERMINAL:

SÃO PAULO SANTO ANTONIO

TIPO DE DIA: PONTO:

PONTO:

DOMINGOS E FERIADOS

PLATAFORMA: PLATAFORMA: E

	Conv		
	Tabel	a:	301
	T.S.P.	ᆫ	T.S.A.
P1			
2	04:30		04:45
2	05:05		05:20
2	05:40		05:55
2	06:15		06:30
2	06:50		07:05
2	07:25		07:40
2	08:00		08:15
2	08:35	1	08:50
2	09:10	1	09:25
2	09:45	1	10:00
2	10:20	1	10:35
2	10:55	1	11:10
2	11:30	1	11:45
2	12:05	1	12:20
2	12:40	i	12:55
2	13:15	1	13:30
2	13:50	1	14:05
2	14:25	1	14:40
2	15:00	1	15:15
2	15:35	1	15:50
2	16:10	1	16:25
2	16:45	1	17:00
2	17:20	i	17:35
2	17:55	î	18:10
2	18:30	i	18:45
2	19:05	ĺ	19:20
2	19:40	1	
2	20:15	î	19:55 20:30
2	20:15	Ţ	21:05
2			21:05
2	21:25 22:00		520000 2000
2			22:15
2	22:35		22:50
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	23:10		23:25
2	23:45		REC.
		R1	
		KI	
ш		tivo	$\Box$

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. 01 - NOS HORÁRIOS EM AZUL, CUMPREM ATENDIMENTO A PRAÇA FREI BARAÚNA. 02 - NOS HORÁRIOS EM VERDE, CUMPREM ITINERÁRIO VIA CENTRO.

							Tempo	de Viagens	3
Nº C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	co	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:35	00:35	00:35	00:35	00:20	00:15	00:20	00:15

VIGOROU AT	È:	
1	/	



	a de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O.	LINHA:	CENTRO HOSPITALAF				EMPRESA:	0	VIGEN	CIA EM:
	TABELA Nº 6554	N°.	103		The state of the s					
	O.S. N* 046	PONTO: PONTO:	E Q	PLATAFORMA: PLATAFORMA:		TERMINAL: TERMINAL:		SÃO PAULO SANTO ANTONIO	01/08	8/2015
	SENTIDO DE IDA ( C x B )	10,110,	QUILOMETRAGEM	PLATAFORNIA.	1	SENTIDO DE VOLTA (BXC)			QUILOMETRAGEM	
	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N°	LOGRADOURO		PAVIMENT.	PARALEL.	TERR
	I.S.A PLATAFORMA P5 - PONTO "O"	0,058	77.00.00.00	Torus		T.S.P PLATAFORMA P.02 - PONTO "E"		0.130	CARALGE	TER
	AV. AFONSO VERGUEIRO	0.422				R. LEOPOLDO MACHADO		0,119		1
ŀ	R. SOUZA PEREIRA	0.105	1 1			R. CEL, CAVALEIRO		0,040		
	R. DR. ALVARO SOARES	0.527	J. I			AV. DOM AGUIRRE		0,688		1
1	R. SETE DE SETEMBRO	0,070	1			AV. AFONSO VERGUEIRO		0,969		1
	R. PADRE LUIZ	0,306	1 1			T.S.A PLATAFORMA P5 - PONTO "Q"		0,107		l
	R. SANTA CLARA	0,606			CAL	Land - Period Octor 15 - Polyto Q		0.107		1
	AV. COM. PEREIRA INACIO	0,109								J
	R. PANDIA CALOGERAS	0.105	1							
	R. JOUBERT WEY	0,210								
	R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	0.224	1							1
	R. CONDE D'EU	0.068								ı
	R. CONEGO JANUÁRIO BARBOSA	0.307								1
	AV. COM. PEREIRA INACIO	0.228	1							
	AV. JUSCELINO K. DE OLIVERIA	0.337								1
	AV. DOM AGUIRRE	0,420								1
	F.S.P PLATAFORMA P.02 - PONTO "E"	0.062								
		35,000								
			1							
										l .
i					l .					
			1							
i			1							
			1				1			
			1							
			1 1							
			1							
			1 1							
			1 1							
			1					1		
	TOTAL PAVIMENT.	4,164	0,000	0,000		TOTAL	PAVIMENT.	2,053	0,000	
	TOTAL NÃO PAVIMENT	***************************************	0.000			TOTAL NÃO			0,000	
	TOTAL KM	4,164				71074 40111111111	TOTAL KM	2,053	***************************************	
					_			VISTO Dpto.		VIGOROU A

1.



TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGËNCIA EM:

EMPRESA:

P.2

P.6

LINHA NOME: RODOVIÁRIA VIA NOVE DE JULHO

LINHA Nº. 101 TIPO DE DIA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TERMINAL: SÃO PAULO PONTO: F PLATAFORMA: TERMINAL: SANTO ANTONIO PONTO: R PLATAFORMA:

Padron Padron Padron Padron Padron Tabela: 102 Tabela: 103 Tabela: 104 Tabela: 105 T.S.P T.S.P T.S.A T.S.A T.S.P T.S.A T.S.P T.S.A T.S.P T.S.A P1 PI 04:30 04:45 05:00 05:15 05:30 05:45 05:54 06:12 06:04 06:22 06:14 06:32 06:24 06:42 06:34 06:52 06:44 07:02 06:54 07:12 07:02 07:20 07:28 07:36 07:16 07:24 07:42 07:32 07:50 07:40 07:58 07:48 08:06 07:56 08:14 08:04 08:22 08:12 08:30 08:20 08:28 08:38 08:46 09:03 T1 08:43 Transf 08:53 09:13 09:07 09:27 REC. 09:21 09:41 09:35 09:55 09:49 10:09 10:03 10:23 10:17 10:37 10:31 10:51 10:45 11:05 10:59 11:19 11:13 11:33 11.27 11:47 12:15 11:41 12:01 12:01 12:29 12:15 12:43 12:43 13:11 12:29 12.57 12:57 13:25 13:11 13:39 13:39 14:07 13:25 13:53 13:53 14:21 14:07 14:35 14:35 15:03 14:21 14:49 14:49 15:17 15:03 15:31 15:59 15:31 15:17 15:45 15:45 16:11 15:59 16:23 16:25 16:47 16:13 16:35 16:37 16:59 16:49 17:11 17:13 17:35 17:01 17:23 17:25 17:47 17:37 17:59 18:01 18:23 17:49 18:11 18:13 18:35 18:25 18:47 18:49 19:11 18:37 18:59 19:01 19:23 19:13 19:35 REC. 19:33 19.55 19:53 20:15 REC. 20:15 20:35 20:35 20:55 20:55 21:15 21:15 21:35 21:35 21:55 21:55 22:15 22:15 22:35 22:35 22:55 22:55 23:15 23:15 23:35 23.35 23:55 23:55 00:15 00:17 00:32 REC. REC. R1 RI Efetivo Extra Efetivo Extra

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL REALIZA ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

Tabela 102 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO, POIS INICIA NA LINHA 102 - CIRCULAR CENTRO (Tabela 105)

Tabela 103 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO, POIS INICIA NA LINHA 22 - MAGNÓLIA (Tabela 101)

Tabela 105 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO, POIS INICIA NA LINHA 66 - IPATINGA (Tabela 102)

Nº Carros			Ciclo	Inte	rvalo	P	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta





TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGENCIA EM:

LINHA NOME:

RODOVIARIA VIA NOVE DE JULHO

EMPRESA:

LINHA Nº: TERMINAL:

TERMINAL:

SÃO PAULO SANTO ANTONIO TIPO DE DIA: PONTO:

SABADOS F

PLATAFORMA: PLATAFORMA:

P.6

PONTO: R Padron

		adr	VIIINAL.	
	Tabe	ia:	201	1
_	1.S.P.	_	T.S.A.	
	l	L.		
1	1	PI		
	1			
	1	1		
	1			
			1 1	
	1		05:50	
	06:10	1	06:30	
	06:50		07:10	
	07:30		07:50	
	08:10		08:30	
	08:50		09:10	
	09:30		09:50	
	10:10		10:30	
	10:50		11:10	
	11:30		11:50	
	12:10		12:30	
	12:50		13:10	
	13:30		13:50	
1	14:10		14:30	
1	14:50		15:10	
1	15:30		15:50	
1	16:10		16:30	
1	16:50		17:10	
1	17:30		17:50	
1	18:10		18:30	
1	18:50		19:10	
1	19:30		19:50	
1	20:10		20:30	
1	20:50		21:10	
1	21:30		21:50	
1	22:10		22:30	
1	22:50		23:10	
1	23:30		REC.	

Efetivo

	Tabe		202
_	T.S.P.	_	T.S.A.
		P1	
		Pl	
			04.20
Ι.	04.45		04:30
1	04:45		05:00
1	05:15 05:50		05:30
1	(0)4,400,000		06:10
١.	06:30		06:50
	07:10		07:30
	07:50		08:10
	08:30		08:50
	09:10		09:30
	09:50		10:10
	10:30		10:50
	11:10		11:30
	11:50		12:10
	12:30		12:50
	13:10		13:30
	13:50		14:10
1	14:30		14:50
1	<u>15:10</u>		15:30
1	15:50		16:10
1	16:30		16:50
1	17:10		17:30
1	17:50		18:10
1	18:30		18:50
1	19:10		19:30
1	19:50		20:10
1	20:30		20:50
1	21:10		21:30
1	21:50		22:10
1	22:30		22:50
1	23:10		23:30
1	23:45		24:00
1	24:15		REC.
			- 1
- 1		R1	

	P	adro	on
	Tabel	a:	203
_	T.S.P.		T.S.A.
		P1	
T1	07:40 Transf Transf		07:20 08:00 08:40
	Ext	ra	

	TI	aaro	
	Tabel	a:	204
_	1.S.P.	_	T.S.A.
T1 T2	Transf Transf		07:40 08:20
R	eaprove	itam	ento

Padron

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL REALIZA ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

Tabela 203 - APÓS VIAGEM DE 08H40 TSA/TSP TRANSFERE PARA A LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (Tabela 202)

Tabela 204 - NÃO POSSUI POSICIONAMENTO POIS INICIA NA LINHA 303 - INTERBAIRROS III (Tabela 205)

Tabela 204 - T2 - TRANSFERE PARA O TERMINAL SANTO ANTONIO P/ OPERAR NA LINHA 65 - CAMPOLIM (Tabela 207)

							Tempo	de Viagens	S
N° C	Carros	C	iclo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
3	2	00:40	00:40	00:13	00:20	00:20	00:20	00:20	00:20

VIGOROU ATE	i:	
T	1	



VIGËNCIA EM:

EMPRESA:

P.2

P.6



LINHA NOME:

RODOVIÁRIA VIA NOVE DE JULHO

LINHA Nº: TERMINAL: TERMINAL: 101

SÃO PAULO SANTO ANTONIO TIPO DE DIA: PONTO:

PONTO:

DOMINGOS E FERIADOS

PLATAFORMA: F

PLATAFORMA:

Padron Tabela: 301 T.S.P. T.S.A. P1 04:30 05:00 04:45 05:15 05:30 05:50 06:10 06:30 06:50 07:10 07:30 07:50 08:10 08:30 08:50 09:10 09:30 09:50 10:10 10:30 10:50 11:10 11:30 11:50 12:10 12:30 12:50 13:10 13:30 13:50 14:10 14:30 14:50 15:10 15:30 15:50 16:10 16:30 16:50 17:10 17:30 17:50 18:10 18:30 18:50 19:10 19:30 19:50 20:10 20:30 20:50 21:30 21:10 21:50 22:10 22:30 22:50 23:10 23:30 23:45 00:00 1 00:15 REC. R1 Efetivo

1 - NOS HORÁRIOS EM AZUL REALIZA ITINERÁRIO VIA AV. DOM AGUIRRE

							Tempo	de Viagens	3
N° C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pi	co	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
1	1	00:40	00:40	00:40	00:40	00:20	00:20	00:20	00:20

VIGOROU	JATÉ:		
1		,	



	Transporte Urbano - D PL /S P O	LINHA:	RODOVIARIA VIA NO	VE DE JULINO		EMPR	ESA: 0	VIG	ENCIA EM:
2	TH	N"	101						D. CAN LINE.
	TABELA N° 5574 O.S. N° 005	PONTO:	F	PLATAF.:	P.2		SÃO PAU	ILO 2º	7/01/2014
	SENTIDO DE IDA ( C x B )	PONTO:	R	PLATAF.;	P.6	TERMINAL:	SANTO AN	TONIO	
	LOGRADOURO		QUILOMETRAGEM			SENTIDO DE VOLTA (BxC)		QUILOMETRAGE	M
	S.A PLATAFORMA P6 - PONTO "R"	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	No		PAVIME	NT. PARALEL.	TERF
AAAAA	S.A PLATAFORMA P6 - PONTO "R" V. ARONSO VERGUEIRO V. DR. EUGENIO SALERNO V. MOREIRA CESAR V. RISCELINO K. DE OUTUEIRA V. DOM AGUIRE S.P PLATAFORMA - P2 - PONTO "F"	0.048 1.036 0.551 0.555 1.225 0.407 0.099			02 03 04 05 06 07 08	I. S.P PLATAFORNA - P2 - PONTO "F" R. LEOPOLIO MACHADO R. SANTA CRUZ R. MAJOR JOŚO LICIO AV. J. YSCELINO K. DE OLIVEIRA AV. MOREIRA CESAR AV. DR. ELGENIO SAJERNO AV. APONSO VEGIUEIRO T. S.A PLATAFORMA P6 - PONTO "R"	0.099 0.099 0.142 0.316 1.029 0.547 0.878 0.098		ICAN
	TOTAL PAVIMENT. TOTAL NÃO PAVIMENT TOTAL KM	3,92	0,000	0,000	0	TOTAL PAVIME TOTAL NÃO PAVIME TOTAL	NT	3.648 0.00 	
	A LINHA						11100	TO Dpto, TECNICO	VIGOROU ATI

G: THIT THTISTUL 101 NLS[L101]





VIGENCIA EM:

EMPRESA:

LINHA N°: 301

LINHA NOME: INTERBAIRROS I - IPIRANGA / CAMPOLIM

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

ÁREA DE TRANSFERENCIA: IPIRANGA

	P Tab	adro	on 101		P Tab	adro	200			adro ela:	nee			adro				adro	on 105			veno	cional 106
	Camp.		Ipir.	1	Camp.		Ipir.	1	Camp.		Ipir.	]	Camp.		Ipir.	1	Camp.		Ipir.	1	Camp.		Ipir.
		P1				P1				P1				P1						P1			
RI	05:38 06:54 <b>08:30</b> 09:48 11:06 12:24 13:42 <b>15:24</b> 16:56 18:24 <b>20:18</b> 21:24 22:30 23:36		05:00 06:16 07:32 09:08 10:26 11:44 13:02 14:20 16:08 17:40 19:08 20:52 21:58 23:04 REC	RI			05:19 06:35 07:51 09:34 10:52 12:10 13:28 14:46 16:32 18:02 19:30 21:14 22:20 23:26			R1	05:38 06:54 08:10 10:00 11:18 12:36 13:54 15:12 16:56 18:24 19:52 21:36 22:42 REC		15:00 16:34 18:02 19:30 REC		05:57 07:13 08:29 15:38 17:18 18:46 20:14	R1		Т3	07:24 08:48		16:50	Т2	transf
	Efet	ivo			Efe	tivo			Efe	tivo			Ex	tra			Ex	tra		R	eaprove	eitan	nento

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES. TABELA 105 - TRANSFERE DA LINHA 48 - APARECIDINHA / CASTELINHO (Tabela 110) PARA A AT IPIRANGA A TARDE OPERA NA LINHA 80 - UFSCar (Tabale 111) e LINHA 06 - BARCELONA (Tabela 103) TABELA 106 - TRANSFERE DA AT. IPIRANGA PARA O TSP ONDE OPERA NA LINHA 80 - UFSCAR (Tabela 105). REAPROVEITAMENTO DA LINHA 102 - CIRCULAR CENTRO (Tabela 101)

						Tempo de Viagens							
Nº Carros		Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre Pico					
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta				
5	4	01:16	01:18	00:15	00:19	00:38	00:38	00:40	00:38				

VIGOROU ATE:		
1	1	





LINHA NOME: INTERBAIRROS I - IPIRANGA / CAMPOLIM

VIGËNCIA EM:

EMPRESA:

AREA DE TRANSFERENCIA: IPIRANGA

LINHA N°: 301

TIPO DE DIA: SABADO

	P	adro	n
	Tab	ela:	201
	Camp.		Ipir.
		P1	
			05:00
	05:32		06:06
	06:38		07:12
	07:44		08:18
	09:12		09:48
	10:20		10:56
	11:28		12:04
	12:36		13:12
	13:44		14:20
1	15:12		15:48
	16:20		16:56
	17:28		18:04
	18:36		19:12
	20:04		20:40
	21:12		21:48
	22:20		22:56
	23:28		REC
		R1	

Efetivo

	Tabela:		202
	Camp.		Ipir.
		P1	
1			05:33
	06:05		06:39
	07:11		07:45
	08:17		08:51
	09:46		10:22
	10:54		11:30
	12:02		12:38
	13:10		13:46
	14:38		15:14
	15:46		16:22
	16:54		17:30
	18:02		18:38
	19:10		19:46
	20:38		21:14
	21:46		22:22
	22:54		23:30
	00:02		REC
		R1	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

				Tempo de Viagens						
Nº Carros		Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre Pico		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
2	2	01:06	01:08	00:33	00:34	00:32	00:34	00:32	00:36	

VIGOROU AT	É:	
<i>y</i>	1	





EMPRESA:

VIGËNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS I - IPIRANGA / CAMPOLIM

**AREA DE TRANSFERENCIA:** IPIRANGA

LINHA N°: 301 TIPO DE DIA: DOMINGO

2,500	ela:	
Camp.		Ipir.
	P1	
		07:12
07:46		08:20
08:54		09:28
10:22		10:56
11:30		12:04
12:38		13:12
13:46		14:20
15:14		15:48
16:22		16:56
17:30		18:04
18:38		19:12
19:46		20:20
21:14		21:48
22:22		22:56
23:30		REC
	R1	

Efetivo

57.555	bela:	302
Camp.		Ipir.
	P1	
		05:30
06:04	1	06:38
07:12		07:46
08:20		08:54
09:48		10:22
10:56		11:30
12:04		12:38
13:12		13:46
14:40	1	15:14
15:48		16:22
16:56		17:30
18:04		18:38
19:12	ш	19:46
20:40		21:14
21:48		22:22
22:56	1	23:30
00:04	П	REC
	R1	
TC	tivo	

OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo	o de Viagens			
N° Carros		Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre Pico			
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta		
2	2	01:08	01:08	00:34	00:34	00:34	07:12	00:34	00:34		

VIGOR	DU ATÉ	3:	
,		1	



ia de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O.	LINHA:	INTERBAIRROS I - IPIE 301	LANGA / CAMPOLIN LREA DE TRANSFE	RENC	TA: IPIPANGA	S.T.U.	VIGES	CIA EM.
TABELA N* 4838 O.S. N* 061		301	THE PROPERTY		I. IIICUSQA		27/0	8/2012
SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		-				
LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	The service of		SENTIDO DE VOLTA (BxC)		QUILOMETRAGEM	
AREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "A"	0,070	PARALEL.	TERRA	No.	LOGRADOURO	PAVIMENT,	PARALEL.	TERR
AV AMERICO FIGUEIREDO	0,190			01	AV. ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICILIA)	1,090		
R. WALDOMIRO DE ALMEIDA BARROS		I I		02	AV. GISELE CONSTANTINO	1,340	_   _	1
AV. SANTA CRUZ	0,600	1		03	AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,650		
	2,100	1		0.4	AV. ANTONIO C. COMITRE	1,544	1	1
AV. ARMANDO PANNUNZIO	0.260	1		0.5	AV. BARÃO DE TATUI (SENTIDO BAIRRO CENTRO)	0.225	1	1
ROTATORIA	0.050			06	ROTATORIA (GEPACI)	0.130	1	
AV AMÉRICO DE CARVALHO	1,200			07	AV BARÃO DE TATUI (SENTIDO CENTRO BAIRRO)	0,340		l.
AV. BENTO MASCARENHAS JEQUETINHONHA	0,670			08	AV. WASHINGTON LUIZ	0.980	1	1
AV. WASHINGTON LUIZ	0.980				AV. BENTO MASCARENHAS JEQUETINHONHA		1	1
AV ANTONIO C. COMITRE	1,530	1 1			AV AMERICO DE CARVALHO	0.654	1	1
AV. IZORAIDA MARQUES PERES	0,600	1				0.826	1	
AV. GISELE CONSTANTINO	1,330				AL INGLATERRA	0.294		1
AV ADOLPHO MASSAGLIA (RESID. PARQUE SICILIA)	1,040				AL ITALIA	0.147	1	1
TO ADOCT TO MASSACILEA (RESID PARQUE SICILIA)	1,040				AV. SANTA CRUZ	2,200		
					R. AMELIO JOSÉ DE ARRUDA	0,190		
		1 1			R. ABNER PACHECO	0.154	1	
		]			AV AMERICO FIGUEIREDO	0.254		
		1 1		17	AREA DE TRANSFERENCIA IPIRANGA - RAMO "A"	0.230	l l	
		1				19990	1	
		1 1		1 1			1	
		1 1		1 1			1	
		1 1		1 1				
		1 1		1 1				l.
		1		1 1			1	
		1		1 1				
		1		1 1				
		1		1 1			1	1
				1 1			1	
				1 1			1	
							1	
				1 1			1	
							1	l)
							1	
							1	
							1	ľ
				1 1			1	1
				1 1				17
				1 1			1	
				1 1				
						1		
				1 1				
						1		
TOTAL PAVIMENT	10,620	0,000	0,000		TOTAL PAVIMEN	11.2	0.000	
TOTAL NÃO PAVIMENT	************	0,000	20000		TOTAL NÃO PAVIMEN			
TOTAL KM	10,620		***************************************		TOTAL NAO PAVINIEN		0,000	*********
				_	TOTAL KI			**********
A LINHA - AREA DE TRANSFERENCIA DO IPIRANGA / CAMPOLIM						VISTO D	pto. TECNICO	VIGOROU A





LINHA Nº: 77/1

LINHA NOME: SANTA BARBARA / ESCOLAS

.......

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EMPRESA:

VIGENCIA EM:

Reaproveitamento

OBS.: INICIA VIAGEM NA ESCOLA RAFAEL ORSI FILHO.

Tabela 101 - PERÍODO DA MANHÃ REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 29 - HOLLINGSWORTH (Tabela 102). PERÍODO DA TARDE REAPROVEITAMENTO DO CARRO DA LINHA 33 - MATO DENTRO (Tabela 101).

							Tempo	de Viagen	S
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	P	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	#DIV/0!	#DIV/0!	00:00	00;00	00:00	00:00

VIGOROU .	ATI	Ξ:	
		_	
		200	





LINHA NOME: SANTA BARBARA / ESCOLAS

LINHA N°: 77/1 TIPO DE DIA: SABADO

VIGÊNCIA EM:

EMPRESA: 0

TERMINAL: 0

							Tempo	de Viagens	
Nº C	arros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU ATI	3:	
1	1	





EMPRESA: 0

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: SANTA BARBARA / ESCOLAS

LINHA N°: 77/1 TIPO DE DIA: DOMINGOS E FERIADOS

TERMINAL: 0

							Tempo	de Viagens	
Nº Carros Ciclo		clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entr	e Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU A	TE:
1	1



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Diretoria de Transporte Urbano - D.P.L./S.P. Q. Tabela S.T.U.

ra:	hal-	. 0	70	11	

J									
		LINHA: N°	SANTA BARBARA 771	TERMINAL:		EMPRESA	s.T.U.	VIGÊNO	CIA EM
	TABELA N* 6068	PONTO:	A	PLATAF.:	P.1			12/01	/2015
	O.S. N* 002	10.110.	1991	The Land	F-4			12/01	/2015
	SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM	2	7	SENTIDO DE VOLTA (BNC)		OUILOMETRAGEM	
$N^{\circ}$	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	No	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
01	R. ORSINI DINIZ CAMARGO	0,14			0.1	R.THALES DE TATE	0.179		
	R. JOSE VIRGILIO DA SILVA	0,230			02	ALÇA DE ACESSO A AV AMÉRICO FIGUEIREDO	0.041		
	AV AMERICO FIGUEIREDO	1.504			0.3	AV AMÉRICO FIGUEIREDO	0.070	1	
	R. NILZA NEVES ZULIANI	0.105			04	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,051		
	R. ALMIR MUZA SOARES	0.219			0.5	R. MANOELA FERREIRA DE ASSIS	0,096		
06	R. DÁRIA GALVÃO DA SILVA	0.221			06	R. FRANCISCO CORDEIRO DE CAMPOS PRIMO	0.181		
	R. MÁRCIO F DA ROCHA	0.044			07	R. HERMES WALDEMARIM	0.327		
	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0.675			08	R JOSÈ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0.291		
	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161			09	R. ALMIR MUZA SOARES	0.115		
	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,092			10	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,660		
11	R. WALTER LACAVA (VILLAGIO TORINO)	0,162			TI	R. ORLANDO GALEGO SANCHES	0,053		
12	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,171			12	R. ORELIO SABADIN	0,232		
	R. ANTÓNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173			13	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,055		
	R. RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLÁGIO TORINO)	0,258			14	R RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLAGIO TORINO)	0,258		
15	R. JACKSON G. DE CARVALHO GIL	0,892			15	R ANTÔNIO DA SILVA PAULO (VILLÁGIO TORINO)	0,173		
	R. ALMIR MUZA SOARES	0.115			16	R RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLAGIO TORINO)	0,171		
17	R. JOSÉ LEITE DO CANTO JÚNIOR	0.291			17	R. WALTER LACAVA (VILLAGIO TORINO)	0,162		
18	R. HERMES WALDEMARIM	0.327			18	R RAIMUNDO MENDES BATISTA (VILLAGIO TORINO)	0,092		
19	R. ALEXANDRE DIAS BATISTA	0,283			19	R. LUIS RICARDO GERMANO GUERRERO	0,161		
20	AV AMÉRICO FIGUEIREDO	0,238			20	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA	0.675		
	ESTRADA DO IPATINGA	0,037			21	R MÁRCIO F DA ROCHA	0.044		
22	R. THALES DE TATE	0.051			22	R DARIA GALVÃO DA SILVA	0.307		
- 1					23	AV AMÉRICO FIGUEIREDO	0.117		
- 1			1 1		24	R. NILVA ZILAH SILVATTI VIANA	0,684		
- 1			1		25	R. MARIA GERMANI	0,988		
- 1					26	R. ORSINI DINIZ CAMARGO	0,307		
- 1					27	R. JOSE VIRGILIO DA SILVA	0,247		
					28	AV AMÉRICO FIGUEIREDO	0.136		
- 1									
- 1									
- 1					1				
- 1									
- 1									
- 1					1 1				
- 1									
-1									
	1								
- 1								1	
-									
+	TOTAL PAVIMENT.	6,389	0,000	0.00		TOTAL PAVIMENT.	6,873	0,000	0.
-1	TOTAL NÃO PAVIMENT	***************************************	0,000			TOTAL NÃO PAVIMENT.		0.000	
	TOTAL KM	6,389			1.	TOTAL KM	6,873	***************************************	
BS.							VISTO Dpt	o. TECNICO	VIGOROU ATE
ASE	DA LINHA								
							1		
-									

G THTT THTISTU L77 NLS[L77]





VIGENCIA EM:

LINHA NOME: PAÇO MUNICIPAL / VIA AVENIDA WASHINGTON LUIZ

EMPRESA:

LINHA Nº: 64/1

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL: SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P2

Tabela: 101 PAÇO GAR. P1 06:50 REC. R1 17:05 REC.		Conv	enc	cional				
P1 06:50 REC.	,							
REC. 06:50	_	PAÇO		GAR.				
17:05	R1	REC.	P1	06:50				
17:05								
1	Ρl	17:05		REC.				

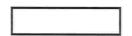
OBS.: Tabela 101 - É CUMPRIDA PELO CARRO DA LINHA 33 - MATO DENTRO (Tabela 101). E DEVERÁ CUMPRIR OS HORÁRIOS DE 07h25min E 17h40min NO TERMINAL SÃO PAULO.

							Tempo	de Viagen	S
Nº C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU	ATE:
f	1



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O. Tabela S.T.U.





LINHA NOME: PAÇO MUNICIPAL / VIA AVENIDA WASHINGTON LUIZ

EMPRESA:

LINHA N°: 64/1

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TERMINAL SÃO PAULO

PONTO: G

PLATAFORMA: P2



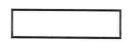
OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

				Tempo de Viagens						
Nº Carros		Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entre	Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta	
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	

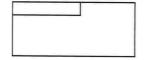
/IGOROU ATÉ:



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Área de Transporte Urbano - D.PL./S.P.O. Tabela S.T.U.



SEGUNDA A SEXTA-FEIRA



TERMINAL SÃO PAULO

LINHA NOME: PAÇO MUNICIPAL / VIA AVENIDA WASHINGTON LUIZ

TIPO DE DIA:

LUIZ EMPRESA:

PONTO: G

LINHA Nº: 64/1

PLATAFORMA: P2



OBS.: OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA AS REFEIÇÕES.

							Tempo	de Viagen	S
N° C	Carros	Ci	iclo	Inte	rvalo	Pico		Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
0	0	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

VIGOROU .	ATÉ:
1	1



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Àrea de Transporte Urbano - D.P.L/S.P.O. Tabela S.T.U.

		LINHA	PAÇO MUNICIPAL				. 0	VIGEN	CIA EM.
ŕ	TABELA Nº 7611	N.e.	64 1	TERMINAL:		PAULO		22.4	
1	O.S. N° 006	PONTO:	G	PLATAF:	P2			22/01	1/2018
Ì	SENTIDO DE IDA ( C x B )		OUILOMETRAGEM		7	SENTIDO DE VOLTA (BxC)		OUILOMETRAGEN	
•	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N°	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
	GARAGEM - STU	0,040			.01	R JOAQUIM SILVA (CENTRO DE REF EM EDUCAÇÃO)	0,730		
	AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,530			02	AV. RUDOLF DAFFERNER	0,625		
1	AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,100			03	PAÇO ( ESTACIONAMENTO DA FRENTE )	1.272		
١	AV. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,440			04	AV. RUDOLF DAFFERNER	0.198		
ı	R. JOSÉ CARLOS SIMÕES	0.204			0.5	AV. CARLOS REINALDO MENDES	1,987		
ı	R. BRAZA MUNHOS	0.083			06	AV. SADRAC ARRUDA	0,120		1
l	R ABRÃO LINCON	0.195				R. YASHICA	0,611		
ı	AV. WASHINGTON LUIZ	2,000				AV SÃO PAULO	0,532		1
	AV. COM PEREIRA INACIO	0.592				R. BELMIRO L. DE LIMA	0,040		
	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0.345				R. GABRIEL RESENDE PASSOS	0,725		
	AV. DOM AGUIRRE	0,405				R JOÃO DELGADO HIDALGO	0,031		
	T.S.P PLATAFORMA P2 - PONTO "G"	0.198				R. ANTONIO AIDAR	0,251		
	R. LEOPOLDO MACHADO	0.287				R. FRANCISCA LEDESMA SANCHES			
	PONTE FRANCISCO DELLOSSO						0.133		
		0.110				R. RAMON HARO MARTINI	0.456		
	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0.106				R. PEDRO JOSÉ SENGER	0.216		
	R. NEWTON PRADO	0.402				R. FERNANDO L. GROHMANN	0.657		
	R. SANTA MARIA	0.130				R. FERNÃO SALLES	0.144		
	R. MANOEL LOPES	0.500			18	R. JOÃO VALENTINO JOEL	0.118		
	R. ASSIS MACHADO	0.064			19	R. CHILE	0.802		
	R. CERVANTES	0.687			20	R. PANAMA	0.211		
	AV. PARAGUAI	0.750				AV. PARAGUAI	0.563		
į	R. EQUADOR	0,171				R. CERVANTES	0,520		
i	R. CHILE	1,050				R. MADRID	0,070		
	R. CEL. NOGUEIRA PADILHA	0,191				R. MANOEL LOPES	0,665		
	R. FERNANDO L. GROHMANN	0,777				R. SANTA MARIA	0,130		
	R. RAMON HARO MARTINI	0,595				R. NEWTON PRADO	0,220		
	R. FRANCISCA LEDESMA SANCHES	0.128				R. PAULO SETUBAL			
	R. DIRCEU D'ALMEIDA						0,290		
		0.135				AV. DOM AGUIRRE	0,244		
	R. JOÃO DELGADO HIDALGO	0,198				T.S.P PLATAFORMA P2 - PONTO "F"	0,198		
	R. DULCE ESMERALDA BASILE FERREIRA	0,054				R. LEOPOLDO MACHADO	0,015		
	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA	0.568				R. SANTA CRUZ	0.142		
	R. SANTOS SEVERO SCAPOL	0.216				R. MAJOR JOÃO LÍCIO	0.316		
	R. DORACI DE BARROS	0.089				AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	0.160		
	R. FRANCISCO MUCCIOLO	0.145			34	AV COM PEREIRA INÁCIO	0.579		
1	R. ANTONIO FERNANDES	0.142			35	AV. WASHINGTON LUIZ	2.095		
ļ	AV. SÃO PAULO	0,582			36	R. TOCANTINS	0.093		
1	R. SADRAC DE ARRUDA	0.826			37	AV. BENTO MASC. JEQUITINHONHA	0,601		
	AV. CARLOS REINALDO MENDES	0,575				AV. AMÉRICO DE CARVALHO	1,074		
	R JOÃO GUARIGLIA	0.476				AV. ARMANDO PANNUNZIO	1,905		
	R. VICENTE MAIELLO	0,064			40	CONTORNO ROD. RAPOSO TAVARES	0.818		
	ALAMEDA ITANHAEM	0,523				AV. ARMANDO PANNUNZIO	0,239		
	R. JOAQUIM SILVA	0,700				GARAGEM (STU)	0.025		
	AV. RUDOLF DAFFERNER	0,625			7420	OAKAGEM(STC)	0.023		
	PAÇO ( EST ACIONAMENTO DA FRENTE )	0,630							
	TOTAL PAVIMENT.	19,628	0,000	0,000		TOTAL PAVIMENT.	20,821	0,000	
	TOTAL NÃO PAVIMENT	15.020	0,000	0,000	1	TOTAL NÃO PAVIMENT	20,021	0,000	
	TOTAL KM	19.628	0.000		1		20,821	0,000	
		19,628			_	TOTAL KM		TECNICO	LTCOPOL: ::
							VISTO Dpte	TECNICO	VIGOROU AT





VIGENCIA EM:

LINHA NOME: TERMINAL / EXPRESSO EMPRESA: S.T.U.

LINHA N° TERMINAL: TERMINAL: 100 SÃO PAULO TIPO DE DIA: PONTO: PONTO: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA L PLATAFORMA: P PLATAFORMA: SANTO ANTONIO P.5 Padron Padron Padron

		aurc					uuio	941				941	
	Tab	ela:	101				ela:	102			ela:	103	
1	T.S.P.		T.S.A.			T.S.P.		T.S.A.		T.S.P.		T.S.A.	1
		P1		1			P1		1 1		P1		Ĺ
- 1			04:30					04:35			2.		
	04.40					0.4546							
	04:40		04:50			04:45		04:55					1
	05:00		05:10			05:06		05:16					
	05:20		05:30			05:26		05:36		1		05:22	
	05:40		05:50			05:46		05:56		05:32		05:42	
	06:00		06:10			06:06		06:16		05:52		06:02	
	06:20		06:30			06:26		06:36		06:12		06:22	
1										20000000			
- 1	06:40		06:50			06:46		06:56		06:32		06:42	
	07:00		07:10			07:06		07:16		 06:52		07:02	
	07:20	0	07:30			07:26		07:36		07:12		07:22	
	07:40		07:50	1		07:46		07:56		07:32		07:42	
	08:00		08:10	1		08:06		08:16		07:52		08:02	
	08:20		08:30			08:26		08:36		08:12		08:22	
	08:40		08:50	1		08:46		08:56		08:32		08:42	
- 1	09:00		09:10			09:06		09:16		08:52		REC	
- 4	09:20		09:30	· I		09:26		09:36			R1		
- 1	09:40		09:50			09:46		09:56					
	10:00		10:10			10:06		10:16					
	10:20		10:30			10:26		10:36					
			11-0-11-0-01					1					
	10:40		10:50			10:46		10:56					
	11:00		11:10			11:06		11:16					
	11:20		11:30			11:26		11:36					
- 1	11:40		11:50			11:46		11:56					
- 1	12:00		12:10			12:06		12:16					
	12:20		12:30			12:26		12:36					
	12:40		12:50			12:46		12:56	1				1
	13:00		13:10			13:06		13:16					
	13:20		13:30			13:26		13:36					
	13:40		13:50			13:46		13:56					
	14:00		14:10			14:06		14:16					
	14:20		14:30			14:26		14:36					
	14:40		14:50			14:46		14:56					
	15:00		15:10			15:06		15:16					
	15:20		15:30			15:26		15:36			P1		
	15:40		15:50			15:46		15:56				16:02	
	16:00		16:10			16:06		16:16	1	16:12		16:22	
	16:20		16:30			16:26		16:36		16:32		16:42	
	16:40		16:50	1		16:46		16:56		16:52		17:02	
			11111012111111			17:06				17:12		17:22	
	17:00		17:10					17:16					
	17:20		17:30			17:26		17:36		17:32		17:42	1
	17:40		17:50			17:46		17:56		17:52		18:02	1
	18:00		18:10			18:06		18:16		18:12		18:22	
	18:20		18:30			18:26		18:36		18:32		18:42	1
	18:40		18:50			18:46		18:56		18:52		19:02	1
	19:00		19:10			19:06		19:16		19:12		19:22	
	19:20		19:30			19:26		19:36		19:32		19:42	1
													1
	19:40		19:50			19:46		20:05		19:55		REC	
	20:00		20:20		ļ	20:15		20:25					
	20:30		20:40			20:35		20:45					
- 1	20:50		21:00			20:55		21:05					
	21:10		21:20			21:15		21:25					1
	21:30		21:40			21:35		21:45					
					- 1	21:55		22:05					
	21:50		22:00										
	22:10		22:20			22:15		22:25					
	22:30		22:40			22:35		22:45					
	22:50		23:00			22:55		23:05					1
	23:10		23:20			23:15		23:25					1
	23:30		23:40			23:35		REC					1
- 1						20.00		TEC.					1
	23:50		00:00										
- 1	00:10		00:20										ĺ
- 1	00:30		REC										1
					ı								
- 1		n ı	1		- 1		DI	1			D-1		1

Tabela: 104  T.S.P. T.S.A.  P1  06:08  06:18  06:38  06:38  06:58  07:18  Transf	T.S.P. T.S.A. P1  06:08 06:18 06:38 06:38 06:38 07:18 07:28  P1  P1  16:28  16:38 16:48
06:18 06:28 06:38 06:48 06:58 07:08 07:18 07:28	06:18 06:28 06:48 07:08 07:18 07:28
	16:38 16:48 16:58 17:08 17:18 17:28 17:38 17:48 17:58 18:08 18:18 18:28 18:38 18:58 19:08
	16:38 16:48 16:58 17:08 17:18 17:28 17:38 17:48 17:58 18:08 18:18 18:28 18:38 18:48 18:58 19:08

Padron

							Tempo	de Viagens			
Nº Carros		C	iclo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	re Pico		
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta		
4	2	00:20	00:20	00:05	00:10	00:10	00:10	00:10	00:10		

VIGOROU ATE		
1	1	



VIGËNCIA EM:

EMPRESA: S.T.U.

IT.S.A.

04:35

04:55

05:15

05:35

05:55

06:15

06:35

06:55

07:15

07:35

07:55

08:15

08:35

08:55

09:15 09:35

09:55

10:15

10:35

10:55 11:15

11:35 11:55

12:15

12:35

12:55

13:15

13:35

13:55

14:15

14:35

14:55

15:15

15:35

15:55

16:15

16:35

16:55

17:15 17:35

17:55 18:15

18:35

18:55

19:35 19:55

20:25

20:45

21:05 21:25

21:45

22:05 22:25 22:45 23:05

23:25

REC

Efetive

LINHA NOME: TERMINAL / EXPRESSO

LINHA N° 100 TERMINAL: SÃO

TERMINAL:

SÃO PAULO SANTO ANTONIO TIPO DE DIA: SÁBADO PONTO: L

PONTO:

L PLATAFORMA: P.3
P PLATAFORMA: P.5
Padron

Padron Pau.
Tabela: 201
T.S.A. Tabela: T.S.P. T.S.P. 04:30 04:40 04:50 04:45 05:00 05:10 05:05 05:20 05:30 05:25 05:40 05:50 05:45 06:00 06:20 06:05 06:25 06:10 06:30 06:40 07:00 06:45 07:05 06:50 07:10 07:20 07:30 07:25 07:45 07:40 07:50 08:00 08:10 08:05 08:25 08:20 08:30 08:40 08:45 08:50 09:00 09:20 09:10 09:30 09:05 09:25 09:40 09:50 09:45 10.00 10:10 10:05 10:20 10:30 10:25 10:40 11:00 10:50 11:10 10:45 11:05 11:20 11:30 11:25 11:40 11:50 11:45 12:00 12:10 12:05 12:20 12:30 12:25 12:40 12:50 12:45 13:05 13:25 13:00 13:10 13:20 13:30 13:40 13:50 13:45 14:00 14:10 14:05 14:20 14:30 14:25 14:40 15:00 14:45 15:05 14:50 15:10 15:20 15:40 15:25 15:45 15:30 15:50 16:00 16:10 16:05 16:20 16:40 16:25 16:45 17:05 17:25 16:30 16:50 17:00 17:10 17:30 17:20 17:45 18:05 17:40 17:50 18:10 18:00 18:20 18:30 18:25 18:50 18:45 18:40 19:00 19:10 19:05 19:20 19:40 19:30 19:50 19:25 19:45 20:00 20:30 20:05 20:35 20:20 20:40 20:50 21:10 21:30 20:55 21:15 21:00 21:20 21:40 21:35 21:50 22:10 22:30 22:50 23:10 23:30 21:55 22:15 22:35 22:55 22:00 22:20 22:40 23:00 23:15 23:35 23:20 23:40 23:50 00:00 00:10 00:20 00:30 REC R1 RI

Efetivo

A.

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LINHA NOME:

TERMINAL / EXPRESSO

LINHA N° TERMINAL: TERMINAL: 100 SÃO PAULO SANTO ANTONIO TIPO DE DIA: PONTO: PONTO: Padron

DOMINGO

PLATAFORMA: P.
PLATAFORMA: P.
Padron P.3 P.5 VIGENCIA EM:

EMPRESA: S.T.U.

		adro					adro	
		ela:	301	1			ela:	302
_	T.S.P.		T.S.A.		_	T.S.P.		T.S.A.
		Pl	0.4.20				Pl	
	0.1.10		04:30					04:35
	04:40		04:50			04:45		04:55
			05:10					05:15
	05:20 05:40		05:30			05:25 05:45		05:35 05:55
	06:00		06:10			06:05		06:15
	06:20		06:30			06:25		06:35
	06:40		06:50			06:45		06:55
	07:00		07:10			07:05		07:15
	07:20		07:30			07:25		07:35
	07:40		07:50			07:45		07:55
	08:00		08:10			08:05		08:15
	08:20		08:30			08:25		08:35
	08:40		08:50			08:45		08:55
	09:00		09:10			09:05		09:15
	09:20		09:30			09:25		09:35
	09:40		09:50			09:45		09:55
	10:00		10:10			10:05		10:15
	10:20		10:30			10:25		10:35
	10:40		10:50			10:45		10:55
	11:00		11:10			11:05		11:15
	11:20 11:40		11:30 11:50			11:25		11:35 11:55
	12:00		12:10			11:45 12:05		12:15
	12:20		12:30			12:25		12:15
	12:40		12:50			12:45		12:55
	13:00		13:10			13:05		13:15
	13:20		13:30			13:25		13:35
	13:40		13:50			13:45		13:55
	14:00		14:10	*		14:05		14:15
	14:20		14:30			14:25		14:35
	14:40		14:50			14:45		14:55
	15:00		15:10			15:05		15:15
	15:20		15:30			15:25		15:35
	15:40		15:50			15:45		15:55
	16:00		16:10			16:05		16:15
	16:20		16:30			16:25		16:35
	16:40		16:50			16:45		16:55
	17:00		17:10			17:05		17:15
	17:20		17:30			17:25		17:35
	17:40		17:50			17:45		17:55
	18:00 18:20		18:10 18:30			18:05 18:25		18:15 18:35
	18:40		18:50			18:45		18:55
	19:00		19:10			19:05		19:15
	19:20		19:30			19:25		19:35
	19:40		19:50			19:45		19:55
	20:00		20:20			20:05		20:25
	20:30		20:40			20:35		20:45
- 1	20:50		21:00			20:55		21:05
	21:10		21:20			21:15		21:25
	21:30		21:40			21:35		21:45
	21:50		22:00			21:55		22:05
	22:10		22:20			22:15		22:25
	22:30		22:40			22:35		22:45
	22:50		23:00			22:55		23:05
	23:10		23:20			23:15		23:25
	23:30		23:40			23:35		REC
	23:50		00:00 00:20					
	00:10		REC					
	00.50		REC					
		R1					RI	
_	Efer	tivo				Efe	tivo	

de '	Fransporte Urbano - D PL /S P O	LINHA:	TERMINAL EXPRESSO	2			EMPRESA:	S.T.U.	VIGENC	IA EM:
2	TIL	N°	100	22 (12/10/22/21)		Samuel of		WORLDOW		
		PONTO: PONTO:	L P	PLATAFORMA: PLATAFORMA:				SÃO PAULO SANTO ANTONIO	14/11/	2011
۰	SENTIDO DE IDA ( C x B )	PONTO.	QUILOMETRAGEM	FLATAFORMA	1	SENTIDO DE VOLTA (BxC)		SANTO ANTONIO	QUILOMETRAGEM	
	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA	N°			PAVIMENT.	PARALEL.	TERRA
ARRA	S.A. PLATAPORNA PS - PONTO "P"  V. AFONSO VERGUEIRO  SOUZA PERIRA  ALVARO SONARS  V. DOM AGUIRRE  S.P PLATAFORMA P3 - PONTO "L"	0.022 0.436 0.128 0.332 0.884 0.155	* involution	**************************************	01 02 03 04 05	T.S.P PLATAFORMA P3 - PONTO "L" R. LEOPOLDO MACHADO R. CEL. CAVALERO AV. DOM AGURRE AV. ATONSO VERGUEIRO T.S.A PLATAFORMA P5 - PONTO "P"		PAYMENT (0.04) 0.119 0.040 0.688 0.969 0.115	randelle	TERRO
	TOTAL PAVIMENT TOTAL NÃO PAVIMENT TOTAL KN	**********	0.000	0,000			L PAVIMENT. O PAVIMENT. TOTAL KM	1,972	0.000	
	TOTALK	1 102	5.0	200000000000000000000000000000000000000	_	Ļ	10 TALKN			VIGOROU AT

G: THTTTHTISTUL 100.NLS[L100]





VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS III / ITAVUVU / ÉDEN

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 303

Efetivo

TIPO DE DIA:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Extra

Efetivo

Efetivo

PO	ONTO:	R. OTTO	ALFREI	O GEISSLE	R / AT IT	AVUVU / A	T ÉDEN				
Padr	on	Padron E		Pad		Padron E		Padr	on	Pac	iron
Tabela:	101	Tabela:	102	Tabela	a: 103	Tabela:	104	Tabela:	105	Tabela	a: 106
	OTTO		отто		OTTO		ОТТО		OTTO		OTTO
P1		P1		P	21	P1		P1		F	21
	04:40		04:50		05:00		05:10		05:20		05:30
	05:50		06:00		06:10		06:20		06:30	1	06:40
	07:00		07:10		07:20		07:30		07:40	1	08:00
	08:30	R1			08:50	R1			09:10	1	09:30
	09:50			ľ	10:10		1 1		10:30	1	10:50
	11:10		1		11:30		1		11:50	1	12:10
	12:30				12:50		1 1		13:10		13:30
1	13:50	P1		1	14:10	P1			14:30		15:10
	15:30		15:42		15:54		16:06		16:18	1	16:42
	16:54		17:06		17:18		17:30		17:42		18:06
.4	18:18		18:30		18:42		18:56		19:16	1	19:36
	20:04		REC		20:32				21:00	1	REC
	21:28				22:06			4	22:30	1	
	22:52			1	23:30					1	
R1		R1		R	il I	R1		R1		R	al l

Efetivo

adron Especial	Padron	Padron
Tabela: 107	Tabela: 108	Tabela: 109
OTTO	OTTO	OTTO
P1	T3	T3
05:40		
06:50		
REC		
R1		
- 1 1 1		
111		
P1		
14:50		
16:30		
17:54		0 20 05
		2 22:05
	5 22:30	REC.
	REC.	
	R1	R1
R1		
Extra	Reaproveitamento	Reaproveitamento

Extra

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

- 1 NOS HORÁRIOS EM AZUL, INICIA VIAGEM NA ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DO ÉDEN.
- 2 NOS HORÁRIOS EM VERDE, INICIA VIAGEM NA UNIP.
- 4 NOS HORÁRIOS EM VERMELHO, CUMPRE ATENDIMENTO À FACENS.
- 5 NOS HORÁRIOS EM CINZA, INICIA VIAGEM NA UNIP E CUMPRE ATENDIMENTO À FACENS.

Tabela 107 - A TARDE INICIA NA LINHA 306 - INTERBAIRROS VI (Tabela 103).

Tabela 108 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 48 - APARECIDINHA / VIA CASTELINHO (Tabela 102).

Tabela 109 - REAPROVEITAMENTO DA LINHA 48 - APARECIDINHA / VIA CASTELINHO (Tabela 107).

Nº C	Carros	C	iclo	Inte	rvalo	Pico	
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta
7	5	01:10	01:20	00:10	00:16	01:10	00:0



TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIGÊNCIA EM:

LINHA NOME: INTERBAIRROS III / ITAVUVU / ÉDEN

EMPRESA: S.T.U.

LINHA Nº: 303

TIPO DE DIA: SÁBADOS

PONTO: R. OTTO ALFRED GEISSLER / AT ITAVUVU / AT ÉDEN

Padre		Padro	n	Pad			lron	Pa	dron
Tabela:	201	Tabela:	202	Tabela	: 203	Tabela	a: 204	Tabel	a: 205
	отто		отто	_	отто	_	отто	_	ОТТО
P1		P1		P	1	F	1		P1
							05:58		
	04:50		05:16		05:32		07:08		05:00
	06:20		06:36		06:52		REC		06:04
	07:33		07:58		08:35				Γ2 Transf
	09:00		09:25		09:50				1 1
	10:15		10:40		11:05				
	11:30		11:55		12:20				1 1
	12:45		13:10		13:35				
	14:15		14:40		15:05				
	15:30		15:55		16:20		1 1		1 1
	16:45		17:10		17:35				
	18:00		18:25		18:50				
	19:15		19:40		20:20		1 1		
	20:45		21:10		21:35				
	22:00		22:25		22:50				
	23:15		23:40		REC				
	REC		REC						
							1 1		
							1 1		
					1				
P. 1		n.		_		,			
R1		R1		R	1	B	1		
Щ	Caria	Щ	Fatire-	L	Efection:		Efetivo	Page	oitomonto
1	Efetivo	E	fetivo		Efetivo		Elelivo	Reaprove	eitamento

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

Tablea 205 - APÓS VIAGEM PROGRAMADA TRANSFERE PARA A LINHA 101 NOVE DE JUNHO (Tabela 204)

							Tempo	de Viagen	S
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	co	Entre	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
4	3	01:20	01:15	00:20	00:25	01:20	00:00	01:15	00:00

VIGOROU A	ATÉ:
	7
1	1





VIGÊNCIA EM:

EMPRESA: S.T.U.

LINHA NOME: INTERBAIRROS III / ITAVUVU / ÉDEN

LINHA N°: 303

TIPO DE DIA: DOMINGOS FERIADOS

PONTO: R. (

GEISSLER / AT ITAVUVU / AT ÉDEN

		ALFRE	D GI
		cional	
Tabe	la:	301	
	_	отто	
	P1		
		04:50 06:00 07:10 <b>08:40</b> 09:50 11:00 12:10 13:20 <b>14:50</b> 16:00 17:10 18:20 19:30 <b>21:00</b> 22:10 23:20 REC	
	RI		

UVU / A	T EDEN
Convenc	cional
Tabela:	302
	OTTO
P1	
	05:25
	06:35
	07:45
	09:15
	10:25
	11:35
	12:45
	13:55
	15:25
	16:35
i	17:45
1.8	18:55
	20:25
	21:35
	22:45
	REC
- 11	
R1	
F	Efetivo

OS HORÁRIOS EM DESTAQUE SÃO PARA REFEIÇÕES.

							Tempo	de Viagen	s
N° C	Carros	Ci	clo	Inte	rvalo	Pi	ico	Entr	e Pico
Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Pico	E. Pico	Ida	Volta	Ida	Volta
2	2	01:10	01:10	00:35	00:35	01:10	00:00	01:10	00:00

VIC	OROU	ATÉ:	
	/	. 1	



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Diretoria de Transporte Urbano - D.P.L./S.P.O. Tabela S.T.U.

	LINHA	INTERBAIRROS III	TAVUVUI EDEN		EMPR	ESA STU	VIGEN	TA EM
TABELA N*, 7360	N° PONTO	303 R OTTO ALFRED GE	DESTED ATTEND	TOTAL SEE	Diesi		92300	
O. S. N*. 0014	FORTO	K OTTO ALPRED OR	BOLER ATTIAV	CIC ALE	DEN		02/05	/2017
SENTIDO DE IDA ( C x B )		QUILOMETRAGEM		1	SENTIDO DE VOLTA ( B x C )		QUILOMETRAGEM	
LOGRADOURO	PAVIMENT	PARALEL	TERRA	Nº	LOGRADOURO	PAVIMENT.	PARALEL.	TERR
R. OTTO ALFRED GEISSLER	0.078							
AV ITAVUVU	1,300			1 1				
AT TAVUVU (PISTA CENTRO BAIRRO)	0,060			- 1				
AV ITAVUVU	2,101							
R ANTONIO SILVA SALADINO	0,940			1 1				
R. NANCI RIBEIRO FERRO	0,204			1 1				
R JOSE MARTINEZ PEREZ	2.345						1	
AV GENERAL MOTORS	1.306			46				
AV VICTOR ANDREW	2,645							
R BONIFACIO DE OLIVEIRA CASSU						1		
AT ÉDEN	0,337					1		
	0,060					1		
AV INDEPENDENCIA	5,069							
AV FERNANDO STECA	2,469							
AV VICTOR ANDREW	2,308	1				1		
AV GENERAL MOTORS	1.306							
R. JOSE MARTINEZ PEREZ	2.155						1	
R. IZAURA LIMA BONO	0,094		_					
L NESTOR SILVA DE OLIVEIRA	0,106							
SANDRO A MENDES	0,443							
R. ANTONIO SILVA SALADINO	0.464						1	
R. MILTON ROZA	0.337	1						
R. GINO STEVAM FERREIKA	0.258							
AV ITAVUVU	2.225							
AT TAVUVU (PISTA BAIRRO CENTRO)	0.060			- 1				
AV ITAVUVU	LIII2							
ROTATORIA DA AV ITAVUVU	0.040							
R ATANAZIO SOARES				- 1			1	
COTTO ALFRED GEISSLER	0,345		1				l l	
COTTO ALFRED GEISSLER	0,085	1						
							1	
			1				1	
			- 1					
I			- 1					
			- 1			1		
			1					
			1			1		
						1		
TOTAL PAVIMENT	30,252	:0,000	0,000	_	TOTAL PAVIME	0,000 TX	0,000	_
TOTAL NÃO PAVIMENT		0,000			TOTAL NÃO PAVIME		30,000	-
TOTAL KM	30,252	770000000000000000000000000000000000000	***************************************		TOTAL SAU PAVINE			
	2.74.4		1		JOIAE	VISTO Dpte	777.334.33	************
DA LINHA						1 ISTO Date	TECNICO I	TGOROU AT

G THITTHITSTULET MES[L-7]







## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA N° 001/2019

PROCESSO N° 003/2018

#### Anexo III - Minuta de Contrato de Concessão Onerosa

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para o LOTE 2 de serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar a minuta de contrato de concessão onerosa para prestação de serviço de transporte coletivo urbano.





CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E .........

Aos....dias do mês de ...... de 2019, no Paço Municipal de Sorocaba, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOROCABA, através da Prefeitura de Sorocaba, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Sr. José Antônio Caldini Crespo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.599.793-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.927.118-46 e com endereço na Rua Bernardo Crespo Lopes, 190 - Campolim, na cidade de Sorocaba, São Paulo, CEP 18047-633; de outro lado, a ....., com sede na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., neste ato representada pelos seus Diretores ......, RG n° ....., CPF/MF n° ....., doravante denominada OPERADORA; e ainda, na qualidade de gerenciadora, a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede nesta cidade à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, nomeado através do Decreto nº 23.929, de 30 de julho de 2018, doravante denominada URBES, celebram o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nos termos do disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.987/95, na Lei Municipal 6.529 de 27/02/2002, e no Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba, e nas demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a concessão para exploração e prestação de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Sorocaba no LOTE 2 de serviços e veículos, conforme estabelece este instrumento e as normas e procedimentos editados pela URBES, a quem compete o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato.





## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

- **2.1** A execução do serviço de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Sorocaba, disciplinada neste contrato de concessão, dar-se-á conforme as disposições da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, Lei Orgânica do Município de Sorocaba, da Lei Municipal nº 1946, de 22 de fevereiro de 1978, alterada pelas Lei Municipais nº 3.115 de 11 de outubro de 1989, nº 5.858, de 15 de março de 1999, nº 6.529, de 27 de fevereiro de 2002, nº 9.018, de 21 de dezembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 17.992, de 22 de dezembro de 2009 e dos regulamentos e demais atos normativos, instruções e ordens de serviço de operações, e compreenderá:
  - **2.1.1** Execução do serviço de transporte coletivo (operação), estipulado para o lote de serviços definido no Edital, mediante a utilização de frota de veículos, recursos humanos e materiais adequados em conformidade com os melhores procedimentos e normas técnicas e operacionais definidas neste Contrato de Concessão, e com a Legislação de Transporte Coletivo Municipal e demais exigências legais, constantes do Anexo IX.
  - **2.1.2** Cobrança dos usuários do serviço de transporte coletivo das tarifas oficiais fixadas pelo Executivo Municipal, de modo automático, mediante uso de equipamento instalado no interior dos veículos destinado à leitura de meios físicos, nos quais estejam registrados créditos de viagens, armazenados eletronicamente, bem como à apuração dos dados operacionais, em observância das determinações da **URBES** e conforme Anexo II.c.
  - **2.1.3** Comercialização de meios de pagamento desde que devidamente autorizada pela **URBES**, ou pelo Poder Concedente.
  - **2.1.4** Implantação de toda a estrutura física, equipamentos, sistemas e recursos humanos para a realização da comercialização de meios de pagamento, quando devidamente autorizada pela **URBES**.
  - **2.1.5** Fornecimento, manutenção e conservação dos equipamentos, softwares e sistemas a serem instalados e/ou mantidos nos locais determinados pela **URBES** para controle e operacionalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, conforme Anexo II.c.
  - **2.1.6** Manutenção, remoção, guarda e conservação dos veículos que integram a frota, necessários à realização dos serviços objeto da concessão, bem como dos demais equipamentos embarcados que neles estejam implantados.





- **2.1.7** Implantação, manutenção e operação de sistema de vigilância da frota, nas condições e forma do Anexo II.d.
- **2.1.8** Implantação, manutenção e operação de sistemas, softwares e equipamentos, embarcados ou não, necessários ou úteis para a implementação e manutenção de sistemas de monitoramento da frota, para os devidos fins de rastreamento dos veículos e informações a usuários, conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço da **URBES**, baseados nos parâmetros e condições definidos no Anexo II.e.
- **2.1.9** Divulgação de informações sobre o funcionamento do serviço e de orientação ao usuário para a sua adequada utilização, quando e conforme determinação da **URBES**, conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço, bem como utilizando material promocional por ela adotado ou aprovado.
- **2.1.10** Execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação dos funcionários da empresa no exercício das atividades direta ou indiretamente relacionadas à prestação do serviço de transporte.
- **2.1.11** Execução e manutenção de programas de aprimoramento dos processos de trabalho, visando à qualidade do serviço de transporte prestado.
- **2.2** O serviço objeto deste contrato constitui serviço público essencial, permanentemente à disposição do usuário, devendo ser prestado sem solução de continuidade e com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas, nos termos da lei e dos regulamentos previstos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORGANIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

- **3.1** A OPERADORA terá o seu serviço organizado em linhas definidas pela **URBES**, através de Ordens de Serviço de Operação OSO.
- **3.2** A OPERADORA não terá exclusividade vinculada às linhas ou determinada área geográfica da cidade.
- **3.3** A **URBES** poderá determinar que fração do lote ou o lote de serviços e veículos objeto deste CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO seja utilizado em local diverso do ora estipulado, mediante Ordem de Serviço de Operação OSO.





## CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO DA OPERAÇÃO

- **4.1** A OPERADORA não poderá ceder a sua posição a terceiro, sem prévio consentimento da **URBES**, o que somente será dado, sempre em caráter excepcional, e sem prejuízo de outras exigências, se:
  - **4.1.1** O cessionário preencher todos os requisitos exigidos para a operação do serviço, em especial aqueles cujo preenchimento possibilitou à cedente obtê-la.
  - **4.1.2** A cedente estiver quite com suas obrigações perante a **URBES**.
  - **4.1.3** O cessionário assumir todas as obrigações e todas as garantias prestadas pela cedente, mais aquelas que forem julgadas necessárias na ocasião.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DOS MEIOS

**5.1** O presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, por si só, impõe a vinculação dos meios materiais e humanos empregados pela OPERADORA na operação do serviço, quaisquer que sejam eles, como pessoal, veículo, garagens, oficinas e outros, ao serviço público essencial que prestam.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

- **6.1** O contrato de concessão para operação do serviço de transporte coletivo terá um prazo de 8 (oito) anos, a contar do início da operação, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em razão do interesse público, e desde que, durante o prazo contratual inicial, o serviço tenha sido executado na forma do § 1°, do art. 6°, da Lei Federal n° 8.987/95.
  - **6.1.1** Para a prorrogação do prazo deste contrato, a OPERADORA deverá renovar todas as condições exigidas por ocasião da celebração da presente contratação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VEÍCULOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

**7.1** O LOTE 2 de veículos e serviços será constituído por 192 (cento e noventa e dois) veículos na 1ª Fase e por 136 (cento e trinta e seis) veículos na 2ª Fase, conforme especificado no Anexo II.a, item II.a.3 – Exigências Mínimas do LOTE 2 de veículos e serviços.





- **7.1.1** Na quantidade de veículos do lote já está considerada a parcela equivalente à reserva técnica, correspondendo ao máximo de veículos que poderão estar paralisados para manutenção ou qualquer outro motivo e que, no decorrer da vigência desta contratação, não poderá ser maior que o equivalente a 9% (nove por cento) da frota operacional.
  - **7.1.1.2** Os veículos que estejam alocados na reserva técnica e que estejam afastados de serviço para fins de manutenção, poderão assim permanecer por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverão ser imediatamente substituídos por outros, de forma a recompor a quantidade de veículos da reserva.
- **7.1.2** A **URBES** poderá, a qualquer tempo, alterar para mais ou para menos, a quantidade de veículos vinculados ao lote de serviços e veículos, respeitados as condições legais.
- **7.2** Os veículos a serem utilizados pela OPERADORA no serviço de transporte coletivo deverão ter suas características consoantes à legislação de trânsito, com as condições de acessibilidade estabelecidas pela legislação vigente aplicável, com as especificações técnicas do Anexo II.a, e demais normas expedidas pela **URBES**.
- **7.3** Os veículos e seus componentes não poderão sofrer alterações ou qualquer modificação que alterem as características definidas, sem autorização prévia da **URBES**.
- **7.4** A OPERADORA poderá apresentar sua proposta de uniformização da frota, devendo constar a identificação indicada pela **URBES**.
- **7.5** A OPERADORA obriga-se a manter, durante a vigência deste contrato, frota com idade média máxima de 3 (três) anos, no primeiro ano de operação, e de 5 (cinco) anos a partir do segundo ano de operação, composta por veículos, micro-ônibus, midi-ônibus, convencionais, *padron* e especial com idade entre 0 (zero) e 8 (oito) anos, e veículos articulados com idade entre 0 (zero) e 10 (dez) anos.
- **7.6** A OPERADORA obriga-se a manter, durante a vigência deste contrato, veículos conforme as características definidas no Anexo II.a.
- **7.7** Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, conservação, segurança, limpeza e conforto, em conformidade com as recomendações técnicas do fabricante, legislação pertinente e instruções definidas em ato normativo específico.





## CLÁUSULA OITAVA - DOS VEÍCULOS E SUA DOCUMENTAÇÃO

- **8.1** Os veículos que integrarão o lote deverão ser registrados no Cadastro de Frota do Lote de Serviços e Veículos, quando de sua inserção na frota.
- **8.2** O registro dos veículos dar-se-á através de oficio encaminhado pela OPERADORA, no qual deverão constar os dados da frota para a qual é solicitada sua inclusão e/ou exclusão no Cadastro de Frota do Lote de Serviços e Veículos, acompanhado dos documentos que comprovem a propriedade e/ou posse e a respectiva Nota Fiscal de Aquisição, Contrato de Compra e Venda ou de Leasing, etc.
- **8.3** Os veículos serão submetidos à vistoria prévia realizada por pessoal próprio ou designado pela **URBES**, antes do deferimento do seu registro.
- **8.4** A comprovação das informações fornecidas pela OPERADORA, para inclusão dos veículos no Cadastro de Frota do Lote de Serviços e Veículos, relativas ao ano de fabricação, do chassi e da carroceria, será feita através de um dos seguintes elementos:
  - a) plaqueta de identificação dos respectivos fabricantes.
  - **b)** apresentação de documento ou declarações dos fabricantes, atestando o ano de fabricação.
- **8.5** Na impossibilidade de comprovação pelos meios anteriores, será aceita a apresentação de Certificado de Propriedade expedido por órgão competente.
- **8.6** As informações fornecidas estarão sujeitas à verificação pela **URBES**, que poderá efetuar as diligências necessárias para sua comprovação.
- **8.7** Só serão admitidas a circulação de veículos que tenham sido registrados no cadastro do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba.

## CLÁUSULA NONA - DOS VEÍCULOS E SUA MANUTENÇÃO

- **9.1** Nenhum veículo poderá operar sem estar com a sua catraca e com o validador de meios de pagamento, ambos em perfeito estado de funcionamento.
- **9.2** Os veículos poderão ser submetidos à vistoria diária e geral, segundo normas estabelecidas pela **URBES**.
  - **9.2.1** Os veículos que não forem aprovados nas vistorias deverão ser retirados de operação e reparados, para serem submetidos a nova vistoria.





- **9.2.2** Os veículos que, nas vistorias, apresentem falhas que não comprometem a segurança do usuário e da população, poderão ter essas falhas reparadas em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, findo o qual serão submetidos a uma nova vistoria.
- **9.3** Os serviços de manutenção deverão ser efetuados de acordo com as melhores técnicas, com adequados Planos de Manutenção Preventiva e Corretiva, e de acordo com as instruções e recomendações dos fabricantes.
- **9.4** A manutenção e o abastecimento dos veículos deverão ser feitos em local apropriado da garagem da OPERADORA, não admitida, sob qualquer pretexto, a presença de passageiros a bordo.
- **9.5** Os veículos somente poderão iniciar a operação do serviço após comprovadamente terem condições normais de tráfego, sem acusar qualquer anormalidade em teste de funcionamento feito na garagem, bem como após terem sido convenientemente limpos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARAGEM

- **10.1** Durante a vigência deste contrato, e para a guarda de seus veículos, a OPERADORA obriga-se a dispor de garagem fechada com área de estacionamento, inspeção e administração, conforme definido no Anexo II.b.
- **10.2** A OPERADORA se obriga a ceder um local em área coberta, adequada e estrategicamente localizada em sua garagem para uso exclusivo da equipe de fiscalização da **URBES**, quando necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PESSOAL

- **11.1** A OPERADORA é responsável direta e exclusivamente pelos serviços objeto deste contrato, respondendo por seus empregados e prepostos nos termos da lei, por todos os danos e prejuízos que, na execução dos serviços, venham, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Município, à **URBES** ou a terceiros.
- **11.2** A OPERADORA deverá somente contratar pessoal idôneo, devidamente habilitado e capacitado, física, mental e psicologicamente para sua função e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos nos veículos, sendo essas contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, não havendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela OPERADORA e a PREFEITURA ou a **URBES**.





- 11.2.1 No decorrer do presente contrato, em caso de reclamatória trabalhista interposta por ex-funcionário da OPERADORA, onde a PREFEITURA ou a URBES figurem no pólo passivo da ação, fica a OPERADORA obrigada a compor a lide em primeira audiência, sob pena de retenção do pagamento, no limite do crédito do Reclamante, indicado como valor da causa na petição inicial. Havendo acordo judicial, os pagamentos à OPERADORA somente serão liberados mediante comprovação de cumprimento daquele, até a parcela exigível na data do pagamento.
- 11.2.2 Em caso de descumprimento de preceito trabalhista pela OPERADORA, pelo qual sejam a PREFEITURA ou a **URBES** condenadas solidariamente ou subsidiariamente, decorrentes deste contrato, e ainda que já extinto, responderá a OPERADORA por perdas e danos, como pacto acessório do presente contrato, em valor correspondente ao montante da condenação e despesas efetuadas para a solução do débito, tudo corrigido e acrescido de juros até a data do efetivo pagamento.
- **11.3** A OPERADORA adotará processos adequados para a seleção e treinamento de pessoal, em especial aos funcionários que desempenham atividades relacionadas com o público e com a segurança do transporte.
- **11.4** O pessoal da OPERADORA deverá ter boa apresentação no exercício de suas atividades, urbanidade no tratamento com o público e respeito ao Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba e demais normas do sistema.
- **11.5** A OPERADORA deverá oferecer cursos regulares de treinamento e de aperfeiçoamento para o seu pessoal.
  - **11.5.1** No caso de motoristas, o Programa de Treinamento deverá, obrigatoriamente, conter aulas de Direção Defensiva e de Relações com o Público.
  - **11.5.2** Fica facultado à **URBES** o acompanhamento dos Programas de Treinamento realizados pela OPERADORA, bem como participar de sua formulação.
- **11.6** O pessoal da OPERADORA deverá se apresentar aos locais de serviço com uniforme, identificação e equipamentos de segurança previstos na legislação.
- 11.7 Os agentes de fiscalização da URBES poderão determinar o afastamento imediato, em caráter preventivo, de qualquer funcionário da OPERADORA, que tenha cometido violação grave de dever previsto no Regulamento de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba, na legislação própria, bem como no presente contrato.





11.8 Mensalmente a OPERADORA deverá enviar para a URBES uma relação contendo a identificação de todos os funcionários que prestaram os serviços dispostos no presente contrato, indicando também o horário, datas e o local de trabalho de cada um, fornecendo ainda cópia da sua folha de pagamento e das respectivas guias de recolhimentos (fiscais, fundiárias, previdenciárias, etc)."

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **12.1** A OPERADORA se obriga a colocar permanentemente à disposição do usuário, contra o pagamento da tarifa de utilização efetiva, através dos meios de pagamento legalmente válidos, os serviços contratados, na forma, preços, percursos, horários e demais elementos do serviço determinados pela **URBES**, em conformidade com o presente contrato, com o Regulamento de Transporte Coletivo de Sorocaba, com a Ordem de Serviço de Operação OSO e seus anexos, e de acordo com as normas e procedimentos pertinentes.
- **12.2** A OPERADORA somente poderá efetuar alterações nos itinerários em casos estritamente necessários, por motivos eventuais, devidamente compatíveis, de impedimentos de vias e logradouros, as quais deverão cessar imediatamente após o término dos mesmos.
- **12.3** É terminantemente proibida a admissão de passageiros pela(s) porta(s) de desembarque(s) do veículo, exceto nos casos definidos pela legislação e normas em vigor, e ou, determinadas por agente fiscalizador da **URBES**.
- **12.4** É proibida a interrupção das viagens, salvo em caso fortuito ou de força maior, caso em que a OPERADORA fica obrigada a realizar as providências necessárias para garantia, ao usuário, do prosseguimento de sua viagem.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COBRANÇA DA TARIFA

- **13.1** A OPERADORA somente poderá cobrar dos usuários a tarifa de utilização efetiva fixada pelo Município, através dos meios de pagamentos definidos pela **URBES**, e observando o disposto na legislação vigente.
- **13.2** É terminantemente vedado à OPERADORA transportar qualquer passageiro sem a cobrança dos meios de pagamento da mesma, salvo expressa disposição legal em contrário.
- **13.3** A OPERADORA se obriga a aceitar, como forma de pagamento de passagem, os cartões e outros meios de pagamento de passagem, emitidos ou definidos e aceitos pela **URBES**, desde que estejam dentro do prazo de validade fixado em normas específicas.





- **13.4** O Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba contará com sistemas automáticos embarcados nos veículos, para recepção, conferência e coleta de meios de pagamentos de passagens, implantados através das OPERADORAS.
- **13.5** A receita proveniente da execução dos serviços reverterá para o Caixa Único do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO E DA REMUNERAÇÃO

- **14.1** O preço dos serviços executados pela OPERADORA será aquele ofertado pela mesma em sua Proposta Comercial, parte integrante do presente contrato.
- **14.2** A Operadora será remunerada em moeda nacional, nas condições do Anexo IV Termo de Referência da Remuneração, mediante o produto de dois fatores:
  - Valor da Tarifa Técnica ofertada por passageiro em sua proposta comercial que é de R\$ ..... (.....).
  - Quantidade de passageiros pagantes e integrados devidamente registrados.
  - 14.2.1. O Transporte Coletivo Urbano será remunerado:
    - a) diariamente, o valor de 80% (oitenta por cento) da sua remuneração programada, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua realização, remunerando o correspondente ao 1º (primeiro) dia, no 11º (décimo primeiro) dia subseqüente e assim sucessivamente. Ocorrendo vencimento em sábado, domingo ou feriado na administração municipal ou bancário, o pagamento dar-se-á no primeiro dia útil subseqüente;
    - b) mensalmente, o valor referente ao saldo, se houver, da remuneração mensal devida considerando a remuneração realizada diariamente, a ser efetivamente paga no 15° (décimo quinto) dia do mês subseqüente. Ocorrendo vencimento em sábado, domingo ou feriado na administração municipal ou bancário, o pagamento dar-se-á no primeiro dia útil subseqüente.
  - **14.2.2** A remuneração dar-se-á nos limites da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba.
- **14.3** No caso de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da **URBES**, ressalvados os casos fortuitos e motivos de força maior, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item 14.2 até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 1.062 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:





 $EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$ 

Onde:

EM = encargos moratórios;

0,005 = corresponde à relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5%

mensal;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do

efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

**14.4** A **URBES** poderá alterar no curso do contrato, desde que mantendo o equilíbrio econômico-financeiro, a fórmula de remuneração da OPERADORA.

**14.5** As receitas aferidas, na comercialização de créditos, passes e assemelhados, sob a responsabilidade da OPERADORA ou à sua ordem, devidamente autorizada pela **URBES**, serão consideradas para os devidos ajustes na sua remuneração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

**15.1** A remuneração será reajustada anualmente, por solicitação fundamentada pela OPERADORA, de acordo com a seguinte fórmula:

a) Transporte Coletivo Urbano:
R = 0,5677 x i<sub>1</sub> + 0,2522 x i<sub>2</sub> + 0,0184 x i<sub>3</sub> + 0,1030 x i<sub>4</sub> + 0,0587 x i<sub>5</sub>

#### Sendo:

R - Índice de reajuste a aplicar entre os períodos considerados

i<sub>1</sub> - Variação do "Reajuste do Pessoal no município de Sorocaba" Fonte: Sindicato dos Condutores de Sorocaba e região.

i<sub>2</sub> - Variação do preço de óleo diesel para grandes consumidores. Fonte: ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

 $i_3$  - Variação dos "Índices de preços ao produtor amplo - Origem (IPA-OG) - Industria de transformação - Artigos de Borracha e de Material de Plásticos (coluna 28)/FGV;

i<sub>4</sub> - Variação dos "Índices Preços amplo - Origem (IPA-OG) - produtos industriais - Industria de transformação - Veículos automotores, reboques, carrocerias e auto-peças (coluna 36)/FGV

i<sub>5</sub> - Índice acumulado do IPC/FGV.

**15.2** Para o cálculo do reajuste do valor da remuneração da OPERADORA será considerado como mês base o mês da assinatura deste Contrato de Concessão.





- **15.3** O valor da tarifa técnica por passageiro remunerável, poderá ainda ser revisto, mediante estudo técnico fundamentado, quando da ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:
  - a) ocorrências de eventos excepcionais que promovam modificações imprevistas ou imprevisíveis nos encargos e vantagens da OPERADORA, tendo como referência a situação originalmente existente quando da publicação do Edital;
  - b) criação, extinção ou alteração de tributos e encargos legais que tenham repercussão direta nas receitas tarifárias ou despesas da OPERADORA, relacionados especificamente com a prestação dos serviços objeto desta concessão.
- 15.4 Se, durante a vigência deste contrato de concessão, forem criados novos tributos, encargos sociais e trabalhistas, securitários e acidentários, ou modificadas as alíquotas dos atuais, ou ainda, concedidas ou revogadas isenções de forma a, comprovadamente, aumentar ou diminuir os ônus decorrentes deste contrato, serão revistos os valores correspondentes a esses itens nas fórmulas de cálculo da remuneração, após a confirmação oficial, a fim de adequá-las a essas modificações ocorridas, quaisquer diferenças delas decorrentes, sem que se caracterize atraso de pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DE ENCARGOS

- **16.1** A **URBES** poderá exigir a qualquer tempo à apresentação dos seguintes documentos:
  - a) folhas de pagamentos dos empregados alocados aos serviços objeto do contrato e sua respectiva quitação;
  - **b)** guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS, COFINS e demais encargos relacionados com a prestação dos serviços, ou certidões respectivas;
  - c) registro de frequência dos empregados alocados ao serviço;
  - d) resumo das rescisões contratuais dos empregados demitidos que se encontravam alocados ao serviço;
  - e) cópias de contratos, notas fiscais e documentos de serviços terceirizados de apoio ou complemento aos serviços contratados;
  - f) cópias de contratos e/ou notas fiscais de produtos ou serviços vinculados às exigências de benefícios aos funcionários.





**16.1.1** Especificamente com relação à alínea *b*, a obrigatoriedade de apresentação será mensal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- **17.1** A **URBES**, através de Ordem de Serviço de Operação OSO e seus anexos fixará a especificação técnica do serviço de transporte, a qual reunirá as informações operacionais necessárias à sua execução.
- **17.2** Na emissão das Ordens de Serviço de Operação as linhas não serão consideradas como exclusivas de qualquer OPERADORA.
- **17.3** A frota reserva técnica será estabelecida em função da frota operacional, na proporção máxima de até 9% (nove por cento).
- **17.4** A **URBES** poderá modificar as Ordens de Serviço de Operação OSO sempre que houver alterações na demanda e/ou necessidade de revisão da oferta do serviço, por mudanças no sistema viário ou no tráfego que tragam conseqüência na velocidade operacional e no seu tempo de ciclo.
- **17.5** A OPERADORA poderá propor a **URBES**, estudos de alterações em tabelas horárias, redimensionamentos de oferta e alterações de itinerário, buscando ajustes operacionais satisfatórios ao Sistema, respeitando a oferta de viagens em quantidade suficiente para o atendimento da demanda fixados pela **URBES**, e embasados em estudos técnicos que comprovem o levantamento dos dados.
- 17.6 A especificação do serviço de transporte deverá ser realizada tomando-se por base demandas reais de passageiros, aferidas por processos diretos ou indiretos de medição; o seu comportamento em termos de distribuição espacial e temporal; a capacidade dos veículos utilizados; a taxa de conforto, em termos de densidade de passageiros em pé, e intervalos máximos de espera, fixados pela Política de Transporte Municipal; o tempo de viagem, e demais condições específicas.
- **17.7** Na especificação dos serviços, a **URBES** poderá utilizar os veículos que integram a Frota de Veículos em qualquer linha.
- **17.8** Atendendo ao planejamento do sistema, a **URBES** poderá criar, alterar e extinguir qualquer linha, levando em consideração os aspectos técnicos, sociais e econômicos.
- **17.9** As modificações introduzidas não importarão em qualquer direito a compensação ou indenização à OPERADORA.





**17.10** A **URBES** poderá também, a seu critério, e por necessidade operacional, de acordo com seu planejamento, estabelecer que a OPERADORA opere determinados serviços em conjunto com outras operadoras.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>

- **18.1** A fiscalização dos serviços de transporte prestados pela OPERADORA, especificados nas Ordens de Serviço de Operação OSO, ou relacionados em Regulamento ou no presente Contrato de Concessão, será exercida pela **URBES**, através de agentes de fiscalização credenciados, devidamente identificados.
- **18.2** A **URBES** adotará equipamentos de controle, formulários padronizados e outras formas de controle, documentais e não documentais, as quais serão previamente notificadas à OPERADORA, que servirão como fontes de informações para as medições, remuneração e planejamento dos serviços objeto deste Contrato de Concessão.
  - **18.2.1** A OPERADORA se obriga desde já a adotar, instalar, conservar e manter, conforme instruções a serem determinadas pela **URBES**, os equipamentos embarcados destinados ao controle do pagamento da tarifa pelos usuários e à coleta, armazenamento e transmissão de dados relativos a fluxo de passageiros nas catracas, da quilometragem e número de viagens realizadas e da operação dos veículos.
  - **18.2.2** A OPERADORA se obriga a implantar e manter a operação de sistema de vigilância da frota, nas condições e forma do Anexo II.d do edital.
  - **18.2.3** A OPERADORA se obriga a implantar e manter a operação de sistemas, softwares e equipamentos, embarcados ou não, necessários ou úteis para a implementação e manutenção de sistemas de monitoramento e rastreamento da frota, para os devidos fins de monitoramento dos veículos e informações a usuários, conforme padrões e procedimentos estabelecidos em ordens de serviço da **URBES** e parâmetros e condições definidos nos anexos técnicos do edital.
  - **18.2.4** A OPERADORA se obriga desde já a preencher, conforme as instruções a serem determinadas, e atender às rotinas de procedimentos que visam aferir a realização dos serviços e sua produtividade, bem como os formulários padronizados, cujo teor será objeto de aferição e confirmação, respondendo a OPERADORA pelas informações neles contidas.
- **18.3** A OPERADORA se obriga a fornecer à **URBES** os resultados contábeis, dados estatísticos e quaisquer elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização, atendendo aos prazos e formas de apresentação fixados pela **URBES**, respeitados, quando houver, os prazos legais.





- **18.4** Com a finalidade de efetuar a medição, que servirá para o cálculo da remuneração da OPERADORA, a **URBES** utilizará equipamentos e/ou pessoas credenciadas para tanto.
- **18.5** Os dados referentes à frota operacional, ao número de viagens realizadas e ao número de passageiros transportados, equivalentes e remuneráveis, deverão ser apontados por equipamentos e/ou pessoal credenciado, podendo os trabalhos ser acompanhados por representantes da OPERADORA.
- **18.6** As medições diárias deverão abranger a totalidade dos serviços executados no período medido e delas deverão constar, discriminadamente, por serviço, a frota utilizada, o número de viagens, a quilometragem e os passageiros catracados por tipo.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

- **19.1** Pela inobservância parcial das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas no presente Contrato de Concessão, a **URBES** poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à OPERADORA, além daquelas sanções previstas no Regulamento de Transporte Coletivo e na Legislação Federal de regência, as seguintes:
  - a) advertência escrita
  - b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da remuneração diária de um dia útil, por dia de atraso na execução dos serviços, entrega de documentos e/ou descumprimento de qualquer obrigação contratual.
  - c) apreensão de veículo
  - d) afastamento do pessoal
  - e) intervenção
  - f) suspensão da operação do serviço
  - g) rescisão do contrato
  - **19.1.1** À OPERADORA será garantida ampla defesa na forma regimental disposta no Regulamento de Transporte.
  - **19.1.2** A aplicação das penalidades previstas neste contrato dar-se-á sem prejuízo da responsabilidade regulamentar, civil ou criminal.





- 19.1.3 A autuação não desobriga a OPERADORA de corrigir a falta que lhe deu origem.
- **19.2** A OPERADORA responde civil e criminalmente por danos causados a terceiros e ao patrimônio público, na forma estabelecida em lei.
- **19.3** A OPERADORA submeter-se-á às determinações, procedimentos, sanções e multas contemplados no Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba, além daquelas especialmente previstas no presente contrato.
- **19.4** O descumprimento de cláusulas deste Contrato de Concessão sujeitará ainda a OPERADORA às seguintes penalidades:

COD	DESCRIÇÃO	PENALIDADE					
I.	Não cumprimento do prazo de início de operação.	Multa diária de R\$ 4.239,00					
II.	Frota em desacordo com a proposta apresentada na Proposta Técnica	Multa de R\$ 84,78 por veículo com prazo de 15 (quinze) dias para regularização, e Multa diária de R\$ 84,78 por veículo até sua regularização, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.					
III.	Instalações em desacordo com o estipulado no Anexo II.b do edital	Multa de R\$ 8.478,00 por item descumprido com prazo de 30 (trinta) dias para regularização, e Multa diária de R\$ 4.239,00 por item descumprido até sua regularização.					
IV.	media subedor a estabelecida na	Multa mensal de R\$ 2.119,50 por veículo até sua regularização.					

- **19.4.1** Os valores acima referente as multas, serão corrigidos anualmente, com base na variação do IPC-FIPE.
- 19.5 O pagamento das multas aplicadas por descumprimento contratual obedecerá os seguintes critérios e ordem:





- des personates eventualments
- **19.5.1.** Desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos eventualmente devidos pela **URBES**.
- **19.5.2.** Caso o valor devido pela **URBES** seja insuficiente para quitação da multa, a diferença deverá ser paga através de depósito em conta corrente indicada pela **URBES** ou através de boleto bancário emitido pela **URBES**.
- **19.5.3** Levantamento da garantia, quando exigida, complementando o valor caso esta não seja suficiente.
- **19.6** Sem prejuízo das sanções previstas no **item 19.1 e subitens**, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:
  - **19.6.1** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.
  - **19.6.2** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- **19.7** A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 13.303/16, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Contrato, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA INTERVENÇÃO NO SERVIÇO

- **20.1** Não será admitida a ameaça de interrupção e nem a solução de continuidade, bem como a deficiência grave na prestação do serviço público essencial de transporte coletivo de passageiros, o qual deverá estar a permanente a disposição do usuário.
  - **20.1.1** Para assegurar a continuidade do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação do serviço, a **URBES** poderá intervir na execução dos serviços, assumindo-a total ou parcialmente, através da assunção do controle dos meios materiais e humanos utilizados pela OPERADORA, vinculados ao serviço, ou através de outros meios, a seu exclusivo critério.
- 20.2 A URBES não se responsabilizará pelos pagamentos vencidos anteriormente ao ato de intervenção, nem pelos que vencerem após seu termo inicial, exceto aqueles considerados indispensáveis à continuidade da operação dos serviços, desde que o ato de autorização de pagamento seja devidamente motivado e instruído.





- **20.3** Ao final da intervenção, a **URBES** devolverá as instalações, equipamentos, meios e veículos nas mesmas condições em que os recebeu, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso normal e decurso do tempo.
- **20.4** Caso a **URBES** seja obrigada, para manter a operação do serviço, a arcar com algum gasto extra, será reembolsada pela OPERADORA, podendo ela descontar a diferença apurada de remunerações futuras, cessada a suspensão do Contrato de Concessão.
- **20.5** Decorridos 15 (quinze) dias úteis do termo final da intervenção, a **URBES** prestará contas à OPERADORA de todos os atos praticados durante o período de intervenção, apurando-se os créditos ou débitos oriundos deste.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **21.1** A **URBES** poderá rescindir o Contrato de Concessão independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
  - a) Inobservância de qualquer cláusula do Contrato de Concessão, por parte da OPERADORA, que coloque em risco a execução dos serviços;
  - b) Ameaça de interrupção da prestação de serviços;
  - c) Efetiva interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da empresa OPERADORA, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem comprovada justificativa apresentada a **URBES** por escrito e por ela aceita;
  - d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da empresa OPERADORA;
  - e) Fusão, cisão ou incorporação da OPERADORA, sem a prévia e expressa anuência da **URBES**;
  - f) Penhora, arresto, busca e apreensão ou depósito judicial que incidam sobre mais de 20% (vinte por cento) dos veículos que integram o lote contratado;
  - **g)** Transferência do Contrato de Concessão a terceiros no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da **URBES**.
- **21.2** Sem prejuízo das demais penalidades previstas no Contrato de Concessão, a **URBES** poderá, ainda, rescindi-lo quando a empresa OPERADORA:





- a) Perder os requisitos de idoneidade, capacidade financeira, técnica e ou administrativa, tudo devida e amplamente comprovado;
- **b)** Reiteradamente descumprir o disposto no Contrato de Concessão, colocando em risco a execução dos serviços;
- c) Reduzir a quantidade da frota abaixo do mínimo exigido, salvo por motivo de força maior;
- **d)** Violar, dolosamente, a obrigatoriedade de manter o serviço sem solução de continuidade;
- e) Apresentar elevado índice de acidentes ou falhas no serviço por falta ou ineficiência de manutenção, tudo ampla e devidamente comprovado, bem como por imprudência, imperícia ou negligência de seus prepostos;
- **f)** Descumprir, reiteradamente, os padrões mínimos de qualidade operacional fixado pela **URBES**.
- **21.3** Poderá a **URBES** promover a rescisão da contratação por infringência de cláusulas que ponham em risco a execução do Contrato de Concessão, notificando a OPERADORA para esse fim e concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa.
- **21.4** Enquanto não for devidamente formalizada a rescisão do Contrato de Concessão, a **URBES** poderá se necessário, colocar outros veículos, seus ou de terceiros, em lugar daqueles da OPERADORA e tomar as providências previstas para os casos de interrupção ou deficiência grave na prestação de serviço.
- **21.5** Ressalvada decisão do poder judiciário, não caberá à OPERADORA direito a indenização, além dos valores devidos em decorrência dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, salvo os direitos de retenção de eventuais créditos apurados em favor da **URBES**.
- **21.6** A rescisão da contratação ensejada por infração contratual poderá acarretar à OPERADORA a declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal, nos termos da legislação em vigor.

# <u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>

#### 22.1 São direitos da URBES:

 a) O livre exercício de sua atividade de gerenciamento, respeitada as competências e determinações contidas em legislação, no regulamento e demais atos normativos;





- **b)** O livre acesso às instalações da OPERADORA e aos seus veículos, desde que para exercício de suas atividades de gerenciamento do serviço de transporte coletivo;
- c) O acatamento por parte da OPERADORA e seus prepostos, das instruções, normas e especificações;
- d) O recebimento dos valores devidos pela OPERADORA, em relação a multas impostas, garantida a possibilidade de compensações desses valores, pela OPERADORA, nas suas remunerações.

#### 22.2 São responsabilidades da URBES:

- a) Planejar o sistema de transporte coletivo e especificar o serviço correspondente, considerando as necessidades da população;
- **b)** Fiscalizar os serviços prestados pela OPERADORA e tomar as providências necessárias à sua regularização;
- c) Garantir livre acesso à população das informações sobre o serviço de transporte;
- d) Mostrar aos usuários, de modo claro, preciso e em tempo hábil, informações sobre as alterações no serviço de transporte;
- e) Receber e analisar as propostas e solicitações da OPERADORA, informando-a de suas conclusões;
- f) Gerenciar o sistema da arrecadação;
- g) Gerenciar terminais urbanos, áreas ou estações de transferências, pontos e abrigos, direta ou indiretamente;
- h) Administrar os recursos do Caixa Único do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba e do Fundo de Prevenção e Melhoria do Sistema de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Sorocaba;

#### 22.3 São direitos da OPERADORA, além de outros previstos em lei:

a) Garantia de ampla defesa na aplicação das penalidades previstas no regulamento de transporte, no Contrato de Concessão, e na legislação, respeitados os prazos, formas e meios especificados;





- **b)** Equilíbrio econômico-financeiro da contratação, dentro dos princípios legais e regulamentares que regem a forma de exploração do serviço e a fixação da tarifa respectiva;
- c) Garantia de análise, por parte da **URBES**, de propostas apresentadas em relação à especificação dos serviços e demais critérios de operação;
- d) Recebimento de respostas em relação às consultas formuladas.
- **22.4** São responsabilidades da OPERADORA, além de outros previstos em lei e neste Contrato de Concessão:
  - a) Ter como constante em seu objeto social atividade que permita a operação de transporte coletivo de passageiros por ônibus, durante toda a vigência deste contrato;
  - b) Cumprir com as normas legais e regulamentares relativas aos serviços;
  - **c)** Cumprir o regulamento de transporte coletivo, este Contrato de Concessão, em especial as ordens de serviço de operação e demais normas regulamentadoras de sua atividade;
  - **d)** Dar condições de pleno funcionamento aos serviços sob sua responsabilidade;
  - e) Submeter-se à fiscalização da URBES, facilitando-lhe a ação;
  - f) Pagar a **URBES** valores devidos e relativos às multas impostas, julgadas e mantidas após todas as instâncias recursais;
  - g) Efetuar os pagamentos ou depósitos decorrentes da aplicação das normas de arrecadação da receita tarifária do sistema, quando houver;
  - h) Entregar a URBES, na forma, em dias, locais e horários previamente estabelecidos, os meios de pagamentos e ou informações desses, utilizados pelos usuários e retidos pelos validadores instalados nos ônibus.
  - i) Apresentar, sempre que for exigido, os seus veículos para vistoria técnica comprometendo-se a sanar, em prazo determinado pela **URBES**, as irregularidades que possam comprometer o conforto, a segurança e a regularidade do transporte de passageiros;
  - j) Manter as características dos veículos fixadas pela URBES;





- Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade
- **k)** Preservar a inviolabilidade dos instrumentos de controle de passageiros, e outros dispositivos de controle determinados pela **URBES**;
- Apresentar seus veículos para o início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;
- m) Comunicar a **URBES**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, da data da ocorrência de acidentes, informando também, as providências adotadas e a assistência que foi prestada e proposta aos usuários e, ainda, uma cópia de boletim de ocorrência;
- n) Garantir a continuidade da viagem, providenciando a imediata substituição do veículo avariado ou o transporte gratuito dos usuários que estejam dentro do mesmo e que tenham pagado a tarifa, no primeiro horário subsequente;
- o) Contratar pessoal devidamente habilitado e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos dos veículos;
- **p)** Manter seguro contra riscos de responsabilidade civil, para passageiros e terceiros, além do Seguro Obrigatório;
- **q)** Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação demonstradas na licitação, exigíveis pela **URBES** a qualquer tempo;
- r) Apresentar a **URBES**, sempre que solicitados, os seguintes documentos: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); Relatório Anual de PCMSO, com respectiva cópia de ASO (Atestados de Saúde Ocupacional); PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); e LTCAT (Laudo Técnico Ambiental);
- **22.5** Fica expressamente vedada a exploração de publicidade nos veículos, pela OPERADORA, salvo com expressa autorização da **URBES**.
- **22.6** A OPERADORA deverá arcar por sua conta única e exclusiva, com todas as despesas necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato de Concessão, bem como com as despesas necessárias para os investimentos correlatos, em especial:
  - a) Despesas com pessoal contratado, tanto para a operação e a manutenção, quanto para a administração e serviços terceirizados, inclusive salários e encargos;





- **b)** Gastos de aquisição, manutenção e reparação de todo o material fixo ou rodante, permanente ou de consumo, necessário ao seu funcionamento ou à prestação de serviço;
- c) Investimentos ou despesas com bens imóveis e móveis, em especial, veículos, abrangendo aquisição, locação, uso, manutenção ou reparo;
- d) Impostos, taxas ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre suas atividades, lucros, serviços, bens e outros;
- e) Indenizações devidas a terceiros por danos ou prejuízos causados por seus empregados ou prepostos, decorrentes da operação dos serviços, na forma da lei;
- f) Despesas relativas à legislação trabalhista e previdenciária em vigor, bem como o pagamento de quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal, por força de lei ou convenção coletiva de trabalho;
- **g)** Todos e quaisquer tributos, contribuições previdenciárias e securitárias, multas, ônus e obrigações oriundas deste Contrato de Concessão pelos quais a Operadora seja responsável, quer de natureza fiscal, civil, acidentária, securitária, previdenciária e trabalhista, em toda a sua plenitude;
- h) Encargos financeiros decorrentes de empréstimos e financiamentos para quaisquer finalidades necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato de Concessão.
- **22.6.1** Nenhuma responsabilidade caberá a **URBES** para com a OPERADORA, em caso de insuficiência de recursos por parte da mesma, para a efetiva prestação do serviço objeto deste Contrato de Concessão.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

- 23.2 Para a garantia prestada em dinheiro, proceder-se-á a sua atualização monetária, pela variação do IPC-FIPE, desde a data do recolhimento, até a data comunicada pela URBES, colocando à disposição da OPERADORA. Para efeito do cálculo acima utilizar-se-á os índices publicados 30 (trinta) dias imediatamente anteriores às ocorrências dos eventos.





- **23.3** Será condição para eventual prorrogação do prazo contratual a prestação de nova garantia, caso a mesma esteja vencida, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida pelo parágrafo 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **23.4** Será condição para eventual aditamento, a suplementação proporcional do valor da garantia, na mesma modalidade anteriormente oferecida e no mesmo prazo para apresentação.
- **23.5** A garantia será liberada/restituída à **OPERADORA** somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, constante no subitem **6.5** deste Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **24.1** A OPERADORA, além dos encargos assumidos neste Contrato de Concessão, obriga-se diretamente por quaisquer ações, reclamações ou reivindicações judiciais e/ou administrativas civil, comercial, trabalhista, tributária, previdenciária ou de qualquer outra natureza postuladas em razão da execução do serviço objeto deste Contrato de Concessão, na condição de única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus decorrentes de tais ações, reclamações e reivindicações, durante e após a vigência deste instrumento.
- **24.2** Em caso de desapropriação de qualquer bem vinculado ao presente Contrato de Concessão, durante a sua vigência, esta ocorrerá de acordo com a lei de desapropriação vigente no momento da publicação do ato expropriatório.
- **24.3** Para efeito deste Contrato de Concessão, para fins de pagamento, compensações ou devoluções, a atualização monetária *pro rata tempore* será calculada com base no índice adotado pela **URBES**, salvo estipulação expressa em contrário.
- **24.4** Se qualquer das partes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato de Concessão, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
- **24.5** Todas as comunicações relativas a este Contrato de Concessão serão consideradas como efetuadas se entregues, por portador, através de carta ou memorando, com o protocolo de recebimento.
- 24.6 O presente Contrato é firmado de acordo com as leis e regulamentos dos serviços de transporte coletivo de Sorocaba em vigor, cujos termos as partes se obrigam a cumprir.





**24.6.1** A OPERADORA se obriga, desde já, a cumprir toda e qualquer legislação, relacionada à prestação dos serviços de transporte coletivo de Sorocaba, que vier a ser editada no período de vigência do Contrato.

24.7	0	valor	estima	ado	do	contrato	de	concessão,	relativo	ao	prazo	total	de	8	(oito)
anos	da	conc	essão	é d	e R	\$	(		).		-				, , ,

- 24.8 As partes elegem o foro de Sorocaba para dirimir questões oriundas do presente contrato.
- **24.9** Este contrato vincula-se ao Edital nº. 001/19 e seus anexos, bem como a Proposta da operadora e ao mesmo aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil.

E por estarem de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas, a tudo cientes e abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em .... de ..... de 2019, .....º da Fundação de Sorocaba.

#### Prefeito Municipal

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES
Diretor Presidente

#### **OPERADORA**

Testemunhas:

1.

2.

31-5001





## EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO Nº 003/2018

# Anexo IV - Termo de Referência da Remuneração da Operadora

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar o Termo de Referência da Remuneração das Operadoras, aplicado no Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

Item IV.1. Da Remuneração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano;

Item IV.2. Do Sistema de Bilhetagem Eletrônica;

Item IV.3. Das Gratuidades do Sistema.

3.





#### ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA DA REMUNERAÇÃO DAS **OPERADORAS**

A remuneração dos serviços das operadoras se dará conforme especificado neste termo.

#### IV.1. Da Remuneração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano

Remuneração Diária e Apuração da Remuneração Mensal

#### IV.1.1. Da Remuneração Diária das Operadoras

$$Rd_i = (VTpt_i \times PTr_i) \times Vp$$

#### IV.1.1.a. Das definições:

- Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R\$);  $Rd_i$ 

- Valor da tarifa técnica por passageiro transportado (pagante e integrado) da operadora i, conforme sua proposta, do lote contratado i, expresso em R\$;

- Valor percentual de 80%, conforme Anexo III - Minuta de Vp Contrato de Concessão Onerosa, cláusula décima quarta - do preco e da remuneração dos Serviços, itens 14.2.1 e 14.2.1.1., alíneas a e b:

 $PTr_i$ - Quantidade de passageiros transportados pagantes e integrados da operadora i, devidamente registrados nos ônibus e terminais, nas condições estabelecidas neste anexo.

#### IV.1.2. Da Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras

A apuração da remuneração mensal devida á operadora i será calculada conforme formulação mostrada a seguir.

$$R_i = (VTpt_i \times PTra_i) - \sum Rdi$$





#### IV.1.2.a. Das definições:

Remuneração mensal devida à operadora i, ajustada em conformidade com sua remuneração diária, expressa em (R\$);

VTpti - Valor da Tarifa por passageiro transportado (pagantes e integrados) da operadora i, conforme sua proposta, do lote contratado i, expresso em (R\$);

 PTrai - Quantidade de passageiros pagantes e integrados da operadora i, devidamente registrados nos ônibus e terminais, referente ao período apurado, calculado conforme instruções item IV.1.3.

 ΣRdi - Somatória da Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R\$), referente ao período apurado, calculado conforme instruções item IV.1.1.a.

#### IV.1.3. Do Cálculo do Passageiros Transportados Remunerável - PTrai

O cálculo do passageiro remunerável (*PTrai*) da operadora *i, será* calculado conforme formulação abaixo:

$$PTra_{i} = PT_{e_{i}} + PCT_{i}$$

Onde:

**PTra**i - Quantidade de passageiros transportados remuneráveis (pagantes e integrados) da Operadora i, devidamente registrados nos ônibus e terminais, referente ao período apurado;

PTei - Passageiros pagantes e integrados da Operadora i, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado, correspondente a somatória por categoria de passe, conforme fórmula a seguir:

$$PTe_i = VTe_i + SOCe_i + ESTe_i + DOMe_i + PINe_i$$

Onde:







- VT<sub>ei</sub> Passageiros que utilizaram passes de vale-transporte, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;
- SOC<sub>ei</sub> Passageiros que utilizaram passe social, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;
- DOMei Passageiros que utilizaram créditos de passe social, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado, aos domingos e ou feriados com tarifa reduzida.
- EST<sub>ei</sub> Passageiros que utilizaram passe estudante, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;
- PINei Passageiros que utilizaram racionalmente o benefício da integração através da bilhetagem eletrônica, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;

#### CÁLCULO DA PROPORCIONALIDADE DOS TERMINAIS

PCTi - Resultado dos passageiros pagantes e integrados dos terminais urbanos, devidamente registrados nos validadores e catracas dos bloqueios, atribuídos proporcionalmente a Operadora i, apurado pelo volume de seus passageiros pagantes e integrados devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus - PTei:

$$PCT_i = (PTe_i / (PTe_i + PTe_{ii})) \times PTc$$

Onde:

PTc Passageiros pagantes e integrados dos terminais urbanos, devidamente registrados nos validadores e catracas dos bloqueios, referente ao período apurado.

PTei Passageiros pagantes e integrados do <u>lote 01</u>, devidamente registrados nos ônibus, referente ao período apurado, correspondente a somatória por categoria de passe;





PTeii Passageiros pagantes e integrados do <u>lote 02</u>, devidamente registrados nos ônibus, referente ao período apurado, correspondente a somatória por tipo de tarifa pública;

#### IV.2. Do Sistema de Bilhetagem Eletrônica

O Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Sorocaba será gerido e administrado pela URBES com disponibilidade de dados e informações as Operadoras do sistema:

Os registros e dados referentes aos passageiros transportados nos ônibus e ou aqueles que utilizaram os bloqueios dos terminais, que constituem informações básicas para a Remuneração das Operadoras, serão obtidos pelos registros da Bilhetagem Eletrônica, cujo processamento será efetuado diariamente com base nos dados registrados nos validadores dos ônibus e terminais.

#### IV.3. Das Gratuidades do Sistema

As gratuidades, definidas em legislação específicas deverão ser devidamente controladas e registradas para os fins de utilização de benefícios e ocupação nos ônibus. Contudo, as gratuidades, não serão consideradas para efeito do calculo dos passageiros transportados remuneráveis — *PTrai*, com exceção do passageiro integrado.

7.





## EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO Nº 003/2018

### Anexo V – Termo de Referência de Valores de Remuneração

O presente documento é parte integrante do Edital de Contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo e serviços complementares do Município de Sorocaba.

A finalidade é nortear os estudos técnicos e econômicos da concessão, bem como subsidiar a elaboração de Proposta Comercial.

Item V.1. – Serviço de Transporte Coletivo Urbano com apresentação do valor limite máximo permitido por Passageiro Remunerável (*PTrai*).







#### Anexo V - Termo de Referência de Valores de Remuneração (\*)

#### V.1. – Serviço de Transporte Coletivo Urbano

Limite Máximo Permitido do Valor por Passageiro Remunerável Previsto (PTrai):

Serviço Transporte Coletivo Urbano	(R\$/PTrai)
Limite Máximo Permitido	R\$ 5,233

O valor de Tarifa Técnica de R\$ 5,233 (CINCO REAIS, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MILÉSIMOS) corresponde ao limite máximo permitido a ser ofertado pela proponente em sua proposta comercial. Serão desclassificadas as proponentes cujo valor proposto for superior ao limite estabelecido.

Para efeito de apresentação de Estudos Técnicos definidos no Anexo VI.c. – Apresentação do Estudo Técnico Econômico- Financeiro – Planilha de Fluxo de Caixa de Investimento, a proponente deverá considerar o passageiro remunerável (*PTrai*) estabelecido no Anexo VI.b. e valor que deverá ofertar por passageiro conforme Anexo VIII - Modelo para Apresentação de Proposta de Valor.

(\*) Para os devidos fins de elaboração da Proposta de Valor, esclarecemos que a data base de calculo dos valores orçados para elaboração da Tarifa Técnica máxima permitida, é novembro de 2018.







## EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO Nº 003/2018

## Anexo VI.a. – Orçamento estimado do serviço de transporte coletivo urbano

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar Orçamento mensal estimado referente ao serviço do Transporte Coletivo Urbano.

Tabela VI.a.1. – Orçamento Estimados dos Custeios para o Lote 2;

Tabela VI.a.2. – Valores de Investimentos Previstos;

Tabela VI.a.3. – Valores Mensais considerados como ressarcimento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica





#### Anexo VI.a. – Orçamento estimado do serviço de transporte coletivo urbano

As tabelas a seguir apresentam os dados de orçamento para o lote 2, os custos operacionais do serviço objeto da concessão, calculados com uma frota de idade média de 3 (três) anos para a 1ª fase (fase inicial) e manutenção da idade média em 5 anos a partir da 2ª fase ao longo do período de concessão.

Os valores referem-se a um ano de concessão, nas condições operacionais plenas previstas e com valores na data base de **novembro 2018**.

Não estão incluídas receitas acessórias, como a decorrente de exploração dos cartões do Sistema de Cobrança Automática de Tarifas, entre outras.

Tabela VI.a.1. - Orçamento Estimados dos Custeios para o Lote 2:

Custeios Previstos Serviço de Transporte Coletivo (Base anual)	1º fase (R\$)	2° fase (R\$)			
Total Custeio	96.223.960,77	72.607.399,10			
- Custo variável	28.707.662,96	21.688.519,42			
- Custo de Pessoal	58.244.795,36	42.421.169,22			
- Custos Administrativos	2.675.462,20	1.867.786,23			
- Custo de Capital (Depreciação frota e Garagem)	6.596.040,20	6.629.924,63			
- Custo com Manutenção de Pontos e Abrigos	0,00	159.827,52			





## Tabela VI.a.2. - Valores estimados para investimentos:

Total Previsto para Investimentos	R\$	41.780.822,51
Material Rodante (Frota)	R\$	31.414.822,09
Valor da Outorga:	R\$	0,00
Veículos de Auxiliares:	R\$	431.976,84
Infraestrutura Garagem/Edificações: **	R\$	7.624.023,58
Implantação de Pontos e Abrigos:	R\$	2.310.000,00

<sup>\*\* -</sup> Nota: Em caso de optar por Locação de Garagem/Edificação, deve-se informa eventuais valores como custeios mensais no item 3.3. - Custeios Administrativos da planilha 11. - fluxo de caixa de investimento;

Tabela VI.a.3. – Valores Mensais considerados como ressarcimento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica

Sistema de Bilhetagem Eletrônica		Valores Mensais Previstos para ressarcimento
Manutenção do Sistema de bilhetagem eletrônica (1)	R\$	80.000,00

(1) Valores serão ressarcidos, portanto, não deverão constar para efeito de viabilidade econômico-financeira do cálculo da tarifa técnica. (Locação/mês):







## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO Nº 003/2018

Anexo VI.b. – Referência de Frota, Quilometragem Mensal, Passageiros Remuneráveis Previstos, Tributação, Salários, Benefícios e Valores de Ressarcimentos

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar referências a serem observadas na elaboração da Proposta Comercial (Cálculo da Tarifa Técnica ofertada por passageiro remunerável previsto no Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-financeiro – Fluxo de Caixa de Investimento) e Execução dos Serviços.

#### Referência de:

- Frota;
- Quilometragem;
- Passageiros remuneráveis Previstos (*PTrai*);
- Tributação;
- Salários;
- Encargos Sociais;
- Jornada de Trabalho;
- Benefícios:
- Referência de Preços para cálculo das despesas com benefícios
- Ressarcimentos.





REFERÊNCIA DE QUILOMETRAGEM, FROTA, **PASSAGEIROS** REMUNERÁVEIS (PTrai), TRIBUTAÇÃO, SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABAHLO, BENEFÍCIOS E VALORES **JORNADA** DE RESSARCIMENTOS

## Frota Prevista do Serviço de Transporte Coletivo

1<sup>a</sup> fase (fase inicial):

Frota (Veíc./mês)	Micro- ônibus	Convencional	Padron	Articulado	Padron Especial	Midônibus	Total
Frota Operacional	3	31	111	6	9	18	178
Frota Reserva	0	2	10	0	1	1	14
Total	3	33	121	6	10	19	192

• 2ª fase (a partir do 19º mês):

Frota (Veíc./mês)	Micro- ônibus	Convencional	Padron	Articulado	Padron Especial	Midônibus	Total
Frota Operacional	3	32	60	5	8	18	126
Frota Reserva	0	3	5	0	1	1	10
Total	3	35	65	5	9	19	136

## Quilometragem Mensal Prevista

• 1ª fase (fase inicial):

Quilometragem (km/mês)	Micro- ônibus	Convencional	Padron	Articulado	Padron Especial	Midônibus	Total
km Efetivo	31.524,29	243.072,74	677.069,75	18.472,24	57.307,03	120.058,27	1.147.504,32
Km Ocioso (7%)	2.206,70	17.015,09	47.394,88	1.293,06	4.011,49	8.404,08	80.325,30
Total	33.730,99	260.087,83	724.464,63	19.765,30	61.318,52	128.462,35	1.227.829,62





• 2ª fase (a partir do 19º mês):

Quilometragem (km/mês)	Micro- ônibus	Convencional	Padron	Articulado	Padron Especial	Midônibus	Total
km Efetivo	31.524,29	214.407,49	458.851,08	18.472,24	57.307,03	120.058,27	900.620,40
Km Ocioso (7%)	2.206,70	15.008,52	32.119,58	1.293,06	4.011,49	8.404,08	63.043,43
Total	33.730,99	229.416,01	490.970,66	19.765,30	61.318,52	128.462,35	963.663,83

## Passageiros Remuneráveis Previstos (PTrai)

• Serviço de Transporte Coletivo Urbano – Lote 2:

Passageiros Remuneráveis Previstos	PTrai
Base de Cálculo 1ªFase	1.686.436
Base de Cálculo 2ªFase	1.283.190

Nota: Base de Passageiros remuneráveis transportados nas linhas referente ao lote 2.

## Tributação

Tributação já inclusa no valor da tarifa técnica por passageiro e custo por quilômetro.

-	PIS:	0,00%
,	COFINS:	0,00%
-	ISS:	5,00%
-	INSS:	2,00%







#### Benefícios

Os custos mensais com benefícios foram indexados a frota operacional. Os valores e critérios apresentados a seguir são referências que deverão ser utilizadas, entretanto, com exceção da cesta básica, café da manhã, Convênio médico e plano odontológico, caso a proponente não obtiver preços menores impreterivelmente deverá utilizar-se dos valores de referência.

## Referência de Preços para cálculo das despesas com benefícios:

Rubrica	Valor Unitário	Observação
Cesta básica	R\$ 101,07	Entrega 5º dia útil
Convênio médico	R\$ 473,32	Mensal
Vale refeição (Valor Facial)	R\$ 22,00	Entrega 5º dia útil (30 Ticktes) acordo coletivo
Café da mahã	R\$ 1,74	Todos os dias das 3:30h as 09:00h
P. L. R.	R\$1.600,00	Pago no retorno das férias (Vlr. Anual R\$ 1.600,00) acordo coletivo
Plano Odontológico	R\$ 58,85	Por funcionário
Vacina HN1	R\$ 3,37	Por Funcionário

Nota: P. L. R. – Participação nos Lucros e Resultados

### Valores previstos para Ressarcimento

Serviço de Bilhetagem Eletrônica:

Outros Ressarcimentos	Valor Mensal
Bilhetagem Eletrônica (1)	R\$ 80.000,00

(1) – O valor referente a Locação/mês, não deverá ser componente da do cálculo da tarifa técnica ofertada (proposta comercial), meramente informativo, pois deverá ser ressarcido mensalmente após apresentação de notas fiscais que serão lançadas em demonstrativo de remuneração.





## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO Nº 003/2018

Anexo VI.c. – Apresentação do Estudo Técnico Econômico-Financeiro – Planilha de Fluxo de Caixa de Investimento

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A Licitante deverá utilizar o Anexo VI.c.1 com a finalidade de parametrização da metodologia de cálculo da tarifa técnica ofertada (proposta comercial), a mesma deverá preencher e apresentar conforme Anexo abaixo:

Anexo VI.c.1. – Estudo Técnico de Viabilidade Econômicofinanceiro – Planilha de Fluxo de Caixa de Investimento







## Anexo VI.c.1. – Apresentação do Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro da Concessão

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A proponente deverá apresentar Estudo de Viabilidade Econômicofinanceiro estimado através da planilha de fluxo de caixa de investimento referente ao serviço do Transporte Coletivo Urbano.

J.





## Anexo VI.c.1 – Apresentação do Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro da Concessão

A ser produzido de acordo com metodologia e técnicas de engenharia financeira e de economia, devendo permitir uma análise pormenorizada do orçamento dos serviços a serem prestados pelo licitante que deverá apresentar proposta de valor através da ferramenta disponibilizada no Anexo VI.c.1. para o cálculo de custeios, tarifa técnica ofertada e dos indicadores de mérito pretendidos ou resultantes (taxa de desconta, TIR e VPL).

 Anexo VI.c.1 – Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro – Planilha Fluxo de Caixa de Investimento

Impreterivelmente a licitante deverá utilizar desta ferramenta para padronização e parametrização do método de apuração da tarifa técnica ofertada, onde a mesma apresentara notas explicativas Impressas acompanhadas de memórias de cálculo complementares e de um texto que explique os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão das planilhas apresentadas.

Demonstração dos Custos Correntes

### – Dados de Operação:

- 1.1. Frota Operacional, Reserva e Total por Tipo de Veículo
- 1.2. Quilometragem Mensal Prevista por Tipo de Veículo
- 1.3. Passageiros Remuneráveis Previstos (PTrai)

# 2. – Coeficientes de Consumo, Parâmetros de depreciação e Fatores de Utilização de Pessoal:

- 2.1. Coeficiente de Combustíveis ÓLEO DIESEL E ARLA32 (l/km)
- 2.2. Coeficiente de Lubrificantes (%/R\$)
- 2.3. Material de Rodagem (Vida Útil, Quantitativo de Pneus e Recapagem)
- 2.4. Coeficiente e Parâmetros com Peças e Acessórios e Arla32
- 2.5. Parâmetros de Depreciação da Frota (Vida Útil, Valor Residual e Perda Econômica)
- 2.6. Fator de Utilização de Pessoal de Operação e Parâmetros de Pessoal de Manutenção e Administrativo





- 2.7. Fator de Utilização de Pessoal para Cálculo de Custeios com Benefícios Concedidos
- Preços de Insumos: Combustíveis, Lubrificantes, Arla32, Rodagem e Veículos:
  - 3.1. Preços de Combustíveis (Óleo Diesel e Arla32)
  - 3.2. Preços de Lubrificantes
  - 3.3. Preços de Materiais de Rodagens
  - 3.4. Preços de Veículos
- 4. Valores de Salários e Benefícios:
  - 4.1. Salários Base Nominal (Acordo Coletivo de Trabalho)
    - 4.1.1. Salário Base de Motoristas
    - 4.1.2. Salário Médio de Pessoal de Fiscalização
    - 4.1.3. Salário Base de Agente de Bordo
    - 4.1.4. Pessoal de Manutenção
    - 4.1.5. Pessoal Administrativo
  - 4.2. Valores de Benefícios (Acordo Coletivo de Trabalho):
    - 4.2.1. Valor por Veículo Operacional
- 5. Encargos Sociais, Tributação e Impostos:
  - 5.1. Encargos Sociais
  - 5.2. Tributação
  - 5.3. Impostos
- 6. Demonstração dos Custos Variáveis:
  - 6.1. Dados de Produção: Frota Operacional e Quilometragem
  - 6.2 Cálculo dos Custeios com Combustíveis
  - 6.3. Cálculo dos Custeios com Lubrificantes
  - 6.4. Cálculo dos Custeios com Arla32
  - 6.5. Cálculo dos Custeios com Material de Rodagem
  - 6.6. Cálculo dos Custeios com Peças e Acessórios
  - 6.7. Resumo Mensal dos Custeios Variáveis

A.





- 7. Demonstração dos Custos com Pessoal de Operação, Manutenção, Custos com Benefícios Concedidos e Custos com Prêmio por Tempo de Serviço:
  - 7.1. Cálculo dos Custeios com Pessoal de Operação (Motorista e Fiscalização) e Pessoal de Manutenção:

Custeios com Motoristas

Custeios com Pessoal de Fiscalização

Custeios com Agente de Bordo

Custeios com Pessoal de Manutenção

- 7.2. Cálculo dos Custeios com Benefícios Concedidos (Base acordo coletivo e Trabalho)
- 7.3. Cálculo dos Custeios com Prêmio por Tempo de Serviço (PTS)
- 7.4. Totalização dos Custeios com Pessoal

## 8. - Demonstração dos Custos Administrativos:

- 8.1. Custeios com Pessoal Administrativo
- 8.2. Custeios com Pró-Labore
- 8.3. Custeios Administrativos Gerais
- 8.4. Custeios com Operação e Manutenção de Sistemas
- 8.5. Garantia e Execução Contratual
- 8.6. Seguro Obrigatório DPVAT
- 8.7. Custeios com Seguro de Responsabilidade Civil
- 8.8. Custeios com Licenciamento de Veículos da Frota
- 8.9. Custeios com Cronotacógrafo e Teste de Opacidade de Gás
- 8.10. Custeios Pré-Operacionais
- 8.11. Custeios com Locação de Garagem e Edificações
- 8.12. Resumo dos Custeios Administrativos
- 9. Demonstração de Investimentos com Garagem/Edificações, Sistema de Vigilância Monitorada e Veículos Auxiliares:
  - 9.1. Investimento em Garagem
  - 9.2. Almoxarifado Inicial
  - 9.3. Centro Administrativo
  - 9.4. Sistema de Vigilância Monitorada





- 9.5. Veículos Auxiliares
- 9.6. Investimento em Instalação e Custeios com Manutenção de Abrigos

## 10. - Demonstração dos Custos de Depreciação do Capital:

- 10.1. Composição da Frota por Faixa Etária Quantitativo de Veículos (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda)
  - 10.1.1. Quantitativo da Movimentação Mensal de Veículos
  - 10.1.2. Quantitativo da Aquisição de Veículos
  - 10.1.3. Quantitativo da Revenda de Veículos
- 10.2. Capital Imobilizado em Frota (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda)
  - 10.2.1. Movimentação Mensal de Veículos da Frota (Valores em Reais)
  - 10.2.2. Aquisição de Veículos da Frota (Valores em Reais)
  - 10.2.3. Revenda de Veículos da Frota (Valores em Reais)
- 10.3. Cálculo da Depreciação do Capital de Veículos da Frota
- 10.4. Resumo dos Custeios de Depreciação de Capital
  - 10.4.1. Frota Servico Transporte Coletivo
  - 10.4.2. Veículos Auxiliares
  - 10.4.3. Instalações de Garagem e Centro Administrativo
  - 10.4.4. Sistema de Vigilância Monitorada

#### 11.- Fluxo de Caixa de Investimento:

- 11.1. Planilha de Cálculo da Tarifa Técnica Ofertada e Cálculo da TIR e VPL:
- ANEXO 1 ANEXO 1 CÁLCULO DO VALOR DE BENEFÍCIO POR VEÍCULO OPERACIONAL:
  - A.1.1. Valor dos Benefícios por Veículo Operacional
- ANEXO 2 ANEXO 2 MÉTODO DE CÁLCULO DO PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO (PTS):
  - A.2.1. Prêmio Por Tempo de Serviço







ANEXO 3 – PARÂMETROS DE REFERÊNCIAS:

A.3.1. – Referência de Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL (l/km)

A.3.2. – Referência de Coeficiente de Lubrificante - (R\$/l/km)

A.3.3. – Referência de Coeficiente de Arla32 (l/km)

A.3.4. – Referência de Vida útil e Recapagens de Pneus

A.3.4.1. – Referência de número de recapagens

A.3.4.2. – Referência para vida útil dos pneus

A.3.4.3. – Referência de número pneus por classe de veículo

A.3.5. – Referência de Peças e Acessórios

A.3.6. – Referência de Valor Residual de Veículo - Cálculo da Depreciação

A.3.7. – Referência de Fator de Utilização (Pessoal)

## Relacionadas à demonstração da análise financeira

#### Fluxo de caixa de Investimento

A licitante deverá apresentar o **fluxo de caixa da concessão** em base anual, considerando o seu prazo de 8 (oito) anos, contados a partir do inicio da operação. Como tal, deverá conter os seguintes elementos:

#### Relativos à Receita

**Receita líquida**, resultado da diferença entre as receitas e os Tributos sobre o faturamento.

- Receita Operacional do Transporte Coletivo, considerando as receitas estimadas levando em conta dois fatores:
  - o valor (tarifa técnica) ofertado por passageiro;
  - e previsão de passageiros remuneráveis (pagantes e integrados - *PTrai*); conforme formulação estabelecida no Anexo IV - Termo de Referência de Remuneração da Operadora e estabelecida no Anexo VI.b.
- Outras receitas eventuais previstas.







## Relativos à Tributação sobre o faturamento

 Impostos incidentes sobre as receitas como PIS, COFINS e ISS e Percentual sobre Faturamento.

#### Relativos aos custos

#### **Custeios Totais**

- Custos Variáveis: custos com combustíveis, lubrificante, rodagem e peças e acessórios calculados com base nos custos unitários;
- Custos Fixos: custos com pessoal de operação, manutenção, fiscalização e outros custos de pessoal;
- Despesas Gerais e Administrativas: despesas gerais e administrativas, seguros etc.,

#### **EBITIDA**

Sigla, em inglês, de Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization, que em português se traduz por lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É um indicador que mede a capacidade de geração de recursos próprios para a empresa. Lucro Operacional antes de juros, impostos e depreciação e amortização. Resultado obtido entre a Receita Líquida e Custos Totais.

- Valores de depreciação de capital, calculados com base nos custeios que deverão ser calculados em planilha de investimentos em frota.

#### **EBIT**

Corresponde aos valores dos resultados econômicos obtidos pelo concessionário antes da amortização.
Lucro Operacional antes de impostos.

Valores de encargos financeiros

18.





#### **EBT**

Corresponde aos valores dos resultados econômicos obtidos pelo concessionário de acordo com a metodologia fixada para a apuração do imposto sobre a renda e contribuição para o financiamento da seguridade social, correspondendo a diferença entre a receita líquida e os custos operacionais totais, excluídos os relativos à remuneração do capital e de oportunidade, quando houver Lucro Operacional.

## **Impostos**

Valor do desembolso com o pagamento de Impostos Federais incidentes sobre o lucro operacional bruto (Receita líquida – Custos), como Contribuição Social e IR.

#### FLUXO DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO

## Resultado Liquido

Resultado líquido igual à diferença entre o lucro operacional bruto e os valores pagos a título de impostos sobre o lucro;

Valores de depreciação do capital (depreciação)

Fluxo de Caixa Operacional;

#### Investimentos

- (-) Material Rodante
- (+) Revenda de veículos da Frota
- (-) Valor de Outorga
- (-+) Veículos Auxiliares (considerar tanto aquisição como a revenda)
- (-) Sistema de Vigilância Monitorada
- (-) Infraestrutura Garagem/edificações
- (-) Implantação de Pontos e Abrigos







## Fluxo de Caixa Líquido

Corresponde aos saldos periódicos das movimentações de caixa, incluindo os valores operacionais e os de investimento. Refletem a somatória do fluxo de caixa operacional e dos saldos dos valores de investimento, representando a base de calculo da taxa interna de retorno.

#### Resultados de Mérito

Indicação dos **resultados do fluxo de caixa** através das seguintes informações e indicadores:

- Valor da taxa de desconto a ser considerada, em % aa
- Valor presente líquido (não deverá ser valor negativo)
- Valor da taxa interna de retorno do capital, em % aa
- Valor da taxa de juros dos valores financiados, em % aa, caso adotado





PAYBACK DESCONTADO =

- Nota: Em caso de optar por L<mark>ocação de Garagem/Edificação, deve-se marco "X" na planilha "</mark>i



## Planilha para apresentação do fluxo de caixa

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES **URBES** Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO № XXX/2018 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO NOME DA PROPONENTE: Lote: PLANILHA DE CÁLCULO DA TARIFA TÉCNICA OFERTADA E CÁLCULO DA TIR e VPL DEMOSNTRATIVO DO RESULTADO ECONÔMICO (ANO)

Ano 0 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2025 Ano 2026 RECEITA LIQUÍDA Receita Bruta 0 0 0 0 0 nal Direta - Serviço T. Coletiv Valor da Tarifa Técnica por Passageiro (Ofertada):\* 0,000 15.398.280 Passageiros Remuneráveis (PTrai) - PREVISTOS: 20.237.232 17.817.756 15.398.280 15.398.280 15.398.280 15.398.280 15.398.280 **Outras Receitas** 1.3. Tributação Sobre o Faturamento 0 Ref. Lei 12.715, de 17 de Setembro de 2012 TOTAL DE CUSTEIOS SER. DE TRANSP. COL 3.1. Custeios Variáveis 0 0 0 0 - Custeios com Lubrificantes - Custeios com Arlar32: - Custeios com Material de Rodagem 0 0 Custeios com Pessoal - Resumo dos Custeios com (PTS) Motoristas - Custeios com Pessoal de Fiscalização: - Custeios com Agente de Bordo: - Custeios com Pessoal de Manutenção: - Custeios Pessoal Administrativo. - Custeios com Remuneração da Diretoria: 0 0 Custeios Administrativos 0 0 0 0 0 0 - Custeios c/ Operação e Manut, de Sistemas - Custeios com Seguro de Resp. Civil: - Custeios com Licenciamento de Veiculos da Froa - Custeios com Cronot, e Teste de Opcacidade - Custeios com Locação de Garagem e Edificaçõe Custeios com Manutenção de Abrigos 0 0 0 0 steios com Manutenção de Abrigos: EBITDA 0 0 0 0 0 0 Depreciação - Frota, Garagens e investimentos 0 0 Encargos Financeiros IMPOSTOS 0 0 0 0 Contribuição Social - Valor percentual: mposto de Renda 25,00% RESULTADO LÍQUIDO FLUXO DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO Resultado Líquido Valores não Desembolsado Fluxo de Caixa Operacional Investimentos Material Rodante (Frota) Revenda de Veiculos da F Valor da Outorga: D.4. Veiculos de Auxiliares: D.S. Infraestrutura Garagem/Edificações: \*\* Implantação de Pontos e Abrigos: Fluxo de Caixa do Empreendimento TAXA DE JUROS DO VALOR FINANCIADO = Não Aplicavel VALOR PRESENTE LÍQUIDO = R\$ 0 TAXA INTERNA DE RETORNO (ANO) 0.00% PAYRACK SIMPLES = 0.0

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

0,00





## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO Nº 003/2018

Anexo VI.c.1. - Planilha a ser Preenchida Pela Licitante

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

PLANILHAS AUXILIARES:

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 TÓPICOS COMPONENTES DA PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTOS

#### GUIA DE INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO: LEGENDAS	INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:  TERMINOLOGIA DE TECNOLOGIA VEÍCULAR - LEGENDAS E ABREVEATURAS UTILIZADAS:			
PL	ANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO			
	1.1. – Frota Operacional, Reserva e Total por Tipo de Veículo:			
I DADOS DE OPERAÇÃO	1.2. – Quilometragem Mensal Prevista por Tipo de Veículo:			
	1.3. – Passageiros Remuneráveis Previstos – (PTra <sub>i</sub> ):			
	2.1. – Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL e ARLA32 (&/km):			
	2.2. – Coeficiente de Lubrificantes - (%/R\$):			
. – COEFICIENTES DE CONSUMO,	2.3. – Material de Rodagem – (Vida Útil, Quantitativo de Pneus e Recapagem):			
PARÂMETROS DE DEPRECIAÇÃO E FATORES	2.4. – Coeficiente e Parâmetros com Peças e Acessórios e Arla32:			
DE UTILIZAÇÃO (PESSOAL)	2.5. – Parâmetros de Depreciação da Frota – (Vida Útil, Valor Residual e Perda Econômica):			
	2.6. – Fator de Utilização de Pessoal de Operação e Parâmetros de Pessoal de Manutenção e Administrativo:			
	2.7. – Fator de Utilização de Pessoal para Cálculo de Custeios com Beneficios Concedidos:			
B PREÇOS DE INSUMOS: COMBUSTÍVEIS,	3.1. – Preços de Combustíveis:			
	3.2. – Preços de Lubrificantes:			
UBRIFICANTES, ARLA32, RODAGEM,	3.3. – Preços de Materiais de Rodagens:			
VEÍCULOS:	3.4. – Preços de Veículos:			
	4.1. – Salários Base Nominal (Acordo Coletivo de Trabalho):			
	4.1.1. – Salário Base de Motoristas:			
	4.1.2. – Salário Médio de Pessoal de Fiscalização:			
	4.1.3. – Salário Base de Agente de Bordo:			
I SALÁRIOS E BENEFÍCIOS	4.1.4. – Pessoal de Manutenção:			
	4.1.5. – Pessoal Administrativo:			
	4.2. – Valores de Benefícios (Acordo Coletivo de Trabalho):			
	4.2.2. – Valor por Veículo Operacional:			
	5.1. – Encargos Sociais:			
5 ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTAÇÃO E	5.2. – Tributação:			
MPOSTOS:	5.3. – Importos:			
	6.1. – Dados de Produção: Frota Operacional e Quilometragem:			
	6.2. – Cálculo dos Custeios com Combustíveis:			
DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS	6.3. – Cálculo dos Custeios com Lubrificantes:			
	6.4. – Cálculo dos Custeíos com Arla32:			
	6.5. – Cálculo dos Custeios com Material de Rodagem:			
	6.6. – Cálculo dos Custeios com Peças e Acessórios:			
	6.7. – Cálculo dos Custeios Ambientais:			
	6.8. – Resumo Mensal dos Custeios Variáveis:			
	7.1. – Cálculo dos Custeios com Pessoal de Operação (Motorista e Fiscalização) e Pessoal de Manutenção:			
7 DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS COM	- Custeios com Motoristas:			
PESSOAL DE OPERAÇÃO, MAUNTENÇÃO,	– Custeios com Pessoal de Fiscalização:			
CUSTOS COM BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E	- Custeios com Agente de Bordo:			
CUSTOS COM PRÊMIO POR TEMPO DE	– Custeios com Pessoal de Manutenção:			
SERVIÇO	7.2. – Cálculo dos Custeios com Beneficios Concedidos (Base acordo coletivo e Trabalho e ou dissídio):			
SERVIÇO	7.3. — Cálculo dos Custeios com Prêmio por Tempo de Serviço (PTS)			
	7.4. – Totalização dos Custeios com Pessoal:			
	8.1. – Custeios com Pessoal Administrativo:			
	8.2. – Custeios com Pró-Labore:			
	8.3. – Custeios Administrativos Gerais:			
	8.4. – Custeios com Operação e Manutenção de Sistemas:			
	8.5. – Garantia e Execução Contratual:			
3. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA	8.6. – Seguro Obrigatório DPVAT:			
ADMINISTRAÇÃO:	8.7. – Custeios com Seguro de Responsabilidade Civil:			
×6	8.8. – Custeios com Licenciamento de Veículos da Frota:			
	8.9. – Custeios com Cronotacógrafo e Teste de Opacidade de Gás:			
	8.10. – Custeios Pré-Operacionais:			
	8.11. – Custeios com Locação de Garagem e Edificações			
	8.12. – Resumo dos Custeios da Administração:			
	9.1. — Investimento em Garagem: Obs.: Em caso da proponente optar por Locação de Garagem e Edificação			
	9.2. — Almoxarifado Inicial: não deverá calcular investimentos em Garagem e Edificações;			
9. – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS	9.3. – Centro Administrativo:			
COM GARAGEM/EDIFICAÇÕES, VIGILÂNCIA	9.4. – Sistema de Vigilância Monitorada:			
MONITORADA E VEÍCULOS AUXILIARES	9.5. – Veículos Auxíliares:			
	9.6. – Investimento em Instalação e Custeios com Manutenção de Abrigos:			
	10.1. – Composição da Frota por Faixa Etária - Quantitativo de Veículos (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda)			
	10.1.1. – Quantitativo da Movimentação Mensal de Veículos:			
	10.1.2. – Quantitativo da Aquisição de Veículos:			
	10.1.3. – Quantitativo da Revenda de Veículos:			
	10.2. – Capital Imobilizado em Frota (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda):			
	10.2.1. – Movimentação Mensal de Veículos da Frota (Valores em Reais):			
10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE	10.2.2. – Aquisição de Veículos da Frota (Valores em Reais);			
DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:	10.2.3. – Revenda de Veículos da Frota (Valores em Reais):			
DET RECINGAGE DO CAPITAL.	10.3. – Cálculo da Depreciação do Capital de Veículos da Frota:			
	10.4. – Resumo dos Custeios de Depreciação de Capital:			
	10.4.1. – Frota Serviço Transporte Coletivo:			
	10.4.2 – Veigulos Auviliares:			

10.4.2. - Veiculos Auxiliares:

10.4.2. – Vetculos Adminies. 10.4.3. – Instalações de Garagem e Centro Administrativo: 10.4.4. – Sistema de Vigilância Monitorada:

Ver obs:



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 TÓPICOS COMPONENTES DA PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTOS

	PLANILHA DE CÁLCULO DO FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO	
- FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO	PLANILHA DE CÁLCULO DA TARIFA TÉCNICA OFERTADA E CÁLCULO DA TIR e VPL	
	PLANILHAS AUXILIARES - ANEXOS	
ANEXO 1	ANEXO 1 – CÁLCULO DO VALOR DE BENEFÍCIO POR VEÍCULO OPERACIONAL:	
AIVEAU I	A.1.1. – Valor dos Beneficios por Veículo Operacional:	
ANEXO 2	ANEXO 2 – MÉTODO DE CÁLCULO DO PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO (PTS):	
	A.2.1. – Prêmio Por Tempo de Serviço (Função: Motorista):	
ANEXO 3	ANEXO 3 – PARÂMETROS DE REFERÊNCIAS:	
	A.3.1. – Referência de Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL (&/km):	
	A.3.2. – Referência de Coeficiente de Lubrificante - (R\$/e/km):	
	A.3.3. – Referência de Coeficiente de Arla32 (&/km):	
	A.3.4. – Referência de Vída útil e Recapagens de Pneus:	
	A.3.4.1. – Referência de número de recapagens:	
	A.3.4.2. – Referência para vida útil dos pneus:	
	A.3.4.3. – Referênica de número pneus por classe de veículo:	
	A.3.5. – Referência de Peças e Acessórios:	
	A.3.6. – Referência de Valor Residual de Veículo - Cálculo do Depreciação:	
	A.3.7. – Referência de Fator de Utilização (Pessoal):	



<b>URBES</b>	
TRÂNSITO E TRANSPO	0
DI ANII HA DE EL	

URBES TRÂNSITO E TRANSPORTES	Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Rem	uneração e Custos - SRC
PLANILHA DE FLUXO DE	CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL I	DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
	INFORMAÇÕES DO PROCESSO D	E EDITAL DE LICITAÇÃO:
Empresa Licitante do Edital:		number 21:45
Lote:		2
Número do Edital de Concorrênc	sia:	xxx/2018
Número de Processo:		00003/2018
Data da Apresentação de Propos	sta Comercial:	
Outorga Prevista:		R\$ -
Caso optar por Locação de Gara	agem/edificação ao inves de Investimento:	Marcar com um "X"
TARIFA TÉCNICA LIMITE MÁXI	MO:	R\$ - / passagerios remuneráveis transp.
Mês Base de Orçamento para C	álculo da Tarifa Técn. Limite Máximo:	Novembro/2018
TARIFA TÉCNICA OFERTADA:		R\$ - / passagerios remuneráveis transp.
I .		





Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

## PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

## TERMINOLOGIA DE TECNOLOGIA VEÍCULAR - LEGENDAS E ABREVEATURAS UTILIZADAS:

Terminologias utilizadas nesta planilha de fluxo de caixa: Legendas e abreviaturas.

TECN	NOLOGIA VEICULAR
Tipo 1	Microônibus
Tipo 2	Convencional
Tipo 3	Padron
Tipo 4	Articulado
Tipo 5	Padron Especial
Tipo 6	Midônibus

	LEGENDAS
Op. =	Operacional;
Res. =	Reserva;
Ef. =	Efetiva;
Oc. =	Ociosa;
T. =	Total;
PTra <sub>i</sub> =	Passageiros Remuneráveis Transportados;
T. Geral =	Total Geral;
T. C. =	Transporte Coletivo;
M =	Mês;

ELEMENTO	REPRESENTAÇÃO
Campos a serem Prenchidos (Entrada de dados)	

18.

**URBES** 

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

1. - DADOS DE OPERAÇÃO

\* - Obs.: A licitante não poderá altera as informações abaixo;

2 Lote: Nº Proc.: 00003/2018

1.1. – Frota Operacional, Reserva e Total por Tipo de Veículo:

,	Mês	s/An	10		Microônil	us		Convencion	al		Padron			Tipo 4 Articulado		Pac	Tipo 5 dron Espe	cial		Midônibu	Midônibus T On		Totalização da Frota Op. Res.		Frota	
_	_		14.5	Op.	Res.	T.	Op.	Res.	т.	Op.	Res.	т.	Op.	Res.	T.	Op.	Res.	T.	Ор.	Res.	T.			T.		
			M 0 M 1 M 2 M 3 M 4	3 3 3 3	0 0 0 0	3 3 3 3	31 31 31 31 31	2 2 2 2 2 2	33 33 33 33 33	111 111 111 111 111	10 10 10 10 10	121 121 121 121 121	6 6 6 6	0 0 0	<b>6</b> 6 6	9 9 9 9	1 1 1 1	10 10 10 10	18 18 18 18	1 1 1 1 1	19 19 19 19 19	178 178 178 178 178	14 14 14 14	192 192 192 192 192		
₽ - FASE		Ano 1	M 5 M 6 M 7 M 8 M 9	3 3 3 3	0 0 0 0	3 3 3 3	31 31 31 31 31	2 2 2 2 2	33 33 33 33 33	111 111 111 111	10 10 10 10	121 121 121 121 121	6 6 6 6	0 0 0	6 6 6	9 9 9 9	1 1 1	10 10 10	18 18 18 18	1 1 1 1	19 19 19 19	178 178 178 178 178	14 14 14 14	192 192 192 192 192		
1 9	-		M 10 M 11 M 12 M 13	3 3 3	0 0	3 3	31 31 31 31 31	2 2 2 2	33 33 33 33	111 111 111 111 111	10 10 10 10	121 121 121 121 121	6 6 6	0 0	6 6	9 9	1 1 1 1	10 10 10 10	18 18 18 18 18	1 1 1 1 1	19 19 19 19	178 178 178 178	14 14 14 14 14	192 192 192 192 192		
		.	M 14 M 15 M 16 M 17	3 3 3	0 0 0	3 3 3	31 31 31 31	2 2 2 2 2	33 33 33 33	111 111 111 111	10 10 10 10	121 121 121 121	6 6 6	0 0 0	6 6 6	9 9 9 9	1 1 1 1	10 10 10 10	18 18 18 18	1 1 1 1	19 19 19 19	178 178 178 178	14 14 14 14	192 192 192 192		
	700		M 18 M 19 M 20 M 21 M 22 M 23	3 3 3 3 3	0 0 0 0	3 3 3 3 3	31 32 32 32 32 32 32 32	3 3 3 3 3	33 35 35 35 35 35	60 60 60 60 60	5 5 5 5 5	65 65 65 65 65 65	5 5 5 5 5	0 0 0 0	5 5 5 5	9 8 8 8 8	1 1 1 1 1	9 9 9 9 9	18 18 18 18 18 18	1 1 1 1 1	19 19 19 19 19	178 126 126 126 126 126 126	10 10 10 10 10	192 136 136 136 136 136		
	r	1	M 24 M 25 M 26 M 27	3 3 3 3 3	0 0 0	3 3 3 3	32 32 32 32 32 32	3 3 3 3	35 35 35 35 35	60 60 60 60	5 5 5 5	65 65 65 65 65	5 5 5 5	0 0 0 0	5 5 5 5	8 8 8 8	1 1 1 1 1	9 9 9	18 18 18 18 18	1 1 1 1 1 1	19 19 19 19 19	126 126 126 126 126 126	10 10 10 10 10	136 136 136 136 136		
		Ano 3	M 28 M 29 M 30 M 31 M 32 M 33	3 3 3 3 3	0 0 0 0	3 3 3 3	32 32 32 32 32 32	3 3 3 3 3	35 35 35 35 35	60 60 60 60	5 5 5 5 5	65 65 65 65 65	5 5 5 5	0 0 0	5 5 5 5	8 8 8 8	1 1 1 1 1 1 1	9 9 9	18 18 18 18 18	1 1 1 1 1 1	19 19 19 19 19	126 126 126 126 126 126	10 10 10 10	136 136 136 136 136		
	-		M 34 M 35 M 36 M 37	3 3 3	0 0	3 3 3	32 32 32 32	3 3 3	35 35 35 35	60 60 60	5 5 5	65 65 65	5 5 5	0 0 0	5 5 5	8 8 8	1 1 1	9 9 9	18 18 18	1 1 1	19 19 19	126 126 126 126	10 10 10	136 136 136 136		
		4 0	M 38 M 39 M 40 M 41 M 42	3 3 3 3	0 0 0	3 3 3 3	32 32 32 32 32 32	3 3 3 3	35 35 35 35 35	60 60 60 60	5 5 5 5	65 65 65 65	5 5 5 5	0 0 0	5 5 5 5	8 8 8 8	1 1 1 1 1	9 9 9 9	18 18 18 18 18	1 1 1 1	19 19 19 19	126 126 126 126 126	10 10 10 10	136 136 136 136 136		
			M 43 M 44 M 45 M 46 M 47	3 3 3 3	0 0 0	3 3 3 3	32 32 32 32 32 32	3 3 3 3	35 35 35 35 35	60 60 60 60	5 5 5 5	65 65 65 65	5 5 5 5	0 0 0	5 5 5 5	8 8 8 8	1 1 1 1	9 9 9 9	18 18 18 18 18	1 1 1 1	19 19 19 19	126 126 126 126 126	10 10 10 10	136 136 136 136 136		
	r		M 48 M 49 M 50 M 51 M 52	3 3 3 3	0 0 0	3 3 3 3	32 32 32 32 32 32	3 3 3 3	35 35 35 35 35	60 60 60 60 60	5 5 5 5	65 65 65 65 65	5 5 5 5	0 0 0 0 0	5 5 5 5	8 8 8 8	1 1 1 1	9 9 9 9	18 18 18 18 18	1 1 1 1 1	19 19 19 19 19	126 126 126 126 126	10 10 10 10 10	136 136 136 136 136		
FASE	Anna C	Ano 5	M 54 M 55 M 56 M 57	3 3 3 3	0 0 0	3 3 3 3	32 32 32 32 32 32	3 3 3 3	35 35 35 35 35	60 60 60 60	5 5 5 5	65 65 65 65	5 5 5 5	0 0 0 0	5 5 5 5	8 8 8 8	1 1 1 1	9 9 9 9	18 18 18 18 18	1 1 1 1	19 19 19 19 19	126 126 126 126 126	10 10 10 10	136 136 136 136 136		
2 9 -	-		M 58 M 59 M 60 M 61 M 62	3 3 3 3	0 0 0	3 3 3 3	32 32 32 32 32 32	3 3 3 3	35 35 35 35 35	60 60 60 60	5 5 5 5	65 65 65 65	5 5 5 5	0 0 0	5 5 5	8 8 8 8	1 1 1 1	9 9 9 9	18 18 18 18	1 1 1	19 19 19 19	126 126 126 126 126	10 10 10 10	136 136 136 136 136		
	100	Ano 6	M 63 M 64 M 65 M 66 M 67	3 3 3 3	0 0 0	3 3 3 3	32 32 32 32 32 32	3 3 3 3	35 35 35 35 35	60 60 60 60	5 5 5 5	65 65 65 65	5 5 5 5	0 0 0	5 5 5 5	8 8 8 8	1 1 1 1	9 9 9 9	18 18 18 18 18	1 1 1 1	19 19 19 19 -	126 126 126 126 126	10 10 10 10	136 136 136 136 136		
			M 68 M 69 M 70 M 71 M 72	3 3 3 3	0 0 0 0	3 3 3 3	32 32 32 32 32 32	3 3 3 3	35 35 35 35 35	60 60 60 60	5 5 5 5	65 65 65 65	5 5 5 5	0 0 0	5 5 5	8 8 8 8	1 1 1 1	9 9 9 9	18 18 18 18	1 1 1 1 1 1	19 19 19 19 19	126 126 126 126 126	10 10 10 10	136 136 136 136 136		
			M 73 M 74 M 75 M 76 M 77	3 3 3 3	0 0 0 0	3 3 3 3	32 32 32 32 32 32	3 3 3 3 3	35 35 35 35 35	60 60 60 60	5 5 5 5	65 65 65 65 65	5 5 5 5	0 0 0	5 5 5 5	8 8 8 8	1 1 1 1	9 9 9 9	18 18 18 18 18	1 1 1 1 1	19 19 19 19	126 126 126 126 126	10 10 10 10	136 136 136 136 136		
			M 78 M 79 M 80 M 81 M 82	3 3 3 3 3	0 0 0 0	3 3 3 3	32 32 32 32 32 32	3 3 3 3 3	35 35 35 35 35	60 60 60 60	5 5 5 5	65 65 65 65	5 5 5 5	0 0 0	5 5 5	8 8 8 8	1 1 1 1	9 9 9 9	18 18 18 18	1 1 1 1	19 19 19 19 19	126 126 126 126 126	10 10 10 10	136 136 136 136 136		
	-	1	M 83 M 84 M 85 M 86 M 87	3 3 3 3 3	0 0 0	3 3 3 3	32 32 32 32 32 32	3 3 3 3	35 35 35 35 35 35	60 60 60 60	5 5 5 5	65 65 65 65 65	5 5 5 5	0 0 0 0	5 5 5 5	8 8 8 8	1 1 1 1	9 9 9 9	18 18 18 18 18	1 1 1 1 1	19 19 19 19 19	126 126 126 126 126 126	10 10 10 10	136 136 136 136 136		
	Ann o	80	M 88 M 89 M 90 M 91 M 92	3 3 3 3	0 0 0 0	3 3 3 3	32 32 32 32 32 32	3 3 3 3	35 35 35 35 35	60 60 60 60	5 5 5 5 5	65 65 65 65 65	5 5 5 5	0 0 0 0	5 5 5 5	8 8 8 8	1 1 1 1	9 9 9 9	18 18 18 18	1 1 1 1	19 19 19 19 19	126 126 126 126 126	10 10 10 10	136 136 136 136 136		
		- 1	M 94 M 95 M 96	3 3 3	0 0 0	3 3 3 3	32 32 32 32 32	3 3 3	35 35 35 35	60 60 60	5 5 5 5	65 65 65 65	5 5 5	0 0 0	5 5 5	8 8 8 8	1 1 1	9 9 9 9	18 18 18 18	1 1 1	19 19 19 19	126 126 126 126 126	10 10 10	136 136 136 136		

URBES

| Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES |
| Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba |
| Diretoria de Transporte Urbano - DTU |
| Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO № 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

1. - DADOS DE OPERAÇÃO

\* - Obs.: A licitante não poderá altera as informações abaixo;

Nº Proc.: 00003/2018

1.2. – Quilometragem Mensal Prevista por Tipo de Veículo:

Mês/Ano					Tipo 1			Tipo 2			Tipo 3			Tipo 4			Tipo 5	300		Tipo 6		т	otalização da Frota	a
1	Vlês	s/An	10		licroönibu			onvencion			Padron			Articulado			dron Espec	7.5		Midônibus		Ef. Oc. T.		
_	-	_	MO	Ef. 31.524,29	Oc. 9	T. 33.730,99	Ef. 243.072,74	Oc. 17.015,09	T. 260.087.83	Ef. 677.069,75	Oc. 47.394,88	T. 724.464,63	Ef. 18.472,24	Oc. 1.293,06	T. 19.765,30	Ef. 57.307,03	Oc. 4.011,49	T. 61.318,52	Ef. 120.058,27	Oc. 8.404,08	T. 128.462,35	1.147.504.32	80,325,30	1.227.82
	1	- 1	M 1	31.524,29	2.206,70	33.730,99	243.072,74	17.015,09	260.087,83	677.069,75	47.394,88	724.464,63	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	1.147.504,32	80,325,30	1.227.82
	1	- 1	M 2	31.524,29	2.206,70	33,730,99	243.072,74	17.015,09	260.087,83	677.069,75	47.394,88	724.464,63	18,472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	1.147.504,32	80,325,30	1.227.8
	1		M 3	31.524,29	2.206,70	33.730,99	243.072,74	17.015,09	260.087,83	677.069,75	47.394,88	724.464,63	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	1.147.504,32	80.325,30	1.227.8
	1	- 1	M 4	31.524,29	2.206,70	33,730,99	243.072,74	17.015,09	260.087,83	677.069,75	47.394,88	724.464,63	18,472,24	1.293,06	19.765,30	57,307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08 8.404,08	128.462,35 128.462,35	1.147.504.32 1.147.504,32	80.325,30 80.325,30	1.227.8
		7	M5 M6	31.524,29	2.206,70	33.730,99 33.730,99	243.072,74 243.072,74	17.015,09 17.015,09	260.087,83 260.087,83	677.069,75 677.069,75	47.394,88 47.394,88	724,464,63 724,464,63	18.472,24 18.472,24	1.293,06	19.765,30 19.765,30	57.307,03 57.307.03	4.011,49 4.011,49	61.318,52 61.318,52	120.058,27	8,404,08	128.462,35	1.147.504,32	80.325,30	1.227.
	1	Ano	M7	31.524,29	2.206,70	33.730,99	243.072,74	17.015,09	260.087,83	677.069,75	47.394,88	724,464,63	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	1.147.504,32	80.325,30	1.227.8
SE	Ш		M 8	31.524,29	2.206,70	33.730,99	243.072,74	17.015,09	260.087,83	677.069,75	47.394,88	724.464,63	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8,404,08	128.462,35	1.147,504,32	80,325,30	1.227.8
Ŧ	1	-1	M 9	31.524,29	2.206,70	33.730,99	243.072,74	17.015,09	260,087,83	677.069,75	47.394,88	724,464,63	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	1.147.504,32	80.325,30	1.227.
01	1.	-1	M 10	31.524,29	2.206,70	33.730,99	243.072,74	17.015,09	260.087,83	677.069,75	47.394,88	724.464,63	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08 8.404,08	128.462,35 128.462,35	1.147.504,32 1.147.504,32	80.325,30 80.325,30	1.227.
323	1	- 1	M 11	31.524,29	2.206,70	33.730,99	243.072,74	17.015,09 17.015.09	260.087,83	677.069,75 677.069,75	47.394,88 47.394.88	724.464,63 724.464.63	18.472.24	1,293,06	19.765,30	57.307,03 57.307,03	4.011,49 4.011,49	61.318,52 61.318,52	120.058,27	8.404,08	128,462,35	1.147.504,32	80.325,30	1.227.
	$\vdash$	+	M 12	31.524,29	2.206,70	33.730,99 33.730,99	243.072,74	17.015,09	260.087,83	677.069,75	47.394,88	724,464,63	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	1.147.504,32	80.325,30	1.227.8
	1	-1	M 14	31.524,29	2.206,70	33.730,99	243,072,74	17.015.09	260.087,83	677.069,75	47.394,88	724.464,63	18,472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	1.147.504,32	80.325,30	1.227.
		- 1	M 15	31.524,29	2.206,70	33.730,99	243.072,74	17.015,09	260.087,83	677.069,75	47.394,88	724,464,63	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	1.147.504,32	80.325,30	1.227.
		- 1	M 16	31.524,29	2.206,70	33.730,99	243.072,74	17.015,09	260.087,83	677.069,75 677.069,75	47.394,88 47.394,88	724.464,63 724.464,63	18.472,24 18.472,24	1.293,06	19.765,30 19.765,30	57.307,03 57.307,03	4.011,49 4.011,49	61.318,52 61.318,52	120.058,27 120.058,27	8.404,08 8.404,08	128,462,35 128,462,35	1.147.504,32	80.325,30 80.325,30	1.227.
	1	2	M 17 M 18	31.524.29	2.206,70	33.730,99 33.730,99	243.072,74	17.015.09	260.087,83	677.069,75	47.394,88	724.464,63	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	1.147.504,32	80.325,30	1.227.
_		ŝ	M 19	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214,407,49	15.008,52	229,416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18,472,24	1.293,06	19,765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	1	`	M 20	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214,407,49	15,008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57,307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	1	- 1	M 21	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30 19.765,30	57.307,03 57.307,03	4.011,49 4.011,49	61.318,52 61.318,52	120.058,27 120.058,27	8.404,08 8.404,08	128.462,35 128.462,35	900.620,40	63,043,43	963.6
	1	- 1	M 22	31.524,29 31.524.29	2,206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52 15.008,52	229.416,01 229.416,01	458.851,08 458.851,08	32.119,58 32.119,58	490.970,66 490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63,043,43	963.6
			M 23 M 24	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32,119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	T	7	M 25	31.524,29	2,206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229,416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19,765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
			M 26	31.524,29	2,206,70	33.730,99	214,407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18,472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08 8.404.08	128.462,35 128.462,35	900.620,40	63.043,43 63.043,43	963.6
			M 27 M 28	31.524,29	2.206,70	33.730,99 33.730,99	214.407,49	15.008,52 15.008,52	229.416,01 229.416,01	458.851,08 458.851,08	32.119,58 32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30 19.765,30	57,307,03 57,307,03	4.011,49 4.011,49	61.318,52 61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
			M 28	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214,407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08 458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8,404,08	128,462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	1	m	M 30	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229,416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18,472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8,404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	1	Ano	M 31	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
		~	M 32	31.524,29	2.206,70	33.730,99 33.730,99	214.407,49	15.008,52 15.008,52	229.416,01 229.416,01	458.851,08 458.851,08	32.119,58 32.119,58	490.970,66 490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03 57.307.03	4.011,49	61.318,52 61.318.52	120.058,27 120.058,27	8.404,08 8.404.08	128.462,35 128.462,35	900.620,40	63,043,43	963.6 963.6
		- 1	M 33 M 34	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214,407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32,119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765.30	57.307,03	4.011,49	61,318,52	120.058,27	8,404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
		- 1	M 35	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214,407,49	15.008,52	229,416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011.49	61,318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	L	_	M 36	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19,765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
			M 37	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52 15.008,52	229.416,01 229.416,01	458.851,08 458.851,08	32.119,58 32.119,58	490.970,66 490.970,66	18.472,24 18.472,24	1.293,06	19.765,30 19.765,30	57.307,03 57.307,03	4.011,49	61.318,52 61.318,52	120.058,27 120.058,27	8.404,08 8.404,08	128.462,35 128.462,35	900.620,40	63.043.43	963.6 963.6
			M 38 M 39	31.524,29 31.524,29	2.206,70	33,730,99 33,730,99	214,407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18,472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8,404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
		-1	M 40	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57,307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	١.	_	M 41	31.524,29	2,206,70	33,730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458,851,08	32,119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8,404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
		0	M 42	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490,970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49 4.011,49	61.318,52 61.318,52	120.058,27	8,404,08 8,404,08	128.462,35 128.462,35	900.620,40	63.043,43 63.043,43	963.6 963.6
	ŀ	A Puo	M 43 M 44	31.524,29	2.206,70	33.730,99 33.730,99	214.407,49	15.008,52 15.008,52	229,416,01 229,416,01	458.851,08 458.851,08	32.119,58 32.119,58	490,970,66 490,970,66	18.472,24 18.472,24	1.293,06 1.293,06	19.765,30 19.765,30	57.307,03 57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
		- 1	M 45	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229,416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1,293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61,318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
		- 1	M 46	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120,058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
		J	M 47	31.524,29	2.206,70	33,730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32,119,58	490.970,66	18.472.24	1.293,06	19.765,30 19.765,30	57.307,03 57.307,03	4.011,49 4.011,49	61.318,52 61.318,52	120.058,27	8.404,08 8.404,08	128.462,35 128.462,35	900,620,40	63.043.43 63.043.43	963.6 963.6
	H	-	M 48	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15,008,52 15,008,52	229.416,01	458.851,08 458.851,08	32.119,58 32.119,58	490.970,66 490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63,043,43	963.6
	2	-1	M 50	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490,970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	ı	-1	M 51	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8,404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
		- 1	M 52	31.524,29	2,206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229,416,01	458.851,08	32.119,58	490,970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30 19.765,30	57,307,03 57,307,03	4.011,49 4.011,49	61.318,52 61.318.52	120.058,27	8.404,08 8.404,08	128.462.35 128.462.35	900.620,40	63.043,43 63.043,43	963.6 963.6
		S.	M 53 M 54	31.524,29 31.524,29	2.206,70	33.730,99 33,730,99	214,407,49	15.008,52 15.008,52	229.416,01 229.416,01	458.851,08 458.851,08	32.119,58 32.119,58	490.970,66 490.970,66	18.472,24 18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318.52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
		ŝ	M 55	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214,407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63,043,43	963.6
SE	1	١,	M 56	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214,407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32,119,58	490.970,66	18,472,24	1.293,06	19.765,30	57,307,03	4.011.49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900,620,40	63.043,43	963.6
FASE		- 1	M 57	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15,008,52	229.416,01	458.851,08	32,119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08 8.404,08	128.462,35 128.462,35	900.620,40	63,043,43 63,043,43	963.6 963.6
w		- 1	M 58	31.524,29 31.524,29	2.206,70	33.730,99 33.730,99	214.407,49	15.008,52 15.008,52	229.416,01 229.416,01	458.851,08 458.851,08	32.119,58 32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30 19.765,30	57.307,03 57.307,03	4.011,49 4.011,49	61.318,52 61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
7	1	- 1	M 59 M 60	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472.24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	r	7	M 61	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
		1	M 62	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472.24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
		- 1	M 63	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214,407,49	15,008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19,765,30	57.307,03 57.307,03	4.011,49	61.318,52 61.318,52	120.058,27 120.058,27	8.404,08 8.404,08	128.462,35 128.462,35	900.620,40	63.043,43 63.043,43	963.6 963.6
			M 64 M 65	31.524,29 31.524,29	2.206,70	33.730,99 33.730,99	214.407,49	15.008,52 15.008,52	229,416,01 229,416,01	458.851,08 458.851,08	32.119,58 32.119,58	490,970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30 19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	1	۵	M 66	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
		Ano	M 67	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15,008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
			M 68	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03 57.307.03	4.011,49	61.318,52 61.318.52	120.058,27	8.404,08 8.404,08	128.462,35 128.462,35	900.620,40	63.043,43 63.043,43	963.6 963.6
			M 69 M 70	31.524,29 31.524,29	2.206,70	33.730,99 33.730,99	214.407,49	15.008,52 15.008,52	229.416,01 229.416,01	458.851,08 458.851,08	32.119,58 32.119,58	490,970,66	18,472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8,404,08	128,462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
			M 71	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229,416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8,404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	L		M 72	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8,404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	1	T	M 73	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24 18.472,24	1,293,06	19.765,30 19.765,30	57.307,03 57.307,03	4.011,49 4.011,49	61.318,52 61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35 128.462.35	900.620,40	63.043,43 63.043,43	963.6 963.6
			M 74 M 75	31.524,29	2.206,70	33.730,99 33.730,99	214,407,49	15.008,52 15.008,52	229.416,01 229.416,01	458.851,08 458.851,08	32.119.58 32.119.58	490,970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128,462,35	900,620,40	63.043,43	963.
			M 76	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	1.	_	M 77	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214,407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128,462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	1	0	M 78	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15,008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490,970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30 19.765,30	57.307,03 57.307,03	4.011,49	61.318,52 61.318.52	120.058,27	8.404,08	128,462,35 128,462,35	900.620,40	63.043,43 63.043,43	963.6 963.6
	1	Ā	M 79 M 80	31.524,29	2.206,70	33.730,99 33.730,99	214,407,49	15.008,52 15.008,52	229.416,01 229.416,01	458.851,08 458.851,08	32.119,58 32.119,58	490.970,66 490.970,66	18.472,24 18.472,24	1.293,06 1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
			M 81	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458,851,08	32.119,58	490,970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
			M 82	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490,970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8,404,08	128,462,35	900.620,40	63,043,43	963.6
			M 83	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490,970,66	18.472,24	1.293,06	19,765,30	57.307,03 57.307.03	4.011,49	61.318,52 61.318,52	120.058,27	8,404,08	128.462,35 128.462,35	900.620,40	63.043,43 63.043,43	963.6
	1	-	M 84 M 85	31.524,29	2.206,70	33.730,99 33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416.01	458.851,08 458.851,08	32.119,58 32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30 19.765,30	57,307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.
			M 85	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214,407,49	15.008,52	229,416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18,472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128,462,35	900.620,40	63.043,43	963.
	1		M 87	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458,851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128,462,35	900.620,40	63,043,43	963.6
			M:88	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490,970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8,404,08	128,462,35	900.620,40	63.043,43	963.
	1		M 89	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214,407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58 32.119,58	490.970,66 490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30 19.765,30	57.307,03 57.307,03	4.011,49	61.318,52 61.318,52	120.058,27 120.058,27	8,404,08 8,404,08	128.462,35 128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.
		Ano i	M 90 M 91	31.524,29 31.524,29	2.206,70 2.206,70	33.730,99	214,407,49	15.008,52 15.008,52	229.416,01	458.851,08 458.851,08	32.119,58 32.119,58	490.970,66	18.472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128,462,35	900.620,40	63.043,43	963.
	1	4	M 92	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214,407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18,472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61,318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	1		M 93	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214,407,49	15.008,52	229.416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18,472,24	1.293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.6
	1		M 94	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52	229,416,01	458.851,08	32.119,58	490.970,66	18.472,24	1,293,06	19.765,30	57.307,03	4.011,49	61.318,52	120.058,27	8.404,08	128.462,35	900.620,40	63.043,43	963.
		- 1	M 95	31.524,29	2.206,70	33.730,99	214.407,49	15.008,52 15.008,52	229.416,01 229.416.01	458.851,08 458.851,08	32.119,58 32.119,58	490.970,66 490.970,66	18.472,24 18.472,24	1.293,06	19.765,30 19.765,30	57.307,03 57.307,03	4.011,49	61.318,52 61.318,52	120.058,27	8.404,08 8.404,08	128.462,35 128.462,35	900.620,40	63.043.43	963.6

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

1. - DADOS DE OPERAÇÃO

" - Obs.: A licitante não poderá altera as informações abaixo;

Nº Proc.: 00003/2018

1.3 Passageiros	Domunarivair	Drawictor -	(DTrail.

	N	lês/A	no	Passageiros Remunerável Transportados (PTrai/mês)
7			MO	0 1.686.436
-1			M1 M2	1.686.436
-1			M 3	1.686.436
1			M 4	1.686.436
-		2	M 5	1.686.436 1.686.436
1	1.0	Ano	M 6 M 7	1.686.436
- 1	ª - FASE		M 8	1.686.436
-1	1	1 1	M 9	1.686.436
1	- FI	ш	M 10	1.686.436
1			M 11 M 12	1.686.436 1.686.436
- 1		Н	M 13	1.686.436
- 1		1 1	M 14	1.686.436
- 1			M 15	1.686.436
1			M 16 M 17	1.686.436 1.686.436
- 1		7	M 18	1.686.436
- 1		Ano	M 19	1.283.190
- 1			M 20	1.283.190
			M 21 M 22	1.283.190 1.283.190
-			M 23	1.283.190
-		Ш	M 24	1.283.190
-			M 25	1.283.190 1.283.190
- [			M 26 M 27	1.283.190
			M 28	1.283.190
		_	M 29	1.283.190
		Ano 3	M 30	1.283.190
1		Ą	M 31 M 32	1.283.190 1.283.190
- 1			M 33	1.283.190
- 1		1	M 34	1.283.190
- 1			M 35	1.283.190
П		$\vdash$	M 36 M 37	1.283.190 1.283.190
J			M 38	1.283.190
1			M 39	1.283.190
2		1	M 40	1.283.190
3		4	M 41 M 42	1.283.190 1.283.190
1		Ano	M 43	1.283.190
5		٩	M 44	1.283.190
į			M 45	1.283.190
3			M 46 M 47	1.283.190 1.283.190
3			M 48	1.283.190
;			M 49	1.283.190
3			M 50	1.283.190
3			M 51 M 52	1.283.190 1.283.190
5			M 53	1.283.190
3		5	M 54	1.283.190
TENIODO DE CONTRATO DE CONCESSAO	100	Ano	M 55	1.283.190
1	2 ª - FASE		M 56 M 57	1.283.190 1.283.190
	E		M 58	1.283.190
	2 9		M 59	1.283.190
		$\vdash$	M 60	1.283.190 1.283.190
			M 61 M 62	1.283.190
			M 63	1.283.190
			M 64	1.283.190
		9	M 65	1.283.190 1.283.190
		Ano	M 66 M 67	1.283.190
J		١ ٩	M 68	1.283.190
			M 69	1.283.190
			M 70	1.283.190
			M 71 M 72	1.283.190 1.283.190
			M 72	1.283.190
			M 74	1.283.190
			M.75	1.283.190
			M 76 M 77	1.283.190 1.283.190
		1	M 78	1.283.190
		Ano	M 79	1.283.190
			M 80	1.283.190 1.283.190
			M 81 M 82	1.283.190
			M 83	1.283.190
		_	M 84	1.283.190
			M 85	1.283.190 1.283.190
			M 86 M 87	1.283.190
-			M 88	1.283.190
			M 89	1.283.190
		Ano 8	M 90	1.283.190 1.283.190
		A	M 91 M 92	1.283.190
			M 93	1.283.190
- 1			M 94	1.283.190
- 1			M 95	1.283.190



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO № 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

#### 2. – COEFICIENTES DE CONSUMO, PARÂMETROS DE DEPRECIAÇÃO E FATORES DE UTILIZAÇÃO (PESSOAL)

#### 2.1. - Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL e ARLA32 (ℓ/km):

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

Tipo	Categor	ia	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 2	Convencional	(ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 3	Padron	(ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 4	Articulado	(୧/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 5	Padron Especial	(୧/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 6	Midônibus	(e/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Obs: Favor indicar o coeficiente de consumo de óleo diesel com quatro casas apos a virgula;

#### 2.2. - Coeficiente de Lubrificantes - (%/R\$):

Data:	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Coef. de Lubrificantes (%/€)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

## 2.3. – Material de Rodagem – (Vida Útil, Quantitativo de Pneus e Recapagem):

Data		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus										
	Quantidade de Pneu (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	nº de Recapagem (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vida Útil do Conjunto (km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 2	Convencional										
	Quantidade de Pneu (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	nº de Recapagem (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vida Útil do Conjunto (km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 3	Padron										
	Quantidade de Pneu (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	nº de Recapagem (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vida Útil do Conjunto (km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 4	Articulado										
	Quantidade de Pneu (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	nº de Recapagem (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vida Útil do Conjunto (km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 5	Padron Especial										
	Quantidade de Pneu (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	nº de Recapagem (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vida Útil do Conjunto (km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 6	Midônibus										
	Quantidade de Pneu (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	nº de Recapagem (Qtd.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vida Útil do Conjunto (km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

2. – COEFICIENTES DE CONSUMO, PARÂMETROS DE DEPRECIAÇÃO E FATORES DE UTILIZAÇÃO (PESSOAL)

#### 2.4. - Coeficiente e Parâmetros com Peças e Acessórios e Arla32:

Data	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1 Microônibus										
Coef. Mensal de Consumo Peças e Acessórios	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
% Veículo da Frota que Utilizam o Arla32	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Coef. de Cons. Arla32 sobre o Preço de € Diesel	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Tipo 2 Convencional										
Coef. Mensal de Consumo Peças e Acessórios	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
% Veículo da Frota que Utilizam o Arla32	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Coef. de Cons. Arla32 sobre o Preço de € Diesel	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Tipo 3 Padron										
Coef. Mensal de Consumo Peças e Acessórios	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000000	0,000000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
% Veículo da Frota que Utilizam o Arla32	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Coef. de Cons. Arla32 sobre o Preço de € Diesel	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Tipo 4 Articulado										
Coef. Mensal de Consumo Peças e Acessórios	0,00000000	0,000000000	0,00000000	0,00000000	0,000000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
% Veículo da Frota que Utilizam o Arla32	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Coef. de Cons. Arla32 sobre o Preço de € Diesel	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Tipo 5 Padron Especial										
Coef. Mensal de Consumo Peças e Acessórios	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000000	0,00000000	0,000000000	0,000000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
% Veículo da Frota que Utilizam o Arla32	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Coef. de Cons. Arla32 sobre o Preço de € Diesel	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Tipo 6 Midônibus										
Coef. Mensal de Consumo Peças e Acessórios	0,00000000	0,00000000	0,000000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000000	0,000000000	0,000000000	0,00000000
% Veículo da Frota que Utilizam o Arla32	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Coef. de Cons. Arla32 sobre o Preço de € Diesel	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Obs: Favor indicar o coeficiente de consumo de peças e acessórios com sete casas apos a virgula;

#### 2.5. – Parâmetros de Depreciação da Frota – (Vida Útil, Valor Residual e Perda Econômica):

Data	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1 Microônibus										
vida útil (anos)	8	8	8	8	8 ,	8	8	8	8	8
Valor Residual	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Tipo 2 Convencional										
vida útil (anos)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Valor Residual	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Tipo 3 Padron										
vida útil (anos)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Valor Residual	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Tipo 4 Articulado										
vida útil (anos)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Valor Residual	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Tipo 5 Padron Especial										
vida útil (anos)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Valor Residual	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Tipo 6 Midônibus										
vida útil (anos)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Valor Residual	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%





Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

2. – COEFICIENTES DE CONSUMO, PARÂMETROS DE DEPRECIAÇÃO E FATORES DE UTILIZAÇÃO (PESSOAL)

2.6. - Fator de Utilização de Pessoal de Operação e Parâmetros de Pessoal de Manutenção e Administrativo:

FATOR DE UTILIZAÇÃO (F. U.)	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
F.U Motorista (Func./Veíc. Op.) *	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
F.U Controle Operacional (Func./Veíc. Op.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
F.U Agente de Bordo (Func./Veíc. Op.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
% Mensal de Pessoal de Manutenção (%/P. op.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Mensal de Pessoal de Administração (%/P. op.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

<sup>\* -</sup> A proponente deverá apresentar método de cálculo do Fator de Utilização baseada nas informações de ordens de serviços expressas no Edital de Licitação XXX/2018 - anexo xxx ;

#### 2.7. – Fator de Utilização de Pessoal para Cálculo de Custeios com Benefícios Concedidos:

FATOR DE UTILIZAÇÃO (F. U.)	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
F.U Motorista (Func./Veíc. Op.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
F.U Controle Operacional (Func./Veíc. Op.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
F.U Agente de Bordo (Func./Veíc. Op.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
% Mensal de Pessoal de Manutenção (%/P. op.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% Mensal de Pessoal de Administração (%/P. op.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Z.



Empresa de Desenvolvimer Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Cole Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Url Diretoria de Transporte Urbano - DTU

TRÂNSITO E TRANSPORTES Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

## PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO № 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

3. - PREÇOS DE INSUMOS: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA32, RODAGEM, VEÍCULOS:

ı	Lote:	2
ı	Nº Proc.:	00003/2018

#### 3.1. - Preços de Combustíveis:

Combustíveis		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Preço de 1 Litro de Óleo Diesel*	(R\$/€)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Preço de 1 Litro de Arla32	(R\$/€)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

<sup>\* -</sup> Obs.: O preço do litro de óleo diesel poderá ser ponderado ou um média da composição dos tipo de óleo diesel S10 e S500;

#### 3.2. - Preços de Lubrificantes:

Tipo	Categoria		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(R\$/ℓ/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 2	Convencional	(R\$/&/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 3	Padron	(R\$/e/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 4	Articulado	(R\$/&/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 5	Padron Especial	(R\$/e/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Tipo 6	Midônibus	(R\$/e/km)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

#### 3.3. - Preços de Materiais de Rodagens:

Data:			Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus											
Pre	ço de Pneu	(R\$/pneu)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pre	ço de Recapagem	(R\$/un.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 2	Convencional											
Pre	ço de Pneu	(R\$/pneu)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pre	ço de Recapagem	(R\$/un.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 3	Padron											
Pre	ço de Pneu	(R\$/pneu)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pre	ço de Recapagem	(R\$/un.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 4	Articulado											
Pre	ço de Pneu	(R\$/pneu)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pre	ço de Recapagem	(R\$/un.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 5	Padron Especial											
Pre	ço de Pneu	(R\$/pneu)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pre	ço de Recapagem	(R\$/un.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 6	Midônibus											
Pre	ço de Pneu	(R\$/pneu)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pre	ço de Recapagem	(R\$/un.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### 3.4. - Preços de Veículos:

Tipo 1 Microônibus	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
C/ rodagem (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/ rodagem (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.1. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preco de Veículo C/Rodagem - Microônibus

	=	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
	ger	0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S	odageı	1-2	0,777778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
pn	80	2-3	0,583333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ĵu.	Ε	3 - 4	0,416667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
õ	9	4 - 5	0,277778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ji:	0	5 - 6	0,166667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	ículo	6 - 7	0,083333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
$\vdash$	Vel	7 - 8	0,027778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
od	de	8-9	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F	0	9 - 10	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	о́э.	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	P	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa de Desenvolvimer Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Cole Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Url Diretoria de Transporte Urbano - DTU

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

3. - PREÇOS DE INSUMOS: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA32, RODAGEM, VEÍCULOS:

Lote: 2

	E	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
	dageı	0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	qa	1-2	0,777778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nq	S <sub>O</sub>	2 - 3	0,583333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ôn	Ε	3 - 4	0,416667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ö	Se	4 - 5	0,277778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Αį		5 - 6	0,166667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_	ículo	6 - 7	0,083333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	Ve	7 - 8	0,027778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jo	de	8 - 9	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
$\vdash$	0	9 - 10	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ζə	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<u> </u>	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 2 Convencional	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
C/ rodagem (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/ rodagem (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.3. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo C/Rodagem - Convencional

	E	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
	gei	0-1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<del>-</del>	dag	1 - 2	0,777778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
io	Š	2 - 3	0,583333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
) Čį	Ε	3 - 4	0,416667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ver	00	4 - 5	0,277778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ou	0	5 - 6	0,166667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ö	įς	6 - 7	0,083333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Ve	7 - 8	0,027778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo	de	8 - 9	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	0	9 - 10	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Se.	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preco de Veículo S/Rodagem - Convencional

	5	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
	ger	0-1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<del>-</del>	daj	1 - 2	0,777778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ona	Ro	2 - 3	0,583333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ċ.	Ε	3-4	0,416667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Æ	Sel	4 - 5	0,277778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
'n	0	5 - 6	0,166667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ö	,D	6-7	0,083333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Vel	7 - 8	0,027778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00	de 1	8-9	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F	0	9 - 10	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	όο	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	P	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 3 Padron	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
C/ rodagem (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/ rodagem (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.5. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo C/Rodagem - Padron

	E	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
	ger	0-1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	dag	1 - 2	0,818182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
_	Š	2 - 3	0,654545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
<u> </u>	Ξ	3 - 4	0,509091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
pe,	8	4 - 5	0,381818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0	5 - 6	0,272727	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33	įcn	6 - 7	0,181818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
od	Ve	7 - 8	0,109091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
$\vdash$	de	8-9	0,054545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0	9 - 10	0,018182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	امرور
	ÓĐ,	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	-E	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBES

Empresa de Desenvolvimer Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Cole<br/> Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Url Diretoria de Transporte Urbano - DTU

TRÂNSITO E TRANSPORTES Gerência de Comercializaçã Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

3. - PREÇOS DE INSUMOS: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA32, RODAGEM, VEÍCULOS:

Lote: 2

2.4.6 Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veícu	o S/Rodagem - Padron
--	----------------------

	E	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	IM 97
	ger	0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	dageı	1 - 2	0,818182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_	SO	2 - 3	0,654545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ē	Ε	3 - 4	0,509091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ad	Se	4 - 5	0,381818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
۵.	0	5 - 6	0,272727	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
m	jc.	6 - 7	0,181818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
od	Ve	7 - 8	0,109091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F	de	8 - 9	0,054545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0	9 - 10	0,018182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	óə.	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pr	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 4 Articulado	Inicial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
C/ rodagem (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/ rodagem (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.7. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo C/Rodagem - Articulado

	5	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
	ger	0-1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	odag	1 - 2	0,818182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ဓ	Roc	2 - 3	0,654545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ılad	E	3 - 4	0,509091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
icu	0	4 - 5	0,381818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art	olu	5 - 6	0,272727	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	icu	6 - 7	0,181818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Vei	7-8	0,109091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ē	<u>e</u>	8 - 9	0,054545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ро	9 - 10	0,018182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	óə.	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	P	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.8. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo S/Rodagem - Articulado

	Д	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
	ger	0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	dag	1 - 2	0,818182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
မွ	õ	2 - 3	0,654545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e r	=	3 - 4	0,509091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>.</u> Ξ	Sei	4 - 5	0,381818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Art	0	5 - 6	0,272727	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ī	<u>Ü</u>	6 - 7	0,181818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 4	/ei	7-8	0,109091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ē	de de	8 - 9	0,054545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0	9 - 10	0,018182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	о́	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	P	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 5 Padron Especial	Inicial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
C/ rodagem (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/ rodagem (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.9. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo C/Rodagem - Padron Especial

	٦	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
	ager	0-1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>.e</u>	dag	1-2	0,818182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
рес	õ	2 - 3	0,654545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESE	E	3 - 4	0,509091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
=	<u> </u>	4 - 5	0,381818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- D	0	5 - 6	0,272727	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)ac	ίς	6 - 7	0,181818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	/ei	7 - 8	0,109091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2	de	8 - 9	0,054545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
,≘-	0	9 - 10	0,018182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	óə.	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	/000
	P	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa de Desenvolvimer Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Cole Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Url Diretoria de Transporte Urbano - DTU

TRÂNSITO E TRANSPORTES Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

3. - PREÇOS DE INSUMOS: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA32, RODAGEM, VEÍCULOS:

Lote: 2

١	2.4.10	Base de	Cálculo	para Depre	ciação da F	rota - Preço	de Veicul	lo S/Rodag	gem - Padi	ron Especi	al	
١		Ε.	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72
ı		gei	0-1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
١	a a	ä	1 - 2	0.818182	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

	5	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
_	dageı	0-1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ia	da	1-2	0,818182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
) Sec	80	2 - 3	0,654545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Est	Ε	3 - 4	0,509091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
۾	Se	4 - 5	0,381818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
품	0	5 - 6	0,272727	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pa	ίζ	6 - 7	0,181818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ve	7 - 8	0,109091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	de	8-9	0,054545	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ig.	o	9 - 10	0,018182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	je	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II .	<u>a</u>	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tipo 6 Midônibus	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
C/ rodagem (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/ rodagem (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.11. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preco de Veículo C/Rodagem - Midônibus

	E	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
	ger	0 - 1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ďag	1-2	0,777778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
sno	Ro	2 - 3	0,583333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ig	Ε	3 - 4	0,416667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
idônil	8	4 - 5	0,277778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
≅	0	5 - 6	0,166667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S	ίς	6 - 7	0,083333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 6	Ve	7 - 8	0,027778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lip	ge	8 - 9	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	0	9 - 10	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	δą	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<u>G</u>	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.12. - Base de Cálculo para Depreciação da Frota - Preço de Veículo S/Rodagem - Midônibus

	٦	Faixa	Fator	M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	M 97
	ger	0-1	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	dageı	1-2	0,777778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
snq	Ro	2 - 3	0,583333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ε	3 - 4	0,416667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Midôni	Se	4 - 5	0,277778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ξ	0	5 - 6	0,166667	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ĬĊ.	6 - 7	0,083333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 0	Veí	7 - 8	0,027778	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
i <del>o</del>	e	8-9	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ē	ро	9 - 10	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Se.	10 - 11	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pr	11 - 12	0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

## Nome da Proponente:

#### 4. - SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Lote: 2 Nº Proc.: 00003/2018

#### 4.1. - Salários Base Nominal (Acordo Coletivo de Trabalho):

Data:		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
4,1.1. – Salário Base de Motoristas:	(R\$/Func.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. – Salário Médio de Pessoal de Fiscalização:	(R\$/Func.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3. – Salário Base de Agente de Bordo:	(R\$/Func.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,1.4. – Pessoal de Manutenção:	(%/P. Op.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.1.5. – Pessoal Administrativo:	(%/P. Op.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

#### 4.2. - Valores de Benefícios (Acordo Coletivo de Trabalho):

Valores Unitários		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Vale Refeição	(R\$/Func./mês)	R\$ 0,00									
P.L.R.	(R\$/Func./a.a.)	R\$ 0,00									
Convênio Médico	(R\$/Func./mês)	R\$ 0,00									
Cesta Básica	(R\$/Func./mês)	R\$ 0,00									
Café da Manhã	(R\$/Func./mês)	R\$ 0,00									
Plano Odontológico	(R\$/Func./mês)	R\$ 0,00									
Vacina H1N1	(R\$/Func./mês)	R\$ 0,00									





Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

## PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

## Nome da Proponente:

### 5. - ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTAÇÃO E IMPOSTOS:

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

#### 5.1. - Encargos Sociais:

Encargos *	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Grupo A										
INSS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
SEST / SENAT / SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Incra	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Acidente de Trabalho	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FGTS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Grupo A	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Grupo B					400-000				Lawrence - Constitution and fire	pertinger circumstation in
13º Salário	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Férias 100/((365-30)/30)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Abono de Férias	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Aviso prévio trabalho	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Licença funeral / casamento	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Licença paternidade	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Adicional Noturno	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Seguro de Vida	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Grupo B	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Grupo C				*************************	********************					
Aviso prévio indenizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Indenização adicional	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Depósito por rescisão	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Grupo C	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Grupo D										
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Grupo D	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

<sup>\* -</sup> A proponente deverá preencher a tabela acima conisiderando os encargos eventualmente praticados.

#### 5.2. - Tributação:

Data:		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
- PIS:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
- COFINS:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
- ISS:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
- Ref. Lei 12.715 (17 de Set/12) 2%:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL DE TRIBUTAÇÃO:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

#### 5.3. - Impostos:

Data:		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
- Contribuição Social:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
- Imposto de Renda:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

13



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Gerância de Comercialização e Custos

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO № 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

### Nome da Proponente:

#### 6. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS VARIÁVEIS:

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

#### 6.1. - Dados de Produção: Frota Operacional e Quilometragem:

#### 6.1.1. - Frota Operacional:

				1ª-FASE					2 a - FASE			
Tipo	Categoria		M 0	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(Veíc. Op.)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Tipo 2	Convencional	(Veíc. Op.)	31	31	31	32	32	32	32	32	32	32
Tipo 3	Padron	(Veíc. Op.)	111	111	111	60	60	60	60	60	60	60
Tipo 4	Articulado	(Veíc. Op.)	6	6	6	5	5	5	5	5	5	5
Tipo 5	Padron Especial	(Veíc. Op.)	9	9	9	8	8	8	8	8	8	8
Tipo 6	Midônibus	(Veíc. Op.)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
-	Total de Quilômetragem	(Veíc. Op.)	178	178	178	126	126	126	126	126	126	126

#### 6.1.2. - Quilometragem:

0	aunomonagom.			1ª-FASE	2 ª - FASE							
Tipo	Categoria		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(km/mês)		33.731	33.731	33.731	33.731	33.731	33.731	33.731	33.731	33.731
Tipo 2	Convencional	(km/mês)		260.088	260.088	229.416	229.416	229.416	229.416	229.416	229.416	229.416
Tipo 3	Padron	(km/mês)		724.465	724.465	490.971	490.971	490.971	490.971	490.971	490.971	490.971
Tipo 4	Articulado	(km/mês)		19.765	19.765	19.765	19.765	19.765	19.765	19.765	19.765	19.765
Tipo 5	Padron Especial	(km/mês)		61.319	61.319	61.319	61.319	61.319	61.319	61.319	61.319	61.319
Tipo 6	Midônibus	(km/mês)	***************************************	128.462	128.462	128.462	128.462	128.462	128.462	128.462	128.462	128.462
	Total de Quilômetragem	(km/mês)	0	1.227.830	1.227.830	963.664	963.664	963.664	963.664	963.664	963.664	963.664

#### 6.2. - Cálculo dos Custeios com Combustíveis:

				1ª-FASE	2 ª - FASE							
Tipo	Categoria		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 2	Convencional	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 3	Padron	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 4	Articulado	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 5	Padron Especial	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 6	Midônibus	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total de Custeios c/ combustíveis	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### 6.3. - Cálculo dos Custeios com Lubrificantes:

		Γ		1ª-FASE		2 ª - FASE							
Tipo	Categoria		Incial	М1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	
Tipo 1	Microônibus	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Гіро 2	Convencional	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tipo 3	Padron	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Гіро 4	Articulado	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Гіро 5	Padron Especial	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tipo 6	Midônibus	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Total de Custeios c/ Lubrificantes	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

### 6.4. - Cálculo dos Custeios com Arla32:

		Г		1ª-FASE					2ª-FASE			
Tipo	Categoria		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 2	Convencional	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 3	Padron	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 4	Articulado	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 5	Padron Especial	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 6	Midônibus	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total de Custeios c/ Arla32	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

0

**URBES** 

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO № 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

#### 6. - DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS VARIÁVEIS:

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

#### 6.5. - Cálculo dos Custeios com Material de Rodagem:

				1ª-FASE					a - FASE			
Tipo	Categoria		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 2	Convencional	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 3	Padron	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 4	Articulado	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 5	Padron Especial	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tipo 6	Midônibus	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	de Custeios c/ Material de Rodagem	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### 6.6. - Cálculo dos Custeios com Peças e Acessórios: 0,005833333

				1ª-FASE		2 a - FASE							
Tipo	Categoria		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	
Tipo 1	Microônibus	(R\$/mês)	0	0	0	.0	0	0	0	0	0	0	
Tipo 2	Convencional	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tipo 3	Padron	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tipo 4	Articulado	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tipo 5	Padron Especial	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tipo 6	Midônibus	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tot	al de Custeios c/ Peças e Acessórios	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

#### 6.8. - Resumo Mensal dos Custeios Variáveis:

				1 3 - FASE	2 a - FASE							
Tipo	Categoria		Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Custeios com Com	bustíveis:	(R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custeios com Lubr	ificantes:	(R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custeios com Arla	32:	(R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custeios com Mat	erial de Rodagem:	(R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custeios com Peça	s e Acessórios:	(R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mens	sal Dos Custeios Variáveis	(R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A.



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO № 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

### Nome da Proponente:

7. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO, MAUNTENÇÃO, CUSTOS COM BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E CUSTOS COM PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Lote: 2

	-										
			1ª-FASE					2 a - FASE			
Tipo 1 Microônibus	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mês)	0	3	3	3	3	3	3	3	3	3
– Encargos Sociais:	(%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
- Custeios com Motoristas:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R\$/mēs)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R\$/mēs)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<ul> <li>Custeios com Pessoal de Manutenção:</li> </ul>	(R\$/mēs)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Microônibus	(R\$/mēs)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 2 Convencional	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mēs)	0	31	31	32	32	32	32	32	32	32
– Encargos Sociais:	(%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,009
- Custeios com Motoristas:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(RS/mēs)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Convencional	(R\$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 3 Padron	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mēs)	0	111	111	60	60	60	60	60	60	60
- Encargos Sociais:	(%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0.00%	0.00%	0.009
- Custeios com Motoristas:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,007
- Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(RS/més)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Agente de Bordo:	(R\$/mes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Custeios com Agente de Bordo:  - Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R\$/mēs)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	(R\$/mēs)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Custos Fixos - Padron	(v2)mes)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 4 Articulado	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mēs)	0	6	6	5	5	5	5	5	5	5
– Encargos Sociais:	(%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,009
– Custeios com Motoristas:	(R\$/mēs)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R\$/mēs)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R\$/mēs)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R\$/mēs)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Articulado	(R\$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 5 Padron Especial	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mês)	0	9	9	8	8	8	8	8	8	8
– Encargos Sociais:	(%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,009
- Custeios com Motoristas:	(R\$/mēs)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(R\$/mēs)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Agente de Bordo:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(R\$/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Custos Fixos - Padron Especial	(R\$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tipo 6 Midônibus	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
	(Veic./mês)	0	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Frota Operacional	2		20000			0.00%	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,009
– Encargos Sociais:	(%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			0,00%	_
- Custeios com Motoristas:	(R\$/km)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

7.2. - Cálculo dos Custeios com Benefícios Concedidos (Base acordo coletivo e Trabalho e ou dissídio):

0

0

0

0,00

0

0

0

0,00

(R\$/km

(R\$/km

(R\$/km

(R\$/mēs)

			1ª-FASE					2ª-FASE			
Tipo 1 Microônibus	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional		0	178	178	126	126	126	126	126	126	126
Valor de Benefícios por Veículo Operacional (1)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Custeios com Beneficios	(Veic./mēs)	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00

0

0

0

0,00

0

0

0

0,00

0

0

0

0

0

0

0

0,00

0

0

0

0,00

0

0

0

0

0

0

0,00

(1) - Considerar o método de Cálculo do Anexo 3;

- Custeios com Pessoal de Fiscalização:

– Custeios com Pessoal de Manutenção:

– Custeios com Agente de Bordo:

Total dos Custos Fixos - Midônibus



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

7. - DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO, MAUNTENÇÃO, CUSTOS COM BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E CUSTOS COM PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Lote: 2

7.3. - Cálculo dos Custeios com Prêmio por Tempo de Serviço (PTS)

CUSTEIOS COM PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
– Resumo dos Custeios com (PTS): (2)	(R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(2) - Considerar o método de Cálculo do Anexo 4;

#### 7.4. - Totalização dos Custeios com Pessoal:

TOTALIZAÇÃO DOS CUSTEIOS COM PESSOAL	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Operacional	(Veic./mês)	0	178	178	126	126	126	126	126	126	126
– Custeios com Motoristas:	(RS/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Resumo dos Custeios com (PTS) Motoristas:	(R\$/mēs)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Custeios com Pessoal de Fiscalização:	(RS/mēs)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Custeios com Agente de Bordo:	(R\$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Custeios com Pessoal de Manutenção:	(RS/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Custeios com Benefícios:*	(R\$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Custos Fixos	(R\$/mês)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* - No Cálculo de Custeios com Beneficios já esta incluso o	cálculo de bene	fícios do pes	soal de Adminit	rativo;							
Total de Custeios com Pessoal de Operação:	(R\$/mēs)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A.



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

#### 8. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO:

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

#### 8.1. - Custeios com Pessoal Administrativo:

			1ª-FASE				2	a - FASE			
CUSTOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
- (%) Pessoal Administrativo sobre custos Pessoal Op.:	(%./P. Op.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
- Custeios com Pessoal do Administrativos:	(%./P. Op.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### 8.2. - Custeios com Pró-Labore:

CUSTEIOS COM PRÓ-LABORE	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Quantitativo relativo ao Salário de Motorista de ônibus	(un/mês)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
– Custeios com Remuneração da Diretória:	(R\$/mês)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### 8.3. - Custeios Administrativos Gerais:

DESPESAS GERAIS	Incial	M1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Percentual de Gerais e Administrativas (%a.a./12 meses)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
– Total Despesas Gerais - (Parâmetro GEIPOT **)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<sup>\*\* -</sup> Base de cálculo (Preço de Veíc. c/Rod. X Frota Total), Cálculo Conforme Método GEIPOT;

#### 8.4. - Custeios com Operação e Manutenção de Sistemas:

OPERAÇ	ÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Tipo 1	Microônibus	(Veic./mês)		3	3	3	3	3	3	3	3	3
Tipo 2	Convencional	(Veíc./mês)		33	33	35	35	35	35	35	35	35
Tipo 3	Padron	(Veíc./mês)		121	121	65	65	65	65	65	65	65
Tipo 4	Articulado	(Veíc./mês)		6	6	5	5	5	5	5	5	5
Tipo 5	Padron Especial	(Veíc./mês)		10	10	9	9	9	9	9	9	9
Tipo 6	Midônibus	(Veic./mês)		19	19	19	19	19	19	19	19	19
Frota To	tal - Serviço Transporte Coletivo	(Velc./més)	0	192	192	136	136	136	136	136	136	136
Bilhetage	m Eletrônica	(R\$/Veic.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Me	nsal por Veículo da Frota - Monitoração	(R\$/Veíc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Me	nsal por Veículo Vigilância embarcada - Câmeras	(R\$/Veic.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total d	os Custeios c/ Operação e Manut. de Sistemas	(RS)	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### 8.5. - Garantia e Execução Contratual:

GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Valor Mensal da Garantia de Execução Contatual:	(R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa anual de apólice, Encargos inclusos (%)	(%)	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
- Total dos Custeios de Execução Contratual:	(R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### 8.6. - Seguro Obrigatório DPVAT:

SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Total - Serviço Transp. Coletivo	(Veic.)	192	192	192	136	136	136	136	136	136	136
Quantitativo de Veiculos da Frota de Apoio:	(Veic.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Veículos de Apoio e resgate:		0						1			***************************************
- Caminhão-oficina		0		1							
- Caminhão-guincho		0									
							1				
Veículos de Operacionais/Administração:		0			<u>i</u>						,
- Caminhoneta		0				<u> </u>	<u> </u>				
- Automóvel (básico)		0		<u></u>							*10.00*********************************
- Motocicleta		0			<u>i</u> .		<u>l</u>				
Valor Mensal do seguro Obrigatório por Veículo:	(R\$/Veíc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
- Total de Custeios com Seguro Obrigatório:	(R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

#### 8.7. - Custeios com Seguro de Responsabilidade Civil:

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL	un.	Incial	М1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Total - Serviço Transp. Coletivo	(Veic.)	192	192	192	136	136	136	136	136	136	136
Veículos de Apoio:	(Veíc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Ó
Valor Mensal do Seguro de Resp. C. por Veículo:	(R\$/Veic.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total de Custeios com Seguro de Resp. Civil:	(R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### 8.8. – Custeios com Licenciamento de Veículos da Frota:

LICENCIAMENTO	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Total - Serviço Transp. Col. (Veíc. Conv./Pad./Art./Esp.)	(Veíc.)	0	170	170	114	114	114	114	114	114	114
k				• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	************	*****	MC. I CT. C.				



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

#### DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO

MINISTRAÇÃO	:								Lote:	2
									Nº Proc.:	00003/2018
(Veic.)	0	22	22	22	22	22	22	22	22	22
(Veic.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(R\$/Veic.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R\$/Veic.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(Veic.) (Veic.) (R\$/Veic.) (R\$/Veic.)	(Veic.) 0 (Veic.) 0 (R\$/Veic.) 0,00 (R\$/Veic.) 0,00	(Veic.) 0 22 (Veic.) 0 0 (R\$/Veic.) 0,00 0,00 (R\$/Veic.) 0,00 0,00	(Veic.)         0         0         0           (R\$/Veic.)         0,00         0,00         0,00           (R\$/Veic.)         0,00         0,00         0,00	(Veic.)         0         22         22         22           (Veic.)         0         0         0         0           (R\$/Veic.)         0,00         0,00         0,00         0,00           (R\$/Veic.)         0,00         0,00         0,00         0,00	(Veic.)         0         22         22         22         22           (Veic.)         0         0         0         0         0           (R\$/Veic.)         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           (R\$/Veic.)         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00	(Veic.)         0         22 <th< td=""><td>(Veic.)         0         22         <th< td=""><td>  (Veic.)   0   22   22   22   22   22   22   22</td><td>  N° Proc.:   N°</td></th<></td></th<>	(Veic.)         0         22 <th< td=""><td>  (Veic.)   0   22   22   22   22   22   22   22</td><td>  N° Proc.:   N°</td></th<>	(Veic.)   0   22   22   22   22   22   22   22	N° Proc.:   N°

#### 8.9. – Custeios com Cronotacógrafo e Teste de Opacidade de Gás:

			1ª-FASE				2	a - FASE			
CRONOTACÓGRAFO E TESTE DE OPACIDADE	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Frota Total - Serviço Transporte Coletivo	(Veic.)	192	192	192	136	136	136	136	136	136	136
Veículos de Apoio (Qtd. de Veíc.)	(Veic.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Mensal por Veículo	(R\$/Veic.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total de Custeios com Cronot. e Teste de Opcacidade	(R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### 8.10. - Custeios Pré-Operacionais:

DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Valor Mensal - Projeto de Bilhetagem	(R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Mensal das Despesas com contratação	(R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Valor Mensal das Despesas com Treinamento	(R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
– Total de Custeios Pré-Operacionais:	(RS)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### 8.11. - Custeios com Locação de Garagem e Edificações

DESPESAS COM TERRENOS E EDIFICAÇÕES	un.	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Valor Mensal com Locação com Gagarem e Edificações	(R\$)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### 8.12. - Resumo dos Custeios da Administração:

TOTALIZAÇÃO DOS CUSTEIOS DA ADMINISTRAÇÃO - T. C.		M O	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
– Custeios Pessoal Administrativo:	(R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
– Custeios com Remuneração da Diretória:	(R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	С
– Custeios Administrativos Gerais:	(R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
– Total dos Custeios c/ Operação e Manut. de Sistemas	(R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
– Total dos Custeios de Execução Contratual:	(R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
– Total de Custeios com Seguro Obrigatório:	(R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
– Total de Custeios com Seguro de Resp. Civil:	(R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
– Total de Custeios com Licenciamento de Veículos da Froa:	(R\$)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total de Custeios com Cronot. e Teste de Opcacidade	(R\$)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total de Custeios Pré-Operacionais:	(R\$)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– Total de Custeios com Locação de Garagem e Edificações:		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Custo Total Mensal - Transp. Coletivo:	(R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**URBES** TRÂNSITO E TRANSPORTES Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO № 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

9. – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS COM GARAGEM/EDIFICAÇÕES, VIGILÂNCIA MONITORADA E VEÍCULOS AUXILIARES

Lote:	2	
Nº Proc.:	00003/2018	

#### 9.1. - Investimento em Garagem:

Tipo 1 Microônibus	un.	Incial	
Veículos referencia	(Veíc.)	3	
Área m² por veículo	(Veic./m2)	0	
Preco do m <sup>2</sup>	(R\$/m2)		0,00
Custo do Investimento	(R\$)		0,00
Tipo 2 Convencional			
Veículos referencia	(Veíc.)	33	
Área m² por veículo	(Veíc./m2)	0	
Preco do m <sup>2</sup>	(R\$/m2)		0,00
Custo do Investimento	(R\$)		0,00
Tipo 3 Padron			
Veículos referencia	(Veíc.)	121	
Área m² por veículo	(Veíc./m2)	0	
Preco do m <sup>2</sup>	(R\$/m2)		0,00
Custo do Investimento	(R\$)		0,00
Tipo 4 Articulado			
Veículos referencia	(Veíc.)	6	
Área m² por veículo	(Veíc./m2)	0	
Preco do m <sup>2</sup>	(R\$/m2)		0,00
Custo do Investimento	(R\$)		0,00
Tipo 5 Padron Especial			
Veículos referencia	(Veíc.)	10	
Área m² por veículo	(Veíc./m2)	0	
Preco do m <sup>2</sup>	(R\$/m2)		0,00
Custo do Investimento	(R\$)		0,00
Tipo 6 Midônibus			
Veículos referencia	(Veíc.)	19	
Área m² por veículo	(Veic./m2)	0	
Preco do m <sup>2</sup>	(R\$/m2)		0,00
Custo do Investimento	(R\$)		0,00
Veículos de Apoio			
Veículos referencia	(Veic.)	0	
Área m² por veículo	(Veíc./m2)	0	
Preco do m²	(R\$/m2)		0,00
Custo do Investimento	(R\$)		0,00
TOTAL INVESTIMENTO GARAGEM (R\$)	(R\$)		0,00
Percentual de Depreciação Ano	(%/ano)	0,00%	
Cálculo de Depreciação de Garagem Implantada	(R\$/mês)		

M 12		M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
	0	0	0	0	0	0	0	0

9.2 Almoxarifado Inicial:	un.	Incial
Investimento inicial em Almoxarifado:	(R\$)	0,00

9.3. - Centro Administrativo:

CENTRO ADMINISTRATIVO	un.	Incial		M 12	M 24	M 36	M 48		M 60	1	M 72	M 84	M 96
Custo do Investimento Inicial (R\$)	(R\$)	(	0,00										
Periocidade de renovação (anos)	(anos)	0											
% de renovação - investimento inicial	(%)	0%		0,00	0,00	0,00	0,0	0	0,0	0	0,00	0,00	0,00
Cálculo de Depreciação do Centro Administrativo	(R\$/mês)			0,00	0,00	0,00	0,0	0	0,0	0	0,00	0,00	0,00
Depreciação Ano % ao longo do Período Contratual:	(%/ano)	0,00%											

9.4. - Sistema de Vigilância Monitorada:

SISTEMA DE VIGILÂNCIA MONITORADA		Incial	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Valor unitário do Conjunto de equipamentos	(R\$)	0,0	00							
Veículos da Frota	(Veíc.)	192								
Número de Câmeras por veículos implantados	(Câm./Veíc.)	4								
Valor do Investimento	(R\$)	R\$	0							
Cálculo de Depreciação Sistema de Vigilância Monitorad	(R\$/mês)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação Ano %:	(%/ano)	10,00%								

VEÍCULOS AUXILIARES		Incial	M	12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Veículos de Apoio e resgate:											
Número de veículos	(Veíc.)	0				1					********************
Preço Ponderado de Veículos:	(R\$)		0								
Periocidade de renovação	(anos)	0									
Valor do Investimento	(R\$)	0	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cálculo de Depreciação de Veíc. de Apoio e Resgate	(R\$/mês)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos de Operacionais/Administração:						į					
Número de veículos	(Veíc.)	0									
Preço Ponderado de Veículos Operac. e Adm.:	(R\$)	0,	00								
Periocidade de renovação	(anos)	0									
Valor do Investimento	(R\$)	0	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cálculo de Depreciação de Veíc. Operacionais ADM.	(R\$/mês)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Veiculos Auxiliares	(R\$)	0	00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

9. – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS COM GARAGEM/EDIFICAÇÕES, VIGILÂNCIA MONITORADA E VEÍCULOS AUXILIARES

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

		Incial	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Investimento em Abrigos			60 Lavi 67 A07 L035 - 0 0 0 0 0 0 0 0			1				
Número de Abrigos	(Veíc.)	126						3		1
Preço unitário (R\$)	(R\$)	0,00						1		
	(anos)	0,00					1			
Custeios em Manutenção em Abrigos										
Número de Abrigos	(Veic.)	126				į	1	-		
Preço unitário (R\$)	(R\$)	0,00			·	1		]		
otal de Custeios com Pontos e Abrigos	(anos)	0,00		0	0		0	0	C	)

B,



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

#### 10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote: 2 N° Proc.: 00003/2018

10.1. – Composição da Frota por Faixa Etária - Quantitativo de Veículos (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda)

#### 10.1.1. - Quantitativo da Movimentação Mensal de Veículos:

Tipo 1	Microônibus	1ª-FASE				2ª-FASE			
Faixa	Inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	Hilciai	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 0-1		0	0	0	.0	0	0:	D	0
1 1-2		0	0	O.	Ö	0	Ö	O.	0
2 2-3		0	0	D.	Ø	0	(0)	O	0
3 3 - 4	0	D.	0	0	0	0	Ö	0	0
4 4-5		0	0.	0	Ô	0	Ô	0	0
5 5-6		0	101	0	0	0	0	0.	0.
6 6-7		0	0	0	0	0	0	Ø	.0
7 7-8		Ď.	0	0	0	0	0	0	0
8 8-9		0	0	n	0	0	0	0	0
9 9-10		0	0.	Ö	0	0	0	Ø.	D.
10 10 - 11		0	0	0	0	0	.0	ο o	G .
11 11 - 12		0	0	D	0	0	.0	g	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média			***************************************						

1100 2	Convencional

1100 =	COTTACTIONAL								
Faixa	Inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
raixa	IIIICiai	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0-1		0	0	0	0	0	0	0	10
1 - 2		D)	0	0	0	0	0	0	(di
2 - 3		Ō.	0	0	0	0	0	D	101
3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5		0	0	0	0	О	0	0	100
5 - 6	Ü	0	Ü	0	0	0	0:	Ø	.0:
6 - 7		01	0	0	10	0	0	0	0
7 - 8		0	()	0	0	0	0		0
8 - 9		0	0	0.	0	Ő.	Ö	0	0
9 - 10		0.	10	0	. 0	0	0	0	.0
10 - 11		0	0	0	0	Ő	0	0	0
11 - 12		0.	0	0	0	0	.0	0	.0.
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média								***************************************	

Tipo 3	Padron

1100 3	rauloli								
Faixa	Inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	Taixa	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 0-1		10.	0	0	0	0	Ö	0	0.
1 1-2		0	0	0	Ð	0	0	0	0
2 2-3		0	0	0	ū	-0	0	0)	0
3 3-4	()	0	0	.0	0	0	0	0	0
4 4-5		0	0	0,	Q	0	0	0	G
5 5-6		0	Ď.	D	0	0	Ö	Ŏ.	0
6 6-7		0	0	0	0	0	0	Ö	O
7 7-8		10	0	0	U	0	D	0	0
8 8-9		(0)	0	0	0	0	,0	0	ii)
9 9-10		(0)	.0	.0	0	0	D	0	Ď
10 10 - 11		-Öl	D	0	0	.0	0	0	()
11 11 - 12		0	0	0	13	0	0	O .	.0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média									



### **URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

#### 10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
N° Proc.	: 00003/2018

Tipo 4	Articulado								
Faixa	Inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	IIIICiai	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 0-1		0	0	0	0	0	0	D	0
1 1-2		Ű	0	0	.0.	0	0	O	.0
2 2-3		0	101	0	10	Ű	.0	0	0
3 3-4	0	O.	0	0	()	,0	-0	0	Q
4 4-5		0	:Ö.	0.	0	0	.0	0	Ü
5 5 - 6	1	0	0	0	0	0	0	0	0
6 6-7		0	.0	0	0	Ü	0	.0	0
7 7-8		0.	Ö	0	0	0	.0	0	0
8 - 9		0	0	0	0	D	0	0	0
9 - 10		0	0	0	(7)	0	Q	0	()
0 10-11		Ö	0	Ö	0	0	0	0	0
1 11 - 12		Ü.	0	0	0	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média									

Califo	0.000	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	Inicial	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0-1		0	0	0	0	0	0	0	Ū.
1-2		Ü	0	0	0	0	-0	0	0
2 - 3		Ū	.0	۵	0	.0	0	0	0
3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0.
4 - 5		0	0	0	0	0	0	0	()
5 - 6		ũ	.0	0	0	0	0	10	0
6 - 7		0	0	0	0	Ö	0	.0	0
7 - 8		Ü	0	0	0	0	0	0	O.
3 - 9		0	0	- 0	.Q	û	O.	.0	0
9 - 10		0	0	0	O	0	0	Ü	0
10 - 11		Ö	0	n	0	O	0	0	O
11 - 12		0	0	0	0	O	0	.0	0
otal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média		***************************************							

Tipo 6	Midônibus								
	Inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	Iniciai	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 0-1		0	0	0	0	.0	.0	0	Ø
1 1-2		0	Ō	0	0	0	0	0	O.
2 2-3		0	0	G	.0	.0	0	0	0.
3 3-4	0.	O O	0	0	0	0	0	0	o o
4 4-5		0	0	0	0	0	0	D	0
5 5-6		0	0	0	Ü.	Ō	Ó	0 -	0
6 6-7		0	0	O O	.0	0	0	0	0
7 7-8		0	0	0	0	0	Ö.	0	0.
8 8-9		0	0	.0	0	0	0	0	0
9 9-10		Ū.	0	Ū	.0	0	0	Ø	D
10 10 - 11		0	0	O	0	0	0	0	G.
11 11 - 12		0	0	0	(0)	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média				I					



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

### 10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

Faire	Inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	IIIICIAI	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10 - 11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média			***************************************						

Idade Média da Frota	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
Microônibus								
Convencional		- 1						
Padron								
Articulado								
Padron Especial								
Midônibus								
Idade Média - Limite	3,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Idade Média - Proposta Comercial								

#### 10.1.2. - Quantitativo da Aquisição de Veículos:

Tipo 1	Microônibus	1ª-FASE		-		2 a - FASE			
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	M 0								
		Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1	0.	Ő.	0	0	.0	0	0	0	0
1 - 2		Q	.0.	0	10	0	0	.0	0
2 - 3	0	Ø	0	(0)	0	0	0	D D	0
3 - 4	U	0	:0	Ű.	0.	0	0	0	0
4 - 5	0.	D)	0	.0	:0	0	0	0	D
5 - 6	U	D	0	0	0:	0	-0	.0	. 0
6 - 7	Ō	0	0	0	Q.	0	0	0	0
7 - 8	Ü	0	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9	0	.0	0	0	0.	0	0	0	0
9 - 10	0)	0	0	0	0	0	0	.0	0
10 - 11	Ö	0	0	D	Ü	0	0	0	0
11 - 12		0	0	0	0.	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média									

Tipo 2	Convencional	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1	0	O	0	0	0.	0	0.	0	0
1 - 2	U	0	0	Ö	0	0	0	.0	0
2 - 3	a a	i d	0	D	0	0	0	O	0
3 - 4	O O	0	0	0	0	0	0	0	0.
4 - 5	0	Ū.	0.	0	Ö,	Ö	0	10-	0
5 - 6	0	0	0	ū	Ö.	0	0	D	0
6 - 7	Ö	0	0	0	0:	0	0	0	0
7 - 8	10	0	0	0	0	10	0	0	Ú
8 - 9	0	0	0	10	0	0	0	0	0
9 - 10	0	0	Ö	.0	0	0	0	0	0
10 - 11	0	i)	0	0	Q	.0	D	0	Ð
11 - 12	Ü	Q	0	(0	0	.0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média		1			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				

Tipo 3	Padron								
	1	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

10 <b>DEMON</b>	STRATIVO D	OS CUSTO		Lote:	2				
				_				N° Proc.:	00003/2018
0 0-1	0	0	0	0	Ü	0	0	0	0
1 1-2	Ú.	.0	0	0	0.	.0.	0	.0	0
2 2-3	0	Ü	Q	0	0	0	Ŭ.	0	0
3 3-4	D	0	D	0	0.	.01	O	(Q)	.0
4 4-5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 5-6	D.	.0	(3)	(9)	Q	0	0	.0.	Ū
6 6-7	0	0	0	.0	Ü	0	0	10	D.
7 7-8	y y	0	Ü	0	Q.	0.	0	.0	D.
8 8-9	0	0	0	0	0	0	0	:0	0
9 9-10	0	0	0	0	D.	0	O	0	n
10 10 - 11	0	0	0	0	D.	0	0	.0	Ü
11 11 - 12	(0)	0	0	(C)	0		0	D:	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média								I	

	Tipo 4	Articulado								
	Faixa	МО	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
	raixa	IVI U	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0	0 - 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	1 - 2	O/	0	(3)	0	()	0	0.	0	Ü
2	2 - 3	0	.0	0	.0	0	0	0	0	0
3	3 - 4	U	Ö	0	0	0:	.0	0	0.	ä
4	4 - 5	0	0	0	0	O	.0	0	0	0
5	5 - 6	0	0	0	D.	0	D	0	0	0
6	6 - 7	0	0	0	0	Ü	0	0	0	0
7	7 - 8	ġ.	0	0	0	D	.0	0	0	0
8	8 - 9	0.	0	0.	0	0	0	Ü	0	0
9	9 - 10	U	Ō	0.	0	0	.0	0	0.	i)
10	10 - 11	0	0	0	0	Ō.	0	0	:0	0
11	11 - 12	0	Ö	0	0	0:	0	. 0	0	0
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Idade Média									

Faixa	NA.0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	М 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1	0.	0	0	0	O:	0	0	.0	0
1-2	- 10	10	0	0	0	0	0	0,	0
2 - 3	0	0	0.	0	Ū,	0	O.	0	D
3 - 4	101	0	· D.	0	D	0	0	0	0
4 - 5	0	0	0	0	0	0	0.	0	0
5 - 6	9	Ö	0	Đ.	0	0	0	0	Ø
5 - 7	0	U	0	0	Ö	0	0	0	0
7 - 8	U	.0	(0)	Ö	0	0	0	.0	0
3 - 9	(6)	Ö	10	D	:0	0	0	0	0
9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	Ø	0.
10 - 11	0	0	0	0	.0	0	0	Ö	0
11 - 12	0	. 0	0	i i	0	. 0	0	0	0
otal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média									





Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

#### 10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

Tipo 6	Midônibus								
Faixa	М 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	IVIO	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 0-1	0	0	0	0	0	Ü	0	0	0
1 1-2	0.	.0	0	0	0.	0	0	0	0
2 2-3	(i)	0	· D.	Ö	0	Ō	0	0	0
3 3-4	6	0	0	0	0	0	0	0	0
4 4-5	132	0	0	Ü	0.	O.	0	0	0
5 5-6	.0	(Ú	0	0	-0)	0	0"	0	9
6 6-7	.0	0	O O	0	0	0	0.	Q	O
7 7-8	.0	O O	0	Ü	Ü.	Ö	0	0	0
8 8-9	· · · · · · · · ·	0	iÐI	0	0	G G	0	0	0
9 9-10	Q	.0	0	0	0	0	D D	0	D
10 10 - 11	19.	0	0	Ø	0	.0	0	.0	0
11 11 - 12	0	0	0	0	0		0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Méd						200000000000000000000000000000000000000			The state of the s

TOTALIZAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DA FROTA - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO

Faixa	Inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
rdixd	IIIICiai	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2-3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10 - 11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
dade Média									

#### 10.1.3. - Quantitativo da Revenda de Veículos:

Tipo 1	Microônibus	1ª-FASE				2ª-FASE			
Faixa	Inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	Inicial	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 0-1		0.	0	0	0	0	0	0	0
1 1-2		0	0	Ö	0	0	0	0	0
2 2-3		0	0	U	0	0	Ď.	0	0
3 3-4		0	0	D D	0	0	0	0	0
4 4-5		0	0	0	Ö.	0	.0	0	0
5 5-6		Ö	0	Ū	0	0	0	n	0
6 6-7		0	0	D.	.0.	0	0	0	Q:
7 7-8		0	0	0	0.	0	0	Ũ	0
8 8-9		0	0.	0	0	0	0	0	D.
9 9 - 10		0	0	D	0	0	0	Ü	0
10 10 - 11		D D	0	D	:0	Ō	:0	Ö	0
11 11 - 12		0	0		101	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média									

A



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

#### 10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc .	00003/2018

raine	Inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	iniciai	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0-1		0	0	.0	0	(0)	0	0	0
1-2		0	0	Ö	0.	0	0	.0	0
2 - 3		0	0	0	0		0	0	O
3 - 4		Ŭ.	0	0	0	0	Ü	0	0
4 - 5		0	0	Ö	0	0	0	0	0
5 - 6		0	0	0	0.	0	Ū	.0	O
6 - 7		0	O O	(0	0	0	0	0	0
7 - 8		0	Q.	0	0	.0	0.	0	0
8 - 9		0	D.	0	0	0	0	0	O.
9 - 10		0	0	Q	Ü	0	0	D	0
10 - 11		0	0	0	0	0	0	.0	Ω
11 - 12		0	Œ.	0	0	0	0	.0	Ų
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média									

Tipo 3	Padron								
Faixa	Inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	iniciai	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 0-1		0	0	0	0	.0	0	0	0
1 1-2		0	0	0	Q	0	Ü	0	0
2 2-3		0	O	0	0	0	0	0	O.
3 - 4		0	0	0.	Ō	0	0	10.	0
4 4-5	*	0	0	0	0	0	Ö	0	Ü
5 5-6		.0	0	0	Ü.	0	0	0	0
6 6-7		0	ō	:0	Q.	Ō	0	0	ið
7 7-8		0	a	.0	O	0	D	.0	0
8 - 9		0	0	iÖ.	0	0	0	0	0
9 - 10		0:	0	0	G.	0	0	0	0
0 10-11		0	Ŏ	0	0	.0	0	0	O.
1 11 - 12		0	0	0	0	0	0	0	10
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média	***************************************								

Tipo 4	Articulado								
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	Inicial	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 0-1		0	0	0	Ū	0	0	0	Ü
1 1-2		0	.0.	0	D	.0	0	0	0
2 2-3		10	Ü	0	D	0	0	0	10
3 3-4		101	0	0	O.	0	0	0	D)
4 4-5		0	0	0	0	.0	0	0	0
5 5-6		- 0	0	.0	0	0	0	0	.0
6 6-7		0	0	0	0	0	0	ID.	(2)
7 7-8		0	0	0	0	0	0	0	0
8 8-9		0	9	Ö	0	Ö	0	:0)	0
9 9-10		0	0	.0.	0	0	0	0	0
0 10-11		0.	0	.0	0	0	0	0	0
11 - 12		.0	0	0	O.	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Méd									

	Padron Especia	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	Inicial	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
) - 1		0	0	0	0	0	0	0	Q
- 2		.0	n	.0	0	.0	0	0	0
- 3		(0)	0	0	0	:0	0	0.	10
- 4		0	Q	0	0	0	0	0	O
- 5		0	D	:0:	0	0	0	0	0
- 6		0	0	0	0	0	0	0	0
- 7		0	.0	0	0	0	0	Q	0.
- 8		Ü	0	0	0	0	0	0.	0
- 9		0	0	0	0	0	0	0	10
- 10		0:	0	0.	U	0	G	0.	0
0 - 11		0	D	0	0	(0)	0	0	0
1 - 12		Ö	0	0	0	0	0	0	0
otal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
dade Média									

### **URBES**

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

#### 10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
N° Proc.:	00003/2018

Tipo 6	Midonibus								
Faixa	Inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	IIIICiai	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 0-1		0	0	D	.0.	0	0	(0	0
1 1-2		G	-0	Q	0	Ū	10	0	0
2 2-3	į.	0.	0	Ō	0	0	0	į į	Ď.
3 3 - 4		0	0	0	0	0	0.	0	0
4 4-5	1.	D	0	Ø.	0	0	Ö	0	Ø
5 5-6		.0	0	0	0	0	0	D	0
6 6-7	l l	Ü	0	0	Ü	0	0	0	0
7 7-8		ō.	0	0	0	0	0	0	0
8 8-9		0	0	0	0	0	0	0	0
9 9-10		0	-0	0	0	O.	0	0	0
10 10 - 11		0	0	0	0	0	0	0	0
11 11 - 12		0	0	0	0	0	0	Ü	(J)
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Média	//////////////////////////////////////			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,					

TOTALIZAÇÃO DE REVENDAS DE VEÍCULOS DA FROTA - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO

Faixa	Inicial	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
raixa	iniciai	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9 - 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10 - 11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1 11 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idade Médi	a			***************************************	***************************************				

J.



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

TRÂNSITO E TRANSPORTES Geri

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
N° Proc.:	00003/2018

10.2. – Capital Imobilizado em Frota (Movimentação Mensal, Aquisição, Revenda):

10.2.1. - Movimentação Mensal de Veículos da Frota (Valores em Reais):

	Tipo 1	Microônibus	1ª-FASE				2ª-FASE			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
	Faixa	Inicial								
			Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1									
1	1 - 2									
2	2 - 3									
3	3 - 4									
4	4 - 5									
5	5 - 6									
6	6 - 7									
7	7 - 8									
8	8 - 9									
9	9 - 10									
10	10 - 11									
11	11 - 12									
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 2	Convencional	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	Inicial								
		Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1									
1 1-2									
2 2-3									
3 3-4									
4 4-5									
5 5-6	1								
6 6-7									
7 7-8					,				
8 8-9									
9 9 - 10									
.0 10 - 11									
.1 11 - 12									
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	Tipo 3	Padron								
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
	Faixa	Inicial								
			Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0-1									
1	1-2									
2	2 - 3									
3	3 - 4									
4	4 - 5									
5	5 - 6									
6	6 - 7									
7	7 - 8									
8	8 - 9									
9	9 - 10									
10	10 - 11									
11	11 - 12									
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0



### **URBES**

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

Tipo 4	Articulado								
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	Inicial	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1									
1 1-2									
2 2-3									
3 3-4									
4 4-5									
5 5-6									
6 6-7									
7 7-8									
8 8-9									
9 9-10								1	
10 10 - 11		1							
11 11 - 12									
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	Tipo 5	Padron Especial								
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
	Faixa	Inicial								
			Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0-1									
1	1 - 2									
2	2 - 3	1								
3	3 - 4									
4	4 - 5									
5	5 - 6									
6	6 - 7									
7	7 - 8									
8	8 - 9									
9	9 - 10									
10	10 - 11									
11	11 - 12									
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 6	Midônibus

	11,60.0		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
	Faixa	Inicial								
			Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1							1		
1	1 - 2									
2	2 - 3							1		
3	3 - 4									
4	4 - 5									
	5 - 6									
	6 - 7									
	7 - 8									
	8 - 9									
	9 - 10									
	10 - 11									
11	11 - 12									
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	.0





Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

								N FIOC	00003/201
TOTALIZAÇ	ÃO DE VEÍCUL	OS DA FROTA -	MOVIMENTAÇ	ÃO MENSAL - S	SERVIÇO TRAN	SPORTE COLET	IVO		
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa Inicia	Inicial								
		Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0-1									
1-2		1							
2 - 3									
3 - 4									
4 - 5									
5 - 6		1							
6 - 7									
7 - 8									
8-9									
9 - 10									
10 - 11									
11 - 12							L		
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### 10.2.2. - Aquisição de Veículos da Frota (Valores em Reais):

Tipo 1	Microônibus	1ª-FASE				2ª-FASE			
	Início	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	micio								
	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1									
1 1-2									
2 2-3									
3 3-4									
4 4-5									
5 5-6									
6 6-7									
7 7-8									
8 8-9									
9 9 - 10									
10 10 - 11									
11 11 - 12									
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Faixa Início M 0	Início –	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1									
1-2									
2 - 3	1								
3 - 4	1								
4 - 5									
5 - 6									
6 - 7									
7 - 8									
8 - 9									
9 - 10									
10 - 11									
11 - 12									
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0





Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

10	DEMONSTR	ATIVO DOS	<b>CUSTOS DE</b>	DEPRECIAÇÃO	DO CAPITAL:
----	----------	-----------	------------------	-------------	-------------

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

	Início	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8		
Faixa	M 0			Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1											
1-2											
2 - 3											
3 - 4											
4 - 5											
5 - 6											
6 - 7											
7 - 8											
8 - 9											
9 - 10											
10 - 11											
11 - 12											
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Tipo 4	Articulado								
1000	Início	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa									
2.1	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1									
1 1-2									
2 2-3									
3 3 - 4									
4 4-5									
5 5 - 6									
6 6-7									
7 7-8									
8 8-9			1						
9 9-10									
.0 10 - 11									
1 11 - 12									
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	. Início	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Fa	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1									
1-2									
2 2-3									
3 - 4									
4-5			1				1		
5 - 6		1							
6-7									
7 7-8									
8-9	1		İ						
9-10									
0 10 - 1	.1								
1 11-1	.2								
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**URBES** 

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

#### 10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

Tipo 6	Midônibus								
	Início	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1									
1 - 2									
2 - 3									
3 - 4									
4 - 5									
5 - 6									
6-7									
7 - 8	1								
8-9	1								
9 - 10	1								
0 10 - 11									
1 11 - 12									
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTALIZAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DA FROTA - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO

	Início	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1									
1 - 2									
2 - 3									
3 - 4									
4 - 5						į.			
5 - 6									
6 - 7	1								
7 - 8									
8 - 9									
9 - 10									
10 - 11									
11 - 12									
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### 10.2.3. - Revenda de Veículos da Frota (Valores em Reais):

Tipo 1	Microônibus	1ª-FASE				2ª-FASE				
	Início	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	
Faixa										
	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8	
0 - 1										
1 - 2	1									
2 - 3										
3 - 4										
4 - 5										
5 - 6										
6 - 7										
7 - 8										
8 - 9										
9 - 10										
10 - 11										
11 - 12										
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

A.



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

10.	- DEMONSTR	ATIVO DOS	<b>CUSTOS DE</b>	DEPRECIAÇÃO	DO CAPITAL:
-----	------------	-----------	------------------	-------------	-------------

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

Tipo 2	Convencional								
	Início	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	inicio								
	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1									
1 1-2									
2 2-3									
3 3-4									
4 4-5									
5 5-6									
6 6-7					1				
7 7-8									
8 8-9									
9 9-10									
10   10 - 11									
11 11 - 12									
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	Tipo 3	Padron								
		Início	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
	Faixa	inicio								
		M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0-1									
	1-2									
	2 - 3									
3	3 - 4									
	4 - 5									
5	5 - 6	1								
	6 - 7									
7	7 - 8									
	8 - 9									
9	9 - 10									
10	10 - 11									
11	11 - 12									
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	Início -	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1									
1 - 2									
2 - 3									
3 - 4									
4 - 5									
5 - 6									
6 - 7									
7 - 8									
8 - 9									
9 - 10									
10 - 11									
11 - 12									
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0



# URBES TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

Lote:	2
N° Proc.:	00003/2018

	Início -	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1									
1 - 2									
2 - 3	1								
3 - 4	1								
4 - 5									
5 - 6									
6 - 7	1 1								
7 - 8	1								
8 - 9									
9 - 10	1								
10 - 11									
11 - 12									
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 6	Midônibus								
	Início	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Faixa	111100								
	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
0 - 1									
1 1-2									
2 2-3									
3 3 - 4									
4 4-5									
5 5-6									
6 6-7									
7 7-8									
8 8-9								İ	
9 9 - 10									
10   10 - 11	1								
11 11 - 12								L	
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	TOTALIZAÇÃO DE REVENDAS DE VEÍCULOS DA FROTA - SERVIÇO TRANSPORTE COLETIVO									
		Início	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
	Faixa	IIICIO								
		M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
	0 - 1									
1	1 - 2									
2	2 - 3									
3	3 - 4									
4	4 - 5									
5	5 - 6									
6	6 - 7									
7	7 - 8									
8	8 - 9									
9	9 - 10					· '				
10	10 - 11									
11	11 - 12									
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

B.



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

#### 10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

10.3. – Cálculo da Depreciação	do Capital de Ve	iculos da Frota:
--------------------------------	------------------	------------------

Tipo 1	Microônibus	1ª - FASE				2ª-FASE			
Meses >>	0	12	24	36	48	60	72	84	96
Faixa ↓	M 0	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
0 - 1									
1 - 2									
2 - 3									
3 - 4									
4 - 5									
5 - 6									
6 - 7									
7 - 8				*					
8 - 9				Ī					
9 - 10	(								
10 - 11	• ••••••••••	1							
11 - 12									
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	Meses >>	0	12	24	36	48	60	72	84	96
	Faixa ↓	M 0	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
	0 - 1								į .	
1	1 - 2		1			1				1
2	2 - 3									
3	3 - 4								i	
4	4 - 5									
5	5 - 6									
6	6 - 7									
7	7 - 8									
8	8-9									
9	9 - 10									
10	10 - 11									
11	11 - 12				1					
	total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tipo 3	Padron
Meses >>	0
Faixa J	M

TIPO 3	radion								
Meses >>	0	12	24	36	48	60	72	84	96
Faixa ↓	M 0	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
0 - 1									
1-2									
2 2 - 3									
3 - 4									
4-5	1								
5 - 6									
6-7									
7 7 - 8	***************************************								*
8-9		3							
9 - 10									
0 10 - 11								*	
1 11 - 12									
total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TIPO 4	Articulado

TIPO 4	Articulado								
Meses >>	0	12	24	36	48	60	72	84	96
Faixa ↓	M 0	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
0 - 1			Mark and the control of the control						
1 1-2									
2 2 - 3									
3 3 - 4									
4 4-5									
5 5 - 6									
6 6-7									
7 7-8									/
8 8-9	***************************************								-
9 9 - 10									/
10 - 11									
1 11 - 12									/



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO № 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

	IONSTRATIV							Lote:	00003/201
otal	0	0	0	0	0	0	0	0	00003/201
otai									
ipo 5	Padron Especia			,					,
Aeses >>	0	12	24	36	48	60	72	84	96
aixa ↓	M 0	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
) - 1									ļ
- 2						***************************************			
- 3									<u> </u>
- 4								<del></del>	<u> </u>
- 5									ļ
- 6									
- 7									<u>.</u>
- 8									
- 9									ķ
- 10						***************************************			·····
0 - 11									ž
1 - 12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
otal	0	1 0		U		U		: 0	: 0
ipo 6	Midônibus								
Aeses >>	0	12	24	36	48	60	72	84	96
aixa 🗸	M 0	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
- 1									·
- 2									<u> </u>
- 3									ţ
- 4									į
- 5									ļ
- 6							************************		: ************************************
- 7 - 8									
- 8 - 9							a		<u> </u>
- 10			,					·†~~~~~~~	<del> </del>
0 - 11					***************************************			- <u>i</u>	1
1 - 12								·	<u> </u>
otal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
									-
OTALIZA	ÇÃO DE VEÍCULO	OS DA FROTA -	SERVIÇO TRAN		IVO				
1eses >> aixa ↓	0 M 0	12 M 12	<b>24</b> M 24	<b>36</b> M 36	48 M 48	60 M 60	<b>72</b> M 72	84 M 84	96 M 96
- 1	IVIU	IVI 1Z	IVI Z4	IVI 30	IVI 48	IVI OU	IVI /Z	IVI 04	: IVI 30
- 1 - 2								•	}
- 2 - 3							***************************************	†	
- 4								·	î
- <del></del> 5								· <del>i</del> ·······	
- 6								1	<u> </u>
- 7									
- 8							*************************	<u> </u>	1
- 9									
- 10									(
0 - 11									
·								:	, and the second
1 - 12 otal	0	0	0	0	0	0	0	0	0





Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

#### 10. – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO DO CAPITAL:

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

10.4. - Resumo dos Custeios de Depreciação de Capital:

10.4.1. - Frota Serviço Transporte Coletivo:

20/112/ Mota da vigo Manoporta del alva.											
Tipo	Categoria	MO	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8	
Tipo 1	Microônibus	0	0	0	0	0	0	0	0		
Tipo 2	Convencional	0	0	0	0	0	0	0	0	(	
Tipo 3	Padron	0	0	0	0	0	0	0	0	(	
Tipo 4	Articulado	0	0	0	0	0	0	0	0	(	
Tipo 5	Padron Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	(	
Tipo 6	Midônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	(	

#### 10.4.2. - Veículos Auxiliares:

Rubricas	MO	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 2	Total Ano 2	Total Ano 2	Total Ano 2	Total Ano 2	Total Ano 2
Veículos de Apoio e resgate	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Veículos Operacionais e Adm.	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### 10.4.3. - Instalações de Garagem e Centro Administrativo:

Rubricas	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
Garagens implantadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Centro Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### 10.4.4. - Sistema de Vigilância Monitorada:

Rubricas	MO	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
Vigilância Monitorada	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outorga	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rubricas	MO	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8

Rubricas	M 0	Total Ano 1	Total Ano 2	Total Ano 3	Total Ano 4	Total Ano 5	Total Ano 6	Total Ano 7	Total Ano 8
TOTAL DE DEPRECIAÇÃO *	0	0	0	0	0	0	0	0	0

A.

**URBES** TRÂNSITO E TRANSPORTES Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CALCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

NOME DA PROPONENTE:

PLANILHA DE CÁLCULO DA TARIFA TÉCNICA OFERTADA E CÁLCULO DA TIR e VPL

Lote: Nº Proc.: 00003/2018

DEMOS	INTRATIVO DO RESULTADO ECONÔMICO (ANO)	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
RECEITA LIQU	UÍDA	Incial	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
	ceita Bruta		0	0	0	0	0	0	0	
			0	0	0	0	0	0	0	
	elta Operacional Direta - Serviço T. Coletivo	0,00	0	0	0	0	0	0	0	
	or da Tarifa Técnica por Passageiro (Ofertada):*	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,0
	sageiros Remuneráveis (PTra.) - PREVISTOS:	0	20.237.232	17.817.756	15.398.280	15.398.280	15.398.280	15.398.280	15.398.280	15.398.2
	tras Receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	
	outação Sobre o Faturamento	0	0	0	0	0	0	0.	0	
.1. PIS		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Valor percentual:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
cori	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Valor percentual:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,
2.3.		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Valor percentual:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
	Lei 12.715, de 17 de Setembro de 2012	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Valor percentual:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
. тот	TAL DE CUSTEIOS SER. DE TRANSP. COL.	0	0	0	0	0	0	0	0	
.1. Cus	teios Variáveis	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	
	- Custeios com Combustíveis:		0	0	0	0	0	0	0	
	- Custelos com Lubrificantes:		0	0	0	0	0	0	0	
	- Custelos com Arlar32:		0	0	0	0	0	0	0	
	- Custeios com Material de Rodagem:		0	0	0	0	0	0	0	
	- Custelos com Peças e Acessórios:		0	0	0	0	0	0	0	
.2. Cust	teios com Pessoal	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	
	- Custelos com Motoristas:		0	0	0	0	0	0	0	
	- Resumo dos Custeios com (PTS) Motoristas:		0	0	0	0	0	0	0	
	- Custelos com Pessoal de Fiscalização:		0	0	0	0	0	0	0	
	- Custeios com Agente de Bordo:		0	0	0	0	0	0	0	
	- Custelos com Pessoal de Manutenção:		0	0	0	o	0	0	0	
an action in an arrange	- Custeios Pessoal Administrativo.:	0	0	0	0		0	0		\$ (44 (4 (4) \$ (44 (4 (4) 4 (4) 4 (4)
- 1	- Custeios com Remuneração da Diretória:	0	0	o	٥	0	٥	0	0	
- 1	- Total dos Custos com Benefícios - T. C.		o l	0	0	0	0	0	0	
.3. Cust	teios Administrativos	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	
.5.   Cus	- Custeios Administrativos Gerais:	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	
	- Custeios c/ Operação e Manut, de Sistemas	0	0	0	0	0	0	0	0	
	- Custeios de Execução Contratual:	0	٥	0	0	0	0	51	0	
1	- Custeios com Seguro Obrigatório:	0	,	0	0	9	0	0	0	
	- Custelos com Seguro Congatorio.  - Custelos com Seguro de Resp. Civil:	0	0	0	0	0	0	0	0	
- 1	- Custeios com Licenciamento de Veículos da Froa:	ů	0	0	ů	0	0	0	0	
- 1	- Custelos com Cronot, e Teste de Opcacidade	0	9	0	0	0	0	0	0	
- 1	- Custeios Pré-Operacionais:	0	0	0	0		0		0	
1	- Custeios com Locação de Garagem e Edificações:	0	0	0	0	0	0	0	0	
.4. Cust		0				7.1				
.4. Cust	teios com Manutenção de Abrigos		0	0,00	0,00	0	0	0	0	
	- Custeios com Manutenção de Abrigos:	0	0	0	0	0	0	0	0	
. EBIT		0	0	0	0	0	0	0	0	
	reciação - Frota, Garagens e Investimentos	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	
. EBIT		0	0	0	0	0	0	0	0	
Enca	rgos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	3000
EBT		0	0	0	0	0	0	0	0	
IMP	OSTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	
7,000	ribuição Social	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Valor percentual:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
	osto de Renda	0,0078	0,00,0	0,00,0	0,0076	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	υ,ι
	Valor percentual:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
	ULTADO LÍQUIDO	0,00%								0,0
v. RESI	OLIADO LIQUIDO	0	0	0	0	0	0	0	0	

FLUXO	DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
A.	Resultado Líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	
В.	Valores não Desembolsados	0	0	0	0	0	0	0	0	
B.1.	Depreciação		0	0	0	0	0	0	0	
c.	Fluxo de Caixa Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	
D.	Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	
D.1.	Material Rodante (Frota)	0	0	0	0	0	0	0	0	
D.2.	Revenda de Veículos da Frota	0	0	0	0	0	0	0	0	
D.3.	Valor da Outorga:	0	0	0	0	0	0	0	0	
D.4.	Veículos de Auxiliares:	0	0	0	0	0	0	0	0	
D.5.	Infraestrutura Garagem/Edificações: **	0	0	0	0	0	0	Ö	0	
D.1. D.2. D.3. D.4. D.5. D.6.	Implantação de Pontos e Abrigos:	.0	0	0	0	0	0	0	0	
E.	Fluxo de Caixa do Empreendimento	0	0	0	0	0	0	0	0	
F.	Fluxo de Caixa Acumulado	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Linha de cálculo Anual da TIR	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Linha de cálculo do Payback Simples									

Linha de cálculo do Payback Simples Fluxo de Capitais Acumulados a VPL (Descontado) Linha de cálculo do Payback Descontado

TAXA DE JUROS DO VALOR FINANCIADO =	Não Aplicável
TAXA DE DESCONTO =	8%
VALOR PRESENTE LÍQUIDO =	R\$ 0
TAXA INTERNA DE RETORNO (ANO)	#NÚM!
PAYBACK SIMPLES =	0,0
PAYBACK DESCONTADO =	0,00

\* - Nota: A Tarifa Técnica Ofertada deverá ser calculada e informada com três casa após a virgula;
\*\* - Nota: Em caso de optar por Locação de Garagem/Edificação, deve-se marca "X" na planilha "Informações do Lote" e indicar o valor de Custeios na planilha 8. - Custos da ADM;



Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome da Proponente:

ANEXO 1 – CÁLCULO DO VALOR DE BENEFÍCIO POR VEÍCULO OPERACIONAL:

Lote: 2 Nº Proc.: 00003/2018

#### A.1.1. - Valor dos Benefícios por Veículo Operacional:

		1	Lª-FASE		41	Total Post	2	a - FASE			
FATOR DE UTILIZAÇÃO - BE	NEFÍCIOS	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
– F. U Motoristas:	(Func./Veíc.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
– F. U Pessoal de Fiscalização:	(Func./Veíc.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
– F. U Agente de Bordo:	(Func./Veíc.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
– (%) - Pessoal de Manutenção:	(%./P. Op.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
– (%) - Pessoal Administrativo:	(%./P. Op.)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Frota Operacional:		0	178	178	126	126	126	126	126	126	126
Quantidade Prevista de Funcionário	os:										

<b>Quantitativos Mensais</b>	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Vale Refeição (Qtd. dias)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
PLR (Período em meses)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Convênio Médico (Qtd./func.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Cesta Básica (Qtd./func.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Café da Manhã (Qtd. dias)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Plano Odontológico (Qtd./func.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Plano Vacina (Qtd./func.)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Valores Unitários Me	ensais	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Vale Refeição	(R\$/Func./mês)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
P.L.R.	(R\$/Func./mês)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Convênio Médico	(R\$/Func./mês)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cesta Básica	(R\$/Func./mēs)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Café da Manhã	(R\$/Func./mês)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano Odontológico	(R\$/Func./mês)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vacina H1N1	(R\$/Func./més)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de Benefício/Veíc. Oper.			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

ANEXO 2 - MÉTODO DE CÁLCULO DO PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO (PTS):

Lote: 2 N° Proc.: 00003/2018

A.2.1. - Prêmio Por Tempo de Serviço (Função: Motorista):

		1ª-FASE					2ª-FASE			تيت
Tempo de Serviço	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
1	100,00%	100,00%	0,00%	3,36%	3,36%	3,36%	3,36%	3,36%	3,36%	3,36%
2			100,00%	0,00%	3,36%	3,36%	3,36%	3,36%	3,36%	3,36%
3				96,64%	0,00%	3,36%	3,36%	3,36%	3,36%	3,36%
4					93,28%	0,00%	3,36%	3,36%	3,36%	3,36%
5						89,92%	0,00%	3,36%	3,36%	3,36%
6							86,56%	0,00%	3,36%	3,36%
7						021000102003000000000000000000000000000		83,20%	0,00%	3,36%
8									79,84%	0,00%
9										76,48%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Faixa de Prêmio	% de PTS Sorocaba	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96	% de PTS
Menos de 2	0%	100,00%	100,00%	100,00%	3,36%	6,72%	6,72%	6,72%	6,72%	6,72%	6,72%	0%
De 2 a 4 anos	5%	0,00%	0,00%	0,00%	96,64%	93,28%	93,28%	6,72%	10,08%	10,08%	10,08%	5%
De 5 a 6 anos	10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	86,56%	83,20%	3,36%	6,72%	10%
Acima de 7 anos	15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	79,84%	76,48%	15%
Prêmio Pond. (Ano)		0,0%	0,0%	0,0%	4,8%	4,7%	4,7%	9,0%	8,8%	12,8%	12,6%	
Prêmio pond. Mês		0,00%	0,00%	0,00%	0,40%	0,39%	0,39%	0,75%	0,74%	1,07%	1,05%	
% Médio Ponderado de Prê	mio Anual	5,67%	Ano									
Turnover *		0,28%	mês									
Turnover	irnover *		ano									

<sup>\* -</sup> Turnover é uma palavra de origem inglesa que significa "renovação" e que no ramo dos Recursos Humanos (RH) é empregada para determinar a taxa média entre admissões e desligamentos em relação

#### 3.7.1. – Prêmio Por Tempo de Serviço - Transporte Coletivo:

DADOS DADA CÁLCIU O DOS CUSTRIOS.		1ª-FASE		2 a - FASE						
DADOS PARA CÁLCULO DOS CUSTEIOS:	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Fator de Utilização Motoristas:	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Frota Operacional:	0	178	178	126	126	126	126	126	126	126
Quantidade de Funcionários:		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Salário Base Motorista:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Ano Concessão	1 ª - FASE			2 ª - FASE						
Tempo de Serviço/Quantitativo (meses)	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
Menos de 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Projeção Funcionários de 2 a 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Projeção Funcionários de 5 a 6 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Projecão Funcionários Acima de 7 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Ano Concessão	1ª-FASE			2 ª - FASE						
Tempo de Serviço/Quantitativo (meses)	Incial	M 1	M 12	M 24	M 36	M 48	M 60	M 72	M 84	M 96
a) De 02 (dois) a 04 (quatro) anos de serviço;	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
b) de 05 (cinco) a 06 (sete) anos de serviço;	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
c) de 07 (sete) anos de serviço em diante.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Mensal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Encargos Sociais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Mensal com Encargos Sociais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Diretoria de Transporte Urbano - DTU

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

#### ANEXO 3 - PARÂMETROS DE REFERÊNCIAS:

Lote:	2
Nº Proc.:	00003/2018

Referência: Documentos publicados em agosto de 2017 - Método de Cálculo e Instruções Práticas - são resultados de estudos desenvolvidos por técnicos das entidades parceiras - Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, Frente Nacional de Prefeitos e Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), sob a coordenação da ANTP.

#### A.3.1. - Referência de Coeficiente de Combustíveis - ÓLEO DIESEL (\ell/km):

Classe de veículos *	Mínimo	Máximo
Micro-ônibus:	0,24	0,29
Midiônibus:	0,34	0,38
Ônibus básico:	0,37	0,45
Ônibus padron:	0,45	0,65
Ônibus articulado:	0.65	0.85

"ANEXO III - Consumo de combustível"

Nota: A Tecnologia Ônibus Basico corresponde a terminologia "Tipo 2 - Convencional" utilizada no sistema de transporte coletivo de Sorocaba.

#### A.3.2. - Referência de Coeficiente de Lubrificante - (R\$/l/km):

coeficiente Médio de correlação do consumo de lubrificante	médio
relacionado ao consumo do óleo diesel (2,65%):	0,0265

"ANEXO IV – RELAÇÃO ENTRE O PREÇO DE LUBRIFICANTES E CONSUMO DE ÓLEO DIESEL"

coeficiente de correlação do consumo de ÓLEO DIESEL REFERENCIA	Mínimo	Máximo	"GEIPOT - 1994"
GEIPOT (2% a 6%):	2,00%	6,00%	

#### A.3.3. - Referência de Coeficiente de Arla32 (ℓ/km):

coeficiente de correlação do consumo de Arla32 relacionado ao	Mínimo	Máximo	"ANEXC
consumo do óleo diesel (3% a 5%):	0,03	0,05	

O V – CONSUMO DO ARLA 32 EM ÔNIBUS"

#### A.3.4. - Referência de Vida útil e Recapagens de Pneus:

A.3.4.1. – Referencia de número de recapagens:				
	Mínimo	2		
	Máximo	3		

"ANEXO VI - VIDA ÚTIL E RECAPAGEM DE PNEUS"

#### A.3.4.2. - Referência para vida útil dos pneus:

Classe do veículo	Mínimo	Máximo	
Microônibus	85.000	125.000	
Midiônibus	85.000	125.000	
Ônibus básico	85.000	125.000	
Ônibus padron	85.000	125.000	
Ônibus articulado	85.000	125.000	

A 3 4 3 - Referênica de número pneus por classe de veículo:

Classe do veículo	Dimensões	Tipo	Número de Pneus (NP)	
Microônibus	215/75 R17,5	Radiais sem câmara	6	
Midiônibus	275/80 R22,5		6	
Ônibus básico	275/80 R22,5		6	
Ônibus padron	295/80 R22,5		6	
Ônibus articulado	295/80 R22,5		10	

Ē

#### A.3.5. - Referência de Peças e Acessórios:

Referência: Documentos publicados em 1996 - Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbano - Instruções Práticas - Estudos desenvolvidos por técnicos do Ministério dos Transporte e Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte - GEIPOT.

Referência	Mínimo	Máximo
Coeficiente relacionado ao PMM (4% a 10% a.a.)	0,0033	0,0083



<sup>\*</sup>esses valores se referem a veículos operando sem ar-condicionado e sem transmissão automática.

Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Diretoria de Transporte Urbano - DTU

Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

#### PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Nome da Proponente:

#### ANEXO 3 - PARÂMETROS DE REFERÊNCIAS:

Lote:	2		
Nº Proc.:	00003/2018		

A.3.6. - Referência de Valor Residual de Veículo - Cálculo do Depreciação: Referência: Documentos publicados em agosto de 2017 - Método de Cálculo e Instruções Práticas - são resultados de estudos desenvolvidos por técnicos das entidades parceiras - Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, Frente Nacional de Prefeitos e Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), sob a coordenação da ANTP.

Referência	Valor Residual (%)	
Microônibus	15%	
Midiônibus	10%	
Ônibus básico	10%	
Ônibus padron	10%	
Ônihus articulado	5%	

"ANEXO IX – DEPRECIAÇÃO"

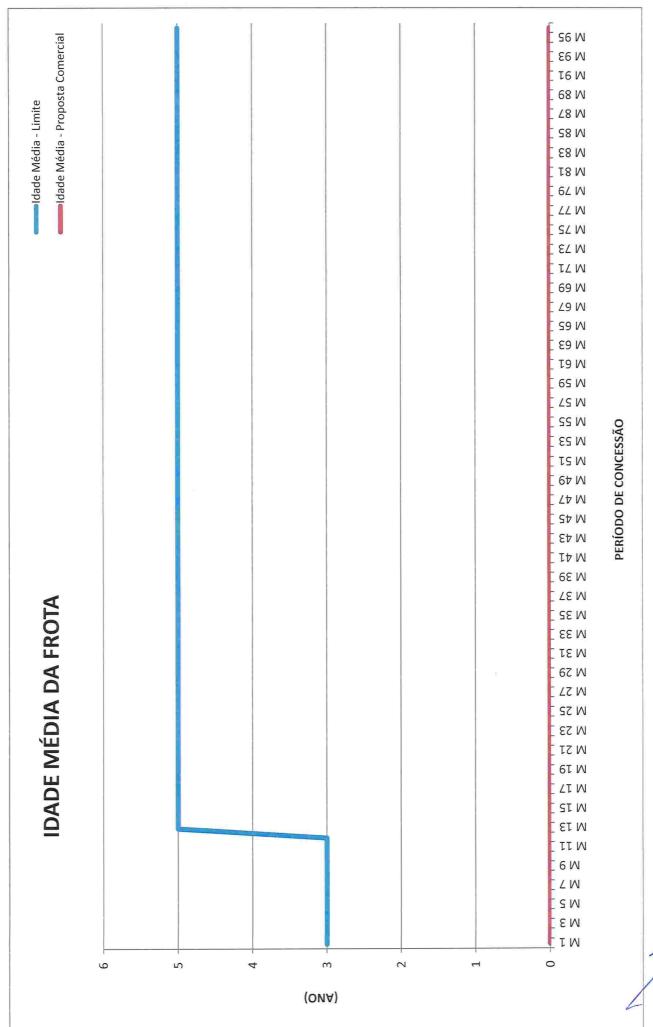
#### A.3.7. - Referência de Fator de Utilização (Pessoal):

Tabela de referência para o cálculo do Fator de Utilização

"ANEXO XII - FATORES DE UTILIZAÇÃO DE PESSOAL DE OPERAÇÃO"

		Jornada de Trabalho Comumente Utilizadas				
		06:00	06:40	07:20	07:40	08:00
Duração Equivalente da Operação - Dia útil	12:00	2,34	2,11	1,92	1,83	1,76
	13:00	2,68	2,28	2,08	1,98	1,90
	14:00	3,02	2,54	2,24	2,14	2,05
	15:00	3,37	2,85	2,44	2,29	2,20
	16:00	3,71	3,16	2,72	2,52	2,34
	17:00	4,05	3,47	3,00	2,79	2,60
	18:00	4,39	3,77	3,28	3,05	2,85
	19:00	4,73	4,08	3,55	3,32	3,11
	20:00	5,07	4,39	3,83	3,59	3,37
	21:00	5,41	4,69	4,11	3,85	3,62
	22:00	5,76	5,00	4,39	4,12	3,88
	23:00	6,10	5,31	4,67	4,39	4,13
	23:59	6,30	5,49	4,84	4,54	4,29





J.



## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

PROCESSO N° 003/2018

# Anexo VII – Modelo para Apresentação de Declarações e Termos de Compromissos

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar Modelos de referências de Termos de Declarações e Termos de compromissos.

Anexo VII.a. - Modelos de Declarações

Anexo VII.b. - Modelos de Termos de Compromisso

Z.





# EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO Nº 003/2018

#### Anexo VII.a. – Modelos de Declarações

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar Modelos de Declarações:

VII.a.1.- Declaração de Compromisso de Disponibilidade de Garagem

VII.a.2. – Declaração de Não utilização de Trabalho de Menores

VII.a.3. - Declaração de Desimpedimento

J.





#### VII.a.1. Declaração Compromisso de Disponibilidade de Garagem

Declaramos para os fins de análise para contratação de prestação de serviço de transporte coletivo Lote nº. 1 – Edital de Concorrência nº 001/19 - Processo nº. 003/18, que nos comprometemos a dispor de garagem, para o inicio da efetiva prestação de serviços no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato de concessão, com as seguintes características:

Por ser verdade firmamos a presente.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Z.





### VII.a.2. Declaração de não utilização de Menores

(Razão social da empresa), com sede na por seus representantes legais que esta subscrevem, declara, sob as penas da lei, que não utiliza em seus quadros funcionais a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a lei nº 9.854, de 27/10/99.	representantes legais que esta subscrevem, declara, sob as penas da lei, não utiliza em seus quadros funcionais a mão-de-obra de menores, nas s e condições elencadas no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal,
Por ser verdade firmamos a presente.	
Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.	carimbo e assinatura do representante legal da empresa

J.





### VII.a.3. Declaração de Desimpedimento

Declaramos para os fins da análise para contratação de prestação de serviço de transporte coletivo Lote nº 2 – Edital de Concorrência nº 001/2019 - Processo nº 003/18, que esta empresa não incorre em qualquer dos impedimentos abaixo, ou seja:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público
- b) Não se encontra sob processo de falência ou concordata
- c) Não está impedida de transacionar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta

Por ser verdade firmamos a presente.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

13.





## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO Nº 003/2018

#### Anexo VII.b. - Modelos de Termos de Compromissos

O presente documento é parte integrante do Edital para a contratação do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar Modelos de Termos de Compromissos:

- VII.b.1. Termo de Compromisso de Aceitação da Alteração de Forma e Critérios de Remuneração
- VII.b.2. Termo de Compromisso de Disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais
- VII.b.3. Termo de Compromisso de Disponibilidade de Frota
- VII.b.4. Termo de Compromisso de Manutenção de Bilhetagem Eletrônica
- VII.b.5 Termo de Compromisso de Manter Profissional de Nível Superior ou Técnico
- VII.b.6. Termo de Compromisso de Manter Estrutura Administrativa, Contábil e Fiscal

Z.





# VII.b.1. - COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DA FORMULA DE REMUNERAÇÃO

A Licitante signatária declara, para os devidos fins objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2019 - Processo nº. 003/2018, que reconhece, e desde já expressamente aprova, que a URBES poderá alterar no curso do contrato, desde que mantendo seu equilíbrio econômico-financeiro e a periodicidade do pagamento, a fórmula de remuneração dos serviços prestados.

Por ser verdade firmamos a presente proposta

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

13.





## VII.b.2. - COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAS

A Licitante signatária declara, para os devidos fins objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2019 - Processo nº. 003/2018, o compromisso de que estarão à disposição no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da assinatura do contrato de concessão, os recursos humanos, materiais, veículos e equipamentos necessários à prestação dos serviços conforme especificações constantes do Anexo II.a- Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos. Declara ainda que compromete cumprir as exigências relacionadas a Medicina e Segurança do Trabalho (PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LT CAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário).

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Js.





### VII.b.3. - COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE FROTA

A Licitante signatária declara, para os devidos fins objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2019 - Processo nº. 003/2018, que se propõe a realizar os serviços descritos Anexo II.a- Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos, com a Frota de Veículos de acordo com as características definidas no Anexo II.a do presente edital, a ser disponibilizada para o inicio da operação:

Idade Média de: \_\_\_\_ (por extenso) anos.

(apresentar cópia da documentação de cada veículo)

Declara ainda, que a frota a ser disponibilizada estará em conformidade com as normas e exigências legais, notadamente aquelas referente a acessibilidade.

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

J.





# VII.b.4. - COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

A Licitante signatária declara, que se compromete a atender às exigências do Anexo II.c. em manter Sistema de Bilhetagem Eletrônica, necessários à prestação dos serviços objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2019 - Processo nº. 003/2018, Sistema este referenciado pela URBES, e em funcionamento no município.

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.







# VII.b.5 - COMPROMISSO DE MANTER PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR OU TÉCNICO

A Licitante signatária declara o compromisso, que durante toda a vigência do Contrato objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2019 - Processo nº. 003/2018 manterá a disposição, em seu quadro de funcionários, societário ou ainda contratado, profissional de nível superior ou técnico com curso de especialização na área de transporte de passageiros.

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

A.





#### VII.b.6 - COMPROMISSO DE MANTER ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FISCAL ESPECÍFICA

A Licitante signatária declara que durante toda a vigência do Contrato objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2019 - Processo nº. 003/2018, será mantida, no município de Sorocaba, administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, formuladas em separado, de forma a abranger, tão somente, os serviços objeto da licitação e de acordo com instruções a serem fixadas pela URBES.

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.







# EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO Nº 003/2018

#### Anexo VIII – Modelo para Apresentação de Proposta de Valor

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba.

A finalidade é apresentar Modelo para Apresentação de Proposta de Valor.

Declaração de Proposta de Valor.

7.





#### Declaração de Proposta de Valor

A empresa		(qualificação)	declara	para d	os devid	dos fin	s de
análise para	a contratação de pr	estação de se	rviço de	transpo	rte cole	tivo urb	ano,
Lote nº 2 -	Edital de Concorre	ência nº 001/20	019, Pro	cesso r	1° 003/2	018, qu	e se
propõe a re	alizar os serviços de	escritos no me	ncionado	Edital	e seus /	Anexos	, nas
condições e	e características pr	evistas, no se	guinte Va	alor de	Tarifa	Técnica	por
Passageiro	Transportado Remu	unerável Previs	sto:				

#### Notas:

- 1<sup>a</sup>) observar limite de valores máximos previstos no Anexo V;
- 2ª) observar definição de Tarifa Técnica do Passageiro Transportado Remunerável, conforme Anexo III:
- 3ª) Excetuados os valores de locação da bilhetagem eletrônica, que serão ressarcidos.

## Valor da Tarifa Técnica por Passageiro Transportado Remunerável:

R\$ x,xxx (valor por extenso)

#### Apresentar:

Planilha preenchida conforme modelos constantes do Anexo VI.c.1, impressa e em mídia digital.

#### Indica:

- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a)......(qualificação).
- ✓ nome ......nº do CPF...... do sócio administrador indicado no contrato social

8.





## Declara que:

- √ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nos Decretos Municipais nº 13.373, de 11 de março de 2002, e nº 17.992, de 22 de dezembro de 2009, que regem a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <a href="https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene">https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene</a> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Por ser verdade firmamos a presente proposta.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

J.





# EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO Nº 003/2018

Anexo VIII.a. - Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contrato

(a ser entregue juntamente com a proposta)

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba

A finalidade é apresentar Modelo para Indicação do Responsável pela Assinatura do Contrato

Z.





Bairro,Tel,Tel	m sede na cidade de	sob n.º,
RESPONSÁVEL PELA ASSINA	ATURA DO CONTRATO:	
CARGO:		
NACIONALIDADE:		
ESTADO CIVIL:		
PROFISSÃO:		
RG:	_ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		
	CEP:	
TELEFONE:		
		_
E-MAIL PESSOAL:		
DADOS BANCÁRIOS:		
NOME DO BANCO:		
Nº. DA AGÊNCIA:		
Por ser verdade firmamos o pre	esente.	

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Z.





# EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA N° 001/2019

PROCESSO N° 003/2019

## Anexo IX – Legislação

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação para a contratação de empresa operadora para a realização do serviço de transporte coletivo do Município de Sorocaba

A finalidade é apresentar a Legislação vigente



DECRETO Nº 13.373, DE 11 DE MARÇO DE 2 002.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO EM SOROCABA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO FAUVEL AMARY, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial no disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 3115, de 11 de outubro de 1989, na redação dada pela Lei Municipal nº 6529, de 27 de fevereiro de 2002 e no art. 1º desta última, DECRETA:

Art. 1º Compete a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, por força da delegação prevista no art. 1º da Lei Municipal 6.529, de 27 de fevereiro de 2002, combinado com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.115, de 11 de outubro de 1 989, na redação dada pela primeira, organizar e fiscalizar o serviço de transporte coletivo urbano no município de Sorocaba.

Art. 2º Inclui-se especialmente na competência da URBES a organização e condução do processo de licitação para a outorga da concessão da operação do serviço de transporte coletivo urbano no município de Sorocaba, em todos os seus atos, ficando reservada, ao Prefeito Municipal a assinatura do respectivo contrato.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de março de 2 002, 347º da Fundação de Sorocaba.

RENATO FAUVEL AMARY Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/04/2005





DECRETO Nº 17.992, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial no disposto nas Leis Municipais nº s 3.115, de 11 de outubro de 1989, 6.529, de 27 de fevereiro de 2002 e 9.018, de 21 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2010, revogado o Decreto nº 16.662, de 22 de junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Dezembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO Secretária de Negócios Jurídicos Interina

RENATO GIANOLLA Secretário de Transportes

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

REGULAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE SOROCABA

## Capítulo I COMPETÊNCIAS E DEFINIÇÕES

prestar o serviço de transporte coletivo urbano, no Município de Sorocaba, conforme a lei e este regulamento.

- § 1º A organização inclui o planejamento e a administração do serviço como um todo, e a fiscalização da prestação respectiva, quando sua operação direta estiver a cargo de terceiros, bem como auxiliar o combate e a repressão de transportadores clandestinos.
- § 2º O transporte coletivo urbano é serviço público essencial e, como tal, deverá ser prestado sem solução de continuidade.
- § 3º O transporte coletivo urbano deve ser organizado em sistema que contemple todas as modalidades, meios, veículos e vias destinados a possibilitar a locomoção de pessoas pelo Município, de forma não individualizada, sua contínua interação e funcionamento, e o auxílio ao combate sistemático e permanente de operadores clandestinos.

Art. 2º Para os efeitos deste regulamento entende-se por:

- I Transporte Coletivo: sistema organizado de locomoção de pessoas no Município.
- II Modalidades: tipos ou formas de locomoção não individualizada de pessoas, podendo ser comum, seletivo, especial, fretado ou diferenciado.
- III Meios: pessoal e material utilizado para atingir os objetivos do sistema. O pessoal inclui todas as pessoas empregadas na organização ou prestação do serviço, tais como administradores, fiscais, motoristas, mecânicos e todos os outros. Os meios materiais incluem os equipamentos em geral, e não apenas os de transporte, terminais, áreas de transferências, pontos de parada, garagens, máquinas, utensílios diversos, ferramentas e todos os outros.
- IV Veículos: veículos sobre rodas, de qualquer espécie e categoria, exceto automóveis de passeio e utilitários de uso misto, que possibilitem a locomoção de pessoas de forma não individualizada, especialmente ônibus. Os veículos fazem parte dos meios materiais.
- V Usuário: pessoa que utiliza transporte coletivo para sua locomoção.
- VI Operador: pessoa, natural ou jurídica, titular de organização empresarial que compreenda meios dedicados a atividades de locomoção em suas modalidades, e respectivo suporte, que recebeu a incumbência de colocá-los à disposição do usuário.
- VII OSO: Ordem de Serviço de Operação, documento emitido pela URBES ao operador direto, que, além do ato administrativo que determina a operação, contém os elementos desta, ou seja, viagem, tempo de duração, itinerário, horário, freqüência, intervalo e demais necessários.
- VIII Tarifa: preço público, fixado pelo Prefeito Municipal, que constitui a contraprestação a ser paga pelo usuário pela utilização do sistema.
- IX Tarifa Técnica: Valor da tarifa por passageiro pagante, ofertado pelas concessionárias por ocasião do processo licitatório, que servirá para calculo de sua remuneração, de acordo com o respectivo contrato.
- X Passe meio de pagamento: comprovante de legitimação com eficácia liberatória do acesso do usuário ao veículo para realizar uma locomoção. O Passe será adquirido pelo usuário contra pagamento da tarifa, e será o único meio de eficácia liberatória da locomoção.
- XI Sistema: organização de todas as modalidades de transporte e de todos os meios empregados.
- XII Linha: serviço executado entre os pontos inicial, intermediários de paradas e finais, conforme

- itinerário e obedecendo a horários definidos
- XIII Itinerário: vias a serem percorridas conforme ordem estabelecida.
- XIV Horário: tempo estabelecido para a partida e chegada do veículo após percorrer o itinerário.
- XV Viagem: percurso da linha, em um ou nos dois sentidos.
- XVI Tempo de viagem: duração da viagem, computando-se o tempo gasto no deslocamento e nas paradas.
- XVII Freqüência: número de viagens em cada sentido.
- XVIII Intervalo: espaço de tempo entre viagens realizadas na mesma linha, por um ou mais veículos.
- XIX Vias: espaços públicos destinados, com ou sem exclusividade, à circulação dos equipamentos de transporte.
- XX Capacidade: oferta de lugares no veículo.
- XXI Demanda: número estimado de passageiros a serem transportados dentro de parâmetros determinados de tempo e espaço.
- XXII Terminal e Área de Transferência: espaço organizado para abrigar pontos de início, passagem ou término de viagens.
- XXIII Pontos de parada: locais preestabelecidos para embarque e desembarque de usuários.
- XXIV Frota: número veículos necessários para a operação da linha, de setor ou de todo o serviço, com ou sem reservas técnicas.
- XXV Remuneração: valor de pagamento das operadoras.
- XXVI Operação: realização das atividades de locomoção dos usuários e demais necessárias para tanto. Também denominada operação direta.
- XXVII Clandestino: pessoa ou grupo de pessoas que operam transporte de pessoas sem estar integrado ao sistema, sem licença ou qualquer tipo de habilitação emitido para operar transporte de pessoas por qualquer veículo definido neste regulamento.

#### Capítulo II PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- Art. 3º O sistema de transporte coletivo, destinado a atender à necessidade de circulação das pessoas, será planejado de forma integrada com o exercício das demais funções urbanas.
- § 1º Dentro do critério estabelecido neste artigo, os direitos do usuário terão tratamento prioritário, mas sem prejuízo dos outros direitos da cidadania cujo exercício implica as demais funções urbanas.
- § 2º O coletivo terá prioridade sobre o individual.
- Art. 4º O Sistema será administrado e fiscalizado de forma a preservar os interesses públicos e coletivos, a essencialidade do serviço e seu funcionamento eficiente, sem solução de continuidade,

dentro dos princípios da moralidade, impessoalidade, imparcialidade e legalidade, especialmente quanto ao devido processo legal.

- Art. 5° A harmonia, eficiência e operacionalidade do sistema serão mantidas pela repressão a toda e qualquer forma de transporte clandestino.
- Art. 6º A expansão do serviço, por implantação de nova linha ou por outro motivo, bem como sua retração, em virtude de diminuição de demanda, ou para adequação derivada de qualquer outra causa, será efetuada apenas por decisão devidamente motivada, com base em estudos técnicos, tomada no bojo de processo administrativo interno.
- § 1º A implantação ou extinção de linha exige decisão do Diretor Presidente da URBES; as demais alterações poderão ser promovidas por decisão da Diretoria de Transporte Urbano e da Gerência específica.
- § 2º Para efeitos externos, especialmente em relação ao operador direto, a modificação decidida constará da OSO.

#### Capítulo III MODALIDADES DE TRANSPORTE

- Art. 7° O transporte comum constitui serviço básico, executado com o uso de ônibus, contra pagamento da tarifa respectiva, admitindo-se a gratuidade ou os descontos previstos em lei.
- Art. 8° O transporte especial, tal como definido em regulamento em separado, atenderá usuários que necessitem de transporte em situação diversa do usuário comum, para atendimento aos respectivos direitos de cidadão diferenciado, como deficientes e outros.
- Art. 9° O transporte complementar, compreende o serviço seletivo que será executado com uso de veículo diferenciado, em condições específicas definidas pela URBES, contra pagamento de preço compatível com suas características, bem como o serviço turístico/cultural de interesse público.
- Art. 10 Transporte fretado é aquele contratado em caráter privado, entre usuários e transportadores previamente autorizados pela URBES, do tipo escolar, fabril ou comercial, de excursões, de turismo e outros da mesma espécie.

Parágrafo Único - O caráter privado da contratação entre o usuário e o transportador não exime este de submeter-se às condições necessárias para poder obter autorização, nem desnatura o serviço.

Art. 11 Transporte diferenciado é aquele autorizado pela URBES em situações excepcionais e por período determinado.

#### Capítulo IV REMUNERAÇÃO E TARIFA

- Art. 12 Pela prestação dos serviços de transporte coletivo urbano, na modalidade comum e especial, os operadores diretos serão remunerados de forma a atender:
- I despesas gerais com a operação dos serviços, diretas e indiretas;
- II adequada remuneração do investimento ou;

- III mediante o produto de dois fatores:
- \* valor da tarifa técnica ofertada por passageiro em sua proposta comercial
- \* quantidade de passageiros pagantes e integrados devidamente registrados,
- § 1º A remuneração das operadoras será fixada em moeda nacional, resultantes de cálculos obtidos pela prestação de serviço, devidamente aferido pela URBES (custo por quilometro) e ou pelo produto da tarifa técnica e o volume de passageiros pagantes (remuneração por passageiros) devidamente registrados e conferidos pela URBES, de acordo com o Termo de Referência de Remuneração das Operadoras
- § 2º A remuneração dar-se-á nos limites da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba e será efetivada nas condições definidas nos contratos de concessão.
- Art. 13 Considerar-se-á tarifa, o preço público, fixado pelo Prefeito, que constitui a contraprestação a ser paga pelo usuário pela utilização do sistema.
- Art. 14 A tarifa mencionada no artigo anterior poderá ser revista, a juízo do Prefeito, atendidas as exigências da legislação pertinente, sempre que ocorrer a alteração dos custos integrantes de sua composição.
- Art. 15 O Regulamento do Caixa Único estabelecerá o controle e escrituração das receitas arrecadadas, e o sistema de conferência, controle e remuneração das operadoras.
- Art. 16 A Prefeitura de Sorocaba poderá, conforme definido em Lei específica e no Regulamento do Caixa Único, repassar para custeio de gratuidades e programas especiais, recursos ao sistema.

#### Capítulo V REGISTRO DAS OPERADORAS

Art. 17 A URBES manterá registro atualizado das operadoras diretas.

Parágrafo Único - A operadora deverá comunicar à URBES, dentro de 30 (trinta) dias contados do respectivo arquivamento no Registro do Comércio, as alterações que impliquem mudança de sua denominação, da composição do respectivo quadro societário ou dos seus administradores, através do documento próprio.

## Capítulo VI DOS REQUISITOS DA OPERAÇÃO

- Art. 18 Os serviços serão executados conforme padrão de qualidade estabelecido pela URBES.
- Art. 19 A formalização da relação entre as operadoras e a URBES será feita por contrato e seus aditamentos.
- Art. 20 Na execução do serviço as operadoras deverão:
- I Cumprir rigorosamente as OSOs emitidas pela URBES, nos prazos nela estabelecidos.

- II Manter o serviço permanentemente à disposição do usuário.
- III Cumprir rigorosamente horários, freqüência, itinerário, frota, pontos de parada e terminais determinados pela URBES.
- IV Submeter-se à fiscalização da URBES, facilitando-lhe a ação, cumprir as suas determinações que não contrariem este Regulamento, inclusive permitindo o acesso aos veículos e às instalações de sua propriedade.
- V Apresentar periodicamente, e sempre que for exigido, seus veículos para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar, em 24 (vinte e quatro) horas, as irregularidades que possam comprometer o conforto e a segurança de passageiros e a regularidade do transporte.
- VI Retirar de circulação os veículos cujos defeitos comprometam a segurança da operação, os quais devem ser substituídos por outros com as mesmas características, de forma a não permitir solução de continuidade dos serviços.
- VII Manter as características do veículo fixadas pela URBES, segundo a categoria do serviço em execução.
- VIII Preservar a inviolabilidade dos instrumentos contadores de passageiros, do tacógrafo e outros.
- IX Apresentar os veículos para o início da operação, em adequado estado de funcionamento, conservação e limpeza, tanto interna quanto externamente.
- X Manter em serviço apenas os empregados cadastrados na URBES.
- XI Comunicar a URBES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de acidentes, informando também as providências e a assistência dada aos usuários e prepostos.
- XII Preencher adequadamente as guias, formulários e outros documentos referentes a dados operacionais, administrativos, contábeis e de manutenção, cumprindo os prazos e normas fixadas pela URBES.
- XIII Permitir a instalação, pela URBES ou seu preposto, nos veículos de transporte coletivo, de aparelhos de TV,rádio, ou outros meios de comunicação a serem operados ou controlados pela URBES, destinada a transmitir música ambiente, imagens e notícias de utilidade pública ou de interesse comunitário.
- XIV Permitir a exploração de outras atividades que gerem receitas para a URBES, como por exemplo, a publicidade nos veículos, pontos, abrigos, terminais, áreas de transferências, passes e outras.
- XV Recolher a URBES, nas condições e prazos fixados, todos os valores que a ela forem devidos, inclusive por imposição de penalidades, a si ou o seu preposto.
- XVI Estruturar os seus planos de contas de acordo com as instruções da URBES.
- XVII Informar a URBES os resultados contábeis e os dados de custos que lhe forem solicitados.
- XVIII Apresentar a URBES, anualmente, ao final de cada ano fiscal, demonstrativos financeiros e de resultados verificados por auditores independentes e publicados, no caso das sociedades acionárias, também em jornal do Município.
- XIX Reparar infrações cometidas por seus prepostos ou efetuar o pagamento das penalidades pecuniárias delas decorrentes, conforme o caso.

- XX Manter seguro contra riscos de responsabilidade civil para passageiros e terceiros.
- XXI Dar condições dignas e seguras para o pessoal de operação.
- XXII Manter o pessoal de operação de tráfego uniformizado e identificado de acordo com as determinações da URBES.
- XXIII Afastar o operador cuja conduta seja considerada inconveniente ou incompatível com a prestação de serviço de transporte de passageiros.
- XXIV Utilizar na operação somente os veículos cadastrados na URBES.
- XXV Não permitir a operação de veículos sem o porte de documentação obrigatória destes e do motorista.
- XXVI Não efetuar reparos de veículos em vias públicas, exceto troca de pneus e correias.
- XXVII Tomar providências imediatas para o prosseguimento das viagens, no caso de interrupção das mesmas.
- XXVIII Manter em perfeito funcionamento os equipamentos e sistemas de liberação do acesso dos usuários aos veículos, bem como disponibilizar as informações desses equipamentos nas formas e prazos determinados pela URBES.
- XXIX Permitir a instalação de equipamentos destinados a medição de serviços e controle operacional, por parte da URBES ou seu preposto, nos veículos.
- XXX Repassar imediatamente a URBES, na forma prevista no Regimento de Remuneração das Operadoras, qualquer receita obtida diretamente junto ao usuário em razão da operação, notadamente por recebimento de passes ou outros meios liberatórios não mais utilizados, mas que ainda têm validade.

Parágrafo Único - Em caso de solução de continuidade da prestação do serviço, ou de ameaça, mesmo por motivos alheios à vontade das empresas operadoras, a URBES poderá requisitar, pelo tempo que for necessário, veículos e meios indispensáveis à continuidade da prestação regular desses serviços.

Art. 21 As operadoras devem manter métodos contábeis padronizados na forma da lei especifica, devendo permitir exames em sua contabilidade, bem como apresentar, sempre que exigidos, balanços e balancetes, dentro das normas de escrituração e nos prazos estabelecidos.

## Capítulo VII DA FROTA UTILIZADA NA OPERAÇÃO

- Art. 22 A frota de cada operadora deverá ser composta de veículos em número suficiente, fixado pela URBES e previsto no contrato, para atender a demanda máxima de passageiros, mais a frota reserva, igualmente estabelecida pela URBES.
- § 1º A frota das operadoras poderá, contudo, ser modificada conforme a demanda de usuários.
- § 2º Comprovada a modificação da demanda, a URBES enviará comunicado à operadora e fixará prazo, não maior que sessenta dias, para a modificação.

- Art. 23 Quando da expansão dos serviços, a frota deverá ser complementada no prazo fixado pela URBES, que levará em conta a disponibilidade de veículos no mercado, atendendo-se no mais, o disposto no artigo anterior.
- Art. 24 A URBES poderá implantar serviços conforme a necessidade e conveniência dos usuários e do sistema de transporte, observado o art. 6º deste Regulamento.
- Art. 25 O reabastecimento ou manutenção de veículos deverá ser realizado em local próprio da operadora, sem passageiros a bordo.
- Art. 26 A URBES poderá adquirir veículos para a execução dos serviços, colocando-os à disposição do sistema de transporte coletivo.
- § 1º A URBES poderá transferir às operadoras a operação desses veículos, as quais se encarregarão de sua manutenção.
- § 2º A URBES assumirá a manutenção desses veículos quando as operadoras, apesar de advertidas, deixarem de manter o padrão de serviço exigido.
- § 3º As operadoras ou seus administradores, quando se tratar de pessoa jurídica, receberão os veículos de que tratam o "caput" deste artigo como depositários, mediante instrumento escrito devidamente formalizado.
- § 4º Na hipótese do parágrafo primeiro, excluir-se-á, do pagamento à operadora contratada, a parcela referente à depreciação e remuneração dos veículos pertencentes a URBES.

# Capítulo VIII DO PESSOAL DAS OPERADORAS

- Art. 27 As operadoras adotarão processos adequados para a seleção e treinamento de pessoal, em especial os profissionais que desempenham atividades relacionadas com o público e com a segurança do transporte.
- Art. 28 A URBES poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto que, em apuração sumária, assegurado o direito de defesa, for considerado culpado de grave violação de dever previsto neste Regulamento.
- Art. 29 A URBES fiscalizará de acordo com a legislação vigente, a carga horária de trabalho dos motoristas, tendo em vista a segurança dos usuários.
- Art. 30 O pessoal das operadoras, em contato com o público, deverá:
- I Conduzir-se com urbanidade.
- II Apresentar-se corretamente uniformizado, com identificação pessoal e da operadora.
- III Prestar ao passageiro, quando solicitado, todas as informações relativas aos serviços.
- IV Cumprir as normas da URBES, relativas à execução dos serviços.
- § 1º O pessoal das operadoras deverá pautar seu comportamento, observado o disposto neste artigo, visando demonstrar ao público, em geral, que o sistema de transporte coletivo municipal é o único que garante serviço prestado com qualidade e segurança e, assim, indiretamente, proporcionar o aumento

da demanda.

- § 2º Sempre que solicitado, as operadoras deverão entregar à URBES cópia de relação mensal de admissões e demissões entregues ao Ministério do Trabalho, bem como a folha de pagamento de seus empregados e respectivos encargos.
- Art. 31 Sem prejuízo do cumprimento da legislação de trânsito constituem deveres dos motoristas dos veículos de transporte coletivo:
- I Dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros.
- II Movimentar o veículo somente com as portas fechadas.
- III Evitar freadas bruscas e outras situações propícias a acidentes.
- IV Zelar pela boa ordem no interior do veículo.
- V Prestar os esclarecimentos solicitados pelos agentes de fiscalização da URBES.
- VI Não manter conversação, estando o veículo em movimento.
- VII Atender aos sinais de parada, nos pontos fixados pela URBES.
- VIII Manter no veículo todos os documentos exigidos.
- IX Manter os passageiros desembarcados, quando o veículo estiver sendo reparado em local que não ofereça segurança.
- X Não fumar e nem permitir o fumo no interior do veículo.
- XI Não ingerir bebida alcoólica em serviço, nos intervalos da jornada ou antes de entrar em serviço.
- XII Diligenciar transporte para os passageiros, no caso de interrupção da viagem.
- XIII Recolher o veículo à garagem, quando ocorrer indícios de defeito mecânico que possa pôr em risco a segurança dos passageiros.
- XIV Recusar o transporte de animais, plantas de médio ou grande porte, material inflamável, explosivo, corrosivo e outros materiais que possam comprometer a segurança ou o conforto dos usuários.
- XV Providenciar imediata limpeza do veículo quando necessário.
- XVI Não permitir, salvo nos casos autorizados na legislação, a viagem de qualquer pessoa sem o devido pagamento, buscando auxílio policial quando necessário.

Parágrafo Único - As operadoras adotarão, em seu regulamento interno, normas de incentivo ao comportamento adequado do pessoal e de punição aos que infringirem o disposto neste artigo.

#### Capítulo IX DOS VEÍCULOS DAS OPERADORAS

Art. 32 Serão utilizados apenas veículos com as características e especificações técnicas fixadas pela

- URBES, em anexo ao contrato realizado com as empresas operadoras ou em ordens de serviços.
- § 1º Os veículos e seus componentes não poderão sofrer quaisquer modificações que alterem suas características originais, sem autorização prévia da URBES.
- § 2º Os veículos deverão satisfazer as exigências e normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as condições de acessibilidade estabelecidas pela legislação vigente aplicável.
- Art. 33 Todos os veículos em operação deverão ser registrados na URBES, de acordo com as normas que forem estabelecidas.
- Art. 34 A inclusão ou a retirada de veículo da frota somente poderá ser feita mediante prévia autorização da URBES.
- Art. 35 Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, segurança e conforto.

Parágrafo Único - O veículo afastado do serviço para fins de manutenção poderá assim permanecer por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser imediatamente substituído por outro com características técnicas definidas pela URBES.

- Art. 36 As operadoras obrigam-se a não operar veículos que tenham excedido a vida útil respectiva:
- § 1º Para os fins deste artigo a URBES estabelecerá, em conjunto com as operadoras, uma ficha que conterá os dados de cada veículo em operação, incluindo o prazo de vida útil.
- § 2º A URBES e as operadoras também estabelecerão as condições e cronogramas de renovação da frota, de forma a prevenir e evitar a utilização de veículos que excedam o prazo de vida útil.
- § 3º Em caráter excepcional a URBES poderá autorizar a operação de veículo que tenha excedido sua vida útil desde que esteja em perfeitas condições.
- Art. 37 Nenhum veículo poderá entrar em operação sem estar equipado com o tacógrafo de registro diário em funcionamento, e os equipamentos de acesso de passageiros, lacrados pela URBES.
- § 1º A substituição ou reparo dos equipamentos de acesso de passageiros só poderá ser feito sob supervisão da URBES, que promoverá a colocação de novo lacre.
- § 2º A operadora entregará à URBES, sempre que solicitado, os discos diagramas do tacógrafo de todos os veículos em operação, no decorrer de um dia útil seguinte ao da circulação, e os receberá em devolução no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- Art. 38 Os veículos deverão sofrer vistoria geral, no mínimo uma vez por ano, segundo normas estabelecidas pela URBES.
- § 1º A URBES poderá, a qualquer tempo e a seu critério, exigir ou proceder vistorias nos veículos das operadoras.
- § 2º Nenhum veículo poderá entrar em operação sem a prévia autorização da URBES.
- Art. 39 As empresas operadoras deverão uniformizar a identificação de sua frota no tocante à cores, desenhos e outros itens definidos pela URBES, em documento que será considerado parte integrante do contrato, devendo o veiculo apresentar:
- I Na parte externa:

- a) Cores, desenhos e inscrições aprovados pela URBES;
- b) Inscrição visível da denominação da operadora;
- c) Número de ordem do veiculo;
- d) Na parte dianteira externa, visivelmente de dia como à noite, letreiro indicativo do número e nome da linha.
- II Na parte interna, perfeitamente visível:
- a) Certificado de registro do veiculo na URBES;
- b) Cartão de identificação da tripulação;
- c) Quadro contendo endereço e telefone da operadora e da URBES para reclamações;
- d) Relatório de viagens devidamente preenchidos.
- Art. 40 Fica vedada ao operador a prestação de qualquer outro tipo de serviço utilizando veiculo vinculado ao transporte coletivo e registrado na URBES.
- Art. 41 A URBES fará a interdição do veículo, proibindo a sua circulação, sem prejuízo da multa cabível quando:
- I Em operação, não oferecer condições de segurança exigidas pela URBES, voltando a operar somente após a reparação dos defeitos, vistoria, e nova autorização da URBES.
- II Estiver operando sem o devido registro na URBES, voltando a operar normalmente após a regularização de sua situação.
- III A idade do veiculo ultrapassar o limite estabelecido pela URBES, sendo que neste caso, o veículo não mais poderá ser colocado em operação.
- IV As características e especificações técnicas não estiverem de acordo com as normas estabelecidas pela URBES, voltando a operar somente após a regularização do veículo, vistoria e nova autorização da URBES.
- Art. 42 Além de cumprir as disposições pertinentes do Código de Trânsito Brasileiro e do presente Regulamento, o operador cumprirá também as normas técnicas relativas à manutenção e operação dos veículos, bem como as condições de emissões de ruídos, de gases e fumaça preta estabelecidas pela legislação vigente aplicável, diligenciando ainda no sentido de adotar padrões de qualidade nesses setores.
- Art. 43 A URBES fará a retenção do veículo em circulação, sem prejuízo de multa cabível até sanar as irregularidades quando:
- I O veículo tiver defeito sanável, sem que haja necessidade de se socorrer à garagem.
- II Estiver o motorista, em estado de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.

## Capítulo X DA FISCALIZAÇÃO E DA AUDITORIA

Art. 44 A fiscalização da operação será exercida pela URBES através de agentes especialmente credenciados para tanto, devidamente identificados.

Parágrafo Único - Os agentes credenciados deverão orientar, controlar e fiscalizar os serviços, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para a manutenção de boa qualidade dos

mesmos.

Art. 45 Os agentes de fiscalização poderão determinar o afastamento imediato, em caráter preventivo, de qualquer agente de operação que tenha incorrido em violação grave de dever previsto neste Regulamento.

Art. 46 Cabe aos agentes de fiscalização a interdição ou retenção do veículo, nos casos previstos neste Regulamento.

Art. 47 Os agentes de fiscalização, quando necessário, poderão determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade da execução dos serviços.

Art. 48 Os agentes da URBES deverão portar identificação especial, que os credencie ao livre trânsito nos veículos de transporte coletivo.

Parágrafo Único - Poderá, ainda, ter livre acesso aos veículos de transporte coletivo os pesquisadores credenciados e portadores de identificação especial, com prazo determinado.

Art. 49 A URBES promoverá, sempre que entender necessária, a realização de auditoria técnicooperacional e econômico-financeira nas operadoras, através de equipe por ela credenciada, respeitando, todavia, o sigilo dos levantamentos contábeis, quando garantidos por lei, no que se refere à divulgação das informações deles constantes.

Parágrafo Único - O resultado deverá ser encaminhado à operadora no prazo de 30 (trinta) dias, contados da conclusão da auditoria, acompanhado de relatório contendo as recomendações, determinações, advertências ou observações da URBES.

Art. 50 A auditoria procederá ao estudo, análise e avaliação do desempenho operacional e empresarial da operadora sob todos os aspectos, especialmente os seguintes:

- I Administrativos: pessoal, material, organizacional, gerencial, de legislação previdenciária e do trabalho.
- II Técnico-operacionais: equipamentos, principalmente veículos, instalações, tráfego, segurança do serviço, programas e procedimentos de manutenção.
- III Financeiros: controles internos, auditoria contábil, levantamentos analíticos de custos e desempenho econômico.

Parágrafo Único - A operadora deverá fornecer todas as informações solicitadas pelos auditores, bem como permitir o livre acesso a suas dependências, instalações, livros e documentos.

Art. 51 Verificada a existência de deficiência administrativa, econômico-financeira ou técnicooperacional, a URBES determinará à operadora adoção das medidas necessárias a corrigir a causa do problema.

Parágrafo Único - Na hipótese das medidas mencionadas neste artigo não surtirem os efeitos desejados, a URBES deverá reavaliar a situação da operadora e dar início ao processo administrativo visando rescindir a relação, ou então a intervenção na operação do serviço, conforme o disposto neste Regulamento, o que melhor atender ao interesse público.

## Capítulo XI INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 52 As infrações contidas neste Regulamento sujeitarão o infrator, sem prejuízo de eventual intervenção nos termos do artigo 71 e seguintes, as seguintes penalidades, conforme a natureza da falta:

- I Advertência escrita;
- II Multa:
- III Rescisão do vínculo mantido com a URBES.

Parágrafo Único - Antes da aplicação da penalidade, a operadora será notificada, com a fixação de prazo para correção da falta, desde que a mesma não seja de natureza grave, esta a critério da Gerência de Fiscalização de Transporte Urbano da Diretoria de Transporte Urbano da URBES.

Art. 53 Compete a Gerência de Fiscalização de Transporte Urbano da Diretoria de Transporte Urbano da URBES a imposição das penalidades de advertência escrita e multa.

Art. 54 Os casos de rescisão do vínculo mantido com a URBES serão previamente submetidos ao Prefeito.

Art. 55 Cometidas duas ou mais infrações, independente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Parágrafo Único - As infrações originadas do mesmo fato gerador darão causa à aplicação de somente uma penalidade em cada dia.

Art. 56 A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

Art. 57 As infrações e respectivas penalidades, dentre as quais serão fixadas multas em valores expressos em moeda corrente, constituem o ANEXO I deste Regulamento.

Parágrafo Único - Os valores das multas deverão ser atualizados sempre que houver reajuste tarifário, considerando como base os índices aplicados na tarifa social.

Art. 58 O valor das multas será descontado da remuneração da operadora infratora, caso não sejam pagas nos prazos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 59 A penalidade de advertência escrita conterá as providencias necessárias para a correção da irregularidade que lhe deu origem.

Parágrafo Único - A penalidade de advertência escrita será aplicada quando cometida uma das infrações relacionadas no GRUPO I do ANEXO I.

[ Art. 60 ] A penalidade de advertência escrita converter-se-á em multa no valor cominado no GRUPO I do ANEXO I, caso não sejam tomadas as providências determinadas no prazo que for estabelecido.

Parágrafo Único - Na hipótese de reincidência após a aplicação da multa prevista no "caput" deste artigo, as multas subseqüentes serão agravadas de até 50% (cinqüenta por cento) de seu valor, desde que a nova infração ocorra em até 60 (sessenta) dias após a anterior.

Art. 61 Na hipótese de reincidência de infração à qual for aplicada pena de multa cabível às infrações do GRUPO II e do GRUPO III do ANEXO I, as multas subsequentes serão agravadas de até 50% (cinqüenta por cento) de seu valor, se a nova infração ocorrer antes de 60 (sessenta) dias após a

- Art. 62 Na hipótese de reincidência de infração à qual for aplicada a pena de multa cabível às infrações do GRUPO IV do ANEXO I, as multas subseqüentes serão agravadas de até 30% (trinta por cento) de seu valor, se a nova infração ocorrer antes de 30 (trinta) dias após a anterior.
- Art. 63 Independentemente e até cumulativamente com a aplicação das demais penalidades previstas neste Regulamento, a rescisão do vínculo com a operadora ocorrerá quando esta:
- I Deixar de ter condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a operação de forma adequada.
- II Tiver decretada a sua falência.
- III Paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- IV Entrar em dissolução.
- V Reiteradamente descumprir o disposto nos artigos 20 e 21 deste Regulamento.
- VI Reduzir a frota abaixo do exigido, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.
- VII Transferir a operação à terceiros.
- VIII Deixar de ter garagem, própria ou alugada, no Município de Sorocaba.
- IX Apresentar, a critério da URBES, elevados índices de acidentes por falta ou deficiência na manutenção.
- Art. 64 A rescisão do vínculo impede a operadora, nos 36 (trinta e seis) meses seguintes ao ato respectivo, de celebrar qualquer vínculo com a administração municipal de Sorocaba, direta ou indireta.

#### Capítulo XII DO PROCEDIMENTO RELATIVO ÀS PENALIDADES

- Art. 65 O autuado poderá apresentar defesa, perante a Diretoria de Transporte Urbano da URBES, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tomar ciência do auto de infração.
- § 1º Apresentada a defesa, a Diretoria de Transporte Urbano da URBES promoverá as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, proferindo ao final o julgamento.
- § 2º Julgado improcedente o auto de infração, arquivar-se-á o processo.
- § 3º Julgado procedente o auto de infração, caberá recurso para o Presidente da URBES no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for cientificado da decisão.
- Art. 66 A decisão final em qualquer processo administrativo, inclusive de imposição de penalidades, cabe ao Presidente da URBES, exceto na hipótese de intervenção na operação do serviço ou de rescisão do vínculo.
- Art. 67 A rescisão do vínculo será decidida em processo administrativo regular.
- § 1º O processo a que se refere o "caput" deste artigo iniciar-se-á por determinação do presidente da

URBES, que nomeará comissão de 05 (cinco) membros, para proceder a apuração dos fatos, assegurando-se à operadora amplo direito de defesa. Instruído o processo, a Comissão elaborará relatório final, acompanhado do parecer, que será encaminhado à decisão do Prefeito.

§ 2º Aplicam-se ao procedimento previsto neste artigo os princípios e normas incorporados às Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

## Capítulo XIII DA INTERVENÇÃO NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO

- Art. 68 A URBES poderá intervir na operação do serviço, para assegurar sua adequada prestação, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
- § 1º A intervenção será autorizada por ato do Prefeito, mediante proposta do Diretor Presidente da URBES, que conterá a designação dos responsáveis, o prazo estimado e os objetivos e limites da medida.
- § 2º Decidida a intervenção, a URBES deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa para a operadora.
- § 3º O procedimento administrativo a que se refere o parágrafo anterior deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- § 4º Cessada a intervenção, se não for rescindido o vínculo, a administração do serviço será devolvida à operadora, precedida de prestação de contas pelo interventor.
- Art. 69 Os responsáveis pela operação sob intervenção comporão uma comissão de três membros, designados como:
- I Interventor Geral, que será seu coordenador.
- II Interventor Administrativo-Financeiro.
- III Interventor Operacional.

Parágrafo Único - O Interventor Geral deverá providenciar a imediata abertura de uma conta-corrente própria em Banco da cidade de Sorocaba e a movimentará em conjunto com o Interventor Administrativo-Financeiro.

- Art. 70 Ao assumir o controle da operação atingida por intervenção, o Interventor Geral deverá providenciar imediatamente:
- I Bloqueio de todas as contas bancárias da operadora, liberando posteriormente pagamentos de débitos anteriores à intervenção justificados pelos administradores;
- II Apreensão do numerário em caixa.
- III Levantamento dos materiais em estoque.
- IV Auditoria financeira.
- Art. 71 A intervenção na operação do serviço não extingue a obrigação do cumprimento das sanções

impostas à operadora por infrações anteriores ao ato de intervenção.

Art. 72 Da intervenção não resultará para a URBES qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, compromissos ou obrigações da empresa, quer para com seus sócios, acionistas ou interessados, quer para com seus empregados ou terceiros.

Art. 73 Cabe a URBES propor a realizar os atos necessários ao cumprimento do presente Regulamento.

## Capítulo XIV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 74 O Diretor Presidente da URBES deverá tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Regulamento, inclusive baixando atos de conteúdo normativo.

Art. 75 Incluí-se na competência da URBES prevista no art. 14 deste Regulamento a emissão e comercialização dos passes, que são:

- I Vale Transporte.
- II Passe Estudante.
- III Passe Social.
- Art. 76 As condições de comercialização de créditos e dos passes serão estabelecidas por norma expedida pelo Diretor Presidente da URBES.
- Art. 77 Poderão utilizar o sistema de transporte independentemente do pagamento da tarifa:
- I Crianças de até 05 (cinco) anos, acompanhadas de pessoa responsável, desde que ocupem o mesmo assento do acompanhante.
- II Os usuários especiais, com identificação especial da URBES que deverá ser renovada atendendo exigências de Decreto Municipal específico.
- III Os idosos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de credencial fornecida pela
- IV Os agentes de fiscalização do transporte coletivo da URBES, devidamente credenciados e identificados.
- V Os empregados das empresas de transporte coletivo, cadastrados na URBES e devidamente credenciados.
- VI Usuários definidos por Lei, quando e se cumprindo requisito eventualmente estabelecido na mesma.
- Art. 78 Serão reservados os lugares de uso preferencial, nos veículos, aos deficientes físicos (usuários especiais), gestantes, obesos e idosos, segundo normas especificas ou a serem estabelecidas pela URBES.
- Art. 79 Os passageiros poderão conduzir bagagens independentemente de pagamento adicional, desde que possível o seu transporte, sem incômodo ou risco para os demais passageiros, a critério do

motorista.

- Art. 80 Faz parte deste Regulamento o ANEXO I (Relação de Infrações e Multas).
- Art. 81 Justifica-se a recusa do transporte de passageiro quando:
- I Estiver em visível estado de embriaguez.
- II Apresentar-se em trajes impróprios ou agressivos à moral pública.
- III Comprometer a segurança e tranquilidade dos demais passageiros.
- Art. 82 Quando adotado, em qualquer época, o uso de passe diverso e em substituição aos utilizados até então, as operadoras instalarão nos coletivos equipamentos eletrônicos receptores desses passes, no prazo e condições estabelecidos pela URBES.

Parágrafo Único - A URBES estabelecerá, em conjunto com as operadoras, os meios e formas de ressarcimento do custo decorrente da aquisição dos equipamentos eletrônicos de cobrança automática, meios de pagamento, softwares, hardwares e sistemas necessários ao bom funcionamento da bilhetagem eletrônica, ao longo do período contratual.

- Art. 83 A operadora responde por danos causados a terceiros e ao patrimônio público na forma estabelecida em lei.
- Art. 84 A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento dar-se-á sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal.
- [ Art. 85 ] Os casos omissos serão resolvidos conforme o artigo 74 deste Regulamento.
- Art. 86 O presente Regulamento entra em vigor em 1º de Janeiro de 2010.

#### ANEXO I

RELAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

As infrações classificam-se em grupos, de acordo com a sua gravidade. Para cada grupo de infração as multas correspondentes são fixadas em determinado valor, na forma estabelecida no art. 57 deste Regulamento.

GRUPO I - ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS SEGUINTES CASOS:

- 1. Deixar de promover a limpeza dos veículos nos terminais da linha ou Áreas de Transferências, quando necessário;
- 2. Preposto fumar no interior do veículo;
- 3. Preposto ocupar sentado o lugar de passageiro no veículo;
- 4. Preposto permanecer na entrada ou saída do veículo, dificultando o embarque ou desembarque dos passageiros;
- 5. Preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
- 6. Manter, o motorista, conversação com passageiros, estando o veículo em movimento;
- 7. Preposto não se apresentar corretamente uniformizado;

- 8. Preposto não portar crachá de identificação em local visível;
- 9. Motorista transportar pessoas desobedecendo ao art. 90 do presente Regulamento;
- 10. Veículos em mau estado de conservação de carroçaria ou pintura.

No caso de reincidência, a advertência converter-se-á em multa no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

GRUPO II - MULTA NO VALOR DE R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS) NOS SEGUINTES CASOS:

- 1. Deixar de inscrever as legendas internas ou externas obrigatórias ou inserir inscrições ou letreiros não autorizados;
- 2. Operar com veículo derramando combustível ou lubrificante na via pública ou no seu interior;
- 3. Não cumprir determinação da URBES de afixar, no veículo, comunicações, documentos, folhetos e impressos, ou afixá-los fora do lugar estabelecido;
- 4. Motorista estacionar o veículo fora dos terminais da linha sem motivo justificado;
- 5. Preposto retardar ou adiantar a viagem sem motivo justificado;
- 6. Preposto permitir o transporte de animais de qualquer espécie nos veículos, bem como o de volumes ou plantas de médio e grande porte;
- 7. Preposto destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;
- 8. Motorista parar o veículo afastado do meio fio, para embarque e desembarque de passageiros, sem motivo justificado;
- 9. Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;
- 10. Motorista permitir o embarque e desembarque de passageiros fora dos pontos regulamentares, ou com o veículo em movimento;
- 11. Preposto deixar de exigir a apresentação de credenciais discriminadas no art. 77 deste Regulamento;
- 12. Motorista manter o motor em funcionamento, nos pontos terminais;
- 13. Motorista manter o veículo estacionado em terminal, com as portas fechadas, sem motivo justificado, impedindo a entrada de passageiros;
- 14. Transitar nos terminais urbanos com velocidade superior a 10 (dez) quilômetros horários.

GRUPO III - MULTA NO VALOR DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REIAS) NOS SEGUINTES CASOS:

- 1. Operar com veículo sem limpeza interna ou externa;
- 2. Estacionar veículos nos terminais em número superior ao admitido, prejudicando a operação do sistema;
- 3. Alterar os pontos de parada sem autorização;

- 4. Iniciar o serviço diário em veículo sem iluminação interna ou externa, buzina, campainha, extintor de incêndio, triângulo de segurança, iluminação do letreiro indicativo, limpadores de pára-brisa, espelhos retrovisores, outros equipamentos obrigatórios, ou estando os mesmos danificados;
- 5. Utilizar veículo com silenciadores insuficientes ou danificados;
- 6. Colocar ou manter em operação veículos produzindo fumaça em níveis superiores aos fixados pela legislação de trânsito ou legislação vigente aplicável;
- 7. Colocar acessórios ou veicular publicidade, em desacordo com a legislação pertinente em locais ou de forma não autorizados pela URBES;
- 8. Desacatar, se opor, ou dificultar a ação da fiscalização;
- 9. Alterar as características do veículo, sem aprovação da URBES;
- 10. Preencher relatórios de forma incorreta ou apresentá-los com rasuras;
- 11. Preposto abandonar o veículo, sem causa justificada, quando em operação;
- 12. Preposto não diligenciar quanto à obtenção de transporte para os usuários em caso de avaria ou interrupção da viagem;
- 13. Preposto deixar de prestar, sem motivo justo, socorro a usuário ferido em razão de acidente;
- 14. Motorista não atender ao sinal de embarque ou desembarque de passageiros, nos pontos regulamentados;
- 15. Manter em operação veículo com defeito nas portas, bancos, vidros e janelas.

GRUPO IV - MULTA NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) NOS SEGUINTES CASOS:

- 1. Executar serviços de transporte de passageiros, sem autorização, correspondendo cada viagem a uma infração;
- 2. Deixar de cumprir avisos, ofícios, memorandos ou ordens emanadas da URBES;
- 3. Colocar o veículo em operação sem o respectivo documento de porte obrigatório, ou estando o mesmo adulterado ou vencido;
- 4. Não atender à intimação da URBES, de retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas;
- 5. Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança;
- 6. Utilizar o veículo para outros fins que não o objeto deste Regulamento;
- 7. Deixar de cumprir o número de viagens aprovadas para o serviço;
- 8. Deixar de cumprir os itinerários aprovados para os serviços;
- 9. Abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiros a bordo;
- 10. Interromper viagem, por falta de meios essenciais à operação do veiculo;

- 11. Operar veículo sem dispositivo de controle de passageiros ou estando o mesmo defeituoso;
- 12. Operar veículo sem tacógrafo ou quando o mesmo se apresentar com defeito;
- 13. Deixar de comunicar a URBES alterações que impliquem mudança na denominação da operadora ou da composição do respectivo quadro societário ou administrativo;
- 14. Deixar de fornecer documentos, informações e dados solicitados pela URBES ou fornecê-los incorretos, fora de normas ou prazos;
- 15. Manter em serviço, preposto cujo afastamento tenha sido exigido pela URBES;
- 16. Motorista recusar passageiro, sem motivo justificado;
- 17. Preposto dirigir inadequadamente, comprometendo a segurança e o conforto dos passageiros, ou desobedecendo às regras de trânsito;
- 18. Motorista transportar produtos inflamáveis e/ou explosivos;
- 19. Preposto portar em serviço, arma de qualquer espécie;
- 20. Preposto comparecer ao serviço alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica;
- 21. Preposto transportar gratuitamente usuários que não se enquadrem no disposto no art. 77 deste Regulamento.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2009



#### DECRETO Nº 17.993, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DO CAIXA-ÚNICO
DO SISTEMA DE TRANSPORTE
COLETIVO DO MUNICÍPIO DE
SOROCABA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial no disposto nas Leis Municipais nº s 3.115, de 11 de outubro de 1989, 6.529, de 27 de fevereiro de 2002 e 9.018, 21 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do Caixa-Único do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 1° de janeiro de 2010, revogados os Decretos n° s 13.533, de 25 de Julho de 2002 e 16.660, de 18 de Junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Dezembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO Secretária de Negócios Jurídicos Interina

RENATO GIANOLLA Secretário de Transporte

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

REGULAMENTO DO CAIXA-ÚNICO

DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

#### Capítulo I DO CAIXA-ÚNICO

Art. 1º A receita arrecadada, na operação do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba será gerenciada pela URBES, através do Caixa-Único do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba.

Art. 2º O Caixa-Único é um instrumento de controle e administração econômico-financeiro unificado do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, através do qual ficam desvinculados, do preço da tarifa paga pelo usuário, os custos dos serviços e a tarifa técnica ofertada pelos Operadores.

Art. 3º A remuneração das Operadoras será em moeda nacional e dar-se-á nos limites da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba e será efetivada nas condições estabelecidas no Anexo I do presente Regulamento, e nas clausulas de seus respectivos contratos.

## Capítulo II DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º A administração do Caixa-Único será feita pela URBES.

Art. 5º O Caixa-Único terá uma conta com escrituração própria, movimentada pela URBES e integralmente afeta ao serviço público essencial de transporte coletivo urbano.

Art. 6° O Caixa-Único será movimentado com receitas e despesas abaixo discriminadas:

#### I - RECEITAS

- a) Produto da arrecadação da venda de passagens, antecipada ou não;
- b) Repasses para custeio de gratuidades e programas especiais;
- c) Transferências efetuadas pelo Poder Público a qualquer título;
- d) Receitas provenientes da prestação de serviços de qualquer natureza, autorizados pelo Poder Público;
- e) Receitas provenientes de exploração publicitária em conformidade com a autorização da Prefeitura de Sorocaba.
- f) Resultado líquido da aplicação financeira dos saldos disponíveis;
- g) Recursos provenientes do pagamento das penalidades pecuniárias, previstas neste Regulamento, nos Contratos de concessão e aquelas decorrentes da Operação;
- h) Outros recursos ou doações que lhe venham a ser destinados.

#### II - DESPESAS

- a) Remuneração das operadoras, conforme definido em seus contratos, do custo total admitido dos serviços de transportes efetivamente prestados;
- b) Remuneração das operadoras, conforme definido em seus contratos, mediante o produto de dois fatores; valor da Tarifa ofertada por passageiro em sua proposta comercial e a quantidade de passageiros pagantes e integrados devidamente registrados;
- c) Ressarcimento das despesas de Bilhetagem Eletrônica, Monitoramento e Vigilância dos serviços, para efeito de unificação de custos e conveniência do sistema;
- d) Custos de emissão, controle e comercialização de meios de pagamentos para as vendas antecipadas de passagens;

e) Outras despesas necessárias ao melhoramento, manutenção, expansão, controles de administração, gerenciamento e fiscalização dos serviços.

## Capítulo III DA ARRECADAÇÃO

Art. 7º A URBES através de portarias, estabelecerá os critérios e a forma de recolhimento das quantias arrecadadas, bem como o sistema de conferência, controle e fiscalização de arrecadação.

Art. 8° As empresas operadoras, são obrigadas a disponibilizar para URBES, devidamente contados, separados e acondicionados, os meios de pagamentos utilizados na operação, que permitam a sua reutilização no sistema, ou ainda valores eventualmente recebidos.

Parágrafo Único - Os critérios para atendimento deste artigo, serão definidos pela URBES.

## Capítulo IV DA REMUNERAÇÃO

- Art. 9º A remuneração das Operadoras será em moeda nacional e dar-se-á nos limites da arrecadação do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba e será efetivada nas condições estabelecidas no Anexo I do presente Regulamento, e nas clausulas de seus respectivos contratos.
- § 1º As Operadoras deverão apresentar mensalmente a correspondente Nota Fiscal que quitará os recebimentos dos serviços.
- § 2º No caso de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da URBES, ressalvados os casos fortuitos e motivos de força maior, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data correspondente até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 1.062 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = [(0.005/30) \times N] \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde à relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal;

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- § 3º Havendo disponibilidade financeira no Caixa Único, a URBES poderá de acordo com sua conveniência e oportunidade, promover adiantamento da remuneração devida às operadoras, limitando-se o valor aos serviços executados e ou dos volume de passageiros pagantes transportados, abatendo-se do montante a ser pago os encargos financeiros correspondente a 0,15% (zero virgula quinze) por cento, ao dia adiantado.
- Art. 10 A URBES emitirá os Demonstrativos de Remuneração para cada empresa operadora, consignando a data em que seu crédito estará disponível.

Parágrafo Único - Nos Demonstrativos de Remuneração constarão os descontos dos valores das multas conforme previsto no Regulamento do Transporte Coletivo.

#### Capítulo V DO FUNCIONAMENTO

- Art. 11 Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o funcionamento do Caixa-Único:
- I Coleta de dados através do preenchimento e entrega periódica dos documentos próprios, pelas empresas operadoras, ou disponibilizados por sistemas eletrônicos, definidos pela URBES.
- II Medição diária dos serviços efetivamente realizados, bem como a quantidade de passageiros pagantes e integrados devidamente registrados, com base nos dados fornecidos pelas empresas, disponibilizados por sistemas eletrônicos e aqueles apurados pela URBES.
- III Cálculo dos custos admitidos e a serem ressarcidos, com base nos resultados da medição e nas planilhas de custos adotadas, bem como valor da tarifa técnica ofertada pelas Operadoras e aceitas pela URBES.
- Art. 12 O custo unitário dos serviços prestados pelas empresas operadoras será calculado através da planilha de custos aprovada pelo Poder Executivo, bem como o valor da tarifa técnica ofertada pelas operadoras, deverá ser aceita pela URBES.
- § 1º A rubrica de Salários, Encargos Sociais e Benefícios, componentes da planilha de custos, serão reajustados de acordo com critérios estabelecidos nos respectivos contratos.
- § 2º Todos os demais custos componentes da planilha serão revistos e reajustados anualmente, ou quando, devidamente justificados, se façam necessários, vedado efeito retroativo em qualquer hipótese, nas condições estabelecidas nos respectivos contratos.
- § 3º Se eventualmente forem criados novos tributos, encargos sociais e trabalhistas, securitários e acidentários, ou modificadas as alíquotas dos atuais, ou ainda, concedidas ou revogadas isenções de forma a, comprovadamente, aumentar ou diminuir os ônus decorrentes do serviço, serão revistos de imediato os valores correspondentes a esses itens nas fórmulas de cálculo dos custos e/ou da remuneração, após a confirmação oficial, a fim de adequá-las a essas modificações ocorridas, quaisquer diferenças delas decorrentes, sem que se caracterize atraso de pagamento.
- Art. 13 A medição dos serviços executados e do volume de passageiros pagantes será feita através de dados coletados das empresas operadoras, em documentos próprios e ou disponibilizados eletronicamente, preenchidos e entregues em forma e prazos fixados pela URBES.

Parágrafo Único - Através de fiscalizações e auditorias, a URBES verificará de forma permanente a veracidade dos dados coletados.

Art. 14 A oferta de serviços e os custos admitidos para sua execução, poderão ser objeto de estudos específicos por parte da URBES.

#### Capítulo VI DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

- Art. 15 A entrega de quaisquer documentos, de que se trata o Artigo 13º, fora dos prazos estabelecidos, ou quando fornecidos em desacordo com as normas estabelecidas pela URBES, poderá implicar na exclusão dos dados neles contidos, do cálculo dos custos a serem ressarcidos, compensando-se nas remunerações seguintes.
- § 1º A inobservância dos prazos de entrega estabelecidos, bem como o fornecimento de dados incorretos, será considerada infração, equiparada àquela prevista no GRUPO IV do ANEXO I, inciso 14, do Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba, com aplicação da multa correspondente.
- § 2º Na reincidência da infração, após a aplicação da multa prevista no parágrafo anterior, as multas subsequentes serão agravadas conforme dispõe o Regulamento citado.
- Art. 16 Das penalidades aplicadas, caberão os recursos previstos no Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba, na forma em que se encontrar na época.
- Art. 17 As empresas operadoras poderão interpor pedido de revisão dos cálculos efetuados para determinação dos valores constantes nos Demonstrativos de Remuneração.
- § 1º O pedido de revisão de que trata este artigo deverá ser apresentado por escrito à Diretoria de Transportes da URBES, até o 5º (quinto) dia útil após a emissão do Demonstrativo de Remuneração questionado.
- § 2º O pedido de revisão interposto pela empresa operadora não terá efeito suspensivo do pagamento do valor correspondente questionado.
- § 3º A Diretoria de Transportes deverá manifestar-se a respeito do pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do mesmo, prorrogável uma única vez por igual período.
- § 4º Da decisão final da Diretoria de Transportes caberá recurso em última instância ao Diretor Presidente da URBES.
- Art. 18 A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Regulamento não eximirá a infratora da responsabilidade civil decorrente de seus atos.

## Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 19 A URBES baixará ato próprio dispondo sobre:
- I Documentos a serem preenchidos pelas empresas operadoras e respectivos prazos de entrega;
- II Freqüência de processamento de dados, emissão dos relatórios e transmissão de dados, relativos a operação.
- III Outros procedimentos necessários ao bom funcionamento do Caixa-Único.
- Art. 20 O sistema de Caixa-Único submeter-se-á a normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, dos órgãos pertinentes da Prefeitura, sem elidir a competência de quaisquer outros órgãos.
- Art. 21 O Sistema de que trata este Regulamento não interfere na escrita fiscal e comercial das empresas operadoras e da URBES, nem sobre suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos públicos competentes.

Art. 22 Este Regulamento entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

## ANEXO I DA REMUNERAÇÃO DAS OPERADORAS

A remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano, transporte especial e transporte seletivo das operadoras se darão conforme especificado neste anexo.

REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, ESPECIAL E SELETIVO

## I - REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Remuneração Diária e Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras referente aos serviços prestados.

### I -1 - POR QUILÔMETRO RODADO

## I -1.1 - Da Remuneração Diária das Operadoras

Das definições

Rdi - Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R\$);

Ckmpi - Custo por quilômetro programado da operadora i, expresso em R\$ calculado conforme planilha de custo do sistema;

Kmpi - Quilometragem diária programada por tipo de dia da operadora i, expresso em Km, calculado conforme instruções da URBES;

vp - Valor percentual, correspondente a 80% da remuneração diária.

### I -1.2 - Da Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras

A apuração da remuneração mensal devida á operadora i será calculada conforme formulação mostrada a seguir.

Das definições

Ri - Remuneração mensal devida à operadora i, expresso em (R\$) e calculado conforme instruções;

Ckmpci - Custo por quilômetro corrigido pela quilometragem mensal realizada da operadora i do lote contratado i, expresso em R\$;

Kmremi - Quilometragem remunerável da operadora i referente aos serviços prestados no período considerado, expresso em Km, e calculado conforme instruções da URBES;

Do Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado

O cálculo do custo por quilômetro da operadora i, referente aos serviços prestados, será calculado conforme equação abaixo:

onde:

Ckmpi - custo por quilômetro programado da Operadora i, referente aos serviços prestados;

CVi - custo variável da Operadora i, expresso em (R\$/km), apresentado na planilha de custo;

CFi - custo fixo mensal da Operadora i, (R\$/veículo), apresentada na planilha de custo;

Kmpi - quilometragem prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções;

Do Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado Corrigidos pela quilometragem realizada

Nota: para o cálculo do Ckmpci é necessário calcular nova planilha de custo por quilômetro considerando o quilômetro efetivamente realizado no período da prestação do serviço.

Do Cálculo da Quilometragem Remunerável

A quilometragem remunerável, para operação no período considerado, para o tipo de veículo da operadora i, será calculada conforme fórmula mostrada a seguir:

Kmremi - - quilometragem mensal remunerável, para cada tipo de veículo, expresso em km;

kmpi - - quilometragem prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções;

CredKm - crédito de quilometragem apurada pelo Departamento de Fiscalização da URBES - Trânsito e Transportes de acordo com os serviços prestados. Considerá-se os créditos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens extras, atendimentos, e outras diferenças de quilometragem no período;

DebKm - débito de quilometragem apurado pelo Departamento de Fiscalização da URBES - Trânsito e Transportes de acordo com os serviços prestados. Considerá-se os débitos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens não cumpridas e outras diferenças de quilometragem no período;

Do cálculo da Quilometragem Prevista / Programada

A quilometragem prevista - Kmpi para a operação no período - será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

i - tipo de veículo

I - serviço;

n - número de serviços;

Kmplj - quilometragem no período considerado prevista para o serviço I, para cada tipo de veículo j:

Extlij - Extensão do serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

Extlvj - Extensão do serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VUplij - Número de viagens em dias úteis previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VSplij - Número de viagens em sábados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VDplij - Número de viagens em domingos e feriados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VUplyj - Número de viagens em dias úteis previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo į;

VSplvj - Número de viagens em sábados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VDplvj - Número de viagens em domingos e feriados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

NU - Número de dias úteis no período considerado;

NS - Número de sábados no período considerado;

ND - Número de domingos e feriados no período considerado;

kmOCI - quilometragem OCIOSA no período, considerada prevista para o serviço I, para cada tipo de veículo j, será calculada conforme fórmula mostrada a seguir:

#### Onde:

VUPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em dias úteis previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VSPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em sábados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VDPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VURplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em dias úteis previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VSRplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em sábados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VDRplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VUTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em dias úteis previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VSTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em sábados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VDTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em domingos e feriados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VUPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em dias úteis previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VSPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em sábados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VDPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VURplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em dias úteis previstas para o serviço I na volta,

para cada tipo de veículo j;

VSRplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em sábados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VDRplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VUTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em dias úteis previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VSTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em sábados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VDTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em domingos e feriados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

Considerar-se-á viagens de Posicionamento, Recolhimento e Transferência como sendo da seguinte forma:

Posicionamento: Caracteriza-se pelo deslocamento de veículo em uma determinada linha que estando na garagem se dirige até o ponto inicial previsto para a realização da sua primeira viagem.

Recolhimento: Caracteriza-se pela consumação da ordem de serviço diária, quando, então, o veículo retorna vazio para a garagem, salvo quando houver determinação da URBES - Trânsito e Transportes.

Transferência: Caracteriza-se pelo deslocamento de um determinado veículo, que em função de sua programação em tabela horária, sofre inversão de linha ou de seu ponto inicial da viagem.

As viagens serão consideradas como remuneráveis se:

Onde:

HORPREV - Horário previsto para a viagem da linha

HORREAL - Horário real da viagem apurado pela medição do serviço

- Parâmetro de regularidade

Obs.: Os parâmetros de regularidade, isto é, atraso ou adiantamento da partida em relação ao horário previsto em OSO, serão estabelecidos para cada linha pela URBES - Trânsito e Transportes.

### 2 - POR PASSAGEIROS PAGANTES TRANSPORTADOS

I -2.1. - Da Remuneração Diária das Operadoras

Das definições

Rdi - Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R\$);

VTpti - Valor da tarifa por passageiro transportado (pagante e integrado) da operadora i, conforme sua proposta, do lote contratado i, expresso em R\$;

PTri - Quantidade de passageiros transportados pagantes e integrados da operadora i, devidamente registrados nos ônibus e terminais, nas condições estabelecidas neste anexo.

Vp - Valor percentual de 80% da remuneração diária, conforme Anexo

 III - Minuta de Contrato de Concessão Onerosa, Capitulo VII - Do Preço e Da Remuneração dos Serviços, cláusula 34ª, item 1., alínea a);

I -2.2 - Da Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras

A apuração da remuneração mensal devida á operadora i será calculada conforme formulação mostrada a seguir.

Das definições

Ri - Remuneração mensal devida à operadora i, ajustada em conformidade com sua remuneração diária, expressa em (R\$);

VTpti - Valor da Tarifa por passageiro transportado (pagantes e integrados) da operadora i, conforme sua proposta, do lote contratado i, expresso em (R\$);

PTrai - Quantidade de passageiros pagantes e integrados da operadora i, devidamente registrados nos ônibus e terminais, referente ao período apurado, calculado conforme instruções item IV.1.3.

SRdi - Somatória da Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R\$), referente ao período apurado, calculado conforme instruções item IV.1.1.a.

Do Cálculo do Passageiro Transportado Remunerável - PTrai

O cálculo do passageiro transportado remunerável (PTrai) da operadora i, será calculado conforme formulação abaixo:

Onde:

PTrai - Quantidade de passageiros transportados remuneráveis (pagantes e integrados) da Operadora i, devidamente registrados nos ônibus e terminais, referente ao período apurado;

PTei - Passageiros pagantes e integrados da Operadora i, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado, correspondente a somatória por categoria de passe, conforme formulação abaixo:

Onde:

VTei - Passageiros que utilizaram passes de vale-transporte, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;

SOCei - Passageiros que utilizaram passe social, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;

DOMei - Passageiros que utilizaram créditos de passe social, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado, aos domingos e ou feriados com tarifa reduzida.

ESTei - Passageiros que utilizaram passe estudante, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;

PINei - Passageiros que utilizaram racionalmente o benefício da integração através da bilhetagem eletrônica, devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus, referente ao período apurado;

#### PROPORCIONALIDADE DOS TERMINAIS

PCTi - Resultado dos passageiros pagantes e integrados dos terminais urbanos, devidamente registrados nos validadores e catracas dos bloqueios, atribuídos proporcionalmente a Operadora i, apurado pelo volume de seus passageiros pagantes e integrados devidamente registrados nos validadores e catracas dos ônibus - PTei;

#### Onde:

PTc - Passageiros pagantes e integrados dos terminais urbanos, devidamente registrados nos validadores e catracas dos bloqueios, referente ao período apurado.

Ptei - Passageiros pagantes e integrados do lote 01, devidamente registrados nos ônibus, referente ao período apurado, correspondente a somatória por categoria de passe;

Pteii - Passageiros pagantes e integrados do lote 02, devidamente registrados nos ônibus, referente ao período apurado, correspondente a somatória por categoria de passe;

#### Notas:

- 1 A aplicação dos critérios e formulas da Remuneração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, mencionadas nos itens; I.1 - POR QUILÔMETRO RODADO e I.2 - POR PASSAGEIROS PAGANTES TRANSPORTADOS, será realizada em conformidade com as condições estabelecidas nos contratos de prestação de serviço.
- 2 A URBES poderá, para efeito de unificação de custos, promover o ressarcimento das despesas de Bilhetagem Eletrônica, Monitoramento e Vigilância dos serviços.
- II REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DAS OPERADORAS
- II 1 POR QUILÔMETRO RODADO
- II 1.1 Da Remuneração do Serviço de Transporte Especial
- II 1.1.1 Da Remuneração Diária das Operadoras

A remuneração diária devida á operadora i será calculada conforme formulação mostrada a seguir

## DAS DEFINIÇÕES

Rdi - Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R\$);

Ckmpi - Custo por quilômetro programado da operadora i do lote contratado i, expresso em R\$; calculado conforme instruções;

Kmremi - Quilometragem diária realizada (remunerável) por tipo de dia da operadora i referente aos servicos prestados no período considerado do lote contratado i, expresso em Km, calculado conforme instruções;

II -1.1.2 - Da Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras

A remuneração mensal devida á operadora i, será calculada conforme formulação mostrada a seguir.

## DAS DEFINIÇÕES

Ri - Remuneração mensal devida à operadora i, expresso em (R\$);

Ckmpci - Custo por quilômetro corrigido pela quilometragem mensal realizada (remunerável) da operadora i do lote contratado i, expresso em R\$, e calculado conforme instruções;

Kmremi - Quilometragem mensal remunerável da operadora i referente aos serviços prestados no período considerado do lote contratado i, expresso em Km, e calculado conforme instruções;

Do Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado

O cálculo do custo por quilômetro da operadora i, referente aos serviços prestados do lote contratado i, será calculado conforme equação abaixo:

Onde:

Ckmpi - Custo por quilômetro da Operadora i, referente aos serviços prestados do lote contratado i;

CVi - Custo variável da Operadora i, expresso em (R\$/km);

CFi - Custo fixo mensal da operadora i, (R\$/veículo);

Kmpi - Quilometragem prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções.

Do Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado Corrigido pela quilometragem realizada

Nota: para o cálculo do Ckmpci é necessário calcular nova planilha de custo por quilômetro considerando a quilometragem efetivamente realizada no período compreendido da prestação do serviço.

Do Cálculo da Quilometragem realizada

A quilometragem remunerável, para operação no período considerado, para o tipo de veículo da operadora i, será calculada conforme fórmula mostrada a seguir:

Onde:

kmremi - Quilometragem remunerável, para cada tipo de veículo expresso em km calculada conforme;

kmpi - Quilometragem programada e ou prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções 0;

CredKm - Crédito de quilometragem apurada pelo Setor de Fiscalização da URBES de acordo com os serviços prestados. Considera os créditos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens extras, atendimentos, e outras diferenças de quilometragem no período;

DebKm - Débito de quilometragem apurado pelo Setor de Fiscalização da URBES de acordo com os serviços prestados. Considera os débitos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens não cumpridas e outras diferenças de quilometragem no período;

Do cálculo da Quilometragem Programada (Prevista)

A quilometragem prevista - Kmpi será calculada conforme média de quilometragem por tipo de dia impreterivelmente últimas 03 (três) semanas, multiplicada pela composição de dias do período considerado.

II - 1.2 - Da Remuneração do Serviço de Transporte Seletivo e ou Linha Turística/Cultural

II - 1.2.1 - Da Remuneração Diária das Operadoras

A remuneração diária devida á operadora i será calculada conforme formulação mostrada a seguir

## DAS DEFINIÇÕES

Rdi - Remuneração diária devida à operadora i, expresso em (R\$);

Ckmpi - Custo por quilômetro programado da operadora i do lote contratado i, expresso em R\$; calculado conforme instruções;

Vp - Valor percentual de 80% da remuneração diária, conforme Anexo III - Minuta de Contrato de Concessão Onerosa, Capitulo VII - Do Preço e Da Remuneração dos Serviços, cláusula 34ª, item 2.2., alínea a);

Kmpi - Quilometragem diária programada por tipo de dia da operadora i do lote contratado i, expresso em Km, calculado conforme instruções;

II -1.2.2 - Da Apuração da Remuneração Mensal das Operadoras

A remuneração mensal devida á operadora i, será calculada conforme formulação mostrada a seguir.

## DAS DEFINIÇÕES

Ri - Remuneração mensal devida à operadora i, expresso em (R\$);

Ckmpci - - Custo por quilômetro corrigido pela quilometragem mensal realizada (remunerável) da operadora i do lote contratado i, expresso em R\$, e calculado conforme instruções;

Kmremi - Quilometragem mensal remunerável da operadora i referente aos serviços prestados no período considerado do lote contratado i, expresso em Km, e calculado conforme instruções;

Do Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado

O cálculo do custo por quilômetro da operadora i, referente aos serviços prestados do lote contratado i, será calculado conforme equação abaixo:

Onde:

Ckmpi - Custo por quilômetro da Operadora i, referente aos serviços prestados do lote contratado i;

CVi - Custo variável da Operadora i, expresso em (R\$/km);

CFi - Custo fixo mensal da operadora i, (R\$/veículo);

Kmpi - Quilometragem prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções.

Do Cálculo dos Custos por Quilômetro Corrigidos pela quilometragem realizada

Nota: para o cálculo do Ckmpci é necessário calcular nova planilha de custo por quilômetro considerando a quilometragem efetivamente realizada no período compreendido da prestação do serviço.

Do Cálculo da Quilometragem realizada

A quilometragem remunerável, para operação no período considerado, para o tipo de veículo da operadora i, será calculada conforme fórmula mostrada a seguir:

Onde:

kmremi - Quilometragem remunerável, para cada tipo de veículo expresso em km calculada conforme ;

kmpi - Quilometragem programada e ou prevista, para operação no período considerado, para a Operadora i, para cada tipo de veículo, calculada conforme instruções 0;

CredKm - Crédito de quilometragem apurada pelo Setor de Fiscalização da URBES de acordo com os serviços prestados. Considera os créditos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens extras, atendimentos, e outras diferenças de quilometragem no período;

DebKm - Débito de quilometragem apurado pelo Setor de Fiscalização da URBES de acordo com os serviços prestados. Considera os débitos de quilometragem aqueles apurados em desvios, viagens não cumpridas e outras diferenças de quilometragem no período;

Do cálculo da Quilometragem Programada (Prevista)

A quilometragem prevista - Kmpi para a operação no período - será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

- j) tipo de veículo
- serviço pertencente ao lote;
- n) número de serviços;

Kmplj - quilometragem no período considerado prevista para o serviço I, para cada tipo de veículo j:

Extlij - Extensão do serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

Extlvj - Extensão do serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VUplij - Número de viagens em dias úteis previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VSplij - Número de viagens em sábados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VDplij - Número de viagens em domingos e feriados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VUplvj - Número de viagens em dias úteis previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo

VSplvj - Número de viagens em sábados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VDplvj - Número de viagens em domingos e feriados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

NU - Número de dias úteis no período considerado;

NS - Número de sábados no período considerado;

ND - Número de domingos e feriados no período considerado;

kmOCij - quilometragem OCIOSA no período, considerada prevista para o serviço I, para cada tipo de veículo j, será calculada conforme fórmula mostrada a seguir:

#### Onde:

VUPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em dias úteis previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VSPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em sábados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VDPplij - Número de viagens de POSICIONAMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VURplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em dias úteis previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VSRplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em sábados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VDRplij - Número de viagens de RECOLHIMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VUTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em dias úteis previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VSTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em sábados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VDTplij - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em domingos e feriados previstas para o serviço I na ida, para cada tipo de veículo j;

VUPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em dias úteis previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

VSPplvj - Número de viagens de POSICIONAMENTO em sábados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VDPplvi - Número de viagens de POSICIONAMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VURplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em dias úteis previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VSRplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em sábados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VDRplvj - Número de viagens de RECOLHIMENTO em domingos e feriados previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VUTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em dias úteis previstas para o serviço I na volta, para cada tipo de veículo j;

VSTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em sábados previstas para o serviço ! na volta, para cada tipo de veículo j;

VDTplvj - Número de viagens de TRANSFERÊNCIA em domingos e feriados previstas para o serviço l na volta, para cada tipo de veículo j;

Considerar-se-á viagens de Posicionamento, Recolhimento e Transferência como sendo da seguinte forma:

Posicionamento: Caracteriza-se pelo deslocamento de veículo em uma determinada linha que estando na garagem se dirige até o ponto inicial previsto para a realização da sua primeira viagem.

Recolhimento: Caracteriza-se pela consumação da ordem de serviço diária, quando, então, o veículo retorna vazio para a garagem, salvo quando houver determinação da URBES.

Transferência: Caracteriza-se pelo deslocamento de um determinado veículo, que em função de sua programação em tabela horária, sofre inversão de linha ou de seu ponto inicial da viagem.

As viagens serão consideradas como remuneráveis se:

Onde;

HORPREV - Horário previsto para a viagem da linha

HORREAL - Horário real da viagem apurado pela medição do serviço

- Parâmetro de regularidade

Obs.: Os parâmetros de regularidade, isto é, atraso ou adiantamento da partida em relação ao horário previsto em OSO, serão estabelecidos para cada linha pela URBES.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2009



#### www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 26/08/2015

LEI Nº 1946, de 22 de fevereiro de 1.978.

(Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4592/1983)

AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOROCABA - CODESO, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ THEODORO MENDES, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as medidas e atos necessários à constituição, instalação e funcionamento de uma empresa pública municipal, sob a denominação "Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO", com sede e foro na cidade de Sorocaba, e funcionamento por prazo indeterminado.

Artigo 2º A Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba CODESO terá o capital inicial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) que será totalmente subscrito e integralizado pelo Município em dinheiro, valores ou bens móveis ou imóveis, estes últimos incorporados ao capital social pelo valor correspondente a avaliação feita pelo órgão competente da Prefeitura.

Artigo 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO, nos termos do artigo anterior, bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio do Município, que sejam julgados de interesse da empresa, à critério do Prefeito Municipal, para realização de seus objetivos.

Artigo 4º 0 capital inicial da Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO, uma vez integralizado, poderá ser aumentado por ato do Executivo Municipal, mediante incorporação de dotações orçamentárias que lhe forem consignadas; de reservas decorrentes de lucros líquidos de suas atividades; e, de reavaliação do ativo, observadas as 1eis que regem a matéria.

Artigo 6º A Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba CODESO terá por objeto a execução de programas de obras de desenvolvimento de áreas urbanas, bem como de planos de renovação das que se apresentarem em processo de deterioração, e ainda, o desempenho de atividades sócioeconômicas de peculiar interesse do Município, podendo assumir no todo ou em parte, atribuições ou competências de órgãos e repartições da administração municipal, executando suas obras e serviços de forma direta ou indireta.

Parágrafo Único. Para a consecução dos seus objetivos a Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba CODESO poderá desenvolver toda e qualquer atividade econômica, para tanto necessária, inclusive, adquirir e alienar, por compra e venda bens móveis e imóveis, promover desapropriações, realizar financiamentos e outras operações de crédito, oferecer bens em penhor e sob hipotecas, celebrar convênios e contratos com entidades públicas, particulares, pessoas físicas ou jurídicas,

sempre em função da execução dos programas e planos aprovados, desde que observada a legislação pertinente.

## Artigo 5º A URBES terá as seguintes atribuições:

- I Organizar e prestar o serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município;
- II Planejar, controlar e fiscalizar os serviços de táxi, lotação, fretamento, transporte de escolares e transporte de cargas no Município;
- III Implantar, gerenciar e explorara estacionamento de veículos e estações terminais de passageiros em próprios da Prefeitura ou em vias pública; (Redação dada pela Lei nº 3115/1989)
- IV Executar serviços e obras no sistema viário do Município, relacionados com suas atribuições. (Redação dada pela Lei nº 3115/1989)

## Art. 5º A URBES tem as seguintes atribuições:

- I organizar e fiscalizar o serviço público de transporte coletivo no Município de Sorocaba, e por ato de delegação do Prefeito Municipal, também prestá-lo;
- organizar e fiscalizar os serviços de fretamento, táxi, lotação, transportes escolares, pessoas portadoras de deficiência ou outros transportes especiais, e transporte de cargas no município;
- III organizar, implantar e fiscalizar estacionamentos de veículos em vias públicas ou próprios Municipais; e
- IV planejar e executar serviços e obras nas vias públicas e outros próprios municipais.
- IV Executar serviços e obras no sistema viário do Município, inclusive as relacionadas à fiscalização e operação de trânsito. (Redação dada pela Lei nº 5002/1995)

## Art. 5° A URBES tem as seguintes atribuições: (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)

- I organizar e fiscalizar o serviço público de transporte coletivo no Município de Sorocaba, e por ato de delegação do Prefeito Municipal, também prestá-lo; (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)
- II organizar e fiscalizar os serviços de fretamento, táxi, lotação, transportes escolares, pessoas portadoras de deficiência ou outros transportes especiais, e transporte de cargas no município; (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)
- III organizar, implantar e fiscalizar estacionamentos de veículos em vias públicas ou próprios Municipais; e (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)
- III planejar, gerenciar e fiscalizar sistema de estacionamento rotativo em vias públicas, e terminais de passageiros do transporte coletivo urbano, no Município de Sorocaba. (Redação dada pela Lei nº 11.160/2015)
- IV planejar e executar serviços e obras nas vias públicas e outros próprios municipais. (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)
- IV planejar e executar serviços e obras nas vias públicas do Município, inclusive as relacionadas à fiscalização e operação de trânsito, bem como em próprios municipais. (Redação dada pela Lei nº 7775/2006)
- V prestar serviços de apoio à atividades de engenharia de tráfego; (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)
- VI planejar e implantar, nas vias e logradouros do Município, a operação e sinalização do sistema viário: (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)
- VII implantar centrais de tráfego com monitoramento operacional; (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)
- VIII implantar programas e medidas de educação para o trânsito e de inibição da prática de infrações;

(Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

IX - desenvolver estudos para integração do sistema viário; (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

X - gerenciar, fiscalizar e controlar o tráfego e trânsito nas vias, estradas e logradouros públicos municipais; (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

XI - realizar a gestão do controle e processamento de autos de infração de trânsito. (Redação acrescida pela Lei nº 7775/2006)

XII - planejar, coordenar, gerenciar e executar projetos e programas de incentivo à mobilidade urbana sustentável, notadamente os meios coletivos e os não motorizados. (Redação acrescida pela Lei nº 9448/2010)

Parágrafo Único. Com exceção às atividades de organização, gerenciamento e coordenação, a URBES poderá contratar com terceiros a execução de atividades e a prestação de serviços, relacionados às suas atribuições, respeitada a legislação federal de regência da matéria. (Redação acrescida pela Lei nº 9448/2010)

Artigo 6° Fica o Executivo Municipal, autorizado a prestar garantias e avais a financiamentos e outras operações de crédito que a Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO venha a realizar para o perfeito desempenho das atribuições que lhe são próprias.

Artigo 7º A Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba CODESO, será administrada por uma diretoria executiva e por um Conselho de Administração, cuja composição e atribuições serão definidas em regulamento a ser baixado pelo executivo municipal.

Parágrafo Único. A remuneração dos diretores será fixada por ato do Prefeito.

Artigo 8º A Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba CODESO exercerá suas atividades com pessoal próprio sujeito a regime da Consolidação das Leis do Trabalho, ou eventualmente, com servidores públicos que lhe forem postos à disposição.

Parágrafo Único. No caso dos servidores municipais postos a disposição da CODESO, estes terão assegurados todos os direitos e vantagens dos respectivos cargos ou funções, ressalvada a possibilidade de opção por vencimentos a serem pagos pela CODESO.

Artigo 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba CODESO, enquanto no exercício das atividades que ora lhe são atribuídas, isenção de impostos municipais incidentes sobre seu patrimônio e serviços vinculados as suas finalidades ou delas decorrentes.

Artigo 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à URBES isenção de impostos municipais incidentes sobre serviços públicos municipais por ela prestados. (Redação dada pela Lei nº 3115/1989)

Artigo 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à URBES, enquanto no exercício de suas atividades, isenção de impostos municipais incidentes sobre seu patrimônio e serviços vinculados às suas finalidades ou dela decorrentes. (Redação dada pela Lei nº 7775/2006)

Artigo 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria de Administração Financeira um crédito adiciona1 e especial no montante de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), a ser coberto com recursos provenientes das seguintes contas:

a) Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros) do aproveitamento do excesso observado na conta da Receita de Capital, através do oferecimento de valores e bens móveis e imóveis para incorporação no capital social;

b) Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) da verba orçamentária prevista para tal fim.

Artigo 11 - 0 Poder Executivo, por decreto, baixará regulamento relativo aos atos constitutivos da Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO, promovendo a elaboração do plano de transferência de quaisquer serviços públicos que venham a passar para esta Entidade.

Artigo 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a, quando julgar oportuno, transformar a empresa pública em uma sociedade de economia mista, tal como definida pelo inciso III, do artigo 5º do decretolei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, com as mesmas denominações e sigla da empresa pública de que trata a presente lei e da qual será a sucessora para todos os fins de direito, mantidos o objeto e diretrizes básicas.

- § 1º A participação inicial do município de Sorocaba, no capital da sociedade de economia mista, a que se refere este artigo, será representada pelo ativo líquido da empresa pública, cujo valor será apurado, antes de efetivar-se a transformação por comissão especial de três membros, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, e constituída de dois representantes da Prefeitura e um representante da CODESO.
- § 2º Na hipótese da transformação prevista neste artigo, o Executivo Municipal poderá se desfazer das ações de sua propriedade que excedam ao limite mínimo de 51% (cincoenta e hum por cento) do capital social vendendo-as em Bolsa de Valores, por valor nunca inferior ao nominal, observada a legislação pertinente.
- § 3º Na hipótese do parágrafo anterior, poderão ser acionistas da futura sociedade de economia
- I brasileiros natos ou naturalizados;
- II pessoas jurídicas brasileiras de direito público ou privado.

Artigo 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 22 de fevereiro de 1.978, 324º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ THEODORO MENDES (Prefeito Municipal)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/04/2016



#### www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 22/12/2009

LEI Nº 3115, de 11 de outubro de 1.989.

(Vide regulamentação dada pelo Decreto nº 16662/2009)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ATRIBUIÇÕES DA **EMPRESA** DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, **ESTABELECE** NORMAS ORGANIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DA **OUTRAS** Е PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1.978, passa a Ter a seguinte redação, revogado seu parágrafo único:

"Artigo 5º - A URBES terá as seguintes atribuições:

- I Organizar e prestar o serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município;
- II Planejar, controlar e fiscalizar os serviços de táxi, lotação, fretamento, transporte de escolares e transporte de cargas no Município;
- III Implantar, gerenciar e explorara estacionamento de veículos e estações terminais de passageiros em próprios da Prefeitura ou em vias pública;
- IV- Executar serviços e obras no sistema viário do Município, relacionados com suas atribuições".

Artigo 2° O Poder Executivo, por decreto e nos limites desta Lei, baixará regulamentos relativos aos serviços ora atribuídos a URBES, estabelecendo regras de execução e de operação, direitos e obrigações, penalidades ou outras providências consideradas de interesse público, bem como adequando seus Estatutos Sociais a presente Lei.

Artigo 3º A qualquer tempo, poderá a Prefeitura retomar a execução de serviços atribuídos pela presente Lei, respeitando-se eventuais direitos de terceiros, sem que isso importe em supressão das atividades ou atribuições conferidas à URBES.

Artigo 4º O serviço público de transporte coletivo de passageiros será prestado e explorado pela URBES, mediante a cobrança de tarifas aprovadas pela Prefeitura, de modo a permitir a obtenção de recursos para:

- A) despesas de exploração dos serviços, abrangendo operação, manutenção, administração, bem como encargos de qualquer espécie;
- B) Constituição do fundo de depreciação dos bens perecíveis;
- C) Remuneração adequada do investimento, com vistas a melhoria dos serviços prestados.

Parágrafo Unico. As tarifas deverão ser revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, sempre que ocorrer a elevação dos custos integrantes de sua composição.

Artigo 4º O serviço público essencial de transporte coletivo urbano será prestado, diretamente ou indiretamente pela URBES, na forma do Regulamento respectivo, a ser editado pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. (Redação dada pela Lei nº 5858/1999)

Artigo 5º A URBES poderá também, para o pleno desempenho de suas atribuições, celebrar contratos de locação, arrendamento e similares destinados a assegurar a composição de sua frota de veículos para o transporte coletivo do Município.

Artigo 5º Na prestação indireta do serviço, a URBES poderá celebrar com terceiros, contratos, convênios ou qualquer outro vínculo legal. (Redação dada pela Lei nº 5858/1999)

Artigo 6º Para o perfeito desempenho de sua missão e sob sua única e exclusiva responsabilidade, poderá a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba URBES, exercer a execução indireta dos serviços, outorgando permissão a terceiros, na forma da legislação vigente.

Artigo 6º Para o perfeito desempenho de sua missão sob sua única e exclusiva responsabilidade, poderá a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba URBES, exercer a execução indireta dos serviços, outorgando concessão ou permissão, na forma da legislação vigente. (Redação dada pela Lei nº 4790/1995) (Revogada pela Lei nº 5858/1999)

Artigo 7º As permissões para o serviço de transporte coletivo de passageiros poderão ser delegadas por linha ou por serviço com reserva de controle, fixando se as características e o número de veículos necessários, em cada um dos casos.

- § 1º As permissões serão outorgadas a título precário, com, prazo determinado ou não, não gerando direitos para os permissionários, podendo ser cassadas em casos previstos no regulamento desta Lei.
- § 2º A outorga das permissões referidas no "caput" do presente artigo deverá ser precedida de licitação pública, em que se observarão rigorosamente as exigências e formalidades legais aplicáveis à administração direta.

Artigo 7º As concessões ou permissões para o serviço de transporte coletivo de passageiros poderão ser delegados por linha ou por serviço com reserva de controle, fixando se as características e o número de veículos necessários, em cada um dos casos.

- § 1º As concessões serão outorgadas, por prazo determinado, podendo ser cassadas nos casos previstos no regulamento desta Lei.
- § 2º As permissões serão outorgadas a título precário, não gerando direitos para os permissionários, podendo ser cassadas nos casos previstos no regulamento desta Lei.
- § 3º a outorga das concessões ou permissões referidas no "caput" do presente artigo deverá ser precedida a licitação pública, em que observar se ão rigorosamente as exigências e formalidades legais aplicáveis a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 4790/1995) (Revogada pela Lei nº 5858/1999)

Artigo 8º A URBES poderá, em casos excepcionais, imprevisíveis ou transitórios, autorizar a execução dos serviços por terceiros, de forma precária, sem o processo licitatório, limitando-se essa autorização um período máximo de 90 (noventa) dias.

Artigo 9º No termo de permissão outorgado a Empresas Particulares devem constar, obrigatoriamente, especificações técnicas que garantam padrões mínimos de execução dos serviços, por parte das permissionárias.

Parágrafo Único. Os termos de permissão de que trata esta Lei deverão obedecer minuta aprovada pelo Executivo e só serão outorgados depois da prévia e expressa anuência deste.

Artigo 8º No Contrato de Concessão ou no Termo de Adesão, outorgado às empresas particulares, devem constar, obrigatoriamente, especificações técnicas que garantam padrões mínimos de execução dos serviços, por parte das concessionárias ou permissionárias, respectivamente.

Parágrafo Único. Os Contratos de Concessão ou os Termos de Adesão que trata esta Lei deverão obedecer minuta aprovada pelo Executivo e só serão outorgadas depois da prévia e expressa anuência deste. (Redação dada pela Lei nº 4790/1995) (Revogada pela Lei nº 5858/1999)

- Artigo 10 A receita arrecadada na operação do sistema será gerenciada pela URBES, através da instituição do caixa único do Sistema de Transporte Público Coletivo, autorizado pela presente Lei.
- § 1º O caixa único é um instrumento de controle e administração econômico-financeiro unificado do sistema de Transporte Coletivo, através do qual fica desvinculado do preço da passagem paga pelo usuário, o ressarcimento dos custos dos serviços prestados pelas empresas operadoras.
- A partir da entrada em funcionamento do caixa único, as empresas operadoras serão remuneradas pelo volume de serviços prestados, medidos por quilômetros rodados, de acordo com programação operacional estabelecida pela URBES.
- § 2º As empresas operadoras serão remuneradas pelo volume de serviços prestados, medidos em quilômetros rodados e/ou passageiros pagantes transportados, de acordo com programação operacional estabelecida pela URBES e/ou pela apuração dos passageiros pagantes realizada pela URBES. (Redação dada pela Lei nº 9018/2009)
- § 3º O Poder Executivo baixará decreto regulamento o funcionamento do caixa único.
- Artigo 11 Fica criado o Fundo de Preservação e Melhoria de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba (FMT), com a finalidade de subsidiar e aperfeiçoar o sistema de transporte coletivo, a ser gerenciado pela URBES, e cuja prestação de contas ao Município será por ela efetuada, nos prazos fixados em regulamento do Executivo.
- § 1° Constituem recursos do Fundo:
- I- Dotações orçamentárias;
- II- Créditos suplementares especiais;
- III- Multas por infrações praticadas pelas permissionárias;
- IV- Receitas decorrentes da prestação de serviços;
- V- Produto de aplicação financeira da receita do Sistema de Transporte Coletivo;
- VI- Doações de qualquer natureza destinada ao Sistema de Transporte Coletivo;

VII- Receita proveniente de arredondamentos tarifários, quando positivos.

VIII - repasses para custeio de gratuidades e programas especiais. (Redação acrescida pela Lei nº 9018/2009)

- § 2º Os recursos do Fundo serão utilizados única e exclusivamente para o Sistema de Transporte coletivo de Passageiros.
- § 3º Fica vedada a destinação de recursos do Fundo para o custeio de pessoal, mesmo que subordinado à Gerência de Transporte da URBES.

[Artigo 12 - ] O Poder Executivo baixará decreto regulamentado o funcionamento do Fundo de Prevenção e Melhoria do Transporte Coletivo (FMT).

Artigo 13 - O artigo 9º da Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, passa Ter a seguinte redação:

"Artigo 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à URBES isenção de impostos municipais incidentes sobre serviços públicos municipais por ela prestados".

Artigo 14- Os serviços atualmente desenvolvidos pela URBES, decorrentes de contratos ainda em vigor, por força do exercício de suas atribuições anteriores à vigência da presente Lei, serão mantidos até o término dos respectivos prazos contratuais.

Parágrafo Único. A desativação dos serviços executados pela URBES, nos termos de suas atribuições anteriores à vigência da presente Lei, dar se á progressivamente, de modo a proteger o interesse público e preservar direitos de terceiros no prazo máximo de 01 (hum) ano.

Parágrafo Único. A desativação dos serviços executados pela URBES, nos termos de suas atribuições anteriores à vigência da Presente Lei, dar-se-á progressivamente, de modo a proteger o interesse público e preservar direitos de terceiros no prazo máximo de 18 (dezeito) meses. (Redação dada pela Lei nº 3396/1990)

Parágrafo Único. A desativação dos serviços executados pela URBES, nos termos de suas atribuições anteriores à vigência da presente Lei, dar se á progressivamente, de modo, a proteger o interesse público e preservar direitos de terceiros no prazo máximo de até 31 de dezembro de 1.992. (Redação dada pela Lei nº 3927/1992)

Parágrafo Único. A desativação dos serviços executados pela URBES, nos termos de suas atribuições anteriores à vigência da presente Lei, dar se á progressivamente, de modo a proteger o interesse público e preservar direitos de terceiros no prazo máximo de até 31 de dezembro de 1993. (Redação dada pela Lei nº 4170/1993)

Parágrafo Único. A desativação dos serviços executados pela URBES, nos termos de suas atribuições anteriores à vigência da presente Lei, dar se á progressivamente, de modo a proteger o interesse público e preservar direitos de terceiros no prazo máximo de até 31 de dezembro de 1.994. (Redação dada pela Lei nº 4464/1993)

Art. 14 - Os serviços contratados pela URBES, decorrentes das atribuições que tinha antes da modificação produzida por esta lei, continuam em vigor, quer mantidos como relação própria, quer transferidos para a Prefeitura Municipal, lavrando-se, conforme o caso, os respectivos novos termos.

Parágrafo Único. Nos contratos transferidos para a Prefeitura Municipal por força da modificação das atribuições da URBES, considerar-se-ão os respectivos efeitos até esta data produzidos em relação à mesma URBES, iniciando-se a partir desta data nova relação com a Prefeitura. (Redação dada pela Lei nº 6529/2002)

Artigo 15 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 1.989, 336º da fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/02/2008



LEI Nº 5858, DE 15 DE MARÇO DE 1999.

# ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 4° E 5° DA LEI N° 3.115, DE 11 DE OUTUBRO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 284/98 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Os artigos 4° e 5° da Lei n° 3.115, de 11 de outubro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O serviço público essencial de transporte coletivo urbano será prestado, diretamente ou indiretamente pela URBES, na forma do Regulamento respectivo, a ser editado pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5° Na prestação indireta do serviço, a URBES poderá celebrar com terceiros, contratos, convênios ou qualquer outro vínculo legal". (NR)

Art. 2° Ficam revogados os artigos 6°, 7° e 9° da Lei n° 3.115, de 11 de outubro de 1989.

Art. 3° Permanecem transitoriamente em vigor, adaptando-se ao regime da redação do artigo 5° da Lei n° 3.115, de 11 de outubro de 1989, com a redação dada por esta lei, os vínculos jurídicos existentes entre a URBES e os prestadores diretos do serviço público essencial de transporte coletivo urbano do Município de Sorocaba.

Parágrafo Único - A URBES celebrará com os operadores particulares o instrumento jurídico adequado a verter os respectivos direitos e obrigações ao regime legal doravante em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de março de 1 999, 345º da Fundação de Sorocaba

RENATO FAUVEL AMARY Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/04/2003



#### www.l.eisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 15/06/2010

## LEI Nº 6529. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2 002

(Vide regulamentação dada pelo Decreto nº 16662/2009)

MODIFICA **ESTRUTURA** DO INSTITUCIONAL **SERVIÇO** PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 257/99 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º O serviço público de transporte coletivo urbano, no Município de Sorocaba, terá a seguinte estrutura:
- I será organizado e fiscalizado pela Prefeitura Municipal através de delegação à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES;
- II será prestado diretamente pela Prefeitura Municipal, que também poderá delegar a prestação à URBES ou contratar terceiros para executar operações em seu nome; ou indiretamente, outorgando concessão ou permissão a terceiros.
- Art. 2° O servico público de transporte coletivo compreende todos os meios, materiais e humanos, empregados na sua organização, prestação e fiscalização, dentre os quais:
- I veículos e respectivos equipamentos e pessoal de operação, manutenção e fiscalização;
- II terminais, pontos de parada, e demais equipamentos de suporte ao acesso do usuário ao serviço;
- III estacionamentos, vias e demais equipamentos urbanos de deslocamento e parada dos veículos na prestação do serviço.
- Art. 3º A concessão da operação do serviço poderá ser outorgada para a exploração respectiva, pelos concessionários, mediante remuneração pelo sistema de caixa único previsto no artigo 10 da Lei Municipal nº 3115, de 11 de outubro de 1989, combinando os serviços prestados com o número de passageiros transportados.
- § 1º A outorga de concessão ou permissão, ou a contratação de terceiros para a execução de operações específicas, será sempre efetuada após regular processo de licitação, contendo obrigatoriamente o edital:
- a) obrigação de prestar serviço adequado, cumprindo as normas legais e regulamentares em vigor, e atendendo as determinações relativas a organização e fiscalização do serviço;

- b) proibição de solução de continuidade da prestação do serviço, que tem natureza de essencial;
- c) obrigação de dar continuidade ao processo de melhoria do serviço, em especial o prosseguimento do programa de investimentos;
- d) e, no caso de concessão, disposição que assegure a prestação do serviço por pelo menos dois concessionários e a modalidade da respectiva remuneração.
- § 2º As concessões serão outorgadas pelo prazo mínimo de cinco anos e as permissões e demais relações contratuais terão sua duração determinada pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.
- Art. 4° O artigo 5º da Lei nº 1946, de 22 de fevereiro de 1978, com as alterações da Lei nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 5° A URBES tem as seguintes atribuições:
- I organizar e fiscalizar o serviço público de transporte coletivo no Município de Sorocaba, e por ato de delegação do Prefeito Municipal, também prestá-lo;
- II organizar e fiscalizar os serviços de fretamento, táxi, lotação, transportes escolares, pessoas portadoras de deficiência ou outros transportes especiais, e transporte de cargas no município;
- III organizar, implantar e fiscalizar estacionamentos de veículos em vias públicas ou próprios Municipais; e
- IV planejar e executar serviços e obras nas vias públicas e outros próprios municipais." (NR)
- Art. 5° O artigo 14 e seu parágrafo único da Lei nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 14 Os serviços contratados pela URBES, decorrentes das atribuições que tinha antes da modificação produzida por esta lei, continuam em vigor, quer mantidos como relação própria, quer transferidos para a Prefeitura Municipal, lavrando-se, conforme o caso, os respectivos novos termos.

Parágrafo Único. Nos contratos transferidos para a Prefeitura Municipal por força da modificação das atribuições da URBES, considerar-se-ão os respectivos efeitos até esta data produzidos em relação à mesma URBES, iniciando-se a partir desta data nova relação com a Prefeitura." (NR)

Art. 6º Conforme o artigo 116 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e em obediência ao disposto nesta Lei e demais disposições legais aplicáveis, fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar, pelo prazo de oito anos, a concessão dos serviços de transporte coletivo, por ônibus, no Município de Sorocaba, podendo ser prorrogado por igual período, caso o serviço tenha sido prestado em condições regulares.

Art. 6° Conforme o art. 116 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e em obediência ao disposto nesta Lei e demais disposições legais aplicáveis, fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar, pelo prazo de oito anos, a concessão dos serviços de transporte coletivo, por ônibus, no Município de Sorocaba, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em razão do interesse público e desde que, durante o prazo contratual inicial, o serviço tenha sido executado na forma do § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995. (Redação dada pela Lei nº 9168/2010)

[ Art. 7º ] Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de fevereiro de 2 002, 347º da Fundação de Sorocaba.

RENATO FAUVEL AMARY Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/06/2010



LEI Nº 8718, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS QUE REALIZEM O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, EM FIXAREM EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS USUÁRIOS, A DATA DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 58/2009 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas que realizarem transporte público coletivo em nosso Município, ficam obrigadas a fixarem em local de fácil visualização dos usuários, a data de fabricação do veículo.

Art. 2° Em caso de descumprimento do artigo anterior, as empresas infratoras serão multadas em R\$ 1.000,00 (mil reais) por veículo sem a referida indicação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Abril de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE Secretário de Negócios Jurídicos

JAIR SANCHES MOLINA Secretário de Transportes

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/04/2009



#### www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 09/09/2010

LEI Nº 8813, DE 15 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DA **EMISSÃO** DE GASES DE ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MOVIDOS A ÓLEO DIESEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 261/2009 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a avaliação sistemática obrigatória da emissão de gases de escapamento de veículos movidos a óleo diesel, da frota de propriedade do Poder Público do Município de Sorocaba, bem como das frotas de transporte de carga, passageiros e outros serviços, sob concessão, permissão ou autorização do Poder Público Municipal, e também da emissão de gases de máquinas utilizadas em serviços públicos (próprias ou de terceiros).

[ Art. 2º ] Os veículos circulantes, de que trata esta Lei, serão objeto de avaliação semestral quanto ao nível de opacidade dos gases de escapamento, para fins de obtenção de Relatório de Medição de Opacidade - RMO, que comprove sua conformidade ambiental, de acordo com os procedimentos, limites máximos e outros requisitos definidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, referentes à verificação da opacidade de veículos rodoviários a diesel em uso.

Parágrafo Único. Os RMO's terão validade de seis meses e serão emitidos somente por agentes técnicos competentes da Administração Municipal ou por entidades devidamente capacitadas e auditadas anualmente por organismos de inspeção especializados em qualidade automotiva, devidamente acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO.

- [ Art. 3º ] Somente serão objeto de utilização; concessão; permissão e/ou autorização de serviços de transporte, os veículos, frotas e máquinas que, comprovadamente, estiverem em conformidade ambiental, constatada por RMO's válidos que indiquem a aprovação no teste de opacidade, nos casos de veículos.
- § 1º Se for constatada a desconformidade ambiental dos veículos e/ou máquinas de que trata esta Lei, ao longo do período de operação ou contrato, esses deverão ser imediatamente recolhidos para manutenção corretiva.
- § 2º Em se tratando de veículos, a reparação será comprovada pela emissão de novo RMO.
- § 3º Em se tratando de veículos pertencentes a prestadores de serviços essenciais, o veículo retirado de circulação para manutenção deverá ser substituído imediatamente por outro que atenda os requisitos.

- § 4º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, sujeitará o prestador de serviço:
- a) advertência;
- b) multa de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) por veículo não substituído, na primeira reincidência;
- c) multa em dobro, na segunda reincidência
- d) rescisão do contrato de prestação de serviço firmado entre o Município e o particular, na terceira reincidência, não importando se esta ocorrer em veículo diverso daquele que gerou a penalidade anterior.
- § 5º Constatado o excesso de fumaça visível, os agentes técnicos da Administração Municipal poderão, a qualquer tempo, proceder o recolhimento imediato de veículos para verificação da conformidade ambiental.
- § 6º A Administração Municipal poderá exigir que os veículos ostentem, em local visível, conforme definido em regulamento específico, um selo ou sistema equivalente, indicando a verificação da conformidade ambiental e o prazo de validade do RMO. (Regulamentado pelo Decreto nº 18538/2010)
- Art. 4º No caso da impossibilidade de cumprimento dos requisitos desta Lei em até um ano após o início de sua vigência, os responsáveis pelas frotas e veículos, inclusive aqueles em plena operação, deverão apresentar à Administração Municipal um plano de atendimento gradual às exigências ora definidas, de modo que toda frota/e/ou veículo tenha sua conformidade ambiental comprovada por RMO válido dentro desse período.

Parágrafo Único. A impossibilidade de cumprimento dos requisitos legais de que trata o caput deste artigo deverá ser comprovada por meio de justificativa técnica fundamentada.

Art. 5° As máquinas de que trata esta Lei, serão objeto de avaliação semestral quanto à avaliação da emissão de gases, mediante o uso da Escala de Ringelmann, comprovando sua adequação aos padrões ambientais estabelecidos na legislação ambiental vigente.

Parágrafo Único. As avaliações de que trata o caput deste artigo deverão ser realizadas por agentes técnicos competentes da Administração Municipal.

Art. 6º A Administração do Município manterá registro das avaliações efetivadas nos veículos e máquinas de que trata esta Lei, constando as respectivas placas e números de identificação, as datas de realização das avaliações e das regulagens, e os resultados obtidos.

Art. 7º Os editais de licitação publicados pela Administração Municipal deverão conter requisitos que incorporem as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º A avaliação sistemática da emissão de gases prevista nesta Lei não exime os veículos e máquinas do cumprimento da legislação ambiental vigente, estando esses sujeitos à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 9° Os veículos e máquinas de que trata esta lei, incluídos aqueles em plena operação, terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adoção das providências ora estabelecidas, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo Único. Durante o prazo previsto no caput deste artigo, a avaliação sistemática da emissão de gases nos veículos circulantes deverá ser realizada mediante o uso da escala de Ringelmann.

Art. 10 Os valores de multa fixados por esta Lei, serão corrigidos nas mesmas épocas e nos mesmos índices adotados pelo Município para correção de seus tributos.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE Secretário do Governo e Planejamento

JUSSARA DE LIMA CARVALHO Secretária do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/03/2012



## LEI Nº 9018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 10. E ACRESCE O INCISO VIII AO § 1º DO ART. 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.115, DE 11 DE OUTUBRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 509/2009 - de autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O § 2° do art. 10 da Lei Municipal nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 ...

§ 2º As empresas operadoras serão remuneradas pelo volume de serviços prestados, medidos em quilômetros rodados e/ou passageiros pagantes transportados, de acordo com programação operacional estabelecida pela URBES e/ou pela apuração dos passageiros pagantes realizada pela URBES." (NR)

Art. 2° O § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 3.115, de 11 de outubro de 1989, fica acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação.

"Art. 11 ...

§ 1º ...

VIII - repasses para custeio de gratuidades e programas especiais." (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Dezembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Negócios Jurídicos

Interina

RENATO GIANOLLA Secretário de Transportes

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2009



## LEI Nº 10.262, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA **ONIBUS** PONTOS DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 

Projeto de Lei nº 269/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam as empresas com concessão para exploração do serviço de transporte coletivo no Município de Sorocaba obrigadas a instalarem e gerirem a manutenção de abrigos para pontos de ônibus nos trechos onde atuam.
- § 1º Os abrigos deverão ser implantados em número mínimo equivalente ao número de coletivos em operação pela empresa e sua totalidade instalada no prazo de 1 (um) ano após o início da operação da concessionária.
- § 2º Quando autorizadas especificamente pela concedente, serão admitidas, no exercício da concessão, receitas alternativas derivadas de publicidade nos abrigos.
- § 3º Os abrigos instalados constituem bens reversíveis da concessão.
- Art. 2º Caberá à concedente:
- I indicar os locais de instalação dos abrigos para pontos de ônibus;
- II o ônus de desapropriar os locais destinados aos abrigos, caso necessário;
- III definir os padrões, normas técnicas e modelos de abrigo a ser adotado.
- Art. 3° As obrigações previstas nesta Lei deverão ser aplicadas nos próximos contratos celebrados.
- Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Setembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

## JOSÉ AILTON RIBEIRO Prefeito Municipal

em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO GIANOLLA Secretário de Transportes

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

#### JUSTIFICATIVA

A gestão do transporte coletivo público é de responsabilidade municipal, entretanto, há uma tendência nacional em realizar concessão destes serviços à empresas privadas que assumem a operação do sistema, entretanto, o serviço de transporte público vai além da circulação de veículos coletivos, outros serviços de apoio e suporte são necessários e parte integrante deste serviço.

Este serviço público considerado essencial deve ser estimulado, visto que são inúmeros os benefícios que a promoção do serviço de transporte coletivo, trazem à coletividade, entretanto, o sucesso desta promoção passa necessariamente pela melhoria constante na qualidade da prestação do serviço.

Desta forma, a segurança e o conforto nos locais de ponto de ônibus são quesitos essenciais para garantir a qualidade do serviço.

Considerando que, dados de 2005 apontam a existência de 3.363 pontos de embarque e desembarque, desse total 916 (aprox.. 30%) contam com abrigos, destes 789 de madeira, 116 metálicos, 10 de concreto e 01 de fibra. Desta forma, é possível observar que há uma demanda por novos abrigos.

Uma forma de contribuir e melhorar a gestão deste quesito no serviço de transporte coletivo é vincular à concessão do serviço de transporte público à oferta e manutenção de um número equivalente de abrigos ao número de veículos que empresa tem em operação, assim haverá uma gestão compartilhada do poder público com empresas privadas na manutenção destes abrigos, fato este que possibilitará um ganho em gestão.

Diante do exposto, apresentamos este projeto, e esperamos que os Nobres Vereadores para que somemos esforços a fim de aprovar mais esta ação.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/09/2012





# EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA N° 001/2019

PROCESSO N° 003/2018

# ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Nome Comercial ou Fantasia	inscrita
no CNPJ/MF no	44.0
no,estabelecida a,	Bairro,
TelCidade	Estado de
por intermédio de seu representant	
os fins da <b>CONCORRÊNCIA Nº</b> DECLARA e plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edita	
, de de 2019.	
Assinatura do representante da empresa	





## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA N° 001/2019

PROCESSO N° 003/2018

# ANEXO XI – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
OBJETO:	
ADVOGADO (S)/ N° OAB:(*)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das Despachos e Decisões. mediante manifestações de interesse. cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

## LOCAL e DATA:





# **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Responsáveis que assinaram o ajust	te:
Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	
Cardo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento: / /	RG:
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	

## Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





# EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA N° 001/2019

PROCESSO N° 003/2018

# ANEXO XII – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ N°:
CONTRATADA:
CNPJ N°:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo





processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)